DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 291 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1923

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.222, que concede autorização á Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company para continuar a funccionar na Republica, sobre a denominação de Brazilian Telephone Company.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Editaes e avisos — Annuncios.

Supplemento.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.222 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1923

Concede autorização á Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, para continuar a funccionar na Republica, sob a denominação de Brazilian Telephone Company.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, autorizada a funccionar na Republica pelos decretos ns. 11.500, de 23 de fevereiro de 1915, e 13.722, de 13 de agosto de 1919, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, com séde em Toronto, Canadá, autorização para continuar a funccionar na Republica, sob a denominação de Brazilian Telephone Company, na conformidade da resolução adoptada pelos respectivos accionistas em assembléa geral extraordinaria, realizada á 15 de janeiro de 1923, e mediante as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 11.500, de 23 de fevereiro de 1915, ficando a alludida sociedade obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico, juramentado de inglez, francez, hespanhol, allemão, etc. — Rua da Alfandega n. 10, 2° andar, Rio de Janeiro.

Na qualidade de traductor publico juramentado, certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo.

TRADUCÇÃO

Eu, John Maitland Smith, da cidade de Toronto, no Condado de York, secretario da Brazilian Telephone Company (outr'ora Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company), certifico que o que se segue é uma cópia fiel e exacta de uma resolução tomada pela directoria da referida Companhia em uma assembléa devidamente convocada e installada na mencionada cidade de Toronto, aos onze dias de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres.

Ficou resolvido:

Que fosse requerido ás autoridades competentes a alteração do nome da Companhia para Brasilizan Telephone Company e que o presidente ou o vice-presidente e o secretario fossem, como pelo presente são, autorizados e avisados a tomar todas as medidas necessarias para o fim estabelecido.

Approvado unanimemente.

E eu o referido John Maitland Smith, certifico mais que o que se segue é uma cópia fiel e exacta de uma resolução tomada pelos accionistas da alludida Companhia, em uma assembléa geral extraordinaria dos accionistas, devidamente convocada e installada na dita cidade de Toronto, aos quinze dias de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres.

Proposta pelo senhor Brown, secundada pelo Sr. Crowell:

Que os directores da Companhia fossem e como pela presente são autorizados a requerer ás autoridades competentes a alteração do nome da Companhia para Brazilian Telephone Company que qualquer providencia neste sentido até agora tomada pelos directores seja e como pelo presente é ratificada e confirmada.

Approvado unanimemente.

Em testemunho do que, assignei e sellei com o sello social da referida Companhia na dita cidade de Toronto, aos dous dias de agosto do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *J. M. Smith*, secretario.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario:

Eu, Samuel Goodman Crowell, tabellião publico da Provincia de Ontario, por autorização régia devidamente nomeado, residente na cidade de Toronto, na mencionada Provincia, certifico que as cópias das resoluções apresentadas no certificado annexo, feitas por John Maitland Smith, secretario da Brazilian Telephone Company, são cópias fieis e exactas das respectivas resoluções nellas referidas, tendo estas cópias sido por mim comparadas com os originaes; que conheço pessoalmente a John Maitland Smith e sei que elle é o secretario da Brazilian Telephone Company; que a assignatura "J. M. Smith", que se vê no alludido certificado é a do referido John Maitland Smith e que o sello affixado no dito certificado é o sello social da mencionada Companhia, a pedido, passei o presente na devida fórma e sellei com o sello do meu cartorio para servir e valer sempre que fôr preciso.

Datado em Toronto, aos dous dias de agosto do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *S. G. Crowell*, tabellião publico da Provincia de Ontario, Canadá.

Estava o sello do cartorio do referido tabellião.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Samuel Goodman Crowell, tabellião publico nesta cidade de Toronto, e, para constar onde convier, passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos dous dias do mez de agosto de 1923.

Reconhecimento de assignatura n. 14. — *Wm. S. Kerman*, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, valendo quatro mil réis, inutilizada pela chancella do referido vice-consulado.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original ,ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander.*

Em tempo:

Constava mais a legalização do teor seguinte:

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. W. S. Kerman.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

(Sobre uma estampilha federal, valendo um mil réis): Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — O director, *A. Alves Fonseca.*

Estava a chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander.*

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, na importancia total de tres mil réis, e á margem de cada folha via-se o carimbo do traductor.)

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico juramentado de inglez, francez, hespanhol, allemão, etc. — Rua da Alfandega n. 10, 2º andar, Rio de Janeiro.

Na qualidade de traductor publico juramentado, certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de ser traduzido para a ligua vernacula, o que cumpri, em razão do meu officio, na fórma abaixo.

TRADUCÇÃO

13-14 GEORGE V — CAPITULO 107

Autorização para alteração do nome "Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company", para "Brazilian Telephone Company"

(Concedida em 13 de junho de 1923)

Em virtude da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company ter, conforme sua petição, solicitado que fosse decretado, como adeante se verifica e é conveniente permittir á s[illegible] Sua Magestade houve por bem, por e com autorização e consentimento do Senado e da Camara dos Deputados do Canadá, decretar o seguinte:

1 — O nome Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, d'ora avante chamada "a Companhia", fica alterado para Brazilian Telephone Company; porém, esta mudança de nome, de modo algum alterará, modificará ou affectará os direitos ou responsabilidades da Companhia, bem como de modo algum affectará qualquer acção ou processo pendente ou existente em julgamento, seja por, ou a favor de ou contra a Companhia, que, não obstante esta alteração no nome da Companhia , poderá ser proseguido, continuado, completado e imposto, como si o presente não se tivesse dado. — (Iniciaes) *A. E. B.*, C. Ps.

CANADÁ — CARTORIO DO ESCRIVÃO DOS PARLAMENTOS

Eu, Austin Ernest Blount, escrivão dos Parlamentos, guarda dos Actos originaes das Legislaturas das antigas Provincias do Alto e do Baixo Canadá, da antiga Provincia do Canadá e do Parlamento do Canadá, certifico que o documento annexo é uma cópia fiel do decreto original approvado pelo Parlamento do Canadá na sessão havida para esse fim, no decimo terceiro e decimo quarto anno do Reinado de Sua Magestade e, em nome de Sua Magestade, concedido pelo Governador Geral, aos trese dias de junho de mil novecentos e vinte e tres, que fica archivado em meu cartorio.

Por mim assignado e sellado na cidade de Ottawa, Canadá, aos dezesete dias de junho de mil novecentos e vinte e tres. — *A. E. Glount*, escrivão dos Parlamentos.

Ao lado estava o sello do cartorio do escrivão.

(Armas)

Pelo general excellentissimo senhor conselheiro Julian Hedwörth George, barão Bying of Vimy, general reformado e da reserva de officiaes do Exercito, cavalleiro da Grã Cruz da Ordem do Banho, cavalleiro da Grã Cruz da Ordem de São Miguel e de S. George, membro da Ordem Real de Victoria, governador geral e commandante em chefe do Dominio do Canadá:

A todos quantos o presente virem, saudações:

Certifica-se que Austin Ernest Blount, Esquire, C. M. G., cujo nome se acha subscripto no certificado annexo, é o escrivão dos Parlamentos do Dominio do Canadá, e que merece inteira fé e credito, assim como se deve dar a esta assignatura, e valida em qualquer parte.

Assignado e sellado com o sello das Armas em Ottawa, aos dezesete dias de julho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres, e decimo quarto do Reinado de Sua Magestade.

Por autorização — Thomas Mulvey, sub-secretario de Estado.

Estava rubricado por: Bying of Vimy.

Ao lado achava-se o sello das Armas do Barão Bying of Vimy.

Reconheço verdadeira a assignatura de Thomas Mulvey, sub-secretario de Estado, nesta cidade de Ottawa, Canadá, no documento annexo, ligado a esta por uma fita presa com o sello de lacre deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos dous dias do mez de agosto de 1923. — Reconhecimento de assignatura n. 15. — *Wm. S. Kerman*, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, valendo quatro mil réis, inutilizada pela chancella do referido vice-consulado.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander.*

Em tempo:

Constava mais a legalização do teor seguinte:

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. S. Kerman.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

Sobre uma estampilha federal, valendo um mil réis. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — O director, *A. Alves da Fonseca.*

Estava a chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Pagou 3$ de emolumentos á Recebedoria do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander.*

(Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de tres mil réis, e via-se á margem de cada folha o carimbo do traductor.)

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico juramentado de inglez, francez, hespanhol, allemão, etc. — Rua da Alfandega n. 10, 2º andar, Rio de Janeiro.

Na qualidade de traductor publico juramentado, certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Pelo presente certifico que o seguinte é uma cópia fiel do estatuto n. 5 da Brazilian Telephone Company, approvado pelos directores aos vinte e oito dias de junho de 1923.

Em testemunho do que, sellei com o sello official da referida Companhia e assignei como seu secretario, aos trinta e um dias de julho de 1923. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da Companhia.)

ESTATUTO N. 5 — BRAZILIAN TELEPHONE COMPANY

Em virtude do acto especial do Parlamento do Canadá, o nome da Companhia foi alterado de Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company para Brazilian Telephone Company, sendo por este motivo adoptado um novo sello para a mesma.

Fica, portanto, resolvido pelos directores da Brazilian Telephone Company, como fazendo parte dos estatutos da dita Companhia, o seguinte:

O sello, cuja impressão se encontra á margem, será o sello usado pela Companhia.

(Sello da Companhia.)

Approvado pela directoria e sellado com sello da Companhia, aos vinte e oito dias de junho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *Robt. C. Brown*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da Companhia.)

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario, a saber:

Eu, Samuel Goodman Crowell, tabellião publico na Provincia de Ontario, por autorização régia, devidamente nomeado, residente na cidade de Toronto, na mencionada Provincia, certifico que o instrumento que precede é uma cópia fiel de um documento, a mim produzido e apresentado, confiado á guarda do secretario da Brazilian Telephone Company, e que faz objecto do estatuto n. 5 da referida Companhia, passado pelos directores aos vinte e oito dias de junho de 1923, tendo sido a referida cópia confrontada por mim com o dito documento original; que conheço pessoalmente a John Maitland Smith e sei que o mesmo secretario da Brazilian Telephone Company; que a assignatura "J. M. Smith", que se vê no certificado precedente, é do referido John Maitland Smith; e que o sello affixado no dito certificado é o sello social da referida Companhia; em testemunho do que, a pedido, passei o presente na devida fórma e sellei com o sello do meu cartorio, para servir e valer sempre que fôr preciso.

Datado em Toronto, aos trinta e um dias de julho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *S. G. Crowell*, tabellião publico da Provincia de Ontario — Canadá.

(Estava o sello do cartorio do referido tabellião.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Samuel Goodman Crowell, tabellião publico nesta cidade de Toronto, e, para constar onde convier, passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, aos dous dias do mez de agosto de 1923.

Reconhecimento de assignatura n. 13 — *Wm. S. Kerman*, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, valendo quatro mil réis, inutilizada pela chancella do referido vice-consulado.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander*.

Em tempo:

Constava mais a legalização do teor seguinte:

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. W. S. Kerman, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

Sobre uma estampilha federal do valor de um mil réis:

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — O director, *A. Alves da Fonseca*. Chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Estavam pagos os emolumentos devidos á Recebedoria do Districto Federal, no valor de 2$400.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, na importancia total de tres mil réis, e via-se á margem de cada folha o carimbo do traductor.)

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico juramentado de inglez, francez, hespanhol, allemão, etc. — Rua da Alfandega n. 10, 2º andar, Rio de Janeiro.

Na qualidade de traductor publico juramentado, certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de ser traduzido para a lingua vernacula, o que cumpri, em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Certifico, pela presente, que o seguinte é uma cópia fiel do estatuto n. 6, da Brazilian Telephone Company, approvado pelos directores aos vinte e oito dias de junho de 1923.

Em testemunho do que, sellei com o sello social da referida Companhia e assignei como seu secretario aos trinta e um dias de julho de 1923. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da Companhia.)

ESTATUTO N. 6 — DA BRAZILIAN TELEPHONE COMPANY

Os directores da Brazilian Telephone Company approvam como um artigo dos estatutos da referida Companhia, o seguinte:

1º — Todas as vezes em que fôr usado ou assignado o nome da Companhia, em qualquer annuncio, notificação, ou contracto ou outro documento ou escriptura, poderá ser empregada a traducção portugueza do referido nome, a saber "Companhia Telephonica Brasileira", em logar das palavras inglezas, que constituem o nome da Companhia, e que o mesmo será annexado á Companhia tão ampla e efficientemente e com a mesma amplitude como se tivesse usado o nome da Companhia em lingua ingleza, em logar da mencionada traducção portugueza.

Passado pelo directoria e sellado com o sello da Companhia, aos vinte e oito dias de junho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *Rob. C. Brown*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da Companhia.)

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario, a saber:

Eu, Samuel Goodman Crowell, tabellião publico na Provincia de Ontario, por autorização régia, devidamente nomeado, residente na cidade de Toronto, na mencionada Provincia, certifico que o instrumento que precede é uma cópia fiel de um documento, a mim produzido e apresentado, confiado á guarda do secretario da Brazilian Telephone Company, e que faz objecto do estatuto n. 6, da referida Companhia passado pelos directores aos vinte e oito dias de junho de 1923, a referida cópia, tendo sido confrontada por mim com o dito documento original; que conheço pessoalmente a John Maitland Smith e sei que o mesmo é o secretario da Brazilian Telephone Company; que a assignatura "J. M. Smith", que se vê no certificado precedente, é do referido John Maitland Smith; e que o sello affixado no dito certificado é o sello social da referida Companhia; em testemunho do que, a pedido, passei o presente na devida fórma e sellei com o sello do meu cartorio para servir e valer sempre que fôr preciso.

Datado em Toronto, aos trinta e um dias de julho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *S. G. Crowell*, tabellião publico da Provincia de Ontario — Canadá.

(Sello do tabellião.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Samuel Goodeman Crowell, tabellião publico, nesta cidade de Toronto, e para constar onde convier passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, aos dous dias do mez de agosto de 1923.

Reconhecimento de assignatura n. 12 — *Wm. S. Kerman*, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, valendo quatro mil réis, inutilizada pela chancella do referido vice-consulado.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander*.

Em tempo:

Constava mais a legalização do teor seguinte:

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. W. S. Kerman.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

Sobre uma estampilha federal do valor de um mil réis:

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — O director, *A. Alves da Fonseca*.

Estava a chancella do Ministerio das Relações Exteriores. Pagou de emolumentos 2$400 á Recebedoria do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — *Eduardo Frederico Alexander*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, na importancia total de dous mil e quatrocentos réis, e via-se á margem de cada folha o carimbo do traductor. (7.626).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 13 de dezembro de 1923

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, em referencia ao officio n. 4.758, de 1 do corrente, que o Lazareto da Ilha das Cobras poderá ser cedido ao prefeito de Paranaguá, para attender a situação difficil em que se encontra, ficando, porém, aquella autoridade responsavel pela sua conservação e obrigada a attender aos pedidos da autoridade sanitaria do porto para nelle internar os doentes que achar conveniente (officio n. 3.872).

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, que por despacho desta data, foi indeferido o recurso apresentado por E. Johnston & Comp., em que recorriam da multa imposta ao vapor inglez «City of Bomby» (officio numero 3.877).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá e inspector da Saude do Porto de Santos, a remessa de 3 talões de cartas de saude (officios ns. 3.865 e 3.866).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, a conta em duplicata, da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 52$461, relativa ao consumo de luz electrica nesta repartição, durante o mez de novembro ultimo (officio n. 3.869).

Ao mesmo, as contas em dupla via, acompanhadas dos respectivos pedidos, e relacionadas na importancia total de 20:654$360, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de novembro ultimo (officio n. 3.870).

Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, durante o mez de novembro ultimo (officio n. 3.875).

Ao secretario geral do Departamento, as contas em duplicata, acompanhadas dos respectivos pedidos e relacionadas na importancia total de 16:465$940, das despezas desta directoria em novembro ultimo (officio n: 3.871).

Ao mesmo, a terceira via da conta n. 39, na importancia de 49$, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido, de 2 a 8 do corrente, de um tripolante do vapor americano «Liberty Glo» (officio n. 3.873).

Ao mesmo, os documentos que acompanharam o officio n. 4.901, de 11 do corrente (officio n. 3.874).

Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos desta directoria de numeros 415 a 420 e 422, relativos ao mez corrente (officio n. 3.878).

Ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, a cópia do officio n. 1.508, do director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, acceitando as declarações apresentadas pelo sub-inspector sanitario maritimo Dr. Antenor de Senna Ayres (officio n. 3.879).

Ao inspector de Demographia Sanitaria: Educação e Propaganda, os mappas do movimento da porto do Rio de Janeiro, e de estatistica demographo-sanitaria e do movimento do porto de Florianopolis em novembro ultimo (officios ns. 3.859-60).

Ao agente da Companhia Expresso Federal, a conta em duplicata na importancia de 49$, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido de um tripulante do vapor americano «Liberty Glo», no periodo de 2 a 8 do corrente. Communicou-se, outrosim, que o pagamento da conta em questão deverá ser feito na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, no prazo de 30 dias a contar desta data (officio n. 3.876).

Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará, a portaria de 8 do corrente mez, nomeando o Dr. Pedro Augusto de Araujo Sampaio, para exercer o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, e designado para ter exercicio naquella repartição (officio n. 3.864).

— Restituiu-se:

Ao representante da The Rio de Janeiro and S. Paulo Company, a conta n. 9.179, acompanhada dos respectivos pedidos, afim de ser desdobrada em quatro contas distinctas, em vista das despezas correrem por consignações differentes (officio n. 3.868).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, recebidos os officios ns. 316, 317 e 318, de 6 do corrente (officios ns. 3.863 e 3.862).

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, recebido o officio n. 888, de 10 do corrente (officio n. 3.867).

Requerimento despachado

E. Johnston & Company Limited, recorrendo da multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, ao commandante do vapor inglez «City of Bomby». — Indeferido (officio numero 100).

Policia do Districto Federal

Por actos de 17 do corrente:

Foram transferidos:

Os delegados de 3ª entrancia, bacharel Durval Ferreira da Cunha, do 8º districto para o 9º e deste para aquelle, o bacharel Franklin da Cruz Galvão;

Os commissarios do 8º districto, José Ribeiro Osorio, para o 9º districto, e deste para aquelle, Raymundo Monteiro;

Os escreventes do 8º districto, Carlos Barcellos Leal, para o 9º districto, e deste para aquelle, Nivaldo Telles Ferreira e bem assim, o substituto Archimedes Pinto Amando.

Exonerando do logar de 2º supplente do 21º districto policial, Donato Bitencourt.

Transferindo do 18º para o 21º districto policial, o 2º supplente, Alfredo dos Santos Sobrinho; e

Tornando sem effeito, a exoneração do 2º supplente do 18º districto policial, Joaquim Biver Moreira de Souza.

Foram nomeados: Official chefe de secção, o escripturario desta Secretaria, bacharel Gustavo Pedreira de Freitas e escripturario, o amanuense Angelo Fioravanti Bittencourt.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 14 de dezembro de 19

Sr. inspector de Saude Naval:

N. 5 224—Assumpto: Contagem de tempo de serviço de ensino:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o voto em separado que emittistes em a consulta do Conselho do Almirantado, n. 389, de 11 de outubro proximo findo resolvi mandar contar ao capitão de fragata medico Dr. Arthur Pires de Amorim como serviço technico o periodo de 12 de dezembro de 1922 a 7 de fevereiro ultimo, em que organizou e dirigiu a Junta de Inspecção de Saude que se reuniu no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.299 — Assumpto: Pagamento de fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação:

1 Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia 110:904$911, á conta da verba 8ª — Material — Superintendencia de Navegação — Sobresalentes para pharóes, etc., do orçamento vigente, de que são credores Dias Garcia & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.334 — Assumpto: Papeis relativos á reconstrucção da lancha «Dr. Bulhões»:

1. Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso n. 137, de 10 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos todos os papeis referentes á reconstrucção da lancha «Dr. Bulhões», que deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio n. 4.917, de 20 de novembro ultimo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.322 — Assumpto: Pedido de apresentação de uma ex-praça.

1. Em resposta a vosso aviso n. 112, de 13 de outubro ultimo, cabe-me informar-vos que a ex-praça Manoel Nilo do Nascimento, desde 1 de abril do corrente anno, deixou do ser remador da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, motivo porque não posso apresental-o ao commando do 17º Batalhão de Caçadores.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.327 — Assumpto: Visita de uma divisão britannica no proximo anno.

1. Tenho a honra de informar-vos que a Marinha receberá com intenso prazer a visita da divisão naval britannica de cruzadores ligeiros que o governo inglez pretende fazer sahir em cruzeiro mundial no proximo anno, conforme vos dignastes communicar-me em 6 do corrente.

— Sr. ministro da Viação:

N. 5.539 — Assumpto: Franquia telephonica, transporte de volumes, etc.:

1. Tenho a honra de declarar-vos que o encarregado do Serviço Radiotelegraphico da Marinha deve ser incluido na relação constante do item n. 3 do aviso deste ministerio n. 5.172, de 4 do corrente:

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 5.333 — Assumpto: Defere um requerimento de contagem de tempo para reforma.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de fragata medico Dr. Arthur do Valle Lins pede lhe seja computado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de quatro annos do curso medico, feito com apro-

veitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço militar.

2. Fica assim solucionado vosso officio n. 1.432, de 12 do corrente.

N. 5.337 – Assumpto: Defere um requerimento de contagem de tempo para reforma:

1. Em solução a vosso officio n. 1.413, de 10 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o requerimento em que o capitão de fragata medico Dr. Alvaro Ribeiro pede lhe seja computado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de quatro annos do curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina da Bahia, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço militar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.323 — Assumpto: Pagamento de material.

1. Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material — Medicamentos apposito», etc.», do orçamento vigente, as cinco inclusas facturas, na importancia total de 20:171$760, de que são credoras as firmas abaixo declaradas:

Fernandes Malmo & Comp.....	9:843$030
Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	4:800$000
Teixeira Borges & Comp.....	5:528$730
	20:171$760

N. 5.226 — Assumpto: Reconsideração de despacho que negou registro á distribuição do 2 semestre de material á Pagadoria da Marinha:

1. Tenho a honra de reiterar-vos o pedido que formulei em aviso n. 5.022, de 24 de novembro ultimo, no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a deliberação tomada em sessão de 19 de outubro deste anno, negando registro á distribuição do 2º semestre do material á Pagadoria da Marinha, de accôrdo com a inclusa demonstração devidamente corrigida.

2. Fica assim respondido vosso officio n. 4.473, d. 23 de novembro ultimo.

N. 5.324 — Assumpto: Credito para Delegacia do Ceará:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito, na importancia de 1:368$654, á conta da verba 8 «Material – Serviços accessorios, do orçamento vigente, para reforço á distribuição anterior, na parte relativa aos serviços de agua, luz e força da Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida.

2. Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade da Marinha foi feita a annullação competente visto já ter sido requisitada pelo Tribunal, por aviso n. 5.022, de 24 de novembro ultimo, a distribuição da mencionada sub-consignação.

N. 5.325—Assumpto: Credito para a Delegacia do Paraná:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná com o credito na importancia de 1:200$ á conta do verba—7—Ensino Naval—Escolas de Aprendizes Marinheiros, do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento dos vencimentos a que em direito o mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado José Ribeiro da Motta Ferraz, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a devida annullação.

N. 5.326 — Assumpto: Ajuste celebrado com Miguel Souto Mayor para fornecimento de lenha á escola de Grumetes:

1. Transmittindo-vos os inclusos papeis, relativos ao ajuste celebrado com Miguel Souto Mayor para fornecimento de lenha á Escola de Grumetes, solicito se digne esse Tribunal de lhe ordenar o registro, reconsiderando assim a resolução a que vos referistes em officio n. 4.555, de 27 de novembro ultimo.

N. 5.328—Assumpto: Registro, de contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp.:

1. Tenho a honra de transmittir-vos, para effeito de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do contracto lavrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para construcção de um tanque de alvenaria de pedra na Base da Defeza Minada dos Portos e, bem assim, as cópias do memorandum s/n. de 19 de setembro ultimo e da acta da concurrencia administrativa.

2. Os concurrentes foram julgados idoneos e inscriptos no respectivo livro da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

3. As especificações a que se refere o memorandum de 19 de setembro alli dido, do Arsenal de Marinha desta Capital, são as constantes da clausula—Segunda—da cópia do contracto.

Requerimentos despachados

Capitão Tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida.—O requerente poderá ser submettido a exame da parte de Minas, sem que isso lhe dê o titulo correspondente ao curso completo.

Manoel José Pereira.—Certifique-se.(2.395—M. Justiça—1923).

Dr. Fernando de Freitas Filho, Capitão de Mar e Guerra.—Deferido (1.419—I. Saude Naval—923).

Dr. Lourenço Maranhão da Rocha, Vieira Capitão Tenente Medico. — Deferido (1.411—I. Saude Naval—923).

Regina Quadros Martins ou seu procurador.—Compareça na Directoria de Contabilidade (3.360 2 s./Contabilidade—1923).

Antonio Lopes da Silva, 1º sargento.—Indeferido (3.430—2 s./Contabilidade—1923).

Primeiro sargento Alberto Joaquim Lade ra.—Compareça na Directoria do Expediente (213A — M Viação—1923).

Mario Severiano Mascarenhas. — Não havendo vaga no Corpo de Marinheiros, fica sem effeito o pedido. (Req. 7 de dezembro de 1923).

Antonio Baptista — M. N. — Indeferido. (2 712—B. N.—1923).

José Martins Rodrigues — M. N. — Deferido. (5.987—C M N.—1923).

Jazme da Costa Maia, marinheiro nacional.—Indeferido. (2.747—B. N —1923).

Silvano Baptista de Souza.—Não ha vaga. (5.999 C. M. N.—1923).

Ramira Fonseca. — Sim, mediante as formalidades legaes. (Req. 7 de dezembro de 1923).

Antonio Rodrigues da Silva.—Indeferido. (6 044—C. M. Nac —1923).

Sebastião Ayrton Jucá da Paz. — Não ha mais que deferir. (1.828 — I. de Marinha —1923).

João da Rocha Graça. — Compareça na Directoria do Expediente. (Memorandum do B. N.—1923).

Carlos Borges de Lacerda, cirurgião dentista. — Indeferido. (Req. 8 de dezembro de 1923),

Segundo tenente pharmaceutico João Luiz de Aquin Gaspar. — Deferido. (1.385 — I. Saude—1923).

Capitão-tenente commissario Ernani Piratelli. — Deferido. (2 033 — I. Fazenda — 1923).

José Victor de Lamare. — Compareça na Directoria do Expediente. (2.143—S. Naveg. — 1923).

Joaquim Rodrigues de Freitas, escrevente de 2ª classe.— Indeferido. (3.442 — 2ª Contabilidade—1923),

Mario dos Santos Neves. — Deferido. (Req. 12 de dezembro de 1923).

Antonio Alves da Silva, enfermeiro naval de 2 classe. – Deferido. (1.417 — I. Saude Naveg.—1923).

Francisco Paulo dos Santos, marinheiro nacional, cabo —Deferido, estendendo-se a medida aos demais candidatos. (1.819 — I. de Marinha—1923).

Brasilia Corina Mendes do Amorim. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, (3.415— 2ª Contabilidade—1923).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1923

The Leolpoldino Railway Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou o arbitramento para resolver a divergencia suscitada entre ella e a maioria da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro do Carangola, relativa ao segundo semestre de 1919. — As questões suscitadas pela Companhia Leolpodina, sobre a tomada de contas da E. F. de Carangola e ramaes de Itabapoana e Poço Fundo e que ella insiste em submetter a arbitramento, não são da natureza daquellas a que o Governo passa considerar applicavel aquelle processo.

Dellas, refere-se a primeira á pretenção da companhia de ser o capital garantido, de 6 mil contos, fixado, parte, em 3.000 contos em ouro, e outra parte, 2.300 contos, em papel, tendo a junta fixado nesta especie a sua totalidade.

Ora, esta fixação resulta de clausula do contracto, cuja intelligencia não póde ser objecto de duvida, assim pelos termos precisos em que está redigida, como pela execução que durante longos annos lhe deram accordemente as duas partes contractantes:

1º — O contracto de que se originou a concessão, decreto n. 5.822, de 12 de dezembro de 1874, em sua clausula primeira, garantiu o juro de 7 % «sobre o capital que for effectivamente empregado na construcção da mesma estrada, até o maximo de cinco mil contos de réis». Este maximo foi, por decreto de 9 de fevereiro de 1876, elevado a seis mil contos de réis.

O limite intransponivel da responsabilidade do Estado era assim expresso em moeda brasileira. Não ficava, nem poderia ficar á mercê das variações que pudesse soffrer a relação do valor desta com o de outra; pois assim, já não seria o maximo, e a limitação que o Estado teve sempre a cautela de fixar para os compromissos que assumia e para a despeza destes decorrentes, não teria efficacia, apesar dos termos regiosos com que era feita.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

E' certo que o mesmo contracto, na clausula 10ª, dispunha que «no caso de ser a companhia estrangeira, ou levantados os seus capitaes fóra do Imperio, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis para todas as operações».

Essa faculdade dada á companhia para regular suas relações com os prestamistas estrangeiros estava subordinada á clausula inicial que regulava relações entre ella e o Governo, o que, em qualquer caso, não permittia elevar a responsabilidade deste além do limite fixado e que fixado fóra em moeda nacional.

2º — Isto, aliás, ficou accentuado nos termos da autorização dada para contrahir em praça estrangeira o emprestimo de 3.700:000$000 (exactamente a quantia que se pretende calcular em ouro na somma do capital garantido). O despacho que o autorizou, de 21 de maio de 1881, depois de dizer que «tendo o Governo, pela clausula 10ª das que acompanharam o decreto n. 5.822, declarado que regulará o cambio de 27 dinheiros para as operações que a companhia fizer no estrangeiro, nenhuma duvida tem em que os juros dos emprestimo sejam pela mesma fórma pagos; «accrescentou: 2º, que ficará expresso e bem entendido que não se trata de nenhuma outra responsabilidade além daquellas a que se referem os decretos de concessão de garantia e fiança do capital da Estrada».

Esse despacho, primeira applicação da faculdade contractual sobre operações no estrangeiro, deixou bem claro: *a*) que estas, para as quaes regularia o cambio de 27 dinheiros por mil réis, eram as que a companhia fizesse no estrangeiro, não as em que se traduzissem relações entre ella e o Governo; *b*) que essas operações não creavam para o Estado responsabilidade alguma excedente do limite fixado nos decretos de concessão.

3º — E todas as tomadas de contas até ao primeiro semestre de 1897, considerou-se fixado o capital garantido em 6.000:000$, papel e sobre estes se calcularam os juros pagos á companhia, de 7 %, isto é, 420:000$, papel, dos quaes a metade correspondia a cada semestre. Nunca até então, apesar de realizado o emprestimo externo de 1881, se pretendeu interpretar de outro modo a clausula que, inicialmente, fixara o capital garantido e a especie deste.

O aviso do Ministerio da Viação, de 27 de abril de 1897, provocado por haver a Companhia Leopoldina faltado aos seus compromissos para com os seus credores, affirmou, aliás em termos que exprimiam a incerteza, que «o Governo annuiu, *de algum modo*, a responsabilidade do pagamento», e mandou pagar os juros do emprestimo externo devidos pela companhia. Mas esse aviso não reformou, nem podia reformar, o contracto; tampouco, crear responsabilidades excedentes das que tinham sido fixadas por decretos.

4º — Até junho de 1881 estava reconhecido como capital despendido na construcção da Estrada e levantado no Brasil o de 4.118:392$064.

Considera-se, posteriormente, como parcella ouro da somma total de réis 6.000:000$, a importancia do emprestimo estrangeiro de 3.700:000$, valeria, de facto, diminuir em favor da parte ouro, a parte realmente gasta em papel, ou substituir uma responsabilidade menor já effectivamente creada, por outra de especie differente.

5º — Os decretos de que procedeu a concessão (n. 5.822, de 12 de dezembro de 1874, e 6.449, de 6 de fevereiro de 1876), não estabeleceram o arbitramento. E si decreto posterior, n. 6.195, de 10 de agosto de 1878, cujas condições foram aceitas pela companhia, para fazerem parte integrante de seu contracto, o estabeleceu, não o fez sinão em relação ás clausulas nelle consignadas que não estivessem em contradicção com as dos primeiros. Não podia estender as clausulas anteriores, de intelligencia não duvidosa, um regimen creado para aquellas sobre as quaes a duvida podesse suscitar-se.

A segunda questão apresentada nos dous requerimentos da companhia sobre a restituição das quantias desembolsadas para pagamento dos juros garantidos, é, por igual, improcedente. Si os contractos impunham essa restituição, quando o dividendo excedesse a 8 % do respectivo capital, só se referiam ao que correspondesse á Estrada de Ferro de Carangola; não aos dividendos produzidos pela exploração da rêde ferroviaria a que aquella se incorporou. E não sendo destacado o dividendo desta, tinha elle de ser calculado, em vista das despezas e do capital, de accôrdo, aliás, com a clausula 4ª do contracto de 26 de fevereiro de 1874, que se referia á «renda liquida».

Alás, quando sobre esse assumpto pudesse haver duvida a ser solvida por arbitramento, este, no caso já não teria razão de ser; pois já aquella estaria julgada por uma sentença arbitral, a que se refere o aviso n. 3, de 4 de janeiro de 1883.

Pelos fundamentos expostos, deixo de attender ao novo requerimento da companhia».

Em 11 de dezembro de 1923. —*F. Sá.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, de Paiva & Comp., na importancia de 3:975$, proveniente de carretos effectuados em proveito deste serviço, durante o mez de novembro do corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com esta directoria em 3 de abril ultimo, e registrado por esse tribunal em 11 de junho proximo findo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta supra, importam em 472:588$675 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª, «Compra, conservação e etc.», da verba V, titulo — Material — art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 125, conforme se refere o conhecimento junto n. 137, de 23 de novembro ultimo, na importancia de 4:000$, verificando-se um saldo de 25$, cuja importancia foi glozada no citado conhecimento, annullando-se na escripturação desta directoria a alludida importancia, e bem assim que as despezas empenhadas pela sub-consignação supra, cujos pagamentos não foram ainda requisitados importam em 118:256$351 (officio n. 4.059).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Paiva & Comp., na importancia de 3:975$, proveniente de carretos effectuados em proveito deste serviço, durante o mez de novembro do corrente anno, de accôrdo com o contracto firmado com esta directoria em 3 de abril ultimo, e registrado pelo Tribunal de Contas em 11 de junho proximo findo, cujo pagamento foi requisitado nesta data ao referido tribunal, conforme o officio n. 4.059, da presente data, que junto por cópia (officio numero 4.060).

— Sr. ajudante da Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 222, de 13 de novembro proximo findo, ficou resolvido que continueis servindo nesta directoria, sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo (officio n. 4.061).

— Sr. ministro:

Não tendo ainda obtido solução o officio n. 3.596, de 30 de outubro findo, em que esta directoria solicitava a V Ex. se dignasse autorizar providencias sobre a desoccupação de uma coxia dos armazens entregues a esta repartição, situados á rua Venezuela n. 146 (Cáes do Porto), coxia essa que foi cedida, a titulo provisorio, á firma A. Mardin, Sociedade Anonyma Ltda., pela Commissão Internacional do Centenario, e tornando-se cada vez mais necessaria a entrega da mesma a este serviço, para accommodação do seu material, com a devida venia torno a rogar a interferencia de V. Ex. afim de que com a urgencia reclamada seja effectivada a providencia que me coube suggerir naquelle officio (officio n. 4.068).

— Srs. Walter Schmidt & Comp., rua do Rosario n. 86, 1º andar:

Relativamente ao attestado em que a Sociedade Anonyma de Industria Fluminense declara que sois representantes da fabrica de vidros por ella mantida e tambem seus depositarios para a venda dos productos da citada fabrica, declarovos, para os fins convenientes, que, para tal documento produzir os necessarios effeitos, se fazem necessarios: O reconhecimento da firma do seu signatario e a devida sellagem do mesmo (officio n. 4.073).

Dia 7

Sr. ministro:

Cumpre-me passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o telegramma n. 230, de 24 de novembro findo, do Sr. inspector agricola do 3º districto, em S. Luiz do Maranhão, solicitando ao mesmo tempo se digne V. Ex. providenciar junto á Superintendencia do Serviço do Algodão (officio n. 4.079).

Tendo o agronomo Paulo da Silva Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Porta Grossa, solicitado a esta directoria providencias para a remessa de 400 saccos de aniagem para acondicionar as sementes de trigo da proxima colheita, dos quaes existe stock nesta repartição, e como a cessão do alludido material só póde ser feita mediante autorização do Sr. ministro, submetto o caso á deliberação de V. Ex.

fim de que se digne resolver a respeito (officio n. 4.080).

Afim de que V. Ex. se digne resolver sobre as providencias que convém tomar em relação ao assumpto, incluso encaminho a V. Ex. a cópia do telegramma em que o inspector agricola do 20° Districto em Matto Grosso, communica estar grassando no municipio de Coxim, daquelle Estado, a febre aphtosa, a qual vêm causando grandes prejuizos aos rebanhos da região (officio numero 4.081).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 29:835$, proveniente do fornecimento de 130 machinas para matar formigas «Werneck», a este serviço, no corrente anno, cuja acquisição foi feita mediante concurrencia administrativa, de conformidade com as propostas e cópia da acta respectiva, transmittidas a esse tribunal pelo officio n. 3.768, de 14 de novembro proximo passado, desta directoria.

De accôrdo com as disposições em vigor, informo-vos que inclusive a conta supra, importam em 502:707$875, os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo — Material, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Na sub-consignação indicada acham-se empenhadas despezas na importancia de 88:137$151, cujos pagamentos não foram ainda requisitados (officio n 4.071).

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Companhia Estrada de Ferro São Paulo- Rio Grande, na importancia de 79$300, proveniente da concessão de transportes em proveito deste serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que inclusive a conta supra importam em 502:787$175 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª, «Compra, conservação, etc.» da verba V, titulo — Material — art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro-vos que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob n. 82, a que se refere o conhecimento n. 75, de 28 de agosto ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas, pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados importam em 88:082$851 (officio n. 4.082).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Castro de Almeida & Comp., cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 4.071, que junto por cópia (officio n. 4.072).

Tendo o agronomo José Watzl, ajudante desta directoria, solicitado a indemnização das despezas constantes da relação que junto a este, por cópia, no desempenho da commissão de que se acha incumbido, consulto-vos, para o fim de poder ser empenhada e processada a respectiva importancia, si todas as despezas constantes da referida relação estão comprehendidas dentro da autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 4.566, de 25 de agosto ultimo, da 1ª secção dessa directoria geral (officio n. 4.078).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 79$300, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data conforme o officio n. 4.082, que junto por cópia (officio n. 4.083).

— Sr. inspector agricola do 14° Districto — S. Paulo:

Sobre os argumentos apresentados no final do relatorio da ultima inspecção feita nas culturas de eucalyptus de Jorge de Moraes Barros, relatorio esse que veiu appenso ao vosso officio n. 1.853, de 25 de outubro ultimo, e para o caso do fornecimento do attestado de que trata a alinea *b* do art. 4° do decreto n. 12.897 de 6 de março de 1918, antes do preenchimento dessa formalidade indispensavel para o recebimento do premio pelo interessado, chamo muito particularmente a vossa attenção para os dizeres do officio n. 681, de 12 de agosto de 1920 dessa inspectoria, que precedeu ao relatorio da primeira inspecção realizada em 8 de abril de 1919.

Pelo confronto desses documentos, dos quaes deverão existir cópias no archivo dessa inspectoria, vereis que foi bem consideravel a reducção feita na plantação de eucalyptus de Jorge de Moraes Barros, pelo inspector agricola José Carvalho Barbosa, quando declarou em seu officio n. 681, de 12 de agosto de 1920, acima citado, isso já depois de revogado o decreto, que dos 98.510 pés de eucalyptus então inspeccionados teve de, por não satisfazerem as condições exigidas pelo decreto desclassificar 20.510 exemplares, reduzindo a plantação a 78.000 arvores em condições de premio.

Dessa fórma esta directoria ficou scientificada de que Jorge de Moraes Barros tinha plantado os 98.510 pés de eucalyptus em diversas épocas ao iniciar as suas culturas, e que essa quantidade de plantas ficou reduzida para 78.000 arvores, não sendo possivel admittir-se que depois de revogado o decreto e augmentada a cultura por meio de replantas com estas pretenda Jorge de Moraes Barros concorrer ao premio concedido por um acto que já não mais estava em vigor.

Além do acima exposto, accresce que o interessado em seu requerimento inicial pediu, como já é do conhecimento dessa inspectoria para cultivar em uma área de 30 hectares, approximadamente, 40.000 arvores de eucalyptus.

Habilitada como se acha essa inspectoria com os elementos colhidos na inspecção de 8 de abril de 1919 e na seguinte exposição feita pelo officio numero 681, de 12 de agosto de 1920, sobre as condições da plantação em apreço, poderá ella sem receio de cahir em contradicções fornecer legalmente o attestado ao concurrente Jorge de Moraes Barros (officio n. 4.075).

Dia 10

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu officio numero 3.766, de 13 de novembro ultimo, cumpre-me informar-vos que o fornecimento de sementes de capim Rhodes a este Serviço, feito por Santos & Spinelli, foi de conformidade com a alinea *e* do art. 246, do Codigo de Contabilidade, e não com a lettra *b* do referido artigo, citada por equivoco, visto nenhum proponente ter-se apresentado na concurrencia publica, realizada em 30 de abril deste anno, conforme se verifica da acta respectiva, que, por cópia, tenho a honra de passar ás vossas mãos (officio n. 4.088).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De accôrdo com o art. 115 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que concede abatimento nas passagens nos trens dos suburbios dessa estrada de ferro, solicito-vos digneis de expedir as necessarias ordens no sentido de serem concedidas aos serventes desta directoria, Paulo de Oliveira e Augusto Cesar Garibaldi, para o mez de dezembro corrente, os passes ábaixo especificados, effectuando os referidos serventes o pagamento da importancia a que ficaram reduzidos os passes com o abatimento supracitado.

Para o servente Paulo de Oliveira, um passe da 1ª secção;

Para o cervente Augusto Cesar Garibaldi, um passe da 1ª secção (officio n. 4.089).

— Sr. director geral de Agricultura:

Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 1.944, de 23 de novembro ultimo, junto passo ás vossas mãos a relação dos funccionarios deste Serviço, que necessitam de franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, durante o anno de 1924 (officio n. 4.090).

Dia 11

Sr. ministro:

Restituindo ao gabinete de V. Ex. a inclusa carta em que o Sr. Raul Mendes, proprietario da «Cchacara Paineira», situada em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, solicita a concessão de uma passagem livre, com direito a bagagem, para o fim de fazer viagens de propaganda de seu estabelecimento fructicola, e, não podendo esta directoria conceder o favor que deseja obter o interessado, cumpre-me novamente submetter o caso á apreciação de V. Ex., afim de que se digne resolver a respeito (officio n. 4.119).

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 4° Districto, deste serviço, agronomo Paulo Ferreira da Silva, por continuar enfermo, conforme prova com o laudo de inspecção appenso ao citado requerimento, pede se digne V. Ex. conceder-lhe mais seis mezes de licença, para tratamento de saude e em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 27 de março ultimo, cumprindo-me informar que a directoria nada tem a oppôr ao pedido em questão (officio n. 4.120).

Em additamento aos meus officios numeros 2.642, de 21 de agosto; 3.416 e 3.561, de 18 e 27 de outubro do corrente anno, junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o telegramma em que o inspector agricola do 11° Districto, Estado da Bahia, communica a impossibilidade de designar os ajudantes para inspeccionar fazendas de cultura da mandioca, visto a Delegação do Tribunal de Contas não ter pago as folhas de diarias do pessoal da inspectoria (officio n. 4.121).

Precisando providenciar com a maior urgencia sobre os meios de transporte do pessoal e material da directoria e

inspectorias agricolas, no proximo anno de 1924, de modo a não prejudicar os trabalhos com a sua interrupção por falta de passagens para os funccionarios e transporte para material, rogo a V. Ex. se digne autorizar esta directoria a entender-se directamente com as companhias e emprezas de estradas de ferro e navegação, no sentido de obter dellas que sejam acceitas pelos seus agentes as requisições de passagens e transporte de material agricola, plantas, sementes, adubos, animaes de trabalho, bagagem, etc., que, em objecto de serviço publico e na conformidade das disposições legaes, forem feitas pelo signatario deste, pelos chefes de secção desta directoria e pelos inspectores agricolas e seus ajudantes, durante o mencionado anno de 1924, correndo por conta deste serviço as respectivas despezas (officio numero 4.122).

Tendo o Sr. inspector agricola, em S. Paulo, consultado a esta directoria, em officio n. 1.988, de 26 do mez recem-findo, o qual junto a este, por cópia, sobre o modo de attender ao pedido de sementes de alfafa, feito áquella inspectoria, pelo Quartel-General do Exercito da Circumscripção em Matto Grosso, por tratar-se de uma repartição publica, cabe-me solicitar a V. Ex. autorização para attender ao referido pedido (officio n. 4.123).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Transmitto-vos, por cópia, junto a esta, o officio n. 1.180, de 6 de dezembro corrente, da Inspectoria Agricola do 13º Districto solicitando providencias urgentes no sentido de serem entregues aquella inspectoria mediante as formalidades legaes que o agente dessa companhia se recusa a acceitar, as sementes de que trata a mencionada cópia (officio n. 1.102).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao pedido de um sacco e meio de sementes de milho, da Fazenda de Sementes de Grajatá, no Maranhão, constante do vosso officio n. 2.184, de 6 do fluente, communico-vos que a Inspectoria Agricola Federal do 3º Districto foi autorizada, nesta data, a attender á alludida solicitação (officio n. 4.112).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril, rua Matta Machado n. 3, nesta:

Para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do officio do ajudante da Inspectoria Agricola do 1º Districto, com séde em Manáos, em que aquelle funccionario pede providencias no sentido de serem remettidos os *facsimiles* das marcas do systema official «Ordem e Progresso» requeridas pelos Srs. João Antonio de Souza, Acylino Pereira Baptista e Manoel Mariano Ribeiro criadores no municipio de Parintins (officio n. 4.113).

Junto vos envio, para os devidos fins, o requerimento de Benjamin Silva, proprietario no Estado do Amazonas, e inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas, solicitando que lhe seja expedido o titulo de propriedade da marca systema «Ordem e Progresso», para assignalar o gado de sua propriedade, juntando uma estampilha federal no valor de 10$, e bem assim o desenho da marca escolhida, n. 631.

Peço-vos que o talão referente a essa inscripção seja remettido a esta directoria para que seja entregue ao interessado (officio n. 1.114).

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1923

Sr. Inspector Agricola Federal — Therezina:

Encaminhado com o vosso officio n. 525, de 9 de novembro ultimo, deu entrada nesta directoria o vosso boletim bi-mestral relativo aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Relacionando as informações prestadas com as instrucções baixadas para esse fim, os factos mais importantes passados nessa inspectoria são os seguintes:

a) só foi percorrido o municipio da capital;

b) as propriedades visitadas no municipio da capital foram as do "Canto", "Ormuz" e "Areias», para a installação de campos de cooperação;

c) os auxilios prestados foram os relativos ao serviço de cooperação;

d) não foi lavrada área de terra alguma;

e) não houve a venda de machinas e instrumentos agricolas. Sómente foi vendida pequena quantidade de sementes, enxofre e verde Paris;

f) tem havido muita procura de machinas para beneficiar algodão, enxadas, machados, foices, facões, etc.

g) não houve o apparecimento de pragas vegetaes;

h) não houve a fundação de sociedade agricola alguma;

i) requereram inscripção 4 agricultores;

j) a quantidade de sementes distribuidas e os contemplados nessa distribuição são mencionados no boletim;

k) tem havido grande procura de sementes de capim rhodes e jaraguá, de café e eucalyptus.

l) todas as sementes distribuidas teem se adaptado bem no Estado;

m, n, o) as informações sobre os trabalhos culturaes em curso, sobre a estação e sobre a probabilidade das safras são interessantes, registrando-se uma diminuição da actividade agricola do Estado;

p, q) o movimento do expediente e a distribuição de publicações são objecto de quadros explicativos insertos no corpo do relatorio;

r) o estado da industria pastoril no Estado é animador, tendo apparecido apenas um ou outro caso esporadico de carbunculo. Os preços dos productos da criação são compensadores, achando-se em alta presentemente (officio numero 2.441).

— Sr. inspector agricola federal — Cuyabá;

Communico-vos o recebimento, com o vosso officio n. 543, de 3 de novembro ultimo, do vosso boletim bi-mestral referente aos mezes de setembro e outubro ultimos.

Verificou esta directoria a realização dos seguintes trabalhos por essa repartição nos dous referidos mezes:

a) visitados os municipios de Santo Antonio do Rio Abaixo, éste do de Cuyabá e Rosario do Oéste; estudados neste ultimo o seu revestimento floristico e colhidos elementos para o levantamento de seu questionario;

b) visitadas e succintamente descriptas varias propriedades agricolas, destacando-se as seguintes: Fabrica de sabão, municipio de Cuyabá, cultivo de canna para rapadura e aguardente, fabrico de sabão; uzina "Conceição" e distillaria "Maravilha", municipio de Santo Antonio de Cuyabá; fazendas "Pita", "S. Pedro das Grotas", Bella Vista ou Araras", "Agua Doce", "Raizama", "Quitanda», "Campina", "Nobre", e "Serragem", todos no municipio de Rosario do Oéste;

c, d) a titulo de ensino e propaganda agricola foram plantados 3 hectares de canna, em cooperação, na distillaria "Maravilha"; preparados 2 hectares de terra para canna e arroz, a titulo de demonstração. Feita a propaganda do emprego de machinas agricolas e dadas instrucções sobre hygiene rural e combate ás formigas. Trabalhos demonstrativos de enxertia nos pomares;

e) vendido, pelo custo, verde Paris;

f) procura de cultivadores Planet Junior e arados de aiveca, não especificados destes o typo e a marca;

g) sobre pragas e molestias nas plantas cultivadas refere-se ao "vermelhão" da canna e diz continuarem damnificadas por brocas e pela gommose as laranjeiras de Cuyabá e S. Luiz de Caceres;

h) nenhuma associação agricola, de qualquer natureza, foi fundada sob os auspicios da inspectoria ou não;

i) no registro de lavradores inscreveram-se 7 interessados;

j) informa sobre a distribuição de sementes, remettendo o quadro demonstrativo em annexo;

k) registra a procura de sementes de algodão e canna, não especificando as variedades;

l) bôa adaptação das sementes distribuidas;

m) relata as principaes occurrencias havidas nas culturas de canna, arroz, tabaco, mandioca, batatinha, milho, feijão e extracção da borracha e ipecacuanha. A safra de assucar attingiu, graças ao augmento da area cultivada, a 1.130.000 kilos de 1ª e 270.000 kilos de 2ª. As novas plantações de canna foram damnificadas pela secca e exigiram replantas. A animação para cultura do algodão nos municipios situados ao norte do Estado. Diminuição da area cultivada com arroz nos municipios de Rosario e Diamantino, onde, principiando cedo as chuvas ficaram as queimadas prejudicadas e, por outro, baixando o preço desse producto, desviaram-se muitas actividades a elle consagradas, empunhando o "sapiquá", para os "pyaes". No centro e sul bôas plantações. Estimada a producção do fumo em 107.450 kilos. São os dados mais importantes encontrados nesse item;

n) informações meteorologicas, relativas aos mezes a que se refere ao boletim, são fornecidas;

o) continuam em actividade os trabalhos de fabricação de assucar, rapadura e aguardante. Terminou a extracção do azeite de peixe em Cuyabá e Santo Antonio do Rio Abaixo;

p) informa sobre o movimento de expediente;

q) não informa sobre o total das publicações distribuidas e se foram realizadas conferencias. No *Correio do Estado*, publicou instrucções sob a epigraphe "como deve o lavrador plantar", não remettendo entretanto, para o conhecimento da directoria, nenhum exemplar;

r) registra o melhoramento das pastagens em outubro e o inicio do fabrico do queijo e da manteiga. Febre aphtosa em S. Luiz de Caceres. Preço dos mercados no sul e norte do Estado.

Em annexos remette as cotações dos generos de primeira necessidade, quadros das sementes distribuidas e 2 boletins, carecendo de importancia, apresentados pelo ajudante agronomo Henrique Carlos Moreira (officio n. 2.454).

— Sr. inspector agricola federal — Parahyba:

Com o vosso officio n. 959, de 9 de novembro ultimo, deu entrada nesta directoria o boletim bimestral dessa repar-

ficio relativo aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Chamaram particularmente a attenção desta directoria os seguintes factos relatados, de accôrdo com as instrucções baixadas para esse fim:

a) o inspector percorreu os municipios de Araruna, Caiçara, Guarabira, Ingá, Pilar, Bananeiras e Campina Grande, no serviço de levantamento de questionarios e inspeccionando os campos de cooperação.

O ajudante Pereira de Castro, visitou os municipios de Cabaceiras, S. João do Cariry, Soledade e Taperoá.

O ajudante Juvencio Lyra levantou os questionarios dos municipios de Patos e Pombal;

b) as propriedades agricolas visitadas nessas excursões são descriptas succintamente, o bastante porém para se ter uma idéa de sua importancia;

c) fundado um campo de cooperação em Araruna;

d) o material formicida e insecticida vendido é mencionado com detalhes;

f) tem havido procura de arame farpado, arados, grades, cultivadores e chibancas;

g) não consta o apparecimento de nova praga vegetal, registrando-se apenas casos de pragas sem importancia;

h) foi resolvida a fundação de uma caixa rural em Guarabira, sob os auspicios da inspectoria;

i) foram inscriptos 24 agricultores;

j) relaciona as sementes distribuidas nos dous mezes;

k) tem havido procura de sementes seleccionadas de algodão herbaceo, canna e eucalyptus;

l) todas as sementes distribuidas se adaptam bem no Estado.

m) as informações prestadas sobre o estado das culturas e os factos mais importantes dados na lavoura, são minuciosas, completas e abordam assumptos do maior interesse, que se prendem á vida economica do Estado. O relatorio faz-se éco dos receios existentes entre os lavradores de se acharem em vesperas de uma grande secca, no periodo de 1924-1925;

n) fornece os dados pluviometricos de 24 estações;

o) ha grande procura de todos os productos agricolas;

p) os lavradores se queixam da falta de moedas divisionarias e do grande augmento dos salarios;

q) fornece o movimento do expediente;

r) menciona as publicações distribuidas;

s) o inspector continuou na propaganda das caixas de credito rural.

Terminam o relatorio as informações sobre a industria pastoril no Estado e o custo dos generos de alimentação.

Em suas linhas geraes, o presente relatorio satisfaz inteiramente, nada deixando a desejar (officio n. 2.455).

Dia 10

Sr. inspector agricola federal — Senna Madureira:

Com o vosso officio n. 177, de 25 de setembro proximo passado, deu entrada nesta directoria o vosso boletim bimestral relativo aos mezes de março e abril do corrente anno.

Synthetizando esse trabalho, salientam-se como mais importantes os seguintes factos relatados pelo inspector, de accôrdo com as instrucções especiaes baixadas para esse fim:

a) o inspector esteve no municipio de Rio Branco, séde do Territorio, fazendo a escolha de um terreno para a installação do Patronato, visitou outras propriedades, cujos aspectos mais interessantes descreve com pormenores.

Menciona tambem os serviços feitos pelo mecanico e pelo arador da inspectoria;

c) os auxilios prestados consistiram em conselhos e ensinamentos praticos;

d) foram arados cerca de 40.000 metros quadrados de terra, no serviço de cooperação;

e) não houve venda de material agricola;

f) não houve procura de machinas agricolas;

g) não houve o apparecimento de pragas vegetaes;

h) não se registrou a fundação de sociedade agricola alguma;

i) foram inscriptos nove agricultores;

j) acompanha o boletim um quadro de distribuição de sementes nos dous mezes;

k) tem havido procura de sementes de hortaliça e fabaco, bem como de milho e arroz;

l) todas as sementes distribuidas teem se adaptado bem no Estado;

m, n, o) as occurrencias registradas na agricultura, os trabalhos culturaes proprios do momento, os phenomenos proprios da estação, os dados meteorologicos, a probabilidade das safras e operações de colheita em curso, são objecto de minuciosa exposição do inspector, sendo de lamentar que a falta de opportunidade das informações diminue o seu valor;

p, q) o movimento do expediente e a distribuição das publicações são objecto de quadros annexos;

r) prejudica a criação do Territorio o mal chamado *dos chifres*, que ameaça tomar um caracter endemico. A inspectoria tem tomado providencias para auxiliar os criadores na sua debellação.

Não tem havido augmento no preço dos productos da criação (officio numero 2.457).

— Sr. inspector agricola federal — S. Paulo:

Communico-vos que o Instituto Biologico de Defesa Agricola examinou as amostras de lagarta "curuquerê" mandadas por essa inspectoria como colhidas nos arrozaes do norte de S. Paulo, e concordou que a pulverização com o verde Paris, que já foi feita com bom resultado, é o melhor tratamento a applicar (officio n. 2.458).

— Sr. director do Jardim Botanico:

A inspectoria deste serviço no Estado de Sergipe enviou a esta directoria parte de plantas que collectou, no municipio de Propriá, "de toiceiras que haviam sido roçadas, rebentos e raizes do vegetal sertanejo, existente nas varzeas e terras firmes de varios municipios, planta essa trepadeira e chamada geralmente: *quebra buxo* ou *pella buxo*.

Os bovinos comem-n'a, quando a encontram, e morrem depois, si são obrigados a marchas, como succede com os bois carreiros.

O maço de *quebra buxo* foi da terra firme da *fazenda Jundiahy*, á margem direita do rio S. Francisco, acima de Propriá.

O outro maço de plantas de raizes rhizomaticas hydrophilas é da margem esquerda da lagoa das Pedrinhas, tambem pertencente ao mesmo proprietario, onde se realizou demonstração pratica aratoria, extirpando, pelo revolvimento, esse vegetal infestante, aquatico, que não permitte cultura de arroz no logar em que toma conta.

Essa planta invasora de todas as lagoas é conhecida nos municipios do São Francisco pelo nome de Junça".

Essas plantas vos são enviadas com este e com o pedido que vos faço de mandar examinal-as (officio n. 2.460).

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

Encaminhado com o vosso officio numero 520, de 7 de novembro ultimo, recebeu esta directoria o boletim bimestral dessa inspectoria correspondente aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Relacionando os factos mencionados com as instrucções baixadas para esse fim, chamaram principalmente a attenção desta directoria os seguintes pontos:

a) foi percorrido e levantado o questionario, pelo ajudante Aristobolo de Castro, o municipio de Massapé;

b) o inspector visitou no municipio de Pacatuba a propriedade agricola "Rio Branco" assentando a fundação de um campo de cooperação para o cultivo do arroz. Pela descripção dessa propriedade avalia-se de sua boa situação e importancia, não obstante o abandono em que se encontra. Na segunda circumscripção foram visitados os sitios do "Monte", "Cajueiro", "Corrego" e "Estreito" e na 4ª os da "Passagem" e "Baixa" em Crato, todos descriptos succintamente nos boletins dos ajudantes Aristobolo de Castro e Pedro de Albuquerque Uchôa.

c) a titulo de propaganda a instrucção, presidiu a Inspectoria a Colheita do algodão, separando os capulhos bons dos máos e estragados, em «Chichá», e «Arociras», observando que a producção por hectare foi, respectivamente, de 22 a 50 arrobas de algodão em caroço e o custo de producção de $559 e $193, levando a differença em conta da fertilidade das terras. Foram extinctos formigueiros na 1ª e 2ª circumscripções, combatendo-se nesta, pragas dos laranjaes.

d) no campo de «Trapiá», foram preparados e plantados de canna, dous hectares; e, na 4ª circumscripção, lavrados e semeiados 3.082m2, em demonstração avulsas. Essas não serão repetidas, cessada a autorização que aos ajudantes dera o inspector, por não concordar a directoria com essa feição de ensino pratico ambulante. Praticaram no manejo das machinas alguns trabalhadores e foram adestrados animaes de tracção;

e) a inspectoria cedeu, pelo preço de custo a lavradores inscriptos, 4 aiveccas n. 1.170, 2 cultivadores e 1 grade de 10 discos «Emerson»;

f) não tem havido procura de machinas, etc. não existentes no deposito da inspectoria;

g) informa a existencia na serra de Umberetama de um *bezouro* atacando os capulhos do algodoeiro e não tendo ainda verificado de qual se trata, suppõe, entretanto, ser praga conhecida, percevejo ou gorgulho. Seria conveniente a remessa de material para estudos, não só desse bezouro como de um outro inseto referido pelo ajudante Pedro de Albuquerque Uchôa como atacando as mangueiras em sua circumscripção. O ajudante Aristobolo de Castro refere a presença de *accrocinus accentifer* em laranjeiras da circumscripção a seu cargo. Das molestias e pragas da mucuna e do feijão, remetteu material para estudos.

h) sob os auspicios da inspectoria ou não nenhuma associação foi, no bimestre, fundada no Estado;

i) requereram inscripção no Registro de Lavradores 8 interessados;

j) as informações relativas ás sementes distribuidas são regularmente prestadas a directoria, attingindo a 2.635 kilos o total da distribuição;

k) registra a procura de sementes de algodão e fumo, dos quaes está a inspectoria desprovida;

l) informa favoravelmente sobre a adaptação ao meio das sementes distribuidas, fazendo restricções em relação a algumas hortaliças, privado de elementos para seguro julgamento;

m) as occurrencias havidas nas culturas é objecto de maior attenção por parte do inspector nesse boletim. Registra a falta das chuvas «de caju» em outubro, vindo isso em detrimento da fructificação do cafeeiro e do nascimento da canna plantada;

n) fornece dados meteorologicos de Quixadá, Sobral e Joazeiro, evidenciando os entraves á obtenção desses dados, em tempo, das estações meteorologicas;

o) o desvio de trabalhadores ruraes para serviços publicos e escassez de chuvas no «inverno», transacto, diz serem, até certo ponto, responsaveis pelas safras de algodão, tabaco, milho, arroz e feijão, a quem dá estimativa;

p) o movimento do expediente, como os trabalhos distribuidos aos ajudantes, são relatados;

q) não foram realizadas conferencias;

r) refere o precario estudo das pastagens e da criação, geralmente magra. O gado gordo, por escasso, tem os preços elevados, queixando-se o commercio de gado em pé, das difficuldades na obtenção dos transportes.

O governo do Estado toma a iniciativa, contractando um perito americano, da construcção de silos de alvearias, para conservação das forragens (officio n. 2.464).

— Sr. ministro:

Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. a petição formulada por criadores e lavradores do municipio de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas, e encaminhada pelo inspector agricola do Acre, solicitando que seja o referido municipio annexado ao 21° districto agricola, modificando assim as lindes dos 1° e 21° districtos agricolas.

As razões apresentadas pelos peticionarios são de todo procedentes, como bem accentua o inspector agricola no parecer que encaminhou a petição.

O art. 26, do regulamento deste serviço, prevê que «os limites territoriaes de cada districto serão fixados pelo Ministro, sob proposta do director e attendendo ás facilidades de communicação das differentes regiões do paiz, com as sédes das inspectorias agricolas», examinando as razões apresentadas pelos peticionarios e as considerações feitas pelo inspector agricola para justificar a sua opinião favoravel ao pedido, vê-se que esse é um dos casos em que os limites dos districtos agricolas não devem obedecer sempre ás lindes dos Estados, não tendo, por esse motivo, esta directoria nada a oppor contra a alteração solicitada (officio n. 2.465).

Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

Communico-vos que deu entrada nesta directoria, com o vosso officio numero 1.181, de 21 de novembro ultimo, o boletim bimestral dessa inspectoria, correspondente aos mezes de julho e agosto do corrente anno.

Examinando esse trabalho, chamaram particularmente a attenção desta directoria os seguintes pontos, relacionados de accôrdo com as instrucções baixadas para esse fim:

a) foram percorridos ou visitados pelo inspector e ajudantes os municipios de Bello Horizonte, Contagem, Santa Quiteria, Fonte Nova, Rio Casca, Cataguazes, Conquista, Sacramento, Palmyra, Pirapóra, Ubá, Mar de Hespanha, Alvinopolis, S. Domingos do Prata e Theophilo Ottoni, em trabalhos de estimativa das colheitas, cooperação agricola, levantamento de questionarios, etc.;

b) as propriedades agricolas visitadas e succintamente descriptas foram as denominadas Pampulha, Niagara, Gameleira, Machadinho, Pinheiros, colonias Carlos Prates e Vargem Grande, Feijão Crú, Jatobá, Varzea da Palma, Mandioca, Ilha Grande, S. Basilio, Cantagallo, Itajubá, uzina Perdão, Nova California, S. Benedicto e, além de outras, as fazendas do Dr. Octavio Millanez, e Srs. Jose Evangelista e Fritz Marx;

c) a titulo de propaganda e instrucção agricola foram prestados, nessas propriedades, auxilios diversos, merecendo destaque os serviços de cooperação e defesa agricola, visando essa o combate ás saúvas na lavoura e cochonilha nos cannaviaes. No combate ás saúvas foram empregadas as machinas de fabricação «Zozimo Werneck» e «Batailard»;

d) nos campos de cooperação os trabalhos tiveram necessario andamento, sendo praticados destocamentos, lavras, capinas, etc.. Nas fazendas Niagara e do Pico, foram feitas demonstrações, a feição de ensino ambulante, ficando adestrados animaes de tracção e trabalhadores habilitados nos trabalhos executados;

e) nada foi cedido aos lavradores pelo preço do custo, não existindo, nas diversas circumscripções, material sufficiente para os serviços da inspectoria;

f) entretanto, é grande a procura de enxadões, arame farpado, grades de dentes e de discos, arados, semeiadeiras, capinadeiras, machinas para a extincção de formigas, formicidas, etc.;

g) a não ser as cochonilhas nos cannaviaes do municipio de Ponte Nova não foi registrado o apparecimento de molestias e pragas nas culturas;

h) nenhuma associação, de qualquer natureza, foi fundada sob os auspicios da inspectoria;

i) requereram inscripção no registro de lavradores, por intermedio da inspectoria, 4 agricultores;

j) o movimento de distribuição de sementes foi animado.

k) registra a procura de sementes de algodão e outras, especificando as em *stock* ou não;

l) não se manifesta sobre a adaptabilidade, das sementes distribuidas, ao meio. E, para regularidade e economia na distribuição, lembra a conveniencia de serem as inspectorias previamente avisadas das variedades e quantidades de sementes com que pódem contar para distribuição;

m) as occurrencias havidas nas culturas são registradas de modo a inteirar a directoria na parte referente ao calendario agricola do Estado;

n) aprecia a marcha da estação em referencia é meteorologia agricola, succintamente;

o) informa sobre as possiveis colheitas, collocação dos productos, etc.;

p) o movimento de expediente á registrado;

q) nenhuma conferencia realizou o pessoal technico da inspectoria. Ha procura de publicações por parte de interessados, não havendo em *stock*;

r) menciona as principaes occurrencias na industria pastoril.

Em annexo remette os boletins dos ajudantes, informando, em introducção, sobre os entraves creados pelo Codigo de Contabilidade á bôa marcha dos trabalhos (officio n. 2.466).

Dia 11

Sr. ministro:

O adido commercial á Embaixada Americana nesta Capital, Sr. Bernardo H. Noll, solicita a V. Ex. alguns dados estatisticos e informações sobre a cultura da batata americana em nosso meio, de accôrdo com os quesitos que formula na carta junta.

Com os elementos de que dispõe no momento esta directoria, venho prestar os esclarecimentos pedidos por aquelle Sr., pela fórma abaixo:

1°, a producção de batatinha, no Brasil, attingiu as seguintes cifras, nos tres ultimos annos:

1921 — 190.852.580 kilos, no valor de 7€.341:032$, produzidos pelos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Ceará.

1922 — 286.350.000 kilos, no valor de 114.540:000$, produzidos pelos Estados de: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

1923 — 208.408.400 kilos, no valor de 104.204:200$, produzidos pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo e Goyaz.

No Estado de São Paulo a producção foi reduzida de mais de 14 %, em relação á do anno anterior, devido a pragas.

2°, a importação da batatinha, nos annos de 1921 e 1922, foi de:

1921 — 2.180.111 kilos, no valor de 1.093:290$000;

1922 — 2.553.634 kilos, no valor de 1.332:602$000.

3°, considerando a nossa producção, a importação e exportação e a quantidade destinada ao plantio, em médias, o Brasil consome, approximadamente, na alimentação, 180.000.000 de kilos de batatinha por anno;

4°, a producção média por hectares, de batatinha, no Brasil, é de 9.000 kilos; tomando-se por base a maior producção verificada nos tres ultimos annos, isto é, a de 1922 que attingiu a 286.350.000 kilos, calculamos a área occupada actualmente com essa cultura, em cerca de 32.000 hectares, para cujo plantio o Brasil precisa, no minimo, de 36.000.000 de kilos de batatinha;

5°, o preço de um kilo de batatinha importada, destnada ou não ao plantio, foi de $511, em média, nos dous ultimos annos;

6°, a batatinha importada pelo Brasil, procedeu dos seguintes paizes:

1921 — Allemanha, Argentina, Belgica, Dinamarca, Estados Unidos, França, Hollanda, Italia, Paraguay e Portugal.

1922 — Allemanha, Argentina, Dinamarca, Estados Unidos, França, Perú e Uruguay;

7°, quasi a totalidade da batatinha importada é destinada á plantação;

8°, além dos direitos e sobre-taxas, o Brasil exige, na importação da batatinha certificados que garantam a isenção completa de molestias parasitarias, em seus tuberculos. Toda importação está sujei-

la ao exame do Serviço de Inspecção e Vigilancia Sanitaria, do Instituto Biologico de Defesa Agricola (officio numero 2.472).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Peço-vos o obsequio de mandar examinar nesse instituto o material que junto vos envio, em uma caixinha recebda da Inspectoria Agricola do Ceará, «uma amostra de caule de mangueira atacada por um pequeno coleoptero e um vidro com specimens da referida broca, praga que se acha damnificando as mangueiras do sopé da chapada do Araripe.

O mal se manifesta no tronco junto ao sólo, até uns 40 cmts. de altura, sem deixar vestigios na casca, apenas notando-se o pó cahido no chão em volta do tronco. A planta attinjida murcha folhas e fructos (officio n. 2.473).

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

Communico-vos que deu entrada nesta directoria, com o vosso officio n. 1.186, de 14 de novembro ultimo, o boletim bimestral dessa inspectoria relativo aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Examinando o referido relatorio, chamaram especialmente a attenção desta directoria os seguintes pontos, relacionados de accôrdo com as instrucções baixadas para esse fim:

a) foram visitados pelo inspector e seus dous ajudantes 10 municipios, estando o agronomo Annibal Ribeiro de Mello levantando o questionario do de S. Francisco;

b) das propriedades agricolas visitadas, a uzina Adelaide, que esteve sob a direcção technica do agronomo Ariosto Peixoto, ajudante da inspectoria, de 1 de agosto a 28 de outubro deste anno, é a unica que mereceu especiaes referencias do inspector em minuciosa e interessante descripção.

c) instrucção sobre fabrico de assucar, etc. na uzina Adelaide e trabalhos de cooperação no municipio de Itajahy;

d) preparo de 30.000 m2 de terrenos para o cultivo de mandioca, em cooperação, no municipio de S. José, informando sobre a natureza dos trabalhos, machinas e animaes empregados, entretanto, nada diz se pessôas interessadas praticaram ou ficaram habilitadas nesses trabalhos;

e) as vendas de machinas, adubos, insecticidas, etc. aos lavradores, pelo custo, foram intensificadas alcançando mais 7678$50 que no bimestre anterior. Vendeu a inspectoria 20 arados, nove capinadeiras e cultivadores, uma semeadeira, duas pás, duas foices, uma picareta, 330 kilos de adubos, 2.600 kilos de sementes de arroz, 69 kilos de enxofre, 3 1/2 e 4 3/4 caixas de sulfureto de carbono e formicida;

f) continua procura por parte dos lavradores de machinas agricolas e sobretudo de apparelhagem para defesa dos vinhedos e pomares, não existindo essa na inspectoria;

g) informa sobre o apparecimento de lagartas prejudiciaes ao milho e alfafa;

h) não foram fundadas quaesquer associações sob os auspicios da inspectoria ou não;

i) inscreveram-se no registro de lavradores 35 agricultores elevando-se o numero de inscripções a 1.558 no Estado;

j) foi avultada a distribuição de sementes, attingindo a perto de 53 toneladas;

k) tem havido procura de sementes de capim gordura, milho, batatinhas, alfafa e arvores fructiferas;

l) as sementes distribuidas, sobretudo as mais cultivadas, milho, arroz e trigo, são de boa adaptação;

m-n) as geadas, queimando as «ramas» de mandioca, occasionaram falta para o plantio, aggravando essa falta a animação para essa cultura. Esperam, não havendo contratempos, boa producção de trigo, centeio, cevada e avoia, favoraveis como teem sido as condições climatologicas. As plantações de algodão feitas em setembro ficaram prejudicadas pelo excesso de humidade, melhorando as de outubro. Registradas as occurrencias normaes e factores meteorologicos;

o) a safra de assucar reduzida em consequencia das geadas. Ligeiras informações, carecendo maior desenvolvimento, esse item.

p-q) diz augmentar o movimento do expediente da inspectoria;

r) *tristeza e carbunculo symptomatico* nos rebanhos da zona sul do Estado. Escassez de banheiros carrapaticidas. Melhoram as pastagens. Falta de bons reproductores, havendo procura de bovinos *hollandezes e flamengos*.

Em annexo remette o inspector boletins do ajudante agronomo Ariosto Peixoto relativos aos mezes de setembro e outubro e informa aguardar o do ajudante agronomo Annibal Ribeiro de Mello. Movimento de expediente e relação das publicações e sementes distribuidas (officio n. 2.467).

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

Deu entrada nesta directoria e foi detidamente examinado o vosso boletim bimestral referente aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Relacionando os factos mencionados no referido relatorio com as instrucções baixadas para esse fim, chamaram a attenção desta directoria os seguintes pontos:

a) o inspector percorreu os municipios de S. Leopoldo, Pelotas e Pinheiro Machado e informa ter viajado durante o mez de outubro cerca de 2.000 kilometros de estrada de ferro, em serviço;

b) foram visitadas a propriedade Nova Hamburgo, no municipio de S. Leopoldo; a propriedade do Sr. Frederico Brum Tres, no mesmo municipio; a propriedade do Sr. Carlos Borges, tambem em S. Leopoldo, e diversos outros estabelecimentos industriaes, para colhe dados para o questionario agricola. E' muito interessante a descripção das propriedades visitadas pelo inspector bem como a noticia que dá da excursão feita por elle em companhia do Dr. Alberto Boerger;

c) os auxilios prestados a essas propriedades consistiram em conselhos technicos e propaganda de agricultura mecanica;

d) o serviço dos aradores da inspectoria foi muito intenso durante o bimestre, como se deduz das informações prestadas pelo inspector, minuciosamente em seu relatorio.

e) fornece detalhada relação das machinas vendidas;

f) as machinas mais procuradas são as mesmas mencionadas no boletim anterior.

g) não houve o apparecimento de praga vegetal;

h) sob os auspicios da inspectoria, foi fundado na Capital do Estado um syndicato agricola;

i) foram inscriptos 19 agricultores;

j) acompanha o relatorio uma relação minuciosa das sementes distribuidas durante os dous mezes;

k) as sementes mais procuradas são as mesmas indicadas no relatorio anterior;

l) não foi feita observação sobre a adaptação das sementes distribuidas;

m-n) a marcha dos trabalhos executados na lavoura e a sua relação com os phenomenos climaticos proprios da estação são examinados pormenorizadamente no relatorio;

o) em relação ás probabilidades das safras, diz o inspector que se acha impossibilitado de apreciar, em vista de situação anormal do Estado;

p-q) o movimento de expediente da repartição e a distribuição das publicações são informadas;

r) em relação á industria pastoril do Estado, estende-se o inspector em apreciações demoradas, dando uma idéa geral do estado actual dos rebanhos (officio n. 2.468).

— Sr. inspector agricola federal — Nictheroy:

Deu entrada nesta directoria e foi detidamente examinado o inquerito que levantastes sobre a cultura de batata americana nesse Estado.

De accôrdo com as instrucções baixadas pela directoria para esse fim, são examinadas detidamente e com pormenores as diversas particularidades attinentes á cultura, verificadas nas terras fluminenses, de modo a se poder fazer uma idéa da importancia actual da cultura, do meio em que ella se desenvolve e das perspectivas que se lhe deparam.

O presente inquerito, feito com criterio e senso profissional, satisfaz inteiramente aos fins que a directoria tinha em vista quando recommendou o seu levantamento, conforme os desejos do Sr. ministro (officio n. 2.470).

Circulação dos productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação, no Territorio do Acre

Generos alimenticios de maior consumo e abastecimento dos mercados

Os generos alimenticios de maior consumo são: farinha de mandioca, feijão, arroz, carne, peixe, café, assucar, rapadura, banha, sal e, indirectamente, milho. Esses generos eram importados em sua quasi totalidade antes de 1915 por intermedio das praças de Belém e Manáos, que a seu turno os importavam de varios pontos do paiz e do estrangeiro, sendo que até o feijão, de producção facil e remuneradora, era importado todo de Portugal. A borracha até então mantendo bom preço dava para tudo. Depois daquelle anno, a lavoura local, se enriquecendo com os braços que, abandonando a extracção da gomma elastica, então em baixa accentuada, começou a fornecer muitos daquelles generos, chegando, depois de 1917, a fornecer para o consumo do municipio: todo o feijão e milho, quasi toda a farinha, muito assucar de typo baixo e succedaneos, algum arroz e café. A carne e o peixe eram e são ainda, em parte, fornecidos por lavradores que criam e pescam quando ha opportunidade. Continúa, entretanto, a importação de quasi todo o café, algum assucar branco, arroz, farinha de agua e banha, sempre por intermedio das praças referidas, e gado bovino em pé, da Bolivia.

Todos os generos importados, a excepção do sal, poderiam ser produzidos no Terr.orio em quantidade sufficiente, não só para o consumo proprio, como para a exportação, dependendo da intensificação da producção, que só poderá ser feita quando houver braços que, mesmo nos tempos da bella perspectiva de remuneradores lucros na extracção da borracha, a lavoura não fique desamparada delles. Isso, porém, é um facto que só se poderá dar pela evolução natural da população visto que não se póde presumir que a corrente immigratoria estrangeira, agora que a fonte habitual de fornecimento de braços á Amazonia — o Nordeste — está fechada para esse effeito, com as promissoras providencias alli encetadas contra as seccas, modifique sua direcção, dirigindo-se para essa zona que, além de seus defeitos naturaes, tem sido muito calumniada, deixando de dirigir-se para outras circumscripções nacionaes, onde, innegavelmente, melhor se adaptam.

Oscillações dos preços e suas causas

As oscillações das cotações dos generos obedecem a varios factores, geraes uns e privativos outros da zona, merecendo maior attenção os seguintes:

As grandes variações dos preços da borracha, cuja extracção, quando esse preço é elevado, attrahe para si todos os braços disponiveis, causando o abandono da lavoura, cujos suppri mentos teem de ser substituidos por generos importados, os quaes devido ao frete fluvial são vendidos muito caros, ou quando esse preço é baixo e não compensa os extractores, voltam-se todos para a lavoura, resultando uma superproducção, que á falta de meios de exportação traz a super-abundancia no mercado e consequente baixa.

As grandes enchentes dos rios amazonicos, que em indeterminados annos inundam as grandes varzeas adjacentes onde são feitas, geralmente, as plantações, destruindo grande parte dellas, dão logar a muita falta de feijão, milho e farinha até julho, outubro e novembro, respectivamente, épocas em que, devido ás novas e abundantes plantações feitas nas excellentes praias alluvionaes, ha grande fartura desses generos e consequente baixa.

Não chegando as enchentes em alguns annos para cobrir as praias, deixando-as cheias de matto, irregulares e improprias para serem livremente plantadas de feijão, milho e de mandioca, ha reducção da area cultivada e escasseando a producção verifica-se alta nesses generos.

As condições climatericas dos mezes de junho, julho e agosto (época das seccas), muito variaveis, uns annos amenizadas por algumas chuvas e *friagens* chuvosas, beneficas á lavoura das praias nesse periodo, outros annos com escassez ou ausencia de taes phenomenos, como no presente em que houve 35 dias consecutivos de sol em junho e julho, prejudicando as plantações, regulam a falta ou abundancia de certos productos agricolas locaes.

As condições excepcionaes do Acre, não podendo exportar productos de baixo preço por não comportarem os altos fretes fluviaes correntes na região e nem importal-os na época das seccas, quando ha escassez delles, porque os fretes citados tornal-os-hiam carissimos, limitam a producção ás necessidades do consumo ou essa se estragará, ás vezes nas proprias lavouras, como é commum succeder, baixando as cotações, com a superabundancia ou em falta, remediando-se a população com o pouco que houver, embora seja insufficiente, grande alta nos preços dessas utilidades.

Não dispondo os agricultures de meios para immunizarem seus productos, muito sujeitos á deterioração, quer pela grande quantidade de insectos e fungos existentes e que lhe são nocivos, quer pelas injurias de um clima quente e humido, vendo-se obrigados a disporem-se, logo após á colheita, seus productos, o que provoca repentina baixa nelles, vendendo-se aos commerciantes que podem acondicional-os em frasqueiras, receptaculos de vidro de 24 e 25 litros, e que arrolhados e lacrados, garantem deterioração, sendo este o unico meio que tem dado positivos resultados para aquelle fim, mas que não está ao alcance dos lavradores, pois custando, actualmente, 8$ cada frasqueira, torna-se muito dispendiosa a conservação de cereaes por tal systema.

Todos os factores citados acima, conjugados irregularmente e sem uma sequencia periodica, fazem com que as oscillações dos preços dos generos sejam grandes, ás vezes bruscas e não obedecendo a épocas determinadas do anno nem ás condições dos mercados externos, conforme se passa a considerar.

O feijão plantado, em sua maior parte, nas praias e cuja variedade a ellas mais adaptavel — o feijão de corda ou ervilhaca — tomou o nome de *feijão de praia*, nos mezes de abril e maio; começa a apresentar-se ao consumo em julho, dependendo sua maior ou menor colheita da boa ou má formação de praias e das condições climatericas dos mezes de junho, julho e agosto. Foi vendido até 1915, nos aureos tempos da alta cotação da borracha sempre a 1$500 e a 2$ na cidade e a 2$ e a 4$ nos seringaes. Dessa época para cá vem baixando devido ao grande numero de pessoas que abandonando a industria extractifera da borracha se dedicaram á lavoura. Em 1917 e 1918, nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro deu sómente $100 por kilo, não só devido a esse mesmo factor como pelas condições climatericas, dos mezes de junho, julho e agosto, favoraveis ás plantações dessa leguminosa. Nesses annos, não obstante os altos preços alcançados fóra por falta de meios de exportação, manteve-se sempre baixa a colheita foi em parte inaproveitada. Continuou a baixar em 1919, 1920 e 1921, exceptuados pequenos periodos fóra da safra em que tinha pequena reacção para alta, chegando a ser cotado em agosto, setembro e outubro de 1922, a 50 o kilo, para as compras dos commerciantes aos productores, devido á concurrencia de todas as difficuldades economicas que então se congregaram contra o Acre. Dahi para cá vem subindo de preço, sendo vendido em agosto presente, pelo commerciante ao consumidor, a varejo, a 1$200, por kilo. Esse preço, que se póde considerar alto, com a chegada da nova safra, está em tendencia de baixa, que virá certamente, mas que será pequena e não se accentuará, pois a colheita não póde ser grande devido á falta de braços e não ter havido boas praias por ausencia de grandes cheias nos rios, aggravadas as condições climatericas dos mezes de junho e agosto, extremamente rigorosas para a lavoura.

A farinha, producto da mandioca, que dá admiravelmente, sendo plantada em "roçados" e "praias altas", naquelles cerca de 75 % e nestas de 25 %, tem tambem oscillado muito em suas cotações durante os ultimos annos. As "alagações" (inundações), cobrindo todas as praias altas, onde mais se planta mandioca, destruindo muitos mandiocaes, determinaram falta e natural alta do preço da farinha até os mezes de dezembro desses annos, épocas em que desmanchados muitos mandiocaes plantados nas boas praias deixadas por aquellas alagações, em abril e maio, houve pequenas baixas nas cotações do producto. E' de relevancia notar que existem na região variedades de mandioca podendo produzir boa farinha até seis mezes após a plantação. Nas épocas de escassez de farinha nos annos citados ella deduz até 25$ por alqueire de 40 litros, muitos se abstendo de seu consumo visto a precariedade da economia particular naquelle tempo em plena crise acreana. Depois disso, em virtude dos factores economicos citados, ella tem vindo baixando de cotação, chegando, nos começos do presente anno, quasi a não achar comprador a 2$500 por alqueire. Presentemente está em alta não só pela falta de quem se dedique á lavoura como porque este anno as enchentes foram pequenas e não deixaram praias em condições de plantar-se mandioca. Afóra esses factores extemporaneos, reproduzidos com alguma frequencia, geralmente a farinha começa a baixar em dezembro com a entrada de "farinha das praias" e de "roçados", mantendo-se nessa baixa até agosto, quando exgottado seu *stock* e não tendo os lavradores tempo de "desmancharem" mandioca, por estarem então distrahidos com os trabalhos de novos roçados, ella começa a subir gradativamente até dezembro quando fecha o cyclo da evolução natural de suas cotações.

O arroz foi colhido em pequena quantidade este anno, devido não só ao desanimo dos lavradores em plantal-o na expectativa de preços infimos, até $250 por kilo em fevereiro e março do anno passado, beneficiado penosamente em pilões manuaes, e, de maior ataque da "secca", molestia que tem por agente uma pequena lagarta que seccionando-lhe a haste, faz seccar a parte de cima do logar em que foi atacada. Planta-se o arroz de setembro a dezembro e a força maior de sua incursão no mercado é em fevereiro e março. Actualmente está vendido a varejo, pelos commerciantes, a $800 por kilo, producto da safra passada da qual são os actuaes detentores.

O milho tem a sua producção mais estavel, pois sendo plantado sempre em roçados, excepto pequena quantidade em praias, de setembro a dezembro, neste mez excepcionalmente, fica a coberto dos inconvenientes das "alações" e tem o seu cyclo vegetativo em um periodo de tempo de condições climatericas mais firmes e regulares, embora muito chuvoso, extremamente favoraveis. Começa a apparecer no mercado em fevereiro, baixando então de preço progressivamente até junho quando sóbe de novo até outubro, época da entrada de algum milho de praia, nos annos em que o ha, mantém um pouco o seu preço que permanece quasi o mesmo até a entrada da safra seguinte em fevereiro. O milho pelas mesmas causas citadas esteve quasi sem preço em começos de 1921, quando foi comprado, por favor e *a troco* por 1$, oito mãos ou cerca de 56 kilos de milho debulhado. Actualmente está em grande alta, já pelo esgotamento da safra passada já em consequencia dos factores ennumerados, sendo cotado a $600 por kilo, devendo subir até novembro, pelo menos, porque este anno ha muito pouco milho de praia.

Os assucares consumidos são de duas origens: a maior parte, comprehendendo assucares de typo baixo, rapadura e pouco assucar turbinado, é de producção local, e a menor parte, sómente comprehendendo assucar branco turbinado, é importado de Pernambuco, por intermedio das praças fornecedoras do Territorio e sendo consumido exclusivamente pelas classes mais abastadas e em usos especiaes. Antes de 1915, esse artigo era todo importado. Depois daquelle anno, com a crise da borracha e o accrescimo superior á exigida para o con-

sumo, chegando a fornecer todo o assucar baixo exigido pelo consumo local e mesmo mais, pois era commum em 1921 e 1922 canna viaes seccando por não convir aos lavradores o preço do assucar inferior, attendendo-se que os regularmente claros, mas não purgados, chegou a ser vendido a $250 por kilo e isto mesmo quasi sempre a *troco*. Actualmente está sendo vendida a $600, havendo probabilidades de alta. Ha em Senna Madureira duas usinas, embora pequenas, bem montadas e fabricando cada uma, annualmente, 10.000 kilos de assucar turbinado de qualidade apreciavel.

O café consumido é quasi todo importado do Rio por intermedio das praças fornecedoras do Territorio, dependendo seu preço das condições nesse mercado. Accrescido dos lucros commerciaes e fretes acreanos é sempre vendido com apreciavel differença. Pequena parte do consumo é feita com café de producção local, bastante inferior áquelle, devido á falta de pratica dos lavradores em tratal-o durante o seccamento e ser elle beneficiado em pilões manuaes e não escolhido, sendo sempre vendido cerca de 20 % mais barato que o do Rio. O café é um artigo que póde ser plantado em quantidade para o consumo e exportação nessa zona, annullando o seu preço corrente os maiores impecilhos que obstam outras culturas menos remuneradoras. Os cafeeiros, embora durem relativamente pouco, carregam bem e precocemente (até durante o segundo anno depois de transplantado). Seus fructos, porém, não amadurecem igualmente, exigindo colheitas parciaes. O nomadismo que a alta ou baixa da borracha imprime á população acreana, que ora dedica-se em peso á lavoura, ora a abandona para se dirigir aos seringaes, impedem, porém, a cultura regular do café. Uma cultura permanente não póde ser feita por agricultores temporarios.

O peixe é um dos productos de producção local, que embora não seja originariamente agricola, mas sendo sempre pescado pelos agricultores ribeirinhos, influe na economia particular delles, e, além disso, sendo um dos principaes generos alimenticios da zona, merece attenção. Soffre esse artigo as maiores oscillações em suas cotações porque ellas dependem da presença ou ausencia de "piracemas" nos rios. As "piracemas" são grandes cardumes de peixes, de uma só ou de varias especies que na época das vasantes dos rios e muito excepcionalmente nas cheias, sóbem os mesmos e que teem, as vezes, algumas milhas de comprimento, fornecendo durante toda a sua viagem, cujo fim se desconhece, farto pescado ao habitante das margens, que vendendo o que lhes sobra traz tal barateamento nesse artigo que chega a ficar sem preço no mercado. Nos annos que não ha "piracemas" escasseia o peixe no mercado, determinando essa escassez grande alta em seus preços, como no presente em que tem sido sempre vendido no mercado publico a 2$, por kilo, *in natura*. Em regra elle começa a baixar em junho, época do inicio das "piracemas" e mantem-se em baixo preço até dezembro, quando enchem-se os rios trazendo falta de peixe e consequente alta que é mantida até junho seguinte. Este anno, não obstante o apparecimento de algumas "piracemas" regulares, o peixe se tem mantido alto, a 2$ o kilo, isto devido á melhora das condições financeiras dos consumidores e tambem actualmente á extracção da borracha, está demandando actividade. Importam algum pirarucú, salgado e secco, do baixo Amazonas sendo vendido presentemente a 3$ o kilo, como o peixe salgado e secco de producção local, artigos esses que antes de 1915 foram sempre vendidos a 1$ e a menos, por igual quantidade.

Quanto á carne "de caça" sempre fornecida de animaes sylvestres (antas, queixadas, canellas-ruivas, veados, caetetús, pacas, cotias, etc.), de preço pouco oscillante durante o anno, costuma soffrer pequena depressão de dezembro a março, pois nesse periodo, cessando o fabrico de borracha e desoccupados os lavradores do plantio dos roçados, muitos costumam a se entregar á caça, para aproveitarem o tempo. Essa regra teve uma excepção no periodo de 1922/1923, devido ao alto preço alcançado pela castanha do Pará, cuja extracção é mais feita naquelles mezes e que distrahiu, pelo seu bom preço, muitos braços de outros misteres, havendo, portanto alguma falta de carne de caça no mercado, alcançando assim 2$ por kilo, quando costuma ser vendida, ás vezes, até a $500 pela mesma quantidade. A carne de porco, importada toda em pé do baixo Amazonas antes de 1915, é hoje fornecida por porcos de criação local. Nos passados annos de crise deu o minimo de 1$500 por kilo e agora está sendo vendida a 2$500, igual quantidade, devido aos varios factores economicos influindo para a alta de tudo. As carnes de cabrito e carneiro são sempre bem vendidas a 3$ e a 3$500 e provêm toda de animaes de criação local. A carne de vacca, outrora proveniente exclusivamente de animaes importados do baixo Amazonas e da Bolivia, em concurrencia, e durante a crise acreana, dos incipientes rebanhos locaes sacrificados ás prementes necessidades, com a melhora das condições financeiras volta a ser importada, em pé, da Bolivia. Está sendo vendida a 2$500 quando antes de 1915 o foi por 4 e 5$. E depois disso, nas épocas precarias até a 1$. Uma boiada comprada na Bolivia chega após tres mezes de viagem e por isso, não obstante ser adquirida baratissima, chega ao destino por bom preço, cerca de 180$ cada boi de 200 kilos de carne magra e salvagem. São bois, grandes e de grandes armações e que engordados teem chegado a dar 400 kilos de carne gorda e bôa. Os marchantes, embora as despezas, entre impostos e córte, orce por 50$, ganham muito pela falta de concurrencia.

O sal é importado, inglez ou norte-riograndense, predominando o da ultima procedencia. Como se trata de um artigo barato e o frete de verão viria encarecel-o desproporcionadamente, é importado na época da cheia dos rios, quando ha navios até Senna Madureira. Acontece, ás vezes, em tempo das seccas, falta desse imprescindivel artigo e então os commerciantes aproveitam a occasião e conseguem vendel-o, por alguns dias, como em setembro de 1921, a 1$500 e a mais por kilo. Fóra dessa excepcional emergencia é sempre vendido em um preço médio que orça por $500 o kilo, como presentemente.

O pão de trigo só entra na alimentação em pequena quantidade, — cerca de 100 kilos de farinha de trigo americana —, é vendido cada kilo por 2$000.

O crescimento médio annual da população do territorio não foi apurado, entretanto, a densidade da população,—0,608 de habitantes por kilometro quadrado —, superior a dos Estados do Amazonas e Matto Grosso, attendendo-se as condições locaes é, sem duvida, indicio de progresso mesmo que, por pequena ainda, não concorra para uma relativa estabilidade commercial.

A fertilidade das terras em face do estado de sua exploração em nada influe sobre a variação dos preços.

Crises agricolas e commerciaes

Nas crises agricolas quem soffre é a lavoura, tendo o commercio sua base economica fundada na borracha.

O desequilibrio entre a producção e o consumo é sempre determinado pela alta da barracha, que afasta da lavoura muitos braços, deixando-a sem elementos, mas que permitte com vantagem o supprimento de tudo que é necessario pela importação. Quando ha maior producção que consumo, pelas causas expostas, isto é, super-abundancia de braços em relação ás necessidades de producção, más condições financeiras da população, isto é devido igualmente a cotação da borracha, porém, em baixa. Então os productos agricolas ficam quasi sem cotação, embora em outros pontos do paiz sejam seus preços altamente remuneradores; não podem ser exportados devido aos altos fretes fluviaes, e em taes contingencias os lavradores ou vendem seus productos em pessimas condições ou perdem-n'os totalmente nos "roçados".

As crises amazonicas só teem uma origem: — a baixa da borracha, problema bastante complexo e no qual não tem preponderante influencia nem a taxa cambial nem a maior ou menor producção na zona amazonica e, parece, deve ser estudado nos centros revendedores e consumidores do estrangeiro.

Exame e mecanismo dos mercados

As relações commerciaes entre o productor e o revendedor são «as do necessitado com as do usurario» pois os lavradores, sem capitaes, desorganizados, sem instituições que os amparem e guiem, sem meios de preservarem seus productos da inutilização, vêem-se obrigados a disporem delles seja como fôr, sujeitando-se geralmente á venda a troco, engenhoso mecanismo usado pelo commercio que paga assim suas compras com mercadorias em que ganha 20, 30 e 40 %, pois a taxa de lucros commerciaes no Acre é proverbialmente elevada. No mercado local os pequenos lavradores vendem parte de seus productos, sendo ali todos tributados pela Intendencia Municipal. Não são usadas *vendas na folha* ou *fructos pendentes*, salvo excepções, quer por contracto verbal quer por escripto. O consumidor no Acre é pouco ou nada exigente e sendo a população composta de filhos de todos os Estados brasileiros e de cerca de 20 paizes estrangeiros, ha paladares para tudo. Predominando, porém, entre elles, os filhos do Nordeste brasileiro, ou seus descendentes, a farinha de mandioca representa a base da alimentação, como no logar donde são originarios, sendo ella preferida, nas zonas ruraes, *grossa*, e nas cidades, *fina*. O feijão de uma só côr é sempre apreciado, *vermelho* ou *branco*, sendo de praia, e *pardinho*, sendo de arranca, que é a qualidade mais procurada, mas que tem o seu consumo reduzido pela sua pouca producção e consequente carestia. Não houve até hoje iniciativa alguma que procurasse combater a carestia da vida, fosse particular, fosse publica, nem foram creadas *bolsas de mercadorias*, *feiras livres*, etc., tendo sómente sido creada, por iniciativa da Inspectoria Agricola, uma Caixa

Rural, systema Raiffesen, cujo estado ainda incipiente não permitte os resultados que se póde esperar. Essa repartição, no intuito de orientar os interessados sobre as cotações dos principaes generos importados e a se exportar do Territorio e que affectam a economia local, mantem um serviço de informação permanente dos preços correntes nas praças de Manáos e de Belém. Quanto ás medidas a serem postas em pratica no sentido de garantir uma boa venda nos principaes mercados compradores, relativamente á borracha, prendem-se á solução do intrincado problema de sua baixa ou alta. A fundação de mesas de rendas alfandegadas no Acre, diz o inspector agricola, permittindo as vendas desse artigo aos olhos do productor, é medida de bom alvitre, pois feitas em Manáos e Belém, como é actualmente, desde o engraxate retirando fragmentos dos volumes de borracha até os grandes commerciantes, com suas classificações ou *beneficiamentos*, e contas de vendas cheias de quebras, prejudicam o productor. Relativamente aos productos agricolas, nas épocas de alta de borracha, como agora, torna-se desnecessaria qualquer medida áquelle respeito, determinando essa alta defficiencia da producção ante o consumo, por causas já expostas, elles são sempre bem vendidos; nas épocas da baixa da borracha, quando ha producção superior ao consumo, os productos agricolas só poderiam ser exportados si obtivessem fretes comportaveis pelos seus valores e mais ainda si contasse nas praças, local, de Manáos, com a eliminação de descabidas especulações.

Transportes dos productos agricolas — Fretes

Os meios de transporte no Acre, fluviaes ou terrestres, são sempre caros e máos. Si em navios de pequeno calado e fraca tonelagem, proprios para a navegação de seus rios, elles são morosos e caros, em *motores* (pequenos barcos de motores de combustão interna, amoviveis) elles ainda o são mais, e em barcos a remos, ainda mais. Si terrestres, embora os caminhos não cuidados e sem pontes, pondo em risco de vida os animaes que os trafegam, são transitaveis na época das seccas, na das chuvas tornam-se em grandes e interminaveis charcos que só teem solução de continuidade para dar logar a trechos inundados. Os inconvenientes da viação só poderão melhorar quando, intensificada a população, convenha construir-se estradas cujo trafego esteja em relação ao custo e o productor encontre o consumidor mais á mão. Actualmente é não raro, um pequeno lavrador sahe de casa e volve a ella depois de 20 dias de viagem em canôa, com um ou dous remadores, para conseguir vender 150$ ou 200$, acontecendo, ás vezes, perder nessa viagem devido ás más condições do mercado. Para a exportação alcançou a Inspectoria Agricola do 21º Districto de *The Amazon River Steam Navigation Company Limited* a seguinte tabella provisoria para fretes de cereaes, etc., no intuito de desenvolver a agricultura nos altos rios.

De Senna Madureira para Manáos:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	45$000
Jarina a granel ou em saccos, por tonelada de 1.000 kilos	60$000
Algodão em fardos, por tonelada de 40 pés cubicos	80$000

De Empreza para Manáos:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	45$000
Jarina a granel ou em saccos, por tonelada de 1.000 kilos	60$000
Algodão em fardos, por tonelada de 40 pés cubicos	80$000

De Xapury para Manáos:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	60$000
Jarina a granel, por tonelada de 1.000 kilos	75$000
Algodão em fardos, por tonelada de 40 pés cubicos.	100$000

De Senna Madureira para Empreza:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	25$000

De Senna Madureira para Xapury:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	35$000

De Cruzeiro do Sul e cidade de Seabra para Manáos:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	45$000
Jarina a granel, por tonelada de 1.000 kilos	50$000
Algodão em fardos, por tonelada de 40 pés cubicos.	85$000

De S. Felippe e portos intermediarios para Manáos:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por toneladas de 1.000 kilos	35$000
Jarina a granel, por tonelada de 1.000 kilos	40$000
Algodão em fardos, por tonelada de 40 pés cubicos.	65$000

De S. Felippe á cidade de Seabra:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	30$000

De Cruzeiro do Sul á cidade de Seabra:

Assucar, arroz, milho, feijão e farinha, por tonelada de 1.000 kilos	30$000

As taxas dessa tabella só serão applicadas a embarques de generos de producção local, mediante attestado do Sr. inspector agricola.

Essa concessão, embora vantajosa, não deu os resultados esperados e nada obstante serem os fretes cobrados o minimo talvez que a companhia podia no momento conceder, continúa a inspectoria pleiteando a approvação de uma nova tabella que é a seguinte:

Para productos agricolas, em saccos ou volumes de 60 kilos:

De Senna Madureira, Rio Branco, Cruzeiro do Sul, cidade de Seabra e Xapury a Manáos	1$500
Das mesmas procedencias a Belém	1$700
De Senna Madureira a Rio Branco (Empresa)	$700
De Senna Madureira a Xapury	$900
De Xapury a Rio Branco (Empreza)	$400
De Cruzeiro do Sul á cidade de Seabra	$700

Com a consecução da tabella de fretes acima a lavoura acreana ficará mais apta que actualmente a dar escoamento aos seus productos em casos de maior producção que consumo, como já se tem dado. Nos productos agricolas e nas mesmas condições da tabella acima, deverá ser incluido o algodão, cuja producção tem sido ensaiada no Territorio e que póde ter um grande incremento.

Para a importação são adoptadas as seguintes tabellas:

Fretes de alguns generos de primeira necessidade, importados pelo municipio de Senna Madureira segundo as tabellas da Amazon River, durante a época de rios cheios.

Generos — Volumes — Peso — Fretes até Bélém — Fretes até Manáos

Arroz, sacca	75	10$500	9$000
Xarque, fardo	100	—	12$000
Pirarucú, fardo	30	—	5$000
Banha, caixa	75	15$500	11$500
Farinha de mandioca, encapado (o encapado contém um alqueire de 40 litros)	30	3$000	2$400
Farinha de trigo, sacca	45	9$000	7$000
Sal, sacca	25	2$100	1$800
Café, sacca	60	8$500	6$500

Fretes dos mesmos generos do porto de Manáos ao de Senna Madureira, durante a época das vasantes dos rios, na qual só ha navegação em navios até Bocca do Acre e ahi em diante em motores.

Generos — Volume — Peso em kilos — Fretes: De navio até Bocca do Acre e de motores até Senna Madureira a 150 réis por kilo — Total:

Arroz, sacca, 75 kilos	8$000	11$250	19$250
Xarque, fardo, 100 kilos	10$000	15$000	25$000
Pirarucú, fardo, 30 kilos	4$000	4$500	8$500
Banha, caixa, 75 kilos	10$000	11$250	21$250
Farinha de mandioca, encapado, 30 kilos	2$500	4$500	7$000
Farinha de trigo, sacca, 45 kilos	6$000	6$750	12$750
Sal, sacca, 25 kilos	1$500	3$750	5$250
Café, sacca, 60 kilos	5$500	9$000	14$500

Fretes de alguns generos de primeira necessidade, de Manáos até os Seringaes, situados nos rios Yaco e Purús, em época de vasantes dos rios, nos quaes os mesmos teem de ser feitos por motores, desde a Bocca do Acre até os ditos Seringaes.

Generos — Volume — Peso em kilos — Fretes: Até Senna Madureira, inclusive frete de motor, acima de Bocca do Acre e dessa cidade até o seringal, em motores, 150 réis por kilo — Total:

Arroz, sacca, 75 kilos	19$250	11$250	30$500
Xarque, fardo, 100 kilos	25$000	15$000	40$000

Pirarucú, fardo, 30 kilos..	8$500	4$500	13$000
Banha, caixa, 75 kilos..	21$250	11$250	32$500
Farinha de mandioca, encapado, 30 kilos..	7$000	4$500	11$500
Farinha de trigo, sacca, 45 kilos	12$750	6$750	19$500
Sal, sacca, 25 kilos..	5$250	3$750	9$000
Café, sacca, 60 kilos..	14$500	9$000	23$500

Impostos sobre os generos de producção e consumo

Os impostos cobrados são os seguintes:

Municipaes — Fôro de terras pertencentes ao Patrimonio Municipal:

Na zona urbana, metro corrente, de frente, 200 réis; zona suburbana, 1.000 metros quadrados, 100 réis; zona rural, 1.000 metros quadrados, 15 réis e na área do Mercado, metro quadrado, 300 réis.

Impostos cobrados no mercado publico

Assahy, garrafa, 20 réis; abacaxi, unidade, 20 réis; arroz descascado, kilo, 20 réis; assucar, kilo, 20 réis; azeite vegetal, litro, 10 réis; bacaba, garrafa, 20 réis; bananas, cento, 100 réis; banca de verduras, uma, por mez, 10$; banca de café, uma, por mez, 10$; carne de porco, kilo, 50 réis; carne de carneiro, kilo, 300 réis; carne de cabrito, kilo, 100 réis; caça fresca, kilo, 100 réis; caça salgada, kilo, 50 réis; coco verde, um, 100 réis; castanha, kilo, 100 réis; cebola, kilo, 500 réis; feijão, sacca, 100 réis; farinha, alqueire, 100 réis; farinha de milho, kilo, 10 réis; farinha de banana, kilo, 20 réis; farinha de tapioca, kilo, 20 réis; farinha de araruta, kilo, 20 réis; gallinha, uma, 200 réis; gergelim, kilo, 20 réis; gerimum (abobora), duzia, 100 réis; jaboty, um, 200 réis; leitão em pé, um, 500 réis; laranja, cento, 100 réis; lima, cento 50 réis; limão, cento, 100 réis; mel de assucar, garrafa, 100 réis; milho verde, mão, 10 réis; mel de canna, garrafa, 10 réis; mamão, duzia, 100 réis; melancia, duzia, 100 réis macacheira (mandioca mansa), sacca, 100 réis; oleo de patauhá, garrafa, 40 réis; oleo de copahyba ou andiroba, garrafa, 40 réis; ovos de gallinha ou de tartaruga, duzia, 20 réis; peixe fresco, kilo, 50 réis; peixe salgado, kilo, 100 réis; queijo, kilo, 1$200 e rapadura, kilo, 10 réis.

Cada boi abatido para o consumo paga: Imposto de mercado, 12$, carreto (monopolio municipal), 5$; os marchantes pagam 100$ de industria e profissão; sendo bois importados pagam de entrada no municipio 2$ por cabeça. Os porcos, além do imposto de mercado, pagam 2$ de matadouro, 1$ de carreto e sendo importado 1$, de entrada no municipio. A castanha do Pará para 3 %, *ad valorem*, sendo exportada.

Os impostos federaes de exportação são sobre a borracha 10 %, e sobre castanha tambem 10 %, *ad valorem*, cobrados nas alfandegas de Manáos e Belém.

Estatistica resumida das sementes distribuidas no primeiro semestre do anno de 1923

Especificação	Quantidade em grammas Parcial	Total
Alfafa Murcia		2.050.000
Arroz Dourado	253.000	
Arroz Honduras	579$000	
Arroz Japonez	5.000.000	
Arroz Mattão	345.000	6.177.000
Batata Hollandeza	33.309.000	
Batata broto rôxo	2.621.000	35.930.000
Capim gordura rôxo	4.924.000	
Capim Rhodes	5.000	4.929.000
Cebola amarella do Rio Grande do Sul	0.465	
Cebola vermelha clara	0.015	0.480
Cevada forrageira		1.961.000
Feijão Carioca	60.000	
Feijão Perola	130.000	190.000
Fumo Virginia	3.500	
Fumo Wasth Hester	1.060	4.560
Girasól preto		154.000
Hortaliças		514.945
Milho crystal	750.000	
Milho quarentão	176.000	926.000
Mucuna branca	540.000	
Mucuna jaspeada	337.000	
Mucuna preta	768.000	
Mucuna rajada	111.500	1.756.500
Trigo americano	8.843.000	
Trigo Aurore	3.000	
Trigo Barbe aux gros grains	3.000	
Trigo Barletta	5.617.000	
Trigo Bordeaux	4.000	
Trigo Hybride des Alliés	4.000	
Trigo Hybride de la Paix	4.000	
Trigo Hybride Touzelle Blanch	3.000	
Trigo Pelan	5.047.000	19.528.000

Secretaria do Fomento Agricola, 10 de dezembro de 1923. — *Raul Nobre de Campos*, ajudante de 2ª classe. Visto, 10 de dezembro de 1923. — *Accioli Monteiro*, pelo secretario. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de dezembro de 1923. — *Arthur Salles Filho*, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 5 de dezembro de 1923

Requerimento de Muniz Aragão & Comp., pedindo restituição da caução de 5:000$, em apolices. — Autoriza-se a restituição, pedindo-se a attenção para o art. 675 do R. G. C. P.

Requerimento da Companhia Fornecedora de Materiaes, pedindo o levantamento da caução de 648$, representada pela apolice n. 71.865, de 1:000$000. — Restitua-se.

Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 50$000. — Registre-se.

Requerimento de Oscar de Carvalho, pedindo pagamento do saldo resultante de um leilão. — Autorize-se a entrega de 38700.

Folhas 713 J. O., 1.966 J, 1.967 J, 1.968 J e 1.969 J, referente ao pessoal extranumerario empregado nos serviços de guarda, transporte e movimentação de lenha, no mez de novembro proximo passado, na importancia total de réis 48:615$300. — Registre-se.

Folha 1.128 T., de serviços prestados em expediente prorogado, no mez de novembro, pelo chefe de secção Francisco — Registre-se.

Lobo Vianna na importancia de 171$072.

Folha 130 E, referente a substituições em novembro, devidas aos engenheiros Srs. Carlos Perdigão da Silva Monte e Eustachio B. Sampaio, na importancia de 500$000. — Registre-se.

Folha 4.759 de substituições em novembro pelos engenheiros José Assumpção V. de Araujo e outros, 1:270$000. — Registre-se.

Dia 6

Folha 188, de serviços prestados em expediente prorogado nos mezes de junho a outubro, pelo pessoal da 3ª Divisão, 1:350$692. — Registre-se.

Requerimento de Hime & Comp., pedindo restituição da caução de 3:000$, em apolices. — Autoriza-se a restituição, convindo que, de futuro se observe o disposto no art. 675 do R. G. C. P.

Folhas 2.331, 2.332, 2.333, 2.334, 2.329 e 2.340 da 5ª Divisão, referentes a substituições e expediente prorogado em novembro proximo passado, na importancia de 1:760$000. — Registre-se.

Reclamação 252 C, de 16-6-923 de Salim Sarquis. — Autoriza-se a restituição de 34$400, proveniente de excesso de frete cobrado a maior ao reclamante.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 2 — SESSÃO REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza e Oliveira, chefe da delegação.

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Officio n. 2, de 6 de novembro corrente, do delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, consultando si de agora em diante como deverão ser effectuados os pagamentos das despezas de pessoal, realizados por meio de cheques extrahidos de livros-folhas, si independente de registro desta delegação ou si mediante prévia fiscalização por parte da mesma em cada um dos cheques. — A delegação resolveu responder que os pagamentos effectuados ao pessoal, realizados por meio de cheques extrahidos de livro-folhas, independe de registro prévio, uma vez que se trata de empenho legislativo, cuja autorização da despeza corresponde pelo seu caracter imperativo, ao proprio acto do empenho, e cuja dotação préviamente fixada, não possa ter outra applicação sinão aquella expressamente designada

na lei que a autorizou, de accôrdo com os arts. 230, lettra *a*, e 231, § 1º e 2º do regulamento approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente mez para a segunda sessão. E, para constar, eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza e Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na supracitada sessão foi relatado o seguinte processo:

Consulta.

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Coelho de Souza e Oliveira

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Officio n. 2.711, de 31 de agosto ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, no Rio de Janeiro, relativo a adeantamentos solicitados ao Tribunal de Contas para inspectores encarregados dos serviços da prophylaxia da lepra e das doenças venereas, fóra da Capital. — A delegação resolveu mandar archivar o presente officio até que o Tribunal de Contas se pronuncie a respeito.

N. 2.661, de 29 do mesmo mez, do dito departamento, relativo a vencimentos, no periodo de 1 de abril a 30 de junho ultimo, estipulados na tabella enviada pelo officio n. 2.108, de 17 de julho findo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, por não haver recebido este officio e nem as tabellas a que allude.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Officio n. 1.086, de 6 de novembro corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, remettendo duas segundas vias de conhecimento de empenho de despezas, de ns. 13 e 73. — A delegação resolveu dar o visto a de n. 13, e negal-o á de n. 73, por estar em desaccôrdo com o art. 236, lettra *a*, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.175, de 6 de novembro corrente, do Departamento Nacional de Saude Publica, neste Estado, remettendo a 2ª via de empenho de despacho de n. 76. — A delegação resolveu negar o visto, por estar em desaccôrdo com o modelo mandado adoptar pela Contadoria Central da Republica.

Em seguida, por proposta do Sr. presidente a delegação approvou as seguintes medidas:

Realizar suas sessões duas vezes por semana, ás quartas-feiras e sabbados, podendo fazer extraordinarias todas as vezes que o serviço exigir;

Communicar ao Sr. delegado fiscal neste Estado, que a fiscalização das despezas até a installação desta delegação, deverá ser feita pelos meios normaes até então existentes. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na presente sessão foram relatados os seguintes processos:

Adeantamentos, deixados de tomar conhecimento	1
Sobre vencimentos: deixado de tomar conhecimento	1
Empenho de despeza:	
Visado	1
Negado o visto	2
Total	5

ACTA N. 4 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Officios ns. 683 D, 684 D, 685 D, 686 D, 687 D e 688 D, de 12 de novembro corrente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, enviando as seguintes vias de conhecimento de empenho de despeza, de n. 76 a 81, de 9 do dito mez de novembro. — A delegação resolveu negar o visto ás mesmas por não indicar o exercicio por onde deve correr a despeza;

Officio n. 2.001, de 14 de novembro vigente, da Escola de Aprendizes Marinheiros no Rio Grande do Norte, pedindo reconsideração do despacho que negou o visto á 2ª via de conhecimento de despeza, n. 73, de 2 de novembro corrente. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de dar o visto á dita via de empenho, de n. 73, uma vez que foram satisfeitas as exigencias do art. 236, letra *a*, do Codigo de Contabilidade Publica.

— Pelo delegado Acylio Santos:

Officio n. 3, de 9 de novembro corrente, do delegado fiscal no Rio Grande do Norte, submettendo á consideração desta delegação, o processo de adeantamento de 250:000$, solicitado pelo engenheiro chefe da Commissão de Estudos e Construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, Sr. Roberto Paulino Soares de Souza. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do presente adeantamento por não lhe ter sido distribuido o credito aberto pelo decreto n. 16.007, de 11 de abril ultimo, a que allude a delegacia fiscal.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae assignada por todos. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na presente sessão foram relatados os seguintes processos:

Empenho de despeza:	
Visado	1
Negado o visto	6
Adeantamento:	
Deixado de tomar conhecimento	1
Total	8

ACTA N. 5 — SESSÃO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Coelho de Souza Oliveira

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

Folha de pagamento na importancia de 8:041$666, relativa aos vencimentos dos officiaes do 29º batalhão de caçadores, correspondente ao mez de outubro findo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da inclusa folha de pagamento por se tratar de despeza que não depende de registro previo, de accôrdo com os arts. 330, lettras *a* e *d*, e 231, paragraphos 1º e 2º do Regulamento Geral de Contabilidade, conforme já foi decidido por esta delegação, em sessão de 7 deste mez.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na presente sessão foi relatado o seguinte processo:

Folha de pagamento deixada de tomar conhecimento 1

ACTA N. 6 — SESSÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Viação:

Officio n. 709 D, de 16 de novembro vigente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, remettendo a segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 82, de 14 do dito mez de novembro. — A delegação, resolveu negar o visto á segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 82, por não indicar o exercicio por onde deve correr a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9, de 16 de novembro corrente, do delegado fiscal consultando se os supprimentos feitos á Administração dos Correios estão sujeitos ao prévio registro. — A delegação resolveu responder que os supprimentos ou adeantamentos feitos á Administração dos Correios estão sujeitos ao registro prévio nos termos do art. 268, letra *e*, observadas as formalidades dos arts. 267, 283 § 1º e 287 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação:

Officio n. 711 D, de 17 de novembro vigente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, consultando sobre modelos de conhecimento de empenho de despeza. — A delegação resolveu responder á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte que devem ser adoptados rigorosamente os modelos approvados pela Contadoria Central da Republica.

Ministerio da Guerra:

Folha de pagamento de gratificações, na importancia de 1:400$, relativa ao mez de outubro findo, a que fizeram jús os officiaes reformados em serviço na 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a delegacia fiscal informe qual o saldo existente na sub-consignação «Diversos serviços — Vencimentos de officiaes reformados, etc.», da verba 8ª do Ministerio da Guerra, bem como se foi observado o que dispõe o § 1º do art. 285 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Officio n. 712 D, de 17 de novembro vigente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicitando a devolução da segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 78 de 9 do dito mez de novembro. — A delegação resolveu communicar á repartição officiante que a segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 78, foi devolvida áquella repartição com o officio n. 18, de 16 do referido mez de novembro, por não indicar o exercicio por onde devia correr a despeza, conforme resolução tomada em sessão de 16 deste mez. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na presente sessão foram relatados os seguintes processos:

Empenhos de despeza:	
Negado o visto	2
Consultas	2
Folha de pagamento:	
Convertida em diligencia	1
Devolução de empenho	1
Total	6

ACTA N. 7 — SESSÃO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Bapstista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Acylio Santos:

Ministerio da Viação:

Officios ns. 783 e 781, de 23 de novembro vigente, do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal, remettendo as segundas vias de conhecimentos de empenhos de despezas ns. 53 e 55, de 22 e 31 de outubro findo. — A delegação resolveu recusar o visto ás ditas vias de empenhos de despezas, pela inobservancia do prazo estipulado no artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 698/D, de 14 de novembro corrente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, consultando sobre a annullação de empenho de despeza. — A delegação resolveu responder á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, que deve proceder de accôrdo com o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 581, de 14 de novembro vigente, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, enviando a segunda via do conhecimento de empenho de despeza de n. 4, de 14 do dito mez de novembro. — A delegação resolveu negar o visto á dita segunda via de empenho de despeza, pela inobservancia do disposto no § 1º do art. 235 do Codigo de Contabilidade Publica.

— Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, quarta via de conhecimento de empenho de despeza de n. 2, de 15 de outubro findo, remettida pela delegacia fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto á referida quarta via de empenho de despeza, por infringir o art. 236, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e estar em desaccôrdo com o modelo approvado pela Contadoria Central da Republica.

Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 2, de 14 de setembro ultimo, remettida pela delegacia fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto á segunda via de empenho de despeza em questão, por estar em desaccôrdo com os artigos 235, § 1º, e 236, lettra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Natal, segundas vias de conhecimentos de empenhos de despezas de ns. 2, de 28 de fevereiro; 20, de 5 de maio; 43, de 22 de setembro; 46 e 47, de 3 de outubro, todos do corrente anno, remettidos pela delegacia fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto ás segundas vias de empenho de despezas em apreço por não ter sido observado o art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, segundas vias de conhecimentos de empenhos de despezas de numeros 22 e 23, de 12 de julho; 31, 32 e 33, de 6 de agosto; 34 e 35, de 8 de agosto; 43 a 47, 50 a 54, de 18 de agosto; 55, de 10 de setembro; 63 a 69, de 18 de outubro; 70 a 75, de 30 de outubros, todos do corrente anno, remettidos pela delegacia fiscal. — A delegação resolveu negar o visto ás ditas segundas vias de empenho de despezas, por estarem em desaccôrdo com o artigo 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 773, de 20 de novembro corrente, da Fiscalização do Porto de Natal, remettendo a segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 57, de 7 do dito mez de novembro. — A delegação resolveu recusar o visto á segunda via de conhecimento de empenho de despeza em debate, por ter sido remettida fóra do prazo, infringindo assim o art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 395, de 20 de novembro corrente, da 16ª Circumscripção de Recrutamento Militar, enviando a segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 16, de 17 de novembro vigente. — A delegação resolveu negar o visto á segunda via de empenho de despeza de n. 16, por não estar de conformidade com os preceitos do art. 235 § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia Regional do Serviço de Algodão no Rio Grande do Norte:

Segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 5, de 2 de julho ultimo, remettida pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu negar o visto á dita segunda via de conhecimento de empenho de despeza, por não haver sido observado o art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e estar em divergencia com o modelo approvado pela Contadoria Central da Republica.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Segunda via de empenho de despeza de n. 2, de 8 de outubro findo, enviada pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto á segunda via de empenho em apreço por estar em desaccôrdo com § 1º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Natal:

Segunda via de empenho de despeza de n. 5, de 15 de outubro findo, remettida pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu negar o visto á dita via de empenho, pela inobservancia do art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Departamento Nacional de Saude Publica:

Segundas vias de empenhos de despezas de ns. 6, de 24 de agosto; 13, 14, 66, 67; 68; 69; de 1 de outubro, 70, 73; 15, 74 e 75, respectivamente de 5, 17, 18, 23 e 31 de outubro deste anno, remettidas pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto ás segundas vias de empenhos em questão, por estarem em desaccôrdo com o art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e não obedecerem ao modelo approvado pela Contadoria Central da Republica.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Segunda via de conhecimento de empenho de despeza de n. 32, de 27 de outubro findo, enviada pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu negar o visto á dita segunda via de empenho de despeza, por não obedecer ás regras estabelecidas no art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e achar-se em desaccordo com o modelo approvado pela Contadoria Central da Republica. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira. — Acylio Santos. — João Baptista de Moraes Henriques.*

—

Na presente sessão foram relatados os seguintes processos:

Consulta	1
Empenhos de despezas recusado o visto	59
Total	60

ACTA N. 8 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e João Baptista de Moraes Henriques, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Officios ns. 740 D a 745 D, de 27 de novembro cadente, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo reconsideração das decisões de 14 e 21 deste mez, que negaram o visto ás segundas vias de empenhos de despezas de ns. 76, 77, 79, 80, e 81, de 9 de novembro corrente, e 82 de 14 do mesmo mez,

— A delegação resolveu negar o visto ás referidas segundas vias de empenhos de despezas por não terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e mais pela ausencia da data e assignatura do empregado encarregado do serviço, ficando assim, mantidas as decisões tomadas em sessões de 14 e 21 do alludido mez.

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 18, de 24 de novembro cadente, da Delegacia Fiscal, relativo ao pagamento de 25:000$, ao Governo do Estado, proveniente da quota fixa de 5:000$ mensaes pela arrecadação e fiscalização do imposto de consumo do sal, de accôrdo com o contracto celebrado pelo dito Governo e a União, em 5 de outubro de 1900. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a Delegacia Fiscal informe:

a) Si o Governo do Estado tem cumprido todas as clausulas do contracto celebrado com a União, em 5 de outubro de 1900;

b) Si foi recolhida aos cofres publicos a importancia do imposto arrecadado até o mez de outubro findo;

c) Seja presente a esta delegação copia do contracto acima alludido.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Segunda via de empenho de despeza de n. 20, de 19 de abril ultimo, remettida pela Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu recusar o visto á segunda via de empenho em apreço, por estar em divergencia com o § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e não obedecer ao modelo approvado pela Contadoria Central da Republica.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, a presente acta, que vae assignada por todos. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Acylio Santos.* — *João Baptista de Moraes Henriques.*

— Na presente sessão foram relatados os seguintes processos:

Ordem de pagamento, convertida em diligencia. 1
Empenho de despeza, recusado o visto. 7
Total. 8

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 68 — SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario, Eduardo Pedro Loureiro de Souza e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Eduardo Nazareno:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Officio n. 676, da Inspectoria Agricola Federal do 8º Districto, de 31 de outubro, requisitando pagamento de 197$600, a que fez jús o Sr. Raymundo Fernandes da Silva, pelo exercicio de ajudante substituto do inspector, de 18 a 31 de outubro. — Recusou-se registro á despeza, por não ter sido declarado o motivo da substituição.

Officio n. 641, de 17 de outubro da Inspectoria Agricola do 8º Districto, requisitando pagamento de diarias aos funccionarios da mesma inspectoria, na importancia de 407$000, relativas ao mez de março ultimo. — Resolve-se converter o julgamento em diligencia, para que a Inspectoria Agricola informe a respeito da identidade que tem o presente processo com o que foi enviado a esta delegação com o officio n. 421, de 24 de julho daquella repartição.

Officio n. 170, de 19 de outubro, da Delegacia do Serviço do Algodão, requisitando pagamento de 225$ relativo a diarias do ajudante de 1ª classe daquella delegacia Plinio Alves de Araujo no mez de agosto. — Recusa-se registro á despeza, por faltar á requisição a indicação do numero do empenho por estimativa, como exige o § 2º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, ou si não foi feito por estimativa a juntada da primeira via.

Officio n. 188, de 22 de outubro de 1923, da Estação Experimental de Escada, requisitando pagamento das contas de janeiro, maio e junho da Great Western, nas importancias de 89$760, 181$750 e 45$470, de passagens fornecidas em proveito da mesma estação. — Resolve-se converter o julgamento em diligencia para que a estação experimental de Escada informe quaes os numeros e datas dos officios que requisitaram á delegacia fiscal neste Estado o pagamento das contas de fevereiro, março e abril do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 918, 924, 921 e 916, de 31 de outubro, da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, de 4 de agosto, que negou registro ás despezas de 484$330 e 132$800, de fornecimentos feitos por Miranda Souza & Comp., e 352$080 e 2:456$, fornecimentos feitos por Alvares de Carvalho & Comp., por não ter sido a despeza classificada de accordo com a actual lei da despeza e nada constar na delegação sobre a concurrencia administrativa mencionada nos processos. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o registro da despeza.

Officio n. 1.007, de 16 de novembro, da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo reconsideração do acto desta delegação de 23 de agosto que negou registro á despeza de 5:403$540, proveniente de serviços prestados á mesma fiscalização, por não ter precedido concurrencia administrativa á prestação de taes serviços, de accordo com a letra *b* do artigo 49 do Codigo de Contabilidade e letra *b* dos arts. 244 e 738, § 1º e letra *d* do art. 738, § 2º do regulamento. — Resolve-se manter a decisão anterior pelos mesmos fundamentos então expostos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 772, 773 e 774, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural de 22 de novembro, pedindo reconsideração dos actos desta delegação, de 16 do mesmo mez, que negaram registro ás despezas de 19:386$967, para pagamento ao pessoal do Posto Central, 1:916$580, ao do sub-posto de Jaboatão e 2:690$, ao do sub-posto de Arruda, no mez de outubro ultimo, em virtude de já haver a delegacia fiscal satisfeito a exigencia que originou aquella récusa. — Resolve-se, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela delegacia fiscal, de onde se verifica que o saldo do deposito estadual comporta o pagamento de metade das despezas, ordenar o registro das despezas correspondentes á outra metade.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 475, de 16 de novembro, da Capitania do Porto deste Estado, pedindo reconsideração da decisão de 20 de outubro desta delegação, que negou registro á despeza de 24:969$700, para pagamento ás Docas do Porto de Pernambuco pelas despezas com a retirada dos armazens da alfandega de material radio-telegraphico destinado á estação de Fernando de Noronha. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 17, de 26 de outubro do commando da 7ª Região Militar, pedindo para ser entregue ao 1º tenente Heitor Cabral Mendes da Silva, chefe interino do Serviço de Engenharia e Communicações da Região, o adeantamento de 2:000$, para obras urgentes de reparação e conservação de quarteis e estabelecimentos militares. — Resolve-se conceder o adeantamento solicitado.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Miranda Souza & Comp. pedindo pagamento de 602$700, de fornecimento á Delegacia Fiscal. — Resol-ve ordenar o registro da despeza.

Officios ns. 79 e 801, da Delegacia Fiscal neste Estado, pedindo reconsideração dos actos desta delegação, de 24 de julho e 26 deste mez, que negaram registro ás despezas de 15$ de assignatura de telephone nos mezes de fevereiro, março, abril e maio, em um total de 60$, por divergencia do nome do credor, visto as contas serem da Telephone Company of Pernambuco e os empenhos serem feitos para a Pernambuco Tramway & Power C°. Limited. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se os registros das despezas.

— Relatados pelo Sr. Raymundo Rego Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 391, de 16 de novembro, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», communicando que o Sr. Sydronio Pereira de Mello se recusa a adiar o receituario medico em proveito dos educandos daquelle estabelecimento e pedindo incorporação ao credito respectivo da importancia de 2:823$700 saldo do empenho por estimativa n. 3, feito a favor daquelle negociante. — Converte-se o julgamento em diligencia para que a delegacia fiscal informe quaes foram as despezas até a presente data, satisfeitos por conta do empenho n. 3, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», feito á favor de Sydronio Pereira de Mello e qual o saldo do mesmo empenho.

N. 719, de 21 de novembro, da Inspectoria Agricola do 8º districto, remettendo uma cópia authentica da relação dos preços da firma Ramiro M. Costa & Filhos para fornecimento de material de expediente, em vista da anteriormente enviada ter vindo com incorrecção na parte referente a envellopes timbrados para officios, que deve ser envellopes timbrados para cartas. — Resolve-se devolver a lista remettida, afim de que seja feita a correcção no preço de raspadeiras de Rodger, cabo de osso, que se acha em divergencia com a primitivamente enviada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officios:

Ns. 993 e 995, de 20 de novembro, da Administração dos Correios deste Estado, communicando que a firma A. G. Penna se recusou a fornecer material de expediente a que se propoz em concurrencia publica, com a allegação de não o possuir e pedindo devolução dos empenhos ns. 22 e 46, feitos á favor da mesma firma. — Resolve-se converter o julgamento em diligencia, para que a Administração dos Correios informe se já cumpriu o disposto no art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, notificando a firma A. G. Penna da responsabilidade em que fica de pagar a differença de preço.

N. 920, de 31 de outubro, da Fiscalização do Porto de Recife, pedindo reconsideração da decisão desta delegação de 14 de agosto ultimo, que negou registro á despeza de 1108200, para pagamento a Miranda Souza & Comp., pelo fornecimento de material áquella repartição, por falta de formalidades, constante da mesma decisão. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 477, de 16 de novembro, da Capitania do Porto neste Estado, enviando a 2ª via do empenho n. 3, feito a favor de Francisco Leandro Rocha, na importancia de 22:000$, para attender ao transporte de material do porto de Recife ao de Fernando de Noronha. — Resolve-se deixar de archivar o documento de empenho, por não ter o mesmo especificada a sub-consignação por onde deve correr a despeza e não estar escripta por extenso, a importancia empenhada (art. 236 lettras *o* e *d* do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 424, do commando da 7ª Região Militar, restituindo as segundas vias de empenhos ns. 4, 27 e 28, na importancias de 2:00$, 1:455$ e 2:800$, por já terem sido satisfeitas as exigencias desta delegação. — Resolve-se archivar os documentos em questão.

Officio n. 1.143, de 26 de outubro, do commando do 21º batalhão de caçadores, pedindo entrega ao 1º tenente intendente Manoel L. Castello Branco, da importancia de 12$, como adeantamento, para as despezas com reparo e conservação do arreiamento de montaria, no 4º trimestre deste anno. — Recusa-se registro ao adeantamento pedido por não ter sido ainda approvados pelo Tribunal de Contas a applicação dos anteriormente feitos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.764, de 14 de outubro, da Alfandega de Pernambuco, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 24 de setembro ultimo, remettendo a 2ª via do empenho n. 29 á favor de Miranda Souza & Comp. e enviando tres propostas para fornecimentos de cano de cobre necessarios á Guardamoria e uma cópia do termo acceitando Miranda Souza & Comp., para esse fornecimento. — Resolve-se converter o julgamento em diligencia para que a alfandega informe sobre as divergencias notadas no processo. O Sr. Rego Monteiro foi voto vencido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

— Relatados pelo Sr. Luiz Sucupira:

Officios ns. 712 e 713, de 16 de novembro, da Inspectoria Agricola Federal do 8º districto, pedindo reconsideração dos actos de 20 de agosto que recusaram registro ás despezas de 232$470 e réis 230$540, para pagamento á «Great Western» de fornecimentos de passagens e transportes de bagagens de funccionarios da Inspectoria nos mezes de janeiro e abril deste anno. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.017, de 20 de novembro da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo reconsideração da decisão desta delegação de 1 de setembro que negou registro á despeza de 94$890, de pagamento á Pernambuco Tramways, pelo fornecimento de energia electrica em junho ultimo. — Resolve-se reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 324, de 22 de novembro, da Auditoria da 4ª Circumscripção de Justiça Militar, enviando a 2ª via do empenho n. 4, na importancia de 25$, de diarias á favor do official de justiça da auditoria, Lucio Francisco da Silva. — Resolve-se archivar o documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 69 — SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, servindo de secretario; Eduardo Pedro Nazareno de Souza e Raymundo Barlamaqui do Rego Monteiro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Eduardo Nazareno:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 383, de 8 de novembro deste anno, do Serviço de Povoamento, requisitando pagamento de 4:500$ a José Francisco Amorim Silva, proveniente de fornecimentos feitos ao Patronato Agricola "Barão de Lucena". — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 783, de 27 de novembro, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, pedindo reconsideração do despacho de 16 do mesmo mez, em virtude do qual foi recusado registro ao adeantamento de 3:000$, solicitado pelo officio n. 236, de 18 de maio ultimo, para pagamento de despezas urgentes. — Já tendo o Tribunal de Contas julgado as comprovações dos adeantamentos anteriormente feitos, resolveu-se reconsiderar a mencionada decisão, concedendo-se o adeantamento pedido. Foi voto vencido o Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro, que o fundamentou nos seguintes termos: Por conta da verba 21ª, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural já teve dous adeantamentos, um a 30 de junho e o outro a 27 de novembro. Até agora não foi, pelo Tribunal de Contas, julgada a applicação de nenhum delles. Assim, de accôrdo com o art. 303, do Regulamento Geral de Contabilidade, ao mesmo responsavel não póde ser concedido outro adeantamento, sem que se ache liquidada a applicação do primeiro.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3.368, de 23 de novembro, da Alfandega de Pernambuco, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 12 do mesmo mez, que recusou archivamento aos documentos da concurrencia administrativa enviados com o officio daquella repartição n. 3.142, de 8 ainda de novembro, pelos motivos constantes do alludido despacho. — Resolveu reconsiderar a decisão anterior, ordenando-se o archivamento dos documentos. Foi voto vencido o Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro, que fez a seguinte declaração: Sou contra o archivamento dos presentes documentos por se referirem ao fornecimento de material de automovel, o que não é permittido em nenhum dispositivo legal.

— Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 252, de 20 de novembro, da Estação Geral de Experimentação de Escada, remettendo 2ª via do empenho numero 11, na importancia de 8:000$, feito em beneficio do director do mesmo estabelecimento, para occorrer a despezas feitas por adeantamento, durante o corrente exercicio. — Recusou-se o archivamento do documento: *a*) por exceder a importancia empenhada a 4ª parte do credito concedido; *b*) por constar do officio que o adeantamento é para attender a despezas no corrente exercicio, sem fixar o periodo exacto; *c*) por não ter esta delegação conhecimento de estar o director da repartição officiante autorizado a fazer adeantamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officios:

Ns. 1.010, 1.012 e 1.014, de 24 deste mez, da Administração dos Correios de Pernambuco, remettendo as segundas vias de empenhos, ns. 13, 15 e 20, para attender a diversos serviços. — Resolveu-se deixar de archivar os documentos, por não terem sido visados de accôrdo com o art. 235, § 1º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e terem sido rubricados por meio de chancella, o que não permitte a legislação em vigor.

N. 985, de 17 deste mez, da Administração dos Correios deste Estado, requisitando o adeantamento de 3:000$, ao porteiro da mesma repartição, Adolpho Machado Botelho, para occorrer a despezas ao seu cargo, no corrente exercicio. — Resolveu-se não conceder o adeantamento pedido, por não haver ainda o Tribunal de Contas julgado as comprovações do anteriores feitos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 578, de 19 de novembro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remettendo a 2ª via do empenho n. 70, feito em favor de Almeida & Comp., na importancia de 4:358$800. — Resolveu-se recusar archivamento ao documento alludido, por não serem conhecidos os motivos que justifiquem a sua acceitação em substituição ao de n. 63, que lhe é identico e foi extrahido para prover a mesma despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 560, de 24 de novembro, do Commando da 7ª Região Militar, remettendo as segundas vias de empenhos numeros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, feitos em favor dos officiaes reformados em serviço na chefia da 14ª Circumscripção e juntas de alistamento como delegados militares para pagamento das gratificações

isto deveria ter sido feito, por cópia, por isso que ás delegacias do Tribunal de Contas cabe apreciar os processos de concurrencias administrativas em face dos respectivos documentos ou cópias authenticas, conhecer da idoneidade dos proponentes, dos preços offerecidos e dos acceitos, e archivar a relação dos negociantes, artigos e preços estabelecidos, para a verificação das contas nas ordens de pagamento, conforme deliberou o Collendo Tribunal de Contas, em sessão de 24 de outubro proximo findo, e segundo consta do officio de n. 4.287, de 9 do corrente, do Sr. Dr. director secretario daquelle mesmo instituto, publicado na pag. 29.161, do *Diario Official*, do dia 11 deste mez.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

Dia 28

Sr. inspector agricola do 10° districto:

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o vosso officio n. 843, de hontem, recebido hoje, acompanhado da 2ª via do empenho de despeza de n. 20, tomei a resolução de vos devolver o referido documento, sem o visto desta chefia, por inobservancia do § 1° do art. 235 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 76 — Reiterando os pedidos que tive opportunidade de vos dirigir, pelos officios de ns. 10, de 29 de outubro proximo findo, e 56, de 17 do corrente, solicito, muito encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem os mesmos attendidos, nos termos do officio que, a respeito, endereçou o Exmo. Sr. ministro presidente do egregio Tribunal de Contas á S. Ex. o titular da Fazenda, confórme se verifica do *Diario Official* de 6 de outubro ultimo, na pagina 26.805.

Outrosim, cabe-me ponderar-vos que, attendendo ás provaveis difficuldades decorrentes da solução a dar-se ao primeiro pedido, poder-se-ão organizar varias relações parciaes, mesmo porque torna-se indispensavel que se inicie, immediatamente, o serviço de tomadas de contas, em atraso, visto como se deprehende de um telegramma, hoje recebido por esta chefia, do Sr. Dr. director secretario do alludido tribunal, communicando que já se destacou, para o mencionado serviço, o necessario credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. chefe interino, do 10° districto telegraphico:

N. 77 — Cabe-me communicar-vos que, tomando conhecimento dos vossos officios de ns. 102 e 103, de 26 do corrente, recebidos hontem, e como não me possa conformar com ar razões nelles expendidas, por isso que não encontro nas mesmas os fundamentos que lhes emprestaes, resolvi nesta data, para evitar polemica da qual nenhuma vantagem poderia advir para a serviço publico, levar ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro presidente do colendo Tribunal de Contas que, no seu alto saber, e com a sua reputada autoridade, poderá dar, em ultima instancia, a necessaria solução, notando-se, mais, que este meu acto não dirime a responsabilidade do escripturario pagador desse districto *ex-vi* do art. 279 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Outrosim, devo declarar que esta minha recusa assenta a sua base no facto de, tendo eu feito parte da delegação do egregio Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos, desde a sua organização até o dia 27 de agosto deste anno, em que tomei posse, perante o venerando instituto, do cargo que occupo, conhecer «de visu» os serviços e attribuições da mesma delegação, e saber que sob a sua jurisdicção só se encontra, além da repartição geral, o 13° districto telegraphico (E. do Rio de Janeiro), como resolveu o já referido tribunal, attenta a circumstancia de não existir, naquelle Estado, como nos demais, uma sua delegação.

Reitero os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 78 — Tendo eu installado esta delegação, no dia 20 de outubro proximo passado, conforme tive a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. pelo telegramma n. 1, confirmado pelo officio de igual numero, ambos daquella mesma data, desta delegação, e se bem que ainda me encontre só, por isso que, sendo esta mesma delegação constituida de tres membros apenas o respectivo chefe foi empossado, pois um dos delegados, por motivo de molestia, ainda não se apresentou, a esta chefia e o outro teve a sua nomeação considerada sem effeito, procurei immediatamente imprimir, ao Instituto cuja direcção me foi entregue, pela honrosa confiança de V. Ex. e dos demais Srs. ministros, desse Colendo Tribunal, uma orientação de que pudessem advir vantagens, para a fiscalização, cujo direito me assiste, e a que se me impõe um dever funccional.

Seguindo, pois, a trajectoria ordenada pela lei e pelo exercicio do meu cargo, tenho-me dirigido, por officio, ás diversas autoridades federaes, sujeitas á jurisdicção, desta delegação, ora apontando as irregularidades verificadas, ora alvitrando medidas que, ao mesmo tempo, possam assegurar uma bôa fiscalização e facilitar o expediente e a marcha regular dos processos que, por determinação de lei, tenham de transitar por esta delegação, tendo, tambem, em consideração a circumstancia de presentemente, só funccionar, singularmente, esta mesma delegação.

Entre outras providencias tomei a de, baseado no facto de ser o 13° districto Telegraphico (Estado do Rio) a unica Repartição dos Telegraphos, além da Repartição Geral, que submette, ao registro da delegação, desse Egregio Tribunal, na dita Repartição Geral dos Telegraphos, as despezas ordenadas pelo chefe daquelle mesmo districto telegraphico, que só ficou sob a jurisdicção da mencionada delegação, por decisão especial desse Colendo Tribunal, fundamentada na falta de uma delegação, naquelle Estado, como nos demais, indagar do chefe do 10° districto (Estado de Sergipe), se, pela pagadoria da repartição, a seu cargo, teem-se effectuado pagamento pelas verbas "material", sem o registro desta delegação, ao que o mesmo me respondeu, affirmativamente, apresentando razões que *in partibus*, não me parecem revertir-se dos fundamentos que o alludido chefe lhes procura emprestar, motivo pelo qual, para evitar polemica de que só resultaria augmento de correspondencia, resolvi levar o caso ao conhecimento de V. Ex. que, no seu alto saber, e com a reputada autoridade do seu cargo, poderá dignar-se resolver a respeito.

Não só a minha iniciativa como as providencias, della decorrentes, assentam as suas bases no facto de ter eu feito parte da supracitada delegação, na Repartição Geral dos Telegraphos, desde a sua organização até a data em que tomei posse, perante esse mesmo Colendo Tribunal, do cargo que tenho a honra de occupar, vir acompanhando os seus trabalhos, pela leitura do *Diario Official* do que se deprehende que aquella delegação continua a ter sob a sua jurisdicção, além da repartição geral, apenas o 13° districto (Estado do Rio), alheiando-se quanto aos demais, e como esta delegação, em Sergipe, não tivesse recebido instrucções para exceptuar o já referido 10° districto, da sua jurisdicção, julguei-me no imperioso dever de tomar aquella providencia.

E, para maior esclarecimento do caso, peço venia para, apresentando estas considerações, annexar-lhes as cópias authenticas dos officios trocados entre esta delegação e aquelle districto.

Aguardando, pois, qualquer resolução que, a respeito, venha V. Ex. dignar-se a tomar, reitero os meus protestos da mais elevada estima, consideração e respeito.

Dia 30

Sr. Dr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 79 — Rogo, muito encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, com a maior urgencia possivel, ao Sr. 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Dr. João Cardoso Trindade Lima Filho, mediante recibo, todos os elementos necessarios á tomada de contas do ex-thesoureiro, dessa administrador, Sr. Augusto de Magalhães Carneiro que, de conformidade com a relação que vós dignastes remetter-me, com o officio de n. 216, de 28 do corrente, teve a sua gestão iniciada em 12 de janeiro de 1905 e finalizada em 4 de fevereiro de 1911, afim de que o referido escripturario possa dar começo ao serviço que lhe foi distribuido, na qualidade de membro da Commissão Especial de Tomadas de Contas, nomeado pela minha portaria n. 1, de hontem, para dar execução ao dispositivo constante do art. 922, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que durante todo o mez que hoje finda, permaneci no exercicio do cargo que occupo.

Reitero os meus protestos de distincta consideração e elevada estima.

— Sr. Dr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 81 — Rogo, encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado Sr. Pedro Sotero Machado, mediante recibo, todos os elementos necessarios á tomada das contas do ex-agente do Correio de São Christovão, Sr. Aristides da Silva Menezes, para o mesmo fim indicado no officio n. 79, desta delegação, a vós dirigido hoje.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

N. 82 — Rogo, encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, ao 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Juvenal Messias de Aragão, mediante recibo, todos os elementos necessarios á tomada das contas da ex-agente do Correio de Campos, D. Anna Lemos, para o mesmo fim indicado no officio n. 79, desta delegação, a vós dirigido, hoje.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

N. 83 — Rogo, muito encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, ao 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Clodoaldo Costa, mediante recibo, todos os elementos necessarios á tomada das contas da ex-agente do correio de Aquidaban, D. Alzira Cantienilla da Costa, para o mesmo fim indicado no officio de n. 79, de hoje, a vós dirigido, por esta chefia.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. Dr. inspector agricola do 10° districto:

N. 84 — Em resposta ao vosso officio de n. 847, de 28 do corrente mez, tenho a declarar-vos que, sendo vós o unico competente para annullar os empenhos feitos na repartição a vosso cargo, cabe-vos requisitar, desta delegação, a necessaria devolução da segunda via, nos termos do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que manda fazel-o obrigatoriamente.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. Dr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 85 — Cabe-me communicar-vos que, tomando conhecimento do vosso officio n. 218, desta data, encaminhando o processo n. 2.311, referente aos pagamentos de auxilios e alugueis de casas correspondentes ao mez de outubro ultimo, no total de 519$998, resolveu esta chefia negar o registro á citada despeza, devolvendo-vos o alludido processo, pelos seguintes fundamentos:

a) não constar da ordem de pagamento o nome do credor, como preceitúa a alinea *a*) do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nem a consignação, e sub-consignação, por onde deve correr a despeza;

b) não ter sido satisfeita a imprescindivel formalidade a que se refere o § 4° do art. 234, do regulamento citado.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

N. 86 — Rogo, muito encarecidamente, vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos, ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, Sr. Dionisio de Menezes Barreto, mediante recibo, todos os elementos necessarios la tomada das contas de ex-thesoureiro, dessa administração, Sr. João Augusto Villas Boas, para o mesmo fim indicado no officio n. 79, de hoje, desta delegação, a vós dirigido, por esta chefia.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 87 — De accôrdo com o vosso telegramma por meio do qual me scientificastes de se haver destacado uma parte do credito destinado nos serviços de tomada de contas em atrazo, para os deste Estado, sob a minha presidencia, communico-vos que, nesta data, destitui, ao Sr. 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Dr. João Cardoso Trindade Lima Filho, as contas de ex-thesoureiro, da administração dos Correios, deste mesmo Estado, Sr. Augusto Magalhães Carneiro que, de conformidade com a relação de fornecida, por aquella administração, funccionou de 12 de janeiro de 1905 a 4 de fevereiro de 1911, com a fiança de réis 10:000$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, distribui, ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Pedro Sotero Machado, as contas do ex-agente do Correio de São Christovão, Sr. Aristides da Silva Menezes que, de conformidade com a relação fornecida, pela administração dos Correios, deste mesmo Estado, funccionou de 1 de março de 1906 a 14 de agosto de 1914, com a fiança de 480$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, distribui, ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Dionisio de Menezes Barreto, as contas do ex-thesoureiro da Administração dos Correios, deste mesmo Estado, Sr. João Augusto Villas Boas que, de conformidade com a relação fornecida, pela mesmo administração, funccionou de 4 de setembro de 1914 a 19 de agosto de 1918, com a fiança de 10:000$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, distribui, ao 2° escripturuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Juvenal Messias de Aragão, as contas da ex-agente do Correio de Campos, D. Anna Lemos que, de conformidade com a relação fornecida, pela Administração dos Correios, deste mesmo Estado, funccionou de 23 de janeiro de 1908 a 1 de novembro de 1919, com a fiança de réis 360$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, distribui, ao 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Sr. Clodoaldo Costa, as contas da ex-agente do Correio de Aquidaban que, de conformidade com a relação fornecida pela Administração dos Correios, deste mesmo Estado, funccionou de 18 de março de 1905 a 9 de outubro de 1915, D. Alzira Cantionilla da Costa, afiançada na importancia de 360$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA, EM 1 DE MAIO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire

Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha.

Presidentes, ós Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 457, de 13 de abril findo, remettendo contas de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro de Nazareth, na importancia de 170$300. — A delegação recusou registro á despeza, pelas seguintes razões:

a) não se achar devidamente requisitado o pagamento, nos termos do artigo 268 do R. G. C. P.;

b) não constarem do processo a dedução e o empenho, de que tratam os artigos 231 § 1° e 235 §§ 1° e 2° do mesmo regulamento;

c) não indicar a requisição as rubricas orçamentarias por onde corre a despeza, como manda o art. 236, do dito regulamento;

d) não estarem classificados os documentos comprobantes, como exige o art. 258, letra *b* do alludido regulamento;

e) não declarar o processo si a Estrada de ferro fornecedora das passagens é uma empreza subvencionada pelo Governo Federal, que tenha contracto ou goze de regalias, conforme o disposto nos arts. 279 e 381, do referido regulamento.

N. 538, de 23 de abril findo, remettendo contas de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro de Nazareth. — A delegação recusou registro á despeza, pelas seguintes razões.

a) não se achar devidamente requisitado o pagamento, nos termos do artigo 268 do R. G. C. P.;

b) não constarem do processo a dedução e o empenho de que tratam os artigos 231, § 1° e 235, §§ 1° e 2° do mesmo regulamento;

c) não indicar a requisição as rubricas orçamentarias por onde deve correr a despeza, como manda o art. 236 do dito regulamento;

d) não estarem classificados os documentos comprobantes, como exige o art. 258, letra *b*, do alludido regulamento;

e) não declarar o processo si a estrada de ferro fornecedora das passagens é uma empreza subvencionada, que tenha contracto ou goze de regalias do Governo Federal, conforme o disposto nos arts. 379 e 381 do referido regulamento;

f) finalmente, ter sido requerido pela credora pagamento com uma differença de 1$ a maior, em uma conta de telegrammas.

N. 571, de 25 de abril findo, remettendo contas de passagens fornecidas pela Empreza de Viação do S. Francisco.

Foi proferido o mesmo despacho exarado no officio da mesma repartição, n. 457, de 13 de abril proximo findo.

Requerimento de Romualdo dos Santos, sobre o pagamento da importancia de 8:000$, de fornecimentos de material de expediente, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, em janeiro do corrente anno. — A delegação resolveu recusar o registro á despeza, pelas seguintes razões:

a) Não ter sido feita a requisição de pagamento nos termos dos arts. 260 e 268 do R. G. C. P.;

b) Não constar da primeira via do pedido o recibo do material fornecido, como exige o art. 236 § 2° do citado regulamento;

c) Haver na conta apresentada um erro, para mais, no preço do livro n. 1, intitulado «Diversas Pensões»;

d) Ter sido autorizado o fornecimento em 2 de janeiro do corrente anno, anteriormente á data da sancção da lei n. 4.632, de 6 do mesmo mez, que fixou

pensões de montepio civil que competem a D. Maria Antonietta Lemos Rodrigues, Elias, Eduardo, Enrico e Evelina Lemos

[illegible] despeza pelos seguintes razões:

a) não ter sido préviamente deduzida do credito a respectiva importancia, nem

do S. Joaquim, do aluguel do 1° andar do predio á rua do Arsenal de Marinha n. 32, do mez de março ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, por falta de

a despeza da União para o exercicio de 1923, portanto, sem credito votado para aquelle fim;

c) Não constar do processo terem sido observadas, para a encommenda do material, as disposições dos arts. 231, § 1º, 236, letras *a* e *b*, 245 e 258, letra *b*, do alludido regulamento.

— Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio:

N. 37, de 19 de fevereiro ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 997$500 a Raul Seixas, de fornecimentos feitos ao quartel, em fevereiro ultimo. — Tendo presente o officio da 6ª Região Militar, n. 56, de 12 de abril do corrente anno, e

Considerando que os fornecimentos ordinarios ás repartições federaes estão sujeitos ao regimen da concurrencia administrativa permanente, como preceitúa o art. 245 do R. G. C. P.;

Considerando que, segundo as informações prestadas pelo quartel-general, naquelle officio não se apresentaram proponentes á concurrencia aberta para fornecimentos durante o corrente anno, ficando o deste processo justificado então pelo art. 246, letra *c*, do referido regulamento;

Considerando que, na ausencia de concurrentes, não ha como exigir a inscripção ou o contracto obrigatorio, de que tratam os arts. 757 e 764, do citado regulamento;

Considerando que a despeza foi devidamente empenhada e a respectiva importancia deduzida préviamente do credito proprio, nos termos do art. 231, § 1º do alludido regulamento;

Considerando que, achando-se a despeza bem imputada ás rubricas orçamentarias, está normalmente liquidada e justificada com os documentos annexos;

Considerando que, em vista do exposto, o presente processo póde ser acceito como regularmente organizado:— A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

— Auditoria da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 116, de 24 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 800$, da folha do promotor adjunto, Dr. Ubaldino Francisco de Assis Filho, que substituiu o effectivo, em goso de licença, durante o mez de março ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não se achar a folha devidamente classificada nem constar a deducção prévia e empenho da importancia da mesma no credito respectivo, como determinam os arts. 231, § 1º e 317, letra *d*, do R. G. C. P., além de não mencionar a data da nomeação do promotor adjunto, para os effeitos do art. 134 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Relatados pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios:

Ns. 113 e 213, respectivamente, de 24 e 28 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 270$, á D. Clotilde Alves Nogueira, de aluguel do predio da Estrada das Sete Portas, onde funcciona o Posto «Pacifico Pereira», relativo a fevereiro do corrente anno. — A delegação, de accôrdo com a decisão proferida na sessão de 24 de abril proximo findo, em processo semelhante, resolveu ordenar o registro da despeza.

N. 127, de 4 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 72$, de fornecimentos feitos ao serviço, por Pedro Velloso Gordilho, em janeiro ultimo. — A delegação, de accôrdo com a decisão proferida na sessão de 24 de abril proximo findo, em processo semelhante, resolveu ordenar o registro da despeza.

N. 207, de 26 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 117$700, á Estrada de Ferro de Nazareth, de telegrammas transmittidos, em fevereiro ultimo. — A delegação, tendo em vista tratar-se de serviço não sujeito á concurrencia nem contracto, resolveu ordenar o registro da despeza.

N. 209, de 26 de abril findo, requisitando o pagmento da importancia de 100$, á D. Emilia Guerra de Mello, de aluguel do predio onde funcciona o posto de Prophylaxia Rural em S. Felix, relativo a janeiro ultimo;

N. 110, de 26 de abril proximo findo, requisitando o pagamento da importancia de 100$, á mesma credora, do aluguel do predio onde funcciona o referido posto, no mez de fevereiro ultimo.— A delegação, de accôrdo com a decisão proferida na sessão de 24 de abril proximo findo, em processo semelhante, resolveu ordenar o registro das despezas.

Inspectoria da Saude dos Portos:

Officios:

N. 217, de 23 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 576$300, a Raul Seixas, de fornecimentos feitos á inspectoria, em março ultimo;

N. 218, de 23 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 322$, a Felippe Alves de Souza, de fornecimentos feitos á inspectoria, em março ultimo;

N. 219, de 23 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 16$500, á Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, de fornecimento de energia electrica á inspectoria, em março ultimo;

N. 220, de 23 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 49$500, á Companhia Brasileira de Energia Electrica (secção telephonica), pela assignatura de um apparelho telephonico, em março ultimo;

N. 221, de 23 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 18$ á Intendencia Municipal desta capital, pelo fornecimento de agua, nos mezes de janeiro e março ultimos.

Em relação a esses processos, a delegação recusou registro ás despezas, por não haver ainda credito distribuido para o seu provimento no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 431, de 29 de março ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 50$, a D. Lydia Guimarães Barreto, de aluguel da casa onde funcciona a agencia postal de Santo Amaro da Purificação, relatico a fevereiro ultimo. — Tendo presente o officio da Administração dos Correios deste Estado, n. 588, de 27 de abril proximo findo, e

Considerando que é dispensavel a concurrencia para o arrendamento dos predios destinados aos serviços publicos, nos termos do art. 246, letra *d*, do R. G. C. P.;

Considerando que, independente de concurrencia, ha, todavia, obrigação de provêr, mediante contracto, todos os alugueres de predios occupados pelas repartições federaes, como prescreve o art. 764 do mesmo regulamento;

Considerando que, na conformidade das informações prestadas pela referida administração, no mencionado officio, nenhum proprietario dos immoveis, onde funccionam as repartições postaes, quiz sujeitar-se á obrigação contractual imposta pela citada disposição;

Considerando que a recusa de proprietario em firmar o contracto de locação, facto imprevisto na lei de Contabilidade, não póde servir de embaraço ao funccionamento das repartições, emquanto a administração publica houver de sujeitar-se á necessidade de taes occupações, pela carencia de proprios nacionaes, onde installar os seus multiplos serviços;

Considerando que, occupando a propriedade alheia com a installação de qualquer departamento, assume tacitamente a administração publica a obrigação de pagar com pontualidade o respectivo aluguel, na falta de ajuste contractual, segundo o costume do logar, conforme o disposto no art. 1.192, n. II, do Codigo Civil;

Considerando que a impontualidade no pagamento do aluguel póde acarretar graves prejuizos aos publicos serviços, pela acção de despejo facultada ao proprietario;

Considerando que o predio onde funcciona a agencia postal de Santo Amaro da Purificação, vem sendo occupado desde exercicios anteriores á vigencia do actual R. G. C. P.;

Considerando que, demonstrada a causa legal da presente despeza, a mesma se acha bem justificada, e normalmente liquidada, pela deducção prévia e necessario empenho na rubrica orçamentaria respectiva;

Considerando que, em vista do exposto, o presente proceso póde ser acceito como regularmente organizado. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

— Administração dos Correios da Bahia:

Officios:

N. 432, de 29 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 100$ a Augusto José Lobo, de aluguel da casa onde funcciona a agencia posta de Cannavieiras, relativo a janeiro ultimo. — A delegação, tendo em visto officio da Administração dos Correios, n. 588, de 27 de abril proximo findo, resolveu ordenar o registro da despeza:

N 564, de 24 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 150$ a João Severiano da Luz Netto, da casa onde funcciona a agencia postal de S. Felix, nos mezes de janeiro a março ultimo ultimos.

N. 565, de 24 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 390$ a Manoel Rodrigues Vieitez, de alugueres da casa onde funcciona a agencia postal da Calçada, dos mezes de janeiro a março ultimos.

A delegação, de accôrdo com a decisão proferida, na sessão de hoje, em processo semelhante, resolveu ordenar o registro das despezas.

N. 570, de 24 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 399$999, de auxilios para aluguel de casa ao agente postal da praça Castro Alves, Francisco de Paula Gonçalves, relativos aos mezes de janeiro a março ultimos. A delegação resolveu recusar re-

gistro á despeza, por não trazer a requisição a indicação dos titulos orçamentarios, nem da estação pagadora que a deve satisfazer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 11° districto:

Officios:

N. 92, de 26 de março ultimo, requisitando o pagamento de 1:200$, a João Mercuri, de alugueres da casa occupada pela inspectoria, em janeiro e fevereiro ultimos. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, afim de que a inspectoria informe se o ajuste sobre o pedido do credor foi registrado pelo Tribunal de Contas, na fórma dos arts. 764 e 772 do R. G. C. P., bem assim quaes as dependencias daquella repartição se achavam installadas naquelle immovel, nos referidos mezes.

N. 93, de 26 de março de 1923, requisitando o pagamento da importancia de 1:024$ a Innocencio A. de Araujo Góes, de aluguel da casa occupada pela inspectoria, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Tendo presente o officio da Inspectoria Agricola do 11° districto numero 124, de 26 de abril proximo findo, o

Considerando que é dispensavel a concurrencia para o arrendamento dos predios destinados aos serviços publicos, nos termos do art. 246, lettra *d*, do R., G., C. P.;

Considerando que, independente de concurrencia ha, todavia, obrigação de prover, mediante contracto, todos os alugueres de predios occupados pelas repartições federaes, como prescreve o artigo 764, do dito regulamento;

Considerando que, na conformidade das informações prestadas pela inspectoria, no mencionado officio, o proprietario do predio onde a mesma se acha installada, não concordou em alugal-o mediante contracto, por se achar em tratos para a venda daquella propriedade;

Considerando que a recusa do proprietario em firmar contracto, facto imprevisto na lei de Contabilidade, não póde servir de embaraço ao funccionamento das repartições, emquanto a administração publica houver de sujeitar-se á necessidade de taes occupações, pela carencia de immoveis onde installar todos os seus serviços;

Considerando que, occupando a propriedade alheia, assume tacitamente a administração publica a obrigação de pagar com pontualidade o respectivo aluguel, na falta de ajuste contractual, segundo o costume do logar, conforme o disposto no art. 1.192, n. II, do Codigo Civil;

Considerando que a impontualidade no pagamento do aluguel póde acarretar graves prejuizos nos serviços publicos, pela acção do despejo facultado no proprietario;

Considerando que o predio onde funcciona a inspectoria, vem sendo occupado desde exercicios anteriores á vigencia do actual R. G. C. P.;

Considerando que, demonstrada a causa legal da presente despeza, a mesma se acha bem justificada e normalmente liquidade, pela deducção prévia e necessario empenho no credito orçamentario respectivo;

Considerando que, em vista do exposto, o presente processo póde ser acceito como regularmente organizado, — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

— Relatado pelo Sr. delegado Dr. Mario de Castro Cunha:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 594, de 30 de abril findo, requisitando o registro do pagamento das pensões de montepio civil que competem a D. Maria Antonietta Lemos Rodrigues, Elias, Eduardo, Eurico e Evelina Lemos Rodrigues, na qualidade de viuva e filhos do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios neste Estado, Eduardo José Rodrigues, na importancia de réis 800$000. — A delegação, tendo em vista os titulos declaratorios e o officio do Tribunal de Contas n. 119, de 31 de março do corrente anno, resolveu ordenar o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou a proxima sessão para o dia 4 do corrente mez.

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE MAIO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire

Secretario, Dr. Mario de Vastro Cunha.

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão. Faltou, com causa participada o delegado Eduardo Moreira Lima.

Relatados pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, de 28 de março ultimo, pedindo pagamento da importancia de 619$565, de passagens fornecidas á requisição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, pela Estrada de Ferro de S. Francisco, em janeiro ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, pelas seguintes razões:

a) não se achar devidamente requisitado o pagamento, nos termos dos artigos 260 e 277 do R. G. C. P.;

b) terem sido remettidos com o requerimento documentos de despezas dos dous exercicios de 1922 e 1923, que teem processos differentes;

c) não constar do processo a primeira via do documento originario do empenho, nem ter sido enviado á delegação a segunda via, como determina o art. 235, §§ 3° e 4° do citado régulamento;

d) não se acharem classificados os documentos comprobantes da despeza;

e) não indicar o processo as rubricas orçamentarias por onde deve correr a despeza.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 418, de 10 de abril findo, remettendo documentos referentes á prestação de contas do adeantamento feito ao porteiro da delegacia, José Augusto Prosper Boucher, para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento, em março ultimo. — A delegação, resolveu julgar legal a comprovação, de accôrdo com o art. 301 do R. G. C. P.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 576, de 26 de abril findo, remettendo o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo neste Estado, Francisco Mendes, no qual pede indemnização de despezas de viagens, na importancia de 250$. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, afim de que a delegacia fiscal remetta uma cópia da portaria n. 131, de 31 de março de 1921, que estabeleceu uma tabella para as despezas dos agentes fiscaes em serviço de fiscalização no interior do Estado.

Requerimento da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, de 5 de fevereiro ultimo, solicitando o pagamento da importancia de 110$700, do fornecimento de energia electrica á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em janeiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza pelas seguintes razões:

a) não ter sido préviamente deduzida do credito a respectiva importancia, nem feito o necessario empenho, nos termos do art. 231, § 1°, do R. G. C. P.;

b) não ter sido feita a requisição do pagamento conforme os arts. 260 e 277 do citado regulamento;

c) não se achar *visada* a classificação feita na factura.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios:

N. 241, de 2 de abril findo, requisitando adeantamento da importancia de 739$600 ao commissario Claudionor Lino Tavares, para despezas de verduras e fructas da mesma escola, em abril ultimo;

N. 243, de 2 de abril findo, requisitando a entrega da importancia de réis 747$520 ao commissario Claudionor Lino Tavares, de sobras de mantimentos em abril findo, em proveito da Caixa de Economias da mesma escola, de conformidade com o regulamento dos conselhos economicos.

Em relação a esses processos, a delegação resolveu recusar registro ás despezas, por não se achar indicada a verba por onde devem correr.

— Relatados pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento e Prohylaxia Rural:

Officio n. 202, de 24 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 42:268$685, das folhas do Serviço de Epidemias (*Combate á Febre Amarella*), do mez de março ultimo. — A delegação resolveu recusar registro, por não haver ainda credito distribuido para provimento da mesma.

Juizo Federal na Secção da Bahia:

Officio n. 15, de 5 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 30$, proveniente do asseio no predio onde funcciona o juizo, em janeiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por falta de credito distribuido e por inobservancia dos artigos 232, 235, §§ 3° e 4°, e 258, lettra B, do R. G. C. P..

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios:

Numero 126, de 9 de março ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 392$ a Felippe Alves de Souza, de fornecimentos de lenha á inspectoria, em fevereiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, pelas seguintes razões:

a) não ter sido classificada a factura do fornecimento;

b) não terem sido devidamente inutilizados os sellos appostos á conta, de accôrdo com o art. 11 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, combinado com o art. 41 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921;

c) não haver ainda credito distribuido para provimento da despeza.

N. 127, de 9 de março ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 551$800, a Raul Seixas, de fornecimentos de lubrificantes para as lanchas da inspectoria, em fevereiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não se achar a factura classificada, nem haver credito distribuido para provimento da mesma.

N. 246, de 28 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 50$ á Casa Pia e Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, do aluguel do 1° andar do predio á rua do Arsenal do Marinha n. 32, do mez de março ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, por falta de

credito para occorrer ao provimento da mesma.

N. 247, do 28 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 150$, a D. Maria José da Costa Bittencourt, de aluguel do predio da Fazenda Bom Despacho, onde se acha depositado o material do antigo Hospital de Isolamento, do mez de março ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, por falta de credito para occorrer ao provimento da mesma.

N. 248, de 28 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 350$ a D. Isaura de Freitas Liguori, de aluguel do commodo onde funcciona a inspectoria, do mez de março ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, por falta do credito para occorrer ao provimento da mesma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto da Bahia:

Officios:

N. 87, de 1 do corrente mez, requisitando o pagamento da importancia de 114$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica, de assignatura de apparelhos telephonicos a serviço da fiscalização, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 88, de 1 do corrente mez, requisitando o pagamento da importancia de 300$ á Associação Commercial da Bahia, de aluguel do predio onde funcciona a fiscalização, em abril ultimo.

Em relação a esses processos a delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido *visada* a classificação, nem feita a deducção da importancia no credito respectivo, como prescreve o artigo 235, § 1°, do R. G. C. P.

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 600, de 30 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 100$ a D. Isaura de Oliveira Filho, de aluguel da casa onde funcciona a agencia do Correio da cidade de Bomfim, do mez de janeiro ultimo. — A delegação recusou registro á despeza, por declarar a requisição que a mesma é do mez de janeiro, quando a conta se refere aos mezes de janeiro e fevereiro, além de não haver na ordem de pagamento indicação dos titulos orçamentarios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 260, de 2 do corrente mez, requisitando o pagamento da importancia de 1:406$910, da folha do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Modelo de Criação do Catú, relativa a abril findo. — A delegação recusou registro á despeza, por ter sido requisitado em importancia superior á devida, por erro de calculo dos vencimentos consignados na folha.

Inspectoria Agricola do 11° districto:

Officio n. 109, de 9 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 512$000, a Innocencio A. de Araujo Góes, de aluguel da casa onde funcciona a inspectoria, no mez de março ultimo. — A delegação, de accôrdo com a decisão proferida na sessão de 1 do corrente mez, em processo semelhante, resolveu ordenar o registro da despeza.

Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Officio n. 21, de 1 de abril findo, requisitando o pagamento da importancia de 1453$000, da folha do pessoal assalariado da estação, no mez de março ultimo. — A delegação deixou de tomar conhecimento da requisição, por se tratar de pessoal pertencente ao quadro de administração, para o qual foi distribuido á delegacia fiscal todo o credito respectivo.

— Relatados pelo Sr. delegado Mario de Castro Cunha:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 593, de 30 de abril findo, solicitando o registro da despeza de 11:899$791, de vencimentos de inactividade de Antonio Bento de Oliveira, escrevente aposentado de 1ª classe do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, no periodo de 9 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1923. — A delegação resolveu recusar registro á despeza do exercicio de 1923, por falta de credito, e devolveu o processo á delegacia fiscal para providenciar quanto ao pagamento do exercicio de 1922, que independe de registro.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos.

Officio n. 316, de 3 de fevereiro ultimo, remettendo a folha de salario do servente da delegacia Ismael Antonio de Araujo, relativa ao mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza pelas seguintes razões:

a) não ser legal a nomeação do empregado a que se refere a folha, baseada em um officio da Inspectoria Geral dos Bancos á Delegacia Regional em São Paulo, mandando admittir naquella repartição qualquer funccionario por conta da verba *Expediente*, sem indicação da data em que foi expedido aquelle acto, que não póde ter o caracter extensivo attribuido pela delegacia regional neste Estado, e no corrente anno, collide com o disposto no art. 134, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo;

b) porque, admittida a legitimidade da nomeação, a folha de pagamento não se acha organizada nos termos dos arts. 231, § 1°, 235, 268 e 317 do R. G. C. P.

Pelo Sr. chefe da delegação foi declarado, para que constasse da presente acta, que mandára escripturar nos livros respectivos os creditos orçamentarios distribuidos pelos ministerios e registrados pelo Tribunal de Contas, para despezas das repartições federaes neste Estado, na conformidade das communicações recebidas da Primeira Directoria do mesmo tribunal, pelos officios sem numero e ns. 16, 26, 34, e 41, de 6, 9, 14, e 16 de março, e ns. 62, 84, e 89, de 5, 18, e 30 de abril; e da Segunda Directoria, pelos officios n. 6, de 30 de janeiro; ns. 23, 31, 50, 58, e 61, de 15, 17, 23 e 28 de fevereiro; ns. 65, 68, 82, 91, 112 e 119, de 6, 7, 13, 16, 23 e 31 de março, e ns. 134, 144, 156 e 184, de 3, 10, 13 e 27 de abril do corrente anno.

Pelo Sr. chefe da delegação foi proposto que se lançasse na acta, e approvado unanimemente, um voto de pezar pelo fallecimento do director geral do Thesouro Nacional coronel Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, occorrido a 2 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findo os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 11 do corrente mez.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 56ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM S. PAULO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Dr. Alexandre Sommier, chefe da Delegação. Presentes os delegados Srs. Homero Dutra, Dr. Adolpho Madruga, Cunha Valle e Dr. Brito Chaves, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria de Serviço de Algodão:

Officio n. 892, de 30 do mez passado, pedindo pagamento de 431$300, a Nagel, Salles & Rocha, proveniente de fornecimento de material.

—Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:

Officio n. 493, de 3 do corrente, pedindo pagamento de 187$, a Nagel, Salles & Rocha, proveniente do fornecimento de artigos de expediente aos Postos Indigenas de Icatú e Vanuire.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio ns. 418 T|C de 28 do mez passado, pedindo pagamento de 9:020$, a Raphael Cesario, proveniente do fornecimento de lenha. — A delegação resolve registrar as alludidas despezas.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Commando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infanteria:

Officio n. 678, de 4 do corrente, pedindo entrega, como adeantamento, da importancia de 3:200$, ao 2° tenente Narciso Antonio Bizarro;

Officios ns. 457 e 458, de 4 do corrente, da Directoria da E. F. de Goyaz, pedindo a entrega dos adeantamentos de 250:000$000, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.008, de 11 de abril ultimo, e de 350:000$, por conta da verba 6ª, alinea Y, do orçamento da Viação, para o corrente anno, para despezas do quarto trimestre do corrente anno, ao thesoureiro da mesma Estrada, Sr. Sebastião Cunha.

A delegação resolveu registrar os referidos adeantamentos.

Pagamento de 308$500, a The São Paulo Tramway, Light and Power Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de illuminação á Delegacia Fiscal no mez de maio ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por não constar da conta annexa que o fornecimento tenha sido feito. Foram votos vencidos os Srs. delegados Homero Dutra e Brito Chaves.

— Relatados pelo Sr. delegado Dr. Adolpho Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 4.691, de 28 do corrente, pedindo pagamento de 1:200$, á Companhia Força e Luz de Jaboticabal, proveniente da installação e consumo de energia electrica, no Patronato Agricola José Bonifacio;

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria de S. Paulo:

Officio n. 496, de 4 do corrente, pedindo pagamento de 328$900 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes;

Officio n. 490, de 3 de dezembro corrente, pedindo pagamento de 984$, a Monteiro & Santos, proveniente do fornecimento de material para a Povoação Indigena de Araribá;

Delegaria do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Estado de Goyaz;

Officio n. 179, de 26 do mez passado, pedindo pagamento de 100$ a Adalardo Cunha, proveniente de material fornecido ao Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão.

A delegação resolve ordenar o registro das alludidas despezas.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Officio n. 197, de 23 do mez passado, solicitando pagamento de 1:000$, a Jose Pedro Thomé, proveniente de fornecimento de material. — A delegação resolve recusar registro á despeza:

a) por não ter sido a respectiva ordem de pagamento expedida por autoridade competente para esse fim (art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; art. 91, *item* 4°, rombinado com o art. 102, do regulamento a que se refere o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921);

b) por não guardar conformidade a primeira via de empenho enviada com a respectiva conta.

Processo encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamento de 258$, á The São Paulo Tramway, Light and Power Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de luz electrica á delegacia fiscal, durante o mez de fevereiro ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por não constar da respectiva conta a declaração de que o fornecimento foi feito. Foram votos vencidos os Srs. delegados Homero Dutra e Brito Chaves.

— Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 4.692, de 28 do mez passado, pedindo pagamento de 952$490, a Affonso Bagarelli, proveniente do fornecimento de pão ao Patronato Agricola José Bonifacio;

Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:

Officio n. 491, de 3 do corrente, solicitando pagamento de 144$, a Nagel, Salles & Rocha, proveniente de fornecimento de material á Povoação Indigena do Araribá, em Avahy;

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 178, de 26 do mez passado, pedindo pagamento de 198$600, a Adalardo Cunha, proveniente do fornecimento de material;

A delegação resolve registrar as alludidas despezas.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Comprovação do adeantamento de 11:000$, concedido a Eugenio Boudot Dutra, geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, encarregado do Serviço de Sondagem de Petroleo em S. Pedro, neste Estado. — A delegação deixa de tomar conhecimento da presente comprovação de adeantamento por não haver sido o mesmo opportunamente submettido ao seu registro, com infracção do art. 535, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Pagamento de 250$, á The São Paulo Tramway, Light and Power Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de luz electrica durante o mez de março ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por não constar da respectiva conta a declaração de que o fornecimento foi feito. Foram votos vencidos os Srs. delegados Homero Dutra e Brito Chaves.

— Relatados pelo Sr. delegado Dr. Brito Chaves:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 857, de 29 do mez passado, pedindo pagamento de 138$, á Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Comp., proveniente do aluguel de apparelhos telephonicos. — A delegação resolve recusar registro á despeza, pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 182, de 1 do corrente, pedindo pagamento de 600$, a Saturnino Francisco Antonio, proveniente de serviços prestados;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio n. 427 T|C, de 29 do mez passado, pedindo pagamento de 4:920$000, proveniente do fornecimento de lenha.

A delegação ordena o registro das referidas despezas.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Comprovação do adeantamento de réis 11:000$, concedido ao geologo contractado, Gerson de Faria Alvim, encarregado do Serviço de Sondagem de carvão de pedra, petroleo, etc. — A delegação deixa de tomar conhecimento da presente comprovação de adeantamento por não haver sido o mesmo opportunamente submettido ao seu registro, com infracção do art. 535, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pagamento de 316$, á The S. Paulo Tramway, Light and Power Com., Ltd., proveniente do fornecimento de luz electrica áquella delegacia durante o mez de agosto ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despeza, por não constar da respectiva conta a declaração de ter sido feito o fornecimento.

E, nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Alexandre Sommier.* — *Homero Dutra.* — *Adolpho Madruga.* — *Cunha Valle.* — *Brito Chaves.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 74 — SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Officio n. 366, requisitando pagamento da conta de 484$, a Carlos Meyer, por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Aricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9° Districto — Officios:

Ns. 985 e 1.031, processos para pagamento de 1:392$600 e 930$, a Costa & Comp. e João Berka, por fornecimentos e transportes. — Registrou-se a despeza.

Ns. 1.016 e 1.035, transmittindo para o devido registro de pagamento as contas de Alberto Entres, H. Moura & Dibernardi, Viuva José Christovão de Oliveira & Comp. e Costa & Comp., nas importancias de 212$, 275$500, 367$500 e 465$000. — Recusou-se registro por falta de formalidades essencias.

N. 1.021, requisitando pagamento de 300$, a Leonardo Freiberger, por serviços prestados: construcção de um trecho de 52m de estrada nova, inclusive um pontilhão de madeira no Nucleo Colonial Annitapolis. — Registrou-se a despeza. O chefe da delegação votou contra o registro por lhe parecer que se tratando de uma empreitada em que houve um ajuste, este deveria ter sido submettido ao Tribunal de Contas, formalidade que não se verificou. O delegado Manoel Barbosa declarou que a seu ver os ajustes ou contractos que teem de ser submettidos a registro do Tribunal de Contas são aquelles de que cogita a alinea *b*, § 1°, do art. 738 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. No presente caso seria applicavel os dispositivos da alinea *d* do § 2° do referido art. 738. Assim, attendendo a que, no interior do Estado não ha facilidade em se fazer certas concurrencias administrativas e que a despeza foi previamente empenhada, sendo justificada, pelo respectivo administrador do Nucleo, a necessidade das pequenas obras realizadas, vota pelo registro.

N. 1.033, enviando a 2ª via do empenho n. 29, de 285$, em favor de Moelmann & Comp., para fornecimentos. — Negou-se o visto, por se tratar de artigos que não constam do processo de concurrencia administrativa archivado na delegação.

Inspectoria Agricola do 16° Districto:

Officios ns. 1.201, 1.212 e 1.216, requisitando pagamento de 300$, 6$700 e 31$920, a Carlos Reinsch, Estrada de Ferro Thereza Christina e Hoepecke, Irmão & Comp., para fornecimentos e transportes. — Registrou-se a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Officios:

N. 467, enviando a 2ª via do empenho n. 62, de 500$, supplementação de outro global n. 46, para transportes.

Deu-se o visto. O chefe da delegação negava o visto por lhe parecer que não se pudesse fazer uma supplementação de empenho por estimativa, em 22 de novembro, para o 2° trimestre, quando o natural seria que se pedisse para o tempo que falta para completar o anno. Declara que se assim votou foi para evitar que se pagassem despezas feitas anteriormente sem o empenho, o que se evidencia da conta de 250$, registrada nesta mesma sessão, de despeza feita em 20 de setembro ultimo, pelo Dr Thomaz Woods. O delegado Manoel Barboza votou pelo visto ao empenho n. 62, de 500$, para supplementação de um outro global para transportes, porque, logicamente, esta supplementação poderia ser feita em qualquer data, que se verificasse a inexistencia de saldo. Assim sendo, o pagamento de uma despeza determinada em 22 de setembro, quando ainda havia um saldo de 150$ do alludido empenho global n. 46 e este foi supplementado com 500$, não tem nada de estranhavel nem de illegal.

N. 469, requisitando pagamento de 250$, ao Dr. Thomaz Woods, como indemnização por ter feito pagamento de igual quantia a João de Souza Lopes, por transportes no interior do Estado. — Registrou-se a despeza, tendo o chefe da delegação votado contra o registro porque negou o visto ao empenho feito em 22 de novembro ultimo possa por elle se pagar uma conta de 20 de setembro. O delegado Manoel Barboza declarou votar pelo registro do pagamento, como votou pelo visto ao empenho n. 62, porque não se trata de um empenho novo, mas sim de uma supplementação de empenho anterior para transportes quando foi verificada a inexistencia de saldo. Como já fiz notar em voto anterior, acho perfeitamente legal o pagamento.

Ns. 473 e 476, processos para pagamento de 21$, a Hoepcke, Irmão & Comp., por passagens, e 120$ ao Dr. Antonio Pirajá Martins da Silva, de diarias a que

fez jus por serviços prestados no interior. — Registrou-se a despeza.

N. 470, processo para pagamento de 8$500, á Estrada de Ferro D. Thereza Christina, por passagens. — Recusou-se registro, por não ter os recibos das passagens nas requisições.

Posto Zoofechnico de Lages:

Officios ns. 181 e 182, folhas para pagamento de 198$ e 234$, de diarias a que fez jus nos mezes de maio, outubro e novembro, o Sr. director do posto, por ter se ausentado do mesmo em objecto de serviço. — Registrou-se a despeza.

— Relatados pelo delegado Manoel Barboza:

Ministerio da Marinha — Capitania do Porto:

Officios ns. 692 e 693, requisitando pagamento de 1:100$ e 1:000, a Bradno & Comp., por fornecimentos.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 384, enviando, para o devido registro de pagamento, as requisições ns. 19 e 20, de 678$800 e 260$, para fundos do cofre do Conselho Economico respectivo, em virtude de economias licitas realizadas.

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 498, igualmente enviando as requisições ns. 28 e 29, na importancia total de 311$180, proveniente de economias realizadas, para fundos do Conselho Economico da mesma fortaleza.

Colonia de Pescadores Z 2 «Nossa Senhora da Graça»:

Processo encaminhado pelo Sr. delegado da Capitania do Porto na cidade de S. Francisco, para pagamento de 550$ das subvenções ás escolas mantidas pela mesma colonia, relativas ao mez de outubro findo. — Registrou-se as ordens de pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 693, processo para pagamento de 14:595$, a William Frisch, 1ª prestação das obras que está realizando ao rebocador da alfandega. — Registrou-se a despeza.

Mesa de Rendas Alfandegada do Itajahy:

Officio sem numero, requisitando pagamento de 200$, a João Marques Brandão, pelo aluguel do predio onde funcciona a Mesa de Rendas. — Registrou-se a despeza.

E nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria.—Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barboza.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 22 processos, a saber:

Pagamentos:

Registrados	17
Recusados	3
Empenho de despeza:	
Deu-se o vxisto	1
Negou-se o visto	1
Total	22

ACTA N. 75 — SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officios ns. 507 e 708, requisitando pagamento de 3:019$344 e 128$, a Eduardo Horn e Camerino Silva, provenientes de aluguel de casa e fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza de 128$, de fornecimentos, a Camerino Silva, e converter em diligencia o julgamento do processo de pagamento a Eduardo Horn, para se pedir informações ao Sr. administrador dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º Districto — Officios:

N. 1.041, processo para pagamento de 508$200, a Hoepcke, Irmão & Comp., por fornecimentos.— Registrou-se a despeza.

N. 1.043, transmittindo, para o devido registro de pagamento, uma conta de 26$500, proveniente de transportes requisitados á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para se pedir informações ao Sr. delegado do Serviço de Povoamento.

Ns. 1.002, 1.014 e 1.051, requisitando pagamento de 577$200,273$200 e 883$500, a Rinoldo Alves, Alberto Entres e Jorge Mussi & Comp., por fornecimentos.— Recusou-se registro, por não existir 2ª via do empenho no archivo desta delegação e por não constar dos officios as quantias por extenso.

Nucleo Colonial de Annitapolis:

Officios ns. 326 e 328, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 20, de 399$300, para forragens de animaes e concertos de uma carreta, por Augusto Kunze; e n. 18, de 212$600, para fornecimentos por Alberto Entres. — Negou-se o visto: no primeiro caso, por se tratar de serviços e o pedido foi formulado em talão de fornecimentos; no 2º caso, por terem sido incluidos artigos, que outro negociante propoz preços mais *vantajogos.*

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Officio n. 1.223, requisitando pagamento de 9$900, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por telegrammas expedidos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao Sr. inspector.

— Relatados pelo delegado Manoel Barboza:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Officios:

Ns. 942 e 944, transmittindo para o devido registro de pagamento, as contas de 38$500, 37$600 e 97$, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de transportes e telegrammas. — Converteu-se os julgamentos em diligencia para se pedir informações ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

N. 945, enviando a 2ª via do empenho n. 66, de 100$, para supplementação de outro, feito por estimativa para fretes, transportes e serviços telegraphicos da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Deu-se o visto.

Ministerio da Guerra:

Serviço de embarques e desembarques:

Officio n. 35, requisitando pagamento de 672$700,á Estrada de Ferro D. Thereza Christina, por transportes. — Recusou-se registro por falta dos comprovantes.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 701, processo para pagamento de 81$, a Alberto Entres, por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria. — Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barboza.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 15 processos, a saber:

Pagamentos:

Registrados	3
Recusados	4
Convertidos em diligencia	5
Empenhos de despeza:	
Deu-se o visto	1
Negou-se o visto	2
Total	15

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 62

Aos 16 dias do mez de novembro de 1923, presentes na sala onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, ás 13 horas, o Sr. delegado chefe, Dr. Eurico Franco Ribeiro declarou aberta a sessão, á qual compareceram todos os demais delegados, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Officios:

N. 261, de 12 de novembro corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhando as segundas vias das guias de empenho ns. 59 e 60. — A delegação resolveu visar as guias de empenho de que trata, de accôrdo com o parecer.

N. 967, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, de 13 de novembro corrente, pedindo pagamento de diarias do pessoal, na importancia de 1:818$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 204, de 12 de novembro de 1923, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, pedindo pagamento de réis 843$850 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 207, de 13 de novembro corrente, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento do 10º districto, acompanhando a guia de empenho n. 6. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata, de accôrdo com o parecer.

N. 248, de 5 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça de Pelotas, solicitando pagamento a E. Behrensdorf & Comp., de 7:953$300. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 253, de 12 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça de Pelotas, solicitando reconsideração do despacho exarado no officio n. 236, de 17 de outubro findo. — A delegação, reconsiderando seu despacho anterior, ordenou o registro da despeza de réis 2:275$300, de accôrdo com o parecer.

N. 254, de 12 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça de Pelotas, solicitando reconsideração do despacho de que tratou o officio desta delegação n. 664, de 27 de outubro findo. — A delegação, reconsiderando sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da desdeza de 1:914$010, de accôrdo com o parecer.

N. 255, de 12 de novembro corrente, Patronato Agricola Visconde da Graça de Pelotas, pedindo reconsideração de despacho para que seja registrada a despeza de que trata o officio n. 230, de 15 de outubro findo. — A delegação, reconsiderando sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da despeza de 6:746$250, de accôrdo com o parecer.

N. 282, de 1 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, acompanhado das segundas vias das guias de empenho ns. 127 a 132 e n. 15, para o respectivo visto. — A delegação resolveu visar as guias de empenho referidas, de accôrdo com o parecer.

N. 292, de 5 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, solicitando pagamento a Victo-

rio G. Brustoloni, pela Alfandega de Pelotas, da quantia de 268$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, na fórma do parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officios:

N. 1.482, de 13 de novembro corrente, da Intendencia Divisionaria, solicitando o pagamento de 1:500$ ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 1.467, de 6 de novembro corrente, da casa de Correcção de Porto Alegre, solicitando pagamento de 3:800$000. — A delegação ordenou o registro da despeza de que se trata, de accôrdo com o parecer.

N. 978, de 1 de outubro findo, da Alfandega de Pelotas, solicitando transferencia de credito para um pret do 9º batalhão de caçadores, na importancia de 379$000. — A delegação ordenou o registro da transferencia de que se trata, para Alfandega de Pelotas.

N. 683, de 10 de novembro corrente, do 2º regimento de cavallaria independente, remettendo em duas vias um pret para fardamento do sargento ajudante. — A delegação ordenou o registro da despeza de 1:198$816, de accôrdo com o parecer.

N. 1.489, de 13 de novembro corrente, da 3ª direcção de intendencia divisionaria, solicitando pagamento de 225$ a Santos Rocha & Comp. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Representação da contadoria da delegacia fiscal, para o fim de ser registrado o credito de 194$ relativo á despeza com o custeio e concertos do escaler da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar. — A delegação recusou o visto á 2ª via do empenho n. 38, da delegacia fiscal, por ter a mesma chegado a esta delegação depois do prazo de 5 dias de que trata o art. 235 do Codigo de Contabilidade da União.

Officios:

N. 1.002, de 4 de outubro findo, da Alfandega de Pelotas, encaminhando o requerimento do agente fiscal daquella circumscripção, Altino Vieira, solicitando indemnização de despeza com o seu transporte e de sua familia, de Alegrete a Pelotas. — A delegação resolveu devolver o processo á delegacia fiscal, por nada haver que deliberar sobre o assumpto.

N. 444, de 12 de novembro corrente, da Alfandega de Uruguayana, solicitando pagamento de 1:000$ de aluguel de casa a D. Adelina Severo Carneiro Monteiro. — A delegação ordenou o registro da despeza de 1:000$, de accôrdo com o parecer.

N. 1.349, de 16 de novembro corrente, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, remettendo a 2ª via do empenho n. 34. — A delegação resolveu visar a guia, de accôrdo com o parecer.

Representação da 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal, communicando terem sido feitas as transferencias de credito ás diversas alfandegas no Estado. — A delegação resolveu devolver as referidas tabellas, de accôrdo com o parecer.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se o presente acta, que fica assignada por todos, ficando marcado o dia 21 para ter logar a proxima sessão. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 63

Aos 21 dias do mez de novembro de 1923, reunidos na sala onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação; Antonio Pinto de Araujo Corrêa, José Alcides Bonenti, Alberto Cardoso de Mattos e Jayme Rosa, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Officios:

N. 158, de 20 de novembro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando pagamento de 550$700 a Jorge Carvalho. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 159, de 20 de novembro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando pagamento de 997$400 a Celestino de Castro & Comp. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 161, de 21 de novembro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando pagamento de 232$ ao Lloyd Brasileiro. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 333, de 21 de novembro corrente, do commandante do contra-torpedeiro *Amazonas*, enviando a guia de empenho n. 13. — A delegação ordenou o visto á guia de que se trata.

N. 263, de 13 de novembro corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos, solicitando pagamento de 1:036$ a diversos. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 287, de 19 de novembro corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, a que pertence o Patronato Agricola do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 49:500$000. — A delegação recusou o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 61, de 8 de novembro corrente, do encarregado da Estação Indigena do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de 2368$120 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — A delegação resolveu recusar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 63, do encarregado da Povoação Indigena de Passo Fundo, solicitando para ser annullado o empenho n. 4, de 1 de setembro ultimo. — A delegação resolveu responder o officio na fórma do parecer.

N. 66, de 12 de novembro corrente, encarregado da Estação Indigena de Passo Fundo, acompanhando os empenhos numeros 7 e 8, de 12 do corrente. — A delegação resolveu visar as guias do empenho, de que se trata.

N. 289, de 1 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, solicitando reconsideração da decisão anterior para que sejam pagos na delegacia fiscal, as contas de Valesio Ferreira Bicca, na importancia de réis 648$800, Victorio Brustoloni, na de réis 1:073$600 a Amelia Maria Baptista na importancia de 1:113$540. — A delegação reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou o registro da despeza de 3:433$941.

N. 306, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, de 8 de novembro corrente, devolvendo corrigidas as guias do empenho numeros 9, 11, 12 e 13, que acompanha o officio desta delegação, n. 672 de 27 de outubro findo. — A delegação resolveu visar as guias de accôrdo com o parecer.

N. 198, de 17 de agosto, junto ao de numero 290 de 1 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, devolvendo corrigidas as segundas vias de empenho de que tratam os officios desta delegação, numeros 350 e 363 de agosto ultimo. — A delegação resolveu visar as guias de empenhos de que se trata.

Officios varios do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, referentes as contas de J. O. Rentsch & Comp., Carlos Julio Becker & Comp. e Portinho & Souza, na importancia total de 7:369$050. — A delegação reconsiderando suas anteriores decisões, resolveu ordenar o registro da despeza.

N. 307, de 8 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, acompanhando as terceiras vias das guias de empenho numeros 136 a 138. — A delegação recusou o visto das referidas guias, de accôrdo com o parecer.

N. 210, de 17 de novembro corrente, da delegacia regional do Serviço de Povoamento, solicitando pagamento ao Dr. Constantino Lila da Silveira, a quantia de 213$324. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer.

N. 258, de 16 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça de Pelotas, solicitando pagamento pela Alfandega daquella cidade, a F. Rheingantz & Comp. e Curt G. Rheingantz, da importancia total de 1:750$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 259, de 16 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça, de Pelotas, enviando documentos de concurrencia para fornecimento de forragem em novembro corrente. — A delegação resolveu archivar os alludidos documentos.

Prestação de Contas do Dr. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, do adeantamento de 4:200$000 requisitados em officio n. 1.015 de 20 de outubro de 1923. — A delegação deixou de tomar conhecimento, de accôrdo com o parecer.

N. 1.614, da Inspectoria Agricola do 17º Districto, de 2 de novembro corrente, acompanhando a guia de empenho n. 28. — A delegação resolveu visar a guia em questão.

N. 1.007, de 20 de novembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, a guia de empenho n. 40. A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia na forma do parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

N. 1.437, de 14 de novembro de 1923, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de 1:760$, pela delegacia fiscal, a E. F. Schmeling. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 1.089, de 8 de novembro corrente, do capitão dos portos do Rio Grande do Sul, acompanhando cópia de contracto para obras no rebocador «Tenente Salles de Carvalho». — A delegação resolveu devolver a referida cópia á Capitania dos Portos do Rio Grande.

Requerimento do Banco Pelotense, pedindo pagamento de alugueis de janeiro a junho do corrente anno, da casa oc-

cupada pelo 3º regimento de cavallaria divisionaria em D. Pedrito. — A delegação ordenou o registro da despeza de 2:400$000.

N. 1.426, de 3 de novembro de 1923, da 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria, solicitando pagamento de 262$500 ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 1.505, de 16 de novembro de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, solicitando pagamento de réis 1:193$800 a Carlos Julio Becker e 190$ ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre. — A delegação ordenou o registro da despeza no total de 1:383$800.

N. 1.520, de 20 de novembro corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria solicitando pagamento de réis 313$800 a Companhia de Navegação Arnt. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 89, de 21 de novembro corrente da Inspectoria do 2º grupo das Regiões Militares, pedindo pagamento de 300$, para a sua conducção em serviço durante o mez de novembro corrente. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 525, de 14 de novembro corrente, do commando da 3ª divisão do Exercito, 1º grupo de artilharia a cavallo, solicitando indemnização pela Alfandega de Uruguayana, dos prets dos 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno, na importancia de 63:867$474. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

N. 526, de 14 de novembro corrente, do 1º grupo de artilharia a cavallo, pedindo para entregar como adeantamento pela Alfandega de Uruguayana ao 1º tenente Renato Tavares da Cunha Mello, a quantia de 20:839$974, do pret do 4º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar o registro ao adeantamento solicitado, de accôrdo com o parecer e devolver o documento de que trata a ultima parte do mesmo parecer.

N. 318, de 17 de novembro corrente, do commandante da 3ª divisão, Hospital Militar, acompanhando balancetes do mesmo hospital, relativos ao 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu devolver os documentos, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 190, de 20 de novembro de 1923, da 10ª Circumscripção de Justiça Militar, acompanhando a guia de empenho n. 14 em tres vias. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Guia de empenho n. 72, da delegacia fiscal de 20 de novembro corrente, para pagamento de diarias ao inspector das escolas subvencionadas. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata.

Officios:

N. 874, de 21 de novembro corrente, da Alfandega de Porto Alegre, solicitando pagamento pela delegacia fiscal á Companhia Fiat Lux, de 192$400. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 876, de 21 de novembro corrente, da Alfandega de Porto Alegre, solicitando pagamento pela delegacia fiscal á Companhia Alliança do Sul, da quantia de 2:000$, de aluguel do predio que occupa e relativo a outubro findo. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 875, de 21 de novembro corrente, da Alfandega de Porto Alegre, solicitando pagamento pela delegacia fiscal, a Souza & Barros, da quantia de 85$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 743, de 13 de novembro corrente, da Alfandega do Rio Grande, enviando a guia de empenho n. 27. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata;

N. 448, de 17 de novembro corrente, da Alfandega de Uruguayana, pedindo para ser annullada e devolvida a guia de empenho n. 13. — A delegação resolveu annullar o empenho de 40$ constante daquella guia e devolvel-a, de accôrdo com o parecer.

E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar lavrou-se a presente acta que fica assignada por todos, marcando-se o dia 23 do corrente, para ter logar a proxima sessão. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N 64

Aos 23 dias do mez de setembro de 1923, reunidos na sala onde funcciona a delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, abriu-se a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Officios:

N. 151, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, de 29 de outubro findo, solicitando pagamento de 1:066$ á Typographia Santo Antonio. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 155, de 8 de novembro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças, solicitando pagamento pela Delegacia Fiscal a Lino Meirelles, da quantia de 1:224$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 232, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, de 19 de Setembro ultimo, solicitando pagamento a Victorio. G. Brustoloni, da quantia de 79$400. — A delegação recusou o registro á despeza de que se trata, de accôrdo com o parecer.

N. 257, de 3 de outubro findo, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, solicitando pagamento pela delegacia fiscal, da quantia de 5:313$400.— A delegação recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 258, de 3 de outubro findo, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, solicitando pagamento a Amelia Maria Baptista, da quantia de 471$783, pela delegacia fiscal. — A delegação recusou registro á despeza de que se trata, de accôrdo com os fundamentos do parecer.

N. 260, de 4 de outubro, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, solicitando pagamento pela delegacia fiscal, da quantia de 269$800. — A delegação recusou o registro da despeza de accôrdo com o parecer.

N. 248, de 26 de outubro findo, informando a delegação que o pagamento requisitado em officio n. 210, de 1 de setembro ultimo, deve ser feito pela delegacia fiscal. — A delegação reconsiderando sua anterior decisão, ordenou o registro da despeza de 1:110$500, de accôrdo com o parecer.

N. 149, de 28 de outubro findo do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando pagamento pela delegacia fiscal á Companhia União Telephonica Rio Grandense, da quantia de 780$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officio n. 1.354, de 13 de outubro de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remettendo o processo de prestação de contas do adeantamento de 26:332$500, feito ao 8º regimento de infantaria para as despezas de diversas massas do 3º trimestre de 1923. — A delegação resolveu julgar legal a applicação daquella quantia, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ordem n. 414, da Directoria da Despeza Publica, de 27 de agosto de 1923, concedendo credito de 194$ para pagamento a Maximino Rosa. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar lavrou-se a presente acta que fica assignada por todos. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 65

Aos 26 dias do mez de novembro de 1923, achando-se reunidos na sala onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, Alcides Bonenti e Jayme Rosa, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officios:

N. 112 D. de 19 de novembro corrente, da 5ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando pagamento pela delegacia fiscal, do aluguel de outubro ultimo, da casa occupada pela 5ª Fiscalização. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 1.449, de 19 de novembro corrente, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, enviando a 2ª via do empenho n. 66. — A delegação resolveu visar a guia de empenho de que se trata.

N. 1.450, de 19 de novembro corrente, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, remettendo a 2ª via da guia de empenho n. 67, de moveis e concertos. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata, de accôrdo com o parecer.

N. 1.453, de 30 de novembro corrente, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento pela delegacia fiscal, da quantia de 115$ a Barcellos, Bertaso & Comp. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 95, de 13 de novembro corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de réis 803$850. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Requerimentos:

De Adalberto Soares Corrêa da Camara, inspector federal das escolas subvencionadas, pedindo pagamento de diarias na importancia de 675$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

De Barcellos, Bertaso & Comp., pedindo pagamento de 3:537$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Officios:

N. 97, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, de 16 de novembro corrente, solicitando reconsideração da decisão desta delegação negando registro á despeza que effectuou na importancia de 7:031$430. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins de que trata o parecer.

N. 98, de 20 de novembro corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, solicitando reconsideração de decisão anterior com relação á recusa de registro de despeza. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

Requerimento de Tamarco Irmãos, pedindo pagamento de 1:150$, de moveis fornecidos á delegacia fiscal. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

Officios:

N. 1.143, de 21 de novembro corrente, da Alfandega de Pelotas, remettendo o de n. 1.074, que havia sido devolvido áquella repartição. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

N. 754, de 20 de novembro corrente, da Alfandega do Rio Grande, solicitando pagamento a B. Ramis, de 25$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que é assignada por todos, ficando marcado o dia 28 para ter logar a proxima sessão. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 66

Aos 28 dias do mez de novembro de 1923, reunidos na sala onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Guia de empenho n. 73, de 27 de novembro corrente, do Patronato Agricola do Rio Grande do Sul, da Escola de Engenharia, empenhando a quantia de 49:500$000. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata.

Officios:

N. 274, de 22 de novembro corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado das guias de empenho ns. 61, 62 e 63. — A delegação resolveu visar as guias alludidas.

N. 312, de 14 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, acompanhado das guias de empenhos ns. 16, 17, 139 a 145. — A delegação resolveu visar as guias de que trata o mesmo officio.

N. 1.602, de 14 de novembro corrente, remettendo folhas de diarias dos funccionarios relativas a outubro findo, na importancia de 701$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, reconsiderando, assim, sua anterior decisão.

N. 1.616, de 22 de novembro corrente, da Inspectoria Agricola do 17° Districto, acompanhando as guias de empenho ns. 29 e 30. — A delegação resolveu visar as guias alludidas.

N. 1.622, de 23 de novembro corrente, da Inspectoria Agricola do 17° Districto, pedindo pagamento pela delegacia fiscal de 12$ a Carlos Echenique. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 1.014, de 23 de novembro corrente, da Delegacia do Serviço da Industria Pastoril, solicitando pagamento de diarias pela delegacia fiscal, na importancia de 384$000.

N. 1.018, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, de 24 de novembro corrente, solicitando pagamento de réis 20$400 pela delegacia fiscal á Companhia Fiat Lux.

A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 1.019, de 24 de novembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando pagamento pela delegacia fiscal a Felippe Jeanselme, da quantia de 450$, de aluguel do predio que occupa, relativo a outubro findo. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 1.025, de 26 de novembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando para ser cancellado o adeantamento de 3:000$ feito ao auxiliar technico Oscar da Cunha Moreira, para o que remette a guia de recolhimento. — A delegação resolveu encaminhar o processo relativo ao serviço telephonico no corrente anno. — A delegação resolveu visar a guia n. 2, de que se trata.

N. 163, de 22 de novembro corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, solicitando o adeantamento de 1:500$ ao escripturario Rivadavia Severo. — A delegação resolveu encaminhar o processo á delegacia fiscal, para os devidos fins.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officios:

N. 99, de 20 de novembro corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de duas contas na importancia de 75$ e 80$, de serviços prestados em outubro findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza de 83$000.

N. 131, de 27 de novembro corrente, da Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, acompanhando a 2ª via do empenho n. 1. — A delegação resolveu visar a guia de que se trata.

N. 2.361, de 26 de novembro corrente, da Administração dos Correios de Santa Maria, enviando a 2ª via do empenho n. 2, de 1:200$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

N. 2.362, de 26 de novembro corrente, da Administração dos Correios de Santa Maria, enviando a 2ª via de empenho n. 1. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officios:

N. 715, de 22 de novembro corrente, da 5ª Brigada de Infantaria, solicitando indemnização de 3:755$500 ao cofre do Conselho Administrativo da brigada, pelas despezas com as diversas massas relativas ao 3° trimestre. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que seja revalidado o sello do documento de fls. 1 e inutilizado na fórma da lei, o de fls. 25.

Do juiz federal da Secção do Rio Grande do Sul, aviso n. 22, de 20 de outubro findo, do Ministerio da Guerra, declarando á delegacia fiscal que fica transferido o credito de 10:000$ para a Directoria de Contabilidade da Guerra, distribuindo a respectiva estação fiscal por conta do § 11ª, «Material, etc.». — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que sejam prestadas informações sobre o assumpto pela 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria.

Requerimento da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio Grande, solicitando pagamento de 48$200, inscriptos na relação de restos a pagar do exercicio de 1922. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Officios:

N. 194, de 26 de novembro corrente, da 10ª Circumscripção da Justiça Militar, solicitando pagamento de uma conta de 202$ a J. O. Rentzch & Comp., de fornecimentos. — A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 458, de 23 de novembro corrente, da Alfandega de Uruguayana, acompanhando o processo de ajuda de custo dos officiaes Edgardino de Azevedo Pinto, na importancia de 88$, e Antonio Pimenta da Cunha, nas de 51$ e 132$, respectivamente. — A delegação ordenou o registro a *posteriori*, da despeza de 274$, de accôrdo com o parecer.

N. 1.350, de 16 de novembro corrente, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, solicitando pagamento de 18$500 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — A delegação ordenou o registro da despeza.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, marcando-se o dia 30, para a proxima. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 67

Aos 30 dias do mez de novembro de 1923, reunidos na sala onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa:

Officio n. 281, da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 27 de novembro corrente, enviando as guias de empenho ns. 64, 65 e 66, de diversas despezas. — A delegação resolveu visar as ditas guias.

2ª via da guia de empenho n. 11 da Estação Experimental de Trigo de Alfredo Chaves, relativo ao adeantamento de 25:000$000. — A delegação resolveu visar a guia de empenho.

Officios:

N. 50, de 23 de novembro corrente, da Estação Experimental de Trigo de Alfredo Chaves, solicitando entrega ao seu

director, Sr. Carlos Gayer, da quantia de 25:000$, para despeza deste anno. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 288, de 23 de novembro corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, solicitando entrega de 49:500$, correspondentes ao 4º trimestre do corrente anno, que cabem ao Patronato Agricola do Rio Grande do Sul, departamento da mesma escola. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 289, de 30 de novembro corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, a que pertence o Instituto Borges de Medeiros, solicitando pagamento de 1:666$666, relativo ao mez de novembro corrente. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 290, de 30 de novembro corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, a que pertence a Escola Experimental de Viamão, solicitando pagamento de 10:000$, correspondente ao mez de novembro corrente. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 291, de 30 de novembro corrente, solicitando entrega ao Instituto Parobé, da quantia de 7:500$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 292, de 30 de novembro corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre a que pertence o Instituto de Zootechnia de Viamão, solicitando o credito de 12:500$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

N. 261, de 21 de novembro corrente, do Patronato Agricola Visconde da Graça, enviando os documentos da concurrencia para fornecimentos, em novembro e dezembro do corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar esses documentos.

N. 262, de 24 de novembro corrente, enviando as guias de empenhos ns. 57 a 64. — A delegação resolveu visar as guias de empenhos de que se trata.

N. 321, de 20 de novembro corrente, do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, enviando as guias de empenho ns. 18, 19 e 16, do corrente mez. — A delegação resolveu visar a guia de empenho de que se trata.

— Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officios:

N. 1.480, de 29 de novembro expirante, enviando a 2ª via do empenho de 690. — A delegação resolveu visar a guia citada.

N. 1.481, de 29 de novembro expirante, enviando as guias de empenhos numeros 68 e 69, de 101$ e 696$700, respectivamente. — A delegação resolveu visar a guia em questão.

N. 1.485, de 30 de novembro corrente, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, enviando as primeiras vias dos empenhos ns. 62 e 63, de 28$ e 125$, respectivamente. — A delegação visou essas guias.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officio n. 1.549, de 26 de novembro expirante, do director da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remettendo o balancete da receita e despeza das diversas massas recebidas na delegacia fiscal, relativos ao 3º trimestre. — A delegação resolveu encaminhar o processo á delegacia fiscal, de accôrdo com o parecer.

— Relatado pelo delegado Jayme Rosa:

Officio n. 73, de 4 de agosto de 1923, remettendo as contas do aluguel da casa occupada com o Posto Fiscal de S. Gabriel, relativo ao mez de julho ultimo. — A delegação ordenou o registro da despeza.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente acta, que é assignada por todos e designado o dia 3 de dezembro proximo, para a reunião seguinte. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.* — *Jayme Rosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 28 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa

Presentes os delegados Heitor Ferreira Pimenta, Carlos Frederico Ribeiro, Humberto Augusto Villela e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Heitor Ferreira Pimenta:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 306 da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, requisitando o pagamento de 240$ a Arthur Savassi & Comp. — Recusou-se registro á despeza porque não consta do processo a prova de que os credores são os unicos que podem effectuar o fornecimento em questão.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.328, de 14 de novembro de 1923, dos Correios de Campanha, remettendo o empenho de n. 58. — Recusou-se «visto» ao empenho porque não houve concurrencia e nem prova de que a Camara Municipal é a unica que póde effectuar o serviço de que se trata.

Officio n. 3.830 dos Correios de Uberaba, de 14 de novembro de 1923, remettendo os de ns. 10, 8 e 9. — Concedeu-se «visto» aos empenhos.

Officio n. 3.766, de 10 de novembro de 1923, idem, requisitando os pagamentos de 424$200 e 100$ a José Guimarães e remettendo as segundas vias de empenho de despeza em questão. — Concedeu-se «visto» aos empenhos e registro á despeza. Foi voto vencido o do delegado Humberto Augusto Villela.

Officio n. 324 da Industria Pastoril, de 3 de novembro de 1923, requisitando o pagamento de 180$ a Roberto E. F. Werneck. — Recusa-se registro á despeza por não ter sido o artigo adquirido em mãos dos fornecedores inscriptos no processo de concurrencia, archivado na delegação.

— Relatado pelo delegado Carlos Frederico Ribeiro:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.171, de 20 de novembro de 1923, da Inspectoria Agricola, requisitando os pagamentos de 152$050, 18$700 e 17$100, respectivamente, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway Company. — Recusou-se registro á despeza porque o documento de fls. 22 não contém data alguma, não se podendo determinar a que exercicio pertence a despeza.

— Relatados pelo delegado Humberto Augusto Villela:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 132 da Escola de Minas de Ouro Preto, de 10 de março de 1923, remettendo a segunda via do empenho de n. 1. — Recusou-se «visto» ao empenho por faltar ao mesmo a deducção, não constando assim o credito ou saldo deste, do qual foi deduzida a despeza, na conformidade do modelo approvado pela Contadoria Central.

Officio n. 539, de 16 de novembro de 1923, da mesma escola, remettendo o empenho de despeza de n. 2. — A delegação resolveu que a repartição informe si foi tornada sem effeito a encommenda do material a que se refere o empenho de n. 1, sendo que, no caso affirmativo, deverá proceder a annullação da despeza a que o mesmo se refere, o que importará na rectificação do saldo do empenho de n. 2, de que trata o processo.

Officio n. 1.240, de 17 de novembro de 1923, da Delegacia do Povoamento, remettendo o processo de pagamento a Avelino Fernandes de 120$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 933, de 24 de agosto de 1923, da Delegacia do Povoamento, remettendo a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 84$000. — Resolveu-se registrar a despeza, tendo-se em vista a declaração, datada de 13 de novembro de 1923, da firma interessada, junta ao processo encaminhado com o officio n. 326, de 16 de novembro de 1923, da Estação de Monta de Barbacena.

— Relatados pelo delegado Fernando Barbosa Gonçalves Penna:

Ministerio da Fazenda:

Representação da 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas sobre a não comprovação do adeantamento de réis 15:000$, feito a Agenor Corrêa, director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no prazo legal. — Resolveu-se applicar ao responsavel a multa de que trata o art. 298, § 1º, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 326, de 16 de novembro de 1923, da Estação de Monta de Barbacena, solicitando reconsideração do despacho proferido no processo de pagamento de 64$800 á firma J. G. Pereira & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 1.898, de 11 de novembro de 1923, da Estação Sericicola de Barbacena, requisitando o pagamento de 883$700 a Tharwald Jansen & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 536, de 30 de outubro de 1923, do Aprendizado Agricola de Barbacena, requisitando o pagamento de 208$ á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 1.114, de 13 de outubro de 1923, da Delegacia do Povoamento, requisitando o pagamento de 45$ a Oliveira Costa & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição informe qual o modelo a que corresponde, no processo de concurrencia, o livro fornecido.

Officio n. 1.113, de 10 de outubro de 1923, da Delegacia do Povoamento, requisitando o pagamento de 50$ a Oliveira Costa & Comp. — Recusou-se registro á despeza porque a requisição é em quantia inferior ao preço estipulado na concurrencia.

Officio n. 1.111, de 13 de outubro de 1923, idem, idem, pagamento a Velloso & Comp. de 210$000. — Recusou-se registro á despeza por ter sido o pagamento ordenado em quantia maior do

que é devida, em face do processo de concurrencia.

Officio n. 1.109, de 13 de outubro de 1923, idem, pagamento a Velloso & Comp. de 230$000. — Recusou-se registro á despeza porque parte da mesma foi realizada em importancia maior do que a devida, á vista do processo de concurrencia.

Officio n. 1.110, de 13 de outubro de 1923, idem, pagamento a Velloso & Comp. de 95$000. — Recusou-se registro á despeza por não estar a mesma de accôrdo com o processo de concurrencia, nos termos da informação.

Officio n. 1.108, de 13 de outubro de 1923, idem, pagamento ao mesmo de 95$000. — Recusou-se registro á despeza por não estar a mesma de accôrdo com o processo de concurrencia, nos termos da informação.

Officio n. 1.230, de 14 de novembro de 1923, pagamento ao mesmo de réis 210$000. — Recusou-se registro á despeza por não se achar a mesma de accôrdo com o processo de concurrencia archivado na delegação.

E não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrada a sessão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SA' E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO INTERINO, DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 26 de novembro a 1 de dezembro de 1923

Justificações

Justificante, Eugenia Vianna de Moraes. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Maria Henriqueta Valladão de Rezende. — Julgo por sentença a presente justificação afim de que produza os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem translado, pagas as custas.

Liquidação de sentença

Autor, Ignacio Manoel Azevedo Amaral; ré, a União Federal. — Expeça-se a precatoria.

Acções ordinarias

Autora, D. Francisca Thedim de Serqueira e outros; réos, Dr. Heitor Peixoto e João Maria da Silva Junior. — Em prova.

Autora, Adelina da Cruz Mendonça; ré, a União Federal. — Em prova.

Acção decendiaria

Autor, Johann Friederick Holzgrefe; réo, New York Life Insurance Company. — Vista a parte.

Acção ordinaria

Autor, o 2º tenente Olegario Manoel de Jesus; ré, a União Federal. — Vista a parte.

Justificação

Justificante, Maria Thereza de Carvalho. — Vista ao Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante, o advogado Francisco V. de Azeredo Coutinho; paciente, Oswaldo de Oliveira. — Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na fórma da lei.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Drs. Heitor Lima e Mario Gameiro. — Vistos, etc... Confirmo o despacho de folhas 414 a 418 v., por seus fundamentos que estão de accôrdo com a lei e com que se encontra nos autos.

Manutenção de posse

Supplicantes, Dr. Alberto Cruz Santos, Manoel Gomes Soares e outros; supplicado, João Frederico de Mattos. — Indefiro o requerido a fls. 62 porque o mandado de manutenção foi concedido e cumprido antes de ser apresentado o mesmo requerimento, e ainda porque do referido mandado não poderá resultar nenhum damno irreparavel, uma vez que, na respectiva acção haverá occasião opportuna para a apreciação das allegações e documentos agora apresentados.

Acções ordinarias

Autor, Joaquim Corrêa de Toledo, ré, a União Federal. — Julgo por sentença os laudos accordes de fls. 31 a 32 para o effeito do pagamento da taxa judiciaria.

Autor, Francisco Alves de Lemos; réos, os herdeiros de Fernando Antonio de Lemos Junior. — Em prova.

Queixa-crime

Querellante, Dr. Epitacio da Silva Pessôa; querellado, Dr. Mario Rodrigues, na qualidade de director substituto do *Correio da Manhã*. — Sou incompetente, nos termos do art. 32 da lei n. 4.743, do corrente anno, para conhecer do presente caso por não ser o requerente funccionario federal.

Executivos fiscaes (11)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Alberto Jacintho Rabello, Damião da Silva Mattos, Asylo N. S. da Pompéa, Avelino de Oliveira, Asylo Infantil N. S. da Pompéa, Maria Corrêa Pacheco, Alberto Jacintho Rabello, Clemente Delamare e outro, Daniel José Antunes, Virginia Teixeira de Mello, e Joaquim Ignacio Bittencourt. — Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Executivos fiscaes (2)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José T. Magalhães Castro e Euclides Ferreira de Araujo. — Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional, executado, João Silveira. — Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Deposito em pagamento

Supplicante, The British Bank of South America Limited; supplicada, a União Federal. — Recebidas como embargos as allegações de fls. Em prova.

Acção executiva

Autora, Maria Dell'Elce; ré, Fernanda Lupi. — Justifique o allegado na petição de fls. 27.

Justificações (2)

Justificantes, Maria Thereza de Carvalho e Eugenia Vianna de Moraes.—Julgo sentença a presente justificação para que produza o sseus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificação, sem traslado, pagas as custas

Justificação (Prova)

Justificante, Bernardo Teixeira dos Santos. — Vista ao Dr. procurador.

Ratificação de protesto

Eupplicante, Raul da Gama e Silva, capitão do vapor nacional *Victoria*. — Vistos e etc. Julgo por sentença a ratificação do protesto requerido pelo commandante do vapor *Victoria*, Raul da Gama e Silva, para que produza os seus effeitos legaes. —Dê-se instrumento á parte para delle usar como, e quando lhe convier, pagas as custas.

Justificação (Prova)

Justificantes, Italina Passos de Oliveira e Cremilda Bueno Falleiro. — Vista ao Dr. procurador.

ustificação (Prova)

Justificante, Laureano Fernandes Vidal; justificada, Marietta de Souza Guimarães. Vistos etc... — Julgo por sentença a presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues ao justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alfredo Corrêa. Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que com o avaliador da fazenda, seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Executado, Arlindo Augusto Vieira; exequente, a Fazenda Nacional. Nomeio o Sr. Nelson Morado para que com o auxilio da fazenda seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Acção ordinaria

Autores, D. Olivia Machado Bacta Neves e outros; ré, a União Federal. — Em prova.

Autores, Americo Rocha; ré, a União Federal. — Em prova.

Arresto

Supplicantes, Geo Bryers & Comp.; supplicados, João Uhl & Comp. — Em prova.

Acção de despejo

Autora, Maria Eugenia de Lima; réo, José Cardoso e outro. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Prestação de contas

Supplicantes R. S. Dalglissh Limited; supplicado, Sylvio Kronauer. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado de Paraná; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal. supplicante, a Municipalidade de Antonina; supplicado, Ernesto Otéro. — Devolva-se.

Justificação (Prova)

Justificante, Bernardo Teixeira dos Santos. — Julgo por sentença a presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues ao justificante, sem traslado, pagas as custas.

DESPACHO PROFERIDO PELO DR. 1º SUPPLENTE DO SUBSTITUTO DESTE JUIZO, BENJAMIN ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO.

Notificação

Supplicantes, Arnaldo José da Silva e outros, supplicados, a Sociedade Brasileira de Educação e outros. — Retive os autos commigo, afim de sentenciar sobre o processo que a este se prendia. Tendo porém, motivos oriundos de meu lote

intimo para não julgar a presente causa. Baixem, pois, os autos a cartorio, e sejam encaminhados ao meu substituto legal.

DESPACHO PROFERIDO PELO 2º SUPPLENTE DO SUBSTITUTO DESTE JUIZO, DR. EDMUNDO DE MIRANDA JORDÃO.

Acção executiva

Autor, Antonio Miguel de Azevedo Silva; réo, o espolio do Dr. Octacilio de Carvalho Camará. — Recebo os embargos de fls. 167. A parte os contraste, querendo. Outrosim, defiro a petição de fls. 180, visto o producto dos bens primeiramente penhorados não ter chegado para o pagamento do autor exequente, lo 737, de 1850, consolidado no artigo na fórma do art. 518, § 1º do regulamen-543, 1ª do decreto 3.084, de 1898. Parte 3ª, expedindo-se o respectivo mandado e a precatria de venia.»

HABEAS-CORPUS

Impetrante, João Baptista da Silva; paciente, Luiz Xavier da Silva. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Luiz Xavier da Silva; e

Attendendo a que o paciente nascido em 1902 foi sorteado para o serviço no exercito activo em 1922, quando ainda não tinha 21 annos de idade, e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do venerando Supremo Tribunal Federal, é illegal o sorteio do menor, pouco importando que ao ser incorporado ás fileiras já tenha elle attingido a maioridade;

Attendendo ainda a que o paciente sendo filho natural foi o escolhido pela mãe para lhe servir de unico arrimo, e a que, assim, deve elle gosar da isenção estabelecida no N. 1, do artigo 110 do Regulamento do Serviço do Sorteio Militar, approvado pelo decreto n. 14.397, de 1920, em vigor quando foi procedido o sorteio; e a que segundo a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal o facto do paciente não ter feito a reclamação perante á junta de Revisão do Alistamento não obsta a concessão do *habeas-corpus*;

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no exercito activo, em tempo de paz, emquanto elle tiver o encargo de familia que actualmente tem.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na fórma da lei, sejam os autos remettidos á Instancia Superior.

Districto Federal, 26 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Benoni da Veiga; paciente, Paulo Ramos de Figueiredo. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Paulo Ramos de Figueiredo; e

Attendendo a que o paciente tendo nascido em 1902, foi alistado e sorteado para o serviço no exercito activo em 1922, quando não tinha 21 annos; e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do venerando Supremo Tribunal Federal, é illegal o sorteio do menor, pouco importando que na acta da incorporação já tenha elle attingido á maioridade;

Concedo a ordem impetrada, sem prejuizo de poder ser o mesmo paciente alistado e sorteado de modo regular.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na forma da lei, sejam os autos presentes remettidos á Superior Instancia.

Districto Federal, 27 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Mauricio M. Bicalho; paciente, Emilio Luiz Mallet Jacques. — Concedido pelos mesmos fundamentos de *habeas-corpus* supra em que é paciente Paulo Ramos de Figueiredo.

Impetrante, Altero do Valle e Silva; paciente, Oswaldo José Ribeiro. — Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que é paciente Paulo Ramos de Figueiredo.

Impetrante, Antonio Caetano de Carvalho; paciente, Caetano Monteiro de Carvalho. — Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que é paciente Paulo Ramos de Figueiredo.

Paciente, José Ribeiro Villela; impetrante, o advogado Adherbal Pinto Ferreira Morado. — Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que é paciente Paulo Ramos de Figueiredo.

Impetrante, o advogado José E. do Prado Kelly; paciente, Carlos Guilherme Off. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Carlos Guilherme Off; e

Attendendo a que os documentos juntos aos autos provam que o paciente é filho de homem physicamente incapaz para prover o seu sustento, e que o paciente é quem, com o producto do seu trabalho, faz as despezas necessarias para que elle e as demais pessoas da familia possam viver; e a que, assim, deve elle gosar da isenção estabelecida no n. 2 do art. 124 do Regulamento para o Serviço Militar, approvado pelo decreto n. 15.934, de 1923;

Attendendo a que, segundo a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal o silencio do paciente perante a Junta de Revisão de Alistamento não é motivo para ser denegado o pedido:

Concedo a ordem requerida para ser excluido do serviço no Exercito activo o mesmo paciente emquanto perdurar a situação em que elle se encontra.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e, na fórma da lei, sejam os autos presentes á superior instancia.

Districto Federal, 28 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, o advogado Manoel de Oliveira Junior; paciente, José Cerqueira Filho. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de José Cerqueira Filho; e

Attendendo a que o paciente com os documentos que exhibiu conseguiu provar que é filho de mulher viuva, pobre, que tem outros filhos menores, e que é elle que com producto do seu trabalho faz as despezas necessarias para que todos possam viver; a que, assim, deve elle gosar da isenção estabelecida no numero 1 do art. 124 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 1923; a que o facto do paciente não ter apresentado reclamação alguma perante a Junta de Revisão do Alistamento, segundo a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, não é motivo para o indeferimento do pedido:

Concedo a ordem impetrada para que seja excluido do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, ao mesmo paciente, emquanto perdurar a situação em que elle se encontra.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e, na fórma da lei, sejam os autos presentes á superior instancia.

Districto Federal, 29 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente, Brazilin Pinto Teixeira. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Brazilin Pinto Teixeira; e

Attendendo a que o paciente, com os documentos juntos, provou que é «filho de homem physicamente incapaz de prover o seu sustento», e a quem serve de arrimo; e a que, devido a isto, elle está isento de prestar serviço no Exercito, conforme dispõe o n. 2 do art. 124 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.934, de 1923;

Attendendo a que, ainda mesmo que assim não fosse, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, o sorteio do paciente é illegal, pois, foi realizado quando elle ainda era menor:

Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, emquanto tiver os encargos de familia que actualmente tem.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e, na fórma da lei, sejam os autos presentes á superior instancia.

Districto Federal, 30 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Acção de despejo

Autor, Oscar Perez Bado; réo, Segisfredo Augusto Ferreira Sarmento.

Vistos... etc. Attendendo a que o autor nenhuma prova apresentou de que o réo esteja occupando de facto o pavimento terreo do predio sito á Praia de Icarahy n. 303, sublocado ao mesmo réo;

Attendendo a que este apresenta documentos dos quaes se verifica ter se mudado para esta capital em começo de janeiro do corrente anno, tendo feito o deposito da quantia correspondente aos dias desse mez durante os quaes occupou o predio e a que tendo o autor comparecido no juizo em que havia sido feita a consignação, foi ella julgada valida pela sentença que se encontra por certidão a fls. 55, na qual é affirmado, em vista do depoimento de estemunhas e do depoimento pessoal do proprio autor, que elle estava de posse das chaves do pavimento terreo do alludido predio; a que, nestas condições, o autor com a medida requerida, não visa conseguir que o mesmo pavimento fique desoccupado, porquanto elle já o está, e parece ter em vista outro fim;

Julgo o autor carecedor de acção e o condemno nas custas.

Districto Federal, 30 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Acção summaria

Autor, Joaquim Ribeiro; ré, a União Federal.

Vistos e etc... Attendendo, preliminarmente, a que se não foi procedido o inquerito, a que se refere o representante da ré, foi por não ter a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a cujo serviço estava a victima, cumprindo o dever que lhe era imposto pelo artigo 41, do decreto n. 13.498, de 13 de março de 1919, de ter communicado, immediatamente, o facto a autoridade policial para que esta fizesse o inquerito; mas

Attendendo a que a existencia do accidente, o dia em que elle se deu, e o que o motivou, constam do documento de fls. 5, fornecido pela propria ré, e pelo de fls. 6, do Posto Central de Assistencia, verificando-se do de fls. 7, ter fallecido a victima, no dia seguinte, em consequencia do ferimento e traumatismo;

Attendendo a que, assim, provados os factos, não póde a ré se exhimir ao paga-

mento da indemnização pedida, cujo calculo foi feito de accôrdo com o que preceitua o § 2º do art. 18, do citado decreto n. 13.498, de 1919: a que os documentos apresentados provam sufficientemente, para o fim de que se trata, o estado de solteiro da victima e que o reclamante da indemnização, como pai, tem direito a recebel-a;

Julgo procedente a acção para condemnar a ré na forma do pedido, menos os juros da móra, e nas custas.

Na fórma da lei appello para o egregio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 30 de novembro de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Manutenção de posse

Supplicantes, Arnaldo José da Silva e outros; supplicada, a Sociedade Brasileira de Educação.

Vistos, etc.

Do allegado pelas partes concluo:

Preliminarmente, é nullo todo o processado, por falta de citação inicial, na fórma da lei.

De facto, a Sociedade Brasileira de Educação não foi convenientemente citada na pessoa de seu representante legal.

Este, e não outro deveria ser citado, e não o tendo sido, de accôrdo com as disposições constantes dos artigos 57 a 61, do decreto n. 3.084, de 1898, que consolida as leis referentes á justiça federal, segundo as quaes é a citação pessoal, no inicio da causa, indispensavel e indeclinavel, tal irregularidade acarreta a nullidade do feito.

Nem se allegue que o comparecimento da parte a juizo sana o defeito, porquanto a parte, na hypothese, compareceu para arguir, precisamente este vicio, como se vê a fls. 28 verso dos autos.

Nesta conformidade, e julgando nullo todo o processado *abitio*, caso o mandado expedido e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1923. — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho.*

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ — DR. OLYMPIO DE SÁ E ALBUQUERQUE
ESCRIVÃO INTERINO — DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 3 a 8 de dezembro de 1923

Carta precatoria

Deprecante, o juizo Federal substituto da secção do Estado de S. Paulo; deprecado, o juizo Federal do Districto Federal; supplicantes, Dr. Antonio Campineiro Rodrigues, sua mulher e outros; supplicados, Dr. Americo Galvão Bueno e sua mulher. — Devolva-se.

Justificação

Justificante, Crimildo Bueno Falleiro. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes feitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Mello & Irmão, Machado Ormonde, Silveira & Irmão, Luiz Coelho da Rocha, Antonio Vieira Cardoso, osé Caetano de Almeida, Sociedade Popular Brasileira, Manoel Gomes, José da Silva Telles, Francisco José Lobo Junior, Antonio oaquim Maria, José Corrêa Vieira, José de Souza Thomé, Ermelinda Nascimento Sá, João Mendes Borba, o jornal *A Rua*. — Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Agostinho José Rodrigues. — Nomeio o Sr. Nelson Morado para que, com o avaliador da Fazenda, seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados Manoel Rodrigues Fontinha e Eliza E. R. dos Santos. — Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que, com o avaliador da Fazenda, seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Processo crime

Inquerito relativo a uma nota falsa de 20$ de n. 18.41 encontrada na renda da Estação de S. Diogo. — Archive-se o presente inquerito, como requereu o Dr. procurador criminal a fls. 2.

Embargo de obra nova

Supplicante, a União Federal; supplicados, os herdeiros de Alfredo de Queiroz e Casemiro José Pereira de Menezes. — Vista ao Dr. procurador sobre o requerido a fls. 39.

Justificação

Justificante, D. Heliodora Ferreira da Silva.—Vista ao Dr. procurador.

Queixa crime

Dr. Epitacio da Silva Pessôa, querelante; Dr. Mario Rodrigues, na qualidade de director substituto do *Correio da Manhã*. Egregio Supremo Tribunal Federal, querelado: Entendo que o art. 32, da lei n. 4.743, do corrente anno, sómente dá competencia á justiça Federal para conhecer e julgar a queixa, tratando-se de abusos da liberdade de pensamento pela imprensa «quando o offendido for funccionario federal, em acto ou por motivo do exercicio de suas funcções». Se o legislador tivesse querido declarar competente a Justiça Federal, justiça de excepção, para o processo e julgamento de queixa apresentada por quem, não sendo mais funccionario federal, declara ter sido offendido por motivo de actos praticados quando exercia funcções federaes, outros deviam ter sido os termos empregados no referido artigo, pois, tal como elle está redigido, é condição para que a Justiça Federal seja competente que o querellante seja funccionario federal, que esteja exercendo o cargo, o que não acontece com o recorrente. Convem notar que trata se de competencia, materia de ordem publica, e de disposição de lei criminal, que, por isto mesmo, deve ser interpretada estrictamente. Nestas condições, apezar das extensas e bem deduzidas razões do recurso, mantenho o despacho de fls. 64. Sejam os autos, no prazo legal, presentes ao venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melnor decidirá.

Acção ordinaria

Autora, A Companhia Nacional de Navegação Costeira; res, United States Shipping Board e a Mississipi Shipping Company.— Vista á autora.

Prestação de contas

Supplicante, R. S. Dalgliesh Limited; supplicado, Sylvio Kronauer.— Em prova.

Acção summaria especial

Autor, major Herculano Antonio Pereira da Cunha; ré, a União Federal.— Recebo a appellação interposta a fls. em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes a Superior Instancia.

Acção ordinaria

Autora, Companhia Americana de Seguros; ré, Sociedade Anonyma Lloyd Nacional —Em prova.

Acção executiva

Autor, Manoel Bernardes de Freitas; réo tenente Agenor Rego.— Em prova.

Acção de seguros

Autores, E. Galano & Comp.; ré, Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano.— Vista ao réo.

Justificação

Justificante, Idalina Passos de Oliveira.— Julgo por sentença a presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Heliodora Ferreira da Silva.—Julgo por sentença a presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos Placido Teixeira. — Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que, com o avaliador da Fazenda, sejam avaliados os bens penhorados.

Executivos fiscaes (2)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Antonio Domingos Pereira e Brazilina Menezes da Costa.—Nomeio o Sr. Nelson Morado para que com o avaliador da Fazenda sejam avaliados os bens penhorados.

Executivos fiscaes (4)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Companhia Leopoldina, Victor Parames & Comp. e Alfredo L. de Almeida.—Vista ao Dr. procurador.

Executivos fiscaes (2)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Antonio Fernandes dos Santos e Coronel José Luis Casas Netto. — Archive-se conforme requereu o Dr. procurador.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Casa Bancaria T. Moneró.—Defiro o requerido pelo Dr. procurador a fls. 11.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Pestana.—Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que, com o avaliador da Fazenda, seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves de Amorim.—Nomeio o Sr. Nelson Morado para que com o avaliador da Fazenda seja feita a aliação dos bens penhorados.

Justificação

Almia Faria Lemos, Juste. Vista ao Dr. Procurador.

Acção Summaria de nullidade e patente

A. Odorano Company, A. D. Maria Stella de Groote e a União Federal, R. R. Tendo em vista os depoimentos de fls. e fls. hei por justificado a ausencia de D. Maria Stella de Groote e mando que sejam expedidos os editaes na forma requerida a fls. 61.

Executivo Fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim de Oliveira Cardoso.—Vistos e examinados os presentes autos de execu-

livro fiscal intentado pela Fazenda Nacional para a cobrança do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1919, relativo ao negocio de casa de commodos sem mobilia explorado no predio n. 117 da rua do Cattete; e

Attendendo a que como bem demonstrou o Dr. procurador, na contestação de fls. 30, não podem ser considerados procedentes os embargos de terceira senhora e possuidora apresentados a fls. 16, pois as importancias dos alugueis que os inquilinos de um predio no qual é explorado o negocio de casa de commodos, devem pagar pelos apartamentos que occupam, não podem de xar de ficar sujeitos ao pagamento dos impostos devidos á União; a que se procedessem as allegações do executado (fls. 7 v.) e as da embargante chegar-se-hia ao resultado de que não obstante não ser contestado que no mencionado predio se explora o referido negocio e que este negocio é tributado comtudo o imposto não poderia ser cobrado nem de um nem da outra, pelos motivos que cada um allega;

Julgo improcedentes os embargos de fls. e procedente a penhora feita a que prosiga a execução em seus termos regulares, e condemno o executado nas custas.

Districto Federal, 3 de dezembro de 1923. *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Acção summaria

Autora, D. Joanna Catharina Elisa Krambeck; réo, Joaquim Francisco Cardoso.

Pela presente acção summaria D. Joanna Catharina Elisa Krambeck, residente no Estado de Minas Geraes, pede que Joaquim Francisco Cardoso, negociante nesta Capital, seja condemnado a lhe pagar a quantia de 5:000$, multa e tabelecida no contracto de arrendamento do predio n. 3 da travessa Dias da Costa feito pela autora á firma Marques Machado, no qual ficou o réo obrigado como fiador da locataria e principal pagador, caso se verificasse qualquer das infracções previstas e que motivassem a rescisão do mesmo contracto.

E depois de vistos e examinados os autos;

Attendendo a que no referido contracto (fls. 18) foi expressamente estabelecido na clausula 13 que seria causa da rescisão a fallencia da locataria, tornando-se desde logo cabivel o despejo judicial sem prejuizo da multa moratoria de cinco contos de réis, estipulada na clausula anterior para qualquer dos casos de rescisão;

Attendendo a que como se vê dos autos, tendo se verificado a fallencia da locataria, a autora intentou a acção de despejo, e em virtude do accôrdo de fls. 10, recebeu do liquidatario da massa as chaves do predio e parte dos alugueis em atrazo, ficando de receber a outra parte da sublocataria do mesmo predio, fazendo porém «a resalvo do direito que tinha de haver do fiador do contracto de arrendamento, ou de quem de direito, a multa contractual estabelecida»;

Attendendo a que no referido contracto (fls. 22) o réo presente a elle «obrigou-se solidariamente com a locataria, seus herdeiros e successores, como fiador e principal pagador de todas as obrigações que lhes cabem em virtude desta escriptura»; a que uma destas obrigações era, exactamente, a do pagamento da multa moratoria por qualquer dos casos de rescisão do contracto, tendo sido um delles, expressamente, estipulado, o da fallencia da locataria; a que o recebimento dos alugueis pela autora, pelo modo já declarado, não se pode considerar que tivesse constituido uma innovação do contracto, uma vez que este em virtude da referida escriptura, e devido a fallencia da locataria, já se achava rescindido; a que não se tratando propriamente de pena pecuniaria e sim de multa meramente moratoria não pode o réo se exhimir ao pagamento, em vista da obrigação que assumiu; a que nos termos em que foi assumida a alludida obrigação era licito á autora cobrar a multa da locataria ou do réo.

Julgo procedente a acção para condemnar o réo na forma do pedido e nas custas.

Districto Federal, 3 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante, o advogado Luiz Cirne Lima, paciente, Henrique de Mello Moraes. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Henrique de Mello Moraes; e attendendo a que os documentos de fls. 3 e 4 mostram que o paciente, nascido em 1902, foi alistado e sorteado para o serviço do exercito activo em 1922, quando ainda não tinha 21 annos de idade; e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, é illegal o sorteio do menor, pouco importando que ao ser incorporado já tenha elle attingido á maioridade; Concedo a ordem impetrada, sem prejuizo de poder o mesmo paciente ser alistado e sorteado de modo regular. Communique se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na forma da lei, sejam os autos presentes á superior instancia.

Districto Federal, 5 de dezembro de 1923. *Olympio de Sá e Albuquerque*

Impetrante e paciente, Bernardo Brasil.— Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que é paciente Henrique de Mello Moraes.

Impetrante, Antonio Gomes Filho; paciente, Agenor da Silva Manno.—Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra em que é paciente Henrique de Mello Moraes.

Impetrante, Clovis Dunshes de Abranches; paciente, Durval Gonçalves Vianna. — Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que é paciente Henrique de Mello Moraes.

Impetrante, Dr. Oscar Przewodowski; paciente, Luiz Fernandes.—Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, etc.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia Armazens Geraes E. M. e Rio.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra a Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio para a cobrança dos impostos de industrias e profissões relativos ao exercicio de 1919 pelo negocio explorado pela executada em diversos predios; e

Attendendo a que o imposto cobrado não é illegal, não vae de encontro á disposição do art. 31 da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, pois, segundo affirmou o venerando Supremo Tribunal Federal em decisões unanimes proferidas nas sessões de 8 e 18 de agosto do corrente anno, a isenção do imposto estabelecido no art. 31 da lei n. 1.102, de 1903, refere-se — unicamente— ás mercadorias que constituem depositos nos armazens geraes, e á compra e venda realizadas nas dependencias desses armazens, não militando a favor de quem explora os armazens, que, negociante como outro qualquer, está sujeito ao pagamento dos impostos (app. civ. n. 4.090 — *Diario Official* de 27 de novembro de 1923; *Revista do Supremo Tribunal Federal*, vol. LV, pagi as 191 e 266);

Attendendo a que não procede a allegação da falta de fundamento para o presente executivo por ter sido feito o deposito nos cofres publicos das importancias cobradas, porque a executada não depositou as referidas importancias em pagamento, mas, como ella mesmo declarou, para evitar as multas da móra, não deu andamento á acção de deposito e nem pagou os impostos a cujo recebimento não se tinha recusado a exequente;

Attendendo a que se é verdadeira a allegação da executada relativamente ás duas certidões da divida referentes ao negocio explorado no armazem da Avenida Rodrigues Alves, porque se verifica que cada uma dellas deve ser da importancia de 5:040$ e não de 5:400$, como nellas foi escripto por engano, este engano na ordem da collocação dos algarismos não póde ter o effeito pretendido de annullar toda a divida ajuizada, pois, não ha nenhuma prova de que assim tivesse sido escripta no respectivo livro fiscal e segundo determina o art. 81 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, e decidiu o egregio Supremo Tribunal Federal, além de outros, no accordão de 8 de julho de 1899, as certidões ajuizadas podem ser substituidas por outras, ou emendadas para menos, ou para mais, e a que esta emenda é facil de ser feita na occasião opportuna pelo contador do juizo;

Attendendo a que se no total da divida cobrada figura a quantia correspondente ao imposto do segundo semestre de 1919, relativa a um armazem que se havia incendiado em junho daquelle anno, isto se explica por não ter a executada promovido em tempo opportuno o cancellamento na Recebedoria da collecta do referido armazem; mas attendendo a que, em juizo, a mesma executada provou o facto e, assim, não é ella obrigada ao pagamento do segundo semestre de 1919 com relação ao mencionado armazem;

Julgo procedente os embargos na parte relativa ao engano das duas certidões e a cobrança do segundo semestre do armazem incendiado, e improcedentes com relação ao mais, e subsistente a penhora, em que por força da lei se converteu o deposito feito para que prosiga a exeeução em seus termos depois de deduzidas pelo contador do Juizo as importancias acima declaradas do total da divida ajuizada. Custas proporcionaes. Na fórma da lei appello para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 5 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerques*

Acção ordinaria

Autor, Joaquim Corrêa de Toledo; ré, a União Federal.

Vistos etc Procede a excepção opposta a fls. porque, «aos juizes federaes de primeira instancia cabe tão somente conhecer acções que versarem sobre questões oriundas de factos occorridos nas respectivas secções judiciaes» (art. 55 da Constituição, artigo 13 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890; artigo 2º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1884);

A jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal tem sido nesse sentido constante e uniforme e, entre outros, encontra-se o accordão no Aggravo n. 2 648, de 17 de setembro de 1919, o qual declara:

Considerando que por uma constante jurisprudencia, muito anterior ao Codigo Civil, o Tribunal sempre decidiu que na secção judicial onde occorreu o facto de que se origina a demanda, ou onde tenha elle execução, emane embora de autoridade com séde no Districto Federal, é que deverá ser accionada a União; e assim:

Considerando que a nova redacção dada ao § 1º, n. IV do art go 35 do Codigo Civil, em que se fundou a sentença aggravada, não fez mais do que tornar mais claro o texto primitivo e interpretal-o de accôrdo com a jurisprudencia já assentada pelo Supremo Tribunal (Revista do Supremo Tribunal. Vol. 22. pag. 181);

Nestas condições, tratando-se de facto occorrido no Estado de S. Paulo, declaro-me incompetente para conhecer da presente causa, julgo procedente a excepção e condemno o autor e excepto nas custas.

Districto Federal, 6 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerque.*

Habeas-corpus

Impetrante e paciente Americo Moreira.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Americo Moreira sob o fundamento de que é illegal o sorteio do paciente para o serviço no Exercito, porque ainda era menor quando foi realizado o mesmo sorteio; e attendendo a que o documento de fls. 3, uma justificação procedida em outro juizo, e sem a audiencia do ministerio publico, não basta para fazer a devida prova do que allega o mesmo paciente.

Denego a ordem impetrada. Custas como de lei.

Districto Federal, 7 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Fedro Pessôa; paciente, Antonio Dias Cortinhas.—Vistos e examinados os resentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Antonio Dias Cortinhas; e

Attendendo a que o paciente conseguiu provar que é orphão de pae e mãe, e que sustenta irmãos menores e irmã solteira, que vivem em sua companhia, e a que pelo n. 5 do art. 124 do regulamento para o serviço militar, approvado pelo decreto numero 15 934, de 1923, está isento do serviço no Exercito activo, em tempo de paz, aquelle que tiver semelhante encargo de familia;

Attendendo a que o silencio do paciente perante a Junta de Revisão de Alistamento, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, não obsta a concessão do *habeas-corpus;*

Attendendo a que, além do que ficou dito, o alistamento e o sorteio do paciente são illegaes, porquanto foram realizados quando elle ainda era menor (fls. 3 e fls. 9);

Concedo a ordem impetrada para ser excluido do serviço no Exercicio o mesmo paciente emquanto elle fôr o arrimo de seus irmãos menores. Commnnique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na fórma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 7 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, o advogado Luiz Cirne de Lima; paciente, Mario Henrique Gaspar.— Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Mario Henrique Gaspar sob o fundamento de ser o unico arrimo de sua mãe, e attendendo a que nenhum documento foi apresentado para fazer a prova do allegado, denego a ordem impetrada. Custas como de lei.

Districto Federal, 8 de dezembro de 1923. —*Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.434 — Relator, o Sr. desembargador Torquato Moreira; 1º appellante, a Fazenda Municipal; 2º appellante, capitão João Paulo Baptista de Carvalho; appellado, Mosteiro de S. Bento do Rio Janeiro. — Negou-se provimento a ambas as appellações contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior, quanto a appellação do 2º appellante da qual não conhecia por não ter sido ella preparada.

N. 4.978 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Achilles Bohm, inventariante de Benjamin Bhom; appellada, Anna Chitero Primavera.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.422 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D Leone Marie Lavabre; appellado, Charles Albert Theodore Schaefer Ruthidge.— Negou-se provimento contra o voto do relator, que dava provimento para julgar valido o processo e mandar o juiz decidir *de meritis.*

Designado para o accordão o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 5.637 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Miguel Vicente Calmon Vianna; appellados, Alfredo de Sá Rabello e sua mulher;— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.675 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellante, Edmundo Teltscher & Cº; 2º appellante, David Claude Klugman; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento á appellação dos 1os appellantes, e deu-se provimento a do segundo appellante para julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

N. 5.738 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Moutinho & Comp.; appellados, Winter, Ross & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.053 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante Julio Ghekiere; appellado, Epimacho de Araujo Mello.— Não se tomou conhecimento por não ser caso de appellação, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 6.428—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Appellações civeis

Ns. 5.912 a 5.644—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 5 663, 5.474 e 5.970—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 6.011, 5.680, 5.871 e 6.012.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5.196, 4.845, 2.133, 5.899, 2.176 e 2.770.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 5.203, 5.411, 5.039, 5.262, 5.315 e 5.589.

Embargos de nullidade

N. 5.461.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

JUIZ, DR. SILVA CASTRO — ESCRIVÃO, DR. ELMANO CARDIN

Summaria revogatoria

Autora, a massa fallida de Eresto Greco; réos, Garbati & Baptista. — Diga o excepto.

Separação de corpos

Supplicante, Anna de Souza Rocha; supplicado, Manoel Alexandre Rodrigues da Rocha.— Julgada procedente a justificação e mandado expedir alvará de separação de corpos. Custas *ex-leges.*

Dez dias

Autor, Agostinho Gonçalves; réos, Fritz Hauring & Comp.— Recebidos os embargos de fls. 12 sem condemnação, a parte os conteste no prazo legal.

Ordinaria

Autor, Albino Martins de Castro; réo, José Corrêa.— Em prova.

Manutenção de posse

Autora, a Loja Maçonica Beneficente e Benemerita Commercio e Artes; réo, Dr. Mario Bering.— Recebida a appellação em um só effeito. Subam os autos.

Verificação de contas

Supplicante, Mattus Durão & Comp.; supplicado, Miguel Aissen. — Comminada a pena de confesso ao negociante Miguel Aissen por não ter apresentado os seus livros commerciaes para a verificação requerida, para que produza os effeitos, custas pelo supplicado.

Inventario

Francelina Candida da Silveira.— Julgada por sentença partilha de fls. 34 para que produza os effeitos de direito, salvo direito de terceiros, custas pelo inventariante.

Fallencia

José Sebastião de Souza.— Julgada cumprida a concordata para que produza os effeitos de direito. Custas pelo concordatario.

Concordata preventiva

Elias A. Bez.— Homologada a concordata de fls. 53 para que produza os effeitos de direito. Custas pelo concordatario.

Embargos de terceiros

Embargante, Jaques Moreira; embargada, massa fallida de Roberto Ducheme.— Julgado improcedente os embargos de fls. para que produza os effeitos de direito. Custas pelo embargante.

Ordinaria

Autor, Heinrick G. R. Reinchembeck; réo, E. Lambert. — Foi mandado cumprir o accordam de fls. 106.

Deposito

Luiz André Guionard Felippe Nicolau Sabá.— Julga procedente a accão e condemnado o réo nas custas.

Executivo (por alugueis)

Exequentes, Dr. Alvaro de Souza Macedo, sua mulher e outros: executado, Gregorio Rodrigues Formosinho.— Foi mandado expedir novo edital.

Concordata preventiva

Miguel Nascimento.—Homologada a concordata de fls. 45 que está apoiada pela maioria dos credores para que esta produza os effeitos de direito, custas pelo concordatario.

Fallencia

Francisco Alves Ferreira.— Indeferido o requerimento de fls. porque o responsavel é o requerente como liquidatario que é.

Ordinarias

Autora, Adelaide de Oltveira; ré, D. Herminia Martins da Fonseca.— Em prova.

Autora, Maria Luiza da Conceição Cas-

cia; réos, José de Souza e sua mulher.—Foi mandado baixar para se juntar uma petição despachada.

Autores, Brandão Simões & Comp.; ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.— Em prova.

De quite

Autora, Izabel de Almeida Alves; réo, Antonio da Silva Alves.— Em prova.

Despejo

Autor, José Gonçalves Pereira; réo, Lourival Ribeiro.— Em prova.

Interdicto prohibitorio

Autores, Guilherme Ribeiro de Almeida e Antonio de Oliveira Campos; réos, Pontes & Paiva.— Foi mandado cumprir o accórdam de fls.

Notificação

Supplicante, J. A. Bento; supplicados, Dr. Antonio Duarte Gomes e Maria Pia Duarte Gomes.— Entregue-se, pagas as custas.

Fallencia

Fallido, José Claro. Decretada a fallencia do negociante José Claro, estabelecido á rua Visconde de Sapucahy n. 125, ás 15 horas, fixado o seu termo legal em 40 dias anteriores á data do protesto de fls. 4, marcado o prazo de 20 dias para todos os credores apresentarem a juizo as declarações e documentos justificativos de seus creditos e para assembléa de credores o dia 31 de dezembro proximo, mandado intimar o fallido para dentro de duas horas trazer a juizo a relação de seus credores sob as penas da lei. Mandado expedir edital e fazer as communicações de estylo. Custas pela massa

Prestação de contas

Autor, Francisco Pereira Mirandela; réo, Victor Ribeiro Faria Braga.— Julgadas boas as contas prestadas pelo Sr. Victor Ribeiro Faria Braga para que produzam os effeitos de direito.

Custas por quem de direito.

Fallencia

Fallidos, Fernando & Araujo — Decretada a fallencia dos negociantes Fernando & Araujo, estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 252, ás 15 horas, fixado seu termo legal em 40 dias anteriores á data do protesto de fls. 5, marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem a relação de seus creditos com os documenios justificativos e para a primeira assembléa a 31 de dezembro proximo, mandado fixar edital e fazer as communicações de estylo.

Custas pela massa.

Exhibição de livros

Autor, Abrahim Haddad ; réos, Zehi Simão & Irmão. Diga o autor sobre os novos documentos apresentados pelo réo.

Executivo

Exequente, Alberto da Cunha Muniz ; executado, Jayme Fontes. — Respondido o aggravo.

Deposito

Supplicantes, Tancredo de Magalhães e David Fernandes; supplicados, Castro Americano & Comp.—Em prova com dilação de 10 dias.

Executivo

Exequente, Alberto Joaquim Pereira de Azevedo; executados, Americo Joaquim Pereira de Azevedo e sua mulher.—Rejeitada em limine a excepção.

Custas pelo excipiente.

Prestação de contas

Autor, Antonio da Fonseca Oliveira; réo, Lino J. Neves.—Indeferido o pedido,

Despejo

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé.; réo, Roberto Carlton Browe.—Fica assignado o prazo de 10 dias para o réo desoccupar o predio.

Inventario

Inventariante, Theodoro Martins da Rocha; fallecida, D. Labelia da Rocha Pardellas.—Foi mandado proceder a avaliação.

Executivo

Exequente, Ernesto Ferreira; executado, José Corrêa Dantas.—Diga o exequente.

Desquite

Autora, Maria Corrêa de Figueiredo; réo, Sylvio Lopes de Figueiredo.—Em prova.

Ordinaria

Autora, Maria Luiza da Conceição; réos, José de Souza e sua mulher.—Foi mandado desentranhar a petição de fls. 133.

Liquidação

Supplicante, Manoel dos Passos Vianna socio da firma Vianna & Figueiredo; supplicado, Manoel Correia de Figueiredo.— Nomeado liquidante o socio requerente. Custas *ex-legis*.

Fallencias

Manoel Dias Ribas.

Decretada a fallencia mandando fixar seu termo legal em 40 dias anteriores á data da petição inicial, marcado o prazo de 20 dias para todos os credores apresentarem a relação e documentos justificativos de seus creditos e para a primeira assembléa o dia 28 de janeiro de 1924, mandado intimar o fallido para, no prazo de 2 horas, trazer a Juizo a relação dos seus credores sob as penas da lei, mandado expedir editaes e fazer as communicações de estylo.

Custas pela massa.

Bello & Lopes.

Denegada a fallencia.

Custas pelo requerente.

Deposito

Autor, Club Cavalheiros da Guanabara; reu, Francisco Liberté. — Foi mandado cumprir o accordam.

Executivo

Exequentes, Francisco Thomaz de Sant'Anna e sua mulher; executados Raphael Jacconci e sua mulher. — Regeitada *in limine* a excepção de folhas 49, pagando o exequente as custas de retardamento.

Interdicto prohibitorio

Autor, Joaquim da Costa & Silva; réo, W. Fillinger. — Negado o interdicto pedido e condenado o requerente nas custas.

Inventario

D. Mathilde Ayres.

Vistas ao Dr. Curador de Orphãos.

Despejo

Autor, Castro Amendoeira & Comp.; réu, Flosculo de Magalhães. — Respondido o aggravo.

Autora, Amelia Villalba da Rocha Pinto; réu, J. Cardoso da Silva. — Respondido o aggravo.

Manutenção de posse

Supplicante, W. R. Cuninghan; supplicado, O. Costa. — Arbitrado em cento e oitenta mil réis para cada perito.

Inventarios

Manoel Augusto Martins. — Ao contador.

Luiza Francisca Barata. — Foi mandado confirmar o officio de fls. 15.

Executivo

Exequente, Sampaio Ribeiro; executada, Sociedade Beneficente União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indeferida a primeira parte e é deferida a segunda parte mandando desentranhar a petição e procuração de fls. 253 e 254.

Ordinaria

Autores, F. R. Moreira & Comp.; réu, Edmundo Rodrigues Pereira.—Pague a taxa judiciaria.

Executivo

Exequente, Miguel Luiz Borges; executado, espolio de Roberto Schildchrecht.— Deferido o requerido de fls. 49.

Summaria rogativa

Autora, a massa fallida de Ernesto Greco Garbate & Baptista. — Registada *in limine* a excepção de fls. 38. Pagando o excipiente as custas. Foi mandado publicar.

Dsspejo

Autor, Joaquim Lopes de Sá Coelho Junior; ré, Zophira Souzamir. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Deposito

Supplicante, D. Armanda Lima; supplicados Dr. Herculano Pereira e D. Anna Pereira — Confirma a precatoria.

Manutenção de posse

Autor, Sylvio Duarte; réo, Antonio Thomaz da Costa. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Interdicto prohibitorio

Autores, Antonio Carneiro Rodrigues e seu pai Antonio Carneiro de Moraes; réo, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior.— Diga a parte contraria sobre os documentos de fls. 148 e seguintes.

Deposito

Autor, Luiz André Guiomard; réo, Fellipe Nicoáo Sabá.— Recebida a appellação nos effeitos devolutivos sómente. Subam os autos.

Inventarios

André George Gaurs.— A' inscripção.

Ataliba de Moura Ulrich.— Foi mandado dizer os interessados.

Adalgisa de Moura Ulrich. — Foi mandado dizer os interessados.

Accidentes do trabalho

Victima, Eufrasio de Paula Soares.— De accôrdo com o officio retro do Dr. promotor, faça-se remessa dos autos ao juizo competente.

Victima, Jose Soares.— Ao Dr. promotor.

Gloria Film Rio de Janeiro Rombauer & Comp.—Designado o dia 28 para assembléa de credores (corrente mez).

Fallencia

Manoel Dias Ribas.— Nomeado syndico o credor João Soares da Cunha.

Ordinaria

Autor, Maximino Lopes Brazão; Blum & Comp.—Concedido o prazo da lei.

Fallencia

Supplicantes, Domenico Maiello & Comp.; supplicado, Mary Johemem. — Decretada a fallencia do negociante acima referido estabelecido á rua Esteves Junior n. 32 ás 16

horas fixado seu termo legal 40 dias anteriores á data do protesto de fls. 5 marcado aos credores o prazo de 20 dias para se habilitarem, trazendo a juizo as declarações de seus creditos e os documentos que os justifiquem para a 1ª assembléa de credores o dia 14 de janeiro de 1924. Nomeados syndico os credores requerentes, foi mandado expedir edicaes e fazer as communicações do estylo.

José Claro. — Nomeado syndico o requerente.

Ordinaria

Autor, Curt Rautembach; réos, Maria Albertina de Souza Marques, seu marido e outros. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Despejos

Autor, Manoel Antonio de Almeida; réos, José Vieira de Souza e outros,—Devolvido o preparo, e mandada liquidar a decisão de conflicto de jurisdicção.

Autor, Raphael Bini; réo, Manoel Moraes de Almeida Sobrinho. — Deferida a reclamação de fls. 103.

Prestação de contas

Autor, Carlos Thodor George Zencker; réo, Alexandre José Lopes.— Foi mandado dizer o autor.

Interdicto prohibttorio

A. M. de Oliveira & Comp., Associação Commercial do Rio de Janeiro e Banco do Brasil—Sellados e preparados, á conclusão.

Executivo

Exequente, Francisco Thomaz de Santa Anna; executados, Raphael Jaccuci e sua mulher.— Foi mandado dizer o excepto.

Inventario

João José de Carvalho e Romualdo Lucas de Almeida.— Foi mandado dizer os interessados sobre o calculo.

Archangela Cavalcante de Lima Freire.— Ratificadas as razões finaes, digam os interessados.

Angelo Borges.— Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Manutenção de posse

Supplicantes, Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro; supplicado, J. B. Ferreira.— Mantenho o despacho de fls. 116, pelos fundamentos nelle expostos. Subam os autos.

Interdicto prohibitorio

Autor, commandante Luiz Tubarão; réo, Max Jacobs.— Em prova.

Embargos de terceiro

Embargante, Manoel Alves Tavares; embargado, Pedro Victor de Carvalho.— Mandado cumprir o accórdão.

Protesto

Supplicante, Vicente Joaquim Alves; supplicados, Luiz Augusto da Paz e sua mulher. —Entregue-se pagas as custas.

Inventarios

Maria José dos Santos.— Digam os interessados.

Franz Christian Kabeu.— Digam os interessados.

Prestação de contas

Autor, Francisco Pereira Mirandella; réo, Victor Ribeiro de Ferreira Braga. — Julgadas boas as contas prestadas pelo supplicado Victor Ribeiro de Faria Braga. Custas por quem de direito.

Inventarios

Jeronymo Ribeiro Dias. — Foi mandado proceder o calculo, indo os autos ao contador.

Antonio da Costa Lage.—Ao Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Manuel Ventura Teixeira Pinto. — Foi mandado explicar os requerentes o interesse que tem Joaquim Pinto Nogueira.

Adaigiza de Moura Ulrick Hall. — Foi mandado proceder á avaliação.

Adalton de Moura Ulrick.—Foi mandado proceder á avaliação.

João Julio Proença (Dr.). — Deferida a petição de fls. 19.

Manoel Ventura Teixeira Pinto. — Em face da informação, diga o requerente de fls. 281.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico, que os julgamentos das apnellações civeis: n. 2.133, appellante Adelino Chaves Ferreira Velho e appellados Paulo Fernando & Co p.; n. 2.176, appellante Dr. José Augusto Ludolf e appellado o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil; n. 2.770, appellante Benjamin Emiliano Corrêa do Lago e appellado o Brasilian Bank fuer Deutz; n. 4.845, (accidente no trabalho), appellado justificante Bertholdo Freire d'Alencar, appella a justificada a Fazenda Municipal; n. 5.197. 1os appellantes Alfredo de Mattos e sua mulher, 2os appellanies Deocleides Barbosa de Castro e sua mulher e appellada a Fazenda Municipal; n. 5.899, appellante Francisco Marques da Silva, inventariante dos bens de seu casal, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de dezembro de 1923.— O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espolio dos finados Antonio Pinto Mendes e sua mulher dona Maria das Dores Mendes, na fórma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia dezoito (18) de dezembro do corrente anno, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous (152), o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação, ás trese (13) horas, após a audiencia do estylo, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens pertencentes ao espolio dos finados Antonio Pinto Mendes e sua mulher dona Maria das Dores Mendes, descriptos e avaliados pela fórma seguinte: Bens situados na comarca de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro — Uma casa de sobrado sita á rua do Commercio numero setenta e sete (77), esquina da rua do Cruzeiro, tendo quatro portas de frente, isto é, na rua do Commercio, e quatro portas no sobrado, com sacadas de ferro e quatorze portas na rua do Commercio, no pavimento terreo, e onze janellas no sobrado, com os respectivos commodos no sobrado para familia, e no pavimento terreo armazens que servem para negocios; tendo ainda no pavimento superior um terraço com gradil para a rua do Commercio, sobrado esse que faz fundos até a rua Formosa. Avaliada em dez contos de réis (10:000$000). Uma casa terrea sita á mesma rua do Commercio numero setenta e nove (79), com tres portas de frente, propria para negocio, e fundos até a rua Formosa. Avaliada em dous contos de réis (2:000$000). Situação denominada do Jarchin, constituida dos bens seguintes: Uma casa assobradada com quatro portas de frente no pavimento terreo e quatro janellas no sobrado, com varanda, quartos, salas, etc., com uma escada de pedra ao lado, estando toda em máo estado. Avaliada em tres contos de réis (3:000$000). Uma casa tambem em máo estado, onde se acha installado o moinho de milho, com os seus accessorios. Avaliados em quinhentos mil réis (500$000). As terras onde se acha installada a referida situação, que parte de um lado com as terras dos herdeiros de Guilherme Pedroso de Oliveira, e de outro com os dos herdeiros de Manoel Graciano. Avaliados em seis contos de réis (6:000$000). Vinte e sete coqueiros da Bahia e mais algumas arvores fructiferas, existentes na referida situação. Avaliados em duzentos mil réis (200$000). Um predio denominado Chalet, no logar Ponta da Cidade, meio assobradado, com escada de pedra ao lado, onde tem a porta de entrada, com janellas na frente, que fica para a cidade e portas e janellas para a frente da casa de Marinho Porto. Avaliado em seis contos de réis (6:000$000). Uma mobilia composta de doze cadeiras de palhinha, sendo uma estragada, uma dita de braços e dous consolos, sendo um grande e um pequeno, contendo pedra marmore os dous. Avaliada em quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000). Uma mesa elastica em bom estado, com dez taboas. Avaliada em oitenta mil réis (80$000). Um etagère grande. Avaliado em oitenta mil réis (80$000). Um dito menor. Avaliado em quarenta mil réis (40$000). Um guarda-comidas. Avaliado em vinte e cinco mil réis (25$000). Um lavatorio. Avaliado em trinta mil réis (30$000). Um guarda-casaca com espelho. Avaliado em cem mil réis (100$000). Um *bidet* com tres peças. Avaliado em sessenta mil réis (60$000). Uma cama franceza, usada. Avaliada em trinta mil réis (30$000). Uma dita de arame, velha. Avaliada em cinco mil réis (5$000). Uma mala velha. Avaliada em cinco mil réis (5$000). Dous cabides de centro. Avaliados em quinze mil réis (15$000). Quarenta e oito metros de terras onde se acha o referido chalet. Avaliados em trezentos mil réis (300$000). Trese pés de coqueiros da Bahia. Avaliados por sessenta e cinco mil réis (65$000). Uma data de terras na Ponte da Cidade, fazendo rumo de um lado com Marinho Porto, e de outro com terras de D. Antonia de Villa, e que se acha registrada na Collectoria Estadual. Avaliada em cem mil réis (100$000). Immovel situado no Districto Federal. Terreno sem numero, sito á rua Honorio, entre os numeros duzentos e vinte e nove, e duzentos e trinta e sete, medindo de largura na frente vinte e dous metros e de comprimento sessenta metros, cercado de ripas de madeira na frente e aberto dos lados e fundos. Neste terreno existe uma pequena edificação de estuque e forrada de zinco, em máo estado. Avaliado em quatro

contos de réis (4:000$000). Importa a avaliação na quantia total de trinta e tres contos oitenta e cinco mil réis (réis 33:085$000), por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo todas as despezas por conta do arrematante. A praça é feita a requerimento do inventariante e concordancia de todos os interessados e do doutor primeiro curador de Orphãos. E para constar, passaram-se este e outro de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e tres. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Joaquim Ferreira Velloso.* (7.213)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Concordata de L. A. Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino José da Silva Lisboa communica aos credores da concordata de L. A. Silva que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — O escrivão interino *José da Silva Lisboa.* (7.610)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Silva Assumpção & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino José da Silva Lisboa communica aos credores da fallencia de Silva Assumpção & Comp. que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5° — Durante esse prazo de cinco dias, os credores incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (7.616)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Fomm, Kemp & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fomm, Kemp & Comp., estabelecidos á rua Chile n. 33, na fórma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Francisco Nizzaro, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fomm, Kemp & Comp., estabelecidos á rua Chile n. 33, por sentença deste juizo de 24 de julho de 1923, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 14 de maio de 1923. Foi nomeado syndico o credor Joaquim da Silva Kean, residente á praia do Russell n. 48, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de dezembro de 1923, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1923. Eu, José da Silva Lisbôa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (7.121)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Paulo de Noronha Bretas sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.586)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de C. A. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de C. A. Ferreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: — § 5.° Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.620)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Diogo Correia, que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.612)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros de Vida "Cruzeiro do Sul"

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reindicatoria a requerimento Carolina Wagner Ribeiro, para correr o prazo da lei, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS CREDORES

Major Barros, communica aos interessados da concordata de M. F. Chaves que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas.

Rio 11 de ezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.532)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De publicação do requerimento de Manoel José Affonso, socio solidario da firma Affonso & Taranto, pedindo sua rehabilitação, com o prazo de 30 dias.

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que, por parte de Manoel José Affonso, socio solidario da firma Affonso & Taranto, me foi dirigido, devidamente instruido, o requerimento do teôr seguinte: «Exm. Dr. juiz da 3ª Vara Civel. Manoel José Affonso, socio solidario da firma fallida Affonso & Taranto, a requerimento de sua credora a Empreza de Aguas Gazozas, Sociedade Anonyma, achando-se no caso de ser rehabilitado, em virtude do cumprimento da concordata que celebrou com todos os seus credoaes, dos quaes obteve quitação, tendo a mesma sido julgada por sentença, conforme provam os documentos inclusos, o que lhes é permittido pelo art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, vem, por por isso, requerer a V. Ex. que, sendo esta autoada em apartado com os respectivos documentos e ouvido o Dr. Curador Geral das Massas Fallidas, se digne mandar publicar os necessarios editaes pelo prazo de 30 dias, e que findo este prazo, lhe sejam conclusos os autos, para o fim de, decididas as opposições que porventura appareçam, ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdicções produzidas por editaes, digo, por effeito da declaração de sua fallencia, na fórma do art. 147 e paragrapho unico da citada lei n. 2.024. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, de novembro de 1923. Manoel José Affonso»; na qual foi o despacho seguinte: «Sim. Rio, 11 de 1923. Sampaio Vianna». Em virtude desse meu despacho, por este faço publico o referido requerimento, com o prazo de 30 dias, findo o qual, proceder-se-ha de conformidade com o art. 140 e seus paragraphos, e seguintes da lei n. 2.024. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e um delles affi-

xado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1923. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Rio, 12 de novembro de 1923. — João Baptista Rêllo. (7.010)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Companhia

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio acompanhada dos respectivos documentos, informações dos fallidos e parecer do syndico, durante o prazo de 5 dias, para os fins legaes, uma reclamação reivindicatoria da firma Fred Figner, sobre uma machina de escrever, Royal 70-P-N. 704:179.

Rio, 13 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *João Baptista Rêllo.* (7.606)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, como reinvindicante Francisco Accyoli Rodrigues da Costa e reivindicada a Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe eseja entregue a importancia de 5:000$000 (cinco contos de réis), provemiente de uma apolice. Em virtude do que e na fórma do art. 138, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.607)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Mary Johannsen

AVISO AOS CREDORES

Os abaixo assignados, tendo sido nomeados syndicos da fallencia de Mary Johannsen avisam que estão á disposição dos credores e demais interessados diariamente, em seu estabelecimento commercial no Mercado Municipal, á rua XII n. 14, ou das 15 ás 16 horas no escriptorio de seu advogado Dr. Eugenio do Nascimento Silva, á rua 7 de Setembro numero 176, sobrado.

Avisam ainda que todas as publicações officiaes referentes á fallencia serão publicadas no *Diario Official* e *Gazeta dos Tribunaes.*

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Domenico Maiello & Comp.* (7.572)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Manoel Dias Ribas

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Dias Ribas, estabelecido com negocio de seccos e molhados na estação de Costa Barros, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta capital etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Gutierres da Rocha, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Dias Ribas, estabelecido com o negocio de seccos e molhados na estação de Costa Barros, por sentença deste juizo hoje proferida ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 21 de outubro do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que for nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (7.555)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Mary Johennsenn

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Mary Johennesenn, estabelecido com pensão á rua Esteves Junior n. 39, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Domenico Maiello & Comp. devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia da negociante Mary Johennsenn, estabelecida á rua Esteves Junior n. 39, com pensão, denominada Pensão Mary, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 16 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 21 de outubro do corrente anno.

Foram nomeados syndicos os credores requerentes Domenico Maiello & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua XII ns. 23 e 25 e rua XVI ns. 10, 12 e 14, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 14 de janeiro proximo ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de dezembro de 1923. Eu, *Arthur da Silva Castro.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de E. Bellery & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de H. Bellery & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de F. A. Santos Filho, na qualidade de ex-syndico da referida fallencia, na fórma abaixo.

Pelo presente edital faço publico que as contas de F. A. Santos Filho, na qualidade de ex-syndico da fallencia de H. Bellery & Comp., estão e se acharão em meu cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, na fórma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous, de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.516)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante o Banco do Districto Federal e justificada a massa fallida de Bernardino Gomes & Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teôr do qual ficam citados os credores da fallencia de Bernardino Gomes & Pereira, para sciencia do pedido que faz o Banco do Districto Federal, afim de ser incluido como credor da dita fallencia pela quantia de cinco contos quinhentos e vinte e oito mil e duzentos réis (5:528$200) e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1923. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca, existentes no predio da rua Gustavo Sampaio n. 196, penhorados a Salvador Antonio Velloso, em autos de executivo que lhe move o espolio de José Ignacio de Souza.

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor em exercicio na Sexta Vara Civel do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152

o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da quantia de 33:849$, preço por quanto vão á segunda praça os moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca, abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo espolio do finado José Ignacio de Souza a Salvador Antonio Velloso, na fórma abaixo. Moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca, etc., existentes no predio da rua Gustavo Sampaio n. 196, a saber: Moveis — uma mobilia a Luiz XV de nogueira esculpturada, composta de um sofá, duas poltronas e seis cadeiras com asento e encosto estufado de seda rosa, 2:000$000; um piano (Sponnagel) n. 6.210 e um mocho para o mesmo (usado), 1:500$000; uma mesa de centro, redonda, de nogueira, 300$000; dous consolos de nogueira esculpturados com decorações e marmore, 1:400$000; uma vitrine de nogueira com vidros de crystal com 36 bibelots de porcellana e vidros, feitios diversos, 1:000$000; um tapete inglez com 3m,80 por 2m,70 (com uso), 500$000; uma cadeira de madeira e couro (poltrona), 150$000; um consolo com duas gavetas, 200$000; uma columna com *abat-jour*, 70$000; um tapete de centro, inglez, com bastante uso, de 1m,40 por 2m,00, réis 150$000; um sofá de jacarandá com assento de couro e alto espaldar (antigo), 300$000; uma columna com *abat-jour*, 80$000; um consolo com 13 pequenas gavetas, 250$000; uma mesa de jacarandá para sala de jantar com pés torneados (redonda), 300$000; doze cadeiras de jacarandá, sendo 7 de alto espaldar, assento de palhinha, couro e estufo, 360$000; uma cadeira de palhinha, 20$000; um etagere de nogueira com tampo de marmore e duas gavetas, 250$000; duas vitrines de jacarandá com vidros de crystal, 400$000; um faqueiro de nogueira, 150$000; dous consolos de jacarandá com tampo de marmore, duas gavetas em cada um, emmoldurados, 600$000; duas columnas com *cache-pots*, 100$000; um jamborete de porcellana, 60$000; um tapete inglez de centro, avelludado, com 2m,00 por 2m,00, 300$000; uma geladeira zincada redonda, 100$000; duas vitrines, sendo uma de peroba, outra de pinhatico, 150$000; duas vitrines (uma prateleira), 60$000; uma cama de jacarandá para casal, 100$000; uma commoda de jacarandá com cinco gavetas, réis 200$000; consolo de jacarandá (mesa de cabeceira), 40$000; duas cadeiras de jacarandá forradas de seda, 60$000; uma mobilia de nogueira emmoldurada a Luiz XV para quarto, composta de oito peças, 3:000$000; uma columna com *abat-jour*, 100$000; uma cadeira de jacarandá com balanço, 80$000; uma columna de peroba e *cachet-pot* de porcellana, 80$000; um guarda vestido de peroba, 80$000; duas camas de peroba pequenas, 80$000; uma machina Singer, 400$000; uma escrivaninha de nogueira, 300$000; uma estante de peroba com cinco gavetas, 80$000; uma mobilia para quarto com cinco peças, composta de uma cama para solteiro, um guarda-vestidos com espelho, uma mesa de cabeceira e penteadeira (laqué), 450$000; um movel japonez xarão, com encrustações em alto relevo com gavetas, 2:000$000; uma psyche (consolo) de jacarandá com marmore e espelho, 250$000. Quadros e objectos de arte, 52 quadros a oleo, alguns assignados pelos autores e outros sem assignaturas, de diversos tamanhos e assumptos, a saber: Um com 1m,55 por 0m,78 de largura Villa Prados (hespanhola), 2:600$000; uma marinha, Lagoa Rodrigo de Freitas 1m,00 por 0m,60, 400$000; uma figura de mulher (Mattoso), 350$000; uma paizagem 0m,60 por 0m,45 (Pinto), 400$000; um nascer do sol 0m,62 por 0m,40 (G. Gano), réis 300$000; uma marinha 0m,60 por 0m,42, 150$000; um beduino 0m,50 por 0m,35 (Algeria) (Bikiva), 250$000; uma marinha 0m,54 por 0m,32 (Castagnetto), 250$000; uma ruinas de edificio (Souza Pinto), 700$000; um lago por Franciscovik, 300$000; 16 de pequenas dimensões e assumptos diversos, 1:300$000; um sonho de Dante por Jacintho 1m,20 por 1m,20, redondo, 1:200$000; 7 pequenas de diversos assumptos, 500$000; uma marinha por Borr, 300$000; uma lavadeira por Freitas, 150$000; uma praia, Baptista, 200$000; um campo, 100$000; uma floresta, 100$000; um nascer da lua, 150$000; uma figura de mulher (José Capas), 200$000; um barco indiano, 100$000; uma figura de mulher, 100$000; um pequeno medalhão, 30$000; 6 de assumptos e tamanhos diversos, 450$000; um bronze artistico, grande, figura de leão, 500$000; uma columna com *cache-pot* de porcellana, 120$000; tres columnas de marmore com estatuetas tambem de marmore, figura de mulher, criança e Christo, sendo uma branca e duas verdes, uma destas com encrustações de bronze, 1:400$000; um *panneau* a oleo (reposteiro), por José Bremudes, 300$000; 23 vasos enfeites para sala, de diversos tamanhos (*bibelots*), porcellana, 250$000; 24 *bibelots* de diversas procedencias, de vidro, barro e porcellana, 200$000; 50 medalhões e bandejas diversas de porcellana, procedencias, feitios, tamanhos e assumptos variados para enfeites de paredes, 400$000; 42 jarros e *cache-pots* de porcellana, vidros, etc., para enfeites, 400$000; 18 medalhões de porcellana, pequenos, 90$000. Prata e metaes finos: uma floreira de prata e crystal, 500$000; dous candelabros de prata, 350$000; um apparelho de prata para chá com oito peças, réis 600$000; um dito de metal inglez para champagne, com 15 peças, 400$000; um dito de metal inglez para café e chá, 500$000; um dito para chá com cinco peças, metal inglez, 300$000; um dito para extractos com seis vidros, 250$000; uma pentcadeira de metal e espelhos de crystal, 500$000; uma bibliotheca com duzentos livros de diversos autores de direito, industria, engenharia, revista internacional e na maior parte romances em brochuras, 400$000. Louça e mais objectos de uso: um apparelho de porcellana azul dourado com 59 pratos rasos e fundos, 18 travessas, 2 terrinas, 2 fructeiras, 4 molheiras e saleiros, ao todo 85 peças, 700$000; cento e quinze copos, taças e calices de crystal, 200$000; um apparelho de porcellana de uso diario com 93 peças (Macáu), 300$000; um apparelho com trinta peças incompleto, 90$000; talheres de uso diario com cento e cincoenta peças, facas, colheres e garfos, com cabos de metal e madeira, réis 200$000; um apparelho de aluminio com trinta peças para cozinha, 350$000. — 37:610$000. Importa a presente avaliação no total de 37:610$000. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1923. — *Tito Dias de Moraes*. 3|11|923-3|11|923-3|11|923. — *Oscar Euzebio Rodrigues Roxo*. (Está sellado.) E quem os ditos moveis, objectos preciosos, pratas, quadros e bibliotheca quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da quantia de 33:849$000; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de dezembro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevo. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio, 6 de dezembro de 1923. — 6|12|923. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, João Bastos, para sciencia do deposito da quantia de 12:000$, feito por Santos, Gomes & Comp., em pagamento ao mesmo de 2 notas promissorias do valor de 6:000$, cada uma, e findo aquelle prazo vir á 1ª audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, pena de revelia, ficando logo citado para os demais termos do processo, inclusive para recebimento de outras quantias, provenientes de promissorias que tem em seu poder, sob pena de deposito dessas outras quantias, na fórma da lei.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Santos, Gomes & Comp., lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civel. Dizem, Santos, Gomes & Comp., nos autos contra João Bastos, que, como consta dos ditos autos, sendo devedores da quantia de 12:000$ ao mesmo supplicado, por estar elle ausente, fizeram justificação de ausencia e publicação dos respectivos editaes, afim de tornarem effectivo o pagamento da divida, para o que foi designado, dia e hora. E, não comparecendo o referido credor, com guia d'este juizo, effectuaram o deposito da quantia devida, comforme o talão n. 3.281, que juntam. Razão pela qual requerem a V. Ex. se digne mandar expedir novos editaes, com o prazo de trinta dias, afim de ser novamente citado o supplicado, João Bastos, para sciencia do deposito, e bem assim para, na primeira audiencia que se seguir ao vencimento do prazo da citação, ver ser assignado o prazo legal para embargos, pena de revelia, ficando desde logo igualmente citado para os demais termos do processo, inclusive para o recebimento de outras quantias, provenientes de promissorias que tem em seu poder, sob pena de deposito dessas outras quantias, nos termos e na fórma da lei. E. D. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — Gualter José Ferreira, advogado. (Estava sellada). Despacho: Como pedem. Rio, 10-11-923. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, João Bastos, para sciencia do deposito da quantia de 12:000$, feito por Santos, Gomes & Comp., em pagamento ao mesmo de duas notas promissorias do valor de 6:000$ cada uma, e findo o prazo de 30 dias vir á 1ª audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, pena de revelia, ficando logo citado para os demais termos do processo, inclusive para o recebimento de outras

quantias, provenientes de promissorias que tem em seu poder, sob pena de deposito dessas outras quantias, na fórma da lei; advertindo que as audiencias deste juizo têm lugar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado n'esta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1923. E. eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 12 de novembro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo Benedicto Ramos

O doutor Chrysolito de Gusmão, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Benedicto Ramos que é pelo presente edital citado, para comparecer nesta juizo, á rua das Marrecas n 46, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, que lhe move a Justiça Publica, sob pena de revelia, ficando outrosim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandei passar este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1923. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Chrisolito de Gusmão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual Diogo Godinho tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal e, por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste Juizo no dia 2 de janeiro de 1924 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 14 de dezembro de 1923. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A viuva do ministro Enéas Galvão e a do dr. Gustavo Galvão offereceram ao *Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, por intermedio do Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do mesmo *Instituto*, valiosa collecção de documentos que pertenceram ao seu saudoso sogro o Visconde de Maracajú, marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, que foi o ultimo ministro da Guerra do regimen monarchico.

Esses documentos, que serão classificados sob o titulo *Collecção Visconde de Maracajú*, compõem-se de varias notas autographas sobre a batalha de Avahy; sitio e occupação de Humaytá; Curupaity; limites do Brasil com o Paraguay; estrada militar do Grão-Chaco; fronteiras com a Bolivia; ataque e occupação das baterias de Sauce; quatorze cartas do Principe Conde d'Eu; combate de Lomas Valentinas; revolução na Parahyba em 1824, em que foi figura proeminente o capitão José Antonio da Fonseca Galvão, conhecido por *Pastorinha*; duas certidões da fé de officio do Visconde de Maracajú; notas sobre os combates da cavallaria brasileira em 21 e 29 de outubro de 1867; ataque ao potreiro da Ovelha; combate de Pilar e reconhecimento de Tahy; vinte e seis cartas imperiaes e decretos concedendo ao Visconde de Maracajú mercês honorificas, promoções, nomeações, inclusive a de ajudante-general do Exercito e a de ministro da Guerra; diploma de bacharel em Mathematicas, assignado pelo tenente-general Francisco de Paula e Vasconcellos, datado de 3 de dezembro de 1851, etc.

Todos os documentos, que se acham em perfeito estado de conservação, foram recolhidos ao Archivo do *Instituto*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Cópia extrahida do livro de registro de contractos da pagina vinte e um (21) verso.

Termo de contracto celebrado pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com a firma commercial Hime & Companhia, para a compra de ferro velho existente neste Arsenal, de accôrdo com a clausula decima (X) do artigo quarenta e seis, da lei da despeza numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro do corrente anno.

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, perante o conselho de administração compareceu neste Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o senhor Clodomiro Lopes, representante e procurador da Casa Hime & Companhia, estabelecida á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, nesta Capital, afim de assignar o presente termo de contracto para a compra de ferros velhos existentes neste estabelecimento, de accôrdo com a proposta pela mesma apresentada e em vista da autorização do Congresso e ordem do senhor ministro da Guerra, sendo o presente contracto lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel João Baptista Martins Pereira, director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, sob as clausulas seguintes:

Primeira — A Casa Hime & Companhia obriga-se a comprar á razão de cento e cincoenta e cinco réis ($155) o kilo, todo o ferro velho, inclusive canhões velhos de ferro imprestaveis, tudo de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres.

Segunda — A contractante obriga-se a iniciar a retirada do referido material do recinto do Arsenal de Guerra, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da approvação do presente contracto, correndo todas as despezas do transporte por sua conta.

Terceira — O pagamento será sempre feito adeantadamente e por parcellas que representem o valor de cem toneladas de ferro velho, incluindo-se nesse peso dez por cento (10 %) de canhões de ferro fundido.

Quarta — A importancia da venda deste material será, de accôrdo com a clausula decima (X) do artigo quarenta e seis (46) da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous (4.632) de seis (6) de janeiro do corrente anno, recolhida ao cofre do Conselho de Administração deste arsenal.

Quinta — O ferro velho, salvo força maior, deverá ser removido deste estabelecimento para os dominios do comprador dentro do prazo maximo de noventa dias.

Sexta — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de quaesquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de cinco por cento (5 %), calculada sobre o valor do material não retirado.

Setima — O material vendido será pesado no estabelecimento do vendedor, com a assistencia de um representante do comprador.

Oitava — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella "A", do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, e em partes, de conformidade com a clausula terceira deste contracto.

Nona — A firma contractante tem em deposito nos cofres da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de um conto de réis (1:000$000), representada na apolice da divida publica numero oitenta e dous mil seiscentos e trinta e dous (82.632), para garantia do presente contracto.

Decima — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima primeira — E' considerado domicilio legal da firma a sua séde á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações do presente contracto.

Para firmeza e validade do que fica estipulado lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel director e presidente do conselho João Baptista Martins Pereira, pelo representante da firma Clodomiro Lopes e por duas testemunhas Annibal Ferreira de Assumpção, chefe de secção, e Francisco Mamede Lins Wanderley, 1° official. E eu, o major intendente Anastacio de Freitas, secretario do conselho de administração, escrevi o presente termo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas com a data e assignaturas, duas estampilhas federaes no valor de dous mil réis, sendo cada uma de um mil réis. Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — *João Baptista Martins Pereira,* coronel, presidente. — Por procuração de Hime & Companhia, *Clodomiro Lopes.* Como testemunhas: *Annibal Ferreira de Assumpção,* chefe de secção. — *Francisco Mamede Lins Wanderley,* 1° official. Está conforme o original. — *Anastacio de Freitas,* major intendente, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONTRACTO N. 13

CONTRACTO CELEBRADO COM SOARES DE SAMPAIO E COMPANHIA, LTDA. PARA O FORNECIMENTO DE UM CARRO CORREIO BAGAGEM PARA A ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A THEREZINA.

Aos 13 dias do mez de dezembro de 1923, presentes na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o senhor engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, inspector federal das Estradas, e os senhores Soares de Sampaio & Companhia, Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco, numero 63, segundo andar, representados pelo senhor Joseph Toureng, com bastantes poderes para tal, como provou com a procuração legal archivada nesta inspectoria, e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o senhor inspector que, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.282, de 24 de outubro de 1923, de accôrdo com o artigo 763, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União e em virtude da acceitação de sua proposta, apresentada em concurrencia administrativa, realizada em 8 de novembro do corrente anno, por ser a mais barata dentre as apresentadas, e achar-se conforme as exigencias da circular expedida pela Intendencia da Inspectoria, em 27 de outubro proximo findo, contracta com a alludida firma o fornecimento de um carro correio e bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, mediante as seguintes condições:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer cif desembarcado no porto de São Luiz, Estado do Maranhão, até 31 de dezembro de 1923, um carro correio e bagagem de vinte toneladas, pelo preço de 54:700$000 (cincoenta e quatro contos e setecentos mil réis).

II. O material, novo e de primeira qualidade, deverá ser de accôrdo com as especificações constantes da circular numero 19, de 27 de outubro de 1923, especificações estas que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

III. Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo a que se refere a clausula primeira, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta inspectoria, ficará ella com a faculdade de applicar aos contractantes, uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula quinta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso de falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso da caução feita pelos contractantes.

IV. As importancias relativas ás multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta inspectoria e no prazo de 3 dias. Si findo este prazo os contractantes não tiverem procurado a guia nem effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula quinta deste contracto, ficando, então, os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente após haverem recebido communicação para tal fim.

V. Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a caução de 3:000$000 (tres contos de réis), importancia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituida aos contractantes depois de recebido e verificado o carro e cumpridas todas as clausulas deste contracto.

VI. Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

VII. De accôrdo com a lettra *a* do paragrapho unico do artigo 232, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, a despeza resultante deste contracto foi préviamente empenhada conforme officio numero 1.202-Z, de 13 de dezembro de 1923, desta inspectoria ao Tribunal de Contas.

VIII. O sello proporcional devido ao presente contracto no valor de 110$000 (cento e dez mil réis) será cobrado no acto da assignatura do mesmo.

IX. A despeza resultante do fornecimento constante do presente contracto no valor de 54:700$000 (cincoenta e quatro contos e setecentos mil réis), será pago no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, correndo por conta da consignação «material» (parte em ser), da verba 6ª numero V, Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, do artigo 92, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923. E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoria, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o senhor inspector federal das Estradas e os contractantes Soares de Sampaio & Companhia, Ltda., representados pelo senhor Joseph Toureng.

Sobre estampilhas federaes no valor de cento e vinte e sete mil réis, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923. — *Gabriel Ozorio de Almeida.* — Por Soares de Sampaio & Companhia Limitada, *Joseph Toureng.* Testemunhas: *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.* — *Egydio dos Remedios Chagas.*

Inspectoria Federal das Estradas — 1ª Divisão, Intendencia. Confere — Rio, 14 de dezembro de 1923. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira,* escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Nabuco de Gouvêa e Pinheiro Junior, Dr. Fernando de Abreu, Dr. Antonio Fernando de Medeiros, Dr. Joaquim Teixeira de Mesquita, Dr. Attilio Vivacqua e Sr. Ludwig A. Gutschow, director do Banco Allemão, com séde em Berlim, que apresentou despedidas ao Chefe do Estado por ter de partir para Pernambuco.

— Esteve no Palacio do Cattete uma commissão composta dos Srs. conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, barão de Ramiz Galvão e Dr. Max Fleiuss, que alli foi expressamente agradecer a S. Ex. a honra da visita feita ao Instituto Historico. A mesma commissão foi portadora de um officio communicando haver sido o Sr. Dr. Arthur Bernardes eleito unanimemente Presidente Honorario do referido instituto, e ainda communicar que tambem unanimemente o dito instituto votou uma moção de congratulações ao Chefe do Estado pela pacificação do Rio Grande do Sul.

— Os Srs. deputado estadual Oscar Penna Fontenelle e Dr. Waldemar Loureiro foram hontem ao Palacio do Cattete agradecer as felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhes dirigiu por occasião de seus anniversarios natalicios.

— O Sr. Deputado José Augusto esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica e a quem apresentou suas despedidas por ter de seguir hoje para o Rio Grande do Norte, a bordo do *Arlanza.*

O Sr. Presidente da Republica, por motivo da assignatura da paz no Rio Grande do Sul, tem recebido de todos os pontos do paiz, telegrammas de congratulações os mais expressivos, dentre os quaes os seguintes:

Itajubá — Queira acceitar minhas sinceras felicitações pela pacificação do Rio Grande. — *W. Braz.*

Rio — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. effusivas congratulações pelo restabelecimento da paz no Rio Grande do Sul. — *Epitacio Pessôa.*

Recife — Tenho agora, conhecimento de que, graças aos patrioticos esforços de V. Ex., foi, afinal, assignada a paz no Rio Grande do Sul. Congratulo-me com V. Ex. por este facto que enche de jubilo a todos os bons brasileiros. Attenciosas e cordiaes saudações. — *Sergio Loreto,* governador de Pernambuco.

Rio — A desinteressada e prestigiosa interferencia de V. Ex., conseguindo pacificar os partidos em armas no Rio Grande do Sul falla mais alto do que quaesquer palavras do espirito de conciliação que anima o seu nobre Governo rumado para o alvo dos grandes ideaes patrioticos e das fórmulas superiores da moral republicana. Permitta V. Ex. que o felicite por tão expressivo acontecimento. — *Graccho Cardoso,* Presidente de Sergipe.

Nitheroy — Apresento a V. Ex. cordiaes felicitações pela paz do Rio Grande do Sul, devido seus nobres esforços. — *Aurelino Leal,* interventor federal.

Rio—Tenho honra apresentar a V. Ex. com expressão grande regosijo, cordiaes congratulações assignatura paz meu estremecido Estado. — *Homero Baptista.*

Porto Alegre — Congratulo-me com V. Ex. pela assignatura do accôrdo paz fazendo votos a Deus pela sua prompta effectivação para que nosso amado Estado possa iniciar nova éra de tranquillidade publica e prosperidade em prol de toda a Nação. Acceite V. Ex. meus sinceros cumprimentos e a expressão dos meus sentimentos de respeitosa estima e distincta consideração. — *Arcebispo de Porto Alegre.*

Rio — A noticia da pacificação do Rio Grande do Sul, obra benemerita e patriotica que devemos ao esforçado e tenaz empenho com que V. Ex. collocou acima de tudo os altos interesses do paiz, enche de jubilo a Nação e fará cahir sobre V. Ex. e seu Governo os applausos e bençãos de todos os bons brasileiros. Acceite V. Ex. minhas effusivas e muito sinceras congratulações por esse passo seguro no caminho da felicidade do Brasil e da benemerencia do seu grande Presidente. Respeitosas e cordiaes saudações. — *Arnolfo Azevedo*, presidente da Camara dos Deputados.

Rio — Venho trazer ao eminente amigo cordiaes felicitações pela pacificação do Rio Grande devida á sabia orientação e patriotico esforço do Governo da Republica, dia a dia mais fortalecido dos grandes propositos de encaminhar definitiva e normalmente o paiz na sua verdadeira directriz republicana. Saudações attenciosas. — *Carlos de Campos*.

Rio — Congratulo-me com V. Ex. pelo completo exito de sua intervenção, pacificadora no Rio Grande do Sul, mais um grande serviço que o Brasil lhe ficará a dever. Attenciosas saudações. — *José Augusto*.

Rio — Associo-me ao regosijo de V. Ex. a quem jubilosamente felicito pela solução do caso do Rio Grande do Sul, igualmente honrosa para os dous partidos. Cordiaes saudações. — *Marechal Fontoura*.

Rio — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras felicitações pelo feliz resultado da patriotica iniciativa de V. Ex. de realizar a paz entre nossos irmãos do glorioso Estado do Rio Grande do Sul. Attenciosas saudações. — General *Pessôa*.

Ainda pelo mesmo motivo o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu felicitações pessoaes, por cartas, cartões e telegrammas, dos Srs. Dr. Ramos Montero, ministro do Uruguay; Dr. E. de Arroxelas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar; Dr. Arthur Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal; ministro Dr. Rodrigues Alves; ministro Dr. Tavares de Lyra; Dr. Vicente Neiva, ministro do Supremo Tribunal Militar; Dr. Léon Roussoulieres, juiz federal do Estado do Rio; conego Mac Dowell; Dr. Mello Vianna, secretario do Interior do Estado de Minas; Dr. André da Rocha, presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, communicando haver o Supremo Tribunal mandado lançar um voto de louvor á pessôa do chefe da Nação pelo restabelecimento da paz; Senadores Alvaro de Carvalho, Antonio Massa, Euzebio de Andrade, José Accioly, José Euzebio, Carlos Cavalcanti, Affonso Camargo, Lopes Gonçalves, Costa Rodrigues, Pedro Lago, Venancio Neiva, Ferreira Chaves, João Thomé, Deputados Dyonisio Bentes, Affonso Penna, Costa Ribeiro, Severiano Marques, Solidonio Leite, Senador Cunha Machado, Deputados Leopoldino de Oliveira, Alfredo Pinheiro, Magalhães de Almeida, Heitor de Souza, Annibal de Toledo, Norival de Freitas, Souza Filho, Ephigenio Salles, Plinio Marques, Galdino Filho, Pacheco Mendes, Nepoleão Gomes, Bento Miranda, Fidelis Reis, Camillo Prates, Waldomiro Magalhães, Armando Burlamaqui, Theodomiro Santiago, Antonio Austregesilo, Francisco Peixoto; generaes Hastimphilo de Moura, Ribeiro da Costa, José Candido Rodrigues, Andrade Neves, Candido Rondon, Tertuliano Potyguara, Candido Pamplona, Odoarto de Moraes, Estillac Leal, Eduardo Socrates, almirante Guillobel, general Gil Almeida, coronel Luiz Furtado, coronel Erasmo de Lima, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, commandante Suzano Brandão, tenente-coronel Luiz Sombra, coronel Oliveira Lyrio, coronel Martins Pereira, coronel Borba, coronel Pereira de Vasconcellos, coronel Cyriaco, commandante Frederico Villar, tenente-coronel Araripe de Faria, tenente-coronel Jeremias Fróes, Dr. Mario Bhering, grão mestre da Maçonaria Brasileira, em seu nome e no de cem mil maçons brasileiros; Dr. F. Bhering, director geral dos Telegraphos; Dr. Alfredo Mavignier, Dr. Carlos Chagas, Dr. Dias Martins, Dr. Roberto Simonsen, commissão executiva do Partido Republicano da Candelaria; Dr. João Pequeno de Azevedo, Dr. Fernando Gaffrée, Dr. Edgard Cardoso, major Aguiar Filho, Dr. Araujo Castro, Dr. Abreu Gomes, Dr. Abner Mourão, deputado Lyra Castro, de Caxambú; José Borges Ribeiro da Costa, José Julio Soares, Cornelio de Albuquerque, deputado Geraldo Vianna, Freitas Carvalho, José Sancho Rangel, João Lisboa, presidente da Camara dos Deputados de Minas; Dr. Hannibal Porto, Samuel Hardman, secretario geral do Estado de Pernambuco; José Fabrino de Oliveira, Maria Esther Corrêa Ramalho, deputado João Suassuna, Dr. João Teixeira Soares, monsenhor Horta, Joesinio Curvello, desembargador Vieira Fernandes, Synval de Sá e Silva, coronel Augusto Calmon, Dr. Pio Benedicto Ottoni, presidente da União Catholica Brasileira; senador estadual Diogo de Vasconcellos, Francisco Camello, Dr. Augusto Pertana, Othon Santos, consul geral Gonzaga Filho, Bernardo Piffero, intendente de Itaquy; professor J. Baptista da Costa, Dr. Getulio das Neves, Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo, em nome dos engenheiros e auxiliares da secção rio-grandense da Companhia Constructora de Santos; Ney Lima Costa, presidente e Almiro Ilha, secretario, em nome do Conselho Municipal de Passo Fundo communicando ter sido consignado em acta dos trabalhos um voto de reconhecimento; coronel Benjamin Fonseca, director do Collegio Militar de Barbacena; Dr. Rodrigo Octavio, Dr. Netto Campello, Dr. Eduardo Carneiro de Mendonça, Dr. Lemos Brito, Dr. Sylvio Leitão da Cunha, Dr. Murillo Fontainha, 1º tenente Nereu Chalréo Corrêa, Theodomiro dos Santos, Dr. Cavalcanti Mello, Dr. Vieira Marques, Dr. Buarque de Macedo, Alcebiades dos Anjos, engenheiro Arruda Belfrão, Francisco de Paula Machado, Raul Pestana de Aguiar, capitão Abilio Cruz, tenente Mario Moreira Sampaio, capitão de fragata N. J. Nogueira da Gama, Pedro Carlos, João Joaquim Ferreira Lobo, Dr. Medeiros Filho, presidente do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catharina; marechal Osorio de Paiva, Dr. Humberto Antunes, Americo do Espirito Santo Fontenelle, presidente do Congresso dos Servidores do Estado; Narciso Lara de Araujo, intendente Bastos, de Rio de Conceição; Dr. Decio Coutinho, Carlos Pontes, Dr. Ferreira Lima, Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas; engenheiro Euzebio Naylor, Dr. Honorio Hermeto, José Lavrador, Dr. Alfredo Bernardes Filho, Dr. Adrião Reis, marechal Julio Cesar, Dr. Wladimir Bernardes, Dr. Magalhães Castro, desembargador Ataulpho de Paiva, Dr. Alfredo Bernardes da Silva, Redizino Pacheco, Dr. Mozart Monteiro, capitão João Propicio Estigarribia Martins, Guilherme dos Santos, em nome do Syndicato Proletario Predial, Gomes de Almeida, Petronilho Montez, Decio Sampaio, Maurilio de Carvalho, Adherbal Zambra, Monteiro Fonseca, Agenor Malhardes, Francisco Brandão Filho, A. Moacyr, Zambra Junior, João Luiz de Almeida, Luiz Fernandes, José Alves Netto, major Dias Mesquita, Casemiro Lopes da Silva, em nome da directoria da Associação Beneficente Commercial Suburbana; Botelho Filho, Dr. Gabriel Bernardes, Lybio Vieira de Rezende, Leitão Irmãos & Comp., Henrique Luiz Teixeira Campos, Caldas Filho, Mario Amaro da Silveira, em nome da Associação Commercial de Porto Alegre; Dr. Rufino Motta, Deocleciano Martys, Cicero Caldeira Brant, Pedro Leirós, Dr. José Maria Mac Dowell, Jorge Naylor e Adherbal Zambra, em nome do Gremio dos Commissarios da Marinha Mercante; Affonso Lopes de Almeida, J. A. Nogueira, Rubens Leitão, Dr. Edmundo Monte, Antonio Franco Mendes, Dr. Armenio Jouvin, Francisco Pimenta de Medeiros, Joaquim Mello Lima, Arminio Peixoto Lima, Lauro Peixoto Lima, Dr. Alencar Piedade, Dr. Adelmar de Mello Franco, Dr. Azevedo Amaral, Braulio Cordeiro, Vicente Gervasio, Dr. Antonino Ferrari, deputado estadual Custodio Padilha; José Vieira Martins e José Vieira Martins Filho, Pedro J. Maya, Sebastião de Carvalho, José de Araujo Pinto, João Olympio Mendes, João de Castro Xavier do Valle, Lincoln A. Camargo, Odilon Martins Araujo, Arnaldo Pedrosa, Agenor Kurtz, A. Aurvalle, João Baptista da Silva, Antonio Rollim da Silva, funccionarios da 2ª Contadoria da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; Dr. Juscelino Barbosa, Socrates Alvim, Lauro Vidal e Silverio Silva, em nome da Sociedade Mineira de Agricultura; Dr. Erasmo de Macedo, Franklin Washington de Almeida, Dr. João Mendes da Rocha, Coussirat de Araujo, desembargador Henrique Boiteux, Dr. Herculano de Freitas, Alexandre Moreira, Egydio Herve, Dr. João Fernandes da Rocha, Dr. Eduardo Moreira Meirelles, Arthur Paulo Souza, Paixão, professor Narciso de Oliveira, Albino Costa, juiz federal, Henrique Lessa; João Daudt Filho, Esdras de Oliveira, Marçal Faria Erico, Campos, Dr. Favorino Mercio, José Affonso Mendonça Azevedo, Octacilio Pereira, Dr. Monteiro de Souza, Dr. Horacio Magalhães, Oscar Fontenelle e Edgard Ballard, presidente e secretarios da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, dando conhecimento de ter sido votada uma moção de applausos e de congratulações com o Governo da Republica, pela assignatura da pacificação do Rio Grande do Sul.

E' concebido nos seguintes termos o telegramma que o Sr. general Setembrino de Carvalho dirigiu, em data de 14 do corrente, de Pedras Altas, ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica:

«Tenho a honra de participar a V. Ex. que hoje, 14 do corrente, assignámos eu e o Dr. Assis Brasil a acta da pacificação do Rio Grande que terá de ser ractificada pelo Sr. Dr. Borges de Medeiros, o que espero terá logar amanhã, pois seguiu hoje para Porto Alegre um official meu emissario. Como tudo foi feito mediante accôrdo prévio com o Dr. Borges, espero não haverá duvida alguma. Congratulo-me com V. Ex. por es-

to facto que mais engrandecerá a personalidade illustre de V. Ex. e o Governo da Republica perante o paiz e o estrangeiro. Sómente amanhã, á tarde, dar-se-ha publicidade em Porto Alegre. Tudo foi feito de accôrdo com o pensamento de V. Ex. e conselho do Sr. ministro da Justiça. Saudo respeitosamente a V. Ex. — *General Setembrino.*»

O Sr. presidente da Republica respondeu a este telegramma nos seguintes termos:

«Exmo. Sr. general Setembrino de Carvalho — Pelotas — Acabo de receber com intenso jubilo a noticia de ter o representante dos revolucionarios assignado as bases do accôrdo que V. Ex. foi ahi negociar entre este e o governo do Estado, para a pacificação do Rio Grande do Sul. Sempre considerei a cessação da luta por convenção das partes a melhor fórma de ultimar o dissidio entre os compatriotas do extremo meridional do paiz, por isso que, assentando-se a mesma em concessões mutuas, concorreria mais depressa para aplacar odios, sem deixar resentimentos entre vencidos e vencedores, o que, no caso, felizmente, não occorre. Devemos, pois, esperar que, assignado tambem pelo presidente Borges de Medeiros, decorra do ajuste o effeito de congraçar os riograndenses numa paz duravel, que, a um tempo, restabeleça a concordia entre filhos da mesma patria e favoreça a prompta reparação de todos os males causados pela revolução. Retribuindo com summo prazer as congratulações de V. Ex., agradeço-lhe, ainda uma vez, os dedicados esforços que consagrou á obra da paz, conduzindo a bom termo as negociações e servindo lealmente ao pensamento do Governo Federal no desempenho da delicada missão que lhe foi confiada. Queira acceitar meus cumprimentos muito cordiaes. — *Arthur Bernardes.*»

Ao telegramma que lhe dirigiu o Sr. Dr. Borges de Medeiros, o Sr Presidente da Republica respondeu nos seguintes termos:

Ilha do Rijo, 16 — Exmo. Sr. presidente Borges de Medeiros — Porto Alegre — Tendo manifestado a V. Ex. o meu constante empenho pela paz do Rio Grande, não dissimulo a forte impressão que me causa a noticia de sua assignatura. A felicidade do Brasil estava exigindo o termo dessa lucta, que, devorando vidas preciosas, consumia ainda uma riqueza formada por intenso e longo trabalho. Agora que as paixões estão subordinadas ao superior interesse da Patria, congratulo-me com V. Ex. pela volta da tranquillidade ao Rio Grande, permittindo a seus filhos alargar sua actividade no dominio do trabalho. Agradeço seu telegramma e apresento a V. Ex. cordeaes saudações. — *Arthur Bernardes.*

— Ao Sr. Dr. Assis Brasil, o Sr. presidente dirigiu o seguinte telegramma:

Ilha do Rijo, 16 — Exmo. Sr. Dr. Assis Brasil — Pedras Altas — No momento em que se põe termo á lucta de irmãos no grande e rico Estado do sul, congratulo-me com V. Ex. pela conciliação dos combatentes, que, ao appello do Governo da União mostraram elevada intuição dos seus deveres para com a Patria. Associo-me ás alegrias com que vae o Brasil receber e festejar a auspiciosa noticia e faço votos para que Deus torne a paz duradoura e conserve em perfeita união os valorosos filhos do Rio Grande. Cordeaes saudações. — *Arthur Bernardes.*

Do gabinete do chefe do Estado Maior do Exercito:

Alguns jornaes de sabbado e de domingo publicaram noticias alarmantes com relação a um incidente occorrido na Escola de Aviação Militar e das quaes se poderia deduzir que o director-technico da mesma escola, commandante Moineville, dera uma ordem a um sargento francez, seu subordinado para que provocasse uma avaria em um avião da escola que lhe estava entregue, a elle proprio, commandante Moineville, e destá arte pudesse sobrevir mais tarde um desastre, quando qualquer aviador brasileiro delle se fosse utilisar.

Posso assegurar, em nome da verdade, como chefe do Estado Maior do Exercito, e devidamente autorizado, ser completamente falsa tão calumniosa imputação a um digno official da missão franceza. Basta, aliás, reflectir na accusação infamante, para logo comprehender que nenhum official de qualquer paiz, e até nenhum homem de sentimentos medianos seria capaz de commetter tal crueldade. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro os bacharelandos que já concluiram o curso e desejarem colar o grau hoje, terça-feira, 18, só poderão fazel-o das 6 ás 6 1/2 horas.

Por ordem do Sr. director, não haverá expediente na Faculdade de Direito nas quintas-feiras do corrente mez de dezembro.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, em geral continuará instavel, já sujeito a chuvas; trovoadas provaveis.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com mormaço e maxima entre 29°0 e 31°0.

Ventos — Variaveis fracos.

Estado do Rio — Tempo, em geral continuará instavel, já sujeito a chuvas; trovoadas provaveis.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 17 — Ainda perturbado.

Estados do Sul — Tempo bom no Rio Grande e perturbado nos demais Estados com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha fresca no Rio Grande e Santa Catharina e elevada nos demais Estados.

Ventos — De norte a leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 16) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, instabilizou-se, sendo entretanto, esta instabilidade mais accentuada do que a prevista. A temperatura foi estavel á noite, manteido-se elevada de dia; a maxima registrada no posto meteorologico foi 27°4 e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districo Federal foram: maxima 29°7 e minima 21°6. Reinou calmaria, soprando sueste fraco, no fim do periodo.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 16)] — Tempo em geral bom. A temperatura elevou-se. Chuviscou, trovejou e relampejou hontem em Therezina.

Zona centro — Tempo bom em Matto Grosso e Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Matto Grosso e declinou nos demais Estados. Exceptuando-se o Estado de Matto Grosso, chuveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos e hontem, em muitas localidades.

Zona Sul — Tempo bom em parte do Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e declinou sensivelmente nos demais Estados. Chuveu e chuviscou esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona.

Chuvas fortes — Chuveu fortemente, trovejou e cahiu granizo hontem, em Curityba.

Estações de aguas — Tempo bom em Araxá e instavel em Caxambú, passa Quatro e Poços de Caldas. A temperatura declinou. Chuveu esta manhã, em Caxambú. Chuveu hontem, em Araxá e Poços de Caldas e chuviscou em Passa Quatro. Temperaturas extremas: 32°0 e 15°0 em Caxambú; 31°0 e 14°0 em Passa Quatro; 31°0 e 17°2 em Araxá; 33°0 e 12°2 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38°4 em Itú e 37°8 em Faxina.

Maiores chuvas recolhidas no dia 16 — 80m|m0 em Curityba e 46 m|m0 em Jaguariahyva.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Ilhéos; vagas em Santos; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Pesqueira, Aquidauana e Coxim; ha mais de 30 dias; Sobral.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Pindamonhangaba e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

Em Mendes (ás 9 horas 30 m.) — Cor. E. a superf. vel. max. 2m2; cor. W. a 600 m. vel. max 4m4; N. vel. max. 11m4 a 3.450 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 9.020 metros.

Em Campos (ás 9 h. 30 m.) — Cor. N. a superf. vel. max. 1m6; cor. N. vel. max. 6m2 a 2.550 m. onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 4.230 metros.

Em Franca (ás 9 h. 30 m.) — SW a superf. vel. max. 1m4; cor. W. vel. max 15m3 a 600 m.; cor. E. vel. max. 11m3 a 3.450 m. onde o balão se perdeu á distancia horizontal de 9.460 metros.

Em Cuyabá (ás 9 h. 30) — NE a superficie vel. max. 1m.; cor. do quadrante N. vel. max. 9 m. a 8.300 m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 11.210 m.

No Districto Federal, em Santos e Florianopolis não foram feitas as sondagens habituaes devido estar o céo encoberto por nuvens baixas.

De Curityba e São Paulo dos Agudos não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até ás 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo

instavel com chuvas, passando a bom, porém sujeito a trovoadas locaes.

Temperatura: noite ligeiramente mais fresca; em ascensão accentuada de dia com maximá entre 30°0 e 32°0.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo instavel com chuvas, passando a bom, porém sujeito a trovoada locaes, salvo a leste, onde se manterá instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite ligeiramente mais fresca; em ascensão accentuada de dia, salvo á leste, onde soffrerá ligeiro declinio.

Tendencia geral do tempo após ás 18 horas do dia 18 — Bom, passando a instavel.

Estados do sul — Tempo novamente instavel no Rio Grande, com chuvas e trovoadas e melhorará nos demais Estados, sujeito a trovoadas. Temperatura em ascensão.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até ás 15 horas do dia 17) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel; hontem á noite desabou forte aguaceiro acompanhado de trovoadas e relampagos, registrando-se após, chuvas fracas; hoje registrou-se regular insolação e algum mormaço. A temperatura manteve-se levada; as temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 26° ás 10 horas e 10 minutos e minima 22°2 ás 13 horas; as medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 27°8 e 21°4. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo na occasião da trovoada que foram frescos.

Em todo o paiz (até ás 9 horas do dia 17) — Zona norte — Tempo bom. A temperatura foi elevada. Choviscou esta manhã, em Pesqueira. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão.

Zona centro — Tempo bom no Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Choveu esta manhã, em Nova Friburgo, Carmo e Cabo Frio. Choveu, trovejou e relampejou hontem, em grande parte de Minas e Estado do Rio. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Tempo bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Santos e choviscou em Taubaté, Blumenau, São Francisco e Uruguayana. Exceptuando-se o Estado do Rio Grande, choviscou e trovejou hontem, em grande parte desta zona.

Estações de aguas — Tempo bom em Araxá e instavel em Passa Quatro. A temperatura elevou-se ligeiramente em Araxá e declinou m Passa Quatro, tendo chovido, trovejado e relampejado nesta ultima localidade.

Temperaturas extremas 29°0 e 16°0 em Passa Quatro e 28°0 e 18°4 em Araxá. Não recebemos o serviço telegraphico de Caxambú e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 37°7 em Pão de Assucar e 36°6 em Valença.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 48 m/m0 em Nova Friburgo e 31m/m9 em Itararé.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Santos; pequenas vagas: no Districto Federal e So Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Pesqueira, Coxim, Aquidauana e Bella Vista: ha mais de 30 dias: Sobral.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Mais ou menos estacionario todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Cor. S. a 600 m., velocidade maxima 9 m.; N. a 300 m. velocidade maxima 5 m.; W. velocidade maxima 8m,8 a 6.000 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 870 metros.

Em São Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos): Cor. E. velocidade maxima 7m,2 a 16.50 onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 2.570 metros.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos): Cor. do quadr. S. a 450 m. velocidade maxima 8 m.; quad. E. velocidade maxima 8 m. a 1.350 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.000 metros.

Em Campos e Santos não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo.

De Franca, Curityba e Cuyabá não recebemos os nossos telegrammas.

Nota — Ventos nos Estados do sul: variaveis e sujeitos a rajadas no RFio Grande; de norte a leste nos demais Estados.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — 20:000$000 — Lista geral dos premios da 72ª loteria do plano 24, 283ª extracção do anno de 1923, realizada em 17 de dezembro de 1929, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

64.099	100$000
1.032	100$000
15.852	100$000
76.911	100$000
48.553	100$000
54.685	200$000
8.250	500$000
45.926	100$000
43.767	100$000
28.345	100$000
26.952	100$000
31.567	500$000
25.541	1:000$000
19.133	100$000
47.837	100$000
8.793	100$000
39.164	2:000$000
72.923	100$000
75.685	100$000
73.324	100$000
59.268	200$000
71.408	100$000
35.596	100$000
43.886	500$000
11.322	100$000
79.662	200$000
42.869	100$000
56.729	200$000
50.796	1:000$000
54.780	100$000
29.232	100$000
57.855	100$000
69.217	100$000
65.314	100$000
41.984	100$000
59.397	100$000
30.775	100$000
56.948	200$000
27.559	200$000
72.595	200$000
28.591	100$000
66.275	100$000
55.523	100$000
11.270	200$000
58.165	200$000
1.354	400$000
39.298	100$000
53.458	100$000
33.228	100$000
69.759	100$000
56.379	20:000$000
1.021	200$000
79.509	100$000
50.349	100$000
55.126	100$000
61.897	100$000
35.492	100$000
75.367	500$000
22.456	100$000
108	5:000$000
23.468	100$000
54.690	100$000
45.907	100$000
1.349	100$000
30.025	100$000
55.783	200$000
1.823	100$000
75.320	100$000
24.213	100$000
20.791	200$000
50.444	100$000
4.604	200$000
65.492	200$000
40.152	100$000
13.826	100$000
61.776	200$000
3.830	400$000
62.370	100$000
21.328	2:000$000
2.472	1:000$000
14.805	100$000
34.656	200$000
20.710	500$000

Approximações

56.378 e 56.380	400$000
107 e 109	300$000
39.163 e 39.165	200$000
21.327 e 21.329	200$000
25.540 e 25.542	100$000
50.795 e 50.797	100$000
2.471 e 2.473	100$000

Dezenas

56.371 a 56.380	50$000
101 a 110	40$000
39.161 a 39.170	30$000
21.321 a 21.330	30$000
25.541 a 25.550	20$000
50.791 a 50.800	20$000
2.471 a 2.480	20$000

Terminações

Os numeros terminados em 79 teem	6$000
Os numeros terminados em 9 teem	2$000

Exceptuando os terminados em 79.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Arlanza*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Avon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Vestris*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Giulio Cesare*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de dezembro de 1923

Zona Norte — Tempo em geral bom. A temperatura elevou-se. Chuviscou, trovejou e relampe ou hontem, em Therezina.

Zona Centro — Tempo bom em Matto Grosso e Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Matto Grosso e declinou nos demais Estados. Exceptuando-se o Estado de Matto Grosso, choveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos e hontem, em muitas localidades.

Zona Sul — Tempo bom em parte do Rio Grande, e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e declinou sensivelmente nos demais Estados. Choveu e chuviscou esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de dezembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão	759.2	27.5	—	NE	4	6	Chão.	B. (b. manhã)	32 0	23.0		
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	56.9	30.0	—	E	1	7	—	B. (c. manhã)	32.0	4.0		
Quixeramobim (X)												
Natal	63.5	28.0	0,0	SE	3	6	—	B.	30.0	[illegible]		
Parahyba	—	28.8	2,0	C	0	4	—	B. (b. manhã)	30.5	20.2		
Recife (X)												
Pão de Assucar	60.8	28.8	0.5	SE	3	6	—	I. (b. manhã)	37.5	22.0		
Aracajú	61.0	28.6	0.2	E		5	—	B. (i. manhã)	29.5	21 9		
Bahia	59.1	28.0	1.0	NNE	2	4	Chão.	B. (c. manhã)	29.0	23 0		
Caetité (X)												
Januaria	59.5	28.0	—	E	2	0	—	B.	30.0	21.0	—	R. pm.
Bello Horizonte	58.5	28.0	-0.4	NE	2	7	—	B.	33.4	13.4	—	Ch. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	59.0	23.0	-5.0	SE	2	10	—	I. (i. manhã)	32.0	20.0	12 2	C pm.
Caxambú	63.3	20.0	-9.0	E	2	10	—	I. (c. manhã)	32.0	15.0	7 2	R pm.
Poços de Caldas	60.3	23.0	—	C	0	9	—	I.	33.0	12.2	3.4	C. pm.
Goyaz	—	24.0	2.0	C	0	8	—	B.	32.0	17.0	—	T. pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	56.5	29.0	2.6	N	1	6	—	B. (b.c.man.)	35.0	22.0	—	R. pm.
Corumbá	55.0	28.0	-1.0	NW	1	3	—	B (b. manhã)	36.0	23.0		
Victoria	59.8	28.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.				
Capital Federal (Instituto Central)	60.0	25.6	-3.2	C	0	10	Chão.	I (i. m. man.)	33.5	21.8		
Campos	59.6	28.0	0.0	N	3	3	—	B. n. (c.man.)	26.0	23.0		
Friburgo	59.1	26.0	0.0	C	0	7	—	I. (b. manhã)	32.0	15.0	—	Ch. t. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	58.5	24.0	-2.0	C	0	10	—	I.	26.0	18.0	—	T. pm.
Cabo Frio	60.5	25.0	0.0	NE	3	9	Chão.	I.	28.0	22.0	.3	
Therezopolis	5[illegible].6	24.0	-2.0	N	2	9	—	I. (b. manhã)	28.5	13.0	—	T. pm.
S. Paulo	60.3	20.0	-5.0	NE	2	15	—	I. (c. manh[illegible]	30.5	19.2	3	
Santos	59.5	25.0	-2.0	NE	2	10	Vagas.	I. (ch. manhã)	30.0	24.0	—	Ch. pm.
Paranaguá	60.0	22.0	-5.0	C	0	0	Chão.	M.c. c.manhã)	29.0	21.0	—	C. t. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	60.0	18.0	—	NE	1	10	—	I. (c.t. manhã)	2 .0	17.0	80.0	R. t. pm.
Florianopolis	59.4	22.0	—	NW	1	10	Chão.	I. (c. manhã)	26.6	21.6	3.2	Ch. am. c. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	59.5	23.0	0.0	C	0	5	—	B. (b. manhã	28.0	17.0	0.7	Ch. pm.
Uruguayana	60.0	22.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	17.0		
Montevidéo	62.7	18.0	-2.0	S	5	—	—					
Buenos Aires	63.3	19.0	-2.0	S	2	—	—					
Passa Quatro	60.4	25.0	—	NE	1	10	—	I. (i. manhã)	31.0	14.0	0.8	Ch. pm.
Araxá	59.4	23.0	-0.8	NW	2	5	—	B	31.0	11.2	3.6	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom, i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca: n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	33 2	21.2
Bangú (X)				Gavea (X)		31,8	[illegible] 4
Nitheroy	0,0	32 6	23.6	Deodoro			
Rio Comprido	—	35.8	23.8	Campo dos Affonsos	0.0	31.0	22.6
Engenho de Dentro (X)				Corcovado: Temp. do ar: 28.3. Hum. rel.: 70 %. Vento: C. Força: 0.0.			
Penha	0.0	35.8	21.8				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 3 A 8 DE DEZEMBRO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	39$500	40$500	Por caixa
Lambary	32$000	34$000	Idem
Salutaris	34$000	36$000	Idem
Cambuquira	33$000	35$000	Idem
S. Lourenço	32$000	34$000	Idem
Aguardente:			
De Paraty	49$000	50$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	47$000	48$000	Idem.
De Campos	5$000	46$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	68$000	70$000	Idem.
De 38 gráos	5$000	50$000	Idem.
De 36 gráos	62$000	63$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$500	$520	Por kilo.
Estrangeira	$500	$520	Idem
Algodão em rama:			
Primeira do Sertão	93$000	95$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	91$000	94$000	Idem
Mediano	8$000	9$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe—Dôres	»	»	Idem.
Sergipe—Itabaiana	»	»	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	58$000	62$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	48$000	52$000	Idem.
Especial	48$000	52$000	Idem.
Superior	44$000	46$000	Idem.
Bom	40$000	42$000	Idem.
Regular	34$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	—	40$000	Idem.
Rajado do Norte	32$000	35$000	Idem.
Meio arroz	30$000	32$000	Idem.
Sanga	25$000	27$000	Idem.
Assucar:			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal	73$000	83$000	Idem
Segundo facto	—	—	Idem
Terceira sorte	—	—	Idem.
C. amarello	—	—	Idem.
Mascavinho	72$000	74$000	Idem.
Mascavo	64$000	67$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas, caixa	140$000	150$000	Por caixa.
Diversas marcas, meia caixa	—	75$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.
Em tina Peixelin	—	120$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo	2$500	2$550	Idem.
Da Laguna — Latas com 20 kilos	4$400	4$450	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos	2$400	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com com 2 kilos	4$400	4$500	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos	2$350	2$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos	2$350	4$400	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$560	$620	Por kilo.
Rio Grande	—	—	Idem.
Estrangeira	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu:			
Americano, claro	—	—	Por 280 libras.
Americano, escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	Idem.
Typo 2	»	»	Idem.
Typo 3	36$200	37$000	Idem.
Typo 4	35$200	36$000	Idem.
Typo 5	34$200	35$000	Idem.
Typo 6	33$300	34$100	Idem.
Typo 7	32$700	33$500	Idem.
Type 8	32$200	33$000	Idem.
Typo 9	31$600	32$400	Idem.
Typo 10	Nominal	Nominal	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	34$000	36$000	Por barrica.
Marca Thewico	—	35$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	33$000	34$000	Idem.
Outras marcas	34$000	35$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	6$000	6$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Especial	24$000	25$000	Por 50 kilos.
Fina	23$000	23$500	Idem.
Entrefina	20$000	21$000	Idem.
Peneirada	18$000	18$500	Idem.
Grossa	16$000	16$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	18$000	18$500	Idem.
Grossa	16$000	16$500	Por saccos c/44 kilos
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	43$000	Idem.
De 2ª qualidade	—	41$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	40$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 1ª qualidade	43$000	43$500	Idem.
De 2ª qualidade	42$000	42$500	Idem.
De 3ª qualidade	41$000	41$500	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	27$000	39$000	Por 60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	40$000	Idem.
Manteiga	43$000	45$000	Idem.
Enxofre, 60 kilos	33$000	35$000	Idem.
Branco nacional	48$000	50$000	Idem.
Branco estrangeiro	73$000	76$000	Idem.
Amendoim	34$000	36$000	Idem.
Fradinho	25$000	34$000	Idem.
Mulatinho	32$000	34$000	Idem.
De outras procedencias	28$000	30$000	Por kilo.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Fumo em corda de Minas:			
Especial	4$000	5$000	Idem.
Bom	2$000	3$000	Idem.
Baixo	1$000	1$000	Por 15 kil.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	40$000	42$000	Idem.
Amarello de 2ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 1ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 2ª	36$000	38$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	48$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	43$000	45$000	Idem.
Baixo de 3ª	32$000	35$000	Idem.
Bahia — Especial	60$000	65$000	Idem.
Bahia—Superior	5$000	5$000	Idem.
Bahia — Bom	30$000	40$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	35$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	15$000	Por milheiro.
De ceramica	21$000	26$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e do Estado do Rio	6$800	7$200	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 19 kilos	6$300	6$500	Idem.
Estrangeiras—diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	23$000	Por 60 kilos.
Branco	20$000	21$000	Idem.
Mesclado	18$500	19$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
Em barril	—	—	Por kilo bruto.
Em lata	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	—	—	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$350	$600	Por kilo.
De Porto Alegre	$450	$500	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$400	Por dz.
De rezina	—	2$500	Idem.
Spruce	—	2$500	Por pé
Sueco branco	—	—	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	1$500	Por duzia.
2ª qualidade	—	1$400	Idem.
3ª qualidade	—	1$300	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	265$000	300$000	Por metro cubico.
Peroba branca	200$000	220$000	Idem.
Outras qualidades	140$000	170$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	73$000	75$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra	95$000	96$000	Idem.
Ypiranga de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca Olho	73$000	94$000	Idem.
Marca Brilhante	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do Norte—grosso	—	8$990	Por sacco c/60 kilos.
Do Norte—moido	—	9$890	Idem.
De Cabo Frio—grosso	—	7$500	Idem.
De Cabo Frio—moido	—	—	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Taploca:			
Diversas procedencias	$500	$890	Idem.
Telhas:			
Francezas	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes	380$000	440$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$600	1$700	Por kilo.
De fumeiro	2$800	3$000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	90$000	100$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:200$	Por pipa.
Verde	—	1:200$	Idem.
Collares	—	1:300$	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	—	—	Por kilo.
Mantas	2$400	2$800	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas	2$400	2$500	Idem.
Mantas	—	—	Idem.
De Matto-Grosso:			
Patos e mantas	1$800	2$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2$100	2$500	Idem.

O syndico, *João Severino da Silva.*

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' visto
Sobre Londres ...	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	$557	$562
Sobre Hamburgo por milhão	—	$001
Sobre Italia	—	$463
Sobre Portugal ..	$380	$401
Sobre Nova York.	—	108563
Libra esterlina, em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires, peso papel, ...		3$434
Sobre Buenos Aires, peso ouro		7$900
Sobre Montevidéo, peso ouro		8$430
Sobre Hespanha, pesetas ...		1$394
Sobre Suissa, francos		1$853
Sobre Belgica, francos		$485
Sobre Hollanda, florim		4$037
Sobre Japão, yen		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syrio.....		$560
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$60
Sobre Tcheco-Slovaquia		$321
Sobre Austria		000,17 1/2

Moedas

Liras, papel	$475
Escudos, papel	$410
Peso argentino, papel	3$400
Peso uruguay, ouro	8$400
Libras, papel	47$000

Bolsa

Tendo o Governo decretado o ponto facultativo, conservou-se fechado hoje o predio onde funcciona a Bolsa de Fundos Publicos, motivo pelo qual não se reuniram os corretores.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 14 de dezembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total das vendas
Janeiro.....	31$600	31$400	—	17.000 saccas
Fevereiro.....	31$250	31$200	—	1.000 saccas
Março.....	31$300	31$200	—	13.000 saccas
Abril.....	31$000	31$000	—	2.000 saccas
Maio.....	S/cot.	30$800	—	
Dezembro.....	31$500 saccas	31$300 saccas	—	6.000 saccas
Vendas.....	30.000	9.000		39.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 31$800.
Mercado, estavel.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.849 saccas.
Vendas total 9.012 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 14 de dezembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	79$000	79$000	79$700	79$000	2.000 saccas
Fevereiro.....	79$800	79$100	79$800	79$200	1.000 saccas
Março.....	79$800	78$500	80$200	79$400	2.000 saccas
Abril.....	79$800	79$000	80$500	79$600	saccas
Maio.....	79$500	78$600	80$800	79$200	1.000 saccas
Dezembro.....	79$800	78$500	79$700	79$000	
	Saccas		Saccas		saccas
Vendas.....	5.000		1.000		6.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 80$ a 82$000.
Mercado: calmo.
Vendas de todas as qualidades: saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

MOVIMENTO DO DIA 13

Assucar

Entradas:

De Pernambuco.....	1.000 saccas
Sahidas.....	6.270 saccas
Existencia.....	119,928 saccas

Mercado: calmo.
Preço do branco crystal, hoje, por sacco 80$ a 82$000.

Algodão

Entradas:
Não houve.

Sahidas.....	788 fardos
Existencia.....	15.314 fardos

Mercado: estavel.

	Preços por 10 kilos
Sertões.....	92$000 a 93$000
Primeira sorte.....	90$000 a 91$000
Medianos.....	88$000 a 90$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

EDITAL DOS ELEITORES QUALIFICADOS NAS PAROCHIAS DE SANT'ANNA E SACRAMENTO, NA 2ª QUINZENA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

Numero de titulos — Nomes — Idades — Residencias — Documentos juntos nos processos:

17.141. Diamantino Ayres Pereira, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 196, Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.142. José Alves Barrucho, 37 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 307. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.143. Nelson Gomes da Rocha, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 224. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.144. José de lá Peña, 30 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.145. Firmino José da Costa, 26 annos, rua Marechal Rangel n. 587. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.146. João Ferreira de Lima, 20 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.147. Anthero Ribeiro, 35 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.148. Alfredo José Lopes, 25 annos, rua Senador Pompeu n. 224. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.149. Augusto Ribeiro, 22 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.150. Osmar Ernesto Dias, 21 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.151. Humberto Lamartine, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.152. Humberto Stamato, 27 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.153. Seraphim Florindo de Almeida, 41 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.154. Bernardino da Silva, 56 annos, rua Senador Pompeu n. 204. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.155. Galdino José da Silva, 27 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.156. Casemiro Silva de Almeida, 24 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.157. João José Martins, 42 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.158. Manoel Rodrigues da Costa, 40 annos, rua Francisco Hayden n. 11. Petição inicial, carteira eleitoral prova de renda, etc.

17.159. Etewaldo Rodrigues, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.160. Oliver Quintino, 35 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.161. José de Freitas, 21 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.162. Fausto Bento da Costa, 51 annos, rua Barão de Ubá n. 24. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.163. Antonio dos Santos, 23 annos, rua Julio Ribeiro n. 110. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.164. José Pereira Alves, 42 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.165. Antonio Annibal dos Santos, 36 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.166. Antonio Teixeira dos Santos, 28 annos, rua Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.167. Antonio José Valladão, 24 annos, rua Cardoso Junior n. 274. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.168. Antonio Ferreira Ribeiro Junior, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.169. João Lourenço, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.170. Ignacio Braga Junior, 34 annos, rua Julio Ribeiro n. 110. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.171. Miguel Lobiano, 50 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.172. Manoel Rodrigues, 30 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.173. José Tiburcio Pires, 28 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, prova de renda, carteira, etc.

17.174. Nicoláo Teixeira Rebello, 38 annos, rua Julio Ribeiro numero 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.175. Domingos Ferainolo, 22 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.176. José Pereira de Figueiredo, 41 annos, rua Julio Ribeiro numero 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.177. Manoel da Costa Monteiro, 45 annos, rua Senador Euebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.178. Armando Pereira Sequeira, 28 annos, praça da Republica numero 40. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.179. Antonio Loureiro, 41 annos, praça da Republica n. 40. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.180. Aurelio Camara Vieira, 21 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.181. Bento Pereira do Lago, 21 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.182. José Gabriel da Cruz, 23 annos, rua Francisca Haydeu n. 14. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.183. José Boniphacio de Andrade, 25 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.184. Antonio Pereira de Sá, 39 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira, prova renda, etc.

17.185. Benicio Candido Reis, 25 annos, rua Julio Ribeiro n. 110. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.186. Ernesto Begonha Moreira de Souza, 30 annos, rua de Santa Anna n. 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.187. Roque Sioi, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.188. José Mendes, 24 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.189. João Galhano, 25 annos, rua Senador Euzemio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.190. José Vicente Neves, 43 annos, rua General Pedra numero 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.191. Virgolino de Souza Campos, 44 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.192. Jacintho Rodrigues da Fonseca, 26 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.193. Jorge João, 25 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.194. Alfredo da Cunha, 40 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.195. José Oliveira de Souza, 21 annos, rua de Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.196. Miguel Gonçalves Fontes, 53 annos, rua Senador Pompeu numero 217. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.197. Cezano dos Santos, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 204. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.198. Jayme dos Santos, 22 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.199. Reynaldo Rodrigues, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.200. Francisco Bezerra de Mello, 3[illegible] annos, rua Senador Euzeb[illegible] n. 164. Petição inicial, [illegible] teira, prova de renda, etc.

17.201. Adelio Magalhães, 22 annos, [illegible] de Sant'Anna n. 114. Petiç[illegible] inicial, carteira, prova [illegible] renda, etc.

17.202. Domingos Maia, 21 annos, [illegible] Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.203. Eduardo Oliveira Candido, 34 annos, rua Senador Euzebio n. 372. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.204. Francisco Peixoto, 44 annos, rua Senador Pompeu n. 204. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.205. Francisco Garcia Marinho, 21 annos, rua de Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.206. Guilherme Cavalheiro Albueira, 32 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.207. Gedeão Luiz de Magalhães, 44 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.208. Manoel de Freitas Pereira, 29 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.209. Leopoldo Maciel, 30 annos, rua Enes Filho n. 267. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.210. Theotonio Manoel Pereira, 52 annos, rua Francisca Hayden n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.211. Rodolpho do Amaral, 30 annos, avenida Gomes Freire n. 27. Petição inicial, carteria, prova de renda, etc.

17.212. Antonio Marques, 32 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.213. Julio Fernandes, 33 annos, rua Julio Ribeiro n. 110. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.214. Manoel Francisco Quintanilha, 56 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.215. Alfredo José Alves, 23 annos, rua Julio Vieira n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.216. Henrique da Silva Lopes, 23 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.217. Ataualpa Vidigal, 62 annos, rua Francisco Manoel n. 89. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.218. Oldemar Campello Nogueirol, 31 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.219. Jair Werneck da Silva, 22 annos, rua Vieira Ferreira numero 46. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.220. José Rodrigues, 48 annos, rua João Ricardo n. 73. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.221. José Peres Carvalhido Junior, 27 annos, rua General Pedra n. 168. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.222. Themistocles Drumon da Costa, 29 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição incial, carteira, prova de renda, etc.

7.223. Alfredo Henriques Jovine, 28 annos, rua General Pedra numero 168. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.224. José Mongo de Oliveira, 21 annos, rua Julio Ribeiro numero 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.225. Ernesto Antonio Rodrigues, 24 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.226. Cyrillo Gonçalves de Miranda, 22 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.227. Godofredo Pereira Guimarães, 24 annos, rua Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.228. Manoel Lopes de Faria, 28 annos, rua Vieira Ferreira numero 115. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.229. Domingos de Azevedo, 55 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.230. Nicolau Strino, 34 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 48. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.231. Frederico Verduc, 22 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.232. Francisco de Castro Pinho, 24 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.233. Manoel Perfeito, 33 annos, rua rua Senador Eusebio n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.234. Alvaro dos Santos, 25 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.235. Antonio Teixeira, 22 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.236. Jeronymo do Valle, 36 annos, rua Senador Eusebio numero 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

7.237. Germano Rodrigues de Macedo, 24 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

7.238. Gustavo Develly, 28 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

7.239. João Ferreira de Souza, 25 annos, rua Marquez Sapucahy n. 307. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

7.240. João Lopes Neves, 36 annos, rua Flack n. 93. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

7.241. João Paes Ferreira, 33 annos, rua José Mauricio n. 60. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

7.242. João Gonçalves, 32 annos, rua Matto Grosso n. 84. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.243. Domingos Siciliano, 31 annos, rua Viscande de Itauna n. 111. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.244. Ignacio Sanches de Souza, 27 annos, rua Senador Euzebio n. 372. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.245. Manoel Gonçalves Raphael, 30 annos de idade, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.246. Gastão Monteiro Piquet, 36 annos, rua General Pedra n. 231 Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.247. Antonio Alves Filho, 32 annos, rua S. Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.248. Eduardo de Barros Machado, 41 annos, rua General Pedra nu. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.249. Jorge Moreira de Souza, 34 annos, rua Benedicto Hippolito n. 65. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.250. Waldemar Pinheiro Soares, 39 annos, rua Clarimundo de Mello n. 786. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.251. Manoel Nunes de Oliveira, 27 annos, rua Marquez de Pombal n. 86. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.252. Pedro Gonzalez, 21 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.253. Hermando de Jesus, 23 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.254. Oscar Caria, 30 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.255. Daniel da Costa Rodrigues, 36 annos, rua Machado Coelho n. 19. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.256. Antonio Marques de Mattos, 32 annos, rua General Pedra numero 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.257. José Andrade, 47 annos rua São Leopoldo n. 74. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.258. Vicente de Souza e Silva, 30 annos, rua S. Leopoldo n. 74. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.259. Evaristo Fernandes Marino, 47 annos, estrada de Queimados n. 83. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.260. Bento de Campos Mello, 51 annos, rua Archias Cordeiro numero 482. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.261. José Cardoso de Carvalho, 33 annos, rua Gomes Carneiro n. 21. Petição inicial, carteira eleitoral prova de renda, etc.

17.262. Manoel Maria Gonçalves, 57 annos, rua S. Januario n. 5. Petição inicial, carteira eleitoral, prova do renda, etc.

17.263. Elydio Alves de Souza, 42 annos, rua Emerenciana n. 28. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.264. Leopoldo Ferreira da Silva, 41 annos, avenida Suburbana numero 3.082. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.265. Christiano José de Oliveira, 21 annos, rua de Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.266. Hernani de Carvalho, 21 annos, rua de Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.267. José da Silva Vieira, 41 annos, rua Vieira Fazenda n. 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.268. José Gonçalves da Costa, 22 annos, rua Senador Pompeu numero 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.269. Joaquim Marques de Rezende, 23 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.270. João Arsenio Gomes Filho, 31 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.271. Antonio Lopes Quintella, 38 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.272. Cyriaco Lopes, 28 annos, praça da Republica n. 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.273. Julio Soares Guimarães, 27 annos, rua Haddock Lobo n. 112. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.274. Augusto Gonçalves Pereira, 45 annos, rua Santo Antonio n. 36. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.275. Aristides Sôtto Mayor, 31 annos, rua Elvira n. 14. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.276. Moysés Cordeiro de Macedo Junior, 28 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.277. Olavo Rodrigues da Silva, 33 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.278. Silvino Silveira, 35 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.279. Pedro Hyginio Góes, 25 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.280. Pisco Salgado, 30 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.281. Waldemar Pereira de Souza Caldas, 31 annos, rua General Clarimundo n. 202. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.282. Alfredo Roberto, 28 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.283. Adalberto Silva Borges, 26 annos, praça da Republica n. 40. Petição inicial, carteira eleiral, prova de renda, etc.

17.284. Abelardo Cesario da Faria Alvim, 40 annos, rua Senador Pompeu n. 14. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.285. Antonio Ramalho dos Santos, 29 annos, rua Pedro Rodrigues n. 5. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.286. Antonio Junqueira, 31 annos, rua Nabuco de Freitas numero 160. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.287. Arnaldo Soares, 26 annos, rua Falete n. 32. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.288. Eduardo Ribeiro, 23 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.289. João Marinho de Oliveira Ribeiro, 38 annos, rua Tobias Barreto n. 61. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.290. Hippolito da Silva Mucio, 28 annos, rua Angelica n. 48. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.291. Godemar de Freitas, 21 annos, rua Senador Pompeu numero 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.292. Guilherme Saraiva, 30 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.293. Fernando Francisco Ignacio do Mesquita, 42 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.294. Fabricio Nigro, 45 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.295. Francisco de Souza Martins Filho, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.296. Paulo Francisco Machado, 26 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.297. Arthur Barbosa, 23 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.298. Manoel Francisco da Rocha, 40 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.299. Ignacio Dias, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.300. Manoel Antonio Pereira, 25 annos, rua Vieira Ferreira n. 115. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de idade, etc.

17.301. Oswaldo Goulart Bittencourt, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.302. Francisco Lala Xavier, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.303. Eduardo Oliveira da Silva, 29 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.304. Eduardo Rodrigues Amaro, 34 annos, rua Vieira Ferreira n. 115. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.305. Eduardo Maria Pinheiro, 23 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.306. José Braz da Camara, 34 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.307. Gaspar Ligeiro Moreira, 43 annos, rua Vieira Ferreira numero 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.308. Salvador Ollivetti, 27 annos, rua Senador Euzebio n. 164

17.309. Carlos Fernandes Maia, 32 annos, rua Julio Ribeiro n. 110.

17.310. Victorino de Carvalho, 48 annos, rua Senador Euzebio n. 372.

17.311. José Pellegrino, 22 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.312. Angelo Belloni, 50 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.313. Alfredo Rodrigues Guimarães, 34 annos, rua Julio Ribeiro n. 110.

17.314. Rubens José Fernandes, 26 annos, rua da America n. 54.

17.315. João Moreira de Azambuja, 35 annos, rua General Pedra n. 168.

17.316. Alvaro Eugenio da Silva, 41 annos, rua Paranhos n. 29.

17.317. Antonio Babio Varella, 25 annos, rua do Lavradio n. 72.

17.318. Roberto Barbosa da Silva, 25 annos, rua Visconde de Itauna n. 351.

17.319. Agenor Guilherme Mayer, 35 annos, rua S. Leopoldo n. 70.

17.320. Antonio de Souza e Silva, 38 annos, rua S. Leopoldo numero 72.

17.321. Emilio Campos, 30 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

17.322. Antonio de Oliveira, 29 annos, rua General Pedra n. 233.

17.323. Feliciano Ferreira de Abreu Junior, 65 annos, rua General Pedra n. 227.

17.324. José Pereira Mendes de Sá Braga, 48 annos, rua General Pedra n. 227.

17.325. Manoel Antunes Corrêa, 32 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

17.326. Francisco Sorrentino, 38 annos, rua General Pedra n. 231.

17.327. Joaquim Leal da Motta, annos, rua General Pedra mero 227.

17.328. José Joaquim Ribeiro, 32 a rua General Pedra n. 227.

17.329. Jayme José de Magalhães, 2 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 154.

17.330. Joaquim Machado Carneiro, 3 annos, rua General Pedra numero 227.

17.331 Antonio Casado Alvares, 30 annos, rua General Pedra numero 227.

17.332. Domingos Dias, 29 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

17.333. João Victorino da Silva Filho, 27 annos, rua Marquez de Sa Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.334. Joaquim Pinto da Cunha, 35 annos, rua General Pedra numero 227. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.335. Pedro Barreto, 39 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.336. Pedro Antonio Muniz da Fonseca, 57 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 120. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.337. João Ponciano da Silva Carollo 24 annos, rua Padilha numero 108. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.338. José Paes de Lima, 27 annos, rua João Alvares n. 22. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.339. Manoel Soares Martins, 22 annos, rua Padilha n. 108. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.340. João dos Santos, 42 annos, rua Padilha n. 108. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.341. Caetano Fratti, 27 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.342. Isidoro José Alonso, 54 annos, rua Tuyty n. 50. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.343. Annibal Martins Alonso, 28 annos, rua Cururú n. 76. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.344. Walter Gonçalves Guisande, 26 annos, rua Miguel de Frias n. 35. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.345. Waldomiro Monteiro da Motta, 23 annos, rua Frei Caneca n. 342. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.346. Antonio Joaquim Gomes da Silva, 38 annos, rua Carmo Netto n. 144. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.347. Manoel da Silva Lisbôa, 21 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 107. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.348. Jayme da Silva Lisbôa, 23 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 107. Petição, inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.349. Abel Torquato Gomes de Almeida, 28 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.350. João Baptista Tancredo, 29 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.351. Francisco Manoel Affonso, 31 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.352. José Candido da Motta, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.353. Salvador Pereira Quintella, 27 annos, rua Julio Ribeiro numero 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.354. Luiz Lopes, 31 annos, rua Senador Pompeu n. 204. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.355. Schaia Scheinfarber, 27 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.356. Antonio José de Araujo, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 226. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.357. Francisco da Silva Paes, 39 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.358. Oswaldo do Amaral, 21 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.359. Mario Franco de Andrade, 22 annos, rua de Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.360. Antonio Martins, 22 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.361. João dos Santos Cabral, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.362. Manoel Alves Mestre, 25 annos, rua de Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.363. Ernani Gonçalves, 23 annos, rua Senador Pompeu numero 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.364. José Candido Ferreira, 25 annos, rua Vieira Ferreira numero 15. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.365. Luiz Felippe dos Santos, 21 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira, prova de renda etc.

17.366. Ernani Felizola, 26 annos, rua Vieira Ferreira n. 115. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.367. Aristoteles Bogado de Oliveira, 21 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.368. Fernando Gonçalves Soares, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 191. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.369. Gustavo Amaral, 42 annos, rua Senador Eusebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.370. Sebastião de Azevedo, 29 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.371. Antonio Teixeira de Mello, 29 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.372. Avelino Lopes da Silva, 25 annos, rua Senador Pompeu n. 200.

17.373. José Rodrigues Tavares, 25 annos, rua Senador Eusebio n. 164.

17.374. Bento da Costa Lopes, 22 annos, rua Senador Eusebio n. 164.

17.375. João José Ramiro, 28 annos, rua Senador Pompeu numero 200.

17.376. João da Natividade, 33 annos, rua Senador Pompeu numero 196.

17.377. Francisco Fraga Luiz, 43 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.378. Justiniano Pereira de Magalhães, 21 annos, rua Senador Eusebio n. 164.

17.379. Alberto Moura Bastos, 23 annos, rua Senador Pompeu n. 217.

17.380. Joaquim Salles, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.381. Victor Perez Frigaz, 27 annos, rua Vieira Ferreira n. 115.

17.382. Octavio Cornelio, 24 annos, rua Vieira Ferreira n. 46.

17.383. Henrique Luiz Golçalves Vianna Junior, 33 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.384. Eduardo Augusto Pereira da Silva, 24 annos, rua General Pedra n. 162.

17.385. João Baptista de Oliveira, 23 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.386. Manoel Francisco Marques, 32 annos, rua Vieira Ferreira n. 46.

17.387. Nicoláo Covinõ, 39 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.388. Cypriano Bernardo, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.389. José Antonio da Fonseca, 43 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.390. Antonio Marques do Val, 34 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.391. Antonio Rosa Santos, 27 annos, annos, rua Senador Pompeu n. 217.

17.392. Antonio Alves Pessoa, 25 annos, rua Barão de S. Felix n. 38.

17.393. Severino Ferreira da Silva, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 217.

17.394. Quirino Pereira de Souza Caldas, 33 annos, ladeira Ribeiro n. 14.

17.395. Antonio Manoel Gomes, 29 annos, rua Vieira Ferreira n. 115, rua Senador Pompeu n. 196.

17.396. José Galhana, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.397. Antonio de Souza, 28 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.398. Antonio Carvalho, 30 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.399. Agostinho José Alves, 24 annos, rua de Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.400. Paschoal Marmo, 42 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.401. Aristides Vieira da Cunha, 28 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.402. Ariosto Vieira de Magalhães, 25 annos, rua General Pedra numero 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.403. Aristides Fernandes Velloso, 32 annos, rua Vieira Ferreira n. 46.

17.404. Basilio Magno de Castro, 21 annos, rua Vieira Ferreira numero 115.

17.405. Pedro de Moraes, 30 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.406. Augusto do Nascimento, 38 annos, rua Senador Pompeu numero 204.

17.407. Chrispim de Sant'Anna, 34 annos, rua Senador Euzebio numero 372.

17.408. Eleazar Ramos de Mendonça, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 200.

17.409. Horacio Rodrigues da Silva, 32 annos, rua Senador Pompeu n. 196.

17.410. Hyppolito Marques dos Santos, 23 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.411. Francisco Volpe, 45 annos, rua General Pedra n. 162.

17.412. Manoel de Souza Paiva, 32 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.413. Agostinho Pereira Rebello, 21 annos, rua Vieira Ferreira n. 46.

17.414. Carlos Garcia da Fonseca, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 200.

17.415. Domingos Bento Luiz, 23 annos, rua Vieira Ferreira numero 46.

17.416. Francisco Duarte, 40 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.417. Francisco Cardoso, 45 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.418. Pedro Domingos de Souza, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 200.

17.419. Pedro Roberto de Carlo, 32 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.420. Eulogio Antas Malvar, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 200.

17.421. Eduardo Lopes de Souza, 24 annos, rua Vieira Ferreira n. 115.

17.422. Theotonio Rabello, 24 annos, rua Vieira Ferreira n. 46.

17.423. Francisco Pinto Cabral, 28 annos, rua Sant'Anna n. 114.

17.424. Manoel Silvino dos Santos, 28 annos, rua Baturité n. 17.

17.425. Manoel da Encarnação, 23 annos, rua Senador Euzebio n. 164.

17.426. Manoel Paulino Valle, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 217.

17.427. Telemaco Alves, 43 annos, rua General Pedra n. 162.

17.428. Bento de Souza Lima, 29 annos, rua Julio Ribeiro n. 110.

17.429. Anesio Manoel Francisco, 27 annos, rua General Pedra n.

17.572. José Rodrigues Leite, 26 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.573. Rosemiro da Silva Nunes, 23 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda. e etc.

17.574. Morris Coelho Caffaro, 28 annos, rua Vieira Ferreira n. 115. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.575. Antonio Bastos Pinho, 37 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.576. José Antunes da Costa, 35 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.577. José Ferreira Pinto, 32 annos, rua Julio Ribeiro n. 17.

17.578. José Azevedo dos Reis, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.579. José Joaquim da Silva, 26 annos, rua Barurité n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, e etc.

17.580. José Lopes, 36 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, e etc.

17.581. Braulio Paulo Nogueira, 23 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, carteira eleitoral. prova de renda, e etc.

17582. Antonio Joaquim Moraes, 45 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, e etc.

17.583. José Maria Rodrigues de Carvalho, 23 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, e etc.

17.584. João Lopes Calçada, 34 annos, Quinta da Boa Vista. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.585. José Maria Junior, 38 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.586. Mario José da Cunha, 28 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.587. Victorino Rodrigues Pereira, 40 annos, rua Barão de Uba, 26. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda e etc.

17.588. Antonio Fortunato de Carvalho, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, e etc.

17.589. Francisco Rocha, 24 annos, rua Baturité n. 17. Petição inicial, carteira. prova de renda, etc.

17.590. Francisco de Castro, 39 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.591. João da Silva Ramos, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.592. João José Brum da Silveira, 32 annos, rua Francisca Hayden n. 11. Petição inicial, carteira. prova de renda, etc.

17.593. Joaquim Chagas, 38 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.594. Antonio José Ribeiro, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.595. Joaquim Baptista da Rocha, 29 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.596. Joaquim do Couto Teixeira, 42 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.597. Antonio J. da Costa, 24 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.598. Marcellino Baptista Leal, 33 annos, rua Senador Pompeu numero 196. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.599. Mario Machado Cardoso, 21 annos, rua Senador Pompeu numero 217. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.600. Manoel Palheiro Cabo, 23 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.601. Manoel Augusto Martins Novo, 36 annos. rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.602. Manoel da Silva Maia, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.604. Augusto Mattos Leal Filho, 30 annos, rua da America n. 43. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.605. Antonio Pinto, 30 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.606. Izidoro Francisco, 33 annos, rua Visconde do Nictheroy n. 372. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.607. José Gonçalves Junior, 36 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.608. Antonio Canazaro, 46 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.609. Antonio Gomes Teixeira, 45 annos, rua de Sant'Anna numero 114. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.610. Alvaro Lopes, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 164. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.611. José Maria da Costa, 45 annos, rua Chaves Faria n. 50. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.612. João Martins Cardoso, 45 annos, rua Aristides Lobo numero 228. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.613. José Paulo de Moraes Junior, 30 annos, rua Goyaz n. 128. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.614. João Corrêa Velho Filho, 27 annos, rua S. Francisco Xavier n. 273. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda etc.

17.615. Antonio Simões, 59 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.616. Antonio Gonçalves, 24 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.617. Deolindo da Costa Pereira, 29 annos, rua Miguel de Frias n. 14. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.618. Joaquim Rodrigues Phelippe, 44 annos, praça da Republica n. 40. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.619. José dos Santos Medeiros, 51 annos, rua Cabuçú n. 41. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.620. Eugenio Vivacqua, 34 annos, rua Ermelinda n. 148. Petição inicial, carteira de eleitor, prova de renda, etc.

17.621. Pedro Tavares, 36 annos, rua Machado Coelho n. 112. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.622. Manoel Gomes Ferreira, 34 annos, rua Viuva Claudio numero 277. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.623. Carlos de Souza, 23 annos, rua Grajahu' n. 27. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.624. Adalberto de Andrade, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.625. Felinto Corrêa, 22 annos, rua Assis Carneiro n. 136. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.626. Lineu Sophta da Costa, 28 annos, rua da Alfandega n. 64. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.627. José Luiz de Oliveira, 30 annos, ladeira do Livramento n. 33. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.628. Francisco Fernandes Castello, 28 annos, rua da Prainha, 88. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.629. Celso de Faria, 43 annos, ilha das Flores. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.630. João Gonçalves da Valle, 35 annos, Estrada da Penha n. 598. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.631. Decio Rodrigues de Faria, 30 annos. rua Bernardo n. 23. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.632. Alcides da Cunha Machado. 33 annos, rua Magalhães Couto n. 96. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.633. Mont'Alverne Oscar de Noel. 27 annos. rua Dr. Maciel n. 125. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.634. Othelo Attilio, 26 annos, rua Fernandes Guimarães n. 24. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.635. Antonio José Queiroz Mascarenhas, 28 annos, rua D. Alice n. 67-A. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17 636. Antonio Praim Sobrinho, 32 annos, rua do Mattoso n. 112. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.637. Camillo Soares de Souza, 50 annos, rua Silva Cardoso n. 59. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.638. Manoel Gonçalves Vieira, 50 annos, rua Barão da Taquara n. 50. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.639. Manoel Moreira de Almeida, 31 annos, rua Andrade Pinto numero 76. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.640. Carlos Germano da Rocha, 34 annos, rua Paraizo n. 61. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.641. João Ferreira Gomes, 25 annos, rua Agra Filho n. 79. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.642. Francisco Julio de Souza, 39 annos, rua João Ricardo n. 53. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.643. Edgard dos Santos, 25 annos, rua Paula Ramos n. 177. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.644. Jovino Manoel da Gloria, 43 annos, rua Assis Carneiro numero 200-A. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.645. João de Souza Barreto, 26 annos, rua do Proposito n. 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.646. João Moreira Passos, 45 annos, rua da America n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.647. Rubens de Barros, 25 annos, travessa de Santa Thereza n. 1. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.648. Ernesto Pereira de Souza, 28 annos, rua Silva Manoel numero 128. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.649. Olival Jacintho de Medeiros, 22 annos, rua Ermelinda n. 148. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.650. João Baptista Ferreira do Valle, 28 annos, rua Voluntarios da Patria n. 445. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.651. José Pereira de Souza, 30 annos, rua Paraguay n. 49-A. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.652. Frederico Ciquelli, 22 annos, rua Senador Euzebio n. 210. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.653. Horacio Couto Dias, 37 annos, rua Ermelinda n. 142. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.654. Braz Ferreira da Costa, 43 annos, rua Ermelinda n. 148. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.655. Olivier Mendonça, 25 annos, rua Viuva Claudio n. 277. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17 656. Raiff da Costa Frazão, 28 annos, ladeira do Livramento n. 33 Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.657. Flavio Monteiro da Silva, 37 annos, rua Marechal Aguiar n. 85. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.658. Joaquim Franco, 52 annos, rua Leite Leal n. 29 Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.659. Armando Ferreira, 37 annos, rua Santo Christo n. 36. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.660. Phydias da Costa Ramos, 42 annos, rua Visconde de Itamaraty n. 119. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.661. Darval Corrêa de Messias, 23 annos, rua Jorge Rudge n. 40. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.662. Waldemiro Gonçalves Brandão, 29 annos, rua S. Claudio numero 63. Petição inical, carteira, prova de renda, etc.

17.663. Adamastor Dias Braga, 30 annos, rua D. Bernardina numero 42. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.664. Joaquim Raymundo do Lago, 45 annos, rua Tavares Bastos n. 27. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.665. Mario Fernandes Corrêa, 31 annos, rua Campos da Paz n. 27. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.666. Joaquim Fausto do Espirito Santo, 48 annos, rua Figueira n. 171. Petição inicial, carteira, prova de renda, et..

17.667. Benedicto Ricardo de Souza, 38 annos, ladeira dos Guararapes n. 162. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.668. Francisco de Assis Barbosa, 27 annos, avenida das Nações sem numero. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.669. Eugenio Fernandes de Almeida, 29 annos, rua Dr. Bulhões n. 177. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.670. Raphael Adrien, 30 annos, rua Fagundes Varella n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.671. Eduardo Dias de Moraes Netto, 24 annos, rua Ermelinda numero 148. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.672. Joel Neves, 24 annos, avenida Suburbana n. 258. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.673. Joaquim Siqueira Nogueira, 30 annos, rua Maria José numero 48. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.674. Bento de Souza, 30 annos, Estrada Fontinha n. 353. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.675. Rubem da Silva Florião, 32 annos, travessa Senhor de Mattosinhos n. 18. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.676. Manoel Martins Costa, 53 annos, Córte 7 n. 33. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.677. Agnellio de Queiroz Mascarenhas, 31 annos, rua Goyaz n. 120. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.678. Augusto da Motta Maia, 26 annos, rua Riachuelo n. 429. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.679. João Francisco da Silva, 56 annos, rua Barroso n. 215. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda etc.

17.680. Raphael Iguape Siqueira, 20 annos, rua da America n. 150. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.681. Vicente Basile, 31 annos, rua Bemtevi n. 26. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda etc.

17.682. Manoel Henriques de Oliveira Barros, 36 annos, rua Araujo Lima n. 129. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.683. Alberto Parente da Costa, 38 annos, rua Santa Sophia numero 76. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda etc.

17.684. Jayme Ribeiro de Queiroz, 30 annos, rua Assis Carneiro n. 125. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

17.685. Manoel Francisco dos Santos Junior, 49 annos, Avenida 28 de Setembro n. 167. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.686. Braulio de Freitas, 29 annos, rua Mariz e Barros n. 229. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.687. Manoel Bernardo de Mesquita, 40 annos, rua Sá n. 129. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.688. Henrique Segovia Morena, 38 annos, rua Barbosa da Silva n. 91. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.689. Antonio da Costa Brittes, 47 annos, travessa 16 de Maio, 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.690. Manoel Moreira Sobrinho, 29 annos, rua Vianna Junior n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.691. Armando Hor-Meyll Fraga, 28 annos, rua Italia d'Incal, 131. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.692. Lourenço Paes de Souza, 43 annos, rua Pinto Sayão n. 24. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.693. Mauricio da Conceição, 29 annos, rua Domingos Pires n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17694. Eduardo Cahcins, 35 annos, rua Oito de Dezembro n. 62. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.695. Waldemiro José Teixeira, 31 annos, rua Monteiro Vieira, 4. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.696. Armando Alvim de Castro Menezes, 35 annos, rua 21 de Abril n. 20. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.697. Raymundo Pinto Martins, 21 annos, Avenida Gomes Freire n. 106. Petição inicial, carteira, prova de renda. etc.

17.698. Djalma Luiz dos Santos. 23 annos rua Bom Pastor n. 116. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.699. Napoleão Jansen Martins, 31 annos, rua Cachamby n. 149. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.700. Jair Garcia Machado, 25 annos, rua Viuva Claudio n. 277. Petição inicial, carteira,prova de renda, etc.

17.701. Antonio Teixeira de Barros Moutinho, 38 annos, rua Otto de Alencar n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.702. Delfim Alves Oliveira, 21 annos, annos, rua General Camara n. 282. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.703. José da Costa, 21 annos, rua da Saude n. 124. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.704. Jorge da Silva, 22 annos, rua Bernardo Guimarães n. 77. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.705. Viriato Pereira da Silva Porto, 35 annos. rua Maria Eugenia n. 44. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.706. Manoel da Rocha Leitão. 30 annos, rua General Camara numero 280. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.707. Miguel José, 27 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.708. Manoel de Oliveira. 22 annos, rua Senador Pompeu n. 134. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.709. Manoel dos Santos Maia, 24 annos, rua General Camara numero 282. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.710. Jayme Pacheco dos Santos, 36 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.711. Antonio Casemiro de Moraes, 21 annos, rua General Camara n. 282. Petição inicial. carteira. prova de renda, etc.

17.712. Belisario Laurindo de Azevedo Filho, 21 annos, rua Benjamin Constant n. 84. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.713. Antonio Nicolau Mendes, 34 annos. rua da America n. 84. Petição inicial. carteira, prova de renda. etc.

17.714. Domingos Zuccarelli. 34 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda. etc.

17.715. Virgilio Bartholomeu Dias Filho. 24 annos. rua do Senado n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.716. Carlos Candido Lacombe. 37 annos. rua do Senado n. 10. Petição inicial. carteifa, prova de renda, etc.

17.717. Americo Xavier Martins, 37 annos, rua Meyer n. 114. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.718. Edmundo Cardoso de Lemos, 25 annos, rua Paraguay n. 45. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.719. Benicio José dos Santos, 30 annos, rua Miguel Lemos numero 54. Petição inicial, carteira, prova de renda etc.

17.720. Pedro Antonio de Vasconcellos, 51 annos, rua D. Laura de Araujo n. 85. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.721. Henrique Marques da Silva, 50 annos, rua Ermelinda n. 145. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.722. Adelino Alves do Amaral, 29 annos, rua Santo Christo numero 281. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.723. Joaquim da Silva Barreto, 34 annos, rua da Saudade n. 87. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.724. José Thomaz Pinto, 48 annos, Estrada da Penha n. 1081. Petição inicial. carteira, prova de renda, etc.

17.725. Antonio de Castro Nogueira, 28 annos. praia do Cajú n. 4. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.726. João Barbosa de Magalhães, 25 annos. rua General Camara n. 184. Petição inicial, carteira. prova de renda etc.

17.727. Joaquim Martins, 26 annos, ladeira do Faria n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.728. Sylvio Valentino de Oliveira. 49 annos. rua Bernardo de Vasconcellos n. 97. Petição inicial, carteira, prova do renda. etc.

17.729. Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos, 31 annos, rua da Saude n. 2. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.730. Antonio Nunes Barbosa, 29 annos, rua Boa Vista n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.731. Arthur Pomme, 35 annos, rua de S. Christovão n. 69. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.732. José Roque Barbosa, 22 annos, rua Tenente Lyra n. 22. Petição inicial, carteira prova de renda, etc.

17.733. Lourenço Monteiro Gomes, 46 annos, rua Getulio n. 73. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.734. Leonel Nunes, 24 annos, rua João de Mattos n. 15. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.735. Victor Miguel Corrêa, 40 annos, rua Silva n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.736. Nelson Soares Guimarães, 34 annos, rua Itapirú n. 31. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.737. Notalmio José de Paiva, 30 annos, rua Cardoso n. 12. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.738. Horacio Bispol, 36 annos, rua Pernambuco n. 122. Petição inicial. carteira, prova de renda, etc.

17.739. Antonio Henrique da Costa, 27 annos, rua Camerino n. 50. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.740. Juvenal Brandão, 28 annos, rua Francisca Graça n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.741. Euclydes José Martins, 29 annos, rua Henrique Valladares n. 29. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.742. Antonio da Silva Ferrão, 33 annos, rua Guilhermina n. 20. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.473. Licio da Silva Barros, 24 annos, rua Juvenal Galeno n. 41. Petição inicial, carteira, prova renda, etc.

17.744. José da Silva Oliveira, 37 annos, rua da Saudade n. 87. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.745. João de Alvarenga Cintra Filho, 26 annos, rua Marcilio Dias n. 62. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.746. Antonio Xavier da Silva, 25 annos, rua Jos éde Alencar numero 50. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.747. Manoel Guimarães, 22 annos, rua Haddock Lobo n. 73. Petição inicial, carteira, prova de renda etc.

17.748. Alfredo Rodrigues da Costa 22, annos, rua de S. Pedro numero 254. Petição inicial, carteira, prova de renda. etc.

17.749. Francisco dos Prazeres, 32 annos. rua Viuva Claudio, 275. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.750. Marcilio Galhanone, 24 annos, rua Barbosa n. 14. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.751. Tromaz Lopes Cunha, 21 annos, rua São Pedro n. 254. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.752. Nestor José Borges 21 annos, rua Senador Pompeu n. 254. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.753. Joaquim Ferreira da Silva, 22 annos, rua S. Pedro n. 254. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.754. Waldemar Teixeira Monteiro, 29 annos, rua do Senado n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.755. Guilherme Peres, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.756. Admardo Alves Dutra, 24 annos, rua Aristides Lobo n. 95. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.757. Arlindo Costa, 41 annos, rua Aura n. 98. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.758. Alvaro Miranda Leone, 24 annos, rua Marechal Floriano n. 127. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.759. Firmino Ancora da Luz, 37 annos. rua Cardoso n .. 64. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.760. Pedro Reis Junior, 33 annos, rua Aquidaban n. 29. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.761. Ignacio Celestino de Barros, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.762. Estevam Isidro Coelho, 30 annos, rua Arthur Benjamin n. 65. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.763. Antonio Vianna Pacheco, 36 annos, rua S. Pedro n. 251. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.764. Odilio da Silva Quintães, 29 annos, rua Viuva Claudio numero 275. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.765. Manoel de Araujo, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.766. Antonio de Oliveira, 37 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.767. Gilberto Montenegro Vargas, 22 annos, rua Meira n. 42. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.768. Abel das Neves Morgado, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.769. Antenor Bernardo Pinto, 23 annos, rua do Senado n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.770. Angelo Santos Silva, 22 annos, rua do Senado n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.771. João de Barros, 26 annos, rua S. Pedro n. 245. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.772. José Chaves Sobral, 31 annos, rua Padilha n. 108. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.773. Severino Gouvêa da Silva, 31 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.774. Alberto Marques, 28 annos, rua das Palmeiras n. 85. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.775. Affonso Nunes da Silva, 46 annos, praça da Republica n. 31. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.776. Antonio Thomaz de Magalhães, 25 annos, rua Gonçalves numero 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.777. Antonio Dias dos Reis, 24 annos, rua Padilha n. 106. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.778. Octavio José de Azevedo, 55 annos, rua João Alvares numero 22. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.779. Sebastião Campos Queiroz, 30 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.780. João Ribeiro de Oliveira, 30 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.781. Sylvio Gomes da Silva, 41 annos, rua João Alvares n. 22. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.782. José da Rosa Garcia, 25 annos ladeira de Santa Thereza numero 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.783. João de Souza Machado, 34 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.784. Paulo Fontoura, 23 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.785. Annibal Fontoura, 24 annos, rua Gonçalves n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.786. Waldemar Gonçalves, 21 annos, ladeira de Santa Thereza numero 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.787. Guilherme Gomes de Abreu, 25 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.788. Paulo Appolinario da Silva, 30 annos, rua João Alvares n. 22. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.789. Claudino Francisco de Freitas, 28 annos, rua João Alvares n. 22. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.790. Pedro Zeferino de Sant'Anna, 54 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.791. Joaquim Osorio do Amaral, 54 annos, ladeira de Santa Thereza n. 25. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.792. Manoel Gonçalves dos Santos, 41 annos, rua Mariz e Barros n. 179. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.793. Manoel Pacheco dos Santos, 39 annos, rua Goyaz. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.794. Delphim Affonso Nevas, 50 annos, praça Tiradentes n. 74. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.795. João Marinho Cinelli, 40 annos, rua Dous de Fevereiro, n. 118. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.796. José dos Santos Azevedo, 39 annos, rua Dous de Fevereiro n. 118. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.797. Pedro Stephane Adolpho Delforge, 41 annos, rua Souto numero 84. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.798. Olympio Affonso de Souza Braga, 49 annos, rua Piauhy numero 213. Petição inicial carteira, prova de renda, etc.

17.799. João Magalhães da Silva, 42 annos, rua Visconde de Itaúna n. 543. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.800. Antonio Rodrigues Barbosa, 53 annos, rua Campos da Paz n. 29. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.801. Angelo Longo, 30 annos, rua Caminhoá n. 7. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.802. Eduardo Maria Carrilho, 22 annos, rua Viuva Claudio n. 275. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.803. Antonio Guilherme Lopes, 60 annos, rua do Senado n. 10. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.804. Carolinho Portilho, 43 annos, rua Leopoldina Rego n. 232. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.805. Elydio Euzebio, 26 annos, rua Miguel de Frias n. 14. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.806. João da Costa Vianna, 29 annos, rua Boa Ventura n. 9. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.807. José Ferreira, 40 annos, rua Divisoria n. 93. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.808. Octavio de Andrade Garcia, 33 annos, rua Rego Lopes n. 38. Petição inical, carteira, prova de renda, etc.

17.809. Virgilio José Ferreira, 47 annos, rua Ermelinda n. 148. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.810. Manoel Gomes Teixeira, 49 annos, rua General Polydoro n. 78. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.811. Carlile Prado, 30 annos. Estrada Henrique Mello n. 131. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.812. Fenelon de Azevedo, 35 annos, rua Columbia n. 85. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.813. Eurico Silva, 30 annos, rua Barcelona n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.814. Francisco Torquato de Oliveira, 28 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.815. Celestino Gomes da Silva, 29 annos, rua Curupaty n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.816. José Fernandes da Costa Lage, rua Assis Carneiro n. 510. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.817. Joaquim de Medeiros, 30 annos, rua Borja Reis n. 158. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.818. João da Silva Guimarães, 25 annos, ladeira do Leme n. 180. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.819. Paulo de Carvalho Pereira Cardoso, 38 annos, ladeira do Leme n. 180. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.820. João Barreiros, 37 annos, rua Medina n. 2. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.821. Francisco dos Santos Villar, 45 annos, rua Conselheiro Zacarias n. 147. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.822. José Fernandes Alves Junior, 32 annos, rua Monte Alegre numero 169. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.823. Malaquias Severino dos Santos, 22 annos, rua Felippe Camarão n. 75. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.824. Antonio Raymundo da Silva, 21 annos, rua da Matriz n. 22 A. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.825. José Pinto Vieira, 47 annos, rua Bella Vista n. 165. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.826. Antenor Augusto da Silva, 23 annos, rua Jardim Botanico n. 469. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.827. Jeronymo Gomes Alves, 41 annos, rua Clarimundo de Mello n. 237. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.828. Alvaro Leal Pacheco, 24 annos, rua Engenho de Dentro, 174. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.829. Angenor dos Santos Pereira, 26 annos, rua D. Joaquina n. 8. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.830. João Baptista Escobar, 53 annos, rua da Alfandega n. 200. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.831. Orlindo Maia Martins, 26 annos, rua Doutor Leal n. 116. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.832. José da Cruz, 22 annos, Praça Tiradentes n. 51. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.833. Benedicto Sergio Ferreira, 29 annos, rua Iguassú n. 234. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.834. Carlos Olivio de Bittencourt, 31 annos, travessa Aquidaban, 31. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.835. Muller Almada, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.836. Albano Janine, 27 annos, travessa das Partilhas n. 74. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.837. Luiz Martins da Silva, 23 annos, travessa Rio Grande do Norte n. 82. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.838. Severino Agostinho Bezerra, 33 annos, Estrada Nova da Pavuna n. 6. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.839. Geraldo Vieira Rangel, 40 annos, rua dos Arcos n. 11, Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.840. Manoel José Barbosa, 25 annos, rua Felippe Camarão n. 75.

17.841. José Cesario, 70 annos, rua Viuva Claudio n. 241. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.842. Octavio de Moura Prado, 35 annos, rua Rego Barros n. 61. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.843. Engenio d'Alessandro, 40 annos, rua Sotero dos Reis, n. 44. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.844. Sebastião Ramos de Oliveira, 24 annos, rua Farani n. 75. Petição inicial, carteira, prova, de renda, etc.

17.845. Antonio Manoel dos Santos, 30 annos, rua Dias Ferreira numero 309. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.846. Braz Laura, 46 annos, rua Aristides Lobo n. 57. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.847. Carlos da Silva Pereira, 22 annos, rua Buenos Aires numero 141. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.848. Luiz Flodoardo de Mattos Junior, 27 annos, rua Bulhões n. 177. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.849. Alodio Monteiro dos Santos, 23 annos, rua Riachuelo n. 247. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.850. Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, 46 annos, rua Benjamin Constant n. 84. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.851. João Gomes, 31 annos, rua Real Grandeza n. 296. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.852. Alfredo Ferreira da Silva, 38 annos, rua Alice n. 192. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.853. Antonio Vicente de Paula, 33 annos, rua Alice n. 192. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.854. Alberto Affonso Van Geem, 24 annos, rua Sotero dos Reis n. 50. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.855. Antonio de Andrade, 23 annos, rua Dr. Bulhões n. 254. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.856. Miguel Joaquim Moreira, 45 annos, travessa da Fabrica numero 205. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.857. Deocydes Piquet da Cruz, 26 annos, rua D. Eugenia n. 32. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.858. Pedro Alves de Oliveira, 46 annos, rua da Saude n. 160. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.859. Manoel da Silva Maria, 39 annos, rua Carolina Machado n. 350. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.860. Hilario Francisco de Jesus, 40 annos, rua Cabuçú n. 22. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.861. Jacintho de Souza Raposo, 22 annos, rua Guyabá n. 26. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.862. Eduardo do Amaral, 23 annos, rua Silva Mourão n. 52. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.863. Luiz Rodrigues de Carvalho, 37 annos, praia de Botafogo numero 110. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.864. Fernando Domingos Barbosa Filho, 22 annos, rua Maria José n. 48. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.865. Palmerino de Oliveira Guimarães. 33 annos, rua João Alvarez n. 42. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.866. Cesar Bueno Paes Leme, 23 annos, rua Carlos Alves n. 34. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.867. Manoel de Mattos, 24 annos, rua Carmelinda n. 142. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.868. Gentil Vargas Dergal, 25 annos, rua Buenos Aires n. 141. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.869. José Teixeira de Carvalho, 22 annos, rua Ferreira de Araujo n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.870. Miguel Linhares Gonçalves, 21 annos, rua José Clemente n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.871. Luiz Vieira, 21 annos, rua Senador Euzebio n. 86. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.872. José Alves, 51 annos, rua da Saude n. 351. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.873. Alvaro Moraes, 45 annos, rua Dias da Cruz n. 52. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.874. José Emiliano dos Santos, 29 annos, rua Monte Alegre n. 356. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.875. Oscar Mendes de Oliveira, 23 annos, rua Fonseca n. 69. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.876. Dionysio Custodio Vieira, 22 annos, rua Visconde de Abaeté n. 5. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.877. Moysés Moreira da Silva Baltar, 54 annos, travessa Aquidaban n. 51. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.878. Roberto Estrella, 21 annos, rua Barão de Mesquita n. 731. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.879. Adelino Antunes Ramos Junior, 23 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.880. Horacio de Alcantara, 23 annos, rua D. Anna Nery numero 200. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.881. Everardo Pimenta de Figueiredo, 38 annos, rua da Alfandega n. 200. Petição inicial, carteira prova de renda, etc.

17.882. Benjamin Pereira da Silva, 21 annos, rua 24 de Março numero 34. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.883. Theophilo de Araujo Costa, 23 annos, rua Honorio n. 247. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.884. Braz Francisco Bezerra, 24 annos, rua do Rosario n. 98. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.885. Antonio dos Santos Marzagão, 34 annos, avenida Suburbana n. 437. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.886. José Maria de Oliveira, 29 annos, Estrada da Pavuna numero 104. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.887. Joaquim Olegario, 42 annos, rua S. Pedro n. 83. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.888. Luiz Dias Corrêa, 54 annos, rua Joaquim Meyer n. 54. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.889. Roberto Pinto, 21 annos, rua Rosa Sayão n. 8. Petição ini-

cial, carteira, prova de renda, etc.

17.890. Pedro Borges da Costa, 42 annos, praça Tiradentes n. 51. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.891. Zacharias Cornelio do Nascimento, 50 annos, rua Alvares de Azevedo n. 138. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.892. Hermes Pozzi, 25 annos, rua Ermelinda n. 142. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.893. Domingos de Oliveira Politico, 23 annos, rua Pernambuco n. 215. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.894. Juarez da Silva Andrade, 25 annos, rua Caffete n. 183. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.895. Leonidio do Carmo, 28 annos, rua Itapirú n. 127. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.896. Benedicto Carneiro da Silva Jordão, 23 annos, rua Mariz e Barros n. 457. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.897. Abrahim Haddad, 45 annos, rua Senador Pompeu n. 134. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.898. Antonio Carnaval, 35 annos, rua do Rezende n. 134. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.899. Florentino Avelino da Silva, 31 annos, rua do Rezende n. 134. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.900. Alvaro Vidal Rodrigues, 29 annos, rua Barão de Itapagipe n. 70. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.901. Antonio Braz de Oliveira, 40 annos, rua S. Pedro numero 245. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.902. José Gomes Ribeiro, 23 annos, rua Visconde Silva n. 143. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.903. Severino Ladislau dos Santos, 24 annos, rua Joaquim Meyer n. 52. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.904. Modesto de Abreu e Silva, 22 annos, rua Clarimundo de Mello n. 701. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.905. Manoel Antonio da Silva, 27 annos, rua Camerino n. 9. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.906. Hypacio Luiz Gomes de Abreu, 25 annos, rua João Rodrigues n. 32. Petição inicial, carteira, prova de renda etc.

17.907. Horacio Luiz da Costa, 23 annos, Praia do Cajú n. 4. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.908. Fernandes Bruno, 28 annos, rua Diamantina n. 43. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.909. João Rodrigues do Amaral, 25 annos, Estrada Real de Santa Cruz n. 161. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.910. José Alexandre Pereira Filho, 21 annos, rua Jogo da Bola n. 37. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.911. Alfredo Guimarães, 32 annos, rua Joaquim Silva n. 109. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.912. Vicente Ribeiro, 22 annos, travessa Filomena n. 18. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.913. João Pedro de Alcantara, 36 annos, rua Pedro Alcantara numero 94. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.914. Mariano Adolpho Philigret, 35 annos, ladeira Santa Thereza n. 42. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.915. João Valença, rua Harde n. 30. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.916. Cesario Graciano, 57 annos, rua Caruso n. 55. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.917. Joaquim Mariano de Siqueira, 41 annos, rua dos Invalidos n. 49. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.918. Manoel Antonio da Silva, 49 annos, rua Sergipe n. 23. Petição inicial, carteira, prova de renda etc.

17.919. Adolpho Mendes dos Prazeres, 26 annos, rua da Luz n. 12. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.920. João do Rego Pontes, 36 annos, rua Miguel Fernandes n. 41. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.921. Anacleto Ribeiro da Silva, 36 annos, rua Real Grandeza numero 110. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.922. Benedicto de Oliveira Junior, 38 annos, travessa Aquidaban n. 31. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.923. Samuel Soares Cordeiro, 26 annos, rua Ubaldino do Amaral n. 17. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.924. Annibal Monteiro, 23 annos, Avenida Passos n. 90. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

17.925. Eleusipo de Siqueira Cecilio, 22 annos, rua Archias Cordeiro n. 130. Petição inicial, carteira, prova de renda, etc.

Rio, 5 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SETIMA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Pelo presente edital, faço saber a quem interessar possa, que durante a segunda quinzena do mez de novembro fluente, foram diplomados eleitores por esta Setima Circumscripção Eleitoral (Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal), comprehendida pelos Districtos Municipaes de Engenho Velho, Andarahy e Tijuca, deste Districto Federal, os seguintes cidadãos:

3.773. Manoel Alves Ferreira Netto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.774. Antonio Cardoso Maior. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.775. Alberto de Pinho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.776. José Gonçalves Rangel. Instriu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.776. José Gonçalves Rangel. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.777. Calixto de Moraes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.778. Sebastião José dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.779. Antonio Bernardo Gonçalves. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.780. José Augusto da Silveira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.781. Pedro Ramos, filho de Antonio Marques da Costa, natural do Estado do Rio, com 37 annos, casado, empregado publico, morador á rua Maria Freitas, sem numero. Instriu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.782. Leopoldo Frederico Pereira, filho de Candido José Pereira, natural desta Capital, com 58 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Haddock Lobo n. 277. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.783. Pedro Marinho da Motta, filho de Francisco Marinho da Motta, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua do Caminho da Freguezia n. 235. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.784. Raul Soares, filho de Jesuino Soares, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.785. Marcellino Nunes Castanheira, filho de Antonio Nunes Castanheira, natural desta Capital, com 55 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Topazio n. 28. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.786. Dionysio Saturnino, filho de José Arthur, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.

3.787. Antenor Martins, natural desta Capital, filho de Bento José Martins, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo numero 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.788. Virtulino José da Silva, natural do Estado do Rio, filho de José da Silva, com 24 annos, operario, morador á rua Coronel Pedro Alves n. 149. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.789. Dionysio Rodrigues dos Santos, filho de Porphirio Rodrigues dos Santos, natural do Estado do Rio, com 28 annos, casado, operario, morador á rua S. Christovão n. 115 casa 4.

3.790. José Manoel da Costa Barreiros, filho de José da Costa Barreiros, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Frei Caneca numero 533, casa 20. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.791. Fausto Zeferino Ventura, filho de Zeferino Ventura, natural do Estado do Rio, com 21 annos, operario, morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 409. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.792. Hyppolito da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.793. Gontran Augusto Brandão, com 49 annos, natural desta Capital, filho de Luiz da Silva Brandão, casado, empregado no commercio, morador á rua Jorge Rudge n. 131. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.794. Anisio de Souza Miranda, filho de Francisco Pereira de Miranda, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio (?), morador á rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 60, casa n. 6. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.795. Luiz Pereira da Cunha, filho de Miguel José Pereira da Cunha, natural do Estado de S. Paulo, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.796. Mario Gouvêa de Almeida, filho de Carlos Gouvêa de Almeida, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.797. Idalino Antonio de Lemos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.798. Francisco de Paula, com 23 annos, natural desta Capital, filho de Francisco de Paula, operario, solteiro, morador á rua S. Francisco Xavier numero 290. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.799. Manoel Vieira da Cunha, filho de João Vieira da Cunha, solteiro, com 33 annos, natural do Estado de Pernambuco, empregado publico, morador á rua Eugenia n. 69. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.800. Carlos José Fernandes Filho, filho de Carlos José Fernandes, casado, com 25 annos, natural desta Capital, pharmaceutico, morador á rua Aristides Lobo n. 238. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.801. Jorge Carlos Mallemont, natural do Estado do Rio, com 36 annos, casado, empregado no commercio, filho de Augustini Mallemont, morador á rua Barão de Mesquita numero 655. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.802. João Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva, solteiro, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro. operario, morador á rua Torres Homem n. 248 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.803. Oscar Francisco Alves, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Francisco Alves, morador á rua Conde de Bomfim n. 1.052, casa 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

3.804. João Baptista, filho de Augusto Ribeiro, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.805. Luiz Benevides Cordeiro, natural do Estado de Pernambuco, empregado no commercio, com 24 annos, casado, filho de Luiz Benevides Cordeiro, morador á rua Lins Vasconcellos n. 308. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.806. Alberto Silveira Castro, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Alfredo Silveira Castro, morador á travessa Affonso n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.807. Manoel de Almeida, natural do Estado de S. Paulo, com 28 annos, solteiro, operario, filho de Antonio Gabriel de Almeida, morador á rua Maria Freitas n. 17. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.808. João José Rodrigues, natural desta Capital, com 33 annos, empregado no commercio, filho de José Rodrigues, morador á rua Amalia n. 206. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.809. Pedro Baptista de Souza, filho de Antonio Baptista de Souza, natural do Estado do Rio, com 43 annos, viuvo. empregado publico, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.810. João Silva Junior, filho de João Silva, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.811. Colombo Campos Mello, filho de José Olympio Pereira de Mello, natural do Estado do Rio, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Barata Ribeiro n. 202 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.812. Isaac Wakim, filho de Daniel Wakim, com 27 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua José Domingos n. 131. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.813. Manoel Gomes da Cunha, filho de Julio José da Cunha, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, operario, morador á rua Serzedello Corrêa n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.814. Orlando Fialho Pereira, filho de Etelvino Anselmo Pereira, natural desta Capital, com 24 annos, casado, empregado no commercio. morador á rua D. Mariana n. 142. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.815. Jayme do Vasconcellos Noronha Menezes, filho de Affonso de Vasconcellos Noronha e Menezes, com 45 annos, casado, negociante, morador á rua Senhor dos Passos n. 32. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.816. Luiz de Freitas, natural do Estado do Rio, filho de Antonio João de Freitas, com 26 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.817. Nicola Fittipaldi, filho de Angelo Fittipaldi, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á avenida 28 de Setembro n. 292. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.818. Adhemar Pinheiro Guerra, filho do David Pinheiro Guerra, com 24 annos, casado, empregado no commercio, natural desta Capital, morador á rua Uruguay n. 152. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.819. Edgard Pereira Fernandes, filho de José Bonifacio Fernandes, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 32 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa Moraes n. 29. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.820. Virgilio Pereira, filho de Manoel Pereira, natural do Estado do Rio, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Eleuterio Motta n. 41. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.821. Edgard Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho, com 22 annos, casado, empregado publico, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 364. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.822. Luiz dos Santos Figueiredo Junior, filho de Luiz dos Santos Figueiredo, natural desta Capital, com 21 annos, morador á rua Rufino de Almeida n. 66. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.823. Manoel Pereira Martins, filho de José Pereira de Almeida, com 37 annos, solteiro, operario, morador á rua Luiz de Castro n. 17. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.824. Waldemar Pouza Mendes, filho de Manoel Pouza Alves, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Jacintho Rabello n. 97. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.825. João Baptista Torquato, filho de Ambrosio Lopes Torquato, com 34 annos, solteiro, operario, morador á rua Matheus Silva n. 203. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.826. Antonio Marques Furtado, filho de José Domingos Furtado, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, operario, morador á rua Francisco Valle n. 73. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.827. José Pacheco, filho de Boaventura Pacheco, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.828. Armando da Costa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.829. Augusto Cesar Carrilho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.830. João Pereira Mattoso. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.831. João Pedro da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.832. Alfino Neves de Azevedo, filho de Thomaz Moreira de Azevedo, natural do Estado do Rio, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Padilha n. 70, casa 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.833. Antonio Augusto de Lima, filho de José de Faria Lima, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Alvarenga Peixoto n. 54. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.834. Vicente Ignacio das Chagas. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.835. Romualdo Nunes, filho de Horacio Nunes, natural do Estado do Rio, com 41 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.836. Frederico de Almeida Magalhães. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade e titulo de eleitor.

3.837. João Carlos Martins Tostes, filho de Antonio Martins Tostes, natural do Estado do Rio, com 38 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Mariz e Barros n. 237. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.838. Octavio Martins da Rocha, filho de José dos Santos Rocha, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Paula Brito n. 97. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.839. Nestor de Araujo Góes, filho de Coriolano Reis de Araujo Góes, natural do Estado de S. Paulo, com 21 annos, solteiro, morador á avenida 28 de Setembro n. 263, empregado no commercio. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.840. Raul Pereira Leite, filho de Raul Ernani Pereira Leite, natural do Estado de Minas Geraes, com 24 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Visconde de Santa Isabel n. 5. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.841. Silvino Porto Coelho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.842. Leão Isaac de Cerqueira Corrêa, filho de Manoel Francisco Corrêa, natural do Estado de Alagôas, com 36 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Ennes Filho numero 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.843. Hermilio Gomes Ferreira, filho de Randolpho Ferreira, natural do Estado do Rio, com 39 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua S. Francisco Xavier numero 388. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.844. Arnaldo Baptista dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.845. Alfredo Gomes, filho de Antonio Gomes, natural do Estado do Rio, com 24 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.846. Celso de Castro Amaral, filho de Antonio Martins do Amaral, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, pro-

vas de idade, profissão e residencia.

3.847. Aleixo Ferreira de Souza, filho de José de Souza Ferreira, natural desta Capital, com 33 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.848. João Henrique de Miranda. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.849. Joaquim Fernandes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.850. Camillo Guimarães da Cruz, natural desta Capital, solteiro, com 28 annos, empregado no commercio, filho de Camillo José da Cruz, morador á rua Antonietta n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.851. José Bonifacio da Costa Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.852. Manoel João Junior, natural do Estado do Rio, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

3.853. Pedro Pinto Sampaio. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.854. Reynaldo Amorim Alcantara, filho de Manoel Pedro de Alcantara, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua Elias da Silva n. 411. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.855. João Mathias Barbosa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.856. Raul da Silveira Caldeira, filho de João Braz da Silveira Caldeira, com 59 annos, casado, funccionario publico, morador no Caminho dos Pilares numero 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.857. Lydio Ramann Soares. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.858. Arnaldo Alexandre Barreiros, natural desta Capital, solteiro, com 24 annos, empregado no commercio, filho de Caetano Alexandre Barreiros, morador á rua Conselheiro Ferraz numero 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de idade, profissão e residencia.

3.859. Wenceslau Villas Boas, natural desta Capital, com 25 annos, casado, empregado publico, filho do Arthur Villas Boas, morador á rua Leopoldo numero 17. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.860. Benedicto Costa, solteiro, filho Malvina Laurinda Barbosa, operario, natural do Estado do Rio, com 29 annos, morador á rua Desembargador Isidro numero 138. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.861. Antonio Rocha, filho de Domingos Fernandes da Rocha, casado, natural desta Capital, operario, morador á rua Goyaz n. 330. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

3.862. Mario Hermogenos da Silva, filho de Canuto Freire da Silva, com 44 annos, casado, official reformado, morador á rua Lydia n. 14. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.863. João Daibert, filho de João Daibert, com 31 annos, solteiro, empregado municipal, morador á rua Dr. Bulhões n. 92. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

3.864. José Alves Pires, filho de Manoel Alves Pires, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Miguel Angelo n. 555. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.865. Hamilton Pereira da Silva, filho de Ernesto Pereira da Silva, natural desta Capital, com 27 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Dr. José Felix n. 51. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.866. José Maria Ricardo, filho de Felix Ferreira Ricardo, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.867. Alipio Chrysostomo da Silva, natural desta Capital, operario, com 33 annos, solteiro, filho de João Chrysostomo da Silva, morador á rua Aquidaban numero 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.868. Bento Lopes da Silva, filho de Manoel Lopes da Silva, natural do Estado do Rio, com 25 annos, solteiro, operario, morador á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 502. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.869. Oliveiras Martins Victorino. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.870. Hermenegildo de Freitas Britto, natural do Estado do Rio, filho de Galdino de Freitas Britto, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Frei Caneca n. 442. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.871. Silvestre Gomes da Silva, filho de Augusto Gomes da Silva, com 33 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. Bulhões n. 74. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.872. Vicente Avellar Filho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.873. Floriano Agostinho Torres, filho de Carlos Agostinho Torres, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Eleoni de Almeida n. 28. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.874. Raul Pacheco Pimentel, filho de João Pacheco Pimentel, natural desta Capital, solteiro, empregado no commercio, com 33 annos, morador á rua Paula Brito n. 246. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.875. João Adão Brinck. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor,

3.876. Guilherme José de Souza. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.877. Arthur Figueiredo Monteiro, filho de Bernardo Figueiredo Monteiro, casado, com 26 annos, solteiro, operario, morador á rua Eulina n. 217. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.878. Alfredo Ramos de Albuquerque, filho de Bernardo Ramos de Albuquerque, solteiro, com 43 annos, operario, morador á rua Dr. Bulhões n. 74. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.879. João Alves Pereira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.880. Augusto da Costa Ramalho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.881. Waldemar Dias, filho de Maria de Jesus, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.882. Julio Pereira de Medeiros, filho de José Pereira de Medeiros, natural do Estado de Alagoas, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.883. Fernando Ribeiro Carreiras, filho de Mathias da Silva Ribeiro, natural desta Capital, com 22 annos, operario, solteiro, morador á rua Barão de Bom Retiro n. 782, casa 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.884. Ezequiel José da Silva, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Theodoro da Silva n. 34, filho de Paulo José da Silva, natural desta Capital. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.885. José Thomaz de Aquino. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.886. Joaquim da Cruz Soares, filho de João da Cruz Costa, natural do Estado de Minas Geraes, com 28 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á rua da Carioca n. 57. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.887. José Corrêa de Albuquerque, filho de Tertuliano Corrêa, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

3.888. Antonio Benedicto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.889. José Nicolão Pereira, filho de José Nicolão Pereira, natural do Estado do Rio, com 35 annos, casado, empregado publico, morador á rua Assis Carneiro n. 118. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

3.890. Joaquim Gonçalves, com 35 annos, natural do Estado do Rio, filho de José Gonçalves, casado, empregado no commercio, morador á rua Barão de Ubá n. 34, casa 21. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.891. Aristides Costa Mascarenhas, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 527. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.892. Isidoro Rego Craveiro. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.893. Dr. Carlos Santiago da Silva, filho de José Antonio da Silva, natural desta capital, com 24 annos, solteiro, medico, morador á rua S. Raphael n. 9. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.894. Gabril Cazan, filho de Joseph Cazan, natural desta capital, com 27 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 92. Instruiu o seu requerimento, com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.895. Antonio Raymundo Valle, filho de Virginio Valle, natural do Estado do Rio, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.896. Godofredo Francisco Leal, filho de Antonio Francisco Leal, natural desta capital, com 53 annos, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.897. Manoel Mendonça, filho de Pedro José Mendonça, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.898. Manoel Lima, filho de Manoel Gomes, natural do Estado do Rio, com 32 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Pinto Guedes n. 97, casa 3. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.899. João Bellas, filho de José Calazans Garrido Bellas, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Coronel Rangel n. 107. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.900. Alvaro Teixeira Coelho, com 23 annos, natural desta capital, filho de Domingos Teixeira Coelho, solteiro, operario, morador no beco dos Espinheiros n. 174. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.901. Antonio Soares de Souza. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de identidade e titulo de eleitor.

3.902. Heitor Velho Barreto. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.903. Victor Silva Santos. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.904. José Fructuoso de Brito, natural desta capital, com 25 annos, filho de Alexandre Fructuoso Brito, casado, operario, morador á rua Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.905. Virgilio Augusto dos Santos, filho de Augusto Bernardo da Silva, natural desta capital, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.906. Honorato José Baptista. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.907. Antonio de Freitas, filho de Manoel de Freitas, com 33 annos, casado, morador á rua Cardoso Marinho n. 51. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.908. Augusto Antonio Mauricio, natural do Estado do Rio, com 25 annos, solteiro, empregado publico, filho de Tiburcio Antonio Mauricio, morador á rua Leopoldo n. 17. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.909. Flavio Luiz Cordeiro, filho de Porphirio Luiz Cordeiro, natural desta capital, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.910. João Rubim de Carvalho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.911. Telemaco Plinio de Almeida, filho de Albino Joaquim de Almeida, natural do Estado do Rio, com 48 annos, viuvo, funccionario publico, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.912. Antenor Fróes, filho de Americo Fróes, natural desta capital, com 25 annos, casado, empregado publico, morador á rua 24 de Maio n. 235, casa 8. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.913. Pedro Pereira de Araujo, filho de Antonio Pereira de Araujo, natural do Estado do Rio, com 43 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á Estrada da Freguezia n. 824. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.914. José Rodrigues de Oliveira, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Francisco Valle n. 73. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.915. José Paes de Azevedo Madureira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.916. Alvaro José Martins, filho de Alvaro José Martins, natural do Estado do Rio, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.917. Luiz Bento de Souza. Instruiu seu requerimento com a car-

teira de identidade, provas de identidade e titulo de eleitor.

3.918. Manoel Alves de Mello, filho de Francisco Alves de Mello, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 262. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.919. Rubem Borges da Costa, filho de Antonio Boregs da Costa, natural desta capital, com 25 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua Lucinda Barbosa n. 32. Instruiu seu requerimento com a carteira de de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.920. Archimedes Franco Zarmeth, filho de José Carredo Zarmeth, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua das Mangueiras n. 28. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.921. Alvaro Baptista dos Reis, natural desta capital, com 21 annos, solteiro, operario, filho de Claudio Baptista dos Reis, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.922. Alberto Silva Jorge, filho de Victorino da Silva Jorge, natural desta capital, com 35 annos, empregado no commercio, morador á rua Abolição n. 164. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.923. Pedro Nolasco Cesario da Silveira, filho de Manoel Cesario da Silveira, natural desta capital, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Babylonia n. 1. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.924. Pedro Xavier da Silveira, filho de José Augusto da Silveira, natural desta capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conselheiro Autran n. 27. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.925. Pedro Valeriano Simões, filho de Ignacia Valeriano Simões, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua 20 de Novembro n. 104. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.926. Mauricio Euzebio Thosi. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.927. Arnaldo Mello Gomes, filho de José Augusto Gomes, natural desta capital, com 32 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 106. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.928. Francisco da Silva Couto, filho de João Dias da Silva Couto, com 27 annos, solteiro, operario, morador á rua Dr. Bulhões n. 27. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.929. Arlindo Gomes Corrêa, filho de José Gomes Corrêa, com 26 annos, solteiro, operario, morador á rua Souza Freitas n. 35. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.930. Antenor Rodrigues de Oliveira, filho de Vicente Rodrigues de Oliveira, com 21 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, porfissão e residencia.

3.931. Cyro Cavalcanti Pereira, filho de Damaso Pereira, natural desta capital, com 33 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Uruguay n. 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.932. Antonio Martins da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.933. Domingos Frederico Lameira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.934. Oswaldo de Almeida França. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de leitor.

3.935. Arnaldo do Carmo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.936. Noredino Alves de Sá. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.937. Alvaro de Sá Leite. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.938. Paulino Rocha Filho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.939. Alvaro Pereira Guimarães. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.940. Tileurcio Pacheco de Mello, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, filho de Polydoro Pacheco de Mello, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 970. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.941. Nelson Caldas, filho de Pedro Francisco Caldas, natural do Estado do Rio, com 38 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Conselheiro Autran n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.942. Henrique Fructuoso de Brito, natural desta capital, com 22 annos, filho de Alexandre Fructuoso de Brito, solteiro, operario, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

3.943. José Ambrosio da Silva, filho de José Lourenço da Silva, com 38 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Viuva Claudio n. 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.944. Mario da Rocha Duarte, filho de Arlindo Pinto Duarte, natural desta capital, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Correia de Oliveira n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

3.945. Manoel Elias Marques, com 23 annos, natural desta capital, solteiro, empregado no commercio, filho de Antonio Elias Marques, morador á rua Estrada das Furnas n. 82. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.946. João Carlos Teixeira, com 40 annos, natural do Estado do Rio, casado, filho de Francisco Carlos Teixeira, operario, morador á rua Nabuco n. 236 A. Instruiu seu requerimento com provas de idade, profissão e residencia.

3.947. Jacyntho de Oliveira Braga com 35 annos, natural do Estado do Rio, filho de Antonio José da Silveira Braga, casado, operario, morador á rua Conselheiro Octaviano n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.948. Manoel Machado de Souza, filho de Joaquim Machado de Souza, com 40 annos, solteiro, operario, morador á rua Domingos Pires n. 72. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.949. Adherbal Corrêa de Mesquita, filho de Francisco Fernandes de Mesquita, natural do Estado da Bahia, com 23 annos, empregado no commercio, solteiro, morador á rua 24 de Maio numero 102. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.950. Alberto Gonçalves de Souza, filho de Henrique José de Souza, natural do Estado da Bahia, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Martins Penna n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.951. Armando Francisco de Lima, filho de Firmino Francisco de Lima, natural desta capital, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador no Boulevard 28 de Setembro numero 262. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.952. Manoel Camillo, filho de Maximo Camillo, solteiro, natural do Estado do Rio, com 31 annos, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de

identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.953. Maximo Ribeiro de Souza Junior, filho de Manoel Ribeiro de Souza, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á Avenida Salvador de Sá n. 86. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.954. Eleidio Francelino dos Santos, com 26 annos, natural desta capital, filho de José Francelino dos Santos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Jockey Club n. 386. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.955. Antenor Pereira, filho de Antonio Pereira, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Haddock Lobo numero 463. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.956. Armando Machado, natural desta capital, com 36 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de João Machado, morador á rua Nabuco de Freitas numero 129, casa 4. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.957. Bernardino da Silva, natural desta capital, filho de José Bernardino da Silva, com 30 ananosoperario, solteiro, morador á rua Tenente Possolo n. 37. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e residencia.

3.958. Luiz Camparotte, natural do Estado de S. Paulo, com 30 annos solteiro, empregado no commercio, filho de Eugenio Camparotto, morador á rua Souza Cruz n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.959. Augusto Benedicto de Souza, natural do Estado da Bahia, filho de Benedicto de Souza, casado, com 57 annos, operario, morador no Becco Mafiiba n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.960. Antonio dos Santos, natural desta capital, com 25 annos, casado, empregado no commercio, filho de Joaquim dos Santos, morador á rua General Bellegard n. 171. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.961. Lydio Camparotto, natural do Estado de S. Paulo, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Eugenio Camparotto, morador á rua Souza Cruz, n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.962. Ludovino José de Oliveira, natural desta capital, filho de Eleshão José de Oliveira, solteiro, com 24 annos, operario, morador á rua S. Christovam n. 332. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.963. Antonio Francisco Simões, filho de Francisco Simões, solteiro, empregado no commercio, com 21 annos, natural do Estado do Rio, morador á rua Senhor dos Passos n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão, idade e residencia.

3.964. João Lobo, natural desta capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Antonio Lobo Ferreira de Mello, morador á rua Santa Isabel n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.965. José Nascimento Rodrigues, brasileiro naturalisado, com 43 annos, casado, operario, filho de João Antonio Rodrigues, morador á rua Pinto Guedes sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade e profissão e residencia.

3.966. Gerson Figueiredo Barrozo, natural desta capital, filho de Primenio Figueiredo Lima, com 25 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua João Homem n. 87. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.967. Euclydes de Souza Mattos, natural desta capital, solteiro, empregado no commercio, com 29 annos, filho de Antonio Nunes de Souza Mattos, morador á Travessa Alvaro n. 39. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.968. Manoel Barreto, natural do Estado do Rio, filho de Candido Barreto, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Fuas Ropinho n. 36. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.969. Eugenio Fernandes Vieira, filho de Antonio Fernandes Vieira, natural desta capital, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua São Gabriel n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.970. Lucas Rodrigues de Oliveira, natural desta capital, casado, com 38 annos, empregado no commercio, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira, natural desta capital, casado, com 38 annos, empregado no commercio, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira, morador á Travessa 16 de Maio, 28. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.971. Mario da Silva Ferreira, filho de Francisco da Silva Ferreira, com 23 annos, solteiro, operario, natural desta capital, morador á rua Francisco Eugenio n. 302, casa 11. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.972. Antonio Teixeira Gomes, natural desta capital, com 24 annos, solteiro, operario, filho de Miguel Teixeira Gomes, morador á rua Braga n. 157. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.973. Arthur Prandini, natural desta capital, com 25 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Julio Prandini, morador á Travessa Vasconcellos numero 29. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.974. Quintino Pinheiro. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.975. José Lobo, natural desta capital, com 27 annos, solteiro, operario, filho de Antonio Lobo Ferreira de Mello morador á rua Visconde de Santa Isabel n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.976. Rubens Pereira Nunes, natural desta capital, solteiro, filho do Francisco de Paula Pereira Nunes, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Gonzaga Bastos n. 166, casa n. 6. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.977. Domingos José Gomes, natural desta capital, casado, com 52 annos, empregado no commercio, filho de Antonio José Gomes, morador á rua Ferreira de Andrade n. 60. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.978. João Pires. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.979. Florencio de Almeida, filho de Camillo Calmon de Almeida, com 27 annos, casado, dentista, morador á rua Escobar numero 105. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.980. João Gomes de Aguiar, filho de Manoel Aguiar de Mello, com 32 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Itacurussá n. 25. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.981. Luiz Seabra de Mello, filho de Alexandre Thomaz Seabra de Mello, natural do Estado do Rio Grande do Norte, com 33 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa do Matte n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.982. Manoel Paiva Rabaça, filho do Manoel Lucas Paiva, brasileiro,naturalizado, com 23 annos, casado, commerciante, morador á rua S. Francisco Xavier numero 313. Instruiu seu requerimento com a carteira de

identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.983. José Velloso, filho de Manoel Agostinho Velloso, natural do Estado do Rio, com 24 annos, empregado no commercio, solteiro, morador á rua S. Francisco Xavier n. 360. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.984. Eduardo Bevilacqua, filho de Eugenio Alfredo Bevilacqua, do Estado do Rio, com 29 annos, casado, commercio (?), morador á rua Paranhos numero 143. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.985. José Demarco. Instruiu seu requerimento com a carteira de idade e titulo de eleitor.

3.986. José Santiago Leite. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.987. Amalio da Rocha, filho de Luiz da Rocha, casado, com 25 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 42. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.988. Edgard Ribeiro da Silva, filho de Symphronio Ribeiro da Silva, natural desta Capital, empregado publico, com 24 annos, casado, morador á rua da America n. 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.989. Daniel Antonio Rodrigues, filho de Estanisláu Antonio Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 49 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua das Mangueiras n. 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.990. José Conde, filho de José Conde, com 36 annos, solteiro, operario, morador á rua Lydia numero 24. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.991. Neophyto Waldemar Alves Pacheco. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.992. Armando Ferreira Souto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.993. Renato de Magalhães Tavares, filho de Luiz Pedro Tavares, natural desta Capital, com 37 annos, commercio (?), morador á rua Cosme Velho numero 208. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.994. Moacyr de Oliveira Leite. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.995. Rodolpho Paulo Pereira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.996. José Moreira de Oliveira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

3.997. Joaquim de Farias, filho de Joaquim de Farias, com 35 annos, solteiro, investigador, morador á rua da Serra n. 38. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.998. João Damasceno Cordovil, filho de João Cordovil da Silva, natural do Estado de Minas Geraes, com 24 annos, empregado no commercio, morador á Praia do Flamengo n. 64. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

3.999. Antonio Fernandes de Azevedo, natural do Estado do Rio, com 30 annos, solteiro, operario, filho de Luiz Fernandes de Azevedo, morador á rua Uruguay n. 177. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.000. Nicoláu Conte. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.001. Basilio de Freitas, natural do Estado de S. Paulo, filho de Zozima da Costa Freitas, com 25 annos, solteiro, operario, morador á rua Cardas n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.002. Manoel dos Santos, com 30 annos, natural do Estado de São Paulo, filho de Manoel dos Santos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. Manoel n. 53, casa 2. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.003. Alexandre Furtado Braga, com 33 annos, natural desta Capital, filho de Carlos Teixeira de Oliveira Braga, solteiro, operario, morador á rua Getulio n. 73. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.004. Elpidio Carneiro, filho de Antonio Carneiro, funccionario publico, natural do Estado de Minas Geraes, com 48 annos, casado, morador á rua Cassiporé n. 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.005. Mercilaro Xavier, natural desta Capital, filho de Mercilaro Xavier, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Carolina n. 34. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.006. Fernando Diniz, filho de Ernesto Diniz, natural desta Capital, com 23 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Bella de São João n. 74. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.007. Manoel Trajano Martins. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.008. Fernando Lobo Gomes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.009. Mario Gomes da Rocha, filho de Manoel Gomes da Rocha, com 32 annos, natural desta Capital, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Gavea Pequena sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.010. Aloysio Land Avellar, filho de Julio Cesar Ribeiro de Avellar, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Eugenia n. 67. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.011. Pedro de Souza Bruno, filho de Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, natural do Estado de Matto Grosso, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Uruguay n. 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.012. Henrique Teixeira, filho de José Teixeira, natural do Estado do Rio, com 37 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas numero 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.013. Francisco Torquato Paes Barreto Filho, filho de Francisco Torquato Paes Barreto, natural do Estado de Pernambuco, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ururuguay numero 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

4.014. José Gomes Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, operario, filho de Antonio Gomes Rodrigues, morador á rua Uruguay numero 152. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.015. Abel de Souza Brandão, filho de Antonio de Souza Brandão, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, operario, morador á rua da Alegria numero 230. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.016. Arimanti Malfitano, filho de Henrique Malfitano, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á Ladeira do Faria n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.017. Augusto da França Chaves, filho de Manoel da França Chaves, natural desta Capital, com 36 annos, solteiro, operario, morador á rua Viuva Claudio

n. 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.018. Sergio Pedro Borges. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.019. Dr. João Cavalcanti e Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.020. José Cyrillo Castex. Instriu seu requerimento com a carteira identidade e titulo de eleitor.

4.021. José Affonso Marcondes dos Santos, filho de José Marcellino dos Santos, natural do Estado de S. Paulo, com 37 annos, casado, commerciante, morador á rua Barão de Mesquita n. 136. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.022. João Paulino Godoy. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.023. Felintho Nogueira da Costa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.024. João Maria do Espirito Santo, filho de José Maria do Espirito Santo, solteiro, com 31 annos, empregado no commercio, morador á rua Nabôr do Rego n. 10. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.025 Abel José Augusto Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 38 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Estrada Nova n. 190. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.026. Oswaldo Campos do Amaral. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.027. Benjamin Moacyr Costa, filho do Alfredo Pereira da Costa, natural do Estado de S. Paulo, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. Niemeyer, n. 29. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.028. Antonio Martins Alves, filho do Manoel Martins Alves, solteiro, natural do Estado do Rio, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.029. Feliciano de Paula Sobrinho, com 41 annos, natural do Estado do Rio, filho de Graciano José de Souza, de Paula, casado, operario, morador á rua Barão de S. Francisco Filho n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.030. Hilario Affonso da Costa, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de Manoel Affonso da Costa, empregado no commercio, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.031. Octavio José Teixeira, filho de Antonio José Teixeira, com 29 annos, solteiro, mechanico, morador á rua Domingos Pires numero 97. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.032. Paulino Nogueira Fernandes, com 56 annos, natural do Estado do Rio, filho de Francisco Nogueira, empregado no commercio, morador á rua Pereira de Siqueira n. 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.033, Arminio Pinto de Pinho, filho de Pedro Pereira da Silva Pinho, solteiro, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua dos Andradas n. 165. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.034. Alvaro Lopes Carneiro dos Santos, com 30 annos, natural desta Capital, filho de Gildo Lopes Carneiro dos Santos, casado, empregado no commercio, morador á rua do Mattoso n. 210. Instruiu seu requerimento, com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.035. Manoel Rodrigues Maleitas, com 24 annos, natural desta Capital, filho de José Rodrigues Maleitas, solteiro, operario, morador á rua Alegria n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.036. Manoel Joaquim Moreira, natural desta Capital, filho de Joaquim de Pinho Beiramar, com 47 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua General Gomes Carneiro n. 110. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.037. Francisco Campello de Moraes, com 34 annos, natural do Estado do Rio, filho de José Campello de Moraes, casado, operario, morador á rua Serzedello Corrêa n. 237. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.038. Olympio de Souza Costa, com 23 annos, natural desta Capital, filho de Ulysses de Souza Costa, solteiro, operario, morador á rua Paula Brito numero 124 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, com provas de idade, profissão e residencia.

4.039. José Dias Ferreira, com 32 annos, natural do Estado do Rio, filho de Manoel Ferreira Duarte, solteiro, empregado no commercio, morador á rua José Vicente n. 97. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.040. Nestor Coêlho, com 30 annos, natural do Estado do Rio G. do Sul, filho de Abel Maria Coelho, casado, empregado no commercio, morador á Praça 15 de Novembro n. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.041. Aristides da Rocha, com 25 annos, natural desta Capital, filho de Manoel Antonio da Rocha, solteiro, trabalhador, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.042. Carivaldo Magalhães Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, e titulo de eleitor.

4.043. José Noronha Miragaia, filho de Arlindo de Oliveira Miragaia, natural do Estado de S. Paulo, com 36 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.044. José Maria Gomes, filho de Bento Milhais, natural do Estado do Rio, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Ibiapanha numero 19. Instruiu seu requerimento co ma carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.045. José da Silva Coimbra, filho de Amancio Martins Coimbra, com 27 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua D. Clara n. 14. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.046. Alberto Luiz de Rezende, filho de Manoel Luiz de Rezende, natural do Estado do Rio, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ibiapanha n. 19. Instruiu seu requerimento, com a carteira de identidade, provas de idade, profissão residencia.

4.047. Jurandyr Francisco de Almeida, filho de João Francisco de Almeida, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ibiapanha numero 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.048. Abel Marques da Silva, filho de Olympio Marques da Silva, com 26 annos, solteiro, operario, morador á rua Souza Freitas n. 91. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.049. Henrique Ferreira da Silva Pinhão. Instruiu seu requerimento, com a carteira de identidade provas de idade, e titulo de eleitor.

4.050. José Moreira da Silva Filho, filho de José Moreira da Silva, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu

requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.051. João Gualberto Moreira, filho de João Dias Moreira, natural do Estado de S. Paulo, com 21 annos, solteiro, morador á rua Lins de Vasconcellos numero 483. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e rseidencia.

4.052. Antonio Gonçalves Cardoso, filho de Domingos Conceição Cardoso, natural do Estado da Bahia, com 32 annos, solteiro, funccionario publico, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.053. Francisco de Souza Vieira, filho de Esmerino de Souza Vieira, natural do Estado do Ceará, com 31 annos, solteiro, funccionario publico, morador á rua Junqueira n. 236. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.054. Antonio Esteves da Torre, filho de Manoel Esteves da Torre, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.055. Guilherme Augusto de Castro e Mello, filho de Arthur de Castro e Mello, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho, n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.056. Augusto Gonçalves da Rocha Filho, filho de Augusto Gonçalves da Rocha, natural desta Capital, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá, n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.057. Zeferino Martins Soares, filho de José Martins Soares, digo Martins Vidal, com 50 annos, natural de Cuba, casado, militar, morador á rua Zamenhoff n. 24. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.058. Floriano Alves Feitosa, filho de Horacio Alves Feitosa, com 36 annos, natural do Estado de Pernambuco, casado, funccionario publico, morador á rua Uruguay n. 157, c. 7. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.059. Aureo Gandarella, filho de João Gandarella, natural do Estado do Rio, com 29 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas numero 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.060. Aristocrata Raymundo Martins, filho de Manoel Raymundo Martins, com 23 annos, natural do Estado da Bahia, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.061. Waldyr de Oliveira Guimarães, filho de Joaquim José de Oliveira Guimarães, natural desta Capital, casado, empregado no commercio, morador á rua Uruguay n. 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.062. Arthur Homem da Rocha, filho de João Agostinho da Silva Rocha, natural do Estado do Rio, com 48 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua 24 de Maio numero 248. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.063. José Pereira de Novaes Filho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, e titulo de eleitor.

4.064. Manoel Carvalho Soares, filho de Francisco Carvalho Soares, natural desta Capital, com 23 annos, operario, morador á rua Teixeira de Azevedo numero 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.065. Manoel Antonio Cardoso, filho de Silverio Moura da Conceição, natural do Estado do Rio com 33 annos, casado, empregado publico, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.066. Arlindo de Moura Coutinho, com 24 annos, filho de Jeronymo Moura Coutinho, natural do Estado do Rio, solteiro, operario, morador á rua S. Carlos n. 213. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.067. Manoel Cardoso Lourenço. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.068. Sylvio Porto Dias, filho de Manoel Joaquim Dias, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Barão de Bom Retiro n. 506. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.069. Jayme Xavier da Motta, com 25 annos, natural desta Capital, filho de Luiz Xavier da Motta, empregado no commercio, morador á Estrada Velha da Tijuca n. 112. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.070. Americo Mariano dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.071. João de Barros Lima, natural desta Capital, com 23 annos, filho de Paulo de Barros Lima, solteiro, empregado no commercio, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.072. Arthur Paes Barreto, filho de Vicente Paes Barreto, com 31 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Tobias Barreto n. 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

4.073. Abilio José Antonio, com 23 annos, natural desta Capital, filho de José Antonio, solteiro, operario, morador á rua Gomes Braga n. 49, c. 4. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.074. Augusto Justinianno Teixeira, com 49 annos, natural do Estado do Rio, filho de Augusto Justinianno Teixeira, casado, operario, morador á rua Alto da Bôa Vista n. 180. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.075. Antonio Rodrigues, com 30 annos, natural desta Capital, filho de Narciso José Rodrigues, empregado no commercio, morador á rua Maxwell n. 404. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.076. Amphrisio Lobo Netto, com 29 annos, natural do Estado de Minas Geraes, filho de José Francisco Netto Sobrinho, casado, empregado no commercio, morador á rua Maxwell n. 406. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.077. José Martins Junqueira, com 38 annos, natural desta Capital, filho de Antonio Martins Junqueira, solteiro, operario, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.078. Hermogenes Nogueira, com 37 annos, natural do Estado do Rio, filho de João Nogueira, operario, morador á rua Bom Retiro n. 824. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.079. Innocencio Luiz Correia, natural do Estado do Rio, com 28 annos, filho de Luiz Correia, solteiro, empregado no commercio, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.080. João da Silva Ribas, brasileiro naturalizado, com 37 annos, casado, commerciante, filho de

Manoel Ribas, morador á Avenida 28 de Setembro n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão, residencia e titulo de naturalização.

4.081. Amaro Peixoto, com 31 annos, natural do Estado do Rio, casado, filho de Antonio Peixoto de Cerqueira, operario, morador á rua Senador Soares n. 236. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.082. João Dias dos Santos, com 22 annos, natural desta Capital, filho de Manoel Dias dos Santos, empregado no commercio, morador á rua Bom Pastor n. 130. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.083. Andronico Cardoso, com 23 annos, natural desta Capital, filho de Edmundo Cardoso, solteiro, empregado no commercio, morador á rua José Eugenio n. 23. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.084. Octavio Begin, com 29 annos, natural desta Capital, filho de Marianno Begin, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maxwell n. 408. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.085. Alcides Lobo Zimmermann, com 21 annos, natural desta Capital, filho de Henrique José Frederico Zimermann solteiro, operario, morador á rua Fonseca Telles n. 113. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.086. Julio Antonio Monteiro, natural desta Capital, filho de Antonio Manoel Monteiro, com 27 annos, casado, operario, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu sem requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.087. Paschoal Mitrano, natural do Estado de Minas Geraes, filho de Antonio Mitrano, com 47 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua São Carlos n. 105. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.088. Raphael Gaitani, natural do Estado de S. Paulo, com 23 annos, filho de Luiz Gaitani, empregado no commercio, solteiro, morador á rua Alegre n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade provas de idade, profissão e residencia.

4.089. Mario do Nascimento Braga. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.090. Oldemar de Oliveira Torres. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.091. Sizenando da Silva Ribeiro, natural do Estado do Rio, filho de João da Silva Ribeiro, com 49 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Gratidão n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.092. Augusto Cezar Pires, com 39 annos, natural desta Capital, filho de Anna Pereira de Souza, empregado no commercio, casado, morador á rua Conde Bomfim n. 606. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.093. Marcos Corrêa da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.094. Dr. José Rodrigues da Graça Mello, filho de Joaquim José Ignacio de Mello, natural desta Capital, com 42 annos, casado, medico, morador á Avenida 28 de Setembro n. 336. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.095. Manoel de Andrade, com 23 annos, natural do Estado de Minas Geraes, filho de Antonio Bernardino de Andrade, casado, operario, morador á rua Paula Brito n. 50 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.096. Henrique Lange, com 28 annos, natural do Estado do Pará, filho de Luiz Lange, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leoncio de Albuquerque n. 7. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.097. Pedro Manoel Monteiro, natural desta Capital, filho de Sergio Antonio Monteiro, solteiro, com 26 annos, operario, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.098. Victalino de Aguiar Menezes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.099. João Francisco da Silva, filho de Querino Francisco da Silva, com 23 annos, natural desta Capital, solteiro, empregado no commercio, morador á Gavea Pequena sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de dade, profissão e residencia.

4.100. Coriolano Henriques. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.101. Pedro Gonçalves de Faria, filho de Lauriano Pereira de Faria, solteiro, com 49 annos, operario, morador á rua Jacintho Rabello n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.102. Ireno Gonçalves, natural desta Capital, filho de Marcolino Gonçalves, com 29 annos, solteiro, operario, morador á rua Circular n. 85. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.103. Feliciano do Prado, natural do Estado do Rio, filho de Francisco do Prado, com 54 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.104. Alvaro Pimenta de Oliveira, natural do Estado do Rio, com 28 annos, filho de Manoel Pimenta de Oliveira, solteiro, operario, morador á Vargem da Tijuca sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.105. Themistocles Americo Vieira, filho de Alberto Americo Vieira, natural do Estado do Rio, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.106. Ibrahim Frochet Soares. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.107. Alvaro Teixeira Pinto de Carvalho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.108. Eduardo Carlos Walher, natural desta Capital, com 26 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Lopes numero 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.109. Oscar Americo de Souza Cardoso, filho de José Antonio de Souza Cardoso, natural do Estado do Rio, com 49 annos, viuvo, empregado publico, morador á rua Conde Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.110. Manoel de Andrade, filho de Manoel Alexandre de Andrade, natural desta Capital, com 47 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.111. José Teireira de Barros, filho de José de Freitas, natural do Estado do Rio, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.112. Manoel Miguel Gomes Filho, filho de Manoel Miguel Gomes, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.113. Manoel Rodolpho de Oliveira, filho de Rodolpho Luiz de Oliveira, natural do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá

n. 196. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.114. Ary Thompson Corrêa de Sá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.115. Manoel José da Silva, filho de Amaro José Joaquim, natural do Estado do Rio, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.116. Lybio Tré, filho de Roque Tré, natural do Estado do Rio, com 30 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á praça das Perolas n. 12. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.117. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz de direito da 3ª Vara Criminal, filho do engenheiro Antonio de Salles Nunes Berford, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 39 annos, casado, morador á rua General Andrade Neves n. 145. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, de magistrado e residencia.

4.118. João Rozzato, filho de Hermenegildo Rozzato, natural do Estado de Minas Geraes, com 34 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.119. Antonio Campos de Azevedo, filho de Joaquim Campos de Azevedo, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Magdalena n. 45. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

4.120. Ezra Pearson de Souza. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.121. José de Campos Rocha, filho de Candido de Azevedo Rocha, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde de Bomfim n. 527. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.122. Procopio dos Santos. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.123. Pedro Rosa, filho de Sophia Rosa dos Santos, solteiro, com 27 annos, operario, morador á rua Eulina n. 49. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.124. Laudelino de Paula Machado, filho de Francisco de Paula Machado, natural do Estado do Rio, com 40 annos, viuvo, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.125. Miguel Pinto, filho de Joaquim Pinto, natural desta Capital, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Luiz de Castro n. 101. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.126. Americo Barreto da Silva Guimarães, filho de Mathias Pereira da Silva Guimarães, natural desta Capital, com 26 annos, casado, morador á rua Clarimundo de Mello n. 107 A. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.127. Gonçalo de Almeida, filho de Rodolpho Pereira de Almeida, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, morador á rua Coronel Cabrita n. 55. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.128. Arlindo Rocha Duarte, filho de Arlindo Pinto Duarte, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Corrêa de Oliveira n. 30. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.129. Domingos Lourenço Gomes Netto. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.130. Raul José de Lima, filho de Angelino José de Lima, natural do Estado do Rio, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.131. Admas Dias do Nascimento, filho de Manoel Dias do Nascimento, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua S. Thiago n. 34. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.132. José Garcia, filho de Antonio Garcia, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Lucas de Almeida sem numero. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.133. Octaviano Alexandre Mandarino, filho de José Mandarino, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Onze de Maio n. 18. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.134. Justo Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conselheiro Mayrinck n. 126. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.135. Cid Bandeira de Souza, filho de Custodio Moreira de Souza, natural do Estado do Paraná, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Luiz Barbosa n. 59. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.136. Jorge Panni Menezes Camara. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.137. Joaquim Alves Ribeiro Junior. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.138. Antonio Pelajo, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Stephano Pelajo, empregado no commercio, morador á rua Senador Furtado n. 108, casa 20. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.139. Decio Benigno. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.140. Alfredo Lima Gomes, filho de Secundino José Gomes, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Souza Barros n. 103. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.141. João Panni de Menezes Camara. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.142. Joaquim Pereira de Mello. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.143. Adalberto Renner, filho de João Renner, natural do Estado do Rio, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Maria n. 71, casa 8. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.144. Euclydes Alves da Costa, filho de Alvaro Alves da Costa, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.145. Antonio Teixeira de Azevedo, filho de Felisberto Teixeira de Azevedo, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Luiz de Castro n. 29. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.146. Joaquim Villela Campos, filho de Domingos Fernandes Campos, com 32 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Luiz Barbosa n. 66. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.147. Izidio Martins da Costa, filho de Victorino Martins da Costa, com 30 annos, solteiro, operario, morador á rua Francisco Ayres n. 98. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.148. Dr. Miguel de Oliveira Couto. Instruiu o seu requerimento

com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.149. Dr. Miguel Couto Filho. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.150. Clovis Mario Lisbôa de Oliveira, filho do senador José Eusebio de Carvalho de Oliveira, natural do Estado do Maranhão, com 27 annos, empregado publico, casado, morador á rua Garibaldi n. 60. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.151. Manoel Ferreira da Silva, filho de João Ferreira da Silva, solteiro, natural do Estado do Rio, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.152. Jayme Antonio Gomes. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.153. Alencar de Castilho Couto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.154. Waldemar Gomes Pereira, filho de Carlos Gomes Pereira, natural desta Capital, com 24 annos, casado e empregado no commercio, morador á rua Conde de Bomfim n. 27. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.155. José Thomaz Duarte, filho de Antonio Evangelista Duarte, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Fonseca Lima n. 46. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.156. Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, filho do Raul da Silveira Caldeira, natural desta Capital com 34 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Caminho dos Pilares numero 21. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.157. Oscar Moreno de Souza, filho de Manoel Moreno de Souza, com 31 annos, solteiro, motorista, morador á rua Vital de Negreiros n. 4. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.158. Isaac Calmon de Almeida. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, e titulo de eleitor.

4.159. José Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio, solteiro, com 23 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, morador á rua da Matriz n. 17. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.160. Francisco Alves dos Reis. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.161. Thomaz de Faria, natural desta Capital, filho de Alberto de Faria, com 38 annos, solteiro, commercio (?), morador á rua Uruguay n. 152. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.162. Gilberto Rodrigues Barbosa, filho de Leandro Rodrigues Barbosa, com 32 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Paquequer numero 89. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, profissão e residencia.

4.163. José Candido da Silva Leite. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.164. José Candido dos Santos Lima, natural desta Capital, filho de Arthur Eugenio dos Santos Lima, com 30 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Uruguay numero 154. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.165. Djezir City Maciel, filho de José Bernardino Maciel, natural desta Capital, com 30 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua das Missões n. 270. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.166. Francisco Carlos Pimenta, filho de Carlos Pimenta, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ewbanck da Camara n. 78. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.167. Jeronymo Thomé da Silva. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.168. Elizier de Oliveira Macedo, natural desta Capital, com 46 annos, filho de Francisco de Oliveira Macedo, morador á rua Leopoldo n. 58, casado, empregado no commercio. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.169. Azail Adamir Soares, filho de Acos Eudante Soares, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, commercio ( ), morador no largo do Rosario n. 20. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.170. Manoel Benicio Fontenelle, natural do Estado do Rio, filho do Dr. Fernando Bacellar Fontenelle, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador no boulevard 28 de Setembro n. 239, C. 4. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.171. Braziliano Ferreira de Andrade. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.172. Benedicto Philomeno de Souza, filho de Tobias de Souza, natural do Estado do Rio, com 35 annos casado, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 95. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.173. Rodrigo Octavio de Almeida Ribeiro. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.174. João José Soares. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.175. Mandel Vieira Machado, filho de José Vieira Machado Junior, natural desta Capital com 28 annos, casado empregado no commercio morador á rua do Lavradio n. 29. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.176. Armando Fernandes Chiogna, filho de Francisco de Assis Chiogna, natural do Estado do Rio, casado, empregado no commercio com 29 annos, morador á rua Costa Rica n. 94. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.177. Manoel Assis Rosa, filho de Francisco de Assis Rosa, natural do Estado do Rio, com 26 annos solteiro, operario, morador á rua Miguel de Frias n. 14. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.178. Fernando Belchior de Oliveira. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.179. José Carvalho Lucena, filho de Manoel Carvalho, com 25 annos, casado, operario, morador á Estrada Nova da Pavuna numero 138. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.180. Waldemar de Moura Vallim, filho de Raul de Moura Vallim, natural desta Capital, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua D. Clara de Barros n. 41. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.181. Antonio Telmo Filho, filho de Antonio Telmo, natural desta Capital, com 39 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. José Hygino n. 150. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.182. João Mendes Tavares, filho de Antonio Tavares da Costa, natural desta Capital, com 25 annos, empregado no commercio, morador á rua Garibaldi n. 60, casado. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.183. Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, filho de Joaquim Eduardo Reito Brandão, natural desta Capital, com 59 annos, casado, advogado, morador á rua Marquez de Olinda n. 101. Instruiu a seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.184. Felix Custodio de Lemos. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.185. Manoel Luiz de Abreu, filho de Angelo de Abreu, natural desta Capital, com 42 annos, casado, operario, morador á rua Clarimundo de Mello n. 684. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.186. Noel da Cruz Messeder, filho de Lindolpho Messeder Freire Pinto, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado municipal, morador á Estrada da Pavuna n. 553. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.187. Heitor de Freitas. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.188. Alexandre de Lamare Garcia, filho de Alexandre Garcia Botteiro, com 27 annos, advogado, morador á rua 2 de Dezembro n. 78. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.189. Manoel Guedes dos Santos, filho de Antonio Severiano dos Santos, com 29 annos, solteiro, operario, morador á rua Viuva Claudio n. 10. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.190. Jason Bulcão. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.191. Oscar da Rocha, filho de José da Rocha, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ibiapanha n. 19. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.192. João Jacinthe de Lima. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.193. Accacio Pinto da Silva, filho de Arthur Pinto da Silva, natural do Estado do Rio, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Canadá n. 196. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade profissão e residencia.

4.194. Publio Pinto, filho de Antonio Pinto, natural do Estado do Rio, com 31 annos, solteiro, agente e jornalista, morador no Caminho da Freguezia n. 237. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.195. Francisco Xavier de Araujo Filho. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.196. Arnaldo Pinto da Silva, natural desta Capital, filho de Antonio Pinto da Silva, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua General Glycerio n. 51, casa 11. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.197. Francisco Fryling, filho de Witold Fryling, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Uruguay numero 197. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.198. Manoel Martins Ferreira de Mattos Sobrinho, natural desta Capital, filho de José Martins Ferreira de Mattos, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua D. Anna Nery n. 27. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.199. Curt Leibinger, filho de Felix Leibinger, brasileiro naturalizado, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Andrade Pertence n. 21. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.200. Floriano Fonseca de Godoy, filho de Pedro Godoy, natural do Estado de S. Paulo, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Ribeiro Guimarães n. 12. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.201. Arthur Rezende Corrêa. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.202. Gualter Alves dos Reis, natural do Estado do Rio, com 30 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua General Silva Telles n. 23. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.203. Mario de Amorim Carrão, filho de Cantidio do Amorim Carrão, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 127. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.204. Antonio Luiz Baptista Lopes, filho de Luiz Baptista Lopes, natural desta Capital, com 30 annos, casado, commerciante, morador á rua do Uruguay n. 276. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.205. Antonio Bispo da Rocha, filho de Lino da Rocha, natural do Estado da Bahia, com 27 annos, solteiro, morador á rua Possolo n. 7. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.206. Arnaldo Tavares. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.207. Manoel José Bessa. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.208. José Arruda da Silva, filho de Belchior Silva, natural do Estado de Pernambuco, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Uruguay n. 154, casa 13. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.209. Elpidio José Ferreira, filho de João José Ferreira, com 33 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Amalia n. 30, natural desta Capital. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.210. Euclides de Oliveira, filho de Francisco Americo de Oliveira, natural do Estado do Rio, com 25 annos, solteiro, morador á rua Leopoldo n. 45, empregado no commercio. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.211. Licinio Fróes Junior, filho de Licinio Fróes, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Miguel de Paiva n. 39. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.212. Paulo Campos da Paz. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.213. Alipio Manoel de Queiroz, natural desta Capital, filho de José Manoel de Queiroz, solteiro, com 67 annos, empregado no commercio, casado, morador á rua Candido Benicio n. 461. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.214. Jesuino Cruz, filho de Joaquim Thomaz de Aquino, natural do Estado do Rio, com 33 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á travessa da Paz n. 33. Instruiu o seu re-

querimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.215. Urbano Bonifacio da Costa, filho de João Bonifacio da Costa, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á travessa da Paz n. 33. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.216. José Caetano Lavra da Silva Pinto, filho de Olindo Lavra da Silva Pinto, natural do Estado do Rio, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Adelaide n. 19. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.217. José Sebastião dos Santos, filho Gregorio Joaquim dos Santos, solteiro, com 27 annos, empregado publico, morador á rua Imperial n. 216. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.218. Lindolpho Miguel Almada, filho de Antonio Miguel Almada, natural do Estado do Rio, com 33 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Ibiapina n. 19. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.219. Edmundo Bezerra Cascão, filho de Angelo Gonçalves Cascão, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Uruguay n. 152. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.220. João Baptista Carvalho, filho de Antonio Baptista Carvalho, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Eleuterio Motta n. 41. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.221. Aleixo Mancinelli, filho de Domingos Antonio Mancinelli, natural do Estado de S. Paulo, com 26 annos, solteiro, empregado publico, morador á Estrada Nova da Tijuca n. 208. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.222. Edgard de Freitas Souza, filho de Francisco de Freitas Souza Junior, com 29 annos, operario, morador á rua Laurindo Filho n. 17. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.223. Ismael da Rocha Carneiro Bastos, filho de Francisco José da Silva Bastos, natural do Estado de Minas Geraes, com 26 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua São Francisco Xavier n. 635, casa n. 9. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.224. Walfrido Andrade Silva, filho de Christovão Paes de Andrade, solteiro, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, com 21 annos, morador á rua Ennes Filho n. 92. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.225. Dr. Lauro Montenegro Villela, filho de José Teixeira Villela, natural desta Capital, com 36 annos, solteiro, medico, morador á rua Conde de Bomfim n. 466. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.226. José Justiniano de Araujo, filho de Justiniano Corrêa de Araujo, natural do Estado de Alagoas, com 48 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua do Rocha n. 54. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.227. Auto Rocha, filho de Sabino Antonio Damasceno Rocha, natural do Estado do Rio, com 36 annos, viuvo, agente commercial, morador á rua Maria de Freitas sem numero. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.228. Genario José de Britto. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.229. Fausto Serafim Garcia. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.230. José Luiz Moreira Lellis, filho de Pompeu Andrade Lellis, com 23 annos, solteiro, operario, morador á rua Tocaia n. 3. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.231. Domingos da Cunha Souto Maior, com 49 annos, casado, funccionario publico, morador á rua Cupertino n. 101. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão, e residencia.

4.232. Mercio de Azevedo Franco, filho de Francisco da Silva Franco, natural do Estado do Rio, com 21 annos, empregado no commercio, solteiro, morador á rua Candido Benicio n. 477. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.233. Oscar da Silva Guimarães, filho de Manoel Francisco da Silva Guimarães, natural do Estado de Matto Grosso, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde Bomfim n. 869. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.234. Manoel Fructuoso Vieira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.235. Francisco Rodrigues Lisbôa, filho de Manoel Rodrigues Lisbôa, natural desta capital, com 21 annos, casado, empregado commercial, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.236. Albino da Cunha Moreira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.237. Avelino Martins dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.238. Tenente Aurelio da Silva Py, filho de Avelino Py natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 23 annos, solteiro, miltiar, morador á rua Uruguay numero 197. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.239. Antonio Lagos Soutulho, filho de José Lagos Carreira, natural desta Capital, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Luiz de Castro n. 20. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.240. Antonio Moreira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.241. Antonio Lopes de Mello Filho, filho de Antonio Lopes de Mello, casado, com 26 annos, nascido em 31 de julho de 1897, fiscal de vehiculos, morador á rua dos Cajueiros numero 51, c. 9. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.242. André Pinto de Araujo, filho de Manoel Pinto de Araujo, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa da Paz n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.243. Antonio de Araujo, filho de Angelo Carvalho Araujo, natural do Estado do Rio, com 25 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Ibiapina n. 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.244. Josino Fernandes Filho, natural desta capital, filho de Josino Antonio Fernandes, com 22 annos, casado, operario, morador á rua Progresso n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.245. Francisco Izidoro Martinez, filho de Francisco Martinez Lourenço, natural do Estado de Matto-Grosso, com 22 annos, empregado no commercio, mora á rua Visconde de Santa Izabel n. 257. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.246. Pedro Borges, filho de Francisco Borges, natural desta capital,

com 46 annos, solteiro, operario, morador á rua 12 de Fevereiro sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.247. Jorge Beisl, filho de Mathias Beisl, natural do Estado de Minas Geraes, com 25 annos, solteiro, operario, morador á rua S. Francisco Xavier n. 63. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.248. José Leite Brandão, filho de José Leite Brandão, natural do Estado de Alagôas, com 22 annos, solteiro, motorista, morador á rua Lydia n. 27. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.249. Eduardo Borges de Lacerda, natural desta Capital, filho de Antonio Borges de Lacerda, com 28 annos, casado, engenheiro, morador á rua Theodoro da Silva n. 36. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas, de idade, profissão e residencia.

4.250. Augusto da Silva Jacques, filho de Luiz da Silva Jacques, natural desta Capital, com 39 anno, casado, empregado no commercio, morador á rua Ibiapuna n. 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.251. Paciano da Cunha Ramalho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.252. Alencar Cardoso Teixeira, filho de Albertino José Teixeira, natural do Estado do Rio, com 31 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á travessa da Paz n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.253. Joaquim Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães, com 28 annos, viuvo, operario, morador á rua Dr. Bulhões n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.254. Gregorio do Nascimento Palailha, filho de Manoel Palailha, natural do Estado do Rio, com 33 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Conde de Bomfim n. 527. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.255. Julio Erico Diniz. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.256. Francisco de Paula do Carmo, filho de Manoel Joaquim do Carmo, natural do Estado de Pernambuco, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ibiapina n. 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.257. Hernani de Freitas Tostes, filho de Francisco Bicalho Tostes, com 25 annos, solteiro, funccionario publico, morador na Escola 15 de Novembro. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.258. Alarico Brinckman. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.259. Octavio José Barbosa, natural desta Capital, filho de Luiz José Barbosa, casado, funccionario publico, morador á Estrada da Freguezia n. 20. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.260. Raul Pinheiro Bittencourt. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.261. Octavio Ferreira Mano, com 26 annos, natural do Estado do Rio, filho de José Ferreira Mano, casado, empregado á rua Felippe Camarão n. 56. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.262. Godofredo Baptista de Souza, filho de Horacio Baptista de Souza, com 30 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Viuva Claudio n. 323. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.263. Afano Corrêa Cardoso, filho de Affonso Corrêa Cardoso, com 39 annos, casado, operario, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 270. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.264. Oswaldo Falcão, com 30 annos, natural desta Capital, filho de Antonio da Fonseca Falcão, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Martins Ferreira n. 79. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.265. Abilio Valladares. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.

4.266. Manoel Vaz Madeira Filho, filho de Manoel Vaz Madeira, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, funccionario publico, morador á rua Luz Pinheiro n. 103 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de idade, profissão e residencia.

4.267. Nelson Portocarrero Martin, com 23 annos, natural desta Capital, filho de Paulo José Pedro Martins, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Carolina n. 31. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.268. Orlando Soares de Araujo, filho de Luiz Euclydes Soares, natural do Estado do Rio, com 26 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa Pareto n. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.269. Pompilio Cesar Ramos, filho de Emilio Cesar Ramos, natural desta Capital, com 23 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa Christina n. 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.270. Gastão Borges, filho de João Maria Borges, natural desta Capital, casado, empregado no commercio, morador á rua Barão de S. Felix n. 65. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.271. Rubem da Silva Carneiro, filho de José dos Santos Carneiro, casado, com 28 annos, empregado publico, natural desta Capital, morador á rua Henrique Mesquita n. 12. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

4.272. Lourenço Alves de Mello, com 51 annos, natural do Estado da Parahyba do Norte, filho de Sebastião Alves de Mello, casado, empregado no commercio, morador á rua Alegria n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão, o subscrevi.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no art. 57 do regulamento applicado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames neste instituto começarão no dia 20 deste mez, ás onze horas, e que, nos termos da circular expedida aos Srs. professores, são os referidos exames, que serão publicos, realisados nos dias: 20—gymnastica, canto-coral, canto a solo, piano, harmonium, curso primario (1º e 2º annos) e solfejo (1ª turma); 21—Instrumentos de sopro, violino e violeta violoncello e contrabaixo, e curso primario (alumnas); 22 — Inglez e portuguez; 24—Francez (6º e 7º annos), geographia e curso primario (3º anno); 26—Algebra e geometria, e francez (4º e 5º) annos); 27—harmonia e contraponto; 28 — arithmetica e solfejo (2ª e 3ª turmas); 29—Historia Universal (6º, 7º e 8º annos).

Instituto Benjamin Constant, em 17 de dezembro de 1923. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes.*

Exposição Internacional do Centenario

RIO DE JANEIRO 1922-1923

INSTRUCÇÕES PARA A EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS E DA MEDALHA DA EXPOSIÇÃO

Disposições geraes

I. Não participarão das recompensas os governos estaduaes e municipaes que tiverem exhibido, em seu proprio nome, quaesquer productos na exposição.

Essa disposição não será applicada ás repartições que tiverem exposto productos cultivados ou trabalhos organizados em campos, laboratorios, officinas, etc., que lhes forem proprios.

II. Os governos estaduaes que de qualquer fórma cooperaram no certamen receberão «diplomas commemorativos especiaes», acompanhados de medalha de ouro.

III. Aos governos municipaes serão conferidos diplomas commemorativos, com medalha de ouro e de prata, segundo o valor das suas exhibições, quer com relação á variedade, quer relativamente á qualidade dos productos expostos.

A mesa do Jury Superior mandará proceder, para esse fim, á classificação necessaria, de accôrdo com o resultado dos julgamentos feitos pelos jurys de classe e de grupo.

Diplomas de recompensas a expositores

IV. Aos expositores recompensados pelo Jury Superior serão conferidos diplomas nos termos do art. 36 do Regulamento do Jury e na seguinte ordem:

1. Grande Premio;
2. Diploma de Honra;
3. Medalha de Ouro;
4. Medalha de Prata;
5. Medalha de Bronze;
6. Menção Honrosa.

V. Aos expositores considerados «fóra do concurso» caberão tambem diplomas, com os dizeres seguintes.

a) não participante das recompensas:

Aos governos dos Estados que tenham exhibido productos em seu nome;

b) a pedido, não participante das recompensas:

Aos expositores de que trata o art. 51 do Regulamento do Jury;

c) titular de premio em exposição universal:

Aos expositores que se encontrarem nas condições do art. 42 do mesmo Regulamento do Jury; e

d) membro do Jury:

Aos expositores que serviram como membros do jury, nos termos do art. 40 do referido regulamento.

VI. A cada expositor só será fornecido dentro do mesmo premio um unico diploma, do qual constarão, entretanto, os productos premiados nas varias classes.

os expositores em nome collectivo ou aos que se apresentarem reunidos em collectividade caberá tambem um unico diploma.

Os interessados poderão obter as cópias que quizerem, de taes diplomas, mediante indemnização da despeza respectiva, que será fixada na occasião.

VII. Com excepção dos diplomas de Menção Honrosa, os demais serão acompanhados de um exemplar da medalha da Exposição, em bronze, offerecida pelo Governo.

Essa medalha corresponderá, entretanto, a «prata» para os expositores recompensados com medalha de prata, e a «ouro» para os expositores premiados com medalha de ouro ou premio superior, bem como para os que tiverem sido considerados «fóra do concurso».

VIII. Os expositores recompensados com medalha de prata poderão mandar pratear a medalha recebida, e os que houverem obtido medalha de ouro ou premio superior, bem como os considerados «fóra de concurso», terão a faculdade de mandar dourar as medalhas correspondentes aos seus diplomas.

IX. Os expositores poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê «Exposição Internacional, etc.» o no logar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

a) o premio obtido;

b) o nome do paiz expositor (tratando-se de expositor brasileiro, além da palavra Brasil, figurará, entre parenthesis, o nome do Estado ou do Districto Federal ou do Acre);

c) si houver logar: o nome do expositor;

d) nos cantos inferiores: á esquerda, a lettra da série, e, á direita, o numero indicados no diploma.

X. Os expositores recompensados poderão fazer figurar nos seus catalogos, facturas e demais impressos reproducções da medalha da Exposição, desde que o façam exactamente de accôrdo com o modelo official.

Diplomas commemorativos

XI Aos cooperadores da Exposição são conferidos os seguintes diplomas:

a) commemorativos especiaes:

Aos membros das commissões organizadas pelos governos estrangeiros e pelo Governo Federal, ás commissões estaduaes e aos membros do Jury;

b) commemorativos (ouro) e

c) commemorativos (prata):

Aos municipios brasileiros que obtiveram qualquer dessas classificações nos resultados do jury.

Todos esses diplomas serão acompanhados de medalha de bronze offerecida pelo Governo.

A concessão de diplomas commemorativos será feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do delegado geral do Governo, a quem os commissarios estrangeiros, delegados dos Estados e chefes de Serviço da Exposição enviarão a relação das pessôas merecedoras de taes diplomas.

XII — Os portadores de "Diplomas Commemorativos(Prata)", poderão mandar pratear a medalha recebida e os que houverem sido contemplados com qualquer dos outros diplomas commemorativos terão a faculdade de mandar dourar a mesma.

Os portadores de diplomas commemorativos poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê "Exposição Internacional, etc.", e no logar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

a) nome do portador;

b) nome do paiz (tratando-se de diploma conferido a municipio brasileiro, o nome do Estado a que este pertencer);

c) nos cantos inferiores: á esquerda, a lettra da Serie, e, a direita, o numero indicado no diploma.

Premios de Collaboração

XIII — Aos collaboradores dos expositores, de que tratám os arts. 36, 43 e 44 do regulamento do Jury, e aos collaboradores das differentes secções nacionaes e estrangeiras da Exposição serão expedidos diplomas de "Premio de Collaboração", sem direito a medalha, podendo, entretanto, os portadores de taes diplomas adquirir por sua conta essa medalha, na qual terão o direito de mandar gravar o seu nome, a serie e o numero indicados no respectivo diploma.

A concessão de premios de collaboração será feita pelo delegado geral do Governo, por proposta dos Commissarios estrangeiros, delegados dos Estados, chefes de serviço e ainda pelos proprios expositores quando se tratar de collaboradores seus.

A cada uma das commissões municipaes será conferido, collectivamente, um diploma de "Premio de Collaboração", do qual constarão os nomes das pessoas que fizeram parte dessas commissões.

Nota — A medalha da Exposição foi gravada de accôrdo com o modelo official adoptado, pelo artista Godefroy Devreese, de Bruxellas, e da sua fundição foi incumbida a casa Jules Fonson, da mesma capital, que conservou para si a respectiva propriedade artistica.

Os interessados que desejarem adquirir, por sua conta, a medalha da exposição, em bronze, em prata massiça, prata dourada ou ouro, deverão enviar as suas encommendas directamente á casa. — *Jules Fonson*, 49, Rue des Fabriques — Bruxelles, ou por intermedio do seu representante Sr. Henri A. Malerme, 39, rua Sete de Setembro — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923.

Collegio Pedro II

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 14 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas na Secretaria deste collegio, edificio do Externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1924:

Grupo 8. Leite.
Grupo 10. Carvão.
Grupo 14. Calçados para alumnos.
Grupo 16. Lavagem e engommado de roupa.
Grupo 17. Objectos de expediente.
Grupo 18. Drogas e productos chimicos.

Na secretaria e no almoxarifado do collegio, todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concurrencia. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pelo collegio.

Condições:

Primeira — Serão entregues ao secretario, dentro do prazo declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhadas com 600 réis a primeira via.

Segunda — A's 14 horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concurrencia.

Terceira — Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: *a*) recibo de quitação do imposto de industrias e profissões; *b*) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; *c*) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

Quarta — Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300$, para os grupos 15 e 17; 200$, para os grupos 10 e 14; e de 100$, para os demais. As cauções poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

Quinta — Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

Sexta — A commissão poderá annullar a concurrencia, sem indemnização alguma, quando os preços obtidos forem excessivos, procedendo-se a acquisição administrativa dos respectivos artigos. (Art. 401, do regimento interno.)

Setima — Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre acquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de dezembro de 1923. — O secretario, *Octacilio A. Pereira.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

João Evangelista da Silva, José Carneiro de Souza Netto, Julio Dias Ferreira, Joaquim Paulino da Costa, Julio Guimarães Soares, Eudlydes Gomes, Oscar Pires da Silva, Casimiro Pereira d'Almeida Cardoso, Alberto de Luca e Dionysio Mathães Duarte.

Turma supplemetar

Antonio Teixeira, Roberto Duarte, Alfredo dos Santos Vieira, Eugenio Fernandes Conde, Albino Alves Pimenta, João de Oliveira Mattos e José Ribeiro Marques.

Prova pratica

Antonio Maximo de Moraes e Manoel Joaquim Moreira dos Santos.

Resultado dos exames effectuados em 14 e 15 do corrente

Motoristas approvados — Ithamar Tavares, Joaquim Oliveira Martins, Marcilio Baptista, Arthur Paulo Kastrup, Paulo do Rego Macedo, José Francisco de Barros, Alvaro da Silva Almeida José Luiz Pereira, Gregorio Gomes Camacho, Joaquim Moreira da Silva e Adelino Meirin.

Inhabilitados e reprovados — Manoel Maria de Moura, Antonio Fernandes Loureiro, Arthur Machado, Manoel Gonçalves Cerqueira, Severiano del Valle, Antonio Freitas da Cunha, Osorio Firmino da Costa e João Mathias Barbosa.

Inspectoria de Veiculos, 17 de dezembro de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

O Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana, á rua Barroso n. 71, edificio da Agencia da Prefeitura. — *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão-secretario. — Dr. *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*, presidente.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nome e filiação

1. 175. Abilio Vicente, filho de Manoel Vicente, operario, residente á rua Dias Ferreira n. 42.
2. 186. Antonio Pereira Dias, filho de José Pinto Madureira, operario, residente á ladeira do Leme n. 148.
3. 167. Antonio Ribeiro da Silva, filho de Francisco Antonio, empregado no commercio, residente á rua Barroso numero 56.
4. 182. Dionysio Gonçalves, filho de José Gonçalves, operario, residente á rua Alberto Campos n. 64, Ipanema.
5. 183. Florentino da Silva Junior, filho de Florentino João da Silva, operario, residente á rua Valladares n. 220.
6. 174. José Esteves, filho de José Marques Esteves, operario, residente em Aguas Ferreas, Laranjeiras.
7. 170. José Martins do Amaral, filho de Luiz Martins do Amaral Filho, operario, residente á rua Buarque n. 50.
8. 179. José Valente Collares Moreira, filho de Alexandre Collares Moreira Netto, estudante de medicina, residente á rua Ipanema n. 17.
9. 163. Leontino Rodrigues Monteiro, filho de Ernesto Rodrigues, operario, residente á ladeira do Leme n. 221.
10. 180. Manoel Pereira da Silva, filho de Miguel Pereira da Silva, operario, residente á rua Salvador Corrêa n. 32.
11. 188. Moacyr Soares, filho de Duarte Franklin Pereira Soares, operario, residente á rua Copacabana n. 808.
12. 161. Octavio Moreira, filho de Joaquim José Moreira Filho, operario, residente á rua Ipanema n. 77.
13. 181. Pedro de Souza, filho de Francisco de Souza, operario, residente á rua Gustavo Sampaio n. 64.
14. 187. Waldemar Moreira Netto, filiação ignorada, *chauffeur*, residente á rua Copacabana n. 806.
15. 176. Alberto Brasil, filho de Luiz José Brasil, operario, residente á rua Alberto Campos n. 64.
16. 169. Alberto Lopes Marinho, filho de Vicente Lopes Marinho, empregado municipal, residente á rua Farme Amoedo n. 119.
17. 172. Joaquim Fernandes dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos, estivador, residente á rua Toneleiros numero 68.
18. 165. José Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva, empregado no commercio, residente á rua Barroso numero 56.
19. 177. José Barros, filho de André de Barros, operario, residente á rua Alberto Campos n. 64.
20. 184. José Bianco Santiago, filho de Firmo Bianco Santiago, empregado no commercio, residente á rua Copacabana n. 662.
21. 166. José Rosa de Lima, filho de João Damião, operario, residente á rua Buarque numero 47.
22. 173. Jovenal Lima, filiação ignorada, pedreiro, residente á rua Barroso n. 229.
23. 174. Manoel Francisco, filho de Felix Francisco, empregado no commercio, residente á rua Vinte de Novembro numero 94.
24. 168. Manoel Severiano, filho de Joaquim Vianna da Silva, empregado no commercio, residente á rua Barroso numero 43.
25. 178. Mario Raisinger, filho de Manoel Antonio Vargas, empregado no commercio, residente á rua Barroso numero 227.
26. 185. Pedro Baptista da Rocha, filho de Thereza de Jesus Soares, operario, residente á rua Barata Ribeiro numero 214.

Classe de 1904

1. 129. Alexandrino Ferreira de Mello, filho de Olympio Ferreira de Mello, residente á rua Copacabana n. 660.
2. 119. Antonio Brasil, filho de João Marcelos Brasil, empregado no commercio, residente á rua Quatro de Setembro numero 5.
3. 132. Antonio dos Santos Bispo, filho de Anastacio Antonio dos Santos, residente á rua Gustavo Sampaio n. 64.
4. 128. Arnaldo B. Crestono, filho de Deocleciano da Natividade, residente á rua Buarque n. 47.
5. 133. Augusto Nunes de Mattos, filho de Joaquim Nunes de Mattos, operario, residente á travessa Margarida n. 15.
6. 123. Bernardino Nascimento, filho de Benedicto de Souza, residente á avenida Atlantica n. 272, Leme.
7. 130. Elviro José Leite, filho de Augusto José Leite, residente rua da Igrejinha n. 93.
8. 121. Flavio Amorim Goulart, filho do Dr. Eusebio Francisco de Andrade, residente á rua Figueiredo de Magalhães n. 85.
9. 126. Geraldo de Paula Mello Filho, filho de Geraldo de Paula Mello, residente á rua da Igrejinha n. 32.
10. 118. Haroldo Teixeira Valladão, filho de Alfredo Valladão,

advogado, residente á rua Copacabana n. 802.

11. 129. José Cerdeira, filho de João Cerdeira, residente á rua Vinte de Novembro n. 219, Ipanema.
12. 131. José Derá e Silva, filho de José Derá, residente á rua Salvador Corrêa n. 2.
13. 122. Luiz Franciso, filho de Manoel Edwiges dos Santos, residente á rua Vinte de Novembro n. 94, Ipanema.
14. 120. Luiz Martins do Amaral Netto, filho de Luiz Martins do Amaral Filho, residente á rua Buarque n. 58.
15. 121. Manoel Antonio Araujo, filho de Manoel Antonio de Araujo, residente á rua S. Corrêa n. 48.
16. 127. Isidoro Campos Filho, filho do Dr. Isidoro José Ribeiro Campos, estudante, rua S. Corrêa n. 31.
17. 134. Luiz Ramin, filho de José Ramin, *chauffeur*, rua S. Corrêa n. 64.

Classe de 1900

1. 107. Alfredo Pimentel Brandão, filho de Antonio Corrêa Brandão, residente á rua Hilario de Gouvêa n. 24 A.
2. 109. Anisio do Nascimento, filho de Manoel do Nascimento, operario, residente á rua Copacabana n. 580.
3. 104. Antonio Monteiro dos Reis, filho de José Pinto dos Reis, barbeiro, residente á rua Copacabana n. 566.
4. 99. Arlindo José Alves, filho de Carlos Gomes, empregado em pensão, residente á rua Barroso n. 43.
5. 102. Ederujos José da Costa, filho de Chrispim José da Costa, operario, residente á rua Copacabana n. 810.
6. 106. Francisco Barbosa, filho de Oscar Nascimento Barbosa, residente á rua Gustavo Sampaio n. 26.
7. 96. João Evangelista Cladomico, filho de Joaquim Cladomiro, operario, residente á rua Copabana n. 191.
8. 103. José Octavio Thedim Costa Junior, filiação ignorada, empregado no commercio, residente á rua Bolivar numero 82.
9. 108. Paulo Sartomino Santos, filho de Sartomino Adão, residente á rua S. Corrêa n. 48.
10. 100. Roberto Pinto Lemos, filiação ignorada, empregado no commercio, residente á rua Copacabana n. 558.
11. 101. Eugenio Beauxallet, filho de André Eugenio Beauxallet, empregado no commercio, residente á avnida Vieira Souto n. 184.
12. 98. Felippe Gustavo Pinto, filho de José Pinto de Souza, empregado no commercio, residente á travessa Miranda n. 36.
13. 105. Homero Dreux, filho de Luiz Dreux, empregado no commercio, residente á rua Gustavo Sampaio n. 206.
14. 97. Jarcy Rocha Nobrega, filho de Adolpho Ferreira Nobrega, empregado no commercio, residente á rua Vinte de Novembro n. 31.

Classe de 1899

1. 81. Adriano José Benedicto, filho de Manoel Matheus, residente á rua Copacabana numero 810.
2. 89. Alfredo Masconi, filho de Camillo Masconi, residente á rua Santa Clara n. 100.
3. 91. Alexandre Luiz Laya H. Fontinelle, filiação ignorada, residente á avenida Atlantica n. 1.056.
4. 95. Benjamin Pereira Leal, filho de Ludgero Cardoso Leal, caixeiro de padaria, residente á rua Copacabana numero 662.
5. 98. Evaristo Gonçalves Cordeiro, filho de Maria Carolina Cordeiro, residente á rua Nascimento e Silva n. 59.
6. 87. Francisco Marotti, filho de Braz Marotta, residente á rua Saccadura n. 25.
7. 84. José Pereira Brasil filiação ignorada, residente á rua Santa Clara n. 100.
8. 80. José Severino Wanderley, filho de José Severino Wanderley, residente á rua Salvador Corrêa n. 134.
9. 82. Manoel Castro, filho de Virgolino de Castro, operario, residente á rua da Passagem n. 131.
10. 93. Matheus Jurinci, filho de André Jurinci, residente á rua Barroso n. 43.
11. 90. Oswaldo Guimarães dos Santos, filho de Antunes Vieira dos Santos, residente á rua Copabana n. 43.
12. 83. Paulo Marques de Oliveira, filiação ignorada, residente á avenida Atlantica n. 272, Leme.
13. 86. Sebastião Machado, filiação ignorada, residencia á rua Salvador Corrêa n. 50.
14. 92. Seraphim Pereira Martins, filho de Eduardo Pereira Martins, residente á rua Copacabana n. 581.
15. 85. Vicente Antonio de Souza, filho de José de Souza, residente á rua Salvador Corrêa n. 43.
16. 88. Francisco de Paula, filho de Marcello de Paula, empregado no commercio, residente á rua Copacabana numero 988.

Classe de 1898

1. 128. André do Espirito Santo, filho de Faustino do Espirito Santo, barbeiro, residente á rua Copacabana n. 570.
2. 125. Augusto Lourenço de Azevedo, filho de Manoel Lourenço de Azevedo operario, residente á rua Frei Caneca n. 42, C. 22.
3. 126. Carlos Sanlen Guimarães, filiação ignorada, residente á rua Constante Ramos numero 77.
4. 122. Geraldo José de Abreu, filho de Olegario José de Abreu, residente á rua Copacabana n. 660.
5. 127. João Isidorio da Costa, filiação ignorada, residente á rua Copacabana n. 716.
6. 121. José Alves Correia, filho de João Montoiro, residente á rua Copacabana n. 558.
7. 123. Julio Marques Ribeiro, filiação ignorada, residente á rua 4 de Setembro n. 88.
8. 120. Rodrigo de Mello Franco de Andrade, filho do Dr. Rodrigo Butos de Andrade, adgado, residente á rua Copacabana n. 806.
9. 124. Sylvio Semães dos Santos, filho de Jacintho José Pereira dos Santos, residente á rua Goulart n. 29.

Classe de 1897

1. 152. Americo Antonio da Silva, filho de Canduzio Silva, cozinheiro, residente á rua Copacabana n. 891.
2. 153. Antenor da Silva, filho de Samuel Silva, commercio, residente á rua Copacabana n. 310.
3. 151. Antonio Bernardino Lopes, filiação ignorada, empregado na garage, á rua Barata Ribeiro n. 314.
4. 158. Bento da Silva, filho de Bento Joaquim da Silva, operario, residente á rua da Passagem n. 127.
5. 159. Demosthenes Martins de Oliveira, filiação ignorada, residente á rua Copacabana n. 716.
6. 157. João de Souza Baptista, filho de Antonio Timotheo de Souza, operario, residente á rua Valladares n. 220.
7. 155. José Eduardo, filho de Manoel Eduardo, trabalhador na garage á rua Salvador Corrêa n. 134 e residente á rua General Severiano n. 36.
8. 150. José de Barros Lessa, filho de João Lessa, residente á rua Barroso n. 97.
9. 156. Manoel Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva, posto de salvamento em Copacabana e residente á rua Barroso, sem numero.
10. 154. Paulo Pereira Braga, filho de Francisco Pereira Braga, residente á rua Gustavo Sampaio n. 64.
11. 160. Sebastião Francisco, filiação ignorada, residente á rua Barata Ribeiro ns. 31 e 314.

Classe de 1896

1. 169. Adalberto José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos, empregado no posto de isolamento em Copacabana e residente á rua Delfim n. 61.
2. 167. Agnello Pereira de Mello, filho de Joaquim Fernandes de Mello, residente á rua Teixeira de Mello n. 56 (Ipanema).
3. 166. Agripino Gasomiro Santos filiação ignorada, residente á rua Francisco Octaviano n. 28.
4. 157. Alberto Maciel, filho de João Francisco Maciel, residente á rua Barroso n. 97.

5. 168. Alvinho Ramos de Mello, filho de Joaquim Baptista de Mello, residente á rua Gustavo Sampaio n. 218.
6. 170. Dario Marques de Oliveira, filiação ignorada, residente á avenida Atlantica n. 272.
7. 161. Hivan de Lacerda Brandão, filho de Luiz da Silva Brandão, residente á rua da Igrejinha n. 47.
8. 160. Joaquim Carlos de Oliveira, filho de Antonio Carlos, operario municipal e residente á rua Toneleiros numero 48.
9. 165. José Martins de Lemos, filho de Antonio Martins de Lemos, operario, residente á rua Visconde de Nitheroy sem numero.
10. 171. Juvenal C. Fróes, filho de Manoel C. Fróes, residente á rua Barroso n. 42.
1. 162. Mario José de Caruço, filho de José de Caruço, operario, residente á rua Real Grandeza n. 252.
2. 158. Maximinio da Gloria, filiação ignorada, residente á rua Ipanema n. 96.
3. 155. Raul Azevedo, filiação ignorada, residente á rua Copacabana n. 716.
4. 164. Samuel Moreira, filho de Joaquim José Moreira Filho, residente á rua Ipanema n. 77.
5. 153. Vicentino Joaquim Lourenço, filho de Manoel Joaquim Lourenço, residente á rua Fernandes Guimarães n. 57.
6. 159. Waldemar de Lima Cordeiro, filho de Maximiano José Cordeiro, operario, residente á rua Nascimento Silva numeros 14 e 54.

Classe de 1895

1. 159. Corintho Antonio, filho de Antonio Cadené, residente á rua Copacabana n. 568.
2. 157. Estelita Manoel do Nascimento, filho de Damasio Manoel do Nascimento, operario municipal, residente á rua Toneleiros n. 248.
3. 158. Eugenio Vieira Bello, filiação ignorada, residente á rua Copacabana n. 43.
4. 163. Francisco Xavier de Souza, filho de Francisco Xavier Junior, engenheiro civil, residente á rua Bolivar n. 83.
5. 160. José de Mattos, filho de Francisco Vieira Mattos, residente á rua Francisco Octaviano n. 93.
6. 156. José Marinho, filho de José Marinho, operario, residente á rua D. Mariana n. 56.
7. 161. Marcellino de Oliveira dos Santos, filho de Marcellino de Oliveira, operario, residente á rua da Passagem n. 117.
8. 162. Armindo Silveira, filho de Ignez Baptista, residente á rua Ipanema n. 22.

Classe de 1894

1. 167. Alexandrino Ramos, filho de Antonio Ramos de Oliveira, residente á avenida Margarida n. 8.
2. 164. Agenor Gonçalves Pereira, filho de Fernando Gonçalves Pereira operario, residente á rua Nascimento Silva numero 44.
3. 165. Antonio José Francisco, filho de Antonio Francisco, operario, residente á travessa Elvira n. 12.
4. 161. Bellarmino Augusto, filiação ignorada, residente á rua Salvador Corrêa n. 88.
5. 158. Custodio da Costa Fróes, filho de Manoel da Costa Fróes, residente á rua Barroso numero 43.
6. 166. Faustino Guimarães, filho de José da Silva Guimarães, residente á rua Valladares n. 220.
7. 160. Guilherme Estellita, filho de Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, residente á rua Bolivar n. 113.
8. 162. João Leopoldo, filho de Leopoldo Santos, chauffeur, residente á rua Copacabana n. 810.
9. 163. Julio de Moura Monteiro, filho de Manoel da Silva Monteiro, residente á rua Domingos Ferreira n. 192.
10. 168. Moysés Pereira da Silva, filho de Wenceslão Pereira da Silva, residente á rua Copacabana n. 662.
11. 159. Nicanor Pinto de Souza, filho de Francisco Pinto de Souza, residente á rua Copacabana n. 581.
12. 157. Ubirajara Nogueira Reys, filho de Napoleão Reys, residente á rua Raul Pompeia n. 133.

Classe de 1893

1. 148. Antonio Marcello da Costa, filho de Marcolino Manoel da Costa, operario, residente á rua 4 de Setembro n. 72.
2. 150. Antonio Victorino Xavier, filho de João Xavier Silveira, operario, residente á rua dos Invalidos n. 58.
3. 153. Jayme Adamor Soares, filho de Waldemiro Amadel Soares, residente á rua Barata Ribeiro n. 588, casa n 20.
4. 151. Luiz Doria, filiação ignorada, residente á rua Ipanema n. 65.
5. 149. Manoel dos Santos, filho de Fernandes Rodrigues dos Santos, residente á rua Valladares, n. 220.
6. 154. Raymundo da Costa Pinheiro, filho de Eduardo Pinheiro, residente á rua Copacabana n. 53.
7. 152. Roberto Simom, filho de Otto Simom, residente á rua Araujo Gondim n. 48 (Leme).

EXPONTANEOS

Classes de 1903 e 1904

1. — Antonio Ramos, filho de Antonio Joaquim Ramos, commercio, residente á rua Copacabana n. 640.
2. — Hermes Evaristo Biswas, filho de Suresh Bisws Brosolloro, commercio, residente á rua 28 de agosto n. 109, casa XVII.
3. — Renato da Fonseca e Silva Lahmeyer, filho de Mario Carlos Lahmeyer, empregado civil da policia desta Capital, residente á rua Inhangá n. 25.
4. — Waldemar Costa da Silva Porto, filho de Antonio Alves da Silva Porto, estudante, residente á avenida Atlantica n. 939.

Capital Federal, em 15 de dezembro de 1923. Dr. *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*, presidente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros para a Escola Regimental

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tablette, «Ruby", duzia.
Blocos de memorandos em 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete para prender papeis, caixa.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memorandos, cento.
Escrivania de metal com 2 tinteiros, uma.
Escrivania de vidro com 2 tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina «Underwood», uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gommarabica liquida, vidro grande, um.

Gommarabica liquida, vidro pequeno, um.
Gommarabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa.
Geographia de Lacerda, uma.
Geometria de O. Freira, uma
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 × 0,35, um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 ×0.33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 ×0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 ×0,33, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta-corrente de 0,50× 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa do batalhão, milheiro.
Mappa das companhias, milheiro.
Mappa da forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandos em cartões com enveloppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso sete kilos, resma.
Papel almasso seis kilos, resma.
Papel almasso cinco kilos, resma.
Papel lizo superior, resma.
Papel lizo regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
Papel para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para cartas officiaes com enveloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Pery», caixa.
Penna «Leonard», (100 pennas) caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeira «Rodher», com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0.60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de fardamento com digo, para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 100 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão de baixa ao Hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com digo, para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para consumo, digo, para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Vales de rações, milheiro.

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2 × × 1m40, uma.
Fronhas de cretone com 0,63 × 0,33, uma.
Lençóes cretone com 2m×1,40, um.

Lavagem de roupas

Colchas, uma.
Fronhas, uma.
Lençóes, um.
Toalhas de rosto, uma.
Jogo de capa de automovel, um.

Limpesa do armamento

Antioxydo, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro, folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um
Texaco, lata.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escovões, um.
Creosotina, lata.
Cruwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, páo.
Rex, litro.
Vassouras de piassava grandes, uma.
Vassouras de piassava médias, uma.
Vassouras de piassava pequenas, uma.
Vassourinhas, duzia.
Polassa, kilo.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borsegins pretos par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro,
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de macotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Drogão amarello.

Artigos para automoveis

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3/2, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3'/2, um.
Pneu «ante-Units Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux» 30×3'/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de 2 latas, caixa
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelen, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas dianteiras. um.

Illuminação

Acido muriatico, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para companhia, um.
Botões de chamada para companhia, um.
Cleats, par.
Carvão para pilha.
Conduit, metro.
Curva para conduit, uma
Campanhia electrica, uma
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fio de tempo isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusiveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garra para supporte, uma.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Interruptor pendente de metal, um.
Lampada «Philipps», meia walts. 50 velas, uma.
Lampada «Philipps», meia walts, 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 50 velas, uma.
Lampada «Edison» de 32 velas, uma.
Lampada «Edison» de 25 velas, uma.
Lampada «Edison» de 16 velas, uma.

Pera para campanhia, uma.
Parafuso para cleats, grosa.
Parafuso para roseta, grosa.
Pilha secca, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Sal de amonia, kilo.
Soda caustica, kilo.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Solda potents, kilo.
Vaso para pilha, um.

Medicamentos, etc.

Atadura a gase, caixa.
Agulha de platina, uma.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Alcatrão de Noruega, kilo.
Amonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Aspirina em comprimidos, maço.
Agua oxigenada, vidro.
Acido chlorydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de «Lúer», uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Urotropina, kilo.
Nitrato de potassio, kilo.
Thermometro, um.
Copo graduado a 500 grs., um.
Copo graduado a 250 grs., um.
Vinagre branco, litro.
Gase hydrophila, metro.
Tintura de nóz vomica, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de Genciana, grs.

Conservação e Substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Limas triangular para amolar serrotes, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de ¾, 1 ½ e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná apparelhados, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Pariz, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Andinho de ferro com 9 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco médios, um.
Baldes de zinco pequenos, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agathe, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collin», um.
Palheta para saxofone, uma.
Palheta para requinta, uma.
Palheta para clarinette, uma.
Pedra de amolar, uma.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de sêda, um.
Pavilhão de commando, de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pilha para reflector, uma.
Pelle para tambor, uma.
Toalha de rosto felpuda, uma.
Toalha para banho felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha duplo, um.
Regador de folha duplo, médio, um.
Regador de folha pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electrico, um.
Vasculhadores para tecto, um.
Vergalhão de ferro de ⅝, kilo.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1° batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, com o preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do 1° batalhão de caçadores, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feeito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencia pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1° batalhão de caçadores.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 8 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomados em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 28 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra (*b*) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem, e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado deste batalhão, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis das 11 ás 12 horas e receberem relação discriminativa para melhor estudo.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores.

Quartel do 1º batalhão de caçadores, Capital Federal (rua Barão de Mesquita n. 625), 10 de dezembro de 1923. — *José Educrino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do conselho de administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á Praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, mencionados na relação abaixo, para uso das Fiscalizações do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno de 1924 proximo futuro, e de accordo com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas nas mencionadas repartições.

I

As propostas serão em tres vias, sem rasuras, nem emendas ou cousa que duvida faça, sendo a primeira via sellada.

II

Os concurrentes, por meio de requerimento dirigido ao Sr. inspector, deverão inscrever-se para a concurrencia até ás 14 horas do dia 24 do corrente, juntando guia do recolhimento da caução a que se refere a clausula III.

III

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria a quantia de 5:000$, para garantia da assignatura do contracto a assignar, perdendo essa caução o proponente escolhido que, dentro de cinco dias uteis contados da data da sua chamada pelo *Diario Official*, não o fizer.

IV

O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia de execução do mesmo, depositará na thesouraria desta inspectoria a quantia de 10:000$000, em moeda corrente, ou apolices federaes.

V

A idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros.

Antes de qualquer decisão as propostas serão na integra publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço offerecido, bem assim a obrigação de fornecer, pelos preços correntes na praça, quaesquer materiaes que não constarem deste edital, desde que sejam pedidos ao contractante.

Paragrapho unico. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a mais barata.

VIII

Cada proposta devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

«Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope o proponente reunirá: *a*) todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; *b*) recibo da caução de 5:000$ a que se refere a clausula III; *c*) recibos de impostos federaes e municipaes a que se achar sujeito o seu genero de negocio, relativos ao ultimo semestre; e *d*) provas de que é negociante matriculado, com registro de contracto na Junta Commercial.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue até ao dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade; reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envolucro, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª Secção.

Dentro de tres dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes que *tiverem sido considerados idoneos*, annunciando-se o dia para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX

O proponente acceito ficará obrigado a fornecer, dentro de quinze dias da data em que lhe fôr entregue o empenho respectivo, os artigos que dependem de providencias especiaes; e dentro de tres dias todos os demais artigos, sob pena de multa de 50$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que, a juizo da repartição e deante de communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta do material na praça, sendo necessario prazo maior para o seu fornecimento.

Paragrapho unico. A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

527. Mangueira de lona especial de 2" a 6" de diametro, pollegada.
528. Mangueira de lona especial Admirally, 2" a 4", pollegada.
529. Oculos para soldador, um.
530. Mangotes de alta pressão de ½" a 2", metro.
531. Pomada esmeril "Carborundum", kilo.
532. Naphtalina em pó, kilo.
533. Pixe de gaz em quartolas, kilo.
534. Pixe de gaz filtrado, kilo.
535. Pedra esmeril de ¼" a 2"×6" a 14" de diametro, uma.
536. Plombagina Morgan, kilo.
537. Pedra pomes, kilo.
538. Quadro para campainha, um.
539. Receptaculos para lampadas, um.
540. Remos de faia de 8" a 16", pé.
541. Regadores de folha, cravados e reforçados de 9"×9" a 10×10", um.
542. Supportes com chaves para lampadas, um.
543. Sabão especial, amarello, em barras, kilo.
544. Soda calcinada, ingleza, kilo.
545. Soda caustica em latas de um kilo, kilo.
546. Sabonete de côco, kilo.
547. Sal grosso, kilo.
548. Tubo de borracha para oxygenio, metro.
549. Tubos de borracha para ar comprimido, metro.
550. Tubos de borracha para agua de ½" a 1", metro.
551. Trincal, kilo.

552. Talhas para agua (filtros), uma.
553. Tomadas de rolha, uma.
554. Trenas de panno "Chesterman", de 20 a 50 metros, uma.
555. Trenas de aço "Chesterman", de 20 a 50 metros, uma.
556. Tijolos de arear, um.
557. Vidros para indicador de ½"×¾"×15, um.
558. Vassouras de piassava, redondas grandes, especiaes, uma.
559. Vassouras de piassava, redondas, pequenas (vassourinhas), uma.
560. Vassouras de palha com 5 fios, uma.
561. Vidros lisos de 1 e 2 grossuras, poll.².
562. Vidro fosco de 1 e 2 grossuras, poll.².
563. Velas archotes em pacotes "Stearina", pacote.

Ferramentas e ferragens diversas

564. Brocas "Red Devil", uma.
565. Cremones "Russwin", um.
566. Dobradiças "Russwin", uma.
567. Enxós "Red Devil, "Russwin", um.
568. Fechaduras "Segal", "Russwin", uma.
569. Mollas para porta, "Russwin", uma.
570. Maçanetes "Segal", "Russwin", uma.
571. Machinas para furar madeira de ferro, "Red Devil", uma.
572. Maretas de aço, "Evansville, uma.
573. Machadinhas "Evansville", uma.
574. Morrões de aço "Evansville", um.
575. Martellos "Evansville, um.
576. Machados "Evansville", um.
577. Cadeados "Segal" Corbin", Russwin", um.
578. Trincos "Segal, "Russwin", um.
579. Chaves em bruto, "Segal", "Russwin", uma.
580. Machinas para furar chaves "Segal", "Russwin , uma.
581. Serras de aço para arco "Red Devil", uma.
582. Alicates, «Red Devil, um.
583. Chaves de parafuso e de fenda, «Red Devil», uma.
584. Chave ajustavel (ingleza), «Red Devil», uma.
585. Tesouras para cortar zinco estanho, «Red Deivl», uma.

Moveis:

586. Mesas para escriptorio com duas gavetas, uma.
587. Mesas ½ bureau, de canella, uma.
588. Bureau ministre, uma.
589. Cadeiras fortes com assento de palhinha, uma.
590. Cadeiras fortes com assento de madeira, uma.
591. Armario para livros 1m,80 × 1m,00, um.
592. Armario para escriptorio, de canella, portas de vidro, de 2m,00 × 1m,40, um.
593. Papeleiras simples com porta de esteira, com oito gavetas, uma.
594. Papeleiras duplas com porta de esteira, uma.
595. Divisões de madeira almofadadas, madeira de lei lustradas, sem vidro (excluindo o assentamento, m2.
596. Grupos para escriptorio, tres peças, com assento de madeira, grupo.
597. Mesas simples para machina, uma.
598. Mesas para machina, com tampa movel uma.
599. Cadeiras para machinas, com molas, uma.

Nota — Os preços devem ser dados de accôrdo com as amostras dos artigos acima, existentes nos depositos das respectivas repartições.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª secção.

X

A inspectoria reserva-se o direito de acceitar a proposta em globo ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme julgar mais conveniente, á vista da differença dos preços, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, annullando a presente concurrencia, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 12 de dezembro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da Primeira Secção.

RELAÇÃO DE MATERIAES

Numero de ordem — Especie — Unidade

Ferragens

1. Arruelas de ferro de 5/16 a 1" diam. interno, kilo.
2. Arruelas de metal de 1/4 a 3/4", diam. interno, kilo.
3. Alicates de cortar de 4", 6" e 8", um.
4. Aço commum em barras de 1/2" a 3/8 X 3/4" a 3", kilo.
5. Aço para mollas em barras de 1/8" a 1/4" X 1" a 1 1/2", kilo.
6. Aço commum em vergalhões redondos de 3/8" a 1 1/2", kilo.
7. Aço commum em vergalhões quadrados de 3/8" a 1 1/2", kilo.
8. Aço commum em vergalhões oitavados de 7/8", kilo.
9. Aço para solda de 1/4" a 3/8", kilo.
10. Aço de bolha em barras de 1 1/4" X 1/2, kilo.
11. Argollas de metal para sanefas de 1/2 e 3/4", groza.
12. Armações articuladas para serras de 10" a 14", uma.
13. Almotolias de cobre para 1/4 a 1 litro, uma.
14. Arame de aço de 1/32" a 1/2, kilo.
15. Arame de ferro galvanizado de 1/32" a 1/8", kilo.
16. Betumadeiras, uma.
17. Brocas N & W. ou Morson de 1/64" a 7/8", uma.
18. Baldes de zinco (fortes) de 8" e 12", um.
19. Baldes de ferro galvanizado de 8" e 12", um.
20. Belmazes de latão, cabeça chata ou redonda, kilo.
21. Belmazes de ferro, cabeça chata ou redonda, kilo.
22. Bicos para oxygenio, internos e externos, ns. 3 a 7, um.
23. Cantoneiras de ferro de 3|16" a 3|8"x1 a 3"x3", kilo.
24. Canecas de ferro batido e estanhadas de 8 a 10 m|m, uma.
25. Canecas de ferro esmaltadas de 6 a 10 c|m., uma.
26. Canos de ferro galvanizado de 1|2" a 4" diam. interno, kilo.
27. Canos de chumbo para agua, de 1|2" a 2", kilo.
28. Chaves inglezas para porcas de 1" a 1 1|2", uma.
29. Chaves bico de papagaio de 1" a 1 1|2", uma.
30. Chaves 2 boccas de 7|8 x 1", uma.
31. Chaves 2 boccas de 1" x 1 1|2", uma.
32. Cadeados de ferro com 2 chaves, um.
33. Cadeados «Yale», com 2 chaves, um.
34. Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes de 1|2" a 1 1|2", um.
35. Cadernaes de madeira co m2 gornes de 1|2" a 1 1|2", um.
36. Chaves de bocca de 1|2" a 1 1|2", uma.
37. Cavilhas de ferro galvanizado de 3 1|2" a 6", kilo.
38. Contra-pinos de 1|32" a 1|8" x 1 1|4" a 3" de comp., kilo.
39. Carretilhas para gualdrópes de 1|4 a 3|4", uma.
40. Corrente de ferro commum de 1|4" a 3|4", kilo.
41. Corrente patente calibrada de 1|2 a 1", kilo.
42. Cobre em chapas para forro ns. 14 a 18, kilo.
43. Cobre em chapas de 1|32" a 1|8" x 4 1|2" pés quadrados, kilo.
44. Cobre em vergalhão de 3|8 a 1", kilo.
45. Curvas de ferro galvanizado de 1|2 a 4", uma.
46. Copos de metal para oleo, um.
47. Cremones de ferro, um.
48. Cremones de latão com haste de ferro, um.
49. Cremones S de 2 a 3 metros, um.
50. Dobradiças de ferro e junta de 1" a 3", par.
51. Dobradiças de metal e junta e pino de metal de 1" a 3", par.
52. Dobradiças de machina de 2" a 3", par.
53. Dobradiças de ferro com molas para vae-e-vem, par.
54. Dobradiças nickeladas com molas para vae-e-vem, par.
55. Dobradiças de metal com molas para vae-e-vem, par.
56. Espelhos para fechaduras, de porta e de gaveta, um.
57. Estanho em verguinhas, marca «Carneiro», kilo.
58. Elos patente, calibrados de 5|16" a 3|4", um.
59. Enxadas de 3£, diversas marcas, uma.
60. Escovas de aço para tubos de 1 1|2" a 3", uma.
61. Enxós de mão para calafate, uma.
62. Enxós de ribeira, uma.
63. Ferro preto em chapas de 8' a 20'x4' a 6'x1|16 a 5|16, kilo.
64. Ferro xadrez em chapas de 8'x4'x1|4", kilo.
65. Ferro galvanizado de 1m20x2m40x1|32 a 1|8", kilo.
66. Ferro em vergalhões redondos de 1|4" a 1 1|2", kilo.
67. Ferro em vergalhões quadrados de 1|4 a 1 1|2", kilo.
68. Ferro em barras de 1|8" z 1"x3|4" a 3", kilo.
69. Ferro fundido em obras, kilo.
70. Ferro fundido para solda de 3|16" a 5|16", kilo.
71. Ferro batido para solda de 3|16" a 5|16", kilo.
72. Ferro cantoneira de 2" a 4"x1|2"x3|8", kilo.
73. Fechaduras para porta com trinco e maçaneta, uma.
74. Fechaduras de caixa para porta, uma.
75. Fechaduras de gorges com 2 chaves para porta, uma.
76. Fechaduras «Yale», completas para porta, uma.
77. Fechaduras gorges para gavetas, uma.
78. Fechaduras gorges para armario, uma.
79. Fechaduras de metal para gaveta, uma.
80. Fechaduras de metal para armario, uma.
81. Fechaduras de ferro para caixa, uma.
82. Fechaduras de metal para caixa, uma.
83. Fechaduras de prègar a face, uma.

84. Fechaduras de metal para «Bureau», uma.
85. Fechos de ferro pedrez de 8" a 12" (pollegada), um.
86. Fechos targetas de ferro, um.
87. Fechos targetes de metal, um.
88. Fechos targetas com mola, um.
89. Folhas de Flandres de 1 a 3 cruzes, uma.
90. Forja de mão, patente, uma.
91. Forquetas de ferro (galvanizadas), uma.
92. Forquetas de metal, uma.
93. Ganchos de ferro para sanefas de ½" a ¾", grosa.
94. Grampos para correia (sortidos), cento.
95. Grampos de ferro para carpinteiro, ns. 15 a 22, um.
96. Lihózes ns 2 e 3, grosa.
97. Joelhos de ferro galvanizado de ½" a 1", um.
98. Limas triangulares K. F. de 3" a 8", uma.
99. Limas chatas bastardas de 3" a 14", uma.
100. Limas triangulares bastardinhas de 4" a 12", uma.
101. Limas chatas murças de 3" a 14", uma.
102. Limas parallelas bastardas de 4" a 14", uma.
103. Limas parallelas murças de 4" a 14", uma.
104. Limas ½ canna, bastardas de 3" a 14", uma.
105. Limas ½ canna, murças de 3" a 14", uma.
106. Limas facas murças e bastardas de ⅜" a ⅝", uma.
107. Limatões quadrados bastardos de ⅜" a ⅝", um.
108. Limatões quadrados murços de ⅜" a ⅝", um.
109. Limatões redondos bastardos de ⅜" a ¾", um.
110. Limatões redondos murços de 5/16" a ¾", um.
111. Luvas de ferro galvanizado de ½" a 4", uma.
112. Locotós, um.
113. Macanetas de porcellana, uma.
114. Molla para porta, par.
114. Metal «Muntz» em chapas, 3 coroas, ns. 14 e 18, kilo.
115. Metal em chapas de 1/32" a 1/8", kilo.
116. Metal em vergalhões redondos de 3/16" a 3", kilo.
117. Metal patente, nickel americano, marca XXXX e «Lou gine», kilo.
118. Metal patente, «Magnolia», kilo.
119. Metal papel, kilo.
120. Metal fundido em obras, kilo.
121. Metal para solda de 3/16" a 3/8", kilo.
122. Machinas de furar madeira, uma.
123. Moitões de ferro galvanizado para cabo de 1/4" a 1 1/2 de gorne, um.
124. Moitões de madeira para cabos de 1/4" a 1/2" de gorne, um.
125. Maçaricos para soldar, ns. 5, 7 e 9, um.
126. Maçaricos completos para cortar, um.
127. Marretas de aço de 1 1/2" a 5 kilos, kilo.
128. Morrões de aço de 6 a 8 kilos, kilo.
129. Martellos mecanicos de 1/2 a 2 kilos, com cabo, kilo.
130. Machadinha «Collin's», com cabo, um.
131. Machados, um.
132. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 4 linhas×1/2" a 7/8", grosa.
133. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 5 linhas×1/2" a 7/8", grosa.
134. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 6 linhas×1/2" a 1", grosa.
135. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 7 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
136. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 8 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
137. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 9 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
138. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 10 linhas×5/8" a 2", grosa.
139. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 11 linhas×3/4" a 2", grosa.
140. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 12 linhas×3/4" a 2", grosa.
141. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e rendonda, 14 linhas×3/4" a 2 1/2", grosa.
142. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 16 linhas×1" a 2 1/2", grosa.
143. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 18 linhas×1" a 2 1/2", grosa.
144. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 20 linhas×1 1/4" a 3", grosa.
145. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 22 linhas×1 1/4" a 3 1/2", grosa.
146. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 4 linhas×1/2" a 7/8", grosa.
147. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 5 linhas×1/2" a 7/8", grosa.
148. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 6 linhas×1/2" a 1", grosa.
149. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 7 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
150. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 8 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
151. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 9 linhas×5/8" a 1 1/4", grosa.
152. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 10 linhas×5/8" a 2", grosa.
153. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 11 linhas×3/4" a 2", grosa.
154. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 14 linhas×3/4" a 2 1/2", grosa.
155. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 12 linhas×3/4" a 2", grosa.
156. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 16 linhas×1" a 2 1/2", grosa.
157. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 18 linhas×1" a 2 1/2", grosa.
158. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 20 linhas×1 1/4" a 3", grosa.
159. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 22 linhas×1 1/4" a 3 1/2", grosa.
160. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 3/16"× ×3/4" a 2", kilo.
161. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 1/4"× ×3/4" a 4", kilo.
162. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 5/16"× ×3/4" a 5", kilo.
163. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 3/8"× ×3/4" a 6", kilo.
164. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 7/16"× ×1" a 7", kilo.
165. Parafusos de ferro e porca, caça sextavada, 1/2"×1" a 7", kilo.
166. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 9/16"× ×1 1/2" a 8", kilo.
167. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 5/8"× 1/2 a 8", kilo.
168. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 3/4"×2" a 9",kilo.
169. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 7/8"× ×2" a 9", kilo.
170. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 1"×2" a 10", kilo.
171. Parafusos de ferro com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 3/16"×1/4" a 1 1/2", grosa.
172. Parafusos com fenda e rosca e mach., cabeça chata e redonda, 1/4"×3/8" a 1 1/2", gdosa.
173. Parafusos com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 5/16"×1/2" a 1 1/2", grosa.
174. Parafusos de ferro com fenda e rosca e mach., cabeça chata e redonda, 3/8"×5/8" a 1 1/2", grosa.
175. Parafusos de ferro com fenda e rosca e mach., cabeça chata e redonda, 7/16"×3/4" a 1 1/2", grosa.
176. Parafusos de ferro com fenda e rosca e mach., cabeça chata e redonda, 1/2"×1" a 1 1/2", grosa.
177. Parafusos de metal com fenda, rosca e mach., cabeça chata e redonda, 3/16"×1/4" a 1 1/2", grosa.
178. Parafusos de metal com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 1/4"×3/8" a 1 1/2", grosa.
179. Parafusos de meta. com fenda, rosca de mach., cabeça chata e redonda, 5/16"×1/2" a 1 1/2", grosa.
180. Parafusos de metal com fenda, rosca de mach., cabeça chata e redonda, 3/8"×5/8" a 1 1/2", grosa.
181. Parafusos de metal com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 7/16"×3/4" a 1 1/2", grosa.
182. Parafusos de metal com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 1/2"×1" a 1 1/2", grosa.
183. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça de embutir e porca de 3/8" a 1/2"×2" a 3", kilo.
184. Parafusos de ferro e rosca soberba, de 3/8" a 5/8"×2" a 6", kilo.
185. Pregos de cobre de 1" a 5", kilo.
186. Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo.
187. Pregos de zinco de 1 1/2" a 6", kilo.
188. Pregos sem cabeça (arestas) de 6×6 a 18×36, kilo.
189. Pontas de Paris de 12×12-1", kilo.
190. Pontas de Paris de 15×18-1 1/2", kilo.
191. Pontas de Paris de 16×24-2", kilo.
192. Pontas de Paris de 18×36-2 1/2", kilo.
193. Pontas de Paris de 20×36-3", kilo.
194. Pontas de Paris de 24×48-4", kilo.
195. Pontas de Paris de 20×60-5", kilo.
196. Pontas de Paris de 25×72-6", kilo.
197. Porcas de ferro de 3/8" a 1 1/4", kilo.
198. Porcas de ferro quadradas e sextavadas, diversos tamanhos, kilo
199. Pás para fogo, uma.
200. Pás de bico, uma.
201. Picaretas de pá e bico, uma.
202. Idem de soca, uma.

203. Pitões de metal (reforçados), um.
204. Rebites de ferro, cabeça de embutir, de 1/2" a 3/4" x 1" a 3", kilo.
205. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/16" a 3/4" x 1" x x 2 1/2", kilo.
206. Rebites de cobre, de 1/8" a 5/16" x 1/4" a 1 1/2", kilo.
207. Roldanas de diversos tamanhos, uma.
208. Reducções de ferro galvanizado, de 1/2" a 2", uma.
209. Registros de passagem, diversos tamanhos, um.
210. Registros directos, um.
211. Registros de derivação com virola para chumbo, um.
212. Serrilhas "Victor" ou "Balfour", de 10", 12" e 14", grosa.
213. Serrotes "Hargreaves", de 16" a 20", um.
214. Taxas de cobre, de 1/4" a 1", kilo.
215. Tarjetas de ferro quadrado, diversos numeros e dimensões, kilo.
216. Taxas de ferro ns. 4 a 16, kilo.
217. Tubos de cobre, de 3/8" a 1 1/2", kilo.
218. Tubos de metal, de 1/4" a 1 1/2", para peneiras, kilo.
219. Tubos de ferro galvanizado, kilo.
220. Tubos de ferro preto, kilo.
221. Téla de metal, de 1/2" a 2 m/m, para peneiras, metro.
222. Téla de ferro, de 1/2" a 2 m/m, metro.
223. Talhas patente, de 1/2 a 6 toneladas, uma.
224. Torneiras de pressão para agua, de 1/2 a 1", uma.
225. Torneiras de manivella para agua, de 1/2 a 1", uma.
226. Torneiras de rosca, de 3/4" a 1", uma.
227. Tês de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", um.
228. Tubos de aço para caldeira, de 1 1/2" a 3", diametro interno, kilo.
229. Tubos de estaes para caldeira, kilo.
230. Tubos de metal para condensador, de 1/2" e 5/8", diametro interno, kilo.
231. Tubos de ferro preto, de 2" a 4", kilo.
232. Uniões de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", uma.
233. Vasadores, de 1/4" a 1", um.
234. Valvula para tanque, diversos tamanhos, um.
235. Zinco em folhas corrugadas, ns. 18, 28 e 30, pé.
236. Zinco laminado em placas, para caldeira, de 1" x 6" x 12", kilo.

Cabos e fios diversos

237. Cabo nacional de manilha ingleza, de 1/2" a 5" de diametro, kilo.
238. Cabo de linho de 1ª, kilo.
239. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/16" de diametro (nacional), metro.
240. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/8" de diametro, metro.
241. Cabo de arame de aço flexivel, de 3/16" de diametro, metro.
242. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/4" de diametro, metro.
243. Cabo de arame de aço flexivel, de 5/16" de diametro, metro.
244. Cabo de arame de aço flexivel, de 3/8" de diametro, metro.
245. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/2" x 6c x 37 fios, metro.
246. Cabo de arame de aço flexivel, de 5/8" x 6c x 37 fios, metro.
247. Cabo de arame de aço flexivel, de 3/4" x 6c x 37 fios, metro.
248. Cabo de arame de aço flexivel, de 7/8" x 6 x 37 fios, metro.
249. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/2" de diametro, metro.
250. Cabo de arame de aço flexivel, de 5/8" de diametro, metro.
251. Cabo de arame de aço flexivel, de 3/4" de diametro, metro.
252. Cabo de arame de aço flexivel, de 7/8" de diametro, metro.
253. Cabo de arame de aço flexivel, de 1" de diametro, metro.
254. Cabo de arame de aço flexivel, de 1" x 6 x 37 fios, metro.
255. Cordas (adriça) de linho patente (nacional), kilo.
256. Fio de algodão destorcido em novellos de cinco fios, novello.
257. Fio de algodão torcido em novellos, typo inglez, novello.
258. Fio para condensador, em novellos, novello.
259. Fio para campainha, commum, kilo.
260. Fio para campainha, de seda, kilo.
261. Fio asbestos em novellos, kilo.
262. Fio flexivel para pendente, metro.
263. Fio preto, ns. 14 a 18, metro.
264. Fio flexivel, n. 14, metro.
265. Fio branco, 2 c/ 12 Pirelli, metro.
266. Fio coberto de chumbo, metro.
267. Fio para tempo, "S. K.", metro.
268. Fio para magneto, metro.
269. Fio D R E G, n. 18, metro.
270. Fio de vela (inglez), kilo.
271. Linha franceza, de 1/8" a 5/16", kilo.

Combustivel e lubrificantes

272. Carvão "Cardiff", entregue nas embarcações no local onde se encontrem no porto, tonelada.
273. Carvão "Americano", nas condições acima, tonelada.
274. Carvão "Cardiff", idem em terra, tonelada.
275. Carvão "Nacional", nas condições acima, tonelada.
276. Carvão de forja (inglez), tonelada.
277. Carvão de coke para fundição especial, tonelada.
278. Carbureto, 7 x 15, em latas de 50 kilos, kilo.
279. Graxa do Rio Grande, de 1ª (especial), kilo.
280. Graxa em bexigas, kilo.
281. Graxa patente, de 1ª, kilo.
282. Graxa americana, de 1ª — Songeries — typo 2 A, kilo.
283. Gazolina em tambores, litro.
284. Gazolina em caixa de duas latas, litro.
285. Lenha traçada, metro cubico.
286. Oleo especial para machinas, em quartolas, marca "Galena" ou "Schibaeff", litro.
287. Oleo especial para cylindro, em quartolas, marca "Galena" ou "Schibaeff", litro.
288. Idem em latas, legitimo, litro.
289. Idem de ricino, 1ª, legitimo Pernambuco, em latas de 17 kilos, kilo.
290. Idem de mocotó, kilo.
291. Idem "Ursa" para motor, em latas, kilo.
292. Idem "Mobiloil A", em latas, kilo.
293. Idem "Mobiloil B", em latas, kilo.
294. Idem "Schibaeff A e B", em latas, kilo.
295. Idem "Velox", especial, kilo.
296. Oxygenio, metro cubico.

Estopas e oleos diversos

297. Estopa de côr especial, kilo.
298. Estopa branca alvejada (especial), kilo.
299. Estopa de linho para calafeto (especial), kilo.
300. Azeite de peixe em quartolas, kilo.
301. Azeite de luz, em quartolas, kilo.
302. Azeite doce paulista em latas de 10 kilos, kilo.

Gaxetas e semelhantes

303. Fita asbestos patente de 1|8" a 5|16"x1|2" a 1 1|4", kilo.
304. Fita asbestos metalica de 5 1|8 a 3(8x1|2 a 3|8, kilo.
305. Fita patente de 1|8" a 5|16"x1|2" a 1 1|4", kilo.
306. Gaxeta patente redonda de 1|4" a 1", kilo.
307. Gaxeta patente asbestos, metalica de 1|4 a 5|8, kilo.
308. Gaxeta asbestos redonda de 3|8" a 1", kilo.
309. Gaxeta de algodão, quadrada de 1|4" a 1", kilo.
310. Gaxeta plombaginada, redonda, de 3|8" a 3|4", kilo.
311. Lona asbestos de 1|16" a 1|8", kilo.
312. Merlim alcatroado (inglez), kilo.
313. Mealhar alcatroado (inglez), kilo.
314. Papelão hydraulico de 1|16" a 1|8", kilo.
315. Papelão asbestos de 1|16" a 1|8", (consistente), kilo.

Artigos para pintura

316. Alvaiade de zinco «Vielle Montagne», kilo.
317. Azul ultramar «R H.» (estrangeiro), kilo.
318. Agua raz «Pratts», em latas de 16 kilos, kilo.
319. Aluminio liquido «Blundell Spence» ou Longuis, kilo.
320. Brochas francezas «A P» ns. 6 a 16, uma.
321. Brochas de cabello para caiação, uma.
322. Colla Noruega especial para pintura, kilo.
323. Cal de Cabo Frio, kilo.
324. Cal de pedra, kilo.
325. Gesso cré-de 1ª (inglez), kilo.
326. Jalde chromo, kilo.
327. Massa branca de zinco «Blundell Sspence», kilo.
328. Oleo de linhaça, kilo.
329. Ocre lavado, kilo.
330. Pinceis francezes «A P» chatos e redondos ns. 20 a 28, um.
331. Pinceis de corda para caiação, um.

332. Pinceis Martha de 1ª, div. ns., um.
333. Pinceis Martha de 2ª div. ns., um.
334. Pedra pomes em pó, kilo.
335. Pó de sapato em pacotes, kilo.
336. Pó leve (inglez), kilo.
337. Seccante, marca «Castello», pacote.
338. Sandalo, kilo.
339. Trinchas de 2" a 4", uma.
340. Tinta Olsina, div. numeros.
341. Tintas inglezas preparadas, patente, marca «Mail Ship», em latas de 10 kilos diversas côres, kilo.
342. Tinta envenenada 1ª mão, «Hoveling», kilo.
343. Tinta envenenada 3ª mão, «Hoveling», kilo.
344. Tinta preparada «Willey», em latas de 1|2 kilo, kilo.
345. Tinta «Kaistone», ou «Longine», em latas de 10 kilos div. côres, kilo.
346. Terra de Sienne crua, kilo.
347. Terra de Sienne queimada, kilo.
348. Verniz copal «Royal», «Standar» ou «Blundell Spence», gallão.
349. Verniz «Flatting», Standar» ou «Blundell Spence», gallão.
350. Verniz «Carriage», «Standar» ou «Blundell Spence», gallão.
351. Verniz «Chrystal» ou «Bluendell Spence», gallão.
352. Verniz «Knotting», ou Blundell Spence, gallão.
353. Verniz branco «Chi-Namel», vidro.
354. Verniz preto «Chi-Namel», vidro.
355. Verniz «Top. Dressing», kilo.
356. Verniz creosotado em quartolas, filtrado, kilo.
357. Vieux-chêne em vidros de 1 litro, litro.
358. Vermelhão de sapateiro, kilo.
359. Vermelhão da China, kilo.
360. Zarcão inglez, genuino, em barricas de 50 kilos, kilo.
361. Zarcão nacional, genuino, kilo.

Artigos para autos

362. Acido preparado para accumulador, litro
363. Camaras de ar «Michelin», 880x120, uma
364. Camaras de ar «Michelin» 33x4 1|2, uma.
365. Camaras de ar «Michelin», 30x3 1|2, uma
366. Camaras de ar «Michelin», 30x3", uma.
367. Idem «Goodyear», 30 x 3 1|2", uma.
368. Idem «Goodyear», 33x4 1|2, uma.
369. Idem Nacionaes 820x120, uma.
370. Idem nacionaes 30x3 1|2", uma.
371. Idem nacionaes 33x4 1|2", uma.
372. Carburadores «Zenith», um.
373. Lampadas 6x8 de um e dous polos, uma.
374. Pneumaticos lisos e anti-derrapant 880x120 nac. ou estrang., um.
375. Pneumaticos lisos e anti-derrapant 33x4 1|2, nac. ou estrang., um.
376. Pneumaticos lisos e anti-derrapant 30x3 1|2, nac. ou estrang., um.
377. Pneumaticos lisos e anti-derrapant, 30x3, nac. ou estrang., um.
378. Rupi em latas de 1|2 litro, litro.
379. Velas «Pognon», platinadas, uma.
380. Velas «Bosh», platinadas, uma.
381. Velas «Stinny», platinadas, uma.

Madeiras diversas e materiaes para construcção

382. Areia doce, m3.
383. Azulejos brancos de 6x6, um.
384. Idem gregas de 6x3, um.
385. Barrotes de peroba de Campos de 3"x5", metro.
386. Idem Rosa de 3"x5", metro.
387. Couçoeiras de pinho do Paraná de 13x14", pé.
388. Idem de Riga, 3x9", c|2 f. app. 1 face c|2 bites, metro.
389. Idem de peroba, de 3"x9", metro.
390. Idem do Paraná, de 2ª, de 3x9", c|1 fio em baixo, metro.
391. Idem do Paraná, de 2ª, de 3x9", c|2 fio em baixo, metro.
392. Idem do Paraná, de 2ª, de 3x9", c|3 fio em baixo, metro.
393. Idem de Riga de 3x9", 1 f. a. app. 2 faces, metro.
394. Idem de Riga de 3x9", c|2 f. baixo, metro.
395. Cimalha n. 3, metro.
396. Cimento, diversas marcas, em barricas de 150 kilos, kilo.
397. Dormentes de madeira de lei de 4m00x0,20x0,14, um.
398. Idem de madeira de lei de 4m50x0,20x0,14, um.
399. Idem de madeira de lei de 3,30x0,20x014, um.
400. Idem de madeira de lei de 2,60 e 2m65 (bitola larga), um.
401. Frisos de peroba rosa div. dimensões, metro
402. Idem de Campos div. dimensões, metro.
403. Idem Guarabu', div. dimensõeõs, metro
404. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3×9 em grosso, metro.
405. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3×9 c|1 a 4 fios alto, metro.
406. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3×9 c|1 a 3 fios baixo, metro.
407. Pinho do Paraná em frisos, metro.
408. Pinho do Paraná em ripas, metro.
409. Pinho do Riga em couçoeiras de 3×9 c|1 a 4 fios alto metro.
410. Pinho do Riga em couçoeiras de 3×9 c|1 a 3 fios abaixo metro.
411. Pinho do Riga em couçoeiras de 3×9 em grosso, metro.
412. Pinho do Riga em frisos, metro.
413. Pinho do Riga em ripas, metro.
414. Pinho do Riga em vigas de 9"×9", metro.
415. Pinho Americano em taboas de 1"×12" a 16", pés 2.
416. Peças de peroba Rosa de 3"×5", metro.
417. Peças de peroba Campos de 3"×5", metro.
418. Peças de pinho de Riga 3"×6", metro.
419. Peças de peroba Rosa de 1 1|8×4", app. j. secca, metro.
420. Peças de peroba Campos de 1 1|8×4" app. j. secca, metro.
421. Peças de madeira de Lei de 2×4 - app. 1 face, metro.
422. Peças de madeira de Lei de 1 3|8×4 1|2 - app. 2 faces j. secca, metro.
423. Pedras de alvenaria Javrada, m3.
424. Pedras de alvenaria, m3.
425. Pedras de cantaria, m3.
426. Pedras britada, m3.
427. Parallepipedos de 0,22×0,15×0,11, um.
428. Caibro, m3.
429. Taboas de canella de refugo, largas e estreitas, uma.
430. Taboas de canella de 1ª, uma.
431. Taboas de genipapo de 1|2" a 4", m2.
432. Taboas de pinho americano, app. m. f. div. espessura, metro.
433. Taboas de pinho Paraná, idem, idem, metro.
434. Taboas de peroba Rosa, idem, idem, metro.
435. Taboas de cedro de 1|2" a 4", m2.
436. Taboas de peroba Campos de 1|2" a 4" m2.
437. Taboas de peroba Campos de 1|2" a 4" m2.
438. Tijollos de construcção, div. marcas, milheiro.
439. Idem requeimados, milheiro.
440. Telhas francezas, milheiro.
441. Telhas nacionaes typo francez, milheiro.
442. Idem de calha (typo colonial), milheiro.
443. Idem de cumieira, milheiro.
444. Vigas de madeira de lei, m3.
445. Ladrilho de Marselha de 0,20×0,20, um.
446. Manilhas de barro de 9" × 0,60, 8×0,60 e 6X0,60, uma.

Artigos diversos

447. Arruellas de borracha de 1|2" a 3|4" p|vidros indica-
448. Areia do Porto, barrica.
449. Acido muriatico d|commercio em vidros de 1 litro, litro
450. Alcatrão da Noruega, kilo.
451. Alcool de 40 gráus em latas de 18 litros, litro.
452. Alcool de 36 gráus em latas de 18 litros, litro.
453. Algodão em rama, kilo.
454. Aluminio em barra, kilo.
455. Alfafa, kilo.
456. Brim de linho em peças de 42 ms., metro.
457. Barbante em chicote ou novello de 1ª, um.
458. Borracha em lençol de 1|16" a 1|4", kilo.
459. Balões de defensa de 8" a 16", um.
460. Idem de cabo de manilha 1,30, um.
461. Bandeiras nacionaes de 11|2 a 4 pannos. panno.
462. Bréu claro, kilo.
463. Botões para campainha, um.
464. Carbonato de soda (inglez), kilo.
465. Carbonato de calcio 7 × 15, kilo.
466. Cruzwaldina, lata.
467. Creolina «Pearson», lata.
468. Cyanureto do commercio, vidro.
469. Cabos para marretas, um.
470. Cabos para enxadas, um.
471. Cabos para picaretas, um.
472. Cabos para limas, um.
473. Correia de sola ingleza de 1" a 6", pollegada.
474. Campainha magneto de 120 volts, uma.
475. Cortina c|collocação, metro quadrado.
476. Couro verde escuro, metro quadrado.

477. Capim, talha.
478. Correia Balata de 1" a 18", de 5 a 6 dobras, uma.
479. Capachos de côco, de 1ª, metro quadrado.
480. Cleats de porcellana, um.
481. Copos de vidro sem pé para agua, um.
482. Cadinhos «Morgan», de 5 a 100 ks., kilo.
483. Colla da Bahia (especial), kilo.
484. Celluloide em folha, folha.
485. Camurças grandes (especiaes), uma.
486. Espanadores de pennas n. 70, um.
487. Escopeiros de cabello, um.
488. Escovas de piassava para fundo, uma.
489. Fuziveis cartuchas de 10 a 25 amps., um.
490. Fuziveis de rolha, de 25 a 50 amps., um.
492. Fita isolante (branca e preta), rolo.
493. Fita isolante de borracha, rolo.
494. Feltro alcatroado, metro quadrado.
495. Filtro para agua, diversos tamanhos e marcas, um.
496. Fibra de 1/16" a 3/16", kilo.
497. Gomma laeca clara, kilo.
498. Giz em pedra, kilo.
499. Grampos isolados, cento.
500. Interruptores monophasicos e triphasicos, um.
501. Ipé em varas para cabos de ferramentas, vara.
502. Kerozene em caixas c/2 latas, de 18 litros, litro.
503. Kaol em latas de ½ litro, litro.
504. Luvas para soldador, par.
505. Lubrificador automatico, francez, um.
506. Lona americana de 1m,20 e 2m,60, metro quadrado.
507. Lona de linho nacional, metro quadrado.
508. Lona listada n. 5, metro quadrado.
509. Lona listada n. 27 B, metro quadrado.
510. Leonite, kilo.
511. Lona impermeavel kaki, de 1m,20 a 1m,40 (ingleza), metro quadrado.
512. Lixa esmeril «Davis», ns. 0, 1, 2, 3, folha.
513. Lixa para madeira ns. 0, 1, 2, 3, folha.
514. Lampadas incandescentes de 5 á 100 velas × 120 volts uma.
515. Latrina, uma.
516. Lavatorio completo, de louça, sem agua encanada, um.
517. Lavatorio completo, de louça, com agua encanada.
518. Linha de linho, branca, «Bonsfield», n. 30, carretel.
519. Linha de linho, preta «Bonsfield» n. 30, carretel.
520. Linoleum, metro quadrado.
521. Meios de sola, especial, kilo.
522. Mictorios de louça, um.
523. Metros duplos, um.
524 Metros singelos, um.
525. Milho, kilo.
526. Mangueira de linho especial de 2" a 6" de diametro, polegada.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Decimo nono districto

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento a que se acaba de proceder e que vigorará no exercicio de 1924, occorreram as alterações seguintes:

Avenida Amaro Cavalcanti:

Ns. 13/15, Ottilia Leite Ballard, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 23, José Pacheco de Castro, idem idem, para 1:500$000;

N. 25, Manoel Coelho Brandão, idem idem, para 6:000$000;

N. 31, Antonio Fernandes Garcia, idem idem, para 3:000$000;

N. 107, Carvalho Fernandes & Iglesias, idem idem, para 2:400$000;

N. 117, Paschoal Mario Papaléo, idem idem, para 960$000;

N. 123, Raphael D'Ainto, alterada a classificação para «botequim» e o valor locativo para 2:400$000;

Ns. 125/127, Costa & Mattos, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 169, Manoel da Silva, idem idem, para 3:000$000;

N. 249, José Mendes de Souza, idem idem, para 1:200$000;

N. 309, Irmã Valburgli, incluida como directora de collegio, sob o valor locativo de 2:400$000;

N. 72, Simões & Pereira, alterada a classificação para «botequim» e o valor locativo para 1:440$000;

N. 84, João Pallut, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 98, Isabel Malafaia, idem idem para 1:200$000;

N. 100, Manoel de Mattos, alterado o valor locativo para 840$000.

Rua Adriano:

N. 60, Anna Francisca Alves do Couto, alterado o valor locativo para 720$000;

N. 62, Rodrigues & Irmão, idem idem para 1:800$000.

Rua Wenceslau:

N. 18, Brasilina Ferreira Durão alterado o valor locativo para 600$000.

Rua Zeferina:

N. 201, Carlos Silva Araujo & Comp., alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua José Bonifacio:

N. 293, Almeida & Mattos, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 232, Beaccio Papelo, alterada a classificação para «louça e louça de barro e commodos» e o valor locativo para 3:360$000.

Rua Piauhy:

N. 155, Jacintho Vieira, alterado o valor locativo para 960$000;

N. 159, Georgina Ramos, idem idem para 600$000.

Rua Abolição:

N. 69, Corrêa Martins, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 95, Manoel Casalta, idem idem para 1:200$000;

N. 97, Gonçalves Moutinho & Comp., idem idem para 1:800$000;

N. 105, Ernesto Vieira da Fonseca Castro, idem idem para 600$000;

N. 109, José Luiz Bittencourt, idem idem para 1:200$000;

N. 123, Alvaro Christiano dos Santos, idem idem para 960$000.

Rua Bento Gonçalves:

N. 2, Altino Rodrigues da Silva, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 46, Vieira Ramos & Comp., idem idem para 1:440$000;

N. 102, Victorino Pereira das Neves, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe» e o valor locativo para 1:200$000.

Rua Dr. Padilha:

N. 2, M. Garrido, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Engenho de Dentro:

N. 13, Gontrant & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 21, Silva & Ramos, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe» e o valor locativo para 1:680$000;

N. 25, Francisca Delesdenier, alterado o valor locativo para 1:320$000;

N. 35, Bernardo Rodrigues, idem idem para 1:200$000;

N. 39, Adolpho Vasconcellos, idem idem para 1:800$000;

N. 43, Vasconcellos & Lopes, idem idem para 2:040$000;

N. 47, Alfredo Gonçalves Dias, alterada a classificação para «lenha e louça de barro» e o valor locativo para 1:200$000;

N. 91, Antonio Marques Dias, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 93, José da Silva Machado, idem idem para 1:800$000;

N. 265, Benjamin Lauriano Pinheiro, idem idem para 1:920$000;

N. 26, Alberto Lopes, idem idem para 1:680$000;

N. 44, Companhia Brasil Cinematographica, idem idem para 18:000$000;

N. 46, Gonçalves Irmão & Comp., idem idem para 1:200$000;

N. 82, Julio & Alves, idem idem para 1:200$000;

N. 84, Antonio Pires, idem idem para 1:080$000;

N. 90, Manoel da Silva Machado, idem idem para 2:400$000;

N. 126, Fernando do Nascimento Domingues, idem idem para 3:600$000;

N. 202, Antonio de Freitas, alterada a classificação para «mercador de pão»;

N. 252 A, Antonio da Fonseca Martins, alterado o valor locativo para 840$000.

Rua José Domingues:

N. 64, José Fernandes Nunes, alterado o valor locativo para 600$000.

Rua Guineza:

N. 52, Pantillo Virgilino Freire, alterado o valor locativo para 900$000.

Rua Goyaz:

N. 101, J. Domingos Pinheiro, alterada a classificação para «botequim» e o valor locativo para 1:200$000;

N. 142, José Manoti, alterado o valor locativo para 840$000;

N. 144, Paschoal Caselli, idem idem para 3:000$000;

N. 148, Sidonio Pinheiro Machado, incluido como mercador de bilhetes de loteria, sob o valor locativo de 720$000;

N. 350, Germano José Ribeiro, incluido como mercador de bilhetes de loteria, sob o valor locativo de 720$000;

N. 366, Herminio de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:680$000;

N. 368, M. C. Silva, idem idem para 1:200$000;

N. 374, Z. Stein, alterada a classificação para «colchoeiro vendendo moveis», e o valor locativo para 1:800$000;

N. 380, Francisco Alves de Magalhães e outro, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 388, José Ferreira, idem idem para 960$000;

N. 390, Henrique F. da Gama, alterada a classificação para «brinquedos»;

N. 404, Abilio Mathias de Magalhães, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 424, Xavier & Comp., idem, idem para 1:620$000;

N. 448, João Evangelista de Castro, alterada a classificação para mercador de pão;

N. 786, João Trindade, alterada a classificação para calçado em pequena escala e o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 886, Manoel Ferreira dos Santos, alterado o valor locativo para 1:560$000.

Rua Teixeira de Azevedo:

N. 77, Maria Claudina Raposo, alterada a classificação para mercador de pão e o valor locativo para 600$000.

Rua Vital:

N. 10, Delphim Luiz Ribeiro, alterado o valor locativo para 1:080$000.

Rua Silvana:

N. 51, Alvaro José Affonso, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 50, Salvador Francisco Ribeiro, idem, idem para 960$000.

Rua José dos Reis:

N. 5, Francisco Rodrigues Cavanellas, alterado o valor locativo para 1:500$000;

J. Antonio de Araujo Castro, idem, idem para 720$000;

N. 21, José [illegible]me do Amaral, idem, idem para 960$000,

N. [illegible] Luiz, idem, idem para 1:200$000;

N. [illegible], Carlos Pinto dos Santos, idem, idem para 1:800$000;

N. 33, T. de Andrade, idem, idem para 1:440$000;

N. 33, Alexandre Ramon, idem, idem para 720$000;

N. 35, Arthur Alves Ribeiro, idem, idem para 1:440$000;

N. 37, Tito Duque Estrada, idem, idem para 1:200$000;

N. 39, H. Nascimento & Comp., idem, idem para 2:520$000;

N. 39, Matteo Diana, idem, idem para 960$000;

N. 41, Henrique Ferreira de Araujo, idem, idem para 2:400$000;

N. 45, Sebastião Basileu Machado, idem, idem para 3:000$000;

N. 53, Francisco Calano, alterada a classificação para calçado em pequena escala e o valor locativo para 720$000;

N. 65 A, Antonio Fernandes Santos, alterado o valor locativo para 1:680$000.

N. 79, Antonio Pataro & Filho, alterada a classificação para calçado em pequena escala e o valor locativo para 720$000;

N. 129, B. Silva, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 131, Joanna Nicolau, idem, idem para 1:200$000;

N. 131, Rogerio Vasques, idem, idem para 600$000;

N. 151, Antonio de Oliveira, idem, idem para 600$000;

N. 165, Manoel Vergueiro, idem, idem para 1:500$000;

N. 176, Antonio de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:080$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 249, Arnaldo Gomes da Costa, alterado o valor locativo para 840$000;

N. 249, Norberto Nunes de Siqueira, alterada a classificação para "mercador de pão e casa de commodos" e o valor locativo para 1:320$000;

N. 160, Brandão & Costa, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 276, Abel Marques de Pinho, alterada a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" e o valor locativo para 960$000.

Rua Dr. Leal:

N. 20, J. Aleixo & Alves, alterado o valor locativo para 960$000.

Rua Clarimundo de Mello:

N. 5, Joaquim Teixeira de Magalhães, alterado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 39, Hyppolito Corrêa Lapa, idem, idem para 600$000;

N. 205, Meira & Rocha, idem, idem para 1:800$000;

N. 668, José Affonso, alterada a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" e o valor locativo para 1:800$000.

Rua Manoel Victorino:

N. 331, Companhia Souza Cruz, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 355, Alfredo Silva, idem, idem para 1:800$000;

N. 415, H. Neves, idem, idem para 1:200$000;

N. 459, Manoel da Costa Prenda, idem, idem para 2:400$000;

N. 537 fundos, Charles Nunedi Junior, alterada a classificação para "mercador de pão";

N. 575, Salvador Novelli, idem, idem para 1:200$000;

N. 583, Nemesio Pinhão Bouças, alterada a classificação para "calçado em pequena escala";

N. 589, Cezino Messina, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Borja Reis:

N. 141, Rosa Alves, alterada a classificação para «mercador de pão e louça de barro»;

N. 147, Bernardino Ferreira, idem, idem para «generos alimenticios de 2ª classe»;

N. 215, Victorino Alves Moreira, alterado o valor locativo para 480$000;

N. 239, Octaviano da Costa Moraes, idem, idem, para 960$000;

N. 146, Antonio Vieira Pacheco, idem idem para 840$000.

Rua Paraná:

N. 76, João Figueiredo, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 338, José Gonçalves de Queiroz Santos, idem idem para 840$000.

Rua Pernambuco:

N. 111, Antonio Domingos Barbosa Junior, alterado o valor locativo para 720$000.

Rua Cruz e Souza:

N. 152, José Gomes de Almeida, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Sá:

N. 197, Norberto Nunes & Siqueira, alterada a classificação para «mercador de pão» e o valor locativo para 840$000;

N. 329, Manoel Carvalho, alterado o valor locativo para 840$000.

Rua Botafogo:

N. 2, Baptista Placereani, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 4, Ismael Cardoso da Silva, idem idem para 2:400$000.

Rua Monteiro da Luz:

N. 135, José Christovão Dias, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Rua Elvira:

N. 2, Lydia Corrêa, alterada a classificação para «mercador de pão» e o valor locativo para 600$000.

Rua Assis Carneiro:

N. 7, Diogo Victorino Testa, alterado o valor locativo para 600$000;

N. 23, Gabriel C. de Angelo, idem idem para 960$000;

N. 23, Gabriel C. de Angelo, idem idem para 840$000;

Ns. 27/29, Empreza de Aguas Gazosas, idem idem para 3:000$000;

N. 18, José Pinto da Silva Guimarães, idem idem para 4:800$000;

N. 24, Claudino Gonçalves, idem, idem, para 960$000;

N. 126, Lougo & Cavalcanti, idem, idem, para 1:680$000.

Rua Elias da Silva:

N. 11, Dias Tavares & Comp. alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 231, Francisco Antunes & Comp, idem, idem, para 2:400$000;

N. 281, Manoel Rodrigues Gonçalves idem idem, para 1:800$000;

N. 285, Guimarães Vasconcellos & Comp., idem, idem, para 3:600$000:

N. 301, Domingos Ayres, idem, idem, para 1:200$000;

N. 301, A. da Costa Tavares, idem, idem, para 3:000$000;

N. 357, Constantino Ferreira Natividade, idem, idem, para 2:160$000;

N. 369, J. Rodrigues & Gonçalves, idem, idem, para 1:560$000;

N. 371, Getulio José de Oliveira, idem, idem, para 1:500$000.

Rua João Pinheiro:

N. 57, José Silva Cintrão, alterado o valor locativo para 1:500$000;

N. 169 A, Antonio Martins de Carvalho, incluido como mercador de louça de barro sob o valor locativo de 600$000;

Rua Bernardino de Campos:

N. 39, Oswaldo da Silva Campos, alterado o valor locativo para 720$000;

Rua Gomes Serpa:

N. 90, Oscar Fernandes de Faria Machado, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Daniel Carneiro:

N. 76, Milton Leite, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 118, Caram Jorge, idem, idem, para 480$000.

Rua Maria Flora:

FComp., .Só —; Fshrdl cmfpyk rdluooo

N. 86 José Conde, alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e o valor locativo para 960$000;

Rua Columbia:

N. 23, Sadi Irmãos, alterado o valor locativo para 14:400$000.

Praça Quintino Bocayuva:

N. 14, Silvino Claro, alterado o valor locativo para 1:920$000.

Rua Nerval de Gouvêa:

N. 121, J. Martins, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 151, Alves da Costa & Comp., idem, idem, para 1:800$000;

N. 153, Manoel Koslorosky, idem, idem, para 3:000$000;

N. 157, Julio Fernandes Aquino, idem, idem, para 1:500$000.

Rua Maria Passos:

N. 90, Manoelito Alves Macedo, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe» e o valor locativo para 600$000;

N. 94, José Ferreira, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe»;

N. 112, Paulino Gomes Borges, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 342, Isaias Antonio Sailes, alterado a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe».

Estação de Todos os Santos:

Sem numero, Marcellino Marques do Val, alterada a classificação para «mercador de charutos e cigarros».

Estação do Engenho de Dentro:

Sem numero, Luiza da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Estação do Encantado:

Sem numero, Thereza Feital da Rocha, alterada a classificação para «mercador de charutos e cigarros».

Recebedoria do Districto Federal, 21 de novembro de 1923. — O encarregado do lançamento, *F. de B. Themudo Lessa*. Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Scandia*, atracado em 29 de novembro de 1923:

Armazem n. 2—CAF—C—H: 3 caixas numeros 2.553, 2 554 e 2.555, avariadas e repregadas
JAE: 1 dita n. 1.447, idem idem.
8281 B: 6 fardos ns. 332, 333, 334, 335, 336 e 331, rotos.
RW: 9 caixas ns. 2.056, 2.057, 2.053, 2.055, 2.063, 2.054 2.059, 2 052 e 2.058, avariadas e repregadas.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
I Risco Branco: 236 rolas sem numers, idem.

Vapor italiano *Carlo Pescecone*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 3—FPF 1014: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Vapor norueguez *Estrella*, atracado em 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 6—CSC: 1 fardo n. 11, avariado e repregado.
Vapor norueguez *Thode Fagelund*, atracado em 6 de novembro de 1923:
Armazem n. 7 FVI: 1.200 rolos de arame sem numero, avariados.
Vapor inglez *Satar*, atracado em 29 de novembro de 1923:
Armazem n. 7—AC: 11 caixas sem numero avariadas e repregadas.
Sem marca: 2 ditas idem, idem.
DJSC: 3 ditas idem, idem.
7 8—G: 6 d tas idem, idem.
Unido—RWC: 3 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Rynland*, atracado em 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 9—AMC: 2 caixas numeros 86.802 e 86.803, avariadas.
Casa Garibalde: 3 ditas ns. 87.180, 87.189 e 87.181, avariadas.
Castro Maranhão: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
HB: 1 dita n. 9.897, idem idem.
MRS: 4 ditas ns. 1.512, 1.511, 1.514 e 1.515, avariadas.
SFRC: 3 ditas ns. 87 277, 87.275 e 87.276, idem.
VGM—MAD NTAS: 3 ditas ns. 4.134, 4.135 e 4 137, avariadas e re regadas.
AG: 1 dita n. 530/4, idem idem.
X: 10 chapas de ferro sem numero, avariadas.
Idem: 49 amarrados de ferro, idem, idem.

Vapor americano *Western World*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 10—CC: 3 barris ns. 10, 11 e 12, vasando.
Casa Pratt: 1 caixa n. 153.
S. A. Cortumes Carioca: 2 ditas ns. 6 e 7: repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
Baptista × 940: 1 dita n. 2, idem idem.
S. A. Cortumes Carioca: 1 dita n. 3, avariada.
ALBA: 185 amarrados de chapas sem numero, idem.
H—W—S: 1 caixa n. 896, repregada e avariada
CYCLOP: 1 dita n. 11, idem idem.
C. Richard Varty: 1 automovel sem numero, idem idem.
Armazem n. 16—G—H: 1 caixa n. 1.103, vasando.

Vapor inglez *Darro*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n 17—A J A & Co: 1 caixa numero 9 816, repregada.
AA&Co.: 1 barrica n. 36, avariada.
CJM: 8 caixas ns 426, 423, 416, 414, 415, 422, 429 e 419, idem.
C: 30 latas sem numeros, avariadas.
FGC: 1 caixa n. 585, repregada.
ESC: 1 dita n. 42 175, avariada.
E—A—&C: 1 dita n 5 729, idem.
LO: 2 d tas ns. 9.897 e 9 889, idem.
M: 1 dita n. 150, idem.
ES—64—C: 1 dita n. 2 585, idem.
C—N—36—N—C—ABC—5 ditas ns. 1, 2, 3, 5 5 6, idem.
PC: 1 dita n. 4 387, idem.
RED: 1 dita n 346, idem.
Vapor inglez *Peper*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 18—AH—Pacheco: 1 caixa n. 8, vasando.
Ingleza—CRPC: 1 dita n. 5.786, avariada e repregada.
LAI: 1 engradado n. 2, idem.
E—C—2.452: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, avariadas.
Idem: 1 fardo n. 1, idem.
ASM — HCH: 15 peças de louça, sem numero, avariadas.
CMC—RWC: 10 ditas, idem.
MS—HCH: 15 ditas. idem.
CBI: 1 caixa n. 9.481, idem.
WB SC°, LTD — EFCB: 1 engradado n. 124, avariado.
EFCB: 1 peça de ferro, avariada.
Vapor norueguez *Estrella*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem externo A — BB: 3 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Vapor hollandez *Pynland*, atracado em 12 de dezembro de 1923:
Armazem externo A — PLC: 7 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
Ribacruz: 1 cita sem numero, idem idem.
SDC: 4 ditas sem numero, idem idem.
Thomé: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor nacional *Gurupy*:
Armazem externo A — HBC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
ML: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor allemão *Western World*:
Armazem externo C — KC: 7 saccos sem numero, rotos.
Vapor hollandez *Flandria*:
Armazem externo C — WF: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor francez *Mendoza*:
Armazem externo C — GP: 1 caixa sem numero, repregada.
CP: 10 barris sem numeros, vasando.
Vapor inglez *Arlanza*:
Armazem externo C — 20: 3 caixas sem numeros, repregadas.
22: 8 ditas sem numero, idem.
21: 11 ditas sem numero, idem.
L: 39 ditas sem numeros, idem.
Vapor americano *Pan America*:
Trapiche Mercurio Ilha do Governador, termo de deposito n. 435 — RHSilly; 4 caixas sem numero, avariadas.
FBM: 12 ditas sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Estrella*, atracado em 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 6 — AA: 5 barris ns. 2.560, 2.572, 2.571. 2.567 e 2.561, avariados.
B & Cia.: 1 caixa sem numero, repregada.
ESCO; 30 barris idem, vasando.
— Vapor norueguez *Thide Fageland*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 7 — FVI: 4.0 rolos de arame sem numero, avariados.
WBD: 27 barris idem, idem.
— Vapor inglez *Sabor*, atracado em 29 de novembro de 1923:
Armazem n, 7 — S/marca: 14 engradados sem numero, avariados e repregados.
RWC—Uni o: 15 caixas idem.
DJSC: 2 caixotes sem numero, avariados e repregados.
AC: 20 ditos idem, idem.
HSC: 3 ditos idem idem.
LMI: 3 ditos idem idem.
728 G 2 ditos idem idem.
L—647 MD R: 7 ditos idem, idem,
RFM: 2 ditos idem, dem
S/marca: 2 difos idem, idem.
— Vapor nacional *Capivary*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 48 Portella: 15 saccos sem numero, rôtos e com falta.
Luz: 5 ditos, idem.

Vapor hollaudez *Rynland*, atracado em 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 9—W: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
Vapor hollandez *Rynland*:
AFF: 5 caixas ns. 131, 523/1, 116, 6 e 523, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
E—R Brazil: 1 dita n. 368, idem.
Casa G ribalde: 6 ditas sem numeros, avariadas.
FHC—ER: 3 ditas ns. 377, 374 e 376, avariadas e repregadas.
GCC—ER: 2 d tas ns. 214 e 278, idem.
GB: 2 barricas ns. 6 e 7, idem.
Giffone: 1 caixa n 45.091, idem.
HM: 1 dita n. 4, idem.
Lino: 1 dita n. 958, idem.
A—C—59: 3 ditas ns. 544/4, 544/1 e 544/3, idem.
SFRC: 1 dita sem numero, avariada.
Vapor inglez *Lossell*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 15 — ENI: 1.000 rolos de arame sem numeros, avariados.
G de C&C: 1 caixa n. 168, idem.
JB—18.370: 1 dita n. 18.670, idem.
HC: 1.000 rolos de arame sem numeros, idem.
Vapor americano *Westen Ward*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 16—T: 1 caixa n. 33.637, avariada e repregada.

Vapor inglez *Vauban*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 16—CC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
BRI: 1 dita n. 1, avariada e repreda.
3—EAP: 1 mala sem numero, avariada e repregada.
JICC: 1 caixa n. 14, avariada e repregada.
J. Pinho: 2 ditas ns. 38 e 36, avariadas e repregadas.
LHFC: 2 ditas ns. 9.780 e 9.860, avariadas e repregadas.
LFC: 1 dita n. 9.271, avariada e repregada.
MB: 1 dita n. 1.001, avariada e repregada.
MB: 1 dita n. 3.468, avariada e repregada.
Neugue & Comp.: 1 dita n. 29, avariada
IR—Ri.: 1 dita n. 532.029, avariada e repregada.
CTC: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
Companhia Força e Luz: 1 dita n. 2.293, avariada.

Calaguca Leopaldina — DHFC: 3 ditas n. 9.002, avar ada.
Ministerio da Marinha Aviação Naval: 3 caixa ns. A 1 A 11 e A 12, avariadas.
IR— i: 1 dita n. 32.057, avariada.
R: 1 dita n. 2, avariada.
8 375—CGC: 1 dita n. 23, avariada.
Vapor inglez *Dario*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 17—250: 1 caixa n. 9, avariada.
USREC: 1 dita n. 2, avariada.
ARP : fardos, ns. 1.644, 1.640, 1.637, 1 63 e 1.6 1, avar a os.
B-BO: 2 ca as, ns. 3.673 e 3.673, av ria s e repregadas.
BMC: 1 barric , n. 702, repregada.
E iC: 1 aixa, n. 587, idem.
Franci c Cardeal: 7 it s sem numero, avariadas.
A&B: 2 ditas, ns 526 e 514, repregadas.
Irland z—SLCo: 1 dita, n. 763, avariada.
JVC: 2 e pa os, ns. 1 e 3, id m.
J: 1 aixa n. 671, r pr ga a.
MC: 2 ditas, ns. 4.496 e 4.504, avariadas.
Vapor brasilei o *Rodrigues Alves*, atracado e 8 de deze bro de 19 3:
Ar az m n. 17 — CCB: 1 caixa, n. 284, repregada.
Vapo inglez *H. Piper*, atrac do em 7 de d zemb o de 1923:
Ar azem n 18 — AAC: 1 engradado, numer 8, avariado.
AG C: 1 aix , n. 1, idem.
Inglez —CRCP: 2 dit s, ns. 5.785/5.781, avar adas e repregadas.
1808: 1 dit , n. 437, idem.
PARC: 1 dita, n. 9.860, idem.
RWC: 1 encapado, n. 58, avariado, roto e repreg d .
W SS C Ltd—EFCB: 4 caixas, ns. 30, 14, 3 134, avariadas.
Idem: 1 peça de fe ro, n. 13, idem.
V por olandez *Rynland*.
Ar azem ext rno A: N C: 5 caixa sem nu n ros, av ri da e r pregadas.
PLC: 3 itas idem, idem idem.
S C: 2 di as idem idem id m.
Sem marca: 1 t idem, idem idem.
T me: 9 ditas iden, id m idem.
V por nor ue uez *Estrella*.
rmaz m externo A: Boatroz: 1 caixa sem numero v ri d e epregada.
HBC: 1 d a idem, i em i em.
SBC: 2 d t s d m, idem idem.
Va or ing ez *arro*.
Arm zem externo C: TC: 3 saccos sem numer r tos
RTC: 1 aixa sem nume o epregada.
A fandega 11 de dezembro de 1923.— *Alfredo Seabra*, a uda te do ins ector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n 2—Gloria: 1 caixa n. 14/1, avariada e repregada.
CCN: 14 1 encapado n. 5, roto.
H&C: 3 caixas ns 4.730, 8, 3.601, repregadas.
J. L.: 1 caixa n. 283. idem.
JRCC: 1 dita n. 5.690, idem
Rasmas: 1 di a n. 2 447/1, idem.
L F&C: 1 ita n. 3. 20, idem.
MSC: 89: 1 dita n. 812 D, idem.
291—C: 1 dita n. 277 idem
Vapor noruegu z «*Shode Fageland*» atracado em de zembro de 19 3.
A mazem n. 7—EGBAYH): 1 caixa numero 5, avar ada e repregada.
ACTAMARICA — GE: pacotes numeros 6.725, 6.7 4, 8.15 , ot s.
WBD: 140 barris, sem numeros, avariados.
Idem: 98 caixas, vasando.
Idem: 2 barris ns. 452, 455, idem.
FXI: 1.411 rolos de arame, sem numero avariados.
Vapor holandez «Rynland» atracado em 5 de dezembro de 19 3.
A mazem n. 9—ARC: 1 caixa n. 3.30 , repregada e av riada.
Adrinal: 100 saccos, sem numero, rotos e avariados.
Casa Garibaldi: 12 caixas, sem numero, avariadas.
CFLP: 1 dita, n. 8.938 idem.
FENIWICR: 3 ditas ns. 84, 86, 82, repregadas e avariadas.
G—21: 1 caixa n. 6, repr gada e avariada
GN-NC: 11 bobinas, sem numero, avariada .
JMC: 1 caixa n. 8.031, idem, idem.
J d C: 85 bobinas, sem numero, avariadas.
MRS: 1 caixa sem numero, idem.
NGB: 1 dita n. 783, repregad e avariada
ANC: 2 ditas ns. 124 e 126, idem, idem.
Casa Garibalde 15 di as, sem numero, avaria as.
MBC: 1 d ta sem numero idem.

Vapor nacional «Lages», atracado em 3 de dez mbro de 1923:
Armazem n. 9 CI: 3 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

T C FAC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
Tc—HC: 2 dit s sem numero, idem, idem
Tc—MCC: 3 dit s, idem, idem.
MCC—Tc: 3 di as, idem, idem.
Ramho: 2 ditas idem, idem, idem.
Se n marca: 1 dita, idem, idem, idem.
BMe: 1 dita, idem, idem, idem.
CI: 1 dita, idem, idem, dem.
Tc HC: 1 dita, idem, idem, idem.
MC —IC: 1 dita, idem, idem, idem.
TC: 1 dita, idem, idem, idem.
Vap r inglez *Lassell*, atra ado em 7 de dezembro de 1923:
Arm zem n. 15—FRMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
GCC: 1 dita n. 1.052, idem, idem.
GAZ: 1 dita n. 1, iden, idem.
C—GDECC: 1 dita n. 175, idem, idem.
H—262: dita n 1 , idem idem.
MB: 2 dit s ns. 1-5, idem, idem.
LSC: 1 d ta n. 3.000 idem, idem.
MBA: 1 dita n 4, idem, idem.
MV&C: 1 engradado n. 9.102, avariado.
C—100-C—A: 3 caixas ns. 8-6-7, repregadas e variadas.
R—1 832: 1 dita n. 1 idem idem.
A Mco: 24 amarrados de chapéos, sem numero, avariado .
DIA: 228 ditos, idem idem.
Idem: 11 dit s, idem, idem.
Vapor americano *Western World*, atracado em 12 de zembro de 1923:
Arma em n. 16—BMC: 2 caixas, ns. 2-1, repregada e avariadas.
C B: 1 dita n. 1, id m, idem.
H: 1 dita 7, idem, idem.
KI—BM: 1 dita n. 8, idem, idem.
Mata azzo: 1 dita n. 3, idem idem.
Ordem—15.778: 1 ci a n. 1, idem, idem.
SACC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

USMC—200—A 9.507: 1 dita n. 30. idem, idem.
Idem—A 9.347: 1 dita n. 1, idem, idem.
Vapor inglez *Darro*, atracado em 4 de dezembro de 1923:
Armazem n. 17 — A Capital: 1 caixa numero 8.050, repregada
JB &C: 1 dita n. 8 043, idem.
Idem: 1 fardo n 8.016, avariado.
BMC: 2 barricas ns. 709 e 791, repregados.
CPC: 1 caixa n. 312, idem.
EA&C: 2 ditas ns 5.732 e 5.722, idem.
EGC: 1 dita n. 584, idem.
M—F: 1 dita n. 1.242, idem.
Idem: 1 dita n. 152, idem.
KLM: 1 dita n. 1.701, idem.
SC—64: 1 dita n. 2.589, idem.
Idem: 1 dita n. 2.590, idem.
AC—121: 1 dita sem numero, idem.
2—1—3: 7 dita n. 2 350, idem.
For ming Porpuzes OP Pretogem EFCB: 1 engradado ns. 121/122, repregado e avariado.
Tapor holandez *Gelria*, atracado em 12 de dezembro de 1923:
Armazem n 18—GK: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
Vapor inglez *Piper*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem n. 18 — Sem marca 1 peça de ferro, sem numero.
Vapor nacional *Rodrigues Alves*:
Armazem externo C — XX. 3 fardos sem numero, rôt s.
Idem: 2 ditos idem, idem.
SS 5 ditos idem, idem.
AA: 9 ditos idem, idem.
SS: 2 ditos idem, idem.
SZ: 2 ditos idem, idem.
AA 1 dito idem, idem.
XX: 7 ditos idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do ins ector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se fa publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta rez partição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor al emão *Scand a*, atracado em 29 de novembro de 1923:
Armazem n. 2—CFC: 2 caixas ns. 17 e 11, repregadas e avariadas.
Vapor allemão *Santa Fé*:
EB & F: 3 caixas ns. 6.345, 6.364 e 6.348, rapregadas e avariadas.
EN—200: 1 engrada o n. 1.859, avariado.
Herm Stoltz: 1 caix n. 31, em.
HV—WPC: 1 fardo n. 109/22, idem.
HK: 1 engradado n. 26.424, idem.
HE & C. 1 caixa n. 5.805, repregada e avariada.
MSC—812: 1 dita n. 88, idem idem.
1.000. 1 dita n. 19/5, idem idem.
OR: 2 ditas 1.046/5, 1837/1, idem idem.
Siemens: 1 ita n. 5.235, avariada.
SDC: 1 dita n. 3.692/1, repregada e avariada.
S& : 1 fardo n. 4.394/4, roto.
T&J: 1 caixa n. 1.511, repregada.
XZ—108: 1 encapado n. 9. roto.
HN: 1 caixa n. 84/8 avariada.
F: 1 dita n. 4.823, re regada e avariada.
159: 1 dita n. 4.835, idem idem.
XZ: 2 saccos sem numeros, rotos.
Vapor allemão *Santa Fé*:
Armazem n. 2 ARP&C: 2 caixas numeros 8.590 e 8.592, repregadas e avariadas.
AG: 3 ditas ns. 122, 523 e 35, idem idem.
BF&C: 1 dita n. 1.216, idem idem.
BRJ: 1 dita n. 100 908, idem idem.
FR—Brazil: 2 ditas ns. 522 e 523, idem idem.
B&M: 1 dita n. 1 578, idem idem.
CW: 1 dita n. 6.803, idem idem.
MCH: 3 ditas ns. 4.779, 4.859/1 e 4.930/1, idem idem.
CM: 1 dita n. 1.550, idem idem.
CPC: 1 ita n. 1.118, idem iden.
Carlos R&C: 1 dita n. 1.588, idem idem.
CH: 1 dita n. 1.753/1, idem idem.
EB& : 2 ditas ns. 6.383 e 1.261, idem idem.
HG—DGC: 1 dita sem numero, avariada

Vapor norueguez *Shode Fazelund*, atracado em 6 d d zembro de 1923:
Armazem n. 3—Actumerica: 1 caixa n. 9, repre ada e ava iada.
42—B: 1 dita n. 264, i em idem.
WBD: 221 ditas sem numero, vasando.
Vapor francez *Halgan*, atracado em 25 de novembro de 1923:
Armazem n. 8—APC: 10 barricas sem numero, avariadas e com falta.
AAC: 10 ditas, idem idem.
CRB: 27 barricas sem numeros, avariadas e com falta.
DIA: 10 ditas idem, idem idem.
MDC: 10 ditas i em, idem idem.
RVSM—3.538—SBEJ: 10 ditas idem, idem idem.
Vapor Sueco *Kromprnés Gustaf Adolf*, atracado em 10 de dezembro de 1923:
Armazem n. 9 — T: 1 caixa n. 946, avariada.
Camara Commercio Argentino: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita, idem.
Legação Allemão: 1 caixa n. VII, idem.
Idem: 1 oita n. XVI, idem.
Idem: 1 dita n 10, idem.
Idem: 1 dita n XV, idem.
Idem: 1 engradado n. XI, idem.
Idem: 1 dita n. XVII idem.
CM: 1 caixa sem numero, idem.
CLO: 1 caixa n 202, idem.
Idem: 3 ditas ns. 200, 201 e 203, idem.
Vapor allemão *Rynhand*, atracado em 5 de dezembro de 192 :
Armazem n. 9 Casa Garibalde: 2 caixas ns. 25.447 e 9.234, avariadas e repregadas.
FF: 1 f rdo n. 26, avariado.
FSCL: 1 caixa n. 18, vasando.
G — 21: 1 dita n. 6, avariada e repregada.
HD: 2 caixas ns. 148/149, avariadas e repregadas.
Jacob Fleital: 1 sacco s/n, roto.
Idem: 47 ditos s/n, idem.
R—366: 1 fa do n. 10, avariado.
VSCM: 1 caixa s/n, repregada e avariada.
Vapor inglez *Lassell*, atracado em 7 de dezembro de 1923:
Armazem 15—H—M 1.243: 40 amarrados de tubos s/n, avariados.
IBO: 1 tambor n. 71.122, vasando.
CV—18.367: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
Sem marca: 1 barrica s/n, repregada.
Aplamar: 1 caixa n. 98, repregada e avariada.
AAC: 1 dita n 11, avariada.
CV—18.367: 4 ditas ns. 2, 4, 1 e 5, avariadas.
EMB: 2 ditas ns. 1 e 4, r pregadas e avariadas.
EB—T&C: 50 ditas s/n, idem idem.
F—Garcia: 1 dita n. 23, idem idem.
Garcia: 1 dita n. 1, idem idem.
Gaz—3.402: 4 ditas ns. 5, 1, 4 e 2, idem idem.
Idem—3.380, 3:390: 2 d ta3 ns. 2 e 5,416, idem idem.
H—151: 2 ditas ns. 34 e 39, idem idem.
MMFC—TC: 1 barrica n. 12, idem idem.
MVC: 1 caixa n. 2 idem idem.
N H C: 50 caixas sem umeros, avariadas.
R V—S M: 1 dia n. 20, avariada e repregada.
R 18.279: 3 amarrados de caixas ns. 7, 4 e 8, idem idem.
Idem 18.78: 1 caixa n. 1, idem idem.
Rico ultra : 1 dita n. 3, idem idem.
W 1.243—J B O: 1 dita n. 71.116, avariada.
Vapor americ no *We t rn World*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 16 CC: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1. idem idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 1 P, idem idem
H N 1.593: 1 diia n. 51, idem idem.
P B—T: 1 dita n. 208, idem idem.
C & C : 1 dita n. 2, idem idem.
Vapor inglez *Cauban*, atrac do em 8 de dezembro de 19.3:
Armazem n. 16 -I—Rio—R: 1 caixa numero 9 250/1, avariada e repregada.
Vapor francez *Aquitaine*, atracado em 11 de d zembro de 1923:
Armazem n. 17—C & C C: 1 engradado n. 26, avariado.
E S: 2 caixas ns. 103—102, repregada e avariada.
H : 1 dita n. 33, idem idem.
R—B—F: 1 amarrado de caixas numeros 197/200, repregado.
Idem : 1 dit n. 229/232, idem idem.
Idem : 1 dito n. 201/.04, id m idem.
R8E: 1 amarrado de caixas, n. 185/188, repregada e avariada.
Idem: 1 dito, n. 29 /300, idem idem.
Idem: 1 dito, n. 221/224, idem idem.
Idem: 1 dito, n. 269/272, idem idem.
RB: 1 caixa, n. S—1.285, avariada.
MB: 4 dita, n. 3 4 5 6, idem.
Vapor hollandez *Rynland*:
Armazem externo A—FSC: 4 caixas, sem numero, repregada e avariada.
JBC: 7 ditas, idem, idem.
NSC: 2 dias, idem, idem.
PLC: 2 ditas, idem, idem.
SBC: 1 dita, idem, id m.
Thome: 1 dita, idem, idem.
Vapor nacional *Rodrigues Alves*:
Armazem externo C—XX: 12 fardos, sem numero, rotol.
SZ: 7 ditos, idem, idem.
Vapor inglez *Vandick*:
Armazem externo C—DAC: 1 caixa, sem numero, repregada.
Vapor inglez *Darro*:
Armazem externo C—JB: 7 saccos, sem numero, rotos.
Grutes—INDO—AO: 1 sacco, idem, idem.
ACC—AO: 1 dito, idem, idem.
Japoneza—AO: 1 sacco s/n, rôto.
NSC: 5 caixas s/n, repregadas.
C—M C: 5 ditas, s/n, idem.
OLSC: 6 ditas s/n, idem.
Costa Rica: 1 dita s/n, idem.
TC: 2 di as, idem.
JB—Santos: 1 dita, idem.
AM: 5 quintos vasando.
Vapor hollandez «Gelria».
Armazem externo C—MJF: 1 encapado, vasando.
Vapor inglez «Highland Pipe».
Armazen externo C-H: 3 caixas, repregadas.
J: 3 ditas, idem.
L: 7 ditas, idem.
V: 6 ditas, idem.
M: 1 dita, idem.
Q: 5 ditas, idem.
PG&C—R: 4 ditas, idem.
BB: 4 saccos, rôtos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para provicenciar a respeito.

Vapor allemão *Santa Fé*, atracado em 9 de novembro de 1923:
Armazem n. 2 — 1.000: 1 caixa n. 1, avariada.
2 005: 1 caixa n. 511, avariada e repregada.
OG: 4 d tas ns. 3.052, 3.049, 3.056, 3.066, idem, idem.
OP: 2 di as ns. 816.961, 91 .954, idem, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5 207, idem, idem.
RF: 1 dita n 187, idem, idem.
R A & C: 3 ditas ns: 3, 2, 4, idem, idem.
C—R—Siemens —R—J: 2 ditas sendo uma n, 6 e uma sem numero, idem, idem.
XZ — 109: 1 encapado n. 9, rôto e avariado.
ARPC: 1 caixa n. 30723, avariada.
RN: 4 caixas ns. 84/4, 85/6, 84/9, 84/2, avariada e repregada.
AEC: 1 dita n. 10851, idem i em.
AG: 1 d t n. 508, idem, idem.
AO: 1 barrica n. 1 04 , idem, idem.
B & M: 1 caixa n. 2.245, id m, idem.
CPC: 3 ditas ns. 1 116, 1 114, 1.119, idem, idem.
Caldiron: 1 dita sem numero, idem idem.
EWECO: 2 dit s ns. 346, 355, idem idem.
—E—: 1 dita n. 4 812, ide , idem.
HDD:: 2 ditas ns. 7.104, 5.725, idem, idem
H & C: 1 barrica n. 1.044, idem, idem.
JRC&C: 1 aixa n. 5.699, repre ada e avariada.
MLB JJ&C: 1 dita n. 7.970, idem, idem.
Vapor allemão *Scandia*, atracado em 29 de novembro de 1923:
Armazem n. 2 — GB: 1 barrica n. 1, repregada e avariada
Vapor allemão *Antiochia*, at acado em 12 de dezem r de 1923:
Ar azem n. 6 — AI: 2 caixas ns. 323 e 328, repregadas.
CTM: 1 dita n. 111, repr gada.
JBL: 2 rôlos sem numero, encapados.
PIN: 1 caixa n. 1.110, re regada.
RGS: 2 ditas ns. 35.933 e 9.217, idem.
RCP: 10 engradados em numero, avariados.
GRS: 1 caixa n. 10.475, repregada.
Tapor sueco *alloa*, atracado em 10 de dezembro de 1923:
A m zem n 7 — AGA Superintendencia de Navegação: 1 caixa n. 4/6, ava iada,
41.299 AB: 1 dita n. 4, idem.
CACSER: 1 cita n. 12, idem.
CO Ca lssdor: 1 dita sem nu ero, idem.
1.134: 1 dita n. 1, idem.
HB 586: 1 cita n. 7.438, idem.
Vapor norueguez *Thode Fagelund*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 7 — LGBAVHO: 1 caixa n. 8, avariada e rep egado.
ACT America EB: 1 d ta n. 115, idem, idem.
FGEM: 1 caixa, n. 2.033, repregada e avariada.
QE: 6 ditas, ns. 6.731, 8.047, 6.723, 8.209, 6.726, 6.721, idem, idem, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 6.724, 8.208, idem, idem.
231—B: 1 dita, n. 216, idem, idem.
PP—B: 2 ditas, ns. 278, 281, idem, idem.
SRC: 4 ditas, ns. 1.341, 1.338, 1.592, 1.333, idem, idem.
Ministerio da Marinha: 2 d t s, ns. 51, 53, idem, idem.
Vapor hollandez *Rynlaud*, entrado em 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 9 — CBC: 1 caixa, n. 93, repregada e avariada.
CHC: 1 dita, ns. 8.241, 4.664, idem, idem.
HBC, Ltd.: 1 barrica, n. 1s154, idem, idem.
Jacob Futel: 9 saccos, sem numero, rotos.
STATSUR—Japonez embassy: 1 sacco, sem numero, rep egado e avariado.
Casa Garibaldi: 2 ditas, sem numero, idem, idem.
CLEVER: 11 ditas sem numero, idem, idem.

CNB: 10 ditas, sem numero, idem, idem.
DIA—CCFB: 8 ditas, sem numero, idem, idem.
EACD: 9 ditas, ditas, sem numero, idem, idem.
DIA: 5 ditas, sem numero, idem, idem.
6.082—C 4: 1 dita, sem numero, idem, idem.
Idem: 15 ditas, sem numero, idem, idem.
6.082—6: 14 caixas sem numero, avariadas
7 573: 11 ditas idem, idem.
592: 8 dita idem, idem.
S-22—C—S: 10 ditas idem, idem.
7.592: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 2 ditas idem, idem.
6.082—24: 1 dita idem, idem.
AF: 1 dita n. 45.075, idem.
AHC: 1 dita n. 45.932, idem.
Idem: 1 dita n. 43 933, idem.
ORGEL: 1 dita n. 45.758, idem.

V por Hollandez *Hasselt*, atracado em 7 de dezembro de 1923.

Armazem n. 15—GAZ—3.387: 2 caixas ns. 1/15, repregadas e avariadas.
ANTRACO—6.240: 3 barris sem numero, idem idem.

V por belga *Maledonter*, atracado em 12 de dezembro de 1923.

Armazem 16—M; 1 caixa n. 9 324, avariada e repregada.
SC: 2 ditas n. 29—9.000, idem idem.
RAF: 20 ditas sem numero, idem idem.
ASBG: 1 dita n. 711, idem idem.

V por inglez *Vauban*, atracado em 8 de dezembr de 1923.

BC: 2 caixas ns. 375—376, avariadas e repregadas.
CJC: 1 dita n. 595.900, idem idem.
6—EAP: 1 caixa sem numero.
2: 1 dita idem.
5: 1 dita idem.
1: 1 dita idem.
4: 1 dita idem;
B—239: 1 dita idem,
259: 1 dita idem.
Ministerio da Marinha, aviação naval: 1 caixa n. A3.
Pertum : 1 dita n. 1.
Sem marca: 1 dita sem numero.

Vapor francez «Aquitaine», atracado em 11 de dezembro de 1923.

ED: 1 sacco sem numero, rolo.
FG: 1 caixa sem numero, avariada,
Sanitos—EP: 3 fardos, ns. 1, 3 e 5, rotos e avariados.
F : 1 caixa n. 6.136, repregada.
GF: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.
HC: 2 fardos ns. 19 e 20, rotos e avariados.
Idem: 2 ditas ns. 2.505/2 e 6 234, avariadas.
HMC: 1 amarrado de caixas, n. 8, repregada.
IA: 2 caixas ns. 2.170 e 2.171, repregadas.
IC: 2.500 e 221, idem.
JNC: 1 dita n. 4.300, idem.
Armazem n. 17 — JCS: 1 caixa n. 6.173, repregada e avariada.
JRF: 1 dita n. 4.300, idem, idem.
LF: 1 dita n. c. 76, idem, idem.
LC: 2 ditas ns. 2.504,1 e 2.504,3, repregadas.
LN: 6 ditos ns. 40, 42, 12, 34, 17 e 29, idem.
LAG: 1 dita n. 6.504, idem.
MC: 1 dita n. 1, idem.
Santos—MRP Julio—Bertem: 4 ditas numeros 204, 206, 207, 205, idem.
MT: 1 dita n. 1, idem.
NN&Co.: 2 ditas ns. 170 e 173, idem.
1.125: 1 dita n. 681, repregadas e avariadas.
S&C: 1 dita n. 824, avariada.
SNC: 1 dita n. 3.355, idem.
SOC: 1 dita n. 2.503, idem.
AC4: 1 dita n. 6.182, repregada.
AGC—1.546: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
AF: 1 caixa encapada n. 926/678, idem, idem.
AC—4: 1 caixa n, 6.183, repregada.
AC: 1 dita n. 6.499, repregada e avariada.
AGC—1.546: 1 dita n. 1, avariada.
AC—4: 1 dita n. 1.685, repregada e avariada.
ARC: 1 dita n. 113, idem, idem.
AMC: 1 caixa n. 3, repregada.
A &C: 1 dita n. 7.550, avariada.
BLSC: 1 dita n 217, idem
BLW: 12 rôlos encapados, idem.
CCC: 1 caixa n. 751, idem.
CCB: 1 dita n. 8 002, idem.
CAB: 1 dita n. 0 407/337, repregada.
DAC: 4 ditas ns. 8.805, 8.803, 2,164 e 2.163, idem.
ED 2 saccos sem numeros, rôtos.

Vapor *Pan America*, atracado em 11 de dezembro de 1923:

Armazem n. 18—AMX: 1 caixa n. 1.615, repregada e avariada

Vapor holandez *Rynland*:

Armazem externo A—CTC: 5 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
FSC: 3 ditas idem. idem.
MPC: 2 ditas idem, idem.
Marti: 1 dita idem, idem.
NSC: 1 dita idem, idem.
O SC: 4 ditas idem, idem.
PLC 3 ditas idem, idem.
SBC: 1 dita idem idem.
Thome: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez «Highland Pi er»,

Armazem Externo C — BB : 3 saccos sem numero, rotos.

Vapor nacional «Rodrigues Alves»

Armazem Externo C—Sem marca: 1 s/n, roto.

Vapor inglez «Darro».

Armazem Externo C—Corte Real: 7 caixas s/n, repregados.
JLC: 1 quinto, s/n, vasando.
C—M—C: 11 caixas, sem numero, repregadas.
OLSC: 30 ditas, sem numero, repregadas.
NSC: 21 ditas, sem numero, idem.
BB: 3 saccos, sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembr de 1923. — *Alfredo S abra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Santa Fé*:

Armazem n. 2—Alfredo Fabes: 1 caixa n. 206, repregada e avariada
AJ: 1 dita n. 360, idem idem.
AN: 1 dita n. 83/2, idem idem.
B&M: 1 dita n. 2.247, idem idem.
CP&C: 2 ditas ns. 1.115 e 1.120, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.109, idem idem.
Carlos—R&C: 1 dita n. 1.804, idem idem.
CGC: 1 dita n. 917, idem idem.
COCO: 1 dita n. 20/14, idem idem.
EB&F: 1 dita n. 6.330, idem idem.
EAJ: 1 dita n. 2 102, idem idem.
EAI: 1 dita n. 2, idem idem.
E—L: 1 dita n. 30.622, idem idem.
HDD: 2 ditas ns. 6.810 e 6.847, idem idem
Idem: 1 dita n. 6.807/1, idem idem.
HM: 1 dita n. 1.570, idem.
H&C: 1 barrica n. 1.052, idem idem.
Intituto Pro-matre 1 caixa n. 48.444, idem idem.
JRC&C: 1 dita n. 5.693, idem idem.
UM; 1 dita n. 385, idem idem.
Z&W: 1 dita n. 28.510, idem idem.
S&D: 14 barris sem numero, vasando.
JJ&C: 33 ditos idem. idem.
JASC: 3 ditos idem, idem.
JJ&C: 30 barricas idem, idem.
AG: 1 caixa n. 503, repregada e avariada.
BRI: 1 dita n. 2.706, idem.
G&C: 1 dita n. 28.699, idem.
HM: 1 dita n. 1.573, idem.
H&C: 1 dita n. 5, idem.
HB&C—3.611: 1 dita n. 2, idem.
H&C: 1 barrica n. 1.047, idem.
MSC: 2 fardos ns. 852 e 880, avariados.
VM: 1 caixa n. 403, repregada e avariada
XZ—99: 1 sacco n. 43, rôto.

Vapor allemão *Santa Fé*:

Armazem n. 2—JRC&C: 1 caixa n. 5.730, repregada e avariada.
C&C: 2 ditas ns. 169 e 170, idem.
MD: 1 dita n. 170, idem.
MB&C: dita n. 48.204, idem.
EMB—1.627: 1 dita n. 1.130, idem.
Idem: 1 dita n. 16.607, idem.
2.005: 1 dita n. 510, idem.
O.M&C: 1 dita n. 70.910/4, idem.
Idem: 1 dita 70.910/3, idem.
RED: 5 ditas ns. 3.165 e 3.168, idem.
Idem: 1 dita n. 3.165, idem.

Armazem n. 2—CB-Riemens-RJ: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
T&J: 1 dita n. 14.846, repregada e avariada.
VM: 1 dita n. 361, repregada e avariada.
VM: 1 dita n. 400, repregada e avariada.
VM: 1 dita n. 372, repregada e avariada.
VM: 1 dita n. 381, repregada e avariada.
VM: 1 dita n. 359, repregada e avariada.

Vapor americano «Otho»:

Armazem n. 3-ARC°-44: 1 caixa n. 8, repregada.

Vapor allemão «Antiochia»:

Armazem n. 6-OMO: 1 caixa n. 103, repregada.
OMO: 1 dita n. 108, repregada:
OMO: 1 dita n. 115 repregada.
OMO: 1 dita n. 95, repregada.
OMO: 1 dita n. 120, repregada.
OMO: 1 dita n. 107, repregada.
OMO: 1 dita n. 118, repregada.
PIN: 1 dita n. 1.110, repregada.
RP—C: 25 barricas sem numero, avariadas.
R—C—P: 1 caixa n. 12.569, repregada.
R-C-P: 1 barrica n. 4.503, avariada.
R 1 caixa n. 280, repregada.
R: 1 dita n. 281, repregada.
TMVC: 20 rolos encapados sem numero, avariados.
VL: 1 caixa n. 1.100, repregada.

Armazem n. 6—WM: 5 barricas sem numero, avariadas.
WM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
FWQ: 1 dita n. 932, repregada e avariada.
FWQ: 1 dita n. 933, repregada e avariada.

FWQ: 1 dita n. 934, repregada e avariada.
FVC: 1 dita n. 7.065, repregada e avariada.
GC: 1 dita n. 6.538, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 6.539, repregada e avariada.
ASC: 10 encapados sem numero, rotos.
HW: 1 caixa n. 6.313, repregada.
HW: 1 caixa n. 6.316, repregada e avariada.

HSC: 1 dita ns. 7.186/5, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.209, repregada e avariada.
IC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
JJC: 18 barricas sem numero, vasando.
JJC: 1 caixa n. 241.902, avariada.
J—D—C: 12 fardos sem numero, avariados.

JGC: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
JLC: 1 dita n. 1.010, repregada e avariada.

MSAG: 1 dita n. 1.1.0, repregada e avariada.
MFJ: 1 dita n. 572, repregada e avariada.

C—C—100—B: 1 dita n. 3.668, repregada e avariada.
OG: 1 dita n. 2.116, repregada e avariada.

AK- 4.140: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
AK—4.141: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

AK—4.141: 10 barricas sem numero, avariadas.
A: 1 caixa n. 2.894, repregada e avariada.

ABC: 3 caixas ns. 53, 64 e 65. repregadas.
AUG: 1 dita n. 996, repregada.
BT: 1 dita n. 5.326, repregada.
CP: 6 engradados rotos.
CS: 1 caixa n. 9.235, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.235, repregada.
Idem: 1 dita n. 9:234, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.237, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.238, repregada.
CFGE: 5 latas, vasando.
CS—CMC: 1 caixa n. 7.510, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.507, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.503, repregada.
CM: 10 bobinas, avariadas.
CT: 1 caixa n. 273, repregada.
Vapor *Kromfs Gustav Adolf*:

Armazem n. 6—LME: 1 caixa n. 7.828' repregdaa.

Legion Alemana: 1 caixa n. VI, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. IX, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. XIII, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. IV, repregada e avariada.
Idem: 1 mala n. III, repregada e avariada.
Idem: 1 caixa n. XII, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. VIII, repregada e avariada.
Ipem: 1 dita n. II, repregada e avariada.
Legion Alemana: 1 caixa n. I, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. V, avariada.
LC: 12 saccos, rotos com falta.
DA: 17 ditos, rotos com falta.
Idem: 4 ditos, roto com falta.
Preferida: 25 ditos, rotos com falta.

Vapor norueguez *Thode Fagelauna*:
Armazem n. 7—GE: 1 pacote n. 8.045, roto.
Idem: 1 dito n. 3.729, roto.

PP—B: 2 amarrados de caixas, repregados e avariados.
Idem: 2 ditos ns. 246 e 253, repregados e avariados.
Idem: 1 dito n. 259, repregado e avariado.
WBD: 20 caixas, avariadas.

Vapor hollandez *Rynlanz*:

Armazem n. 9—BL 1 caixa n. 7.256. repregeda e avariada.
CCFB: 57 barris, vasandos.
HDD: 1 caixa n. 8.222, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.524, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 4.021, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.708, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.525, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 8.243, repregada e avariada.
Idem. 1 dita n. 4.017, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9.582, repregada e avariada.
13—FHC: 12 barricas, vasando.
Armazem n. 9—100—FHC: 40 barris, vasando.
25—Idem: 16 ditos, idem.
RWC—Rio: 44 ditos, idem.
SLC: 25 ditos, idem.
Sem marca: 1 dito idem.
Baptista: 1 caixa n. 48 069, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 48.070, idem.
Casa Garibaldt: 2 ditas sem numeros, avariadas.

F F: 1 sacco idem, roto e avariado.
HDD: 1 caixa n. 4 599, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 4 019, idem.
Idem: 1 dita n. 4 016, idem.
Idem: 1 dita n. 4 018, idem.
Idem: 1 dita n. 4 005, idem.
Idem: 1 dita n. 9 581, idem.
Idem: 1 dita n. 4 481, idem.
Idem: 1 dita n. 4 020, idem.
Idem: 1 dita n. 8.219, idem.
Idem: 1 dita n. 8.218, idem.
Jacob Feitel: 3 saccos sem numeros, rotos
7 590: 1 garrafão, avariado.
Disco encarnado: 1 caixa n. 7, avariada.
Sem marca: 3 ditas, repregadas e avariadas.

TBC—5.767 T: 1 fardo sem numero, avariado
HSC: 25 barris, vasando.
CTC: 17 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
Externo A—FSC: 5 caixas sem numeros, idem.

OLSC: 10 caixas, idem.
Portuespa: 1 dita, idem.
Vermelho: 1 dita, idem.
C—N—C: 5 quintos, vasando.
MPC: 9 decimos, idem.
Vapor inglez «Lassell»:
Armazem n. 15—DIA: 100 rolos de arame, avariados.

Vapor inglez «Balfe»:
Armazem n. 15—Arlindo 956: 50 caixas, avariadas.

Idem 959: 15 ditas, idem.
BC: 50 ditas, idem.
B: 50 ditas, idem.
BC: 50 ditas, idem.
DC: 25 ditas idem.
G—MCC—C: 25 ditas, idem.
MFW: Folhas a granel, idem.
G—MCC—C: 1 caixa, repregada e avariada.

RFN: 35 ditas, idem.
SSC: 35 ditas, idem.
SNO: 20 ditas, idem
Vapor francez «D'Iberville»:
Armazem n 16—A—3 212—P: 1 caixa repregada e avariada.
C—NOE: 1 dita n. 21.123, repregada e avariada.

Vapor norueguez *Estrella*:
Armazem externo A—AC: 4 caixas, repregadas e avariadas.
ACC: 1 dita, idem idem.
Albatroz: 1 dita, idem idem.
HHPT: 1 dita, idem idem.
PC: 1 dita, idem idem.
PCC: 1 dita, idem idem.
RCC: 1 dita, idem idem.
SBC: 4 ditas, idem idem.
SRC: 4 ditas, idem idem.
SRC: 3 ditas, idem idem.
I—SRC—N: 2 ditas, idem idem.
Vapor francez *Aquitaine*:
Armazem externo C—AF: 3 caixas, repregadas.
RDLS: 3 ditas, idem.
Porto Alegre—EZ: 1 barril, idem.
AA—EZ: 5 ditos, vasando.

Vapor a lemão *Western World*:
Armazem externo C—Centenario: 3 caixas, repregadas:
JMPC°: 4 ditas, idem.
DF: 1 dita, idem.
KC: 24 saccos. rotos.
Idem: 200 ditos, manchados.
Vapor americano *Pan America*:
Armazem externo C—TT: 17 fardos, sem numero, rotos.
Vopor inglez *Vauban*:
Armazem externo C—AP—I: 13 saccos, sem numero, rotos.
Idem: 100 ditos, sem numero, manchados.
Officio n. 17 — Vapor norueguez *Thode Fagelund*:

Trapiche Mercurio — Cevung: 2 caixas sem numero, vazando.
CSC—TC: 6 ditas, sem numero, idem.
X: 19 ditas, sem numero, idem.
Officio n. 18 — Vapor hespanhol *Altuna Mendi*:
Trapiche Mercurio—CFGE: 1 barrica, numero 618, avariada
Idem: 1 dita, n. 620, idem.
FW—119: 8 caixas com 452, ns. 739 1/8.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

ANNUNCIOS

A' Praça

Tendo sido confirmadas, pela assembléa dos accionistas do London And Brazilian Bank Limited e do The London And River Plate Bank Limited, reunida em 13 do corrente, em Londres, as resoluções tomadas para operar a união dos dous Bancos sob um só nome, dirigida por uma unica directoria, conforme já foi annunciado em jornaes desta Capital, estes Bancos communicam a quem interessar possa que, de 14 do corrente em diante, os seus negocios continuarão sob o nome de *Bank of London and South America Limited*, nome devidamente registrado.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923.— The London and River Plate Bank Ltd., *Harry Weigall*, gerente. — London and Brazilian Bank Ltd., *F. S. Pryor*, gerente.

(7.604).

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 291 — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1923

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 8 de dezembro de 1923

Ao director geral de Contabilidade, remettendo a folha de pagamento na importancia de 600$, da ajuda de custo concedida em virtude do officio n. 6.278, de 6 de dezembro de 1923, dessa Directoria Geral ao Sr. Ubaldino Alves de Souza, ajudante da estação aerologica de Pirapora (officio numero 6.323).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 40 effectuado por esta repartição a favor do Sr. Ubaldino Alves de Souza, etc. (officio n. 6.324).

Ao mesmo, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina, (2) Companhia Cantareira e Viação Fluminense, The Leopoldina Railway Co Ltd. e José Rocha, na importancia total de 418$145, etc. (officio numero 6.325).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 6.326).

Ao observador da estação de Piquete, accusando recebimento do officio n. 81, de 3 do corrente, relativamente ás medidas da pressão barsmetrica, etc. (officio numero 6.327).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Itabaianinha, communicando remessa de material.

Ao observador da estação de Curitybanos, informes solicitados sobre temperatura minima refere-se ao dia 8 de maio e não 21, conforme consta de seu despacho de 6 do corrente.

Ao observador da estação de Guarapuava, reterando pedido de informes data inicio observações com ultimo barometro fornecido.

Ao inspector A. Domingues, em Laguna, recommendando opportunamente, rigorosa inspecção posto de Lages.

Ao chefe da estação de Campos, relativamente ao para-raios do novo posto semaphorico.

Ao observador da estação de Palmas, material para o 1º semestre de 1 24, seguiu pelo correio no dia 3 do corrente mez.

Ao observador da estação de Olinda, relativamente ao rubberoide enviado para cobertura do abrigo.

Dia 10

Ao Sr. Octavio Bandeira de Mello, em Caxias, Estado do Maranhão, relativamente ao seu offerecimento feito para tomar conta da estação de Caxias (officio n. 6.328).

Ao director geral da Agricultura, remettendo a relação dos funccionarios que faltaram e gozarem férias no periodo de 3 a 8 do corrente (officio n. 6.329).

Communicando a remessa de material, aos observadores das estações de Belém, S. Bento, Tramandahy de Moraes, Carolina e Curityba (officios ns. 6.330 e 6.334).

Ao director do Observatorio Nacional, remettendo o officio n. 270 de 5 do corrente, da Despeza Publica que, por engano veiu endereçado a esta directoria (officio n. 6.335).

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo fazer uma inspecção de saude em D. Constança Pourchet, observadora da estação de Santa Cruz (officio n. 6.336).

Ao Sr. ministro, remettendo os informações recebidas por esta directoria, sobre o estado dos rebanhos no paiz (officio n. 6.337).

Ao director geral dos Correios, solicitando providencias afim de que, sendo possivel, seja transferida a data de partida do estafeta da cidade de Matto Grosso, no Estado do mesmo nome, do dia 24, para o dia 2 ou 3 de cada mez, tendo em vista que esta data será mais favoravel para o serviço da Estação Climatologica alli installada, etc. (officio n. 6.338).

Ao observador da Estação de Matto Grosso, accusando recebimento do officio n. 6, de 23 de outubro do corrente anno e informando ter esta directoria solicitado as necessarias providencias da Repartição Geral das Correios, sobre a partida do estafeta dessa localidade, etc. (officio n. 6.339).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo os dous requerimentos em que o Sr. Victor Schettini, observador da Estação de Guarapuava, pede o pagamento das importancias de 250$, correspondente á gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1922, e a de 322$500 que allega ter recebido a menos e referente á gratificação mandada abonar pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, etc. (officio n. 6.341).

Ao observador da estação de Palma, relativamente ao officio n. 387, de 26 de outubro, declara não haver motivos para suspensão da remessa dos boletins modelo 804, etc. (officio n. 6.342).

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, enviando os mappas de elementos meteorologicos referentes ao mez de novembro (officio n. 6.343).

Identica remessa aos directores de Santa Casa de Misericordia, Hospital da Marinha e Hospital Internacional (officios ns. 6.344 a 6.346).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Rio Negro, todo o material destinado ao 1º semestre 1924 seguiu correio dia 8 do corrente.

Ao observador da estação de Caxias — Estado do Maranhão, communicando remessa material.

Ao observador da estação de Mendes, refere-se ao despacho do dia 7 do corrente.

Ao observador da estação de Quixadá, relativamente ao retardamento das informações, sobre consultas mensaes, etc.

Ao observador da estação de Gargahú, relativamente ao mesmo assumpto.

Ao observador da estação de Fortaleza, informa não haver recebido despacho referido sob 296 de 8 do corrente.

Ao observador da estação de Pirangaba, relativamente ao atrazo nas informações sobre consultas mensaes.

Ao observador da estação de Urussanga, informando poder iniciar remessa dos telegrammas de 9 horas e tambem mappas;

Ao observador da estação de Pinheiro, material necessario ao 1º semestre de 1924, deverá seguir dentro de tres dias;

Ao mesmo, pagamento da folha do pessoal de hoje no Thesouro;

Informando sobre o pagamento, aos observadores das estações de: Cabo Frio, Boa Vista, Tocantins e Faxina;

Ao observador da estação de Caetité, informando que os mappas dezeseis correspondem modelos seiscentos e sessenta a que se refere a circular C n. 4;

Ao chefe do Serviço Meteorologico de Bello Horizonte, agradecendo a communicação de haver reassumido o cargo de chefe do alludido serviço, etc;

Ao observador da estação de Propriá, material necessario ao 1º semestre de 1924, já seguiu;

Ao observador da estação de Tury-Assú, respondendo ao telegramma do dia 7 e informando que o material para o 1º semestre de 1924, já seguiu;

Ao observador da estação de Ilhéos, informando que o inspector Souza recebeu termo de cessão de terreno a essa estação e agradece a remessa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 138 — Sessão ordinaria, em 12 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Tavares de Lyra, e Agenor do Roure e auditor A. Oliveira Lima o

Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Eduardo Lopes e Bueno Brandão Filho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Cunha Pedrosa com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 12.259, do ex-agente postal de S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul, José Webstel no periodo de 20 de janeiro de 1917 a 4 de junho de 1919;

N. 13.901, do ex-agente postal de Votorantin, S. Paulo, Benedicto de Oliveira, no periodo de 1 de setembro de 1919 a 13 de março de 1920;

N. 14.181, da ex-agente postal de Juquery, (Villa), S. Paulo, Carolina Pereira Barbosa no periodo de 1 de julho de 1920 a 14 de setembro de 1921;

N. 14.305, do 1º official da Directoria Geral do Ministerio da Agricultura Arthur de Carvalho referente ao adeantamento de 2:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.659, de 11 de abril de 1921, do Ministerio da Agricultura;

N. 14.360, do agente do Correio de Sapucahy, Minas Geraes, Avelino Garcia, no periodo de 1 de janeiro de 1906, a 31 de agosto de 1922;

Sem numero, do inspector Agricola do 10º districto João Baptista de Camargo, referente ao adeantamento de 1:000$, que lhe foi feito em virtude do officio n. 733, de 16 de junho ultimo, para despezas com pequenos transportes e de prompto pagamento, encaminhado com o officio n. 1.251, de 26 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em S. Catharina;

Sem numero, do 1º tenente Emerentino Moreira da Cruz, do 5º batalhão de engenharia, referente ao adeantamento de 1:400$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 388, de 22 de maio ultimo no commando do mesmo batalhão, encaminhado com o officio n. 614, de 27 de novembro de 1923, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná;

Sem numero, do inspector especial do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Paraná, Dr. Raul Braga Goudinho, referentes ao adeantamento de .... 3:000$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 395, de 13 de junho ultimo; encaminhado com o officio n. 616, de 27 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero do inspector Agricola do 5º districto, Humberto Rodrigues de Andrade, referente ao adeantamento de 4:000$ que lhe foi feito na Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional, no Ceará, em 28 de abril ultimo, para despezas a conta da consignação "Material" da verba 5ª do Ministerio da Agricultura, encaminhado com o officio n. 89, de 21 de novembro da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero, do porteiro do Posto Experimental de Veterinaria de Fortaleza, Antonio Augusto Borges, referentes ao adeantamento de 174$ que lhe foi feito em 28 de agosto ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, para despezas miudas, encaminhado com o officio n. 90, de 20 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero, do pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, referentes ao adeantamento de 500$ que lhe foi feito para despezas com o transporte de empregados durante o 3º trimestre do corrente anno, encaminhado com o officio n. 301, de 23 de novembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional;

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 10.235, do ex-collector federal em Casa Branca, S. Paulo Pedro Evangelista de Sillos, no periodo de 7 de dezembro de 1905 a 28 de fevereiro de 1915;

N. 12.852, do collector federal de Maragogipe, Bahia, Flaviano Amaro de Souza, exercicios de 1919 e 1920;

N. 14.380, do escrivão da Collectoria Federal de Maragogipe, Bahia Crescenciano de Mello Albuquerque, exercicios de 1919 e 1920;

N. 13.730, do ex-escrivão da collectoria federal de S. Antonio do Monte Minas Geraes, José Carlos Tavares, no periodo de 1 de março de 1916 a 3 de outubro de 1919.

Mandou-se lavrar accordãos julgando os responsaveis em credito com a Fazenda Nacional, respectivamente, pelas importancias de 154$472, 92$686 e ..... 550$965;

N. 11.056, da ex-agente postal de Cajurú, S. Paulo, Thereza Xavier Pereira da Silva, no periodo de 1 de janeiro de 1918, a 13 de setembro do mesmo anno;

N. 11.488, da ex-agente postal de Prainha, S. Paulo, D. Maria Carneiro Dias, no periodo de 1 de maio de 1912 a 11 de setembro de 1911;

N. 13.264, do capitão tenente commissario José Luiz de Franco Lobo, encarregado da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, no periodo de 9 de setembro de 1919 a 16 de abril de 1921.

Mandou-se lavrar accordãos julgando os responsaveis em alcance com a Fazenda Nacional, pelas importancias, respectivamente, de 12:440$740, 195$821 e 92$200.

Sem numero, do 2º tenente do 23º batalhão de caçadores Tulio Belleza, referentes ao adeantamento de 7:674$750, que lhe foi feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Ceará, para despezas de varias sub-consignações da verba 14ª, do Ministerio da Guerra, no terceiro trimestre do corrente anno, encaminhado, com o officio n. 92, de 21 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado. — O Tribunal deixou de julgar comprovada a applicação do adeantamento, por ter havido infracção do disposto no art. 302 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Processos de tomadas de contas:

N. 2.554, (revisão), do ex-almoxarife da Imprensa Nacional João Alves Fertosa, no periodo de 16 de julho de 1901 a 10 de maio de 1904;

N. 11.855, do escrivão encarregado das rendas federaes de Pará, Estado de Minas Geraes, Augusto Cesar Moreira, no periodo de 24 de dezembro de 1889 a 11 de outubro de 1902;

N. 13.195, do agente do Correio de Caldas, Minas Geraes, Ceryllo Ottoni, no periodo de 9 de setembro de 1907 a 31 de dezembro de 1921;

N. 14.214, do ex-agente postal de Nova Baden, Minas Geraes, Setimo Torquati, no periodo de 1 de abril de 1918 a 22 de junho de 1921;

N. 14.280, do ex-agente do Correio de Brumadinho, Minas Geraes, Maria José Evangelista, no periodo de 4 a 31 de agosto de 1920;

N. 14.319, da ex-agente postal de Abacté, Minas Geraes, D. Joaquina da Cunha e Castro, no periodo de 1 de setembro de 1919 a 31 de maio de 1922;

N. 14.331, do chefe do Serviço de Selecção de Plantas Immunes e Resistentes do Instituto Biologico de Defeza Agricola, Arsene Puttemans referentes ao adeantamento de 16:320$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 6.214, de 14 de dezembro de 1922, do Ministerio da Agricultura;

Sem numero, do porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, Joaquim Vieira Pisco, referentes ao adeantamento de 300$, que lhe foi feito para despezas miudas no 3º trimestre do corrente anno, encaminhado com o officio n. 305, de 30 de novembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional;

Sem numero, do chefe da commissão de limites nos Estados do Norte, tenente coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, referentes ao adeantamento de 75:000$, que lhe foi feito em 23 de agosto ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, para continuação do serviço da mesma commissão, nos mezes de maio e agosto do corrente anno, (officio n. 91, de 20 de novembro ultimo da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará);

Sem numero, do porteiro da Delegacia Fiscal do Th. Nacional no Ceará, Leopoldo Castro Monteiro, referentes ao adeantamento de 500$ que lhe foi feito para despezas miudas durante os mezes de maio a agosto do corrente anno, encaminhado com o officio n. 88, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero, do chefe do Serviço do Saneamento e Prophylaxia Rural no Paraná;

Dr. João de Barros Barreto, referentes ao adeantamento de 3:000$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 499, de 13 de julho ultimo do mesmo Serviço, encaminhado com o officio n. 615, de 27 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Paraná;

Sem numero, do porteiro da Administração dos Correios de Florianopolis, Domingos de Freitas Noronha, referentes ao adeantamento de 400$ que lhe foi feito para despezas miudas em 9 de julho proximo passado, encaminhado com o officio n. 1.248, de 24 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em S. Catharina;

Sem numero do director da Enfermaria do Hospital Ouro Preto, Dr. Americo da Cunha Brandão, referentes ao adeantamento de 1:000$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 90, de 28 de junho proximo passado, encaminhado com o officio n. 531, de 26 de novembro de 1923, da Delegação em Minas Geraes;

Sem numero, do porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Paraná, Julio Jorge Werneck, referentes ao adeantamento de 200$ que lhe foi feito para despezas miudas em outubro ultimo, encaminhado com o officio n. 613, de 27 de novembro proximo passado, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero, do escripturario da secção de Hygiene Infantil Rodolpho Fernandes Machado, referentes ao adeantamento de 1:500$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.923, de 30 de junho ultimo, do Ministerio da Justiça;

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 11.268, do collector de Maragogipe, encarregado da arrecadação das rendas federaes da Collectoria de S. Felippe Bahia, Flaviano Amado de Souza, no periodo de 16 de agosto de 1915, a 19 de agosto de 1917. — Mandou-se lavrar accordão julgando o responsavel em credito com a Fazenda Nacional, pela importancia de 255$912, e o escrivão da mesma

Collectoria Crescenciano de Mello Albuquerque pela de 1988670.

N. 11.466, do agente postal de Minciros S. Paulo, Carlos Pinto no periodo de 7 de outubro de 1908 a 31 de agosto de 1912;

N. 11.487, do ex-agente postal de "Joaquim Egydio" S. Paulo Hermenegildo Martini no periodo de 1 de abril de 1907 a 1 de março de 1912;

N. 12.055, do ex-thesoureiro da administração dos Correios da Parahyba, João Pereira Dias, no periodo de 5 de setembro de 1907 a 7 de novembro de 1909;

N. 14.163, do 2º tenente commissario, Luiz Gonzaga Escobar, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 18 de janeiro de 1919.

Mandou-se lavrar accordãos julgando os responsaveis em alcance com a Fazenda Nacional, pelas importancias, respectivamente, de 339$694, 312$700, ... 36:2198958 e 3:021$031.

N. 11.722, da ex-agente postal em Coité, Ceará, Joaquina Barbosa Gondim, no periodo de 12 de julho de 1892 a 27 de setembro de 1917.— Havendo o responsavel de que se trata recolhido aos cofres publicos o alcance de 10$200, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 22 de agosto de 1922, bem assim os juros da móra, na importancia de 76$225, e verificando-se que taes juros foram pagos a mais no total de 76$167 deliberou o Tribunal que, se expeça provisão ao dito responsavel, declarando-o em credito pela referida quantia de .... 76$167.

Officio n. 33, de 21 de novembro ultimo, do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, encaminhando o requerimento em que o ex-collector federal em Sacramento naquelle Estado, Candido Martins Borges, pede levantamento da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade no exercicio do referido cargo. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos, julgados nas sessões de 9 de maio, 6 de junho, 14, 21 e 28 de novembro ultimos e de 5 do corrente, referentes as contas do porteiro da Administração dos Correios em Pernambuco, Adolpho Machado Botelho, 1º tenente intendente do 20º batalhão de caçadores, Manoel Narciso Castello Branco do commissario da Armada, André Gaudie Ley, engenheiro Lauro Paulo de Oliveira, capitão de fragata medico Dr. Hildefonso de Moura e Silva, director da Fazenda Modelo de Creação de Pedro Leopoldo José Monteiro Macnado, patrão mór interino Lourenço José da Silva, 1º tenente patrão mór Francisco Paulino de Figueriedo, 1º tenente commissario, Jacob Cordovil Maurity, 1º tenente Arthur de Andrade Leite, do continuo da inspectoria de machinas, servindo de porteiro Eustachio Recife, do capitão de corveta medico Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Embassahy, do ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião Edgard de Magalhães Bandeira, do porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, do capitão tenente Manoel de Araujo Cortez, do 1º tenente intendente Manoel Narciso Castello Branco, do capitão tenente commissario Avelino da Silveira Vargas, do continuo da Escola Naval de Guerra, Cornelio Augusto França, do 2º tenente cirurgião dentista Armando de Castro e Silva Segond, do 1º tenente intendente Manoel Narcisio Castello Branco, (3 processos) do thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, José Mattoso de Castro e Silva, do porteiro da Casa da Moeda Gracelino de Menezes, do 1º tenente patrão mór Joaquim Domingos de Souza, do presidente da commissão especial do Cofre de Orphãos desembargador Ataulpho Napoles de Paiva (2 processos), do ex-almoxarife do Lloyd Brasileiro, José Vieira Machado Cunha, do auxiliar da Superintendencia do Abastecimento Anuario Sampaio da Cunha, do porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, do capitão de Fragata Arlindo Lopes de Castro, do 1º tenente contador do 6º batalhão de caçadores, Jorge Lobo Machado, do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural em Minas Geraes, Dr. Samuel Libanio, do secretario da Capitania do Porto de Pernambuco, bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, dos agentes postaes Francisca Emerica de Oliveira, Albertina Pahim Maia, Godofredo José de Sant'Anna, e Alzira de Faria Bastos, julgando-os quites com a Fazenda Nacional e mandando dar baixa das fianças prestadas pelos tres ultimos responsaveis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 19 do corrente para o julgamento de novos processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.828 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o aviso numero 2.622 C, de 22 de agosto proximo passado, desse ministerio, solicitando seja feito de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Repartição de Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, o adeantamento da importancia de 1:800$, para attender, neste anno, ás despezas com acquisição de passagens para deportados, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 17 de outubro ultimo, se digne de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo tribunal o periodo em que deve ter applicação o referido adeantamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.829 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.170, de 7 de agosto ultimo, remettendo os inclusos documentos relativos ao pagamento de 70$, a Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimento feito á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho deste anno, resolveu, em sessão de 4 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não constar do archivo da 1ª Directoria do mesmo tribunal a 2ª via do conhecimento do respectivo empenho, sob n. 364.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 4.830 — Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso n. 3.115 C, de 28 de setembro ultimo, desse ministerio, referente ao pagamento, a Fontes Garcia & Comp. e A. Gomes Pereira & Comp., da quantia de 545$190, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos, em julho proximo passado, ao Archivo Nacional, rogo, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 17 de outubro proximo findo se digne V. Ex. de rubricar a relação de credores annexas as ditas contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 4.831 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.875 C, de 9 de junho deste anno, solicitando o pagamento de 12$, a que se referem a factura e pedido inclusos, a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos em abril anterior a essa Secretaria de Estado, resolveu, em sessão de 24 de outubro ultimo, recusar registro á despeza, por não ter sido remettida ao mesmo tribunal a relação de preços acceitos em concurrencia administrativa, para os fornecimentos de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.832 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.056 C, de 25 de junho deste anno, solicitando o pagamento de 38$, a que se referem a factura e pedido inclusos, a Pimenta & Comp., por fornecimentos feitos, em março anterior a essa Secretaria de Estado, resolveu, em sessão de 24 de outubro ultimo, recusar registro á despeza, por não ter vindo ao mesmo tribunal a relação de preços acceitos em concurrencia administrativa, para os fornecimentos de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4800 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento por depositos como resto a pagar de 1922, da quantia de 1:200$, a J. Boscagli, a que se referem os officios da Imprensa Nacional, ns. 1.397, de 9 de novembro de 1922, e 873, de 30 de abril ultimo, por dous quadros a oleo adquiridos pelo dito estabelecimento, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á despeza, porque, além de se verificar a falta de indicação da urgencia de que trata o artigo 170, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, a ordem de pagamento, houve impropriedade de classificação da mesma despeza, quando corrente o exercicio de 1922, na consignação — Artigos de consumo, etc. do "Material", da verba 11ª, "Imprensa Nacional", do orçamento desse ministerio, no citado exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.808 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 521$, a S. A. "White Martins", por fornecimento de oxygenio e solda de ferro fundido feito em abril deste anno, á Casa da Moeda, e a que se referem os officios ns. 2.807 e 4.434, de 13 de maio e 21 resolveu, em sessão de 24 de outubro de setembro do dito estabelecimento, proximo findo, recusar registro á despeza, por não constar do processo a prova de que a firma credora é a unica productora ou fornecedora do material de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 4.809 — Cabe-me communicar a V. Ex., que este tribunal tendo presente o processo a que está annexo o aviso n. 261, de 22 de setembro ultimo, desse

ministerio, referente ao pagamento, ao engenheiro Raul C. de Cerqueira, a importancia de 19:951$, pela construcção de uma muralha ao proprio nacional á rua do Aqueducto n. 1.639, resolveu, em sessão de 17 de outubro proximo findo, recusar registro á despeza, porque tendo sido executado o serviço dentro do corrente anno, foi ella classificada no exercicio de 1922, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.810 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente novamente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao trabalhador da Estrada de cFrro Central do Brasil, Gregorio Frederico Ramalho, de gratificação addicionaes, não recebidas, de 1915 a 1920, na importancia de réis 3:057$, á; diminuida da quantia de 145$, julgada prescripta pelo mesmo tribunal, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por insufficiencia de saldo no credito de 500:000$, destinado na verba 30ª, "Exercicios findos", ás despezas imputadas ao art. 4º, da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, e em que foi classificada a quantia de réis 1:342$, da divida de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.811 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso officio da Caixa de Amortização n. 229, de 1 de outubro ultimo, dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, sobre o pagamento da folha annexa, da importancia de 91$875, de gratificação abonada ao servente interino daquella caixa, Carlos da Fonseca, por haver substituido em setembro anterior o effectivo Ledislau Amaro da Silva, licenciado por seis mezes, com todos os vencimentos, resolveu, em sessão de 24 de outubro mencionado, recusar registro á despeza, por contrarar o disposto no artigo 135, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 4.812 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo a que se refere o officio numero 1.869, de 27 de agosto ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento da quantia de 1:759$200 a Fonseca, Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Guardamoria da mesma alfandega, nesse mesmo mez, resolveu, em sessão de 21 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não constarem da concurrencia administrativa procedida, os artigos mencionados na respectiva factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 4.817 — Assumpto: Communicação de haver sido negado provimento a um recurso.

Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.378, de 6 de outubro ultimo, recorrendo, pelas razões que apresenta, do acto da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, o qual negou registro a diversas despezas realizadas, no corrente anno, pela capitania do porto daquelle Estado, resolveu, em sessão de 19 de outubro citado, negar provimento ao alludido recurso, por não estar acompanhado do respectivo processo.

N. 4.818 — Assumpto: Recusa de registro de pagamento ao 1º tenente commissario Octavio Santos.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos instrucções, o aviso desse ministerio n. 2.536, de 29 de maio ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, onde solicitaes o pagamento de 2:500$ ao 1º tenente commissario Octavio Santos, correspondente a despezas que o dito 1º tenente pagou, á conta da verba 8ª «Material» para conservação do edificio, pomar e jardim da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, e relativas ao primeiro trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 21 de novembro proximo findo, recusar registro á despeza, por não ter sido feita a requisição do pagamento, directamente a esta presidencia, conforme prescreve o artigo 260 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 4.819 — Assumpto: Recusa de registro a contracto com Benedicto Vieira Peixoto.

Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 99, de 31 de outubro ultimo, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official*, de 20 do mesmo mez, em que vem publicado o termo assignado a 16 de outubro citado, de prorogação do ajuste celebrado em 16 de maio deste anno entre o commando da Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, e Benedicto Vieira Peixoto, para o fornecimento de artigos do grupo «Dietas» áquella escola, resolveu, em sessão de 12 de novembro ultimo, recusar registro ao actual ajuste, não só por não constar ter sido elle approvado por esse ministerio, como tambem por se referir á prorogação de outro, valido por um mez, cuja vigencia cessou a 16 de junho, sendo, portanto, dessa data a prorogação para serviços certamente já prestados na data da assignatura do actual termo, que é omisso quanto ao prazo de duração.

N. 4.820 — Assumpto: Recusa de registro ao credito de 600$ para Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.407, de 8 de outubro proximo findo, solicitando seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 600$, á conta da verba 10ª «Pesca e Saneamento do littoral», do orçamento vigente, para satisfazer ao pagamento da subvenção annual á Escola da Colonia de Pescadores — Z — 11 — em Torres, no referido Estado, resolveu, em sessão de 17 de outubro citado, recusar registro á despeza por não constar daquelle aviso a consignação á conta da qual foi feita a respectiva annullação.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.824 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.405, de 31 de outubro ultimo, com as cópias dos contractos celebrados pela administração dos Correios de S. Paulo, com D. Ordalia Bueno Lessa, para arrendamento do predio em que funcciona a agencia do Espirito Santo do Pinhal, e pela Administração dos Correios de Minas com Armando da Costa e Silva e Maria da Silva Moura, e Manoel Conrado de Mello, para arrendamento dos predios em que funccionam as agencias postaes de S. João Nepomuceno e Rio Branco, respectivamente, resolveu, em sessão de 12 de novembro proximo findo, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.825 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso numero 952, de 11 de setembro ultimo, referente ao pagamento, a J. F. Moreira Guimarães, e outros, da quantia de réis 13:603$020, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis, resolveu, em sessão de 17 de outubro proximo findo, recusar registro á despeza, por terem sido devolvidas as respectivas segundas vias dos conhecimentos de empenho, em consequencia de excesso de prazo na remessa ao mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 4.826 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 960, de 11 de setembro ultimo, relativo ao pagamento a que se refere a inclusa factura, acompanhada do respectivo empenho, da importancia de 4:500$, ao Lloyd Brasileiro, por serviços prestados á Estrada de Ferro Theresopolis, no corrente anno, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro á despeza, por não constar ter sido effectivamente prestado o serviço de que se trata e por não terem sido encaminhados ao mesmo tribunal, para a devida conferencia, os necessarios documentos da concurrencia administrativa havida, a que faz menção a declaração feita, por carimbo, no verso da dita factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.827 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso numero 1.293, de 19 de outubro ultimo, desse ministerio, solicitando, pelos motivos que apresenta, reconsideração do despacho proferido no aviso n. 976, de 14 de setembro anterior, em sessão de 26 de mesmo mez, pelo qual negou registro ao contracto, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Walter Schmidt & Comp., para fornecimento de carvão e ferro guzza, neste anno, resolveu, em sessão de 16 de novembro proximo findo, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.815 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.134, de 25 de setembro ultimo, referente ao pagamento da inclusa folha de diarias, na importancia de 620$, ao assistente da Estação Climatologica de 1ª classe, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, da Di-

rectoria de Meteorologia, Sylvio Milanezo, por serviços prestados fóra da séde, em julho proximo passado, de accôrdo com o art. 13 do respectivo regulamento, resolveu, em sessão de 17 de outubro proximo findo, recusar registro á despeza, por contrariar o disposto no art. 136 da vigente lei da despeza.

N. 4.816 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.419, de 10 de outubro ultimo, com os inclusos documentos de empenhos e facturas relativos ao pagamento total de réis 6:200$ a Mattos Pragana & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo recusar registro á despeza, porque, tendo o fornecimento obedecido ao regimen de concurrencia administrativa não foram presentes ao mesmo tribunal a relação dos fornecedores inscriptos, nem as propostas apresentadas pelos mesmos.

Dia 15

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.834 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da sub-consignação «Ajudas de custo», da consignação «Gratificações regulamentares», do Pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no Thesouro Nacional, ao 1º escripturario Segismundo Soares Baptista, a quantia de 300$, de ajuda de custo que lhe cabe por ter sido designado para assistir á tomada de contas dos ramos federaes de Tibagy e Itararé, relativa ao 1º semestre de 1923, a realizar-se na Capital do Estado de S. Paulo, despeza essa empenhada conforme a inclusa 1ª via do talão de empenho n. 64.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.836 — Para que este tribunal possa resolver sobre o requerimento em que o porteiro do Thesouro Nacional Eutenciano Chagas, pede indemnização da importancia de 1:112$, de despezas miudas e de prompto pagamento, effectuadas nos mezes de julho a outubro do corrente anno, rogo a V. Ex., de accordo com o despacho proferido em sessão de 12 deste mez, se digne de providenciar no sentido de ser o mesmo tribunal informado qual o motivo das despezas a que se refere a indemnização, uma vez que para iguaes despezas no mesmos periodo daquellas foi registrado, em 25 de julho ultimo, o adeantamento de 1:800$ ao alludido porteiro, cuja applicação não foi ainda comprovada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 4.835 — Assumpto: Recusa de registro a contracto feito com a firma Pedro Paulo Pedrazzi.

Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.597, de 22 de outubro ultimo, com a cópia do contracto celebrado com a firma Pedro Paulo Pedrazzi, para execução de obras no Posto Medico do Arsenal de Marinha desta Capital, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido cobrado o sello a que está sujeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 13 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 4.801 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 216, de 3 de outubro ultimo, com o incluso processo, relativo ao recurso interposto perante o mesmo Tribunal pela Repartição Geral dos Telegraphos, que, sob as razões allegadas no officio n. 2.969, de 27 de setembro transacto, pede reforma da decisão dessa delegação que recusou registro á despeza com o pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens, da quantia de 11:337$928, correspondente a diarias devidas ao engenheiro especialista J. Weidauer, contractado para fazer installações de apparelhos rapidos Siemens para a mencionada repartição, resolveu, em sessão de 24 de outubro citado, dar provimento ao recurso para o fim de ser registrada a referida despeza.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 4.802 — Em resposta ao vosso telegramma de 8 de novembro proximo findo, pedindo providencias no sentido de ser distribuido á delegacia fiscal desse Estado o credito necessario para attender ao pagamento da gratificação que compete ao pessoal dessa delegação, communico-vos, de accôrdo com o despacho de 1 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, que a referida distribuição já foi feita pela Directoria da Despeza Publica, por meio do telegramma numero 1.019, de 23 do citado mez de novembro, áquella delegacia.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 4.803 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 20 de setembro ultimo, consultando si é da competencia dessa delegação o exame das contas das Caixas de Economias, de que trata o capitulo IV do regulamento annexo ao decreto numero 13.477, de 19 de fevereiro de 1919, cabe-me, de conformidade com a decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 19 de outubro proximo findo, declarar-vos que não existe no Codigo de Contabilidade dispositivo algum que permitta ou justifique o exame das alludidas contas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 4.804 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 801, de 17 de agosto proximo passado, da Administração dos Correios desse Estado, encaminhado pelo vosso officio n. 534, de 20 daquelle mesmo mez, e no qual aquella administração recorre do acto dessa delegação que em reunião de 10 do citado mez de agosto recusou o "visto" a diversas 2as vias de conhecimentos de empenhos de despeza sob o fundamento de não ter sido ainda approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o respectivo edital da concurrencia publica, resolveu, em sessão de 9 de novembro proximo findo, dar provimento ao dito recurso, porque, além de ter havido a concurrencia administrativa, occorre que, na hypothese, a despeza poderia ter sido feita mediante adeantamento, nos termos da lettra *c*, do artigo 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o que importaria em dispensar qualquer concurrencia.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 4.805 — Em resposta ao vosso officio n. 287, de 12 de agosto ultimo, em que communicaes que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, após consulta dirigida á Contadoria Central da Republica, passou a não remetter a essa delegação, para a fiscalização devida, os supprimentos feitos á Administração dos Correios desse Estado, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 9 de novembro proximo findo, que os casos de registro a *posteriori* estão limitados aos do art. 269 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e do art. 121 do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.806 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo relativo ao requerimento da Rio de Janeiro-São Paulo Telephone Co., pedindo o pagamento de tres facturas nas importancias de 3:387$900, 1$500 e 9$, provenientes de chamadas interurbanas feitas em proveito do Ministerio da Fazenda, rogo, de accôrdo com o despacho de 27 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, vos digneis de providenciar afim de que seja completado o expediente do mesmo processo, visto que a despeza não está empenhada nem classificada, faltando, além disto, a respectiva ordem de pagamento.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4.807 — Em referencia ao vosso officio n. 260, de 15 de outubro ultimo, pedindo que, pelo actual 4º escripturario deste tribunal Pedro de Araujo Rangel Junior, fossem prestadas informações no processo que acompanhou o vosso citado officio, concernente ao cancellamento de divida de taxa de saneamento, pretendido por José Cima Cabral, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 do mesmo mez, restituir-vos o alludido processo, com as informações prestadas por aquelle escripturario.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 4.813 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 5.439, de 18 de outubro ultimo, remettendo os inclusos documentos relativos ao pagamento de 1:023$760, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e outras, por serviços prestados a essa directoria, no corrente anno, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por constar do empenho, por estimativa, n. 149, sómente a importancia de 500$ a favor da Companhia acima mencionada, quando os serviços prestados pela mesma montam a 564$060.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.814 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.222, de 24 de novembro proximo findo, remettendo cópia do contracto celebrado com José Fagundes Netto, para locação do predio em que funccionam diversas dependencias da Estação de Monta de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 5 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 4.821 — Afim de ser feita a liquidação da despeza de 294$600, de transportes, requerida por essa estrada, rogo vossas providencias no sentido de ser remettido a esta secretaria o talão n. 2, de 5 de abril ultimo, relativo ao empe-

lho, feito por estimativa, em nome da mesma estrada.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 4.822 — Devendo ser feito até 31 de dezembro corrente o empenho da despeza e sendo insufficiente o empenho feito por estimativa para transportes por conta deste Tribunal, conforme o talão n. 1, de 5 de abril ultimo, rogo vossas providencias no sentido de ser informada, com urgencia, esta secretaria em quanto importaram, discriminadamente, as passagens e transportes de bagagens, concedidos em virtude de solicitação do mesmo Tribunal, de accôrdo com a relação junta.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.833 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 30, de 22 de outubro ultimo, relativo ao accôrdo celebrado com a Companhia Força e Luz Cataguazes, Leopoldina, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, resolveu, em sessão de 19 de novembro proximo findo, recusar registro ao referido accôrdo, por não ter sido feita a sua publicação no *Diario Official*, por não ter sido junta ao processo uma cópia authentica do termo lavrado e bem assim um relatorio detalhado, e por não ter sido o accôrdo em questão submettido á approvação da autoridade superior como estatuem os arts. 785, 787, 789 e 791 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Dia 15

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.838 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, ao 1° escripturario Segismundo Soares Baptista, uma passagem de primeira classe, pelo L. P. 1, com direito a leito, desta Capital á Estação da Luz, em São Paulo, de ida e volta, destinada ao mesmo funccionario, nomeado para assistir á tomada de contas dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, a ter logar na capital do Estado de São Paulo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4.839 — Communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que solicitastes em vosso officio n. 484 D/V, de 1 de dezembro corrente, o Sr. ministro presidente resolveu designar o 1° escripturario deste Tribunal Segismundo Soares Baptista, para assistir, na capital do Estado de São Paulo, á tomada de contas dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, a ter logar na capital do Estado de São Paulo, á tomada de contas dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, relativa ao 1° semestre de 1923, a realizar-se no dia 18 do mez citado.

Portaria

N. 4.837 — Declaro ao 1° escripturario Segismundo Soares Baptista que o Sr. ministro presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio numero 484 D/V, de 1 de dezembro corrente, do inspector federal das Estradas, resolveu designal-o, por despacho de 14 desse mez, para assistir, na capital do Estado de S. Paulo, á tomada de contas dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, relativa ao primeiro semestre deste anno, a iniciar-se em 18 do citado mez.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 34 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 1923.

Presidencia do respectivo chefe, Sr. Alfredo Carlos Wanderley

No dia primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e tres, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley, servindo de secretario o Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho, reuniu-se em sessão extraordinaria a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, de conformidade com a resolução do mesmo tribunal em sessão de 20 de junho do corrente anno.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Ministerio da Guerra — 5ª Directoria Divisionaria:

N. 198, de 10 de outubro findo, pedindo adeantamento da importancia de 5:000$, a ser feito ao senhor 2° tenente de administração Alcides Alcebiades Richter á conta da consignação 31ª da verba 14ª — Material, do Orçamento da Guerra, para attender a despezas durante os mezes de setembro a dzembro do corrente anno, visto ter sido insufficiente a importancia de 4:000$ requisitada em officio n. 117, de 5 de julho ultimo. — Resolveu-se registrar a despeza de 5:000$, como adeantamento a ser feito ao referido 2° tenente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento — Officios:

N. 1.693, de 30 de outubro findo, remettendo segunda via de empenho de despeza. — Negou-se visto por não mencionar os nomes dos credores.

Escola de Aprendizes Artifices:

N. 1.422, de 24 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusou registro á despeza de 102$400, proveniente de luz electrica fornecida á escola, no mez de setembro ultimo. — Tendo sido satisfeitas as exigencias, resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, para o fim de se registrar a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Ns. 643 e 644, de 30 de outubro findo, pedindo reconsideração do acto que negou registro ás despezas de 200$ e 69$300, provenientes de transportes em automovel concedido ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa e de passagens e transportes fornecidos á Fazenda Modelo de Criação, tambem de Ponta Grossa, nos mezes de junho, agosto e setembro ultimos, de que são credores Ubaldo Holzman e a Estrada de Ferro Sorocabana. — Attendendo a que foram sanadas as irregularidades que motivaram a recusa, resolve-se reconsiderar a decisão anterior, para o fim de serem registradas as referidas despezas.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 609, de 6 de outubro findo, pedindo adeantamento de 50:000$, como adeantamento a ser feito ao director da citada Fazenda, Sr. Paulo da Silva Leitão, para attender ás despezas com a fundação da estação experimental de trigo, durante o corrente anno. — Recusou-se registro á despeza porque o credito registrado pelo Tribunal de Contas á conta da consignação «Para fundação de uma estação experimental, etc., etc.» da verba 16ª — Ensino Agronomico, é de 33:270$ (tres contos duzentos e setenta mil réis) e não de 50:000$000.

N. 610, da mesma data, pedindo adeantamento da importancia de réis 16:730$, ao mesmo senhor, para attender ás despezas á conta da consignação "Para acquisição de instrumentos, etc.», durante o corrente exercicio. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Officio n. 293, de 30 de outubro findo, remettendo relação de preços pelos quaes Rocha & Picanço propõem-se a fornecer objectos de expediente. — Resolveu-se mandar archivar a relação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho.*

ACTA N. 35 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1923.

Presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley

No dia seis de novembro de mil novecentos e vinte e tres, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley, servindo de secretario o Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho, reuniu-se, em sessão extraordinaria, a delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, de conformidade com a resolução do mesmo tribunal, em sessão de 20 de junho do corrente anno.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná — Officios:

N. 244, de 2 de novembro corrente, pedindo pagamento de 781$600, aos Srs. Alberto Veiga & Comp. proveniente de fornecimentos de mercadorias á sub-inspectoria, no mez de setembro ultimo. — Recusou-se registro por não constar do archivo da delegação a segunda via do respectivo empenho.

N. 231, de 2 de novembro corrente, pedindo reconsideração de decisões da delegação que recusaram registro á despeza de 150$, proveniente de aluguel do predio occupado pela sub-inspectoria, no mez de agosto ultimo. — Recusou-se, novamente registro porque da segunda via da conta deve constar a annotação de que o certificado de occupação do predio foi passado na primeira via da mesma conta.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 304, de 1 de novembro corrente, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusara registro á despeza de 314$, á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, proveniente de fornecimento de luz electrica á mesma escola, nos mezes de abril a setembro ultimos. — Attendendo ás allegações expendidas pelo commandante da escola, resolveu-se registrar a alludida despeza de 314$000.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 447, de 1 de novembro corrente, pedindo pagamento de 1:500$, proveniente de diarias a que tiveram direito no mez de outubro findo dez officiaes que servem no quartel general. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Sr. general commandante da Região se digne de providenciar, afim de que seja informado qual o numero de diarias que, no corrente exercicio já foram abonadas aos officiaes constantes da folha inclusa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 1.701 e 1.702, de 31 de outubro findo, pedindo reconsideração dos actos da delegação que recusaram registro ás

despezas de 1:440$ e 92$, proveniente de pagamento a cinco diaristas e de fornecimento de expediente á mesma delegacia, no mez de setembro ultimo. — Tendo sido satisfeitas as exigencias, resolveu-se registrar as alludida despezas.

N. 1.695, de 30 de outubro findo, pedindo pagamento de 151$000 a João Ricciardelli, proveniente de fornecimentos feitos á alimentação de immigrantes e de transportes de bagagens dos mesmos, no mez de janeiro ultimo. — Recusou-se registro por não haver sido a ordem de pagamento formulada de accôrdo com o artigo 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria Agricola do 15º districto:

Officio n. 799, de 31 de outubro findo, pedindo pagamento de 348$, a Sylvano Alves da Rocha, proveniente de diarias a que fez jús nos mezes de agosto e setembro ultimos. — Tendo sido satisfeita a diligencia, resolveu-se registrar a alludida despeza de 348$000.

Delegacia do Serviço de Indústria Pastoril:

Officio n. 615, de 30 de outubro findo, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusára registro á despeza de 748$400, proveniente de passagens concedidas pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no mez de agosto ultimo. — Recusou-se, novamente, registro porque o saldo no empenho, que é de 72$900, não comporta a despeza.

Serviço de Protecção aos Indios — Officios:

N. 578, de 31 de outubro findo, remettendo processo de concurrencia administrativa para acquisição de medicamentos e drogas. — Estando regularmente feita a concurrencia resolveu-se archivar os documentos.

N. 37/i, de 31 de outubro findo, remettendo segunda via de empenho de despeza. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja comprovada a allegação de só existir no local indicado, a casa de generos alimenticios de Nassim Bitter, conforme resolução do Tribunal de Contas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas — 8ª Fiscalização:

Officios ns. 443 e 444, de 31 de outubro findo, pedindo pagamento de 802$600 e 64$400, a Max Boesner & Filhos Ltd., proveniente de fornecimento de material de expediente e de escriptorio, no exercicio vigente. — Recusou-se registro por não terem sido as ordens de pagamento formuladas de conformidade com o art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Requerimento de 23 de outubro da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de 17$800, proveniente de telegrammas expedidos por conta do Ministerio da Fazenda, no mez de setembro ultimo. — Recusou-se registro á despeza por não ter sido a mesma préviamente empenhada e por haver a delegacia fiscal mencionado o numero de um empenho que se refere a despezas da V — 21ª — Fiscalização, etc.

Requerimento de 22 de outubro findo de Cesar Schulz, pedindo pagamento de 264$100, proveniente de fornecimentos feitos á delegacia fiscal, tambem em outubro corrente.

Recusou-se registro á despeza por não constar no archivo da delegação a segunda via de empenho, sob n. 8, a que se refere a delegacia fiscal.

Mesa de Rendas de Antonina:

Officio n. 297, de 31 de outubro findo, remettendo relação dos preços pelos quaes Francisco Gallarina se propõe a fornecer o material necessario para a conservação de um escaler. — Mandou-se archivar para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho.*

ACTA N. 36 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1923.

Presidencia do respectivo chefe, Sr. Alfredo Carlos Wanderley

No dia dez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Alfredo Carlos Wanderley, servindo de secretario o Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho, reuniu-se em sessão extraordinaria a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, de conformidade com a resolução do mesmo tribunal, em sessão de 20 de junho do corrente anno.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 837 A, de 6 de novembro corrente, pedindo reconsideração do acto da delegação que convertera em diligencia o julgamento de uma ordem de pagamento, na importancia de 154$838, referente a vencimentos do sub-inspector sanitario Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos e relativa a 12 dias do mez de agosto ultimo, afim de que fosse feita a classificação da despeza no verso da respectiva folha. — Tendo sido satisfeita a exigencia, resolveu-se mandar registrar a alludida despeza de 154$838.

Ministerio da Guerra:

5º Regimento de Cavallaria Divisionario:

Officio n. 2.032, de 5 de novembro corrente, pedindo pagamento de 380$, proveniente de diarias a que fizeram jús no mez de outubro findo o major Augusto Vieira da Costa, primeiros tenentes Estevam de Souza Lima, medico Dr. Frederico Eisenlohr e contador José Pedro da Costa. — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 544, de 7 do corrente, desta delegação, resolveu-se registrar a alludida despeza de réis 380$000.

Requerimento de 13 de abril ultimo, de D. Anna Soares Marcondes, por seu procurador Davi Silveira da Motta, pedindo pagamento de 72$, proveniente de soldo vitalicio de seu fallecido marido o ex-voluntario da Patria Manoel Cypriano da Silva. — Deixou-se de tomar conhecimento por não depender de prévio registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento — Officios:

N. 1.727, de 6 de novembro corrente, pedindo reconsideração do acto do delegação que recusou «visto» á segunda via de empenho global n. 32, referente a pagamento de serviços a serem prestados no nucleo colonial Cruz Machado. —Attendendo ás ponderações do Sr. delegado do Serviço de Povoamento, resolveu-se mandar visar a alludida via de empenho n. 32.

N. 1.735, de 7 de novembro corrente, remettendo segunda via de empenho numero 12, na importancia de 2:000$350, retirada do credito supplementar de réis 30:000$, para concorrer ás despezas de recepção, hospedagem e alimentação de immigrantes em Curityba. — Recusou-se «visto» por não ter sido ainda distribuido a esta delegação, o alludido credito supplementar de 30:000$000.

N. 1.745, de 9 de novembro do corrente, remettendo processo de concurrencia administrativa para fornecimento de drogas e medicamentos aos nucleos coloniaes neste Estado. — Resolveu-se mandar archivar.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Officios:

N. 649, de 5 de novembro corrente, remettendo segunda via de empenho de despezas. — Negou-se o «visto» por não constar ter havido a necessaria concurrencia administrativa.

Ns. 656 e 659, de 6 e 7 de novembro corrente, pedindo pagamentos de 40$650 e 38$, provenientes de diarias a que tiveram direito nos mezes de setembro e outubro ultimos, o pessoal e encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa. — Foram convertidos em diligencia os pagamentos, afim de que a repartição officiante faça a classificação das alludidas despezas no verso das respectivas folhas, como determina a lettra *b*, do artigo 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios ns. 806, 808, 811, 813 e 821, de 5, 7 e 8 de novembro corrente, pedindo pagamentos de 180$, 72$, 210$, 45$ e 45$, provenientes de diarias a que fizeram jús nos mezes de setembro e outubro ultimos, Kurt Repsold, Augusto Ferreira de Abreu, Claudio Sotto Maior Cordeiro, Elpidio Parigot de Souza, e Hygino Perrotti. — Converteram-se em diligencia os julgamentos, afim de que seja feita a classificação das referidas despezas no verso das respectivas folhas, como preceitua a lettra *b*, do artigo 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 532, de 5 de novembro corrente, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusou registro á despeza de 13$500, proveniente de transportes feitos pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e requisitados pela Alfandega de Paranaguá. — Attendendo ás ponderações da Delegacia Fiscal, resolveu-se registrar, como indemnização, a alludida despeza de 13$300.

Officio n. 39, de 9 de novembro corrente, remettendo uma proposta de Cesar Schulz para acquisição de livros de escripturação, para o exercicio de 1924. —Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja annexo o respectivo processo de concurrencia administrativa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho.*

ACTA N. 37 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1923.

Presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley

No dia treze de novembro de mil novecentos e vinte e tres, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley, servindo de secretario o Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho, reuniu-se em sessão extraor-

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 262, de 13 do novembro corrente, solicitando pagamento a Manoel Nunes Barranco, na importancia de 150$, proveniente de aluguel do predio em que funcciona a mesma repartição e relativo ao mez de setembro findo. — Recusou-se registro á despeza por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Officio n. 269, de 17 do mesmo mez, solicitando identico pagamento, referente ao mez de outubro ultimo. — Recusou-se registro á despeza pelo mesmo motivo.

Officio n. 268, de 17 do mesmo mez, remettendo 2ª via de empenho de despeza n. 27. — Resolveu-se negar «visto», por ter sido o empenho feito posteriormente á despeza.

Officio n. 257, de 12 do mesmo mez, remettendo 2ª via de empenho de despeza n. 25. — Recusou-se «visto» pelo mesmo motivo acima.

Officio n. 259, de 12 de novembro, pedindo pagamento da importancia de 150$, a Manoel Nunes Barranco, proveniente do aluguel do predio em que funcciona a mesma repartição, relativo ao mez de agosto proximo findo. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Guerra — 5ª região militar:

Officio n. 503, de 23 de novembro corrente, pedindo pagamento de 3:111$, proveniente de despezas feitas no 3º trimestre deste anno. — Resolveu-se mandar registrar a despeza de 3:111$, como indemnização a ser feita ao Sr. 1º tenente thesoureiro do quartel general da 5ª circumscripção militar Telmo Antonio Borba, de accôrdo com a demonstração junta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Inspectoria Federal das Estradas — 8ª Fiscalização:

Officio n. 459, de 12 do corrente, pedindo pagamento de 64$, á Max Roesner & Filhos Ltd., proveniente de fornecimento de material de expediente, relativo ao mez de agosto ultimo. — Registrou-se a despeza.

Officio n. 458, da mesma data, solicitando pagamento de 802$600, aos mesmos senhores, proveniente de material de expediente fornecido no mez de setembro findo. — Registrou-se a despeza.

Officios ns. 453, 454, 455, 456 e 457, de 11 e 13 de novembro corrente, pedindo pagamento de 105$500, 261$800, 71$600, 121$500 e 89$, a Placido Silva & Comp. Ltd., Max Roesner & Filhos Ltd. e Cezar Schultz, proveniente de fornecimentos que fizeram de material de expediente, durante o corrente exercicio. — Registram-se as despezas.

Ministerio da Fazenda—Mesa de Rendas de Antonina:

Officio n. 309, de 13 de novembro corrente, remettendo 2ª via de empenho n. 3. — Negou-se «visto» por não se achar regularmente formulada.

Officio n. 323, de 20 do referido mez, remettendo requerimento de Jahir Picanço, pelo qual se compromette á fazer transportes de mercadorias ou volumes para o armazem da mesma mesa da rendas, descarregadas nos diversos pontos do littoral da cidade de Antonina. — Resolveu-se converter em diligencia para o fim de ser informado pela repartição, officiante, se só existe em Antonina, o requerente como o unico que poderá fazer o serviço.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 42, de 23 do corrente, remettendo, novamente, a relação de preços, cópia do *memorandum* dirigido ás firmas Leopoldino Rocha, Placido & Silva Comp. Ltd. e Cesar Chultz, cópia da petição de Cesar Schultz, que capeou uma proposta anterior, tudo referente á concurrencia administrativa effectuada na mesma delegacia fiscal, para acquisição de material de expediente para o anno de 1924. — Resolveu-se archivar os documentos.

Remettido pela Delegacia Fiscal — Officio n. 955, de 9 de novembro corrente, da Alfandega de Paranaguá, solicitando pagamento da importancia de 150$, como adeantamento a ser feito ao porteiro cartorario da mesma alfandega, para attender ás despezas miudas durante o mez de novembro corrente. — Resolveu-se registrar a despeza de 150$, como supprimento á Alfandega de Paranaguá, para que essa repartição faça ao respectivo porteiro cartorario o adeantamento de que se trata.

Secretaria Geral do Estado do Paraná:

Solicitando pagamento da importancia de 156:600$, proveniente de subvenção ás escolas federaes que funccionam no Estado do Paraná, relativa ao semestre de janeiro a junho e trimestre de julho a setembro. — Deixou-se de tomar conhecimento de accôrdo com os artigos 260 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho.*

ACTA N. 41 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, reuniu-se a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Alfredo Carlos Wanderley, servindo de secretario o Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Faculdade de Engenharia do Paraná, pedindo entrega da importancia de réis 25:000$, correspondente á segunda prestação da subvenção que compete á mesma Faculdade (officio n. 105, de 24 do corrente). — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 656, de 6 de novembro corrente, pedindo pagamento das importancias de 40$850 e 38$, provenientes de diarias a que fizeram jús funccionarios do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa e o Sr. Carlos de Freitas Lima, encarregado do mesmo posto, relativas aos mezes de setembro e outubro *ultimos*. — Recusou-se registro porque deverão constar das ordens de pagamento as importancias brutas e não liquidas, conforme determina o art. 560 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Oitava Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 554, de 26 de novembro corrente, pedindo pagamento da importancia de 430$, proveniente de diarias a que fizeram jús no corrente mez o Sr. Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara, auditor, e outros. — Recusou-se registro á despeza porque da ordem de pagamento não constam a importancia, por extenso, a estação onde o pagamento deve ser effectuado e a consignação e sub-consignação por onde deve correr a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Parana:

Officio n. 45, de 28 de novembro corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despeza de réis 54$800, proveniente de passagens fornecidas durante o mez de agosto ultimo, pela Estrada de Ferro Sorocabana. — Tendo sido satisfeita, conforme se verifica do officio junto, a exigencia que motivou recusa de registro á despeza de que se trata, resolve-se reconsiderar a decisão anterior, para o fim de se mandar registrar a de 54$800.

Remettidos pela delegacia fiscal:

Inspectoria de Bancos:

Delegacia Regional no Estado do Paraná:

Officio n. 123, de 16 de novembro findo, pedindo pagamento da importancia de 60$, proveniente de aluguel de casa em que funcciona a mesma delegacia, relativo ao mez de outubro findo. — Recusou-se registro á despeza porque da ordem de pagamento não constam a importancia em algarismos e o numero do empenho global.

Requerimento de Cesar Schulz, pedindo pagamento da importancia de 40$, proveniente de fornecimento de material de expediente feito á mesma delegacia fiscal, no mez de novembro corrente. — Recusou-se registro á despeza porque a conta inclusa não foi classificada pela Contadoria da delegacia fiscal, conforme determina a lettra *b* do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 127, de 22 de novembro corrente, remettendo a segunda via de empenho n. 3. — Resolveu-se visar a referida segunda via de empenho, chamando-se a attenção da repartição officiante para que faça constar no verso dos empenhos, sómente, a declaração da deducção de que trata o art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não sendo necessaria, tambem, no verso dos empenhos, a classificação da despeza, conforme consta no de que se trata.

Officio n. 128, de 24 de novembro corrente, pedindo pagamento da importancia de 319$, proveniente de fornecimento feito por Alberto Veiga & Comp., durante o mez de novembro corrente. — Recusou-se registro á despeza:

a) porque da ordem de pagamento não consta o nome da estação onde o mesmo deverá ser effectuado;

b) porque da primeira via da conta inclusa não consta o certificado de que o material foi recebido e da segunda via

da mesma conta a annotação de que o certificado foi passado na primeira via.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos. — *Alberto dos Santos Filho.*

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS REGISTRADOS DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

Dia 5 de novembro de 1923

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Juizo Federal da secção do Estado do Paraná:

Officio n. 480, de 26 de outubro findo, pedindo pagamento da importancia de 1:100$, proveniente de alugueis do predio onde funcciona o *Forum*, relativos aos mezes de agosto e setembro ultimos, a ser feito ao Banco Nacional do Commercio.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 790, de 25 de outubro findo, pedindo pagamento da importancia de 2:180$, proveniente de diarias ao pessoal da séde do Serviço, Colonia Mineira, Morretes, Jacarézinho, S. Jeronymo e Foz do Iguassú, relativo ao mez de setembro do corrente anno.

Officio n. 792, de 25 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 837$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal dos postos de Paranaguá e Guarakessaba, relativo ao mez de setembro findo.

Officion. 792, de 25 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 254$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal do Posto de Prophylaxia Rural de Antonina, relativo ao mez de setembro ultimo.

Officio n. 793, de 25 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 300$, proveniente de diarias a que fez jús o inspector especial Dr. Raul Braga Coutinho, durante o mez de setembro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Inspectoria Agricola do 15° districto:

Officio n. 794, de 27 de outubro findo, pedindo pagamento de 756$, proveniente de photographias fornecidas por Max Kopf, no mez de outubro proximo findo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 641, de 29 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 64$, proveniente de passagens fornecidas ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, durante o mez de setembro ultimo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 364, de 26 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 2:958$, proveniente de fornecimentos feitos e alimentação de indios e pessoal operario em serviço no posto de Duque de Caxias, relativo ao mez de setembro ultimo.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 1.424, de 26 de outubro ultimo, pedindo pagamento de 270$, proveniente da publicação de editaes de concurrencia publica.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.624, de 19 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 63$, proveniente de fornecimento de objectos de expediente feito pela firma Max Roesner & Filhos Ltd., ao nucleo colonial Candido de Abreu, durante o mez de setembro ultimo.

Officio n. 1.625, de 19 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 41$400, proveniente de fornecimento feito ao nucleo colonial Candido de Abreu pela firma Cesar Schulz, no

Inspectoria Agricola do 15° Districto:

Officio n. 788, de 27 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 123$200, proveniente de passagens fornecidas em proveito da inspectoria, durante o mez de setembro findo, de que é credora a Companhia São Paulo-Rio Grande.

Officio n. 790, de 27 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 17$100, proveniente de telegrammas transmittidos pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, durante o mez de setembro ultimo.

Officio n. 792, de 27 de outubro ultimo, pedindo pagamento da importancia de 1:058$500, proveniente de material fornecido durante o mez de outubro ultimo, pela firma Max Roesner & Filhos Ltd.

Dia 8

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 789, de 24 de outubro findo, pagamento de 821$800, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens, *transportes* e serviços telegraphicos;

Officio n. 805, de 1 de novembro corrente, pagamento de 2:031$418, proveniente de vencimentos do pessoal do posto de Antonina, relativos ao mez de outubro findo;

N. 807, de 1 de novembro corrente, pagamento de 4:180$, proveniente de vencimentos do pessoal dos postos de prophylaxia rural em Paranaguá e Guarakessaba, relativos ao mez de outubro findo;

N. 808, de 1 de novembro corrente, pagamento de 720$, proveniente de vencimentos do pessoal do Dispensario Anti-Venereo de Paranaguá, relativos ao mez de outubro findo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delefacia do Serviço de Povoamento:

N. 639, de 24 de outubro findo, pagamento de 27$800, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens concedidas no mez de setembro proximo findo;

N. 1.711, de 1 de novembro corrente, pagamento de 150$ a Caetano Marchesini, proveniente de aluguel de casa onde funcciona a delegacia, relativo a outubro ultimo;

N. 1.710, de 1 de novembro corrente, pagamento de 152$600, proveniente de telegrammas expedidos pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, durante o mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal:

Requerimento de Augusto Corrêa de Lacerda, pedindo pagamento de 400$000. — Foi registrada a despeza como indemnização.

Requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pagamento de 272$800, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda durante o mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Guerra — Hospital Militar:

Pagamento de 300$, proveniente de aluguel do predio onde funcciona o Hospital Militar da 5ª Região.

Dia 13

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delegacia do Serviço do Povoamento: N. 1.706, de 5 de novembro corrente, pagamento de 485$400, a Villa & Comp., proveniente de fornecimento de alimentação de immigrantes, etc., no mez de outubro findo;

N. 1.707, de 1 de novembro corrente: Pagamento de 87$096, proveniente de salarios a um servente, no mez de outubro;

N. 1.708, da mesma data, pagamento de 1:488$, relativo a vencimentos do pessoal diarista dos nucleos coloniaes emancipados, relativos ao mez de outubro findo;

N. 1.513, de 3 de outubro findo, pagamento de 256$850, a João Ricciardella, proveniente de *fornecimento* de alimentação de immigrantes e transporte de suas pagagens nesta Capital, relativo ao mez de setembro findo;

N. 1.706, de 4 do corrente mez, pagamento de tres diaristas das hospedarias de immigrantes de Curityba e Ponta Grossa (vencimentos de outubro findo);

N. 1.661, de 23 de outubro findo, pagamento de 232$700, a Villa & Comp., proveniente de fornecimento de alimentação a immigrantes e desembarque de suas bagagens em Paranaguá, durante o mez de setembro proximo findo;

N. 1.730, de 7 de novembro corrente, pagamento de 62$300, a Lucio Marchesini, proveniente de fornecimento de alimentação a immigrantes da hospedaria de Ponta Grossa;

N. 1.713, de 1 de novembro corrente, pagamento de 500$, a Agostinho Souza & Comp., proveniente do aluguel do predio occupado pela Hospedaria de Immigrantes desta Capital.

Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 646, de 30 de outubro findo, pagamento de 30$, a Francisco Kriegiel, proveniente de concerto e limpeza em uma machina de escrever, no mez de junho proximo findo;

N. 651, de 6 de novembro corrente, pagamento de 260$, a F. Maia & Irmãos, proveniente de aluguel do predio onde funcciona a delegacia.

Inspectoria de Fomento Agricola:

Officio n. 783, de 19 de outubro findo, pagamento de 348$, a Sylvano Alves da Rocha, proveniente de diarias a que fez jús nos mezes de agosto e setembro ultimos.

Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Remettendo conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 127$800, proveniente de *telegrammas expedidos durante* o mez de setembro proximo findo, pelas collectorias.

Dia 20

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 623, de 21 de agosto proximo findo, pagamento de 2:260$, proveniente de vencimentos do pessoal do Posto de Prophylaxia Rural em Antonina, relativo ao mez de julho deste anno:

N. 624, de 21 de agosto proximo findo, pagamento de 3:300$, proveniente de vencimentos do pessoal dos postos de prophylaxia rural de Paranaguá e Guarakessaba, do mez de junho;

N. 625, d e21 de agosto proximo findo, pagamento de 1:253$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal da séde, Jeronymo, Morretes, Foz do Iguassú e Guaratuba;

N. 626, de 21 de agosto proximo findo, pagamento de 456$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal dos postos de Paranaguá e Guarakessaba, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 627, de 21 de agosto proximo findo, pagamento de 220$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal do posto de Antonina, no mez de junho ultimo;

N. 800, de 30 de outubro findo, pagamento de 1:789$, proveniente de salarios a que fizeram jús os trabalhadores das turmas de vallas dos postos em Guarakessaba e Guaratuba, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 823, de 5 de novembro corrente, pagamento de 240$, proveniente de aluguel da casa em que funcciona o posto de prophylaxia rural em Colonia Mineira, relativo aos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno;

N. 824, de 5 de novembro corrente, pagamento de 200$, a José & Maron, proveniente de aluguel do predio em que funcciona o posto de prophylaxia rural em Paranaguá, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 825, da mesma data, pagamento de 60$, a Luiz Alberti, proveniente de aluguel do predio em que funcciona o posto de prophylaxia rural de Campo Comprido, relativo aos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 826, da mesma data, pagamento de 140$, a Marcos Malucelli & Irmãos, proveniente de aluguel do predio em que funcciona o posto de Morretes, relativos aos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 827, da mesma data, pagamento de 120$, a Ildefonso Monteiro de Barros, proveniente de aluguel do predio em que funcciona o posto de Jacarézinho, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 828, da mesma data, pagamento de 408$, a Placido e Silva Ca. Ltd., proveniente da impressão do n. 111 dos *Archivos Paranaenses de Medicina*, relativo ao mez de outubro findo;

N. 829, da mesma data, pagamento de 1:548$, a Maximo & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de pharmacia, durante o mez de outubro findo;

N. 830, de 5 deste mez, pagamento de 288$, a Sigel & Etzel, proveniente de fornecimento de artigos de pharmacia no mez de outubro findo;

N. 831, de 5 de novembro corrente, pagamento de 1:119$, como indemnização, proveniente de salarios a que fizeram jús os trabalhadores de vallas, dos postos de Paranaguá e Guarakessaba, relativo ao mez de setembro ultimo;

N. 834, da mesma data, pagamento de 70$, a Theodoro Lacher, proveniente de fornecimento de caixas de papelão, durante o mez de outubro findo;

N. 835, da mesma data, pagamento de 300$, a Pedro Nicoláo, proveniente de aluguel do predio em que funcciona o posto de prophylaxia rural em Antonina, relativo aos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 852, de 9 de novembro corrente, pagamento de 308$900, a Luiz Rose, proveniente de fornecimentos diversos, nos mezes de agosto e setembro findos;

N. 853, da mesma data, pagamento de 42$, a França & Requião, proveniente de fornecimento de artigos de papelaria, nos mezes de julho e agosto deste anno;

N. 854, da mesma data, pagamento de 400$, a Alvaro Joaquim Peniche, proveniente de fornecimento de luz electrica, durante o mez de outubro ultimo;

N. 855, da mesma data, pagamento de 110$, a J. T. P. Rebello Junior, proveniente de carretos effectuados no mez de outubro ultimo;

N. 856, da mesma data, pagamento de 149$200, a South B. Railways, proveniente de fornecimento de luz electrica no mez de outubro findo;

N. 857, da mesma data, pagamento de 400$, a Wenceslau Glaser & Filhos, proveniente de diversos fornecimentos durante o mez de outubro findo;

N. 858, da mesma data, pagamento de 860$, a Cezar C. S. Pinto, proveniente de fornecimento de gazolina para automovel, no mez de outubro findo;

N. 859, da mesma data, pagamento de 36$, a Ubaldino A. Teixeira, proveniente de fornecimento de artigos de pharmacia, durante o mez de outubro findo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delegacia do Serviço de Povoamento:

N. 1.709, de 1 de novembro corrente, pagamento de 328$878, aos engenheiros Manoel Francisco Ferreira Correia e Sizenando de Mattos Bourguignon, proveniente de diarias a que fizeram jús no mez de outubro findo.

Dia 2.

Officio n. 119, de 8 de outubro ultimo, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, pagamento de 60$, proveniente de aluguel da sala occupada pela Inspectoria, relativo ao mez de setembro proximo findo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pagamento de 89$, proveniente de fornecimento de luz electrica, durante o mez de outubro deste anno.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 384, de 8 de novembro corrente, pagamento de 76$500, aos Srs. Placido e Silva & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente, durante o mez de outubro proximo findo;

Officio n. 394, de 16 do mesmo mez, pagamento a D. Luiza Schettler, referente ao aluguel do predio onde funcciona a inspectoria, relativo ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 130$000.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Officios:

N. 815, de 7 de novembro corrente, pagamento de 400$, a Joaquim Augusto de Andrade, proveninte de aluguel do predio em que funcciona o escriptorio da Inspectoria, relativo ao mez de outubra findo;

N. 839, de 20 do mesmo mez, pagamento de 400$, a Francisco Schaffer, proveniente de fornecimento de sementes, durante o mez corrente;

N. 842, de 23 do mesmo mez, pagamento de 225$, proveniente da folha de abono de diarias ao inspector do Serviço, relativa ao mez de outubro proximo findo.

Delegacia do Serviço de Povoamento — Officios:

N. 1.759, de 11 de novembro corrente, pagamento de 112$, a Danielewicz & Comp., proveniente de mdicamentos fornecidos durante o mez de outubro findo;

N. 1.767, de 14 do mesmo mez, pagamento de 1:550$, proveniente de vencimentos a cinco diaristas do Nucleo Cantubro ultimo;

N. 1.768, de 14 do mesmo mez, pagamento de 1:157$, proveniente de folha de vencimentos do pessoal diarista do Nucleo Senador Corrêa, relativa ao mez de outubro findo;

N. 1.772, de 14 do referido mez, pagamento de 2:464$500, proveniente de folha de vencimentos ao pessoal diarista do Nucleo Cruz Machado, relativa ao mez de outubro findo;

N. 1.812, de 21 do mesmo mez, pagamento de 19$, a Max Roesner & Filhos Ltd., proveniente de objectos de expediente fornecidos ao Nucleo Cruz Machado, durante o mez de outubro findo;

N. 1.792, de 17 do mesmo mez, pagamento de 7:679$800, a João Pedro Ditzel, proveniente de material fornecido ao Nucleo Senador Corrêa, durante o mez de outubro findo;

N. 1.793, de 17 do mesmo mez, pagamento de 123$, a Max Roesner & Filhos Ltd., proveniente de material de expediente fornecido ao Nucleo Senador Corrêa, durante o mez de outubro findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Officios:

N. 813 A, de 1 de novembro corrente, pagamento de 895$, proveniente de diarias a que fez jús o pessoal dos postos de prophylaxia em Paranaguá e Guarakessaba, durante o mez de outubro findo;

N. 814 A, pagamento de 189$, proveniente de folha de diarias a que fez jús o pessoal do posto de prophylaxia rural em Antonina, no mez de outubro findo;

N. 815 A, de 1 de novembro corrente, pagamento de 350$, proveniente de serviços fóra da séde, ao inspector sanitario, Dr. Amilcar Barca Pellon, no mez de outubro ultimo.

Escola de Aprendizes Artifices do Paraná:

Officio n. 1.429, de 8 de novembro corrente, pagamento de 98$200, proveniente de fornecimento de energia electrica durante o mez de outubro findo, a South Brasilian Railway Comp.

Dia 29

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Juiz federal na secção do Paraná:

Officio n. 492, de 13 do corrente, pedindo pagamento de 550$, proveniente de aluguel de casa, relativo ao mez de outubro findo, ao Banco Nacional do Commercio.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 842 A, de 6 do corrente, pagamento de 3:180$, proveniente de folhas de vencimentos do pessoal em Jacarézinho, S. Jeronymo e Foz do Iguassú, referentes ao mez de outubro findo;

N. 843 A, de 6 do corrente, pagamento de 2:801$, de diarias a que fez jús o pessoal do mesmo Serviço, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 864, de 10 do corrente, pagamento de 50$, a D. Zulmira Duarte Hajmussi, proveniente de aluguel de casa durante o mez de outubro ultimo;

N. 865, da mesma data, pagamento de 25$, á Empreza de Electricidade em Rio Negro, proveniente de fornecimento de luz electrica e apparelho telephonico, ao

ao Dispensario Anti-Venereo, no mez de outubro findo;

N. 866, da mesma data, pagamento de 43$400, a South Brazilian Railways Co. Ltd., proveniente de fornecimento de luz electrica e aluguel de contador, ao dispensario anti-venereo desta Capital, durante o mez de outubro findo;

N. 867, da mesma data, pagamento de 250$, a Zacarias de Paula Xavier, proveniente do aluguel do predio em que funcciona o mesmo dispensario, relativo ao mez de outubro findo;

N. 868, da mesma data, pagamento de 487$500, a Ubaldino A. Teixeira, proveniente de material de pharmacia, fornecido ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, durante o mez de outubro findo;

N. 869, da msema data, pagamento de 360$, a Ernesto Guimarães Villela, proveniente de aluguel do predio occupado pelo Dispensario Anti-Venereo eh Ponta Grossa, relativo aos mezes de setembro e outubro findos.

— **Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio** — Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 836, de 20 do corrente, pagamento de 210$, a Claudio Sotto Maior Cordeiro, por serviços prestados como laradór temporario, no mez de outubro findo.

—**Ministerio da Marinha** (Capitania do Porto de Paranaguá:

Officios ns. 204 e 205, de 16 do corrente, pagamentos de 600$ e 150$, a D. Palmyra da Costa Santos e Guimarães & Comp., provenientes de alugueis dos predios em que funccionam o deposito e a capitania, relativos aos mezes aquelle de janeiro a outubro e este a outubro do corrente anno.

Dia 30

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 887, de 24 do corrente, pagamento de 434$100, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de fornecimentos de passagens, transportes e serviços telegraphicos, durante o mez de outubro findo;

N. 888, da mesma data, pagamento de 163$600, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de fornecimentos de passagens, transportes, durante o mez de setembro ultimo.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná — Porto de Paranaguá:

Officio n. 273, de 26 deste mez, pagamento de 156$500, a Rocha & Picanço, proveniente de fornecimento de mercadorias no mez corrente;

N. 272, da mesma data, pagamento de 371$, a Frederico Ressetti, proveniente do fornecimento de diversos materiaes no mez corrente.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Inspectoria Agricola do 15° Districto:

Officio n. 845, de 26 do corrente, pagamento de 162$200, proveniente de transportes e passagens fornecidos no mez de outubro ultimo, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.794, de 17 deste mez, pagamento a Max Roesner & Filhos Ltd., de 35$, proveniente de material de escriptorio fornecido ao Nucleo Candido de Abreu, no mez de setembro findo;

N. 1.795, da mesma data, pagamento de 5:304$700, a Pogorzelski & Skowron, proveniente de material fornecido ao Nucleo Candido de Abreu, no mez de outubro findo;

N. 1.847, de 26 do corrente, pagamento de 100$200, a Lucio Marchesini, proveniente de alimentação pornecida á Hospedaria de Immigrantes de Ponta Grossa, durante o mez de setembro findo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 434, de 26 do corrente, pagamento de 157$300, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens e transportes concedidos durante o mez de outubro findo;

N. 427, de 17 deste mez, pagamento de 79$400, a Max Roesner & Filhos Ltd., proveniente de fornecimento de material de expediente, no mez de outubro findo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 672, de 20 deste mez, pagamento de 130$, a José Péon, proveniente de fornecimento de uma placa;

N. 679, de 26 deste mez, pagamento de 1:273$, a Irmãos Barreto, proveniente de fornecimento de diversos artigos á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no corrente mez;

N. 681, da mesma data, pagamento de 322$, á mesma firma, pelo mesmo motivo;

N. 683, da mesma data, pagamento de 1.:185$200, aos mesmos, pelo mesmo motivo;

N. 689, de 28 deste mez, pagamento de 109$700, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande, proveniente de passagens e transportes concedidos durante o mez de outubro findo, em proveito do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 3 de novembro de 1923

Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prohylaxia Rural;

N. 530 — Attendendo ao que solicitastes no oficio n. 809, de 1 do corrente, incluso vos transmitto, or ter sido annullada, a 2ª via de empenho n. 142.

Dia 5

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 531 — Tendo presente o processo de pagamento da importancia de 50:000$, a ser feito como adeantamento, ao Sr. Paulo da Silva Leitão, encarregado da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, conforme requisição constante do officio n. 609, de 6 de outubro findo, daquele encarregado, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação recusou registro á referida despeza por ser o credito distribuido á conta da verba 16ª «Ensino Agronomico — VII — Fundação de novas estações experimentaes — Material — I — Para fundação de uma estação etc. — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio», conforme as respectivas tabellas enviadas pelo Tribunal de Contas, somente da importancia de 33:270$ e não de 50:000$, conforme se verifica da classificação feita no processo pela contadoria dessa delegacia fiscal.

N. 532 — Tendo presente o processo de pagamento da importancia de 13$300, proveniente de transportes feitos pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e requisitados pela Alfandega de Paranaguá, no mez de julho proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão effectuada em 30 de outubro ultimo, resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido a mesma préviamente empenhada.

N. 539 — Para que possa esta delegação resolver sobre o pedido que faz o Sr. 1° tenente do 5° batalhão de engenharia, Emerentino Moreira da Cruz, de reconsideração do acto que o multou em virtude do não cumprimento do dispositivo do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicitovos digneis de providenciar no sentido de ser informado por essa delegacia fiscal, em que data deu ahi entrada, o officio n. 739, de 12 de setembro ultimo, com o qual foram transmittidos pelo commando do referido batalhão, os comprovantes da applicação dos adeantamentos de 1:400$ e 15:693$, que foram feitos ao alludido official.

— Sr. delegado fiscal do Serviço de Povoamento:

N. 533 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação deixou de visar a 2ª via de empenho global numero 32, que remettestes com o vosso officio n. 1.693, de 30 de outubro findo, por não mencionar a mesma o nome ou nomes dos credores, conforme resolução em sessão de 1 do corrente mez.

— Sr. sub-inspector da Saude dos Portos do Estado do Paraná:

N. 534 — Para que possa ser visada a 2ª via de empenho sob n. 25, que veiu annexa ao vosso officio n. 237, de 27 de outubro findo, torna-se preciso, de accôrdo com a resolução desta delegação, em sessão de 30 do referido mez, que envieis o processo da concurrencia administrativa a que procedestes.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

N. 535 — Para que possa ser attendido o pedido de pagmento constante do vosso officio n. 798, de 29 de outubro findo, torna-se preciso que vos digneis de providenciar afim de que, na folha annexa, seja feita a devida classificação, de accôrdo com a lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e resolução desta delegação, em sessão effectuada em 30 do referido mez.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 536 — Tendo presente o vosso officio n. 1.423, de 26 de outubro ultimo, em que solicitaes reconsideração do acto que recusou visto á 2ª via de empenho n. 5, para fornecimento de merendas a essa escola, nos mezes de setembro, outubro e novembro deste anno, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, em sessão de 30, esta delegação resolveu manter a decisão anterior.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 537 — Para que possam ser visadas as segundas vias de empenhos numeros 34 e 36, que vieram annexos aos vossos officios ns. 366 e 370, de 26 e 29 de outubro ultimo, torna-se necessario que, de conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, façaes a prova de que na localidade que mencionaes só existem as casas commerciaes de Gustavo Salinger & Comp. e Henrique Berg em condições de fornecerem canna picada para animaes e generos alimntticios.

— Sr. chefe da 8ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 538 — Tendo presente vosso officio n. 438, de 18 de outubro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão effectuada em 30, resolveu recusar registro á despeza de 261$800, proveniente de fornecimento de material de expediente feito pela firma Max Roesner & Filhos, porque a ordem de pagamento não se acha formulada de accôrdo com as letras *a* e *b*, do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e por não ser observado na 2ª via da conta apresentada o dispositivo do § 4º do artigo 258 do referido regulamento.

Dia 6

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 540 — De conformidade com a recommendação do Exmo. Sr. ministro presidente desse tribunal, tenho a honra de fazer chegar ás vossas mãos, para os devidos fins, inclusas, as certidões de idade do abaixo assignado e do membro desta delegação Sr. Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e mui respeitosa consideração.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Cabe-me communicar a V. Ex. que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em officio n. 64, de 30 de outubro findo, remetteu a esta delegação, em virtude de ordem telegraphica da Directoria Geral do Thesouro Nacional, de 5 do citado mez, uma relação dos funccionarios pertencentes á mesma delegacia, que acceitam o serviço de tomadas de contas, fóra das horas do expediente.

Inclusa, tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. cópia do referido officio.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui respeitosa consideração (officio n. 541).

Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio n. 35, de 30 de outubro findo, incluso, por cópia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, rogando de V. Ex. as precisas instrucções.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui respeitosa consideração (officio n. 543).

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 542 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada hontem, 6 do corrente mez, resolveu converter em diligencia o julgamento do incluso processo de adeantamento da importancia de 3:612$500, requisitado pelo Sr. chefe da 9ª Circumscripção de Recrutamento, para o fim de se dignar essa delegacia fiscal informar em nome de quem foi lançada no C/C a responsabilidade do alludido adeantamento.

— Sr. commandante do 5º regimento de cavalaria divisionaria:

N. 544 — Para que esta delegação possa resolver sobre o pagamento da importancia de 380$, proveniente de diarias a que fizeram jús no mez de outubro findo, os senhores major Augusto Vieira da Costa, 1ºs tenentes Estevam de Souza Lima, medico Dr. Frederico Eisenlohr e contador José Pedro da Costa, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado qual o numero de diarias que, durante o corrente exercicio, foram abonadas aos referidos officiaes.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 545 — Por ter sido enviada a esta delegação fóra do prazo determinado no art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, junta, vos devolvo, a 2ª via de empenho de despeza n. 37, que veio annexa ao officio n. 1.720, de 5 do corrente.

— Sr. general commandante da 5ª Região Militar:

N. 546 — Não tendo acompanhado vosso officio n. 461, de hoje datado, a folha a que vos referis, para pagamento de diarias que competem a dous officiaes, relativa ao mez de outubro findo, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma folha enviada a esta delegação.

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 547 — De conformidade com a nova redacção do art. 4º das instrucções approvadas por esse tribunal, em sessão de 22 de dezembro de 1922, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 3:612$500, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao Sr. 2º tenente adjunto, servindo de thesoureiro da 9ª Circumscripção de Recrutamento, Manoel Gonçalves de Araujo.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 548 — De conformidade com a nova redacção do art. 4º das instrucções approvadas por esse tribunal, em sessão de 22 de dezembro de 1922, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação do adeantamento da importancia de 200$, feito a Julio Jorge Werneck, porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pela mesma repartição, para attender ás despezas miudas, durante o mez de setembro findo.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 549 — De conformidade com a nova redacção do art. 4º das instrucções approvadas por esse tribunal, em sessão de 22 de dezembro de 1922, tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V.Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 60$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao Sr. 1º tenente intendente do 5º batalhão de engenharia, Emerentino Moreira da Cruz.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 10

Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

N. 550 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 6 de novembro corrente, tendo presente vosso officio n. 244, de 2 do mesmo mez, resolveu recusar registro á despeza de 781$600, proveniente de fornecimentos de mercadorias feitos durante o mez de setembro ultimo, por não se achar archivada a 2ª via do respectivo empenho.

N. 551 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 6 de novembro corrente, tendo presente vosso officio n. 243, de 2 do mesmo mez, resolveu recusar registro á despeza de 150$, proveniente de aluguel do predio em que funcciona essa repartição, relativo ao mez de agosto ultimo, porque da 2ª via da conta só reve constar a annotação de que o certificado de occupação do predio foi passado na 1ª via da mesma conta.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 552 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 6 de novembro corrente, tendo presente vosso officio n. 1.695, de 30 de outubro findo, resolveu, recusar registro á despeza de 151$600, proveniente de fornecimento de alimentação e transporte de bagagens de immigrantes, por não haver sido a ordem de pagamento formulada de accôrdo com o art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 553 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 6 do corrente, resolveu recusar registdo á despeza de 264$100, constante do processo incluso, visto não se achar archivada a 2ª via do respectivo empenho.

N. 554 — Tendo presente o requerimento n. 12, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em que pede pagamento da importancia de 17$800, proveniente de telegrammas expedidos por conta do Ministerio da Fazenda, durante o mez de outubro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 6 de novembro corrente, resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido a msma préviamente empenhada e por haver essa delegacia fiscal mencionado o numero de um empenho que se refere á despezas que correm pela verba 21ª e não pela 16ª como a de que se trata.

— Sr. general commandante da 5ª Região Militar:

N. 555 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser informado a esta delegação, qual o numero de diarias que já foram abonadas aos officiaes constantes da inclusa folha.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 556 — Agradeço-vos a gentileza da communicação constante da vossa circular de 3 de outubro findo, de haver na mesma data, sido installada essa delegação sob vossa chefia.

— Sr. chefe da 8ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 557 — Tendo presentes vossos officios ns. 443 e 444, de 31 de outubro findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 6 do corrente mez, resolveu recusar registro ás despezas de 802$600 e 64$400, provenientes de fornecimentos feitos por Max Roesner & Filhos Ltd., por não se acharem as ordens de pagamentos formuladas de accôrdo com o art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 558 — Tendo presente vosso officio n. 645, de 31 de outubro findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 6 do corrente mez, resolveu negar registro á despeza de 74$400, proveniente de passagens concedidas pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por insufficiencia de saldo, no empenho n. 8.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 559 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação resolveu mandar archivar o processo de concurrencia administrativa a que procedestes para o fornecimento de medicamentos e drogas.

N. 560 — Conforme resolução do Tribunal de Contas e para que esta delegação possa acceitar o empenho de despeza n. 37, que veiu annexo ao vosso officio n. 374, de 31 de outubro findo, torna-se preciso que vos digneis de comprovar a allegação de só existir na localidade que indicaes a casa de generos alimenticios de Nassim Bittar.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

N. 561 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, attendendo ao que expuzestes em officio n. 297, de 31 de outubro findo, resolveu, em sessão realizada em 6 do corrente mez, mandar archivar a relação dos preços pelos quaes o Sr. Francisco Catharina se propõe a fornecer o material necessario para a conservação do escaler dessa repartição.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 562 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar no sentido de sua publicação, as inclusas minutas de actas ns. 26, 27, 28, 29, 30 e 31, despezas registradas — minutas de ns. 1 a 12 e expediente (officio n. 87).

Taes documentos são referentes aos actos desta delegação do mez de outubro findo.

Dia 12

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 563 — Em virtude de não ter esta delegação recebido a necessaria communicação de haver sido, pelo Tribunal de Contas, registrado e distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado o credito supplementar de réis 30:000$, para occorrer ás despezas da verba 3ª — Titulo VII — e sub-consignação 3ª, «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me devolver-vos, inclusos e acompanhados do demais documentos que os acompanharam, os officios ns. 1.437, 1.512, 1.586, 1.712, 1.714 e 1.732, de 20 de setembro e 3 e 11 de outubro ultimo e 1 e 7 do corrente mez.

— Sr. general commandante da 5ª região militar:

N. 564 — Tendo presente o vosso officio n. 469, de 9 do fluente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação não póde tomar em consideração o pedido de registro da despeza de 600$, proveniente de conducção desse commando, relativa aos mezes de setembro e outubro ultimos, em virtude, não só de já se achar a mesma satisfeita, conforme recibo passado na inclusa conta como tambem por não ter sido a referida despeza préviamente empenhada.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 565 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem publicadas no *Diario Official* as actas das sessões extraordinarias realizadas por esta delegação nos dias 26 e 30 de outubro findo, cujas cópias, inclusive, vos remetto.

— Sr. Dr. director do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

N. 566 — Por terem sido feitos em datas posteriores á realização dos serviços, cabe-me passar ás vossas mãos, por não poderem ser visados por esta delegação, os empenhos de despezas de ns. 188 a 191 (em segundas vias).

Dia 13

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 567 — De conformidade com o artigo 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me devolver-vos, incluso, o requerimento de D. Amelia Soares Marcondes, pedindo pagamento da importancia de 85$, proveniente de soldo vitalicio que seu fallecido marido Manoel Cypriano da Silva, ex-voluntario da Patria, deixou de receber.

N. 569 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 39, de 9 de novembro corrente, resolveu converter em diligencia o julgamento da concurrencia administrativa a que mandastes proceder para acquisição de livros de escripturação, destinados ao exercicio de 1924, para que vos digneis de fazer juntar á proposta de Cesar Schulz o processo da concurrencia a que alludis.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 568 — Tendo presentes vossos officios ns. 1.735 e 1.745, de 7 e 9 do fluente, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em sessão realizada em 10 deste mez, resolveu recusar visto á segunda via do empenho de despeza n. 12, por não haver sido distribuido o credito de 30:000$ a que alludis, tendo mandado archivar o processo de concurrencia administrativa a que mandastes proceder para o fornecimento de drogas e medicamentos aos nucleos coloniaes.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 570 — Accusando recebida vossa circular de 20 de outubro findo, tenho a honra de agradecer-vos a communicação que fizestes de ter sido installada, na mesma data, a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado e haverdes assumido as respectivas funcções de chefe.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 571 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 649, de 5 de novembro corrente, resolveu, em sessão realizada em 10, negar visto á segunda via de empenho n. 35, por não constar ter havido concurrencia.

N. 574 — Tendo presentes vossos officios ns. 656 e 659, de 6 e 7 do corrente mez de novembro, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 10, resolveu converter em diligencia o julgamento das despezas de 40$850 e 28$, para que vos digneis proceder de accôrdo com a lettra *b* do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, que manda que se faça a classificação da folha no verso da mesma.

— Sr. commandante do Regimento de cavallaria divisionaria:

N. 572 — Por não depender de prévio registro desta delegação, cabe-me devolver-vos, inclusa, a folha de diarias que competem ao Sr. capitão João Theodoro Pereira de Mello Netto e familia.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 573 — Tendo presentes vossos officios ns. 806, 808, 811, 813 e 821, de 5, 7 e 8 deste mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 10, resolveu converter em diligencia o julgamento das despezas constantes dos mesmos officios, para o fim de serem feitas no verso das folhas annexas as classificações de accôrdo com a lettra *b* do artigo 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 14

Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

N. 575 — De conformidade com o que resolveu esta delegação, em sessão de 13 do corrente mez de novembro, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que a inclusa segunda via de empenho de despeza, n. 196, deixou de ser visada e archivada, por haver sido feita em data posterior á prestação do serviço.

N. 577 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente vossos officios ns. 842 e 843, de 6 de novembro corrente, resolveu, em sessão de 13 do mesmo mez, recusar registro ás despezas de 7:458$ e 2:801$, por não terem sido as mesmas préviamente empenhadas.

— Sr. engenheiro chefe do porto de Paranaguá:

N. 576 — Cabe-me devolver-vos ás inclusas segundas vias de empenhos, sob ns. 1 e 2, que vieram annexas aos vossos officios ns. 117 e 118, de 9 de novembro corrente, cujo visto esta delegação resolveu negar, em virtude de não ter sido cumprido o dispositivo do § 1º do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade e por não constar ter havido concurrencia.

Dia 17

Sr. Dr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 578 — Funccionando esta delegação desde julho proximo findo sómente com dous membros, isto é, um chefe e um delegado, e sendo o seu serviço demasiado para o pessoal que presentemente possue, tenho a honra de solicitar vos digneis intervir junto ao Exmo. Sr. ministro presidente no sentido de ser preenchida a vaga ora existente e verificada com o desligamento do Sr. 2º escripturario Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

As reuniões collectivas continuam a ser effectuadas sem o numero legal de membros, contrariando, assim, o dispositivo do art. 3º das «Instrucções para organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas nos Estados da Republica», approvadas pelo mesmo Tribunal, em sessão de 22 de dezembro de 1922, mas de conformidade com a resolução desse Tribunal e constante do vosso officio n. 2.971, de 1 de agosto deste anno.

O grande numero de processos, que,

diariamente, são remettidos a esta delegação para solução immediata, devido á escassez de pessoal, não tem permittido a que se prosiga no exame dos balancetes mensaes das collectorias e mesas de rendas federaes neste Estado.

Iniciando-se os trabalhos ás 10 horas da manhã e terminando-se ás 6 horas da tarde, conforme deliberei, para evitar maior atrazo no serviço, assim mesmo, é impossivel trazer-se o mesmo completamente em dia.

Não obstante permanecer durante sete horas consecutivas na delegação em continuo trabalho, sou forçado a levar para minha residencia muitos processos e balancetes, para o devido exame, pois, desejando corresponder á confiança honrosa com que me distinguiu o egregio Tribunal de Contas, designando-me para chefiar esta delegação, não levarei em consideração os sacrificios despendidos, mesmo em prejuizo da minha saude.

Com o excesso de trabalho que tenho tido, já me sinto fatigado, necessitando, mesmo, de certo repouso, conforme os conselhos de dous medicos que declararam á minha familia, não ser surpreza, si de um momento para outro me visse atacado de esgotamento nervoso.

Como bem sabeis, vim de uma delegação bastante trabalhosa, que é a de São Paulo, continuando aqui a exercer as mesmas funcções, que, aliás, dependem de e exigem muita attenção o estudos.

Sem esmorecimentos, entretanto, continúo e continuarei, emquanto tiver forças, a trabalhar em beneficio do publico serviço, procurando fazer jús ao que a Nação me paga para servil-a, não podendo, entretanto, assumir responsabilidades pelo atrazo do serviço, pelas razões que tenho a honra de vos expôr.

Devo, ainda, levar ao vosso conhecimento, que, além dos serviços que me são affectos, encarrego-me dos trabalhos de dactylographia, o que chega para absorver grande tempo.

O Sr. 3º escripturario Antonio Ribeiro dos Santos Filho, que serve como membro desta delegação, ainda não poude entrar no goso das férias regulamentares, por falta de pessoal, tendo-me communicado achar-se bastante cansado, não podendo eu conceder-lhe as mesmas férias, para não ficar privado do seu auxilio.

Por certo, sabereis relevar-me em insistir pelo preenchimento da vaga de membro desta repartição, mas o faço crente de que contribuo para que o serviço não soffra mais do que está soffrendo nem seus funccionarios fiquem impedidos do goso de alguns dias de férias.

Continuando desfalcada no seu pessoal, como actualmente se acha, penso que, apezar da melhor boa vontade e esforço dos seus funccionarios, não poderá esta delegação, tão cedo, ter os seus serviços completamente em dia.

Appellando para a vossa boa vontade e interesse pelo bom nome do Tribunal de Contas, espero que consigaes do meritissimo Sr. ministro presidente desse tribunal as precisas providencias, no sentido de ser preenchida a vaga ora existente, de membro desta delegação.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar-vos os protestos de minha mais elevada estima e mui respeitosa consideração.

Dia 19

Sr. general commandante da 5ª região militar:

N. 579 — De conformidade com o que resolveu esta delegação, em reunião effectuada em 16 deste mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que se negou registro á despeza de 135$, proveniente de diarias a que fizeram jús dous officiaes, constantes da folha annexa ao vosso officio n. 461, de 7 tambem deste mez, porque da citada folha não consta a necessaria classificação.

— Sr. engenheiro chefe do porto de Paranaguá:

N. 580 — Tendo presente vosso officio n. 120, de 13 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 16 do mesmo mez, resolveu negar visto á segunda via de empenho de despeza n. 3, por não constar no verso da mesma a deducção exigida pelo § 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. commandante do 15º batalhão de caçadores:

N. 581 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 856, de 16 do corrente mez, resolveu, em sessão da mesma data, recusar registro á despeza de 1:200$, proveniente de diarias a que fez jús, nos mezes de janeiro a outubro deste anno, o Sr. 2º tenente medico Dr. Juarez Pereira Gomes, por não constar da respectiva folha a devida classificação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 582 — Tendo presente o officio n. 290, de 17 de outubro ultimo, do Sr. director do hospital militar da 5ª região militar, que encaminhastes a esta delegação, solicitando o adeantamento da importancia de 2:400$, a ser feito ao almoxarife do referido hospital Sr. Antonio Dutra da Silva Filho, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião realizada em 16 do corrente mez, resolveu recusar registro á citada despeza, visto exceder á quarta parte do credito votado, de accôrdo com o art. 84 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

N. 583 — Tendo presente o requerimento n. 41, de 23 de outubro findo, da Estrada de Ferro Sorocabana, o qual encaminhastes a esta delegação, solicitando pagamento de 54$800, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, durante o mez de agosto proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que negou-se registro á citada despeza, por não constar do processo o numero do empenho global.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 584 — Tendo presente vosso officio n. 1.770, de 14 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 16 do mesmo mez, resolveu negar visto á segunda via de empenho de despeza n. 13, em virtude de lhe não ter sido ainda communicado haver o Tribunal de Contas registrado o credito de 30:000$ a que vos referis.

N. 586 — Tendo presente vosso officio n. 1.541, de 6 de outubro findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 16 do novembro corrente, recusou registro á despeza de 72$800, proveniente de fornecimento de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes desta capital, por não se acharem devidamente authenticadas as receitas medicas com a declaração de que foram fornecidos os medicamentos constantes das mesmas e por não acompanharem a conta as receitas n. 3.252 e a sem numero (repetição), bem como a requisição ou pedido de fornecimento de creolina.

— Sr. inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 585 — Tendo presente vosso officio n. 828, de 13 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 16 do citado mez, resolveu converter em diligencia o julgamento da segunda via de empenho de despeza numero 18, para que vos digneis de fazer a prova de que só existe como productor de trigo no logar que indicaes o Sr. Francisco Schaffer, de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, constante do *Diario Official* de 23 de outubro ultimo.

— Sr. sub-inspector de Saude dos portos do Paraná:

N. 587 — Tendo presente vossos officios ns. 263 e 264, de 14 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 16 do citado mez, negou «visto» aos empenhos de despezas ns. 25 e 27 (segundas vias), por se verificar haver sido feito o empenho posteriormente á despeza.

Dia 20

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 588 — Junto vos devolvo, para que vos digneis de providenciar no sentido de ser assignada a classificação feita no verso de uma conta, o officio n. 427, de 17 do corrente mez de novembro.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 589 — Cabe-me devolver-vos, inclusos, vossos officios ns. 1.794 e 1.795, de 17 deste mez, para que vos digneis de providenciar no sentido de serem assignadas as classificações feitas nos versos das respectivas contas.

— Sr. capitão de corveta capitão do porto do Estado do Paraná:

N. 590 — Tendo presente vosso officio n. 203, de 16 do fluente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que a providencia que solicitaes desta delegação, deveis pedil-a á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, que é a repartição competente para ordenar o supprimento de que carece a Alfandega em Paranaguá, para attender aos pagamentos a que vos referis.

Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração.

— Sr. general commandante da 5ª Região Militar:

N. 591 — Cabe-me devolver-vos, incluso, vosso officio n. 497, de 19 deste mez, para que vos digneis providenciar no sentido de serem passados nas contas que o acompanharam, os necessarios certificados de recebimento e prestação de serviços.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 592 — Possuindo esta delegação uma machina de escrever «Underwood», que foi adquirida pelo meu antecessor, pela importancia de 1:500$, cujo pagamento, até á presente data, não foi sa-

tisfeito por falta de credito, cabe-me solicitar que vos digneis de dar-me as necessarias instrucções sobre o modo porque devo proceder, visto ter sido reclamado pelo respectivo fornecedor o pagamento da referida machina.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e mui respeitosa consideração.

Dia 22

Sr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 593 — Attendendo ao que solicitastes no officio n. 826, de 12 do corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, nesta data, solicito da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as precisas ordens no sentido de ficar sem effeito a providencia de vos ser descontada a importancia correspondente a 12 diarias que a mais recebestes no corrente anno, visto não vos ser applicavel a restricção do art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, em virtude da resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 27 de abril proximo findo, constante do *Diario Official* de 18 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 594 — Attendendo a que o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de abril deste anno, pela decisão exarada no officio n. 196, do mesmo mez da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, resolveu, sobre o modo porque deve ser interpretado o art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e achando-se o Sr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, não comprehendido na restricção do citado artigo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins que, á vista do exposto, resolvo, nesta data, tornar sem effeito a providencia que tive a honra de vos solicitar, constante do meu officio n. 522, de 30 de outubro findo.

Fica, assim, satisfeito o pedido de reconsideração que me foi feito pelo alludido funccionario, constante do officio n. 826, de 12 do fluente.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 595 — Accuso e agradeço a communicação que fizestes, constante do vosso officio, sem numero, de 6 do fluente, de haverdes installado, sob a vossa chefia, a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 597 — Tendo presente vosso officio n. 1.559, de 8 de outubro findo, cabe-me devolver-vos, novamente, inclusa, a 2ª via de empenho de despeza, n. 8, por não ter tido esta delegação communicação de haver sido registrado o credito de 30:000$ a que vos referis.

N. 598 — Tendo presente vosso officio n. 1.555, de 8 de outubro findo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que esta delegação deixa de attender ao vosso pedido porque a 1ª via do empenho, n. 3, inclusa, não se acha conforme a 2ª via respectiva, de accôrdo com o artigo 233 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade.

Dia 23

Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá:

N. 599 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presentes vossos officios ns. 117 e 118, de 7 e 9 de novembro corrente, resolveu, em sessão realizada em 22 deste mez, negar «visto» ás inclusas segundas vias de empenhos de despeza, ns. 1 e 2, por que as declarações constantes das mesmas não obedeceram ao determinado no § 1º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que manda sejam feitas no verso dos empenhos.

N. 600 — Tendo presentes vossos officios ns. 121 e 123, de 14 e 19 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 22 deste mez, resolveu recusar registro ás despezas de 397$ e 235$, constantes dos inclusos documentos, por não terem sido visadas as segundas vias dos respectivos empenhos.

— Sr. administrador dos Correios do Paraná:

N. 601 — Agradeço a communicação que vos dignastes de fazer-me de haverdes reassumido o exercicio do cargo de administrador dessa repartição.

— Sr. coronel commandante do 15º batalhão de caçadores:

N. 602 — Tendo presente vosso officio n. 856, de 16 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 22 deste mez, recusou registro á despeza de 1:200$, proveniente de diarias a que fez jús o Sr. tenente medico Dr. Juarez Pereira Gomes, durante os mezes de junho a outubro deste anno, porque a classificação constante da inclusa folha, não se acha de accôrdo com o que determina a lettra *b* do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá:

N. 603 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 16 do corrente mez de novembro, tendo presente vosso officio de 11 do referido mez, resolveu mandar archivar os documentos referentes á concurrencia administrativa para fornecimento de mercadorias para embarcações e material de expediente dessa repartição.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 604 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de hoje datado, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o processo n. 5.911, deste anno, referente ao pagamento do quantitativo de 300$, para o funeral do major Modesto de Moraes, foi enviado a essa delegacia fiscal com o officio n. 336, de 13 de agosto deste anno.

Dia 27

Sr. sub-inspector de Saude dos portos do Paraná:

N. 605 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presentes vossos officios ns. 257 e 268, de 12 e 17 de novembro corrente, resolveu negar «vistos» ás segundas vias de empenhos ns. 25 e 27 que ora vos devolvo, por constar das mesmas haverem sido as despezas feitas anteriormente ás datas dos empenhos.

N. 611 — Tendo presentes vossos officios ns. 262 e 269, de 13 e 17 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão effectuada em 24 deste mez, resolveu recusar registro ás despezas de 150$ e 150$, provenientes de alugueis de casa, porque das ordens de pagamentos não consta o numero do empenho geral.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina:

N. 606 — Tendo presente vosso officio n. 309, de 13 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 24 deste mez, resolveu negar «visto' á 2ª via de empenho de despeza sob n. 3, que ora vos devolvo, por não se achar a mesma regularmente formulada.

N. 612 — Tendo presente osso officio n. 323, de 20 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realiada em 24 deste mez, resolveu converter em diligencia o julgamento da proposta do Sr. Jahir Picanço, que ora vos devolvo, para que vos digneis informar si o proponente é o unico que dispõe de carros para transportes de mercadorias, nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 607 — Tendo presente o processo referente ao pedido de entrega de auxilio concedido pela União, para manutenção de escolas federaes neste Estado, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 24 do corrente mez, resolveu não tomar conhecimento do pedido acima referido, em face do que determinam os arts. 260 e 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 608 — Tendo presente vosso officio n. 42, de 23 do corrente mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão effectuada em 24 deste mez, resolveu mandar archivar os documentos referentes á concurrencia administrativa a que mandastes proceder, para acquisição de material de expediente, durante o anno de 1924.

— Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia:

N. 609 — Solicito vos digneis de scientificar ao Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz, que esta delegação, á vista da informação prestada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em officio n. 43, de 24 do fluente, resolveu indeferir o requerimento em que pedia reconsideração do acto que o mulotu, por não ter enviado á mesma delegacia fiscal, dentro do prazo exigido pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a comprovação da applicação aos adeantamentos que lhe foram feitos das importancias de 1:400$ e 15:693$000.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Goyaz:

N. 610 — Agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de ter sido installada essa delegação em 1 deste mez e de haverdes assumido a chefia da mesma.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 613 — Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 200$, feito ao porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, Julio Jorge Werneck, para attender ao pagamento de despezas miudas durante o mez de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui respeitosa consideração.

N. 614 — Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação da importancia de 1:400$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao Sr. 1º tenente Emerentino Moreira da Cruz, do 5º batalhão de engenharia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui respeitosa consideração.

N. 615 — Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 3:000$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao Sr. Dr. João de Barros Barreto, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui respeitosa consideração.

N. 616 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 3:000$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao Sr. Dr. Raul Braga Godinho, inspector especial do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado, servindo de chefe.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui respeitosa consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 617 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o membro desta delegação, Sr. Antonio Ribeiro dos Santos Filho, sob minha chefia, compareceu aos respectivos trabalhos, durante o mez a findar amanhã, sem ter faltas.

Outrosim, declaro-vos que Manoel Corrêa Tramujas e João Germano dos Santos, serventes da Alfandega de Paranaguá e destacados nesta delegação, tambem compareceram ao serviço sem ter faltas.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 618 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo referente ao pagamento de 60$, provniente de aluguel de uma sala occupada pela Delegacia Regional de Bancos neste Estado, que, incluso, vos devolvo, resolveu, em sessão realizada em 28 do corrente, negar registro á citada despeza, porque da ordem de pagamento não constam a importancia em algarismos e o numero do empenho global.

N. 619 — Tenho presente o processo referente ao pagamento de 40$, a Cesar Schulz, proveniente de 4.000 cintas impressas para notas dilaceradas e substituidas, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 28 deste mez, resolveu recusar registro á citada despeza, porque a classificação constante da inclusa conta não foi feita conforme determina a lettra *b* do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. Dr. auditor da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 620 — Tendo presente o vosso officio n. 554, de 26 de novembro corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 28 deste mez, recusou registro á despeza de 430$, proveniente de diarias a que fizestes jús no corrente mez, e outros funccionarios da Justiça Militar, neste Estado, porque da ordem de pagamento não constam a importancia por extenso, a estação onde o pagamento deverá ser effectuado e a consignação e sub-consignação por onde deve correr a despeza.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 621 — Junta vos devolvo a 2ª via de empenho de despeza, n. 39, que enviastes a esta delegação, em officio numero 436, de hontem dattado, porque, existindo um empenho com o mesmo numero, não póde, por ser contrario ás disposições em vigor, o archivamento da mesma.

— Sr. engenheiro chefe do porto de Paranaguá:

N. 622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente vosso officio n. 128, de 24 de novembro corrente, resolveu, em sessão realizada a 28 deste mez, recusar registro á despeza de 391$, proveniente de fornecimento feito a essa fiscalização durante o mez fluente, pelos Srs. Alberto Veiga & Comp., pelos seguintes motivos: *a*) porque da ordem de pagamento não consta o nome da estação onde o mesmo deverá ser effectuado; *b*) porque da primeira via da conta inclusa, não consta o certificado de que o material foi recebido, e da 2ª annotação de que o mesmo foi passado na 1ª.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 623 — Tendo presentes vossos officios ns. 656 e 659, de 6 e 7 do fluente mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão realizada em 28 do corrente mez, recusou registro ás despezas de 40$850 e 38$, provenientes de diarias relativas aos mezes de setembro e outubro findos, a que fez jús o pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, porque deverão constar das ordens de pagamentos as importancias brutas e não as liquidas, como determina o artigo 260, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 30

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina:

N. 624 — Com o vosso officio n. 329, de 28 deste mez, devolvestes a segunda via de empenho de despeza, n. 3, com uma declaração de que a despeza referente ao mesmo foi empenhada.

Não satisfaz semelhante declaração, porque o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no § 1º do art. 235, determina que todas as vias do documento originario do empenho conterão, expressa, a declaração de ter sido a importancia do mesmo deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada. Tal declaração será datada e assignada pelo empregado que effectuar a deducção e visada pelo respectivo chefe, assumindo ambos a responsabilidade dessa declaração.

A Contadoria Central da Republica, attendendo á necessidade de divulgar as novas normas instituidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto ao empenho das despezas, a serem observadas no exercicio de 1923, resolveu mandar publicar no *Diario Official* de 1 de janeiro do corrente anno, o texto dos arts. 228 a 255 do referido regulamento, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Assim, pois, tendes os elementos de que careceis para formulardes os empenhos das despezas, cumprindo declarar-vos não poder ser visada a 2ª via do empenho n. 3, que junta vos devolvo, em virtude da não observancia do § 1º do art. 235, do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, em 26 de novembro de 1923

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR ISIDORO CAMPOS.

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do juiz de direito da 1ª Vara Civel, communicando a fallencia de Fomm Kemp & Comp., estabelecido á rua Chile n. 33. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos

De Leon Alexandre Cretton, para registro de 2 marcas: uma, consistente em uma etiqueta com diversos dizeres, e as palavras caracteristicas Céu Azul, para vinhos de seu commercio, e outra Céu Azul, para azeites de seu commercio. — Deferido;

De Leon Alexandre Cretton, para registro da marca Céu Azul, para oleos, banhas, etc., de seu commercio. — Deferido;

De Margarida Peres de Macedo, para registro da marca Minoetina, para um preparo pharmaceutico de seu fabrico. — Deferido;

De Vital Brazil & Comp., para registro da marca Cambi, para leite esterelizado de seu fabrico. — Deferido;

De Lage Irmãos, para registro da marca Sal marca Cruz, para sal de seu commercio. — Deferido;

De The Skat Company, para renovação da marca dos Estados Unidos, Skat. — Deferido;

De Bristol-Myers Company, para renovação da marca dos Estados Unidos Sal Hepatica, registrada sob n. 2.358, em 1 de abril de 1909. — Deferido;

De A. W. Faver, para renovação da marca Allemanha, registrada sob numero 2.315, em 1 de fevereiro de 1909. — Deferido;

De Costa Silva & Comp., São Paulo, para deposito da marca Grisotte, registrada na Junta daquelle Estado, sob numero 6.662. — Deferido;

De Sinisgalli & Irmãos, São Paulo, para deposito da marca Arado Santa Barbara, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.657. — Deferido;

De A. Alves, São Paulo, para deposito da marca A Saude do Homem, registrada na Junta daquelle Estado, sob numero 6.658. — Deferido;

De Micheli Anastasi, São Paulo, para deposito da marca Fernet Anastasi registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.666. — Deferido;

De José Vilaró Plaja, Minas Geraes, para deposito da marca Especifico Vilaró, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 795. — Deferido;

De Pedro Netto, para deposito da marca de Minas Geraes, Licor de Araticum, registrada na junta daquelle Estado, sob n. 797. — Deferido;

De Gefferson da Cunha, Minas Geraes, para deposito da marca Eumenthol, registrada naquella junta sob n. 794. — Deferido;

De Octaviano Soares, Minas Geraes, para deposito da marca Trianon, registrada na junta daquelle Estado, sob numero 782. — Deferido;

De Francisco S. Vianna, Minas Geraes, para deposito da marca Restaurador Vianna, registrada na junta daquelle Estado, sob n. 745. — Deferido;

De José Silva & Comp., para transferencia da marca registrada nesta junta sob n. 10.671. — Deferido.

De Pacheco de Aguiar & Comp., para cancellamento da marca registrada nesta junta sob n. 14.404. — Deferido;

De Agenor Guimarães, para ser nomeado leiloeiro. — Deferido;

De Irmãos Picolo, Almeida & Ferreira, A. Santos & Rocha, A. Souza Basto & Comp., A. Argento & Comp., A. Brito & Comp., Antonio Loureiro & Comp., Calil Moysés & Irmão, Constantino & Brito, F. J. Moura & Comp., Fonseca & Nettos, M. A. Mendes & & Comp, M. Pereira & Barreto, M. Marques & Pereira, J. R. Pereira & Comp., J. Ramos & Queimadellos, V. Santos Filho & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

Celestino José Fernandes & Comp., Antonio de Sihone & Comp., Coelho e Macedo, Maluhy & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

Costa Pinheiro & Comp., Fonseca Araujo & Comp., Rodrigues de Mattos & Comp., J. R. Rodrigues Silva & Comp., Schlesinger & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Amaral Ferreira & Comp., Annibal & Cavalcanti, Costa & Biasi, para o archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De João Feliciano & Comp., para o archivamento de seu districto parcial. — Deferido.

De Baptista & Pinto, Almeida & Ferreira, Abreu & Miranda, F. Pinto & Comp., Ferreira & Parente, Francisco & Faria, Motta & Lopes, Mourão & Madeira, Miranda Silva & Comp., Ribeiro & Costa, Nahim & Felix, Teixeira Junior & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De M. Motta & Irmão, para o archivamento de seu distracto. — Declare a data do archivamento do contrato. Deferido.

De Antonio Bento Gonçalves, Abreu Martins & Comp., Andrade & Costa, Asty & Comp., Augusto Fernandes de Aguiar & Comp., A. Soares & Ferreira, Alexandre Moreira, M. A. de Souza, B. Lavrador, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

Constantino Gonçalves, para o archivamento do registro de sua firma complementar. — Deferido.

Carneiro & Henrique, C. Rocha & Comp., Eliza Ferreira Affonso, E. A. Vianna, A. Empreza Industrial Fundição Guanabara, Limitada, Guichard Filho & Comp., Guilherme Gouvêa Mourão, José Teixeira Ribeiro, José Bouzas Duyos, J. Vicente da Costa & Comp., A. Sociedade Knowles & Foster, Lage & Comp., Leoncio da Silva & Comp., para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De Leone da Silva & Comp., Manoel Soares Moutinho, M. Martins & Oliveira, Numan Irmãos & Rosembueg, Oliveira & Campos, Primitivo & Rodriguez, Ramão Garcia, Vivaldo Maia, Vianna & Braga, Waldemar Cardoso & Comp., Limitada, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido;

Agostinho Valle, Amancio Perez Rodrigues, para o archivamento de registro de suas firmas. — Indeferido, pelo parecer;

De Tertulinio Fernandes & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações. — Deferido;

De M. Martins Irmão, M. da Silva, para o cancellamento do registro de sua firma. — Cancelle-se;

De José Pinto de Magalhães e José Tavares Teixeira, para annotar no distracto a liquidação a cargo do 1º socio. B Deferido;

De Santos Junior & Cruz, desistindo de archivamento de contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios;

De Mourão & Americo, para annotação de extincção de casa matriz. — Annote-se;

De Joaquim Rodrigues Pereira, para registro de autorização para commerciar. — Registre.

A Junta Commercial, em sessão de 26, mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das modificações ns. 1.271 a 1.274, do Bureau Bern de que acompanharam o officio n. 116, de 27 de fevereiro de 1923, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria do Estado, Agricultura, Industria e Commercio, a saber 366 marcas de ns. 29.015 a 29.019, 29:021 a 29.028, 29.030 a 29.037, 29.039, 29.041 a 29.069, 29.071 a 29.092, e 29.194, a 29.386, 3 cancellamentos das marcas ns. 9.777, 13.493, 3 13.702, 4 mudanças de domicilio das das marcas ns. 3.926, 19.459, 18.780 e 19.236, 6 limitações de productos das marcas ns. 24.710, 24.711, 27.130, 28.117, 28.118, e 28.272, e finalmente 57 transferencias das marcas numeros 3.455, 3.560, 3.822, 3.823, 3.824, 3.825, 3.908, 3.909, 3.910, 4.741, 4.742, 13.536, 10.547, 10.548, 15.806, 15.807, 15.808, 10.708, 5.122 13.121, 13.122, 13.123, 7.335, 7.337, 7.338, 11.046, 12.740, 14.016, 14.294, 14.352, 16.453, 20.600, 18.169, 20.264, 20.529, 21.265, 21.744, 24.306, 24.307, 24.308, 24.309, 24.310, 24.311, 24.312, 24.451, 24.490,25.058, 27.196, 25.945, 26.990, 26.991, 26.993, 26.994, 26.996, 27.839, e 28.316. Deixou de mandar archivar por não poderem gosar de protecção legal no Brasil as marcas ns. 29.020, por imitar a de n. 8.555 registrada em 5 de junho de 1922, por Spear de Jacksen, Limitada, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra ns. 29.029 e 29.040, por imitarem a de n. 7.376, registrada em 13 de janeiro de 1921, por Friedr Herder Abr. Sohn, estabelecido em Solingem, Allemanha, n. 29.039, por imitar a de n. 4.541, de S. Paulo, registrada por Kenricke Brasil Limitada, estabelecida á rua Florencio de Abreu n. 106, e depositada aqui em 27 de maio de 1920, numero 29.070, por imitar a de n. 6.681, registrada em 6 de junho de 1916, por Pedro Pinto França, estabelecido nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 324, e finalmente a de n. 29.093, por imitar a de n. 3.521, de São Paulo, registrada por J. Caldas & Comp., estabelecidos naquelle Estado, e depositado aqui em 1 de julho de 1918.

Secretaria da Junta Commercial, em 29 de novembro de 1923. — O 3º official, *C. Barbedo*.

Relação dos contractos, dos distractos e das alterações das sociedades commerciaes estabeleecidas nesta praça, archivados em sessão de 26 de novembro de 1923

De Irmãos Picollo, firma composta dos socios solidarios. Antonio Picollo e Eugenio Picollo, para o commercio de plumas, com o capital de 40:000$000.

De Almeida & Ferreira, firma composta dos socios solidarois José Antonio de Almeida e Francisco Ferreira Cardoso, para o commercio de café com o capital de 4:000$000.

A. Santos & Rocha, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Almeida e Albino Rocha, para o commercio de caixotaria, com o capital de 3:000$000.

De A. Souza Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Souza, Avelino Machado Bastos e o socio de industria Lino Joaquim de Souza, para o commercio de malas, com o capital de 15:000$000.

De A. Argento & Comp., firma composta dos socios solidarios Gastão Bourgeois e Americo Argengo para o commercio de tintas mineraes, com o capital de 30:000$000.

De A. Brito & Comp., firma composta dos socios solidarios Affonso de Brito e Sergio Osorio Pinto, para o commercio de joias, com o capital de 120:000$000.

De Antonio Loureiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Loureiro e José dos Santos Viegas, para o commercio de vinho, com o capital de 20:000$000.

De Calil Moysés & Irmão, firma composta dos socios solidarios Calil Moysés e Nagib Moysés, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 10:000$000.

De Constantino & Brito, firma composta dos socios solidarios Constantino Vieira dos Reis e Miguel Duarte e Brito, para o commercio de botequim, com o capital de 8:000$000.

De F. J. Moura & Comp., firma compostados socios solidarios Francisco José de Moura e D. Miquilina da Silva Vidinha, para o commercio de officina de segeiro, com o capital de 30:000$000.

De Fonseca & Nettos, firma composta dos socios solidarios, Francisco Rodrigues da Fonseca, Domingos William da Fonseca Schocarl e Cesar Brosciani para o commercio de cinematographo com o capital de 25:000$000.

De M. A. Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Alves Mendes e Francisco Alves Mendes, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 5:000$000.

De M. Pereira & Barreto, firma composta dos socios solidarios, Manoel José Pereira e José Fernandes Barreto, para o commercio de armarinho, com o capital de 60:000$000.

De M. Marques & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Manoel Joaquim Marques e Manoel Pereira de Souza, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 20:000$000.

De J. R. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Rodrigues Pereira e a socia de industria D. Margarida Pereira, para o commercio de pharmacia, com o capital de réis 100:000$000.

De J. Ramos & Queimadellos, firma composta dos socios solidarios, José Ramos Souto e Felippe Queimadellos,

para o commercio de padaria, com o capital de 25:000$000.

De V. Santos Filhos & Comp. firma composta dos socios solidarios, Vicente dos Santos Filhos e Amilcar Santos, para o commercio de commissões, com o capital de 20:000$000.

Distracto:

De Baptista & Pinto, dissolve-se pela retirada do socio Manoel Dias Pinto Corrêa, recebendo a quantia de réis 9:016$418, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Joaquim Baptista, no valor de 54:194$564;

Almeida & Ferreira, dissolve-se pela retirada do socio José Ferreira, recebendo 2:000$000, ficando o activo e passivo, a cargo do socio José Antonio de Almeida, no valor de 4:000$000;

De Abreu & Miranda, dissolve-se retirando ambos os socios, recebendo Antonio Pereira de Miranda, a quantia de 5:384$350, e Antonio dos Santos Abreu, nada recebendo;

De F. Pinto & Comp., dissolve-se pela retirada de todos os socios, recebendo Francisco Pinto de Azeredo, a quantia de 10:129$400, Manoel Pinto de Azeredo, 3:129$500, e Americo Pinto de Azeredo, 2:129$500;

De Ferreira & Parente, dissolve-se pela retirada do socio José Francisco Parente, recebendo 15:000$000; ficando a cargo do socio Manoel Caetano Ferreira Filho, o activo e passivo, no valor tambem de 15:000$000;

De Francisco & Faria, dissolve-se pela retirada do socio Lazaro Gomes de Faria, recebendo a quantia de 8:000$; ficando a cargo do socio Francisco Maria, o activo e passivo, no valor de réis 20:000$000;

De Motta & Lopes, dissolve-se pela retirada do socio Aquilino Lopes, nada recebendo; ficando a cargo do socio Manoel José da Motta, o activo e passivo, no valor de 10:000$000;

De Mourão & Madeira, dissolve-se pela retirada de ambos os socios, recebendo Jorge Gouvêa Mourão, a quantia de 29:752$012, e Manoel Vaz Madeira, nada recebendo;

De Miranda, Silva & Comp., dissolve-se pela retirada da socia Beatriz Miranda Damasio, recebendo a quantia de 7:000$000; ficando a cargo das socias Anna Barros da Silva Reis e Luiza Barros de Sá Freire, o activo e passivo, no valor de 23:349$400;

De Ribeiro & Costa, dissolve-se pela retirada dos socios José Ribeiro Irmãos, ficando a cargo do socio Albino Soares da Costa, o activo e passivo, no valor de 20:000$000;

De Nahim & Felix, dissolve-se pela retirada do socio Antonio Felix Mansur, recebendo 25:535$453, ficando a cargo do socio José Nahim, o activo e passivo, no valor de 51:529$510;

De Teixeira Junior & Comp., dissolve-se pela retirada do socio Benedicto Teixeira Brandão Junior, recebendo 9:442$474; ficando a cargo do socio João Teixeira Brandão, o activo e passivo, no valor de 9:665$648;

Alteração

De Costa, Pinheiro & Comp., altera-se em virtude de ser esta firma em successão a de Carlos Euzebio da Costa Pinheiro que, por sua vez, succedeu a de Alberto Mendes & Comp., por omissão não foi declarado no contracto social;

De Fonseca Araujo & Comp., altera-se pela elevação do capital social a réis 40:000$000;

De Rodrigues de Mattos & Comp., altera-se pela retirada do socio Manoel Laranjeira Dantas, recebendo réis 50:000$000, continuando o mesmo capital social;

De Viuva José Gomes da Silva & Comp., altera-se pela admissão de José Antonio Rodrigues, como solidario, com o capital de 10:000$000, continuando o mesmo capital social;

De Schlesinger & Comp., altera-se pela retirada do socio Dr. Abrahão Ribeiro, recebendo a quantia de réis 600:000$000, continuando a firma com os demais socios e o mesmo capital social.

Districto parcial:

De João Feliciano & Comp., altera-se pela retirada do socio João Feliciano da Costa Filho, recebendo a quantia de 20:000$000, continuando a firma com os demais socios.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

COPACABANA E GAVEA

Foram alistados, neste juizo, até o dia 3 do corrente mez, nesta circumscripção eleitoral, os seguintes eleitores:

1.312. Antonio Marques Canhoto, com 26 annos de idade, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 36, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.313. Ubaldo de Freitas Cunha, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 974, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.314. Paulo Vieira Pinheiro, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 974, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.315. Godofredo de Souza Costa, com 36 annos de idade, relojoeiro, morador á rua Jardim Botanico n. 443, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.316. Antonio Ferreira de Souza, com 24 annos de idade, mecanico, morador á rua Maria Angelica n. 20, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.317. Octavio Ferreira Veiga, com 29 annos de idade, engenheiro civil, morador á rua Barata Ribeiro n. 466, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.318. Francisco da Silva Pereira, com 36 annos de idade, empregado publico, morador á rua das Laranjeiras n. 60, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.319. Oscar Oliveira Pereira, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á travessa Fernandina n. 5, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.320. Arlindo Rodrigues Cristelo, com 23 annos de idade, pescador, morador á rua Leão n. 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.321. Manoel Torres, com 24 annos de idade, pescador, morador a rua Leão n. 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.322. Joaquim Marques Dias, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barroso n. 65, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.323. Isidro Ferreira da Silva, com 22 annos de idade, empregado municipal, morador á travessa Fernandina n. 5, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de idade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.324. Manoel Francisco Peixoto, com 32 annos de idade, empregado publico, morador á rua Cardoso Junior n. 10, casa 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.325. Melchiades Pereira Barbosa, com 28 annos de idade, empregado publico, morador á rua Cardoso Junior n. 364, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.326. Carlos Baptista Medeiros, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barroso n. 65, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.327. Americo Nascimento, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Ypiranga n. 65, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.328. Otto Machado de Oliveira, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Polydoro n. 122, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, profissão e de residencia.

1.329. Alberto Escarlate, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua General Glycerio n. 61, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.330. Arthur Lopes de Barros, com 39 annos de idade, negociante,

morador á rua Jerusalém numero 86, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.331. Jacintho Moreira de Carvalho, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alice n. 5, Copacabana, o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.332. Joaquim Maria da Silva, com 35 annos de idade, negociante, morador á rua Jardim Botanico n. 974, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.333. Francisco Dias Guimarães, com 24 annos de idade, motorista, morador á ladeira dos Tabajarás n. 64, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.334. José Miguel da Costa, com 28 annos de idade, mecanico, morador á rua Jardim Botanico numero 512, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.335. Alvaro Augusto de Oliveira, com 29 annos de idade, operario, morador á ladeira dos Tabajarás n. 168, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.336. Alberto da Silva Loureiro, com 39 annos de idade, empregado publico, morador á rua Barroso n. 53, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.337. Paulo Canizares Veiga, com 23 annos de idade, empregado no commmercio, morador á rua Bolivar n. 76, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.338. Carlos Smith Junior, com 24 annos de idade, empregado publico, morador á rua Cosme Velho n. 124, casa III, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.339. José Gomes Leite, com 29 annos de idade, pescador, morador á rua Ypiranga n. 65 Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, proifssão e de residencia.

1.340. Caetano Domingos Nunes, com 27 annos de idade, pescador, morador á rua Ypiranga n. 65, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.341. Americo Tavares Cancellas, com 26 annos de idade, empregado no commmercio, morador á rua Gonzaga Bastos n. 212, casa 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.342. Americo da Silva Almeida, com 37 annos de idade, pescador, morador á rua Barroso n. 67, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.343. Alfredo Cabral, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua S. Salvador n. 87, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.344. Manoel do Nascimento Pontes, com 28 annos de idade, empregado publico, morador á rua Commendador Bastos n. 37, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.345. Miguel Meirelles de Sant'Anna, com 30 annos de idade, guarda-livros, morador á rua Barata Ribeiro n. 214, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.346. Eurico de Souza Leão, com 30 annos de idade, advogado, morador á rua Conde de Irajá n. 9, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.347. Manoel da Costa de Figueiredo, com 40 annos de idade, operario, morador á rua S. Leopoldo n. 196, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.348. Fernando Laretti Junior, com 29 annos de idade, escrevente juramentado, morador á rua Lopes Quintas n. 43, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.349. Antonio Carvalho aptista, com 29 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 439, Gavea. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.350. João de Carvalho Filho, com 22 annos de idade, operario, morador á rua Dias Ferreira numero 100, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.351. Manoel Ferreira, com 30 annos de idade, operario, morador á rua Dias Ferreira n. 267, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.352. Gustavo Garaza, com 42 annos de idade, electricista, morador á rua Jardim Botanico n. 512, Gavea. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.353. Manoel da Silva, com 25 annos de idade, operario, morador á rua Jardim Botanico n. 446, casa 38, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.354. Pedro Freire Barbosa, com 61 annos de idade, cirurgião-dentista, morador á rua S. Luiz Gonzaga n. 440, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.355. Horacio Leopoldo da Silva, com 48 annos de idade, empregado publico, morador na Estrada de Manguinhos sem numero, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.356. Pedro Ferreira Barbosa, com 29 annos de idade, marcineiro, morador na ladeira do Leme sem numero, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.357. José Carlos Rodrigues Pinheiro, com 31 annos de idade, empregado publico, morador á rua Barão de Ubá n 136, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade

1.358. João Florentino Pereira, com 26 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Figueiredo de Magalhães n. 113, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia

1.359. Antonio Nunes Bueno do Prado, com 58 annos de idade, marechal do Exercito, morador á Avenida Atlantica n 248, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.360. Frederico José da Costa, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Portella n. 46, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.361. João de Souza, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barão de Cotegipe n. 126, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.362. Braulio José da Silveira, com 23 annos de idade, lavrador, morador á rua General Clarindo n. 115, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.363. Alberto Torres Filho, com 29 annos de idade, advogado, morador á rua Toneleiros numero 215, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.364. Elpidio Augusto dos Santos, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua da Harmonia n. 60, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.365. Ary Monteiro Lindemberg, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Conselheiro Autran n. 250, Copacabana. Instruiu o seu

requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.366. Manoel Neff Ayrosa, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Diamantina n. 37, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.367. Gustavo de Moraes Silva, com 39 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Flack n. 93, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.368. Ludovino de Souza, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua José de Queiroz n. 70, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.369. Maximino Maurelle, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Gloria n. 102, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.370. João José de Moura, com 26 annos de idade, empregado no commercio morador á rua do Imbé n. 91, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.371. Antonio Carlos de Barros Faria, com 32 annos de idade, empregado publico, morador á rua Gonzaga Bastos numero 166, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.372. Raymundo Serrado, com 26 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua do Rezende n. 198, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.373. Aurelio Magalhães Gonçalves, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador em Suruhy, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.374. Samuel Alves da Costa, com 41 annos de idade, operario, morador á rua A sem numero, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.375. Joaquim Mendes da Silva, com 22 annos de idade, empregado municipal, morador á rua Pinheiro Guimarães n. 106, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.376. Djalma Nogueira da Fonseca, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Almerinda Freitas n. 17, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.377. Adauto Camillo Falcão, com 22 annos de idade, commercio, morador á rua [illegible] n. 111, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.378. Americo Rodrigues, com 42 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barata Ribeiro n. 200, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.379. Lindolpho Manoel Jacintho, com 39 annos de idade, operario, morador á rua João Barbado n. 63, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.380. Francisco Godoy Monteiro de Castro, com 23 annos de idade, pharmaceutico, morador á rua da Passagem n. 141, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.381. Edgard Barros e Vasconcellos, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Santa Sophia n. 8, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.382. José da Costa Monteiro, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Salvador n. 85, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.383. David Lopes Fonseca, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua João Barbalho n. 106, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.384. Timotheo de Souza Spinola, com 42 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Pedro de Carvalho n. 17, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.385. Olympio Pereira Silva, com 26 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Sara n. 72, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.386. Alvaro de Souza Marques, com 21 annos de idade, operario, morador á rua Fonseca numero 11, Copacabana. Instruiu o seu requerimento requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.387. Paulo Torres de Bittencourt, com 37 annos de idade, empregado no commercio, morador na Estrada da Penha numero 721, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.388. Adalberto Nascimento, com 23 annos de idade, operario, morador á rua Peçanha da Silva n. 56, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.389. João Ribeiro Gomes, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Correa Dias n. 138, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, profissão e de residencia.

1.390. Lincoln de Carvalho, com 29 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 643, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.391. Manoel dos Santos, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Nova de S. Luiz n. 108, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.392. Nelson Pereira da Cunha, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Theodoro da Silva n. 120 (casa 5), Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.393. Iracy dos Santos, com 22 annos de idade, commercio, morador á rua Francisco Valle n. 31, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira e identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.394. Elpidio Veiga Carvalho Pessanha, com 22 annos de idade, morador á rua Coronel Cabrita n. 54, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.395. Moysés Araujo de Oliveira, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á avenida Francisco Bicalho numero 373 (casa 6), Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identi-identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.396. Anysio Ferreira dos Santos, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Miguel Angelo numero 221 (casa 56), Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.397. Elcodoro Rodrigues de Faria, com 34 annos de idade, operario, morador á rua Aracaty n. 59, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.398. Carlos Felippe Teixeira, com 14 annos de idade, operario, mo-

rador á Ladeira do Ascura numero 117, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.399. Antonio da Rocha Teixeira, com 23 annos de idade, empregado publico, morador á rua João Magalhães n. 33, Copacabana. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.400. Prophenio Nestor Pinheiro, com 23 annos de idade, operario, morador á rua Araujo Leitão n. 279, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.401. Orlando Moreira Baptista, com 35 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Luiz Gonzaga n. 247, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.402. Alipio Bicalho Blandin, com 35 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barão de Guaratiba n. 21, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.403. Sergio Luiz da Silva, com 34 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Olivia Maia n. 73, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.404. José Pedro, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua da Harmonia n. 19, Copacabana. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.405. João Theodoro de Mattos, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Carlos n. 23, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.406. Alberto Adolpho do Sacramento, com 52 annos de dade, empregado no commercio, morador á rua Senador Pompeu n. 181, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.407. Raulo Chaves, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Patagonia n. 111, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.408. Joaquim Soares, com 27 annos de idade, operario, morador á rua Fonseca n. 81, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.409. Luiz Francisco Pires, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á Ladeira do Barroso n. 215, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.410. Claudionor Bento, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Real Grandeza n. 213, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.411. Adelino Alves, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua da Regeneração n. 153, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.412. Antonio Augusto Bandeira, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.413. Arsenio Valerio Nunes, com 22 annos de idade, commercio, morador á rua Glaziou n. 11, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.

1.414. Gaudencio José Leite, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á ladeira do Barroso n. 226, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.

1.415. Cicero Joaquim de Mendonça, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 840, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.

1.416. José Alfredo dos Santos Bizarro, com 26 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Senador Alencar n. 160, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.

1.417. Joaquim Theotonio, com 33 annos de idade, commercio, morador á Estrada da Penha n. 777, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.418. Pedro de Lima Valverde, com 49 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barata Ribeiro n. 400, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.419. Abel de Miranda, com 42 annos de idade, operario, morador á rua da Feira n. 45, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.420. Francisco Franco, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Camboatá n. 9, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.42. Manoel Ignacio da Silva, com 44 annos de idade, operario, morador á rua Progresso n. 40, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.422. Gabriel Ignacio, com 34 annos de idade, operario, morador á rua Doze de Fevereiro sem numero, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.423. Herminio Vaccario, com 27 annos de idade, commercio, morador á rua da Paz n. 60, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.424. João Gonçalves, com 25 annos de idade, operario, morador a rua do Mercado n. 40, Copacabana. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

1.425. Jorge Dias, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á praia da Saudade n. 170, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.426. Braulino Vicente, com 34 annos de idade, empregado no commercio, morador á praia da Saudade n. 170, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, profissão e residencia.

1.427. José Pereira de Carvalho, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua de Copacabana n. 843, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.428 Sebastião Albino Pires, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Oliveira Fausto n. 16, Copacabana. Instruiu o sec requerimento com carteira de identidade, profissão e residencia.

1.429. Manoel Silva, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Vinte e Oito de Agosto n. 73, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.430. Oscar Joaquim Vieira, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Januario n. 180, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.431. Marcilio Bocco, com 25 annos annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Stella n. 12, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.500. Elpeu dos Santos Lopes, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua de S. Christovão n. 302-A, casa 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.501. Rodrigo de Almeida, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua de São João Baptista n. 111, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.502. Francisco Manoel Pinheiro, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Conselheiro Zacharias n. 109, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.503. Ugo de Castro Pinheiro Guimarães, com 34 annos de idade, empregado publico, morador á rua Marquez de Olinda n. 61, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.504. Francisco de Paula Jotta, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Angelina n. 62, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.505. João Antonio Fernandes, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua S. Manoel n. 25, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.506. José Ovidio dos Santos, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua do Cassiano n. 108, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.507. Raymundo Velloso, com 28 annos de idade, empregado publico, morador á rua Martins Ferreira n. 82, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.508. Eloy de Freitas Guimarães, com 29 anos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 843, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.509. Carlos Antonio Monteiro Junior, com 32 annos de idade, empregado publico, morador á rua Real Grandeza n. 137, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.510. Ivo Costa, com 22 annos de idade, operario, morador á rua Voluntarios da Patria n. 139, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.511. Salvador Ferreira, com 23 annos de idade, empregado publico, morador á rua Real Grandeza n. 137, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.512. Jorcilino Alves de Souza, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 80, casa 11, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.513. Eulino Baptista de Oliveira, com 23 annos de idade, empregado publico, morador á rua Pereira Nunes n. 17, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.514. Antonio Venerando, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alvaro Ramos n. 5, casa 6, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.515. Alberto Marinho Gomes, com 27 annos de idade, empregado publico, morador á rua General Severiano n. 90, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.516. João da Costa Gonçalves, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á praça Tiradentes n. 25, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.517. Alvaro Cardoso, com 27 annos de idade, empregado publico, morador á rua S. Clemente numero 103, casa 20, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.518. João Francisco dos Santos, com 29 anos de idade, operario, morador á rua S. Clemente n. 73, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.519. Elisen Augusto Martins, com 32 annos de idade, empregado publico, morador á rua S. Clemente n. 36, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.520. Francisco Rodrigues Pinto, com 34 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 843, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.521. Aristides Corrêa da Silva com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copabana n. 843, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.522. Arthalydio Agostinho Luz, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Faro n. 36, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.523. Hygino Alves, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Caldwell n. 61, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.524. Pedro Olavo de Menezes, com 21 annos de idade, empregado publico, morador á rua Barão do Guaratiba n. 142, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.525. Alfredo Pereira da Silva, com 19 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alice n. 2, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.526. Joviniano Joaquim da Silva, com 32 annos de idade, operario, morador á rua General Glycerio n. 51, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.527. Jayme Gonçalves da Silva, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua das Laranjeiras n. 406, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.528. Antonio de Oliveira Campos, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Leão n. 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, profissão e residencia.

1.529. Joaquim Vieira da Silva, com 24 annos de idade, operario, morador á rua Cardozo Junior n. 209, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.530. Guilhermino Ribeiro de Almeida, com 41 annos de idade, cirurgião dentista, morador á rua Leão n. 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.531. Manoel Bonifacio de Faria, com 31 annos de idade, operario, morador á rua Fonte das Saudades n. 185, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.532. Amandio José Sobral, com 21 annos de idade, empregado publico, morador á rua Leite Leal n. 4, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.533. Americo Travassos Guia, com 27 annos de idade, operario, morador á rua Ladeira do Leme n. 270, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.534. José Fonseca Nadaes, com 24 annos de idade, chauffeur, morador á rua Barroso n. 153, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de

identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.535. Erostrato Freire de Andrade, com 45 annos de idade, empregado publico, morador á rua Barroso n. 65, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.536. José Joaquim de Assumpção Filho, com 39 annos de idade, empregado publico, morador á rua Barata Ribeiro n. 362, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.537. João Clemente de Souza, com 25 annos de idade, operario, morador á rua Humaytá n. 154, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.538. João Fernandes da Silva, com 24 annos de idade, operario, morador á rua Humaytá n. 154, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.539. Antonio Ferraz, com 21 annos de idade, operario, morador á rua Corrêa Dutra n. 37, casa 10, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.540. Alcides Rocha e Silva, com 40 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Constante Ramos n. 40, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.541. Manoel Reis, com 42 annos de idade, operario, morador á rua Corrêa Dutra n. 23, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.542. Clemente dos Santos Liberato, com 34 annos de idade, negociante, morador á rua Jardim Botanico n. 974, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.543. Maximo Moraes, com 26 annos de idade, operario, morador á rua da Floresta n. 52, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.544. Waldemar José da Silva, com 26 annos de idade, operario, morador á rua Faro n. 36, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.545. Arthur Martins de Lima, com 23 annos de idade, operario, morador á rua 12 de Maio n. 63, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.546. Eugenio Henrique Silveira, com 42 annos de idade, operario, morador á rua Jardim Botanico n. 435, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.547. Alberto da Cruz e Silva, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 435, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.548. João Tavares da Silva, com 30 de idade, pescador, morador á Ladeira do Leme n. 270, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.549. Gustavo Ignacio Lameira, com 27 annos de idade, operario, morador á rua Faro n. 36, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.550. Manoel dos Santos Leilão, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador no Becco do Rio n. 29, casa 1, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.551. Antonio Huber, com 30 annos de idade, operario, morador á rua Duas Ferreira n. 73, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.452. Mario Ferreira Ramos, com 21 annos de idade, operario, morador á rua Jardim Botanico n. 443, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.453. Sebastião Americo, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Santo Amaro n. 188, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.554. Albino Pereira da Costa, com 37 annos de idade, operario, morador á rua Faro n. 36, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.555. Francisco Ferreira da Costa, com 35 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alice n. 54, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade prova de idade, profissão e residencia.

1.556. Tiburcio Martins, com 38 annos de idade, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 14, Gavea. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.557. Heitor Gonçalves Carneiro, com 35 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 924, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.558. José de Souza, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua 8 de Dezembro n. 30, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.559. José Octavio Thedim Costa Junior, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Bolivar n. 82, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.560. José Soares da Silva, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua dos Arcos n. 7, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.561. Osmario Sarmento Fontes, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á avenida Rio Branco n. 124, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.562. Domingos Amorelli, com 27 annos de idade, empregado no commercio, morador á Travessa do Paço n. 21, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.563. Camillo Parreira Arêas, com 28 annos de diade, empregado no commercio, morador á rua Stella n. 14, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.564. Gelmiro Rodrigues de Abreu, com 39 annos de idade, operario, morador á Estrada D. Castorina n. 401, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.565. José Postiga Roldão, com 23 annos de idade, operario, morador á Estrada D. Castorina n. 254, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.566. Miguel Jorge Henrique, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua Duque Estrada n. 57, casa 7, Gavea. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.567. Lourival do Nascimento, com 23 annos de idade, operario, morador á rua Dias Ferreira numero 250, Gavea. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.568. Mario Amaral, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á Praia das Saudes n. 172, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.569. João Bernardo, com 41 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Lopes numero 103, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.570. Cezar Gomes, com 38 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua da Prainha n. 90, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.571. José Julio de Britto, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Riachuelo n. 25, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.572. Manoel Marinho Filho, com 36 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Caldas Barbosa n. 49, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.573. Antonio Pinheiro, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua 19 de Fevereiro n. 45, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.574. Aloysio Alvaro Guedes, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Voluntarios da Patria n. 132, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.575. Carlos Pinto de Oliveira, com 31 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Clemente n. 178, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.576. José Luiz Pereira, com 34 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Real Grandeza n. 252, casa 28, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.577. Antonio Gonçalves Moreira, com 33 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 46, casa 23, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.578. Manoel Fernandes Leite, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua da Passagem n. 180, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.579. Waldemiro Ferreira Lima, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Miguel Sayão n. 3, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.580. Liuz Paulo Dantas, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á Estrada Nova da Pavuna n. 77, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.581. Joaquim Antonio Rodrigues Filho, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 46, casa 1, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.582. Joaquim Fernandes de Souza, com 41 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Frederico numero 19, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.583. José Domingues Ferreira, com 38 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 74, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.584. Miguel dos Santos, com 32 annos de idade, operario, morador á rua Leão n. 4, casa 7. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.585. Jovelino do Nascimento, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á Ladeira da Tabajara n. 379, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.586. José do Carmo Rodrigues, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 46, Copacabana. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.587. João Barbosa da Silva, com 23 annos de idade, operario, morador á rua São Manoel n. 35, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.588. Paulino Pereira Cardim, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua dos Arcos n. 36, casa 12. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.589. Francisco Eduardo, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Paysandú n. 90, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.590. Isaac Ferreira, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Clemente n. 340, casa 40, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.591. Joaquim Nogueira Cabral, com 32 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alvaro Ramos n. 45, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de dade, profissão e residencia.

1.592. Pedro da Silva Cardoso, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 94, casa 1, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.593. Marino Scalzo, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor e carteira de identificação.

1.594. Samuel da Silva, com 22 annos de idade, empreagdo no commercio, morador á rua Salvador Corrêa n. 64. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.595. Manoel Ferreira dos Santos, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 108. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.596. Luigi Marzullo, com 36 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua São Clemente n. 15. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.597. Octavio Souza, com 21 annos de idade, operario, morador á rua General Severiano n. 46. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de ideade, profissão e residencia.

1.598. Alfredo de Magalhães, com 32 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alvaro Ramos n. 47. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.599. Severo Roque de Azevedo, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Fernandes Guimarães n. 33. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.600. Antonio Joaquim Pedrosa, com 23 annos de idade, operario, morador á rua Visconde Silva, 34. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.601. Antonio Joaquim Magalhães Varella, com 41 annos de idade, operario, morador á rua Constant Ramos n. 35. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.602. Rodrigo Salgado da Silva, com 21 annos de idade, radio-telegraphista, morador á rua [illegible] de Bonfim n. 242, casa 4. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.603. Ivo dos Santos Carvalho, com 28 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua do Proposito n. 124. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.604. Arcilio Ronau Moreira, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Santa Luzia n. 224. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.605. Astrogildo Jaeger Maya, com 28 annos, empregado no commercio, morador á Avenida Atlantica n. 272. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.606. Carlos Baptista Meirelles, com 44 annos de idade, empregado municipal, morador á rua da Passagem n. 129. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.607. Manoel dos Santos Vaz, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Alvaro Ramos n. 152, casa 7. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.608. Armando de Oliveira Flôres, com 32 annos de idade, empregado publico, morador á rua Pinheiro Guimarães n. 14. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.609. Basilio Pontes de Carvalho, com 49 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Cattete n. 316. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.610. Manoel Rodrigues da Cunha, com 41 annos de idade, maritimo, morador á rua Leite Leal n. 5. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.611. Heitor Balduino de Paula, com 31 annos de idade, empregado publico, morador á rua das Laranjeiras n. 285. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.612. Abelardo Pestana, com 21 annos de idade, empregado publico, morador á rua Marechal Rangel n. 52. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.613. Francisco de Paula Villar, com 56 annos de idade, proprietario, morador á rua Francisco Octaviano n. 45. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.614. Saturnino Joaquim da Silva, com 24 annos de idade, operario, morador á Avenida Epitacio Pessôa n. 185. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.615. Domingos Passaro, com 41 annos de idade, operario, morador á rua Cardoso n. 65. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão

1.616. José da Silva Pinto, com 42 annos de idade, pescador, morador á rua General Severino n. 112. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.617. Aldemar Irineu de Souza, com 28 annos de idade, chauffeur, morador á rua Souza Lima n. 43. Copacabana. Instrui uo seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade e residencia.

1.618. Bento Gregorio de Souza, com 52 annos de idade, empregado publico, morador á travessa 11 de Mario n. 23, casa 5. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.619. Maximiniano Luiz Garcia Rosa, com 34 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Frei Caneca n. 202. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.620. Augusto Marinho, com 25 annos de idade, operario, morador á rua Cardoso Junior n. 65. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.621. Archimino Araujo dos Santos, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua Maria Flóra n. 148. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.622. Gastão Rodrigues Pereira, com 36 annos de idade, advogado, morador á rua Santa Christina n. 48. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.623. José Antonio Cordeiro, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Abrantes n. 213. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.624. José Julio Pires, com 42 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Cosme Velho n. 124. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.625. José Carlos Seixas, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á travessa Miranda n. 35. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.626. Manoel Alves Coelho da Silva, com 39 annos de idade, mechanico, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.627. José Rodrigues Cordeiro, com 26 annos de idade, mechanico, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.628. Alvaro da Silva Freire, com 22 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Dr. Domingos Ferreira n. 170. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.629. Alcides de Paiva Rio, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.630. Antenro Conceição Filho, com 23 annos de idade, carpinteiro, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.631. Candido José dos Santos, com 38 annos de idade, operario, morador á rua Jardim Botanico n. 435. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.632. Domingos Ramos Paiva, com 27 annos de idade, engenheiro geographo, morador á rua Silva Manoel n. 130. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.633. Agenor Guedes de Oliveira, com 28 annos de idade, operario, morador á rua Dias Ferreira n. 134. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.634. José Vergilio Ramos de Azevedo, com 47 annos de idade, empregado publico, morador á Avenida Suburbana n. 1.243. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.635. Camillo H. d'Archanchy Filho, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua Lafayette n. 70. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade e titulo de eleitor.

1.636. José Lourencio de Souza, com 34 annos de idade, operario, morador á rua Dias Ferreira n. 134. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.637. Adriano Ignacio Sanchcs, com 31 annos de idade, operario, morador á Avenida Frontin n. 90. Instriuiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.638. Licinio José de Moura, com 46 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Frei Caneca n. 87. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.639. Eduardo Delmonte Dantas, com 37 annos de idade, emprago publico, morador á rua Copacabana. Instruiu o seu requeri-

mento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.640. Paulino Dias Delgado, com 40 ...blico, morador á rua Alice n. 2, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.641. Carlos Pereira de Almeida, com 31 annos de idade, advogado, morador á rua Desembargador Isidro n. 141. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.642. Djalma Machado Silva, com 30 annos de idade, electricista, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.643. Jardelino Egypto Rosa de Carvalho, com 25 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu ... carteira de identidade, prova de idade ... residencia.

1.644. João Manoel Claro, com 35 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Dias Ferreira n. 73. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.645. Francisco José da Costa, com 25 annos de idade, operario, morador á rua Faro n. 36. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.646. José Cecilio Sant'Anna, com 22 annos de idade, operario, morador á rua da Floresta n. 28. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.647. Saul Rodrigues, com 41 annos de idade, empregado publico, morador á rua Nevés Souza n. 10. Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.648. Antonio Tavares Junior, com 24 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 179. Gavêa. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.649. José Guedes de Souza, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 512, Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.650. Manoel Rodrigues dos Santos, com 30 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Faro n. 36. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.651. Affonso João Garcia Ocanha, com 27 annos de idade, operario, morador á rua Nascimento Silva n. 201, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.652. Oscar Christiano de Oliveira, com 21 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 581, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.653. José Carlos Werneck de Almeida, com 41 annos de idade, empregado publico, morador á rua do Uruguay n. 521, casa 1, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.654. Antonio Wanderley de Araujo Pinho, com 27 annos de idade, engenheiro, morador á Avenida Rodrigues Alves n. 435, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.655. José Gomes da Costa, com 27 annos empregado no commercio, morador á rua do Monte n. 23, caso 2, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.656. Joaquim Machado, com 25 annos de idade, operario, morador á rua do Rosario n. 159, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.657. Augusto Alcixo, com 21 annos de idade, operario, morador á rua 20 de Novembro n. 120, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.658. Mario Machado Silva, com 25 annos de idade, empregado publico, morador á rua Hamara n. 21, casa 3, Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.659. Faustino Theodoro do Nascimento, com 44 annos de idade, empregado no commercio, morador á Avenida Epitacio Pessôa n. 185. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

1.660. Thomaz Castanheira Perez, com 23 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 443. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.661. João Florindo, 34 annos de idade, operario, morador á rua Jardim Botanico n. 443. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade prova de idade, profissão e residencia.

1.662. Joaquim Alves da Cunha, com 31 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Faro n. 36. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.663. Alfredo Cruz, com 26 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.664. José Gamaliel da Natividade, com 34 annos de idade, mechanico, morador á rua Jardim Botanico n. 512. Gavêa. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.

1.665. José de Castro Vianna, com 37 annos de idade, operario, morador á rua Santa Clara n. 141, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade profissão e residencia.

1.666. Romeu Ribeiro, com 36 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 687, Copacabana. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor e carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Relação dos eleitores alistados pela 8ª Circumscripção eleitoral (antiga 4ª) do dia 1 ao dia 10 de novembro corrente anno.

Numero de ordem — Nome do eleitor — Parochia.

21.552. Sezefredo Cancio Pires, Engenho Novo.
21.553. Joaquim da Silva, Engenho Novo.
21.554. Daniel de Miranda, Engenho Novo.
21.555. Ernani Pinto, Engenho Novo.
21.556. Francisco Mandarino, S. Christovão.
21.557. João de Souza Maciel, São Christovão.
21.558. Perfecto Vidal J. Vidas, Espirito Santo.
21.559. Arnobio Salles, S. Christovão.
21.560. Christovão Cardoso Ramalho, Espirito Santo.
21.561. João d'Oliveira Braga, S. Christovão.
21.562. Joaquim Silveira Pimentel S. Christovão.
21.563. Arthur dos Reis Carvalho, Espirito Santo.
21.564. Alfredo Lucas Picon, Espirito Santo.
21.565. Pedro Marques Braga, Engenho Novo.
21.566. Sergio Affonso Alves, São Christovão.
21.567. Norberto Monteiro dos Santos, S.
21.568. José Neves de Sant'Anna, São, Christovão.
21.569. Fidelis Pontes Sobrinho, Engenho Novo.
21.570. João Amancio Bastos, Espirito Santo.
21.571. José Tavares da Silva, Espirito Santo.
21.572. Joaquim Martins da Silva, Espirito Santo.
21.573. Frederico Mendes, S. Christovão.
21.574. Jacintho da Fonseca Chagas, Engenho Novo.
21.575. José Paulino de Sá, Espirito Santo.
21.576. Alvaro Santos, Espirito Santo.
21.577. Manoel Luz Nactividade, Espirito Santo.
21.578. Ramiro Cerqueira S. Christovão.

21.579. Antonio Carlos de Miranda Jordão, Engenho Novo.
21.580. Cesario Alves Martins, Engenho Novo.
21.581. Angelo Martins, Espirito Santo.
21.582. Horacio Dantas de Oliveira, Espirito Santo.
21.583. Manoel Laurentino de Araujo, S. Christovão.
21.584. Domingos Lopes, S. Christovão.
21.585. Francisco Antonio, S. Christovão.
21.586. Clodoaldo João Baptista, São Christovão.
21.587. Francisco Estevão de Moura, S. Christovão.
21.588. João Ferreira Chaves, S. Christovão.
21.589. João Gonçalves Leonardo, São Christovão.
21.590. Hyara Gonçalves da Costa, São Christovão.
21.591. João Ferreira de Souza, Engenho Novo.
21.592. José Antonio da Silva, São Christovão.
21.593. Egberto Baptista Cabral, Espirito Santo.
21.594. João Ferreira Durães, Espirito Santo.
21.595. Pompeu de Souza Athayde, Engenho Novo.
21.596. Saturnino Martins Ferreira, Engenho Novo.
21.597. Izaias Lopes da Costa, São Christovão.
21.598. Quintino José Barbosa, Engenho Novo.
21.599. Mamede Ferraz de Araujo, São Christovão.
21.600. Hyppolito da Costa, S. Christovão.
21.601. José Maria Alves, S. Christovão.
21.602. Antonio Joaquim Fernandes, Espirito Santo.
21.603. João Barbosa de Oliveira, São Christovão.
21.604. Frederico Francisco dos Santos, S. Christovão.
21.605. Henrique Martins Teixeira, S. Christovão.
21.606. Antonio Lopes da Silva, São Christovão.
21.607. Lucio Furtado de Mendonça, S. Christovão.
21.608. Manoel da Silva, Espirito Santo.
21.609. Edgard Antonio Machado, Espirito Santo.
21.610. Jorge da Costa Araujo, Espirito Santo.
21.611. João de Azevedo, S. Christovão.
21.612. Alfredo Chagas, S. Christovão.
21.613. Nabor dos Santos Gomes, São Christovão.
21.614. Francisco Teixeira da Nobrega, Espirito Santo.
21.615. Benjamin Joaquim de Oliveira, Espirito Santo.
21.616. Joaquim José dos Santos, São Christovão.
21.617. Sylvestre Ferreira da Silva, São Christovão.
21.618. Manoel Erionato de Souza, Espirito Santo.
21.619. Avelino Dutra Marins, Engenho Novo.
21.620. Eurico Custodio de Oliveira, Espirito Santo.
21.621. Carlos de Jesus Cunha, Espirito Santo.
21.622. Henrique Dias, S. Christovão.
21.623. Arthur Marques, Engenho Novo.
21.624. José Garcia, S. Christovão.
21.625. José Pereira de Oliveira, São Christovão.
21.626. Torquato dos Santos, S. Christovão.
21.627. João Jorgensen, Espirito Santo.
21.628. Abel Alves, Espirito Santo.
21.629. Lourenço Vieira, Espirito Santo.
21.630. João de Castro Leal, Engenho Novo.
21.631. Ernesto Mendes, Engenho Novo.
21.632. João Alves dos Santos, Engenho Novo.
21.633. José Ferreira Nunes, Engenho Novo.
21.634. Manoel da Silva, Engenho Novo.
21.635. Carlos Rodrigues Fontes, Engenho Novo.
21.636. José Ribeiro de Souza, Engenho Novo.
21.637. Benedicto Henrique, Engenho Novo.
21.638. Salustiano de Carvalho Coelho, Espirito Santo.
21.639. Edgard Baptista de Figueiredo, Espirito Santo.
21.640. Waldemar Ferreira Maia, São Christovão.
21.641. Manoel dos Santos, S. Christovão.
21.642. Manoel Joaquim Ferreira, São Christovão.
21.643. José Cacemiro de Abreu, Espirito Santo.
21.644. Francisco Rodrigues, São Christovão.
21.645. Manoel Costa Villas Bôas, Espirito Santo.
21.646. Manoel José dos Santos, Espirito Santo.
21.647. Carlindo de Lima Barreto, Espirito Santo.
21.648. Theophilo Baptista dos Santos, Engenho Novo.
21.651. Waldemiro Venancio da Silva, Espirito Santo.
21.650. Cezar Augusto Martha, Engenho Novo.
21.651. Waldemiro Venancio da Silva, Engenho Novo.
21.652. João Eloy Pessôa, Engenho Novo.
21.653. João Pereira da Silva, Engenho Novo.
21.654. Caetano Marcellino dos Santos, Espirito Santo.
21.655. Paulo Alves de Andrade, Engenho Novo.
21.656. Jayme Vieira da Silva, Engenho Novo.
21.657. Manoel Garcia dos Santos, Engenho Novo.
21.658. Salvador Joaquim Moreira, Engenho Novo.
21.659. Wilmar Dias de Araujo, Espirito Santo.
21.660. Benedicto Alves Ferreira, Espirito Santo.
21.661. Antonio Maximo de Moraes, Espirito Santo.
21.662. Francisco Singerez Cortes, São Christovão.
21.663. João Teixeira da Silva, São Christovão.
21.664. Juvenal Gomes Flores, São Christovão.
21.665. Edvards Americo Wyatt, São Christovão.
21.666. Theodoro Araujo Cezar, Espirito Santo.
21.667. Lauro Dias, S. Christovão.
21.668. Mario de Oliveira, S. Christovão.
21.669. Raymundo Alves, Engenho Novo.
21.670. Alberto de Araujo, Espirito Santo.
21.671. Moacyr de Mesquita Soares, Engenho Novo.
21.672. João Rodrigues Teixeira, Engenho Novo.
21.673. José Rodrigues Pereira, Engenho Novo.
21.674. Waldemar Vicente Ferreira, S. Christovão.
21.675. Lincoln Cunha, Espirito Santo.
21.676. Alberto Pereira Lima, Espirito Santo.
21.677. Waldemar Guimarães, Espirito Santo.
21.678. Durval Barbosa, Espirito Santo.
21.679. José Bernardo Thiago, São Christovão.
21.680. Esmael de Moura Filho, São Christovão.
21.681. Antonio Netto, Espirito Santo.
21.682. Affonso Bernardes Coelho, Engenho Novo.
21.683. Luiz Alves Ferreira, Engenho Novo.
21.684. José Vieira Braga, Engenho Novo.
21.685. Francisco da Silva, Engenho Novo.
21.686. Raymundo Avelino Soares, Engenho Novo.
21.687. Agostinho Luiz Salles da Costa, Espirito Santo.
21.688. Manoel Lourenço de Vasconcellos, Engenho Novo.
21.689. Deoclecio dos Santos, S. Christovão.
21.690. Domingos Nicomedes, Engenho Novo.
21.691. João Emilio de Azevedo, Engenho Novo.
21.692. João Coelho da Costa, Engenho Novo.
21.693. Manoel dos Santos Seves, Engenho Novo.
21.694. José Alves do Espirito Santo, Engenho Novo.
21.695. Adalberto Luiz da Silva, Espirito Santo.
21.696. João Gualberto Rosa, Espirito Santo.
21.697. Antonio Pereira, Espirito Santo.
21.698. Ramiro Mendes de Carvalho, Espirito Santo.
21.699. Adelino Antonio da Silva, Espirito Santo.
21.700. Armando Cardoso Corrêa, São Christovão.
21.701. Genesio da Silva Azevedo, São Christovão.
21.702. Ernesto Gabriel Celestino, São Christovão.
21.703. Raul Moreira Lellis, Engenho Novo.
21.704. Annibal Barreto, Engenho Novo.
21.704 bis. Theodoro de Oliveira, Engenho Novo.
21.705. Miguel Teixeira da Luz, Engenho Novo.
21.706. Cicero Pereira de Goes, Engenho Novo.
21.707. Arthur Lemos, Engenho Novo.
21.708. Albino da Silva Moreira, Engenho Novo.
21.709. Luiz Trecano, Engenho Novo.
21.710. Seraphim Vieira da Cunha, São Christovão.
21.711. Astrogildo Salles, S. Christovão.
21.712. Feliciano Salva, Engenho Novo.
21.713. Adalberto Pereira de Oliveira, S. Christovão.
21.714. Francisco Pereira, Espirito Santo.
21.715. Agostinho dos Santos, Espirito Santo.
21.716. Julio da Silva Fonseca, Engenho Novo.
21.717. Gervasio Archanjo Telles, Engenho Novo.

22.001. Alfredo José da Silva, Engenho Novo.
22.002. Alberto de Lima, Engenho Novo.
22.003. David Olavo Ribeiro, Engenho Novo.
22.004. Edgard Bustamant de Oliveira, Engenho Novo.
22.005. Antonio Grangerio, Engenho Novo.
22.006. Iberê Nazareth, Engenho Novo.
22.007. Agostinho Carlos Manau, Engenho Novo.
22.008. Arlindo Oliveira Neves, Engenho Novo.
22.009. Armando Campos Sarmento, Engenho Novo.
22.010. Dr. Mario Monteiro Machado, Engenho Novo.
22.011. Anastacio Rodrigues, Engenho Novo.
22.012. Zélio Duarte Nunes, Engenho Novo.
22.013. Emilio Euzebio Silveira, Engenho Novo.
22.014. Luiz Figueira da Silva, Espirito Santo.
22.015. Asthon Báer Bahia, Engenho Novo.
22.016. José Synesio Pereira, Espirito Santo.
22.017. Cornelio Pires Campos, Engenho Novo.
22.018. Luiz Ferreira Campos, Engenho Novo.
22.019. José Vieira de Mello, Engenho Novo.
22.020. Eugenio Julio da Silva, Espirito Santo.
22.021. Gregorio Tavares, Espirito Santo.
22.022. Manoel Ribeiro da Fontoura, Engenho Novo.
22.023. José de Freitas, Engenho Novo.
22.024. Ismael Costa Guimarães, Engenho Novo.
22.025. José de Aquino, Espirito Santo.
22.026. Manoel Theotonio Pereira, Espirito Santo.
22.027. Alfredo Ives da Cruz, Espirito Santo.
22.028. Alberto Germano de Souza, Espirito Santo.
22.029. João Baptista Braga, Engenho Novo.
22.030. Anfrinio Gomes de Souza, Engenho Novo.
22.031. Thomaz Weidengen Baptista, Engenho Novo.
22.032. Affonso Caggiano, Espirito Santo.
22.033. Arthur Gouvêa do Carmo, Espirito Santo.
22.034. Americo Leite Coelho, S. Christovão.
22.035. Pilto Xavier de Alcantara, São Christovão.
22.036. Gastão Peixoto, Espirito Santo.
22.037. Octavio Ferreira da Silva, Espirito Santo.
22.038. Antonio da Silva Ló, Engenho Novo.
22.039. Francisco Fernandes de Souza, Engenho Novo.
22.040. Rubem Pinheiro, S. Christovão.
22.041. Moacyr Fonseca de Mendonça, São Christovão.
22.042. Anselmo dos Santos Almeida, S. Christovão.
22.043. Antonio Elias Chaves, S. Christovão.
22.044. Octacilio Russell, S. Christovão.
22.045. Arthur Pinto Godoy, S. Christovão.
22.046. Alfredo Dias de Figueiredo, São Christovão.
22.047. Isidoro Velloso, S. Christovão.
22.048. Arthur Machado Coelho, São Christovão.
22.049. Manoel Antonio de Araujo, São Christovão.
22.050. Isaac José da Conceição, São Christovão.
22.051. Antonio Giovanni Russo, São Christovão.
22.052. Luciano Augusto Lopes, São Christovão.
22.053. Manoel Americo de Freitas, São Christovão.
22.054. Manoel Cantidiano das Neves, S. Christovão.
22.055. Leandro Miguel dos Anjos, São Christovão.
22.056. José Joaquim Ferreira, São Christovão.
22.057. Reynaldo José de Oliveira, São Christovão.
22.058. Octavio Nascimento, S. Christovão.
22.059. Roberto Pinto de Miranda, São Christovão.
22.060. Luiz Pereira da Cunha, S. Christovão.
22.061. Antonio José de Lima, S. Christovão.
22.062. Ginaro Das Santas Santhiago, S. Christovão.
22.063. Valeriano Cavalheiro, Espirito Santo.
22.064. José Asencio Escudeiro, Espirito Santo.
22.065. Pedro Simão de Moraes, Espirito Santo.
22.066. Carlos de Medeiros Rocha, Espirito Santo.
22.067. Ernesto dos Santos, Espirito Santo.
22.068. Alberto Barbosa, Espirito Santo.
22.069. Abilio dos Santos Bahia, São Christovão.
22.070. Alfredo Cabral, S. Christovão.
22.071. Basilio Pereira Junior, S. Christovão.
22.072. Arthur Guilherme de Andrada, S. Christovão.
22.073. Alfredo de Menezes, S. Christovão.
22.074. Alfredo Bittencourt, S. Christovão.
22.075. Romeu Miranda, S. Christovão.
22.076. Waldemar Marins, S. Christovão.
22.077. Nicolau Schettini Filho, São Christovão.
22.078. Torquato Antunes dos Santos Filho, S. Christovão.
22.079. Hermogenes Pinto de Godoy, S. Christovão.
22.080. Deraldo José dos Santos, São Christovão.
22.081. Raul Medeiros de Souza, São Christovão.
22.082. Waldemiro de Oliveira, São Christovão.
22.083. Antonio Mauro Carvalho da Silva, Espirito Santo.
22.084. Benony de Castro Moore, Espirito Santo.
22.085. Antenor Paiva, Espirito Santo.
22.086. Eduardo Rodrigo da Silva, Espirito Santo.
22.087. Joaquim Peixoto, Espirito Santo.
22.088. Lauriano Cruz, Engenho Novo.
22.089. João Eugenio Lima da Silva, Engenho Novo.
22.090. Gastão Beaurepaire Rohari, Engenho Novo.
22.091. Glicerio Antonio dos Santos, Engenho Novo.
22.092. Antonio Rufino da Silva, Engenho Novo.
22.093. Raul Machado, Engenho Novo.
22.094. Alberto da Rocha Vianna, Engenho Novo.
22.095. João Rousselie, Engenho Novo.
22.096. Luiz da Silva Freitas, Engenho Novo.
22.097. Cremilde Avila de Moraes, Engenho Novo.
22.098. Octacilio Miranda da Rocha, Engenho Novo.
22.099. Nestor Rodrigues de Carvalho, Engenho Novo.
22.100. Joaquim Antonio Rodrigues Filho, Engenho Novo.
22.101. Theobaldo Marins, Engenho Novo.
22.102. Sebastião Baptista de Oliveira, Engenho Novo.
22.103. Odilio Macedo, Engenho Novo.
22.104. João Pinheiro, Engenho Novo.
22.105. Manoel José Pinheiro, Engenho Novo.
22.106. Setimio Calencio, Espirito Santo.
22.106. Humberto Meirelles de Carvalho, Espirito Santo.
22.107. Domingos José de Sant'Anna, Espirito Santo.
22.108. Edmundo Ferreira da Silva, Espirito Santo.
22.109. Euzebio Tinoco, Espirito Santo.
22.110. Carlos Pinho dos Santos, Espirito Santo.
22.111. Arlindo Alves Monteiro, São Christovão.
22.112. Henrique Grubre, S. Christovão.
22.113. José Antonio Duarte, S. Christovão.
22.114. Manoel dos Santos, S. Christovão.
22.115. Raul Alexandre dos Santos, São Christovão.
22.116. Waldemar Pacheco de Mello, São Christovão.
22.117. Gastão Barboza Rodrigues, São Christovão.
22.118. Dirceu Vieira Pereira, São, Christovão.
22.119. José Dias Lima, São Christovão.
22.120. Antonio da Silva Monteiro, São Christovão.
22.121. Rubem da Costa Vieira, São Christovão.
22.122. Ayres de Carvalho, S. Christovão.
22.123. José Pontes, S. Christovão.
22.124. Justino Martins, S. Christovão.
22.125. Mathias da Costa Fernandes, São Christovão.
22.126. Euclydes Araujo, S. Christovão.
22.127. Joaquim Lopes do Valle, São Christovão.
22.128. José Lourenço Chaves, São Christovão.
22.129. Angenor Ferreira Serpa, São Christovão.
22.130. José Alcides da Cruz, S. Christovão.
22.131. José Romeu Ramos, S. Christovão.
22.132. Nelson Tavares de Lima, São Christovão.
22.133. Royol Duarte Barreto, Engenho Novo.
22.134. Dr. Bianor de Medeiros, São Christovão.
22.135. José Pereira Gomes, Espirito Santo.
22.136. Adamastor dos Santos, Espirito Santo.
22.137. Matheus Rodrigues Moreira, São Christovão.
22.138. Waldemar Lopes Guimarães, São Christovão.
22.139. Hyppolito Mesquita, S. Christovão.
22.140. Urbano Augusto, São Christovão.

22.141. Arthur Manoel dos Santos, São Christovão.
22.142. Alfredo Magno Gomes, Espirito Santo.
22.143. Francisco de Paula e Silva, Espirito Santo.
22.144. Demetrio Lois, Engenho Novo.
22.145. Julio Henrique Cancella de Souza, S. Christovão.
22.146. Leonardo da Costa Netto, São Christovão.
22.147. Augusto Ribeiro, São Christovão.
22.148. Pedro Bezerra Sobral, S. Christovão.
22.149. Izauro e Mario da Silva e Cunha, E. Santo.
22.150. Joaquim José Carneiro, Espirito Santo.
22.151. Horacio Thomaz da Silva, São Christovão.
22.152. Estanisláo d'Oliveira Porto, São Christovão.
22.153. Deocleciano da Silva, S. Christovão.
22.154. Silvestre Pinto, S. Christovão.
22.155. João Chrisostomo de Oliveira, S. Christovão.
22.156. Constantino Pereira Alves, Espirito Santo.
22.157. João Chrisostomo Alvares, Espirito Santo.
22.158. Paulo Orlando Moureo, Espirito Santo.
22.159. Narciso Baptista da Silva, Espirito Santo.
22.160. Manoel Luiz Coelho, S. Christovão.
22.161. Antonio Luiz de Freitas, Espirito Santo.
22.162. Ernani Joaquim Rosas, Espirito Santo.
22.163. Arlindo Elou de Souza, São Christovão.
22.164. Sylvio Leoncio de Carvalho, São Christovão.
22.165. José Castilho Brandão, Espirito Santo.
22.166. Eduardo Meirelles Coelho, São Christovão.
22.167. Francisco Synesio da Silva, São Christovão.
22.168. Godofredo José de Carvalho, São Christovão.
22.169. Antonio Rodrigues Pimentel, Engenho Novo.
22.170. José de Almeida, Engenho Novo.
22.171. João de Souza Vasconcellos, São Christovão.
22.172. José Asencio Lucas, Espirito Santo.
22.173. Luiz Caetano de Araujo, Espirito Santo.
22.174. Manoel Eulalio, Espirito Santo.
22.175. Vicente Lopes Pereira, Espirito Santo.
22.176. Mauricio Braz de Araujo, Espirito Santo.
22.177. Antero Borges de Oliveira, Engenho Novo.
22.178. Pedro Cypriano Faria Vianna, Engenho Novo.
22.179. Coronel Adolpho Lins, Engenho Novo.
22.180. Capitão tenente Juvenal de Lima Coelho, Engenho Novo.
22.181. Henrique Castellar, Engenho Novo.
22.182. Paulo Fernandes Moreira, Engenho Novo.
22.183. João Gomes Barrozo, Engenho Novo.
22.184. Sebastião José Maria, Engenho Novo.
22.185. Liberato Braz dos Santos, Engenho Novo.
22.186. Antonio Guedes de Carvalho, Engenho Novo.
22.187. Nestor Cezario da Fonseca, Engenho Novo.
22.188. Miguel Antonio Nobrega, São Christovão.
22.189. Candido Luiz Camillo, S. Christovão.
22.190. Francisco Xavier Barboza, São Christovão.
22.191. Joaquim Teixeira, S. Christovão.
22.192. Ventura Marques, S. Christovão.
22.193. Joaquim Bento da Silva, São Christovão.
22.194. João Monteiro de Oliveira, São Christovão.
22.195. Firminio Alfredo Rosa, S. Christovão.
22.196. Arthur Moreira, S. Christovão.
22.197. Elias Julio Pereira, S. Christovão.
22.198. Luiz Gomes de Oliveira Pinho, São Christovão.
22.199. Amadeu Lanzellotti, S. Christovão.
22.200. Alberto Joaquim da Silva, São Christovão.
22.201. Alcino Gastão de Souza, São Christovão.
22.202. Augusto Geraldo Serpa, São Christovão.
22.203. Ary de Aquino, S. Christovão.
22.204. Athayde Baptista, S. Christovão.
22.206. Francisco Canisdé Rocha, São Christovão.
22.207. Carlos Edmundo Ramos, São Christovão.
22.208. Cecilio Barrozo, S. Christovão.
22.209. Bonifacio Teixeira de Moraes, São Christovão.
22.210. José Leopoldo, S. Christovão.
22.211. Satyro de Souza, S. Christovão.
22.212. Arthur Aurelio dos Santos, São Christovão.
22.213. José Eloy Neves, Engenho Novo.
22.214. Manoel Souza Costa, Engenho Novo.
22.215. Polycarpo Ferreira da Rocha, Engenho Novo.
22.216. Claudionor José Carvalho, Engenho Novo.
22.217. João Octavio, Engenho Novo.
22.218. Mario Joaquim Pacheco, Engenho Novo.
22.219. Mario Ramos Machado, Engenho Novo.
22.220. Jarbas de Brito, Engenho Novo.
22.221. João Silvino Cezar, Engenho Novo.
22.222. Armando Figueiredo Rocha, Engenho Novo.
22.223. Genesio Maia, Engenho Novo.
22.224. Alfredo Cardozo Vieira, Engenho Novo.
22.225. Antonio Henrique dos Santos, Engenho Novo.
22.228. Oscar Corrêa Vaccana, Espirito Novo.
22.227. Vicente Peres da Cruz, Engenho Novo.
22.228. Oscar Corrêa Vaccans, Espirito Santo.
22.229. Marcos Iannibelli, Espirito Santo.
22.230. Lucas Iannibelli, Espiriao Santo.
22.231. Antonio Chrispim Dias, Espirito Santo.
22.232. Francisco Tavares de Mello, Espirito Santo.
22.233. Antonio José de Brito, Espirito Santo.
22.234. Juvenal Moreira da Costa, Espirito Santo.
22.235. Francisco Davino de Oliveira, São Christovão.
22.236. Alcides Teixeira, S. Christovão.
22.237. Carlos Cardozo da Silva, São Christovão.
22.238. Abel de Almeida, S. Christovão.
22.239. Manoel Roberto, S. Christovão.
22.240. Manoel João de Freitas, São Christovão.
22.241. João Joaquim Lourenço, São Christovão.
22.242. Raul Victor da Silva Carvalho, São Christovão.
22.243. Gregorio Sant'Anna Cardozo, São Christovão.
22.244. Eugenio José da Silva, São Christovão.
22.245. Julio Faustino de Freitas, São Christovão.
22.246. Heitor de Souza, São Chris-Novo.
22.247. Alberto Escalcira, Espirito Santo.
22.248. Agrinaldo Clodomiro de Magalhães, Espirito Santo.
22.249. Constantino Pereira da Silva, São Christovão.
22.250. João Romano dos Santos, São Christovão.
22.251. Pedro Candido de Souza, São Christovão.
22.252. Djalma Jorge de Campos, São Christovão.
22.253. Mario Volponi, S. Christovão.
22.254. Guilhermino Antonio dos Santos, S. Christovão.
22.255. Francisco Alves de Magalhães, São Christovão.
22.256. Arthur Alves de Souza, São Christovão.
22.257. Hilario Seigo Trancoso, São Christovão.
22.258. Thimotheo Eugenio de San't Anna, Espirito Santo.
22.259. Augusto Amorim, Espirito Santo.
22.260. Paulino Pereira Machado, São Christovão.
22.261. João Manoel dos Santos, São Christovão.
22.262. Antonio de Araujo, S. Christovão.
22.263. Alfredo Athanazio Pitta, São Christovão.
22.264. Ernesto Victorino de Souza, São Christovão.
22.265. José Gomes da Silva, S. Christovão.
22.266. Henrique Ferreira Mello, São Christovão.
22.267. Manoel da Silva Magalhães, São Christovão.
22.268. Joaquim Barrozo, S. Christovão.
22.269. Joaquim Graux Filho, S. Christovão.
22.270. Euclydes Moreira Menezes, São Christovão.
22.271. Hercilio Pedro da Costa, São Christovão.
22.272. José Mariano da Silva Santos, São Christovão.
22.273. José Joaquim da Luz, São Christovão.
22.274. Leonardo Leopoldo, S. Christovão.
22.275. João Maximiano dos Santos, São Christovão.
22.276. Carlos dos Santos, S. Christovão.
22.277. Mariano Pedro de Athayde, São Christovão.

22.278. Nicoláu Delgado, S. Christovão.
22.279. Theolga Dias Coelho, S. Christovão.
22.280. Reynaldo do Nascimento, São Christovão.
22.281. Arthur Cunha de Souza, Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923. — Elmano Gomes Cardin, São 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

NONA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Foram alistados, neste juizo, na segunda quinzena do mez de novembro findo, os seguintes eleitores:

1. Lafayette Mendes, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas numero 16, Irajá.
2. Eugenio da Silva Raphael, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
3. Manoel José da Conceição Filho, com 23 annos, empregado no commercio e morador á Travessa Almeirinda Freitas n. 12, Irajá.
4. Appollinario Fernandes Telles (Dr.), com 26 annos, advogado e morador no Caminho da Fregueia n. 241, Irajá.
5. Orlando Passos, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
6. Domingos Maisonette, com 38 annos, official do Corpo de Bombeiros e morador á rua Pereira de Figueiredo n. 48, Irajá.
7. Henrique Viriato de Freitas, com 34 annos, empregado no commercio e morador á Estrada Marechal Rangel n. 446, Irajá.
8. Fernando Ribeiro, com 43 annos, operario e morador á Estrada Velha n. 1, Irajá.
9. Guilherme Sant'Anna de Souza, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Intendente Magalhães n. 96, Irajá.
10. Ramiro Manoel dos Reis, com 23 annos, operario e morador á rua Intendente Magalhães n. 239, Irajá.
11. Mario da Silva, com 33 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Areal sem numero, Irajá.
12. Cypriano José de Souza, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua José Lopes n. 10, Irajá.
13. Edmundo José Soares de Lima, com 28 annos, operario e morador á rua S. Pedro n. 8, Irajá.
14. Nelson Alves do Nascimento, com 23 annos, operario e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.
15 José Cupertino Corrêa Pinho, com 53 annos, commerciante e morador á rua da Capella n. 106, Irajá.
16. Francisco Ferreira de Assis, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
17. Henrique José Soares Filho, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Dr. Ezequiel n. 49, Irajá.
18. José da Rocha Branco, com 28 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Páo Ferro n. 92, Jacarépaguá.
19. José Machado da Silva, com 34 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
20. Manoel Alves de Sá, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
21. Alberto Nunes, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
22. Antonio Schuback, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Alvarenga Peixoto n. 24, Irajá.
23. Admar de Azevedo Borges, com 23 annos, jornalista e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
24. Theotonio Bernardo de Oliveira, 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 28, Irajá.
25. Irineu Evangelista de Souza, com 40 annos, empregado publico e morador á rua São João sem numero, Irajá.
26. Lydio Paranhos Ferreira, com 32 annos, empregado publico e morador á rua S. João sem numero, Irajá.
27. Manoel Carlos Pereira, com 53 annos, negociante e morador á rua Major Burge A 2, Irajá.
28. Barnabé dos Santos, com 25 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Porto Velho sem numero, Irajá.
29. Antonio de Figueiredo, com 28 annos, operario e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
30. Waldemar Mano de Carvalho, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Vinte e Um de Maio n. 6, Jacarépaguá.
31. Valdino Barbosa, com 39 annos, empregado no commercio e morador á Travessa Almeirinda Freitas n. 12, Irajá.
32. João da Motta, com 33 annos, operario e morador á rua Vaz Lobo n. 114, Irajá.
33. Octavio Pedral Sampaio (Dr.), com 36 annos, medico e morador á Estrada Marechal Rangel numero 335, Irajá.
34. Emygdio de Souza Jordão, com 43 annos, do commercio e morador á rua Ururahy n. 80, Irajá.
35. Samuel Alves Dantas, com 29 annos, mecanico e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
36. Francisco de Pinho Oliveira, com 48 annos, commerciante e morador á Estrada da Taquara numero 129, Jacarepaguá.
37. Oscar José dos Santos, com 25 annos, do commercio e morador á rua Telles n. 57, Jacarepaguá.
38. Moysés Francisco dos Passos, com 23 annos, operario e morador á rua Barão de 81, Jacarepaguá.
39. Alfredo Rodrigues Vi la Nova, com 22 annos, do commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
40. Joaquim Queiroz de Miranda, com 23 annos, do commercio e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.
41. Elysio Simões Ferreira, com 22 annos, do commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
42. Hermenegildo Miziara, com 23 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 24, Irajá.
43. José da Silva Santos, com 22 annos, do commercio e morador á rua S. João sem numero, Irajá.
44. David Pinto Nogueira, com 33 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
45. Heitor Corrêa Pimentel, com 36 annos, do commercio e morador á rua Mario Fonseca n. 52, Irajá.
46. Godofredo Teixeira Guimarães, com 22 annos, funccionario publico e morador á rua Sarah numero 60, Irajá.
47. Francisco Jacintho Alvaro de Souza, com 33 annos, do commercio e morador á rua D. Clara n. 54, Irajá.
48. Carlos Eugenio Serpa, com 21 annos, do commercio e morador á rua Dr. Candido Benicio n. 482, casa 8, Jacarepaguá.
49. Oswaldo Henrique Madei, com 23 annos, do commercio e morador á rua Alvarenga Peixoto n. 24, Irajá.
50. Balduino Felippe, com 24 annos, operario e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
51. Fausto Pinto de Campos, com 34 annos, do commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
52. Quintino da Silva Goulart, com 26 annos, do commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
53. João Herculano Séve, com 45 annos, funccionario publico e morador á rua Costa Rica n. 59, Irajá.
54. Müller Almada com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá.
55. Aristides José dos Santos, com 29 annos, empregado publico e morador á rua Albano n. 167, Irajá.
56. Ary Pereira Barroso, com 25 annos, operario e morador á rua Barros n. 72, Irajá.
57. Peres Gomes, com 23 annos, empregado no commercio e morador á avenida Bangú n. 58, Irajá.
58. Guilherme Friedenberg, com 37 annos, negociante e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
59. Justino Ferreira Lobo, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
60. Avelino Moreira Dantez, com 36 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
61. Arlindo Joaquim Correia, com 27 annos, empregado no commercio, e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
62. Antenor Moreira da Fonseca, com 42 annos, empregado na Companhia do Cáes do Porto e morador á rua S. José n. 37, Irajá.
63. Carlos Pacheco de Sá Junior, com 33 annos, empregado no commercio e morador á travessa Almeirinda Freitas n. 12, Irajá.
64. Oscar Salgado Duarte, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

65. Alberto Aurora Terra, com 50 annos, militar e morador no largo do Campinho n. 31, Jacarepaguá.
66. Roscieri Reis, com 35 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
67. José Miguel de Senna, com 32 annos, empregado no commercio e morador á rua S. João sem numero, Irajá.
68. Rosario Marau, com 38 annos, empregado no commercio e morador á estrada do Urusanga sem numero, Jacarepaguá.
69. Antonio Rodrigues, com 33 annos, negociante e morador á estrada Velha da Pavuna sem numero, Irajá.
70. Francisco Barbosa, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua D. Clara n. 50, casa VIII, Irajá.
71. Leocadio José da Silva Filho, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Pereira Figueiredo n. 97, Irajá.
72. Manoel Simões, com 28 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas, n. 16, Irajá.
73. Allyrio Santiago de Brito, com 24 annos, empregado no commercio e morador á Travessa Almerinda Freitas, n. 10, Irajá.
74. Guilherme José Barbosa, com 34 annos, operario e morador á rua Capitão Menezes n. 6 A, Jacarépaguá.
75. Genaro Francisco da Fonseca, com 46 annos, operario e morador á Estrada da Taquara numero 54, Jacarépagua.
76. Everardo Tavora, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas, numero 16, Irajá.
77. Balbino Antonio dos Santos, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapina, n. 19, Irajá.
78. Humberto Mauro, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Alvarenga Peixoto n. 54, Irajá.
79. Olivio Joaquim da Silva, com 43 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
80. Deocleciano Pessôa de Mattos, com 24 annos, empregado no commercio e morador á Travessa Almerinda Freitas, n. 12, Irajá.
81. Itamar Alves Pinheiro, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Couto, n. 232, Irajá.
82. Breno Bivar, com 28 annos, empregado no commercio e morador á Praça das Perolas, n. 12, Irajá.
83. Antonio Nunes Cordeiro, com 53 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas, n. 16, Irajá.
84. João da Silva, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho, n. 95, Irajá.
85. Joaquim José da Silva, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Domingos Lopes n. 181, Irajá.
86. Antonio Corrêa de Mendonça, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua São Thiago n. 34, Irajá.
87. Cicero Horacio da Fonseca, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
88. Lino José de Macedo, com 35 annos, lavrador e morador á Estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.
89. Arthur de Azevedo Caminha, com 43 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapina n. 16, Irajá.
90. Miguel Mauro, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide, n. 19, Irajá.
91. Antonio Santiago, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
92. Luiz Tavares de Moraes, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
93. Sebastião Braz Martins, com 50 annos, operario e morador á Estrada Marechal Rangel n. 249, Irajá.
94. Agenor Paz, com 23 annos, operario e morador á rua Almerinda n. 17, Irajá.
95. Osorio do Carmo Borges Leal, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapina n. 19, Irajá.
96. José Aureliano de Almeida, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
97. Manoel Theodoro de Araujo, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 3, Irajá.
98. Francisco Simões, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Emilio Zaluar numero 67, Irajá.
99. Ayres Martins dos Santos, com 29 annos, empregado no commercio e morador á Travessa da Paz n. 33, Irajá.
100. Mauricio dos Santos, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho numero 95, Irajá.
101. Joaquim Simões Junior, com 24 cio e morador á rua Fernandes Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
102. Antenor Bernardo, com 26 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas numero 26, Irajá.
103. Arthur Pereira de Aguiar, com 33 annos, operario e morador á rua Borges de Freitas n. 174, Iraja.
104. Jorge Augusto, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.
105. Octavio Lopes de Andrade, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 26, Irajá.
106. Paulo Origo de Macedo, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas, sem numero, Irajá.
107. Flavio Gomes da Cruz, com 32 annos, empregado no commercio e morador á rua Alvarenga Peixoto n. 24, Irajá.
108. Manoel Vicente de Sá, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
109. Luiz da Silva Ramos, com 42 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho numero 95, Irajá.
110. Francellino Rodrigues de Andrade, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão n. 141, Jacarepaguá.
111. José do Espirito Santo, com 33 annos, funccionario publico e morador á rua Candido Benicio numero 463, Jacarepaguá.
112. João Alfredo de Sant'Anna, com 33 annos, empregado no commercio e morador á Travessa Almerinda Freitas n. 12, Irajá.
113. Armando de Almeida Serra, com 23 annos, empregado no commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 12, Irajá.
114. Dionysio Calçarára, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
115. José Pinto da Motta Filho, com 27 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Barro Vermelho sem numero, Irajá.
116. Joaquim Figueiredo Couto, com 64 annos, operario e morador á travessa Cypriano Carvalho n. 4, Irajá.
117. Antonio da Silva Moreira, com 27 annos, empregado publico e morador á travessa Pinto n. 54, Irajá.
118. João dos Santos Mascarenhas, com 33 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Penha n. 1.639, Irajá.
119. Aristides Balbino de Araujo, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
120. Bernardino Reis, com 30 annos, operario e morador á rua Francisco Eugenio n. 139, Irajá.
121. Reynaldo Martins Torres, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Figueira n. 17, Irajá.
122. Antonio Borges de Freitas Sobrinho, com 41 annos, funccionario publico e morador á Estrada do Areal sem numero, Irajá.
123. Alberto Francisco Duarte, com 40 annos, empregado publico e morador á rua dos Invalidos n. 73, Irajá.
124. Oswaldo Miranda, com 22 annos, empregado no commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 235, Irajá.
125. Antonio Francisco de Souza, com 33 annos, official do Exercito e morador na Fazenda da Fontinha, Irajá.
126. Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues, com 23 annos, official do Exercito e morador em Deodoro, Irajá.
127. Virgilio Floripes, com 35 annos, empregado no commercio e morador á rua Poconé n. 9, Irajá.
128. Antonio Olegario dos Santos, com 32 annos, operario e morador á rua Telles n. 55, Jacarepaguá.
129. Juvenal Francisco de Almeida, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua da Pavuna n. 121, Irajá.
130. Manoel Severo Accioly, com 39 annos, operario e morador á rua S. Pedro sem numero, Irajá.

131. José Francisco de Abreu Junior, com 28 annos, operario e morador á rua da Covanca n. 51, Jacarepaguá.

132. José Martins, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Lucas de Almeida sem numero, Irajá.

133. Leonardo Augusto Medeiros, com 24 annos, negociante e morador á rua Barão n. 55, Jacarepaguá.

134. Telesphoro Appollinario de Santa Anna, com 43 annos, operario e morador á rua Diogo Botelho n. 12, Jacarepaguá.

135. Edgard Estrella, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá.

136. José da Silva Santiago, com 25 annos, empregado no commercio, e morador á rua Ennes Filho numero 95, Irajá.

137. Manoel Sant'Anna, com 22 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Taquara numero 129, Jacarepaguá.

138. Francisco Felix Ferreira, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão n. 258, Jacarepaguá.

139. Zacharias Francisco de Jesus, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.

140. Accacio dos Santos, com 30 annos, operario e morador á rua Anna Telles n. 35, Jacarepaguá.

141. João da Cunha Motta, com 26 annos, empregado no commercio, e morador á rua Alvarenga Peixoto n. 54, Irajá.

142. Isidro Urbano de Mello, com 31 annos, operario e morador á rua Barão n. 81, Jacarepaguá.

143. Nestor Mario Bichoff, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

144. Clovis de Castro Menezes, com 22 morador á Travessa Almeirinda nos, empregado no commercio e Feitas n. 12, Irajá.

145. José Antonio Leopoldino da Silva, com 23 annos, empregado no commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 241, Irajá.

146. Carlos Bellino, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão n. 81, Jacarepaguá.

147. Manoel José Gonçalves, com 32 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho numero 95, Irajá.

148. Pedro Xavier de Araujo, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.

149. Alcides Caldeira da Cruz, com 42 annos, empregado no commercio e morador á rua Andrade Pinto n. 18, Irajá.

150. Hugo José Bellas, com 51 annos, operario e morador á rua Adelina n. 14, Irajá.

151. Francisco Baptista da Silva, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

152. Manoel Eliziario Filho, com 22 annos, empregado no commercio e morador no caminho da Freguezia n. 241, Irajá.

153. Onofre Pereira da Silva, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá.

154. José Julio da Rocha, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Braz de Pinna numero 160, Irajá.

155. Manoel Teixeira Nogueira, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapina n. 35, Irajá.

156. João Luiz Pereira Mattoso Junior, com 37 annos, empregado no commercio e morador á rua João Vicente n. 41, Irajá.

157. Radamés Moreira, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Candido Benicio n. 111, Jacarépaguá.

158. Abilio Augusto da Silva, com 36 annos, empregado publico e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.

159. Laert Augusto Coelho, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Ewbank da Camara n. 41, Irajá.

160. José Sabino, com 32 annos, empregado no commercio e morador á rua Candido Benicio numero 492, Jacarépaguá.

161. Cesar Ciorlia, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

162. Joaquim Galdino de Siqueira, com 52 annos, bombeiro hydraulico e morador á travessa Juracy n. 84, Irajá.

163. Arthur Pereira Murça, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

164. Manoel Gomes de Jesus, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua dos Topazios n. 28, Irajá.

165. Carlos Antonio Pereira Guimarães, com 57 annos, agente commercial e morador á travessa Almerinda Freitas n. 12, Irajá.

166. João Marques Fereira, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.

167. Olyntho Corrêa da Silva, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

168. Bartholomeu Julio de Souza, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Enneg Filho n. 92, Irajá.

169. Moysés de Andrade, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

170. Raymundo Pereira, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.

171. Maysés de Carvalho, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua dos Topazios n. 28, Irajá.

172. Ladislão de Souza, com 26 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.

173. Mariano Constantino, com 21 annos, empregado no commercio e morador rua dos Topazios numero 28, Irajá.

174. Lucindo Seabra Coelho, com 35 annos, empregado publico e morador no caminho dos Pilares n. 93, Irajá.

175. Alvaro de Macedo Pimentel, com 24 annos, operario e morador Estrada da Taquara n. 302, Jacarépaguá.

176. Horacio Lourenço Corrêa, com 2 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Taquarà n. 129, Jacarépaguá.

177. Manoel Joaquim Nunes, com 5 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá.

178. Albino Antonio Tononi, com 4 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.

179. Armando Fontez, com 21 annos empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95 Irajá.

180. José Joaquim Martins Sant'Anna com 31 annos, agente commercial e morador á rua do Ca n. 70, Irajá.

181. José Torquato Braga, com 36 annos, empregado no commercio morador á rua Anna Silva n. 33 Jacarépaguá.

182. Antonio Augusto Tinoco de Azevedo, com 53 annos, empregado no commercio e morador Estrada da Pavuna n. 1, Jacarépaguá.

183. João Baptista Gonçalves da Silva com 38 annos, operario e morador á rua Barão n. 81 Jacarépaguá.

184. Ernani Araujo Barbosa, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Caicó numero 259, Jacarépaguá.

185. Jackes Mendonça, com 34 annos empregado no commercio e morador á rua dos Artistas n. 5 Jacarépaguá.

186. João Candido Pereira, com 24 annos, operario e morador á rua Virginia Vidal n. 131, Jacarépaguá.

Foram indeferidos os seguintes requerimentos:

1. Arthur José de Almeida, com 2 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
2. Manoel José de Saldanha, com 4 annos, guarda-livros e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7 Irajá.
3. Leoncio Rodrigues Gomes, com 4 annos, empregado publico e morador á rua á rua Antonio do Carmo n. 4, Irajá.
4. Alfredo Sá de Miranda, com 53 annos, militar e morador á rua Coronel Rangel n. 95, Jacarépaguá.
5. Pedro Mallet de Lima, com 21 annos, agente commercial e morador á rua Ennes Filho n. 92 Irajá.
6. Zoé Livramento, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas numero 16, Irajá.
7. Bruno Gomes da Cruz, com 43 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Cafundá n. 7, Jacarépaguá.

Converteu-se em diligencia o julgamento dos seguintes processos:

1. Albino de Souza Pimenta, com 3 annos, operario e morador praça Barão da Taquara n. 9 Jacarépaguá.
2. Antonio do Nascimento, com 3 annos, operario e morador

Estrada da Taquara n. 129, Jacarépaguá.

3. Justino Barbosa de Oliveira, com 36 annos, operario e morador á Estrada do Rio Grande sem numero, Jacarépaguá.

4. João José Pereira, com 43 annos, operario e morador á rua Thereza n. 18, Jacarépaguá.

5. Joaquim de Simas Mesquita, com 48 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 302, Jacarépaguá.

6. Antonio Alves da Cunha, com 51 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Urucanga sem numero, Jacarépaguá.

7. Leonardo Gomes de Abreu, com 56 annos, empregado no commercio e morador á rua Monsenhor Marques n. 176, Jacarépaguá.

8. Manoel Teixeira da Fonseca, com 72 annos, empregado no commercio e morador á rua Baroneza n. 270, Jacarépaguá.

9. Pedro José Barbosa, com 35 annos, operario e morador á rua Candido Benicio n. 642, Jacarépaguá.

10. Affonso Antonio Ferreira, com 42 annos, operario e morador á Estraca Rio Grande sem numero, Jacarépaguá.

11. Fernando Carolino, com 38 annos, empregado no commercio e morador á rua da Covanca sem numero, Jacarépaguá.

12. Manoel Lopes Teixeira, com 42 annos, negociante e morador á Estrada da Taquara n. 129, Jacarépaguá.

Rio, 7 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Olympio do Amaral*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

11ª CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL CAMPO GRANDE

Foi alistado eleitor, no districto de Campo Grande, durante a primeira quinzena do corrente mez, o seguinte cidadão:

1.162. Jacinecro de Mendonça Filho, com 32 annos, casado, empregado do commercio, residente a Estrada de Santa Cruz sem numero. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

Viriato Santos Werneck. — Indeferido por não haver provado sua nacionalidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Tancredo Vasconcellos de Carvalho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual fera de ser correspondente a uma terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento de deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ para os de numeros 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ouletras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver nnscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concornentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recbeidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1924,, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 hodas do dia 5 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, rente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostos, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando

em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximo por unidade		
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$000
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$300
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$800

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	137.819	$800

Grupo n. 12 — Animaes para laboratorio

1. Coyabas, uma	7.317	2$750
2. Coelhos sortidos, um	2.977	8$800

Grupo n. 20 — Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido aceticó glacial, kilo	7	13$000
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2	2$300
3. Alumen de potassa, kilo	6	5$900
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2	$500
5. Alcool de 40°, litro	10	1$450
6. Bromureto de potassa, kilo	3	21$600
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2	$600
8. Carbonato de soda anydre, kilo	18	7$800
9. Carbonato de chumbo, kilo	1	10$000
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	8$200
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo	250	1$700
12. Metol, vidro de 100 grammas	6	15$000
13. Sulfito de soda anhydre, kilo	20	7$750
14. Papel seccante, folha	50	$300
15. Papel adhesivo, folha	500	1$000
16. Chappas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia	700	8$000
17. Chapas Lumière & Jouglá, 18×24, duzia	10	17$500
18. Chapas Lumière & Jouglá, 16×21, duzia	15	8$000
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia	10	36$000
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia	15	54$000
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia	10	110$000
22. Chapas Lumière, 40×50, duzia,	6	105$000
23. Papel "Azo F", 2, 13×18, grosas	66	26$000
24. Papel "Wellington" vigoroso, 5.00×0.65, rôlo	12	40$000
25. Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13×18, caixa	2	6$900
26. Chapas positivas Welligton ou Kodack, 8 ½×10, caixa	2	3$000
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$800
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	1$000
29. Film positivo, metro	10	$999
30. Film negativo, metro	10	10189
31. Papeis para ampliação, 5,00×0,65, rôlo	1	26$000

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um	2	14$000
1. Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	4$000
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	2	2$000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma	80	5$400
5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 c. , uma	100	8$800
7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$400
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13$000
9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., umfa	10	25$000
10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
11. Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cet., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	44$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
13. Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$000
14. Agulhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma	25	10$500
15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$500
16. Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	15$000
17. Agulhas de prata para punccão lombar, uma	10	6$000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	$200
19. Agulhas para microscopia, uma	20	$800
20. Agulhas para histologia, uma	50	$800
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma	4	6$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	10$000
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	9$000
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	10$000
25. Algodão em pasta, kilo	200	3,000
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12$0000
27. Apparelho aspirador do Potain, um	6	59$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	10	10$000
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	2	220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia	200	8$500
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia	100	10$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas duzia	500	6$600
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	5$500
34. Bisturis fechantes Collin, um	10	7$500
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	10	9$000
36. Bisturis Gentile, um	10	6$600
37. Balões encapados para exigenio, n. 30, um	2	49$500
38. Baldes de agatha com tampa nivkelada e pedal, um		44$500
39. Balde para curativos com tampa, sem pedal, um	3	43$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	4	2$000
41. Idem média, uma	10	3$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	10	6$000
43. Curetas grandes uterinas, uma	10	12$000
44. Curetas pequenas, uma	10	8$000
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	10	15$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	100	$100
47. Canutlas de vidro para ferida, uma	100	$400
48. Canulas de vidro para vagina, uma	10	$400
49. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma	10	1$000

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
50.	Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma	10		1$600
51.	Canulas de Whinadam, uma	10		6$200
52.	Canulas de borracha para clister, uma	10		1$500
53.	Categut Leclerc para saturas, numero sortido, uma	100		$900
54.	Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma	10		1$800
55.	Escadinha de ferro esmaltado, uma	10		24$000
56.	Especulo modelo Collin, um	10		16$000
57.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10		6$800
58.	Esterilizador de metal n. 1, um.	2		44$000
59.	Esterilizador de metal n. 2, um.	2		54$000
60.	Esterilizador de metal n. 3, um.	2		70$000
61.	Esthetoscopio bi-auricular, um	2		16$000
62.	Esthetoscopio de ebonite, um	2		7$800
63.	Esthetoscopio clinico de madeira, um	2		2$500
64.	Esthetoscopio clinico de metal, um	2		6$000
65.	Esthetoscopio Constantino Paul, um	2		23$000
66.	Escalpello metallico para anotomia, um	10		2$500
67.	Espalpello metallico para autopsia, um	50		4$500
68.	Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	2		100$000
69.	Estyletes, um	2		$700
70.	Espelho reblector frontal, um	2		30$000
71.	Espelho reflector electrico, um.	2		75$000
72.	Fio de prata para suturas, rôlo.	10		3$000
73.	Fio de platina, gramma	10		34$000
74.	Fundas para um só lado, para hernia crural, uma	50		4$000
75.	Fundas duplas para hernia crural, uma	5		12$000
76.	Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	50		4$000
77.	Fundas duplas para hernia inguinal, uma	10		12$000
78.	Fundas para hernia umbilical, uma	3		11$500
79.	Faca para amputação, uma	5		12$000
80.	Faca para autopsia, uma	10		11$000
81.	Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa	1.500		4$000
82.	Gaze iodoformada 5 ½ e 10 %, 0m,65×5m,00, caixa	20		4$500
83.	Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa	10		9$000
84.	Gaze boricada, um metro, caixa.	100		1$000
85.	Gaze phenicada, 10 %, 0m,65× ×5m,00, caixa	50		3$600
86.	Gaze salicilada, 0m,65 × 05m,00, caixa	10		3$600
87.	Cotteiras de arame para fractura de braço, uma	5		10$000
88.	Cotteiras de arame para fractura de perna, uma	10		14$800
89.	Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	2		9$800
90.	Irrigador com elevação Stand, um	2		65$000
91.	Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	100		9$000
92.	Lanceta Bensaude, uma	10		11$500
93.	Luvas de borracha, par	10		8$000
94.	Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um	2		118$000
95.	Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	2		200$000
96.	Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	2		122$000
97.	Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma	2		230$000
98.	Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2		54$000
99.	Martello de reflexo Dejerine, um.	2		12$500
100.	Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	10		1$500
101.	Oculos de nickel com graduação, um	10		6$000
102.	Oculos de nickel sem graduação, de côr, um	50		5$000
103.	Porta-agulhas de Pozzi, um	5		18$000
104.	Pulverizador a frio Ricchardson, um	5		21$800
105.	Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	5		20$000
106.	Pinceis para iodo, um	40		$180
107.	Pinceis para iodo, garganta, um.	10		$600
108.	Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	3		12$600
109.	Pinças de dissecção até 18 cm. uma	50		3$500
110.	Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm. uma	100		1$900
111.	Pinças de torção, até 18 cm., uma	20		2$900
112.	Pinças de Mohr, até 18 cm., uma.	2		$800
113.	Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	2		3$500
114.	Pinças dente de rato, até 18 cm. uma	50		3$500
115.	Pinças de madeira para tubos, communs, uma	10		2$000
116.	Pinças para laminas, communs, uma	10		1$000
117.	Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	10		1$800
118.	Pinças para histologia e microscópia, uma	10		2$000
119.	Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma.	5		10$000
120.	Pinças Abel, até 18 cm., uma.	2		11$000
121.	Platina Malsassez, uma	2		166$300
122.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	100		9$800
123.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	200		38$400
124.	Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma.	10		22$000
125.	Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma.	10		4$700
126.	Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma.	10		37$000
127.	Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma.	10		7$000
128.	Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10		21$000
129.	Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	10		9$000
130.	Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10		25$000
131.	Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10		11$000
132.	Seringa de Luer, 50 cc., c/c, uma	10		73$000
133.	Seringa de Luer, 50 cc, s/c, uma	10		55$000
134.	Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc., c/c, uma	10		28$000
136.	Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. s/c, uma	10		10$000
137.	Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	10		28$000
138.	Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	100		$700
139.	Seringa de borracha 00, 0000, uma	100		$700
140.	Seringa de borracha, 1 a 4, uma.	100		2$400
141.	Seringa de borracha, 5 a 10, uma.	50		4$000
142.	Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10		7$000
143.	Sonda de gomma Vergne, uma	100		1$800
144.	Seringa de borracha, 5 a 16, uma.	50		4$000
145.	Sonda de gomma Banequée, uma.	10		2$800
146.	Sparadrapo sortidos, carretel	10		6$000
147.	Sarjador nickelado, 8 laminas, um	10		24$000
148.	Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia	30		25$000
149.	Silk protective, metro	20		3$900
150.	Seda Leclerc, fio sortido, tubo.	10		$950
151.	Tesouras para histologia e microscopia, uma	2		10$000
152.	Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma	50		6$900
153.	Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma	2		12$000
154.	Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	50		6$800
155.	Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	30		8$900
156.	Tenta-canula, uma	10		1$200
157.	Trocater para hydrocele, um	10		8$500
158.	Trocater Universal, jogo, 4 peças, um	2		17$000
159.	Thermometro Casella prismatico, com certificado, um	200		11$800
160.	Thermometro para estufa, 100°, um	30		7$800
161.	Thermometro para estufa, 200°, um	10		10$000
162.	Thermometro Block, patente, um	10		8$000
163.	Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	6		5$000
164.	Ventosas de vidro, uma	10		$500

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAES DE SOBRAS DE OBRAS NA ESCOLA DE BELLAS ARTES.

Do ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça, faze-se publico que, no dia 28 de dezembro, ás 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio, propostas para compra dos materiaes acima, segundo a relação infra e que se acham depositados na Escola de Bellas Artes, onde poderão ser examinados, obedecendo á concurrencia ás seguintes condições:

1ª, os proponentes comparecerão a este escriptorio até ás 14 horas do dia 27 do corrente, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$000, que garantirá o cumprimento da proposta e cujo recibo será junto á mesma;

2ª, a caução a que se refere a clausula anterior reverterá em beneficio das rendas publicas, si o signatario da proposta escolhida não comparecer a este Escriptorio tres dias depois do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official*, apresentando dous dias após o recibo do pagamento no Thesouro Nacional, do valor da sua proposta.

3ª, Não se acceitam propostas inferiores a 9:740$000;

4ª, o proponente terá um prazo maximo de oito dias para retirar do local os materiaes adquiridos, perdendo-lhes o direito e a importancia paga si exceder o prazo fixado, que será contado da data do recibo do Thesouro Nacional;

5ª, será preferida a proposta que offerecer maior preço;

6ª, antes de qualquer decisão, as propostas serão levadas ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Justiça, que poderá annullar a concurrencia, si a seu juizo, parecer conveniente, sem direito a qualquer reclamação por parte dos proponentes;

7ª, as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*, bem como a acta do seu recebimento e abertura;

8ª, as propostas serão apresentadas em tres vias, sendo uma dellas, estampilhada;

9ª, os proponentes verificarão na Escola de Bellas Artes a exactidão nas quantidades e qualidades da relação abaixo publicadas, não se responsabilizando o Governo por qualquer falta que possa resultar da inexactidão dessa mesma relação.

Relação dos materiaes que vão ser alienados, existentes nos porões do edificio da Escola de Bellas Artes:

25 portas de peroba, algumas com fechadura «Yale».
1 grupo de azulejos e ladrilhos de ceramica.
5 portas simples e diversos marcos.
1 grupo de balaustres de madeira.
1 dito páos de peroba de 6 metros.
1 dito, idem, de 1 a 2 metros.
1 guarnição de cedro para escada.
1 grade de peroba.

Todos os marmores existentes no porão e duas caixas contendo cantaria.

1 grupo de mangueiras para irrigação.
1 gazometro para gaz Acetylene.
Asphalto servido.
Madeiras de andaimes.
17 ventiladores para tecto.
16 lampadas Bagnol, com globo.
3 ditas sem globo.
6 lampadas Bardam, com globo.
4 ditas sem globo.
17 porta-lampadas Bagnol.
11 lampadas Simons.
4 Resistencias Bardam.
3 plafoniers grandes.
8 abat-jours esmaltados, com canapé e blóco de madeira.
8 hastes de pendente.
5 plafoniers grandes, com vidrilhos.
1 bomba com torneira.
1 dita com torneira e cano.
12 pás servidas.
2 enxadas.
2 picaretas.
4 ponteiros.
4 massos de pregos.
8 kilos de alvaiade.
3 guinchos diversos.
20 folhas de zinco.
30 barricas vasias.
10 kilos de oca.
10 vergalhões.
12 pacotes de terra de Sienne.
6 rôlos de arame de (téla de metal com 1.214 kilos).

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de dezembro de 1923. — *Armando de Carvalho*, engenheiro chefe.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, da materia prima e outros artigos para fardamento, generos alimenticios, forragem e ferragem abaixo mencionados, sendo esta concurrencia presidida pelo commandante da corporação.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

1ª — Todos os artigos serão de 1ª qualidade ou de accôrdo com as amostras, e postos á custa do fornecedor nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só se acceitam propostas feitas nas listas impressas, fornecidas pela Intendencia Geral, as quaes trarão preços para os artigos que o proponente quizer fornecer, no dia acima indicado, em enveloppe fechado.

3ª — Nas propostas, feitas em duas vias, a tinta preta, ambas selladas, datadas e assignadas, serão especificados sem accrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4ª — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem fornecer deverão depositar na contadoria desta corporação a quantia de 1:000$, em moeda corrente ou apolice ao portador, para garantia das propostas que apresentarem relativas a esta concurrencia. Entretanto aquelles que ainda conservam na contadoria a caução para a concurrencia realizada a 7 do fluente, que foi annullada, poderão pedir a transferencia da importancia depositada, para servir de caução nesta concurrencia.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados préviamente na contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo; todavia, quando se tratar de negociantes habilitados nas concurrencias realizadas a 30 do mez findo e a 7 do corrente, ficarão isentos desta exigencia. Constituem prova de idoneidade os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para os artigos que pretenderem fornecer, inclusive o imposto sobre renda, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, quando for uma sociedade anonyma.

6ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo com requerimento ao commandante geral e entregue na contadoria, recibo de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa á apresentação da proposta á concurrencia.

7ª — Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar propostas.

8ª — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria Geral, um contracto obrigando-se então os fornecedores ao deposito de 10 % sobre o valor dos artigos a fornecer.

9ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 21.

10 — Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu uso.

11 — Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de 3 vezes, perdendo, neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia.

12 — Fica livre á Policia Militar, o direito de annullar a concurrencia si os preços forem excessivos ou de escolher, de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que constar das relações juntas, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13 — Os fornecedores ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos, ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

14 — Os fornecedores ficam obrigados a satisfazer os pedidos no prazo fixado, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer nesse prazo. Si a demora exceder de 48 horas daquelle prazo, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso da rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses, os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos fornecedores o excesso da despeza.

15 — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas aqui estabelecidas.

16 — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17 — Os artigos constantes desta concurrencia serão adquiridos em quantidades parcelladas, ou no todo, si assim convier á Policia Militar.

18 — Os fornecedores ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a Lei do Sello em vigor, em estampilhas appostas ás suas contas.

19 — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20 — Os fornecedores incorrerão na multa de cem mil réis (100$) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula antecedente.

21 — Os descontos das importancias das multas serão feitos nas quantias que tiverem de receber ou na caução depositada para garantia do contracto, e neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após ter recebido a intimação para tal fim.

22 — Na Intendencia Geral da Policia Militar, onde se acham as amostras dos differentes artigos, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os seguintes:

Materia prima para fardamento de praças e outros artigos

	Quantidade presumivel
1. Apitos com corrente, um.	1.400
2. Armações para capas, uma	3.800
3. Algarismos de metal branco de ns. 1 a 5. um.	2.100
4. Algodão crú, metro	303
5. Aniagem, metro	1.000
6. Botões pequenos de osso preto, grosa	1.248
7. Botões grandes de metal amarello, grosa	173
8. Botões pequenos de osso branco, grosa	57
9. Baetilha azul, metro	980
10. Brim azul mescla para praças, metro	2.500
11. Cadarço de algodão para dolman, metro	3.000
12. Cadarço estreito, metro	4.000
13. Collarinhos de algodão, um.	8.000
14. Colchetes pretos de metal para praças (casaes), grosa	16
15. Ilhoses pretos, grosa	36
16. Lenços de algodão. um.	5.500
17. Linhas de côres diversas (500 jardas), carretel.	200
18. Merim para praças, metro.	20.000
19. Metim cinzento para praças, metro	5.300
20. Panno garance para praças, metro	400
21. Panno azul mescla para capote de praças, metro.	4.200
22. Panno azul mescla para praças, metro	4.150
23. Punhos, par	5.000

Generos alimenticios e outros artigos

1. Arroz nacional, kilo	38.000
2. Assucar de 1ª, kilo	1.200
3. Assucar de 2ª, kilo	30.000
4. Azeite doce, litro	532
5. Bacalhau, kilo	6.650
6. Banha, kilo	5.000
7. Batata nacional, kilo	22.000
8. Carne secca, kilo	30.000
9. Chá preto ou verde, kilo.	40
10. Chocolate em pó, kilo	10
11. Cognac Francez, litro	12
12. Farinha fina, kilo	39.000
13. Feijão preto ou de côr, kilo	36.500
14. Gelea nacional (sortida), vidro de 100 grams.	1.000
15. Goiabada ou marmelada, kilo	2.150
16. Kerozene, litro	500
17. Jaspeal, barra,	200
18. Maizena nacional kilo	96
19. Manteiga nacional, kilo.	3.700
20. Massa branca, kilo	2.420
21. Vinho nacional, litro	1.025
22. Polvilho nacional, kilo.	10
23. Queijo de Minas, kilo	14.655
24. Sabão virgem, kilo	800
25. Sal, kilo	1.752
26. Tijolo de arear, barra	196
27. Toucinho. kilo	5.000
28. Velas para carro «Locomotora», pacote	150
29. Vinagre. litro	2.065
30. Vinho de canna, litro	1.600
31. Vinho nacional, litro	1.025

Carne verde

1. Carne fresca de vacca, kilo	72.300
2. Carne fresca de porco, kilo	1.050
3. Carne fresca de vitella, kilo	100
4. Carne fresca de carneiro, kilo	80

Fructas, temperos e verduras

1. Bananas de São Thomé, uma	1.500
2. Bananas ou laranjas, rações de duas	178.000
3. Lenha em achas de 3 kilos, kilo	395.000
4. Temperos e verduras, kilo	6.728

Leitê fresco de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	7.200

Artigos de padaria

1. Biscoutos finos sortidos, kilo	50
2. Biscoutos communs sortidos, kilo	300
3. Farinha de trigo, kilo	50
4. Pão fresco de trigo, kilo.	60.240

Café moido

1. Café moido, kilo	10.220

Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.	800
2. Gallinhas, uma	4.200
3. Ovos, duzia	250

Çapim

1. Capim verde 1ª qualidade, kilo	1.786.080

Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo	663.192
2. Farello, kilo	114.924
3. Milho, kilo	893.040

Ferragem

1. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro	120
2. Cravos para ferraduras de muares. milheiro	24
3. Ferro em barra de 7/8 X X 3/16 e de 1" X 3/16, kilo	4.000

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 14 de dezembro de 1923.—*C. Deschamps*, coronel.

Policia Militar do Districto Federal

REFORMA DE FIANÇA

Previne-se ás costureiras desta corporação, que até o dia 31 do corrente mez, terão de reformar as suas cartas de fiança, afim de ficarem habilitadas para o anno proximo vindouro.

Intendencia Geral, em 6 de dezembro de 1923. — *C. Deschamp Cavalcanti*, coronel.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1924, de alimentação preparada, ao pessoal arranchado dos corpos desta corporação.

A concorrencia será presidida pelo commandante geral da Policia Militar e obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, em papel de 33 por 22 centimetros todas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, accrescimos, entrelinhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual e completa.

2.ª Os concorrentes poderão apresentar propostas para os corpos a que desejarem fornecer.

3.ª O contractante fornecerá diariamente e sem direito a indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo.

4.ª O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo preço do contracto, alimentação aos commandantes de guardas quer sejam officiaes, sargentos ou cabos de esquadra.

5.ª As refeições serão preparadas com generos de primeira qualidade, nas cosinhas dos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possivel e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitorio. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será accrescida de mais uma ração de carne fresca de porco e de dous decilitros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremesa que será goiabada ou marmellada e queijo.

6.ª As refeições constantes de almoço, jantar, ceia e café pela manhã, serão fornecidas ás horas fixadas pelos commandantes de corpos, havendo mais ás vinte e quatro horas uma ceia para todas as praças que sahirem ou entrarem de serviço a essa hora, inclusive as desarranchadas.

7.ª Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quarteis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importancia total da etapa quando se servirem de mais de uma refeição.

8.ª O contractante receberá devidamente relacionado todo o material existente nas cosinhas, copas e refeitorios dos corpos, como fogão, louça, bateria de cosinha, etc., sendo obrigado a substituir por outros novos, os artigos que forem extraviados ou inutilizados, ou a indemnizal-os pelos preços correntes do mercado.

9.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada préviamente na Contadoria e submettida á consideração do conselho administrativo á vista de documentos em original ou publicas fórmas produzidas e apresentadas pelos mesmos com o requerimento de inscripção, de-

clarando quando se tratar de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até á data do edital e convenientemente registrado.

10.ª Só poderá concorrer, quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral, até ás 14 horas do dia anterior ao da concorrencia, documento que prove haver depositado na contadoria desta corporação, a quantia de quinhentos mil réis, como caução.

11.ª Opportunamente lavrar-se-ha na secretaria geral um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

12.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do alludido dia.

13.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento, que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 10ª, perdendo 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar propostas.

14.ª O contractante perderá a importancia depositada como caução, no caso de rescisão do respectivo contracto, o que poder-se-ha dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

15.ª O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito na arrecadação dos corpos, generos e combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseando o calculo de consumo, pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão ou peixe, banha de porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de côr, massa branca para sopa, manteiga, matte, sal, toucinho, vinagre, carvão ou lenha. Entrarão diariamente a carne fresca, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos e verduras.

16.ª Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cosinha, sem ser préviamente examinado pelos officiaes a quem competir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na fórma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo rejeitados e substituidos pelo contractante, os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despezas de transportes correrão por conta do contractante.

17.ª O contractante confiará o serviço de copa e cosinha a civis com as necessarias habilitações e em numero sufficiente para o regular funccionamento do rancho, perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

18.ª As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus empregados, serão punidas, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista da parte justificada do commando do corpo, com a multa minima de dez mil réis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que dér causa a imposição de multa, ser despedido por ordem do commando da corporação.

19.ª Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os copeiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

20.ª O contractante designará um preposto para substituil-o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

21.ª O contractante obrigar-se-ha a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

22.ª O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier á corporação.

Na intendencia geral da corporação, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta do contracto, a que deve obedecer o fornecimento.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á Avenida Salvador de Sá, em 6 de dezembro de 1923. — *C. Deschamps Cavalcanti*, coronel director.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega, si, de accôrdo com o parecer do medico, for conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina, em papel de 0m,33 × × 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concurrencia de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará préviamente na Secretaria desta Colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será sómente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria desta Colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25 % no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provado a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13.ª Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15.ª Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16.ª O fornecimento será feito estrictamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18.ª Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em

carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

19.ª As contas serão apresentadas á esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20.ª Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22.ª O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 17 de dezembro de 1923. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, communico aos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo vindouro, de accôrdo com os artigos 758, 759 e 760, do Codigo de Contabilidade da União; material de expediente, forragem, ferragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, calçados, viveres, artigos de pharmacia, madeiras, artigos de correeiro, gazolina, carvão, etc., inscripção esta que será encerrada no dia 27 do corrente, devendo, as respectivas listas de preços serem entregues até o dia 2 de janeiro do anno vindouro.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao commando pedindo inscripção, na qual deve mencionar os artigos que deseja apresentar na lista de preços, juntando-lhe os respectivos documentos provando estar habilitado nesse fornecimento, sendo necessario para isso, depositar a caução de 500$, na Contadoria do Corpo.

Na Assistencia do Material, serão fornecidas as listas dos artigos para o consumo habitual, e as informações necessarias, das 8 ás 14 horas.

Assistencia do Material, em do novembro de 1923. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director do material.

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO

Reclamações acerca do texto dos diplomas expedidos pela exposição

O encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação) torna publico, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada a expedição dos diplomas de expositores commemorativos e de collaboração, quaesquer reclamações que digam respeito ao texto desses diplomas (nomes e productos) só serão acceitas até o dia 28 de fevereiro de 1924, sendo indispensavel, para ser feita a correcção, que seja apresentado o diploma original.

Communica, outrosim, que, de accordo com as instrucções baixadas em 15 de junho ultimo, os expositores premiados, mesmo quando se trate de collectividade, não teem direito a receber, gratuitamente, senão um unico exemplar do respectivo diploma, podendo, entretanto, solicitar a expedição das copias que desejarem mediante a indemnização de 5$000, por copia.

Toda a correspondencia sobre esses assumptos deve ser endereçada ao encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação), no antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do expediente da Exposição Internacional (trabalhos de liquidação).

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

(TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO)

RECLAMAÇÕES ACERCA DOS PRODUCTOS NACIONAES QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO

O encarregado do expediente da Exposição Internacional torna publico, por ordem de S. Ex., o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada, desde o mez de outubro ultimo, a devolução dos mostruarios dos expositores nacionaes que figuraram na Exposição Internacional, tanto do Districto Federal, como dos Estados, as reclamações referentes a quaesquer faltas ou trocas que se tenham verificado só serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio do Expediente da Exposição Internacional, antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda (primeiro andar).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do Expediente da Exposição, (Trabalhos de liquidação).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 22 do corrente, ás 13 horas, o predio n. 95 da rua da Lapa, ficando pelo presente edital citado a comparecer a lla querendo, o proprietario do referido immovel ou seu representante legal e demais interessados que assistam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de dezembro de 1923 *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelo predio n. 81 da rua Pinheiro Freire (Paquetá), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira numero 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 20.132, expedido para o citado predio, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de dezembro de 1923, — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e paragraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 30 minutos e 14 horas e 45 minutos, os predios ns. 14, 22, 38 e 52 da rua Visconde do Rio Branco, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, em 13 de dezembro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA ESCOLHA DE TYPOS

De ordem do Sr. coronel director geral, interino, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, propostas para escolha de typos de:

Galão dourado, de 0m.007.
Galão dourado, de 0m,040.
Galão dourado freira, de 0m,010.
Pala preta de celluloide para bonet.
Jugular preto de celluloide para bonet.
Polytache dourado, de 0m.005.
Soutache dourado para platinas, de 0m,002.
Soutache dourado para platinas, de 0m.005.
Soutache branco, de 0m.002.
Soutache branco de 0m,005.
Soutache preto, de 0m,001.
Soutache garance, de 0m,002.
Soutache garance, de 0m,005.
Velludo azul-escuro, de 0m.60.
Tapes esmaltados para bonet.
Ventiladores para bonet.
Brim kaki.
Brim branco de linho e algodão.
Flanella branca fina.
Flanella kaki fina.
Gabardine impermeavel (da côr official).
Panno garance fino.
Panno preto fino.
Panno mescla fino.
Panno ultramar fino.
Panno azul ferrete fino.
Panno azul-turqueza fino.
Panno côr de vinho, fino.
Panno marron fino.
Cadarço preto de lã com 0m,018, para dolman.

As pessoas que pretenderem tomar parte nesta concurrencia, deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 12 horas do dia 29 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada acompanhadas das respectivas amostras com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Não serão acceitas as propostas cujos typos envolvam privilegio, nem os requerimentos que forem apresentados depois da citada hora do dia 29 do corrente.

3.ª As amostras apresentadas deverão conter o numero e a marca, de modo a serem conhecidas apenas dos apresentantes.

4.ª As amostras não acceitas deverão ser retiradas no prazo de 36 horas, findo o qual passarão a pertencer á repartição.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de dezembro de 1923. — Capitão *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA ESCOLHA DE TYPOS

De ordem do Sr. coronel director interino da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, propostas para escolha de typos de:

Botinas de couro prêto para officiaes;

Borzeguins de couro preto para officiaes.

As pessoas que pretenderem tomar parte nesta concurrencia, deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. director geral da Intendencia da Guerra, até ás 12 horas do dia 26 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Não serão acceitas as propostas cujos typos envolvam privilegio, nem os requerimentos que forem apresentados depois da citada hora do dia 26 do corrente.

3ª — As amostras apresentadas deverão conter o numero e a marca, de modo a serem apenas conhecidas dos apresentantes.

4ª — As amostras não acceitas deverão ser retiradas no prazo de 36 horas, findo o qual passarão a pertencer á repartição.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 12 de dezembro de 1923. — capitão *Armando Silva*, secretario da commissão Permanente de Compras da Guerra. (.

Directoria de Saude da Guerra

ESTAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROPHYLAXIA

Policlinica Militar

CORRIGENDA

No edital de concurrencia desta estação, publicado no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados faz-se a seguinte rectificação:

Onde se lê — camara de ar — leia-se: Camara de ar Good Year United States Ajax; onde se lê — Pneu extra fort — leia-se: Pneu Extra Fort Good Year United States Ajax.

Capital Federal, em 15 de dezembro de 1923. — Dr. *Getulio Florentino dos Santos*, major medico, director. (.

Directoria de Saude da Guerra

Estação de Assistencia e Prophylaxia

(POLICLINICA MILITAR)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor general director de Saude da Guerra, faço publico que a commissão designada pelo mesmo general para presidir a concurrencia desta Estação receberá propostas no dia 17 do mez de dezembro, ás 13 horas, nesta repartição, á rua Dr. Moncorvo Filho numero 34, para fornecimento durante o proximo anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director da mesma estação, até ás 14 horas do dia 12 de dezembro, á rua Dr. Moncorvo Filho n. 34.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22 escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello (primeira via), data e assignatura, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura, da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituidos depois da abertura da proposta.

3.ª Os contractantes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semstre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) que [illegible] cumpriu o ultimo contracto [illegible] ajuste celebrado com o Governo no caso [illegible] ter sido fornecedor, ter caucionado [illegible] irectoria Geral de Contabilidade [illegible] Guerra a importancia de quinhentos mil réis (500$), em moeda ou letra ao portador, para garantia do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*.

4.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de dous dias após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

5.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 4ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director da repartição, podendo esta, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente do contracto em qualquer parte.

6.ª A differença do preço dos artiogs comprados fóra do contracto no caso previsto na condição anterior (5ª), correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado, na referida condição, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

7.ª O contractante que incidir na penalidade prevista na clausula 5ª por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director da repartição, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11.ª No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias do Ministerio da Guerra e as contidas no art. 54 da lei n. 2.224, de 13 de dezembro de 1909.

13.ª A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação a nenhum dos concurrentes.

) 14.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia referido.

15.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto, por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920, do Sr. ministro, publicado no boletim da D. S. G., de 1 de setembro de 1920.

16.ª As quantidades a fornecer deixam de ser mencionadas por ser absolutamente impossivel a sua provavel previsão.

17.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Aros de ferro para rodas, 30 × 3, um.
Aros de ferro para rodas, 32 × 4, um.
Aros de ferro para rodas, 820 × 120, um.
Aros de ferro para rodas, 895 × 135, um.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 18 a 24 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 26 a 30 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 32 a 40 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 42 a 50 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 52 a 60 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 62 a 70 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas de 72 a 80 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 82 a 90 m/m, duzia.
Arruelas de cobre e amianthe para juntas, de 92 a 100 m/m, duzia.
Brocas 1/8, uma.
Brocas 1/16, uma.
Bobinas para magnetico 4c, typo Bosch, uma.
Bobinas para magnetico 6c, typo Boch, uma.
Bombas de ar para encher pneumatico, duplas, uma.
Boias para carborador (Zenith), 30 a 55, uma.
Bronze phosphoroso em barra, tarugo ou bucha, kilo.
Buzina Klaxon de metal amarello grande, uma.
Camaras de ar, 30 × 3, uma.
Camaras de ar, 30 × 3 1/2, uma.
Camaras de ar, 32 × 4, uma.
Camaras de ar, 32 × 4 1/2, uma.
Camaras de ar, 815 × 105, uma.
Camaras de ar, 820 × 120, uma.
Camaras de ar, 880 × 120, uma.
Camaras de ar, 895 × 135, uma.
Camaras de ar, 920 × 120, uma.
Carvão para magnetico quadrado ou redondo, um.
Caixa de Satellite, uma.
Correia para ventilador, uma.
Corôa para differencial, uma.
Contra piros, caixa.
Corrente para dynamo, uma.
Carborador Zenith, de 30 m/m, um.
Carborador Zenith, de 55 m/m, um.
Couro para embreiagem, um.
Dynamo Siki, um.
Engrenagem de distribuição, um.
Eixo de commando de valvula, um.
Extinctor com carga, um.
Escovas para dynamo uma.
Estopa alvejada de primeira, kilo.
Fita isolante, uma.
Fio para magnetico 7 m/m, 8 e 9, metro.
Gazolina em caixa de duas latas, com 18 litros, caixa.
Graxa patente automobile grasse, kilo.
Gigleur para carborador Zenith, 80 × × 160, um.
Juntas metallicas ovaes, uma.
Jogo de pregadores para valvulas, um.
Jogo com 12 brocas sortidas, um.
Kaol, litro.
Lanternas electricas em metal amarello para rectaguarda, uma.
Lampada anipola, uma.
Lampadas para autos qualquer numero de velas, uma.
Lampada de um polo qualquer numero de velas, uma.
Magnetico Bosch, D. R. 4., um.
Mola de seguimento, uma.
Metal patente, kilo.
Mola para embreiagem, uma.
Micrometro com catraca, um.
Macaco, um.
Massa de tinta Patens, branca, lata.
Oleo de machina Ford, lata.
Oleo de machina Red Texas, em quartola, kilo.
Oleo Ursa Texas, em quartola, kilo.
Pivot para valvulas, duzia
Pedal para arranco, um.
Parafuzo de aço, um.
Parafuzo nikelado, um.
Parafuzo para biela, um.
Pistão, um.
Pino para pistão, um.
Porta carvão, um.
Petroleo em lata de 1 litros, um.
Pneu extra Fort 815× 105, um.
Pneu extra Fort 820 × 120, um.
Pneu extra Fort 880 × 120, um.
Pneu extra Fort 895 × 135, um.
Pneu extra Fort 920 × 120, um.
Pneu extra Fort 30 × 3, um.
Pneu extra Fort 30 × 3 1/2, um.
Pneu extra Fort, 32 × 4, um.
Pneu extra Fort 33 1/2 4 1/2, um.
Rebite de cobre 1/8 × 3/8, kilo.
Roldana, um.
Roulement 400 a 412, um
Roulement 413 a 451, um.
Roulement de encosto, um.
Rectificador electrico completo, um.
Regulador de freio, um.
Roda auxiliar 880 × 120, uma.
Roda auxiliar 920 × 120, uma.
Roda auxiliar 30 × 3, uma.
Roda auxiliar 820 × 120, uma.
Roda auxiliar 895 × 135, uma.
Soda caustica em lata, kilo
Solda chromo, kilo.
Solda estanho em fio, kilo.
Tinta preta extra em lata, kilo.
Tinta vermelha em lata, kilo.
Trincha grande, uma.
Trincha pequena, uma.
Tubo de borracha para radiador, metro.
Tampa para pharol, uma.
Tampa para radiador, uma.
Velas Bosch, uma.
Velas Champion X, uma.
Velas Champion metrica, uma.
Verniz chrystal, kilo.
Tubo de borracha para bomba de ar, metro.
Tubo de borracha e lona para ligação deradiador de 25 a 50 m/m, metro
Idem, de 55 a 66 m/m, metro.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923. — Dr. *Getulio Florentino dos Santos*, major medico, director.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Inscripção de candidatos

De ordem do Sr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, faço publico que, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, acha-se aberta no mesmo laboratorio até o dia 20 de dezembro a inscripção dos candidatos a fornecimentos de artigos de laboratorio, expediente etc., conforme a relação abaixo.

Todos os esclarecimentos serão prestados aos candidatos na Contadoria do Laboratorio, á rua Jockey Club n. 126, onde tambem serão presentes as amostras e modelos dos artigos que se pretende adquirir.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — *Raymundo Salles Filho*, 1º tenente contador.

Material diverso

Artigo — Unidade

Aguaraz, litro.
Creolina Pearson, lata.
Escova de unhas (pita), uma
Estopa, kilo.
Espanadores de pennas, um.
Cêra de assoalho, lata.
Kaol (lata de litro), lata.
Palha de aço (pacote de 250 grammas), um.
Papel pardo de embrulho, folha.
Rupi (lata de litro), lata.
Sapolio, páo.
Vassoura de piassava (grande), uma.
Vassoura de piassava (pequena), uma.
Vassoura de piassava palha, uma.
Vassourinhas, uma.
Fechaduras para gavetas, duzia.
Fechaduras pequenas para armarios, duzia.
Tinta esmalte branca e outras côres, lata.
Vassouras grandes para lustrar assoalho, uma.
Vassouras de cabello para varrer assoalho, uma.
Vermelhão, kilo.
Cano de chumbo 3/8 e 2 e 2 1/2 polegadas, metro.
Dobradiças para janellas e portas, duzia.
Espelhos de fechaduras, duzia.
Panellas de aluminio para tres litros, uma.
Panellas de aluminio para quatro e cinco litros, uma.
Chaleiras de agath para um, dous e tres, litros, uma.
Chaleiras de aluminio para um, dous e tres litros, uma.
Bule para café nickelado para 1/2 e 1 litro, um.
Baldes de agath para agua de 10 litros e 8 litros, um.
Baldes de zinco para lixo de 8 e 10 litros, um.
Martellos grandes e pequenos, um.
Serrotes pequenos e Grandes, um.
Chaves de parafuso pequenas e grandes, uma.
Torneiras para agua nickeladas e de metal amarello, uma.
Lampadas electricas de 25, 50, 100 e 250 velas, uma.
Fios cobertos para lampadas electricas, metro.
Corda de linho para mastro de bandeira, peça.
Canachos de arame e de coco, um.
Chicaras de porcellana para café, duzia.
Chicaras de pó de pedra para café, duzia.
Assucareiro hygienico, um.
Thesouras grandes e pequenas, uma.
Creolina cruzwaldina ou nacional, lata.
Sabonetes Santelmo, Rialto, duzia.
Copos de vidro, duzia.
Canecos de agath, duzia.

Material de expediente

Blocks pequenos com 18/7 mm systema rotulo, duzia.
Blocks grandes com 23/21 mm para pedidos, duzia.
Cadernos typo escolares, capa molle, de 100 folhas, duzia.
Cadernos typo-escolares, capa dura, de 50 e 100 folhas, duzia.
Papel para machina (fino), 1.000.
Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres com 33/22 cm., 1.000.
Pastas para mesa de oleado, uma.
Cesta para papeis, uma.
Etiquetas sortidas Dennison's ns. 205, 203, 201 e 209, block.
Granmpos «Gem» Paper Clip, caixa.
Pregadores de papel paper Fasteners OK n. 0 e 1, caixa.
Pastas archivo americano, duzia.
Registrador americano, um.
Livro copiador de cartas, um.
Livro caixa, razão, borrador, contas correntes, um.
Folhas-capas de cartolina para papeis ou facturas, duzia.
Livro riscado para folha de pagamento de officiaes, um.
Rotulo com dizeres diversos, 1.000.
Molhador com esponja para estampilhas, um.
Carimbos diversos, um.
Timpano nickelado, um.
Papel almaço de linho, resma.
Tabellas de analyses de urina, talão de cem folhas (modelo), duzia.
Tiras de matta-borrão para bem cento.
Tinta Sardinha, preta, litro.
Reguas de caoutchout, duzia.
Folha de matta-borrão grandes, verde, duzia.
Papel grosso para embrulho, folha.
Gomma arabica liquida, vidro.
Tinteiros communs, um.
Lapis bicolores Faber, duzia.
Tinta carmim, vidro.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Tinta para carimbo, vidro.
Almofadas para carimbo, uma.
Blocks de linho, para cartas, timbrados, um.
Encadernação de livros 25 cm., por 37 cm., um.
Encadernação de livros 19 cm., por 12 cm., um.
Livros em branco, pautados, 36 cm. por 25 cm., 100.
Livros em branco, 36 cm. por 25 cm., 200 folhas.
Livros em branco, riscados, 200 folhas, um.
Barbante, rolo, duzia.
Machina para furar papel, uma.
Machina «Avante», para aparar lapis, uma.
Blocks reporter, duzia.
Boletins de exames (modelo laboratorio), cento.
Boletins para exames de urina (modelo laboratorio), cento.
Beltins para reacção de Wassermann (modelo laboratorio), cento.
Borracha Rubi, duzia.
Borracha para machina de escrever, duzia.
Caixa de papel carbono, uma.
Caixa de papel de capa timbrado, uma.
Caixa de pennas Leonardt douradas 510 E. F., uma.
Caixa de pennas Leonardt de aço, caixa.
Caixa de pennas Malat n. 12, caixa
Canetas Faber, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.
Cartões encarnados impressos, 13/9, cento.
Cartões brancos impressos 13/9, cento.
Cartões timbrados 13/9, cento.
Enveloppes para officio timbrados, cento.
Enveloppes pequenos timbrados, cento.
Fitas para machina de escrever, duzia.
Fitas para machina de escrever de cópia, duzia.
Folhas de papel de linho para machina formato de officio timbrado, 1.000.
Folhas de papel de linho para machina formato de officio sem timbre. 1.000.
Lapis Faber n. 2 e 3, duzia.
Lapis Dermographicos, duzia.
Papel almaço sete kilos, resma.

Material de Laboratorio

Amylo, kilo.
Agua de Labarraque, kilo.
Agua Oxygenada Merck, vidro de 600 grammas.
Agua Oxygenada Nacional, litro.
Agua Oxygenada Parke Davis, 100 grammas.
Ataduras de cambraia 10 cm., duzia.
Acido phenico crystalizado, 500 grammas.
Acido tartarico, 500 grammas.
Acido suphurico, 50 grammas.
Acido acetico crystalisavel, 50 grammas.
Acido azotico puro, kilo.
Acido borico, kilo.
Azotito de sodio, 50 grammas.
Aventaes para technico de laboratorio, um.
Aventaes para servente de laboratorio, um.
Acetato de chumbo crystalisado, kilo
Acetato de chumbo liquido, kilo.
Acetato neutro de cobre, kilo.
Acetato de mercurio, kilo.
Acetato de potassio, kilo.
Acetato de sodio, kilo.
Acetato de uranio, 50 grammas.
Acetato de zinco, 50 grammas.
Acetona, kilo.
Acido lactico, 250 grammas.
Acido chlorydrico puro, kilo.
Acido formico, 250 grammas.
Acido chromico, 50 grammas.
Acido tartarico, kilo.
Acido citrico, kilo.
Acido osmico, gramma.
Acido oxalico puro crystalizado, kilo.
Acido picrico crystalizado, kilo
Acido pyrogalico, 50 grammas.
Acido sulfurico impuro, kilo
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, 100 grammas.
Acido trichloroacetico, 100 grammas.
Agulha histologica, uma.
Agulha de aço de 4 cm. para sangrar carneiro, uma.
Agulha de platina de 2,5 cm. Luer legitima, uma.
Agulha de platina de 3 cm. Lues legitima, uma.
Agulha de platina de 3,5 cm. Luer legitima, uma.
Agulha de platina de 4 cm., Luer legitima, uma.
Agulha de platina de 5 cm. Luer legitima, uma.
Afiador de navalhas, um.
Albuminimetro de Esbach, um.
Aldeido salicilico, 30 grammas.
Alumen de ferro, 100 grammas.
Alumen de ammoniacal, 100 grammas.
Alumen de potassa. kilo.
Afiador de cortiça para navalha, um
Afiador de couro para navalha, um.
Alcool a 40°, lata de 18 litros
Alcool a 95°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool amylico, 500 grammas.
Alcool methylico absoluto, 500 grammas.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão hydrophilo Johnson (pacote), kilo.
Algodão hydrophilo Johnson (pacote), 100 grammas.
Algodão de vidro, 50 grammas.
Ammonea liquida, kilo.
Anilina incolor, 50 grammas.
Arrhenal, gramma.
Azotato de uranio, 50 grammas.
Azotato de ammonio, 100 grammas.
Azul de mithyleno, 10 grammas
Azul polychromo de Unna, 10 grammas.
Azul toluidina, 10 grammas.
Azur I, gramma.
Asparagina, 100 grammas.
Azur II eosina, gramma.
Alfinetes para insectos (sortidos), caixa.
Assucar candi, 500 grammas.
Acido phosphorico, 500 grammas.
Agitador de vidro (pequeno), um.
Agitador de vidro (grande), um.
Balões de Kjedahl, um.
Balde esmaltado, um.
Balde de ferro galvanizado, um.
Balde esmaltado com pedal, um
Benzina, kilo.
Bureta hydrotimetrica, uma.
Balão commum (fundo chato) de 50,0 vidro Jena, um.
Balão commum (fundo chato) de 100,0 vidro Jena, um.
Balão commum (fundo chato) de 250,0 vidro Jena, um.
Balão commum (fundo chato) de 500,0 vidro Jena, um.
Balão commum (fundo chato) de 1.000,0 vidro Jena, um.
Balão commum (fundo chato) de 2.000,0 vidro Jenna, um.
Balão commum (fundo chato) de 3.000,0 vidro Jenna, um.
Balão commum (fundo chato) de 5.000,0 vidro Jenna, um.
Balão jugulado de 50,0 vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 100,0, vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 125,0 vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 200,0 vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 500,0 vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 1.000,0, vidro de Jena, um.
Balão jugulado de 5.000,0 vidro de Jena, um.
Bisturi recto nickelado, um.
Balão typo Erhlermeyer de 50,0 vidro Jena, um.
Balão typo Erhlermeyer de 100,0, vidro Jena, um.
Balão typo Erhlermeyer de 125,0, vidro Jena, um.
Balão typo Erhlermeyer de 150,0, vidro Jena, um.
Balão typo Erhlenmeyer de 200,0. vidro Jena, um.
Balão typo Erhlenmeyer de 250,0 vidro Jena, um.
Balão typo Erhlenmeyer de 300 0 vidro Jena, um.
Balão typo Erhlenmeyer de 500,0 vidro Jena, um.
Balão typo Erhlenmeyer de 1.000,0 vidro Jena, um.
Balão pipeta Chamberland, um.
Bateria Borrel, uma.
Bicarbonato de sodio para analyse, 500 grammas.
Bicarbonato de sodio Carlo Erba, caixinha.
Bichroreto de mercurio, 100 grammas.
Bichromato de potassio, 500 grammas.
Bichromato de mercurio, 500 grammas.

Biodeto de mercurio, 500 grammas.
Bolas ou perolas de vidro, kilo.
Brometo de potassio para analyse, 50 grammas.
Brometo de sodio para analyse, 500 grammas.
Bromo em ampolas de 25 cc., uma.
Bromo em ampolas de 30 cc., uma.
Betume da Judéa, 50 grammas.
Bureta graduada com torneira de 10 cc., uma.
Bureta graduada com torneira de 25 cc., uma.
Bureta graduada com torneira de 30 cc., uma.
Bureta graduada com torneira de 50 cc., uma.
Bureta graduada com torneira de 100 cc., uma.
Balsamo do Canadá, 100 grammas.
Borato de sodio, 500 grammas.
Bureta graduada sem torneira, de 10 cc., uma.
Bureta graduada sem torneira, de 25 cc., uma.
Bureta graduada sem torneira, de 30 cc., uma.
Bureta graduada sem torneira, de 50 cc., uma.
Bureta graduada sem torneira, de 100 cc., uma.
Benzoato de sodio, 250 grammas.
Benzoato de mercurio, 100 grammas.
Capsula de porcellana, com cabo de 50 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 100 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 125 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 150 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 200 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 250 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 500 cc., uma.
Capsula de porcellana, com cabo de 1.000 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 50 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 100 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 125 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 150 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 200 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 250 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 500 cc., uma.
Capsula de porcellana, sem cabo de 1.000 cc., uma.
Carbonato azul de methyleno, 10 grammas.
Carmin com fabricante especificado).
Carbonato de lithio, 100 grammas.
Carbonato de potassio, 100 grammas.
Carbonato de calcio, 100 grammas.
Carbonato de magnesia, 100 grammas.
Carbonato de sodio crystalizado 500 grammas.
Celoidina, 10 grammas.
Chlorureto de calcio, 250 grammas.
Chloreto de ouro, gramma.
Chloreto de platina, gramma.
Chloreto de sodio chimicamente puro, 500 grammas.
Chloroformio, 500 grammas.
Cholesterina, gramma.
Chromato amarello de potassio, 250 grammas.
Chromato neutro de potassio 250 grammas.
Citrato de sodio, 250 grammas.
Citrato de magnesia, 100 grammas.
Colofonia, 50 grammas.
Copo de vidro graduado de 15,0, um.
Copo de vidro graduado de 25,0, um.
Copo de vidro graduado de 30,0, um.
Copo de vidro graduado de 50,0, um.
Copo de vidro graduado de 60,0, um.
Copo de vidro graduado de 90,0, um.
Copo de vidro graduado de 100,0, um.
Copo de vidro graduado de 125,0, um.
Copo de vidro graduado de 150,0, um.
Copo de vidro graduado de 250,0, um.
Copo de vidro graduado de 500,0, um.
Copo de vidro graduado de 1.000,0, um.
Copo de vidro não graduado de 10,0, um.
Copo de vidro não graduado de 50,0, um.
Corante Tribondeau, 25 grammas.
Creosoto, gramma.
Crystal Violeta, 10 grammas.
Collodio, 500 grammas.
Cellula Ranvier, uma.
Carvão animal, 250 grammas.
Caçarola de ferro, uma.
Caçarola de aluminio, uma
Cochonilha, 100 grammas.
Canecos de louça graduados até 500 cc., um.
Canecos de louça graduado até 125 cc., um.
Cobayas, um.
Carneiro, um.
Cureta ophtalmologica, uma.
Coelhos, um.
Camphora, kilo.
Dulcito, 100 grammas.
Discos de cacheta, metro.
Escova para limpar tubos, uma.
Escova para limpar balões uma.
Espatula de platina (especificar peso, etc.), uma.
Espatula de ferro, uma.
Esmeril para navalha, um.
Essencia de Cajeput, 30 grammas.
Essencia de cedro, 30 grammas.
Essencia de cravo, 30 grammas.
Estante para tubos de ensaio (madeira), uma.
Erina, uma.
Extracto de carne Liebig, 100 grammas.
Eosina, 10 grammas.
Ether de petroleo, 250 grammas.
Essencia de therebentina, 500 grammas.
Ether sulfurico, kilo.
Enxofre sublimado, kilo.
Filamento para lampada Nerst duzia.
Fio de platina, gramma.
Fluorureto de chromo, kilo.
Fluorureto de sodio, 100 grammas.
Formol, kilo.
Fuchsina acida de Hochst, 20 grammas.
Fuchsina acida de Grubbert, 20 grammas.
Fuchsina basica de Grubbert, 20 grammas.
Fuchsina basica de Grubbert, 20 grammas.
Funil de vidro sem torneira de 15 cc., duzia.
Funil de vidro sem torneira de 30 cc., duzia.
Funil de vidro sem torneira de 60 cc., um.
Funil de vidro sem torneira de 90 cc., um.
Funil de vidro sem torneira de 125 cc., um.
Funil de vidro com torneira de 15 cc., um.
Funil de vidro com torneira de 30 cc., um.
Funil de vidro com torneira de 60 cc., um.
Funil de vidro com torneira de 90 centimetros, um.
Funil de vidro com torneira de 125 centimetros, um.
Trempe de ferro, uma.
Estante para tubos de Hemolyse, 12 tubos, uma.
Nitrato de chumbo, 50 grammas.
Verde malachito, 10 grammas.
Peptona Catillon, 250 grammas.
Peptona Chapotoant, 250 grammas.
Peptona Witte, 250 grammas.
Peptona Defresgne, 250 grammas.
Peptona de Chassaigne granulada, 250 grammas.
Panella de aluminio, uma.
Naphtalina em bolas, kilo.
Vanillina, 25 grammas.
Phloroglucina, 25 grammas.
Frasco de densidade de Regnault, um.
Ferro-cyanureto de potassio, 250 grammas.
Ferri-cyanureto de potassio, 250 grammas.
Sulfo-cyanureto de potassio. 250 grammas.
Fluoresceina, 100 grammas.
Per oxydo de chumbo, 50 grammas.
Acido phenico crystalizado, 500 grammas.
Oxydo rubro de mercurio, 50 grammas.
Lactose, 250 grammas
Maltose, 250 grammas,
Levulose, 250 grammas.
Phenolphtalina, 25 grammas,
Resorcina, 50 grammas.
Oxydo de magnesia, 100 grammas.
Carbonato de potassio, 500 grammas.
Subnitrato de bismutho, 250 grammas.
Glycose, 500 grammas.
Monosulfureto de sodio, 100 grammas.
Uréa pura e crystalizada, 50 grammas.
Chlorureto de zinco, 100 grammas.
Sulfato de ferro puro crystalizado, 250 grammas.
Frasco hydro-timetrico, um.
Cruzwaldina, kilo.
Colorimetro Dubosque ou Heninge, 100 grammas.
Tungstato de sodio, 25 grammas.
Acido urico puro, 100 grammas.
Fluorureto sodio, 100 grammas.
Giemsa Kalbaum, 100 grammas.
Giemsa Grüber, 100 grammas.
Giemsa Merck, 100 grammas.
Gelatina extra purissima, kilo
Glycerina, kilo.
Gral de vidro de 60 centimetros, um.
Gral de vidro de 100 centimetros, um.
Gral de vidro de 150 centimetros, um.
Gral de vidro de 200 centimetros, um.
Gral de vidro de 300 centimetros, um.
Gral de vidro de 400 centimetros, um.
Gaze hydrophila, metro.
Gelose, kilo.
Glycose, 100 grammas
Gaz carbonico, kilo.
Gallactose, 100 grammas
Gomma adragante, 250 grammas.

Gallena metallica para sôro agglutinação (36 tubos), uma.
Hematoxylina crystalizada, 10 grammas.
Hematimetro Zeiss, um.
Hematimetro Agasse-Lafont, um.
Hematoscopio Hénocque, um.
Hyposulfito de sodio para analyse, 250 grammas.
Iodeto de potassio, 250 grammas.
Iodeto de sodio, 250 grammas.
Iodo metallico, 120 grammas.
Insulina, 50 grammas.
Laminas, cento.
Limas para ampolas, cento.
Laminulas para hematimetro, uma.
Laminulas quadradas, cento.
Lamiaulas redondas, cento.
Levulose, 100 grammas.
Luvas de borracha Chaput, par.
Lactose, 100 grammas.
May Grüenwald, 10 grammas.
Methana tetrachlorada, 100 grammas.
Molde para parafina, um.
Mercurio metallico, kilo.
Nitrato de prata crystalizado, 30 grammas.

Nitrato de sodio, 30 grammas.
Nitro prussiato de sodio, 30 grammas.
Objectiva secca Zeiss DD, uma.
Oleo de anilina, 50 grammas.
Oleo de cedro, 50 grammas.
Oleo de cedro, 50 grammas.
Orange G., 10 grammas.
Oxalato de ammonea, 100 grammas.
Oscilometro de Pachon, um.
Oxydo de zinco, 250 grammas.
Papel de filtro Chardin, folha.
Papel de filtro commum n. 33 em folhas, resma.

Papel de filtro commum n. 40 em folhas, resma.
Papel de tournesol azul, caixa.
Papel de tournesol vermelho, caixa.
Tournesol em pães Merck, 250 grammas.
Tintura de tournesol, Grublert, 100 grammas.

Tintura de tournesol Kalbaun, 100 grammas.
Parafina dura, 500 grammas
Parafina a 40°, gramma.
Parafina a 55°, gramma.
Parafina molle, 500 grammas.
Pêra de borracha, uma.
Perchloreto de ferro (solução), 100 grammas.

Perchloreto de ferro (secco), 100 grammas.
Pedra para afiar navalha, uma.
Phenylhydrasina, 30 grammas.
Pissettes esmerilhadas, de 500 centimetros cubicos, uma.
Pissettes esmerilhadas, de 1.000 centimetros cubicos, uma.

Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico, um centimetro cubico, uma.
Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico, 2 centimetros cubicos, uma.
Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico, 5 centimetros cubicos, uma.
Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico, 10 centimetros cubicos, uma.
Pipeta lisa graduada em 1/10 até o bico, 20 centimetros cubicos, uma.
Pipeta com bola graduada em 0",1 até o bico, 1 centimetro cubico, uma.
Pipeta com bola graduada em 0",1 até o bico, 2 centimetros cubicos, uma.
Pipeta com bola graduada em 0",1 até o bico, 5 centimetros cubicos, uma.
Pipeta com bola graduada em 0",1 até o bico, 10 centimetros cubicos, uma.
Pipeta com bola graduada em 0",1 até o bico, 20 centimetros cubicos, uma.
Pipeta jugulada de 1 centimetro cubico, uma.

Pipeta jugulada de 5 centimetros cubicos, uma.

Pipeta jugulada de 10 centimetros cubicos, uma.
Pipeta jugulada de 20 centimetros cubicos, uma.

Pipeta jugulada de 2 centimetros cubicos, uma.
Placas de Petri de 6 a 20 centimetros de diametro, par.
Permanganato de potassio, 250 grammas.
Pinça de madeira, uma.
Porta-tubos de arme galvanizado (para 20 tubos), um.
Porta-tubos de madeira (para 12 tubos), um.

Phosphato de ammonea, 10 grammas.
Proveta graduada de 5 centimetros cubicos, uma.
Proveta graduada de 10 centimetros cubicos, uma.
Proveta graduada de 20 centimetros cubicos, uma.

Phosphato monosodico puro, vidro, 60 grammas.
Phosphato de sodio puro, vidro, 60 grammas.
Proveta graduada de 25 cc., uma.
Proveta graduada de 50 cc., uma.
Proveta graduada de 100 cc., uma.
Proveta graduada de 125 cc., uma.
Proveta graduada de 160 cc., uma.
Proveta graduada de 500 cc., uma.
Proveta graduada de 1.000 cc., uma.
Potassa caustica para analyse, 500 grammas.

Pyridina, 100 grammas.
Retorta tubulada de 100 cc., uma.
Retorta tubulada de 250 cc., uma.
Retorta tubulada de 500 cc., uma.
Retorta tubulada de 1.000 cc., uma.
Rhodinal, 100 grammas.
Rolha de borracha n. 1, uma.
Rolha de borracha n. 2, uma.
Rolha de borracha n. 3, uma.
Rolha de borracha n. 4, uma.
Rolha de borracha n. 5, uma.
Rolha de borracha n. 6, uma.
Rolha de borracha n. 7, uma.
Rolha de borracha n. 8, uma.
Rolha de borracha n. 9, uma.
Rolha de borracha n. 10, uma.
Rolha de cortiça (sortidas), kilo.
Sabão de Veneza, kilo.
Sabão de Marselha, kilo.
Salicilato de sodio, 250 grammas.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 2 cc., uma.
Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma.
Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 20 cc., uma.
Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 50 cc., uma.
Sabonetes communs (Santelmo, Rialto e Reuter), duzia.
Saccarose, 100 grammas.

Soda caustica para analyse, 500 grammas.
Sulfato de sodio puro, 500 grammas.
Toalhas para mãos (Alagoanas), duzia.

Tubo de ensaio de 180 × 10 mm., cento.
Tubo de ensaio 160: 16 mm., cento.
Tubo de ensaio 150: 20 mm., cento.
Tubos de Faucher 200: 20 mm., cento.
Tubos de vidro de 4 mm., para trabalho de laboratorio, kilo.

Tubo de vidro de 4 a 16 mm., kilo.
Tubo de vidro de 8 mm., kilo.
Tubo para Wassermann, kilo
Tubo para agglutinação, kilo.
Ureometro de Bouriez, kilo.
Solução de Giemsa, 100 grammas.
Sulfato de cobre, 250 grammas.
Sulfato de ferro, 250 grammas.
Sulfato de magnesia, 250 grammas.
Sulfato de sodio anhydro, 250 grammas.

Sulfureto carbono, 500 grammas.
Sulfureto de ferro, 250 grammas.
Sulfureto de potassio, 250 grammas.
Sulfureto de sodio, 250 grammas.
Sulfito de sodio anhydro, 250 grammas.

Serpentina de autoclave, uma.
Talco de Veneza, kilo.

Tartrato de potassio e sodio, 500 grammas.
Thermometro graduado de 120° (estufa), um.
Thesoura curva nickelada, uma.
Thesoura para histologia (nickelada), uma.

Thesoura recta nickelada, uma.
Thyonina, 10 grammas.
Thymol, 100 grammas.
Tinta da China, Wagner, 100 grammas.
Toluol, 250 grammas.

Triacido de Eherlich, 10 grammas.
Tubo de borracha cinzento para gaz, metro.
Tubo de borracha para vacuo, metro.
Tubo de borracha para vacuo, pipeta, metro.

Tubo de ensaio 100: 13 mm., cento.
Ureometro de Moreigne, um.
Ureometro de Yvon (agua), um.
Ureometro de Yvon (mercurio), um.
Uricometro de Ruhemann, um.
Velas Chamberiand F ou B, uma
Urodensimetro, um.
Vaselina liquida, kilo.
Vella Garros, uma.
Vella pura, kilo.

Vidros para bateria Borrel (cylindricos), um.

Vidros para bateria Joulie (elipticos), um.
Vidros para oleo de cedro, um.
Violeta genciana, 10 grammas.
Violeta de methylo, 10 grammas.
Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 60,0, um.

Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 125,0, um.
Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco branco bocca estreita com rolha esmeril de 500,0, um.
Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 60,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 125,0, um.
Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 500,0, um.
Frasco alaranjado bocca larga com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco alaranjado bocca larga com rolha esmeril de 500,0, um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 150 cc., um.
Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 250 cc., um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 500 cc., um.
Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 50 cc., um.
Xylol, 500 grammas.
Chlorydrato de ammonio, 250 grammas.
Cyanureto de potassio, 50 grammas.
Frasco para desfibrinação, um.
Tubos para hemolyse de 13 mm., cento.
Tubos para hemolyse de 13 mm., com abertura afunilada, cento.
Supportes de madeira para tubos de homolyse (seis tubos), um.
Supportes de madeira para tubos de homolyse (12 tubos), um.
Bico de Bunsen com torneira de ar, chaminé de mm., um.
Bico de Bunsen com torneira de ar, e gaz, chaminé de mm., um.
Bico de Bunsen com torneira de ar, gaz e lamparina, um.
Coroa para bico de Bunsen, uma.
Tela amiantho para bico de Bunsen, cm2, uma.
Cellula de hematimetro Th. Zeiss, uma.
Cellula de hematimetro Agasse-Lafont, uma.
Pinça para dous tubos em angulo, uma.

Pipeta para globulos vermelhos hematimetro Th. Zeiss, uma.
Pipeta para globulos vermelhos hematimetro Agasse-Lafont, uma.
Pipeta para globulos brancos hematimetro Th. Zeiss, uma.
Pipeta para globulos brancos hematimetro Agasse-Lafont, uma.
Cellula de Nageotte (sem estojo), uma.
Viscosimetro de Hess, um.
Cholemimetro de Gilbert, um.
Homometro de Fleisch-Miescher, um.
Urcometro de Pégurier, um.
Pinça de Cornet, uma.
Pinça para buretas.
Pinça de Pean, uma.
Pinça de dissecção, uma.
Pinça dente de rato, uma.
Escala hemoglobmimetrica Tallqvist, uma.
Rachialbunimetro Sicard ou outro (especificar o autor), um.
Necessario Conrad para exame de leite, um.

Calactotimetro de Adam, um.
Thermometro medicos Casella, um.
Thermometro para estufas bacteriologicas até mais 60, um.
Thermometro para estufas bacteriologicas até mais 100, um.
Supportes para buretas (madeira), um.
Supportes para buretas (metal), um.
Buretas de Mohr com torneira, de 30, prad. em 1/10, uma.
Buretas de Mohr com torneira, de 50, grad. em 1/10, uma.
Buretas de Mohr com torneira, de de 100, grad. em 1/10, uma.

Funil de separação (bola), com torneira de 60 grammas, um.
Fiola Kitasato, uma.
Filtro Kitasato, um.
Filtro Mallié, um.
Tubos de ensaio Jena para urologia, cento.
Tubos de ensaio Jena para cultura, cento.
Zinco em pó, 100 grammas.
Empolas de 10 cc., vidro neutro, branco, cento.
Empolas de 10 cc., vidro neutro, amarello, cento.

Empolas de 2 cc., vidro neutro amarello, cento.
Empolas de 2 cc., vidro neutro branco, cento.
Empolas de 1 cc., vidro neutro branco, cento.
Empolas de 5 cc., vidro neutro, branco, cento.
Gral de louça com pilão, de 50 grammas, um.
Gral de louça com pilão, de 100 grammas, um.
Conserveiras cylindricas com tampa, de 500 a 800 cc., uma.
Vaccinostyle, caixa.
Lapis para escrever em vidro (encarnado), duzia.
Perolas de vidro (fabrico estrangeiro), kilo.
Perolas de vidro (fabrico nacional), kilo.
Laminulas rectangulares, cento.
Gaiolas de ferro galvanisado para cobayas (especificar dimensão), uma.
Manita, 250 grammas.
Tubos para centrifugador electrico (de bacia), duzia.
Tubos para centrigador simples, duzia.
Tubos para centrifugador graduados, duzia.
Supporte de aluminio para tubos de centrifugador, um.
Lampada vermelha para microphotographia, uma.
Lampada amarella para microphotographia, uma.
Lampadas electricas de 25 velas, uma.
Lampadas electricas de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de ½ walt, de 100 uma.
Papel de filtro de 0,07, de diametro, pacote.
Papel de «Aso» F., n. 4, 13/18, pacote.
Papel de «Aso», E., n. 4, 13/18, pacote.
Papel Gevaert, 13/18, pacote.
Chapas Agfa chromo-isolar, 13/18, duzia.
Mufa para pinça, uma.
Gaiolas para cobayos, uma.

Carvão para lampada de arco voltaico, um.
Caixas de papelão para 12 empolas de 1 cc., cento.
Caixas de papelão para 12 empolas de 2 cc., cento.
Caixas de papelão para seis empolas
Caixas de papelão para duas empolas 5 cc., cento.
Caixas de papelão para duas empolas de 10 cc., cento.
Caixas de papelão para quatro empolas de 10 cc., cento.
Caixas de papelão para seis empolas de 100 cc., cento.

Caixas de papelão para oito empolas de 10 cc., cento.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de proposta para o fornecimento, no anno de 1924 dos artigos constantes do presente edital.

Expediente

Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 6 kilos, resma.
Papel para machina, 500 folhas.
Papel para machina, 1.000 folhas.
Papel de cópia para machina, caixa.
Papel para embrulho, cadernos.
Papel para mata-borrão, folhas.
Papel liso, resma.
Papel Hollanda n. 5, caderno.
Papel Hollanda n. 6, caderno.
Papel carbono para machina, caixa.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmim, vidro.
Pennas «Malat» n. 10, caixa.
Pennas «Malat» n. 12, caixa.
Gomma arabica ns. 0, 1, 2 e 3, vidro.
Colchetes de metal para papel, caixa.
Presilhas para papel, caixa.
Lapis «Faber» n. 2.
Lapis bicolor.
Lapis de borracha.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Tinta para carimbo, vidro.
Bloco memorandum, cento.
Fita para machina de escrever «Royal».
Grampos Hotckiss n. 1, caixa.
Enveloppes pequenos timbrados para officios, cento.
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.
Papel timbrado com enveloppe para carta, caixa.
Papel timbrado para officio, cento.
Raspadeira Rodgers.
Buvard.
Regua lisa de madeira de 50 cms.
Tinteiro de vidro.
Canetas de madeira.
Giz branco.
Giz de côres.

Artigos de ferragem

Azeite de peixe de 1ª, litro.
Idem de 2ª, litro.
Balde de zinco de 12, um.
Carrinhos de ferro.
Cruzwaldina, lata.
Estopa branca de 1ª.
Idem de 2ª.
Espanadores de pennas.
Idem de palha.
Escovas de raiz, uma.
Escovas de piassava, uma.
Rupi, litro.
Kaol, lata.
Lixa para polir ferro n. 00.
Lixa para polir ferro n. 0.
Lixa para polir ferro n. 1.
Lixa para polir ferro n. 2.
Lixa para madeira.
Nubian amarello nacional, vidro.
Idem preto, vidro.
Oleo de mocotó, litro.
Pomada preta para calçado, lata grande, uma.
Pomada amarella para calçado, lata grande, uma.
Pás de ferro, uma.
Raspadeira de ferro, uma.
Idem com cabo de madeira, uma.
Sapolio, um.
Sabão virgem, kilo.
Tijolos de arear, um.
Vaselina, lata de meio kilo.
Vassoura de piassava, uma.
Vassouras typo gary, uma.
Vasculhadores de palha, um.
Vassourinhas de piassava pequenas, um.
Anti-oxydo, lata de 200 grammas.

Tinta preta Universal, garrafa.
Potassa, kilo.
Cola para madeira, kilo.
Pregos sortidos de 1 e 1 1/2 para cima, kilo.
Kerozene, lata.
Creolina, lata.
Ferro em barra para confecção de ferraduras para cavallos, kilo.
Cravos para ferraduras de animaes, milheiro.
Pentes de chifre, um.
Graxa do Rio Grande, bexiga.

Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca.
Lençol de cretone.
Fronha de cretone.
Toalhas felpudas para rosto.
Toalhas felpudas para banho.
Toalhas para mesa com 3 metros por 1m,40.
Guardanapo para mesa de 50×50.
Calção e camisa para sport.

Moveis e utensilios

Camas de ferro para praça.
Colchões cheios de capim.
Travesseiros cheios de capim.
Malas de madeira com 0m,80×0m,44×0m,34.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Colheres de metal branco para mesa, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Copos de vidro reforçados, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de granito para café, duzia.
Moringues de barro, um.
Cobertos de granito.
Travessos de granito n. 14, um.
Travessos de granito n. 15, um.
Travessos de granito n. 18, um.
Pratos de louça fundos e rasos, duzia.
Farinheiras de aluminio, uma.
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.
Copos de vidro liso, grossos, duzia.
Copos de vidro, gravados, duzia.
Chicaras de granito branco para chá, duzia.
Chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Moringas de barro commum com prato e tampa, uma.
Cobertos de granito ovaes, um.
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Chicaras grandes com pires, duzia.
Moringas de barro grandes, uma.
Facas com cabo de metal, duzia.
Chicaras pequenas, duzia.
Cobertos ovaes de granito inglez, peça.
Travessos de 12", peça.
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça.

Material para a correiaria e sapataria

Cadarço de linha para barrigueira, metro.
Sola engraxada, kilo.
Rebites de cobre 1", maço.
Taxa americana, maço.
Novello de fio Barbours, um.
Novello de fio patente 12 H. D., um.
Sola grozada, meio.
Linha de linho, carretel.
Agulha sem ponta, papel.
Cêra virgem, kilos.
Atanado do Rio Grande, um.
Botão amarello com duas cabeças, um.
Taxa chulear, maço.
Botão amarello com uma cabeça, um.
Cabeção para volteio, um.
Guia para volteio, uma.
Pingalim para quatro animaes, um.
Pingalim para dous animaes, um.
Agulha para machina, papel.
Agulha para correieiro, papel.
Sovella, uma.
Cabo para sovella, um.
Couro crú, kilo.

Material para electricidaae

Lampada «Edison» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
Lampadas «Philipps» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
Fio 14 cleats, metro.
Fio flexivel, metro.
Fio de chumbo de 14, metro.
Fio de tubo 1/2 k, metro.
Tubo de 5/8, metro.
Fuziveis, um.
Rosetas para ferro, uma.
Cleats, par.
Fita isolante, peça.
Supporte com chave, um.
Interreputor de parede, um.
Dito pendente, um.
Abat-jour, um.

Medicamentos

Aloés.
Analgesina.
Aniodol.
Acido arsenioso.
Benzina.
Benzoato de sodio.
Bicarbonato de sodio.
Bichlorureto de mercurio.
Sub-nitrato de bismutho.
Borax.
Cacodylato de sodio.
Cafeina.
Camomilla commum.
Chlorato hydratado.
Chloreto de potassio.
Chlorhydrato de ammoniaco.
Chloroformio.
Chlorureto de cal.
Chlorhydrato de cocaina.
Chlorhydrato de pilocarpina.
Chlorhydrato de morphina.
Electrargol.
Féto macho.
Genciana.
Allhéa em pó.
Iodureto de potassio.
Tannoformio.
Mel de abelhas.
Kermes mineral.
Iodureto de chumbo.
Laudano de sydenham
Naphtol Beta.
Perchlorureto de ferro.
Quina em pó.
Ruibarbo em pó.
Salycilato de methyla.
Strychinina.
Vaselina.

A concurrencia obbdecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4º — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahida do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8ª — As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha a sorteio.

10ª — O concorrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das «Instrucções» approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11ª — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas

após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12º — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13ª — A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 12 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Quarto Regimento de Artilharia Montada

(Almoxarifado)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS E ARREMATAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS OFFICINAS.

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento o referido conselho receberá propostas para o fornecimento de rações preparadas ás praças durante o anno de 1924, constando do seguinte: rações ás praças doentes na enfermaria, rações de extraordinarios ás praças nos dias feriados e rações completas ás praças promptas e bem assim receberá tambem propostas para a concurrencia de alfaiates, sapateiros e barbeiros, tambem para o anno de 1924.

Quartel em Irajá, 13 de dezembro de 1923. —*Jovino de O. Pereira* capitão intendente secretario do C. A.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo deste grupo, faço publico que, no dia 31 do corrente ás 13 horas serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados:

Formas geraes

1.º O conselho se reunirá no quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio, no dia 31 do corrente ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e a apresentação das propostas.

2.º As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviados em envolucro fechado com endereço: Ao Sr. commandante do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na fórma do regulamento.

3.º Os concurrentes deverão apresentar até o dia 31 do corrente os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concurrentes a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprio o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia que for estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200$000).

4.º Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma, importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

5.º Os artigos deverão ter entrada até 48 horas no maximo de haver sido entregue o pedido.

6.º Fica entendido que no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente mais abatimento e que verificado novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquella que mencionar menor prazo.

7.º Não são tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8.º Ao Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

9.º A recusa á assignatura do contracto por pessôa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

10. Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, á apuração da proposta entregue, correrá á sua revelia.

Relação dos artigos a que se refere a concurrencia:

Artigos de expediente

Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Canetas, uma.
Gomma arabica, vidro.
Papel almasso pautado, resma.
Papel Fiume sem pauta, caderno.
Papel de embrulho, folha.
Papel matta-borrão, folha.
Papel para machina, caixa.
Papel Hollanda, caderno.
Papel timbrado para officio, caixa.
Papel branco assetinado, mets.
Papel quadriculado, mets.
Papel vegetal transparente, peça.
Tinta preta Sardinha, litro.
Lapis preto Faber, um.
Lapis bicolor, um.
Lapis de borracha, um.
Lapis de pedra, caixa.
Louzas, uma.
Esponjas, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pennas Legal, caixa.
Tinta carmin, vidro de 1/4.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta para marcar roupa, vidro.
Tinteiros de vidro, um.
Tinteiros de metal, um.
Borrachas para lapis, uma.
Borrachas para tinta, uma.
Borrachas pão, caixa.
Fita para machina, uma.
Regua de madeira de 0,50.
Regua de madeira de 0,60.
Reguia de madeira de 0.80.
Regua de borracha de 0,50.
Regua de borracha de 0,60.
Regua de borracha de 0,80.
Bouvard de madeira, um.
Giz branco e de côres, caixa.
Carimbos de borracha, um.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Blócos de memorandum, um.
Percevejos, caixa.
Colchetes para papel, caixa.
Livros para escripturação de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Artigos de alojamento

Colchas de algodão para solteiro, uma.
Fronhas de cretone, uma.
Lençóes de cretone, um.
Colchões cheios de capim para solteiro, um.
Colchões cheios de capim, um.
Travesseiros, um.
Camas de ferro para solteiro, uma

Correiaria e sapataria

Sola para correieiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Atanado, kilo.
Taxa n. 10, kilo.
Taxa n. 12, kilo.
Taxa n. 2, kilo.
Taxa de latão, kilo.
Argollas de metal, uma.
Agulhas, uma.
Fio Patent, novello.
Cêra virgem, kilo.
Tinta universal, garrafa.
Pomada amarella, lata.
Pomada preta, lata.
Pregos p. de Paris, kilo.
Vasadores n. 2, um.
Vasadores n. 3, um.
Sovellas, uma.
Cabo para sovellas, um.
Facas para correeiro, uma.
Facas para sapateiro, uma.
Groza para sapateiro, uma.
Lima pequena, uma.
Lima grande, uma.
Fivellas para lóros, uma.
Fivella para redeas, uma.
Fivella para cabeçada, uma.
Argollas de ferro, uma.
1/2 argollas, 1 1/2 pollegada, uma.
Cravos de arrebites, n. 10, kilo.
Cravos de arrebites, n. 12, kilo.
Parafuso de 3/4, um.
Oleo para machina, vidro.
Oleo para lubrificação, kilo

Lona, metro.
Breu, kilo.
Botões rapidos, duzia.

Limpeza de armamento

Kerozene, lata.
Rupi, litro.
Estopa, kilo.
Antioxydo, kilo.
Lixa n. 0, folha.
Lixa n. 00, folha.
Lixa n. 1, folha.
Lixa n. 2, folha.
Graxa do Rio Grande, lata.
Oleo mocotó, lata.
Oleo de ricino, lata.
Oleo vulcanico, lata.
Vaselina pura, kilo.

Limpeza (asseio do quartel)

Creolina Cruzwaldina, lata.
Vassouras de piassava, uma.
Vassouras de cabello, uma.
Escova de piassava para lavar, uma.
Potassa, kilo.
Sabão, kilo.
Sapolio, um.
Tijollo de arear, um.

Artigos de illuminação

Lampadas electricas de 16 velas, uma.
Lampadas electricas de 25 velas, uma.
Lampadas electricas de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 200 velas, uma.
Fio flexivel n. 12, metro.
Fio encapado n. 8, metro.
Fio encapado n. 12, metro.
Fio nú n. 8, metro.
Fio nú n. 12, metro.
Fio de chumbo, metro.
Fita isolante, metro.
Supporte americano, um.
Interruptores, um.
Clites, um.
Rosetas, uma.
Roldanas, uma.
Tubos para forro, um.
Conduites, um.
Parafuso para clites, duzia.
Fuziveis, um.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica, uma.
Isoladores curvos, um.
Isoladores rectos, um.
Box curvo, um.
Box recto, um.
Pêra, uma.
Velas, pacote.
Phosphoros, pacote.
Tomadas de corrente, uma.

Material de construcção

Areia lavada, carro.
Areia commum, carro.
Pedra, carro.
Tijolo, milheiro.
Paralellipipedos, um.
Cimento, barrica.
Cal, sacco de kilo.
Telha franceza, milheiro.
Telha commum, milheiro.
Agua-raz, kilo.
Alvaiade, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Zarcão, kilo.
Azul, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Rozo Rei, kilo.
Ford. Chrom, kilo.
Pinceis diversos, um.
Pregos ponta de Paris, kilo.
Manilha recta, uma.
Manilha curva, uma.
Apparelho sanitario, um.
Lixa para madeira, folha.
Colla da Bahia, kilo.
Ocre, kilo.
Brocha para oleo, uma.
Brocha para caiação, uma.
Meios fios, metro.
Gesso, kilo.
Parafusos de duas pollegadas, duzia.
Dobradiças, par.
Seccante, kilo.
Vermelhão, kilo.
Perna de serra, metro.
Sarrafos, metro.
Caibros, metro.
Ladrilhos, m².
Taboas de forro, metro.
Taboas communs.

Moveis

Cadeiras autriacas, duzia.
Sophá austriaco, um.
Cadeiras empalhadas, duzia.
Cadeiras de vime, uma.
Sophá de vime, um.
Mesas envernizadas, uma.
Armarios, um.
Bureau Ministro, um.
Meio bureau Ministro, um.
Secretarias, uma.

Artigos diversos

Alcool, litro.
Puxadores de gaveta, um.
Gomma lacca, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Corda, metro.
Sacca rolhas, um.
Tinta Sapolin, lata.
Sabonetes, caixa.
Papel hygienico, pacote.
Benzina, grammas.
Chapas de ferro zincado, uma.
Solda, kilo.
Boias, uma.
Corrente de metal, metro.
Formecida, lata.
Carvão vegetal, kilo.
Verniz, lata.
Cano de chumbo de 1|4, kilo.
Enxadas marca "Jacaré", uma.
Americano, metro.
Pedra para filtro, uma.
Torneiras, uma.
Machadinhas, uma.
Machados com cabo, uma.
Foices, uma.
Foices, uma.
Carritilhas, uma.
Cavadeiras, uma.
Espanador de pita, um.
Espanador de pennas, um.
Barril vasio (decimo) um.
Regadores, um.
Algodão, pacote.
Algodão em peça, metro.
Cadeados, um.
Morim, metro.
Registro, um.
Fechaduras para gaveta, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Arame fino, rolo.
Ganga branca, metro.
Ganga vermelha, metro.
Arestas, kilo.
Arsenico, kilo.
Enxofre, kilo.
Baldes de zinco, um.
Pá, uma.
Picareta, uma.
Lamina de vidro, uma.
Enxadões, um.
Naphtalina, kilo.
Carboreto, kilo.
Talha de barro com filtro, uma.
Canos de ferro zincado, kilo.

Quartel em Valença, 12 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1° tenente.

Deposito de Convalecentes do Exercito

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DESTE DEPOSITO, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. tenente-coronel director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 29 de dezembro corrente, ás 13 horas, neste Deposito, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento durante o anno de 1924, dos seguintes artigos:

Viveres

Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 ½ litros.
Agua mineral de S. Lourenço, com 48 ½ litros.

Alcool de 40°, litro.
Aletria, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
Araruta, kilo.
Alhos nacionaes especiaes, cento.
Arroz Iguape de 1ª, kilo.
Arroz brilhado, de 1ª, kilo.
Arroz especial, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar branco refinado de 2ª, kilo.
Azeite doce refinado (Lisboa), litro.
Azeitonas brancas de 1ª, lata.
Azeitonas brancas de 1ª, kilo.
Banha nacional de 1ª, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Batatas nacionaes, typo Inglez, kilo.
Baunilha em fava, uma.
Batatas doces, kilo.
Bananas ou laranjas, (ração de duas).
Biscoutos de farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos, de 1ª qualidade, kilo.
Biscoutos Aymoré, lata grande.
Biscoutos Aymoré, lata pequena.
Biscoutos Leal Santos, lata grande.
Biscoutos Leal Santos, lata pequena.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.
Café em pó, de 1ª, kilo.
Camarão secco, kilo.
Canella em páo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Carne de vacca, dos quartos trazeiros, sem osso, sem pelles ou selos adherentes, kilo.

Carne de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta, especial, kilo.
Carne secca, boa, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Colorau, kilo.
Compotas de fructas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Côco secco da Bahia, um.
Cebolas, kilo.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilhas seccas, partidas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea, nacional, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho, de 1ª, kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1 kilo e meio.
Geléa superior, lata.

Goiabada superior de qualquer marca, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo.
Figado de vacca, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguiça mineira, kilo.
Lombo de Minas especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua secca do Rio Grande, uma.
Legumes diversos, kilo.
Lenha em achas de dous a tres kilos.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.
Manteiga especial, kilo.
Marmellada Colombo, kilo.
Matte em folha, nacional, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pães de trigo de 100 grammas.
Palitos especiaes estrangeiros, caixa.
Petit-pois, de 1ª, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, commum, kilo.
Sal fino refinado, especial sacco de dous kilos, um.
Sagú, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sapólio, um.
Tapióca, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Velas de cêra, kilo.
Velas Brasileiras, pacote de oito, um.
Velas Paulistas, pacotes de oito, um.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vassouras escovas, com cabo, uma.
Vassouras de borracha, uma.
Vassouras de vascolhar, uma.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Material de expediente

Barbante pardo, fino, novelo.
Borracha para machina de escrever, com e sem escova, uma.
Buvard de madeira médio, um.
Buvard de metal, um.
Block-note de papel pautado com cem folhas, um.
Carimbos de borracha, typos diversos, um.
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa.
Colchetes (Niagra), cento.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas superiores, sortidas, duzia.
Sestas communs, de vime, para papeis inzados, uma.
Copiador de officios, com indice, 32 X X 25, com cem folhas, um.
Escrivaninhas de ferro, com dous tinteiros, uma.
Fita de tinta preta para machina de escrever, Remington, uma.
Gomma-arabica, (Sardinha), vidro.
Grampos de metal branco para papel, caixa.
Giz branco em caixa, caixa.
Indice com cem folhas para boletim, um.
Lacre vermelho nacional, páu, duzia.
Lapis bicolor, Faber, duzia.
Lapis de borracha, Faber, duzia.
Lapis preto, Fabber ns. 2 e 3, duzia.
Limpa pennas de porcellana, um.
Mata-borrão, folha.
Mata-borrão em tiras para buvard, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pastas de oleado para mesa, de 50×23, uma.
Pastas Velox, para archivar papeis, uma.
Pasta Perry, uma.
Papel almasso superior, 33 linhas, resma.
Papel liso, sete kilos, resma.
Papel carbono para machina Medium Weight, caixa.
Papel para embrulho, fino, manilha, folha.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa.
Percevejo de aço, de qualquer tamanho, cento.
Peso de vidro para papeis, um.
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma.
Regua de borracha, de 50 a 70 centimetros uma.
Tinta preta Sardinha, litro, um.
Tinta carmim Sardinha, litro, um.
Tinta para carimbo de borracha, vidro.
Mappa geral dos doentes, modelo n. 1, milheiro.
Folha de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro.
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro.
Enveloppes grandes para officio, modelo n. 4, quinhentos.
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro.
Rol de roupa, talão de cem, modelo n. 6, um.
Altas modelo n. 7, milheiro.
Alterações occorridas com officiaes, modelo n. 8, milheiro.
Attestados de obito, modelo n. 9, cento.
Enveloppes para memoranda com timbre, milheiro.
Livro caixa com cem folhas, 33×22, modelo n. 10, um.
Bloco de papel para telegrammas, com duzentas folhas, sendo cem impressas e cem em branco, modelo 11, um.
Papel para officio, pautado duplo modelo n. 12, quinhentos.
Papel para officio, pautado, simples, modelo n. 13 quinhentos.
Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos.
Recapitulação do pret das praças, modelo n. 15, quinhentos.
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, quinhentos.
Papel de cartas e enveloppes com timbre, caixa.
Papel de cartas e enveloppes sem timbre, caixa.
Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um.
Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m33×0m22, escriptas sem razuras, entrelinhas, emendas, resalvas ou accrescimos, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), inutilizado de accôrdo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido o proponente, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a tidas as condições deste edital e aos modelos e typos adoptados neste deposito.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacrada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com as propostas, até ás 13 horas do dia 29 de dezembro corrente e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrente deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documentos que provem ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria deste deposito que recolherá á Contabilidade da Guerra a importancia de 500$, em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

4ª. O proponente preferido que se repusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5ª. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a cem mil réis, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto, será feito na directoria deste estabelecimento.

6ª. Os generos alimenticios de consumo diario serão entregues pela manhã, antes das sete horas, e os que não sejam de consumo immediato deverão ser entregues nos dias 14 e ultimo de cada mez e os demais artigos, conforme a sua natureza e applicação, ficam sujeitos a um prazo de entrega a juizo da directoria, dentro de trinta dias.

7ª. No caso de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si continuarem ainda iguaes, dar-se-ha preferencia á do licitante nacional, procedendo-se a sorteio quando houver dous empates successivos.

8ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

9ª. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas, em voz alta, na presença dos concurrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo antes de qualquer julgamento publicadas as segundas vias, na integra, no *Diario Official*.

10. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao Conselho para exame, a apuração correrá á sua revelia.

11. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste deposito e as contidas no regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12. Não serão acceitas, sob pretexto algum, propostas depois da citada hora do dia 29 de dezembro.

13. Todos os artigos constantes deste edital serão do superior qualidade, e iguaes ás amostras e typos adoptados e existentes na contadoria deste Deposito, aonde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que porventura tenha sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos até á entrega, por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despezas com o retorno dos artigos rejeitados, que serão retirados deste Deposito dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14. Todo e qualquer artigo deste edital que for rejeitado devido á sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accôrdo com as amostras e typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que for combinado, comtanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição 6ª.

15. Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não forem substituidos dentro do prazo estipulado na condição 14, serão adquiridos independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou de substituir os artigos, a differença verificada para mais nos preços constantes de sua proposta.

16. Os contractantes que entrarem com os artigos que se obrigarem a fornecer, dentro do prazo estipulado não prorogado, incorrerão na multa de 10 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra e aquiescencia do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com os artigos depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20 %, acima alludidos, terão o contracto rescindido, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial ou extrajudicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença das amostras ou typos e não substituidos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

17. As differenças para mais dos preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 15, correrão por conta do fornecedor que os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo essas differenças, bem como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado tiver para processar; si não existir contas, ellas serão deduzidas das cauções que deverão ser completadas no prazo improrogado de oito dias; si, estas, porém, forem apolices da Divida Publica, o alludido fornecedor será obrigado a entrar dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto com as importancias das differenças e das multas, sob pena de ser rescindido o contracto.

18. O contracto para fornecimento dos artigos constantes só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1924, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar o registro.

19. Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços propostos, aos officiaes, funccionarios e empregados deste deposito, os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20. Fica reservado a este deposito o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como a de não acceitar nenhuma das propostas, caso assim convenha aos seus interesses ou por excederem os preços dez por cento dos da praça.

21. Este deposito reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de qualquer especie, uma vez que seja obrigado a se abastecer como determina o regulamento approvado pelo decreto n. 15.816, de 13 de dezembro de 1922.

22. Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza instavel do abastecimento do serviço hospitalar.

23. As amostras e typos pódem ser examinados na contadoria deste deposito.

24. Os concurrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente a partir de 1 de janeiro pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro, de accôrdo com o artigo 769 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se á thesouraria deste estabelecimento.

Campo Bello, 3 de dezembro de 1923. — Dr. *Arnaldo Nunes de Serqueira*, 2º tenente medico, secretario. (1

Asylo de Invalidos da Patria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Major commandante, presidente do Conselho de Administração, deste asylo, faz se publico que nesta repartição no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Barbante de algodão regular, novello grande, um.
Canetas de madeira J. Faber, uma.
Carcellas, conforme o modelo uma.
Colchetes O. K. ns. 1 a 3, caixa.
Colchetes Gem n. 2, caixa.
Fita para machina Royal bicolor e preta, uma.
Fita para machina Underwood bicolor e preta, uma.
Gomma arabica em grão, kilo.
Lapis preto J. Faber, inscripção dourada, duzia.
Lapis bicolor J. Faber 717, duzia.
Lapis de borracha dous usos J. Faber, duzia.
Mata-borrão branco em tiras para berço, encorpado, cento.
Matta-borrão em folhas inteiras 0,70×0,50, uma.
Papel carbono de primeira qualidade côr, caixa.
Raspadeira Rodger cabo de osso, uma.
Regua de madeira de 0,50, uma.
Naphtalina em bolas, kilo.
Blocks impressos com 100 folhas para memoranda, um.
Papel almasso de sete kilos, 1ª qualidade, pautado ou liso, resma.
Papel para cópia de machina, resma ou caixa.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel timbrado para officio, de 1ª qualidade, pautado, resma.
Papel para cartas officiaes, timbrado, caixa.
Papel pardo para embrulho de 0,76×112 de 36 kilos, resma de 400 folhas, mão de 25 folhas.
Pennas Mallat, qualquer n. em caixa de cem, caixa.
Tinta preta Sardinha, litros.
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro.

Livros

De 200 folhas em branco, uma.
De 150 idem, idem, um.

Artigos para illuminação

Carbureto de calcio britado de 15/25, kilo.
Carbureto idem de 15/80, kilo.
Phosphoros de qualquer marca, pacote.
Bicos conjugados para gaz, duzia.

Artigos de embarcação

Remo de faier de 18 pés de comprimento, um.
Brimsão para vela, metros.
Lona para vela, metros.
Cabo de manilha de 0,10 de circumferencia, kilo.
Cabo de manilha de 0,07 de circumferencia, kilo.

Roupa de cama

Colchas de algodão, uma.
Fronhas de cretonne, uma.
Lençóes de dito, um.

Outros artigos

Colchão cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de capim, um.
Armario-estante de pinho americano, um.
Kaol, litro.
Tijolo de arear, um.
Lixa esmeril, qualquer numero, folhas.
Sapolium, um.
Sabão commum, kilo.
Estopa, kilo.
Vassoura de piassava de 22 furos, especiaes, uma
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura-escova de piassava, uma.
Vaselina pura, kilo.
Potassa, kilo.
Escova para machina de escrever, uma.
Pince para machina de escrever, um.
Oleo para machina de escrever, vidro de 3 onças, um.
Brocha de cabello para caiação, uma.
Brocha para pintura, uma.
Escarradeira esmaltada de pé, uma.
Talha de barro com filtro e torneira, uma.
Alcool de 40°, litro.
Oleo de linhaça, kilo.
Kerozene, litro.

Generos alimenticios

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce, litro.

Batata nacional, kilo.
Café moido Globo, kilo.
Carne secca de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Farinha fina de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto novo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Goiabada ou marmelada, kilo.
Pão de trigo em fracções de 100 grammas, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massas brancas para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho virgem nacional, litro.
Sal grosso, kilo.
Bacalhão de caixa, kilo.
Peixe salgado, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, dirigido ao commandante do mesmo asylo, até ás 12 horas do mesmo dia, á ilha do Bom Jesus.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (1ª via), data e assignatura, nome e preço dos artigos em algarismo e por extenso e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até 1 hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas;

3, Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos municipaes e federaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 30$, para garantir a assignatura do contracto;

4º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos o caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneos para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a devida guia de entrega, antes de assignal-o.

6.º O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependem de manufactura é de 30 dias.

7.º No caso de duas propostas eguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional, e quando isto não bastar proceder-se-ha á sorte.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9.º A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10.º No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12.º Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora e dia.

13.º As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1923. — *Boaventura Sebastião Campello*, 2º tenente, quartel-mestre, secretario do Conselho.

Escola Militar

CONCURRENCIA PARA ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste estabelecimento e com autorização do Sr. general commandante, na forma do art. 4º, ultima parte, e art. 8º, lettra F do regulamento do rancho da tropa, faço publico que a dita commissão receberá propostas no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para se contractar o fornecimento de alimentação preparada para officiaes, alumnos e praças desta escola, durante o anno de 1924, conforme a discriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga;

Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá;

Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá;

Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Ração completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces seccos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou typo «Rheno», nacional, e vinho do Rio Grande ou cerveja.

b) refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga;

Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos, e de dous variaveis que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matte (chicara média), pão com manteiga;

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média) e pão com manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de côr e arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entram carne, legumes e verdura), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena);

Ceia, constando de café ou chá de matte (chicara média), pão com manteiga;

Ração completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco ou de gallinha assada, doces seccos de confeitaria ou geléa e queijo mineiro ou typo «Rheno», nacional, vinho do Rio Grande ou cerveja.

c) refeições para praças:

Café, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos, e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matte (chicara média) e pão com manteiga;

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média) e pão com manteiga;

Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de côr e arroz, fixos e de um variavel, em que entrem carne, legumes ou verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena);

Ração completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios para praças, constando de um prato de carne de porco, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo «Rheno» e vinho do Rio Grande ou cerveja.

d) dieta para alumnos, quando baixados á enfermaria.

Extraordinarios para alumnos, quando baixados á enfermaria.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho desta escola até ás 15 horas do dia 19 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula quarta do presente edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas do seguinte modo: pelo almoxarifado deste estabelecimento serão fornecidas em tres vias relações das rações preparadas, a contractar-se, com a declaração de serem de primeira qualidade os generos a empregar e declaração de que se sujeitam a todas as condições e exigencias contidas no presente edital, de modo que os concurrentes só terão que mencionar por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concurrentes não poderão se afastar do modelo fornecido.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Terceira — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados juntamente com o re-

querimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Quarta — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, bem como o imposto sobre renda, ou certidão negativa, caso os lucros tenham sido inferiores a dez contos de réis.

b) ser negociante matriculado e ter hotel, pensão, casa de pasto, petisqueiras e restaurantes, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Escola Militar a importancia de um conto de réis (1:000$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de um prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a tres contos de réis (3:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse documento, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração da Escola Militar.

Setima — O concurrente a quem couber o fornecimento de rações preparase obrigará a servir, nos refeitorios da escola, pelos mesmos preços de sua proposta aos professores e funccionarios do estabelecimento as refeições de que trata a letra *a*, e aos serventes, operarios e outros empregados, tambem pelos mesmos preços, as de que trata a letra *c*, tudo do presente edital.

Oitava — Em manobras ou qualquer exercicio fóra da localidade, fica o concurrente obrigado ao fornecimento das rações pelos mesmos preços. O transporte do pessoal e material necessario correrá por conta da escola.

Nona — O concurrente a quem couber o fornecimento se obrigará a fornecer pelos mesmos preços rações preparadas a officiaes e praças que aquartelarem nesta escola, assim como, mediante ajuste prévio com o conselho de administração, serviços para banquetes, recepções e festas.

Decima — Correrá por conta de quem ficar com o fornecimento as despezas de transporte dos generos, bem como de outros artigos destinados á alimentação, com excepção da lenha, cujas requisições serão dadas por esta escola.

Decima primeira — O contractante é igualmente obrigado a fornecer pelo preço da ração completa de alumno (letra *b*), sem acarretar augmento de despeza para a escola, qualquer das tres dietas: lactea, 5ª (gallinha) e 7ª (carne), para os alumnos doentes na enfermaria.

Decima segunda — A preferencia será dada aos licitante que apresentar menor preço para a ração completa da tabella de alumnos (B), uma vez que o proponente se sujeite aos preços, bases das rações completas das demais tabellas (A, C e D), caso os preços para estas rações completas excedam aos da base estabelecida.

Decima terceira — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferencia a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando novo empate caberá ao negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Decima quarta — Não serão acceitas as propostas cujos preços de rações completas excedam aos limites da base estabelecida e organizada de accôrdo com o art. 755 do Codigo de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

Decima quinta — A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Decima sexta — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima setima — Não serão acceitos requerimentos para inscripção depois da citada hora do dia 19 do corrente.

Decima oitava — Os requerimentos de inscripção, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital serão entregues ao secretario da Commissão de Rancho.

Decima nona — As propostas deverão ser feitas em inteira harmonia com a classificação das tabellas (A, B, C e D) deste edital e os preços serão collocados em cada uma das refeições com a somma na ração completa, tudo de accôrdo com a clausula primeira, que não poderá ser alterada, sob pena de não ser acceita a proposta em desaccordo com ella.

Vigesima — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b*) da clausula quarta deste edital, seguirá junta ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

Vigesima primeira — As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario da escola e o numero de arranchado em cada dia será dado a conhecer de vespera pelos vales de rações assignados pelo official de aprovisionamento.

Vigesima segunda — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Vigesima terceira — Os pratos das rações de que tratam as tabellas do presente edital serão os do cardapio apresentado semanalmente e approvado pela administração da escola.

Vigesima quarta — Os generos destinados á confecção da alimentação acima mencionada darão entrada quinzenalmente no deposito do rancho da escola e serão examinados pela Commissão de Rancho; deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do effectivo arranchado.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, aves, fructas, etc., serão igualmente examinados pela referida commissão, que tambem examinará a alimentação antes da sua distribuição.

Vigesima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Nota — Aos concurrentes serão prestadas informações no almoxarifado desta escola, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Escola Militar, no Realengo, 3 de dezembro de 1923. — O secretario da Commissão de Rancho, *Manoel Ferreira de Souza*, 1º tenente intendente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MACHINAS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, ETC., DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. coronel director geral desta fabrica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que este estabelecimento receberá propostas no dia 20 de dezembro vindouro, ás 14 horas, para o fornecimento durante o anno de 1924 dos artigos abaixo especificados.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, devendo inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor coronel director geral desta fabrica, até ás 13 horas do dia 18 de dezembro vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na primeira via), data e assignaturas, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer e de sujeitarem-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — O concurrente deverá apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido: ... .

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter causionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000), e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na Directoria de Contabilidade da Guerra.

Sexta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, a preferencia será do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — No almoxarifado desta fabrica, onde são entregues todos os artigos, poderão os interessados procurar, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas, informações a respeito da presente concurrencia.

Nona — Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite-base estabelecido e organizado de accôrdo com o art. 755 do Codigo de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

Decima — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Decima primeira — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima segunda — Não serão acceitos requerimentos para inscripção depois da citada hora do dia 18 de dezembro vindouro.

Decima terceira — Os requerimentos de inscripção, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital, serão entregues ao thesoureiro do conselho de administração desta fabrica.

Decima quarta — O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

Decima quinta — A classificação dos artigos constantes do presente edital não poderá ser alterada pelos concurrentes, bem como a unidade constante das listas sob pena de não ser acceita a proposta em desharmonia.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima setima — Fica livre ao conselho de administração desta fabrica de escolher de qualquer proposta, os artigos que quizer, assim como de adquirir de cada artigo tão sómente a quantidade que necessitar para o serviço, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços apresentados.

Decima oitava — O peso, qualidade ou quantidade dos differentes artigos, serão verificados no almoxarifado desta fabrica pela commissão respectiva e sómente depois desse exame será a entrega considerada como effectiva.

Decima nona — Os artigos que, pela sua má qualidade, differença de typo ou de marca, forem rejeitados deverão ser substituidos immediatamente pelo fornecedor, e retirados do almoxarifado desta fabrica dentro do prazo de 72 horas, correndo todas as despezas de carreto, frete, etc., com a retirada dos mesmos, por conta do fornecedor.

Vigesima—Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente ou por pessôas que os representem os artigos pedidos, correndo as despezas de carreto por conta dos mesmos, e as de transporte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da fabrica.

Vigesima primeira — Os riscos de viagem, e bem assim de transporte até a fabrica, correrão por conta dos fornecedores.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a embarcar o material solicitado, na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando preferirem esse meio de transporte, dentro de prazos, razoaveis, marcados nos respectivos pedidos — o que provarão com a apresentação e entrega do conhecimento da referida estrada.

Vigesima terceira — As contas de fornecimentos feitos serão apresentadas nesta fabrica até o quinto dia util do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 quando essa condição não fôr satisfeita.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — *Mario Dias Lima*, 1° tenente intendente, thesoureiro.

—

São os seguintes os artigos á que se refere o presente edital:

Ferramentas e apparelhos para as officinas

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 1 a 12, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 13 a 22, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 23 a 30, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 31 a 41, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 42 a 47, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga parallela, de ns. 48 a 52, duzia.

Brocas americanas de aço carbono, de Pratt & Whitney C°, de ns. 53 a 60, duzia.

Brocas americanas de aço carbono, de Pratt & Whitney C°, de ns. 61 a 70, duzia.

Brocas americanas de aço carbono, de Pratt & Whitney C°, de ns. 71 a 80, duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 1/4" a 9/32", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 19/64" a 5/16", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 21/64 a 11/32", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 23/64 a 3/8", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 25/64 a 13/32", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 27/64 a 7/16", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 29/64 a 1/2", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 33/64 a 9/16", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 37/64 a 5/8", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 41/64 a 21/32", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, de 43/64 a 3/4", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 25/32" a 13/16", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 53/64" a 7/8", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 57/64" a 29/32", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 59/64" a 1", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 1 1/4", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 1 3/8", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 1 1/2", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 1 5/8", duzia.

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney C°, com espiga Morse, de 1 3/4", duzia.

Limas meia cana bastarda, de 14", duzia.

Limas meia cana bastarda, de 12", duzia.

Limas meia cana bastarde, de 10", duzia.

Limas meia cana bastarda, de 8", duzia.

Limas meia cana bastarda, de 6", duzia.

Limas meia cana bastarda, de 4", duzia.

Limas parallelas bastardas de 14", duzia.

Limas parallelas bastardas de 12", duzia.

Limas parallelas bastardas de 10", duzia.

Limas parallelas bastardas de 8", duzia.

Limas parallelas bastardas de 6", duzia.

Limas parallelas bastardas de 4", duzia.

Limas meia cana entrefinas de 14", duzia.

Limas meia cana entrefinas de 12", duzia.

Limas meia cana entrefinas de 10", duzia.
Limas meia cana entrefinas de 8", duzia.
Limas meia cana entrefinas de 6", duzia.
Limas meia cana entrefinas de 4", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 14", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 12", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 10", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 8", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 6", duzia.
Limas parallelas entrefinas de 4", duzia.
Limas facas entrefinas de 7", duzia.
Limas facas entrefinas de 5", duzia.
Limas facas entrefinas de 3", duzia.
Limas facas entrefinas de 2", duzia.
Limas triangulares entrefinas de 8", duzia.
Limas triangulares entrefinas de 6", duzia.
Limas triangulares entrefinas de 4", duzia.
Limas meia cana murças de 14", duzia.
Limas meia cana murças de 12", duzia.
Limas meia cana murças de 10", duzia.
Limas meia cana murças de 8", duzia.
Limas meia cana murças de 6", duzia.
Limas meia cana murças de 4", duzia.
Limas parallelas murças de 14", duzia.
Limas parallelas murças de 12", duzia.
Limas parallelas murças de 10", duzia.
Limas parallelas murças de 8", duzia.
Limas parallelas murças de 6", duzia.
Limas parallelas murças de 4", duzia.
Limas lancetteiras sortidas, grosa.
Limas Barettes murças de 8", duzia.
Limas Barettes murças de 6", duzia.
Limas Barettes murças de 4", duzia.
Limas entrefinas para fendas de 5", duzia.
Limas entrefinas para fendas de 3", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 3/4", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 5/8", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 1/2", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 3/8", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 1/4", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 3/16", duzia.
Limatões quadrados bastardos de 1/8", duzia.
Limatões redondos bastardos de 3/4", duzia.
Limatões redondos bastardos de 5/8", duzia.
Limatões redondos bastardos de 1/2", duzia.
Limatões redondos bastardos de 3/8", duzia.
Limatões redondos bastardos de 1/4", duzia.
Limatões redondos bastardos de 1/8", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 3/4", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 5/8", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 1/2", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 3/8", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 1/4", duzia.
Limatões quadrados entrefinos de 1/8", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 3/4", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 5/8", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 1/2", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 3/8", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 1/4", duzia.
Limatões redondos entrefinos de 1/8", duzia.
Aro de borracha para polia de serra de fita, de 0m,045 x 0,72, um.
Aro de borracha para polia de serra de fita, de 0m,035 x 0,65, um.
Aro de borracha para polia de serra de fita, de 0m,035 x 0,59, um.
Armação de serra para serrar ferro, uma.
Calibre com vernier, Colombus ou Mauser, um.
Corrente com haste e roda dentada para machina Schutte, typo J. F. H. K., de furar madeira, de 5,10 e 12 m/m, uma.
Corrente com haste e roda dentada para machina Schutte, typo J. F. H. K., de furar madeira, de 15 e 20 m/m, uma.
Escalas de aço de 40", uma
Escalas de aço de 24", uma.
Escalas de aço de 12", uma.
Ferros de púa, marca «Sargento», n. 90, ns. 3, 4 e 5, duzia.
Ferros de púa, marca «Sargento», n. 90, ns. 6, 7 e 8, duzia.
Ferros de púa, marca «Sargento», numeros 9, 10 e 11, duzia.
Ferros de púa, marca «Sargento», numeros 12, 13 e 14, duzia.
Ferros de púa, marca «Sargento», numeros 15 e 16, duzia.
Machos de 1/16", jogo de 3.
Machos de 1/8", jogo de 3.
Machos de 3/32", jogo de 3.
Machos de 3/16", jogo de 3.
Machos de 1/4", jogo de 3.
Machos de 5/16", jogo de 3.
Machos de 3/8", jogo de 3.
Mandris «Jacobs», para brocas de 0 a 8 m/m, um.
Mandris «Jacobs», para brocas de 1,5 a 19 m/m, um.
Pedras turcas de afiar, de 10 a 18 cm., uma.
Pedras turcas de afiar, goivas, de 5 a 8 cm., uma.
Pedras turcas de afiar, triangulares, de 10 cm., uma.
Pedras turcas de afiar, fórma de faca, de 10 cm., uma.
Porcas sextavadas de ferro, de 1/4" a 1 1/2", kilo.
Porcas quadradas de ferro, de 1/4" a 1 1/2", kilo.
Serras circulares (Mongin Balance), de 0m,40 x 0,005, uma.
Serras circulares (Mongin Balance), de 0m,45 x 0,005, uma.
Serra de fita (Mongin Balance), de 3 m/m, metro.
Serra de fita (Mongin Balance), de 8, 10, 15 e 20 m/m, metro.
Serra de fita (Mongin Balance), de 25 e 30 m/m, metro.
Serra de fita (Mongin Balance), de 35 e 40 m/m, metro.
Serra para engenho, marca Mongin Balance, de 0,98, uma.

Materia prima

Chapa de ferro galvanizado, de ns. 14, 16 e 18, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, de ns. 20, 22 e 24, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, de ns. 26, 28 e 30, kilo.
Chapa de ferro preto, de ns. 14, 16 e 18, kilo.
Chapa de ferro preto, de ns. 20, 22 e 24, kilo.
Chapa de ferro preto, de ns. 26, 28 e 30, kilo.
Ferro em vergalhão redondo, de 3/8" a 1 1/2", kilo.
Ferro em vergalhão quadrado, de 3/8" a 1 1/2", kilo.

Combustiveis

Alcool a 36°, litro.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão Coke, n. 7, tonelada.
Carvão Coke industrial, tonelada
Carvão de forja, tonelada.
arvão nacional traçado, tonelada.
Carvão vegetal, sacco.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina para aviação, com 0,704 de densidade, caixa.
Kerozene, caixa.
Lenha em achas, M³.
Lenha em bruto, M³.
Oleo combustivel para motor Diesel, marca Tourano, com 0,8754 de densidade, restituindo á fabrica o vasilhame, kilo.

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo.
Azeite de sebo, kilo.
Benzina, litro.
Brilhantina, pote.
Estopa alvejada (de algodão nacional), kilo.
Estopa branca (de algodão nacional), kilo.
Estopa de côr, kilo.
Estopa de linho (nacional), kilo.
Graxa americana, kilo.
Graxa patente ns. 2, 3 e 4, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Lixa esmeril Davies de 0000 a 00, folha.
Lixa esmeril Davies de 1 a 2, folha.
Lixa papel para madeira de 00 a 1, folha.
Lixa papel para madeira de 1 1/2 a 3, folha.
Mobil Oil A (Heavy Body), caixa.
Mobil Oil B (Heavy Body), caixa.
Mobil Oil C (Heavy Body), caixa.
Oleo fino, kilo.
Oleo grosso, kilo.
Oleo incongelavel Atlantic para machir frigorifica, kilo.
Potassa, kilo.
Sabão especial para estiramento, kilo.

Conservação e reparação de machinas e apparelhos; acquisição de peças e pertences

Gacheta soap-stone, ingleza de 3/8", 1/2" e 3/4", kilo.
Gacheta de algodão nacional, kilo.
Gacheta de asbesto, kilo.
Gacheta de mealhar, ingleza, kilo.
Gacheta patente, kilo.
Linha branca para machina de costura, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel.
Linha preta para machina de costura, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel.
Metal patente Babitts, kilo.
Metal patente Berta, kilo.
Metal patente Kleusa, kilo.
Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada de 3/8" a 1" de comprimento × 3/16" de diametro, kilo.
Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada de 1/2" a 1 1/2", de

comprimento × 1/4" de diametro, kilo.
Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada de 1/2" a 1 1/2" de comprimento × 5/16" de diametro, kilo.
Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada, de 3/4" de comprimento × 3/8" de diametro, kilo.

Conservação e reparação dos edificios, officinas e dependencias da fabrica

a) Material de construcção

Cal de marisco, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cimento Buffalo, em barricas de 150 kilos, barrica.
Couçoeira de gonçalo alves de 3 × 9", metro.
Couçoeira de pinho branco de 3" × 9", metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3," × 9", metro.
Páo de Guarabú para raios, metro.
Pedra para alvenaria, m³.
Pranchão de cedro de 0,m10 × 0,m40 × 5m, metro.
Pranchão de garapa de 0,m10 × 0,m40 × 5m, metro.
Pranchão de Guarabú de 0,m10 × 0,m40 × 5m, metro.
Pranchão de oleo vermelho de 0,m10 × 0,m40 × 5m, metro.
Pranchão de pinho americano especial de 3" × 12" × 4,m90, metro.
Taboas de canella de 1ª, de 0,m025 × × 0,m30, metro.
Taboas de cerdro de 0,m010 × 0,m30, metro.
Taboas de cedro de 0,m025 × 0,m30, metro.
Taboas de cedro de 0,m05 × 0,m30, metro.
Taboas de cedro de 0,m01 × 0,m60, metro.
Taboas de cedro de 0,m025 × 0,m60, metro.
Taboas de cedro de 0,m05 × 0,m60, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,m05 × × 0.m30, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,m01 × × 0,m60, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,m025 × × 0,m60, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,m05 × × 0,m60, metro.
Telhas planas, Ludolf e Ludolf, milheiro.
Telhas do mesmo fabricante para cumieira, uma.
Tijolo refractario, um.
Tijolo refractario sutado, um.

b) Tintas e vernizes

Agua raz Prat, kilo.
Alvaiade de zinco V. M., kilo.
Aluminio em pó, kilo.
Amarello C P em massa Royal, kilo.
Azul ultramar em massa Royal, kilo.
Azul ultramar R U, kilo.
Betume da Judéa, banco, em massa Royal, kilo.
Destrina branca, kilo.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma Elemi, kilo.
Gomma Gutta, kilo.
Gomma lacca amarella, kilo.
Gomma lacca branca, kilo.
Jalde chromo, kilo.
Jalde torrado, kilo.
Ocre commum, kilo.
Ocre lavado, kilo.
Oleo de linhaça, crú, genuino, kilo.
Oleo de linhaça, fervido, genuino, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Roxo terra, kilo.
Sandalo vermelho, kilo.
Sangue de Drago, kilo.
Seccante Castello, kilo.
Sombra de Colonia, kilo.
Sombra de Oliveira, kilo.
Terra de sienne crua, kilo.
Terra de sienne queimada, kilo.
Terebentina veneziana, kilo.
Verde composto em pó, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde nativo R U, kilo
Verde Paris, kilo.
Vermelhão de sapateiro, kilo.
Verniz carriage Royal, galão.
Verniz Coppal, galão.
Verniz crystal, galão.
Verniz Gold Size Royal, galão.
Verniz japonez verde (Soehnee Frêres), vidro.
Verniz japonez preto (Soehnee Frêres), vidro.

c) Artigos de pintura

Brochas francezas para pintor, marca A. ns. 4, 6 e 8, uma.
Brochas francezas para pintor, marca A. p. ns. 10, 12 e 14, uma.
Brochas francezas para pintor, marca A. p. ns. 16 e 18, uma.
Brochas de cabello para caiação, uma.
Blorot francez, de 5cm. e 8cm., um.
Blorot francez de 10cm. e 12cm., um.
Pinceis chatos francezes, ns. 6, 8, 10 e 12, um.
Pinceis chatos francezes ns. 14, 16 e 18, um.
Pinceis francezes chatos ns .20, 22 e 24, um.
Pinceis redondos francezes ns. 6, 8, 10 e 12, um.
Pinceis redondos francezes ns. 14. 16 e 18, um.
Pinceis de pello de Martha ns. 4. 6, 8, e 10, um.
Pinceis de pello de Martha ns. 12, 14, 16 e 18, um.

Material de electricidade

Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço n. 2, metro.
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço n. 4, metro.
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço n. 6, metro.
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço n. 8, metro.
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço n. 10, metro.
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço triphasico de 3×18, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 0, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 1, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 2, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 4, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 6, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 8, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 10, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 12, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 14, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 16, metro.
Cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 mega ohms, n. 18, metro.
Cabo flexivel em cano de chumbo de 2×18 — 2×10, metro.
Cabo triphásico em cano de chumbo redondo n. 14, metro.
Carvão mignon para lampadas, um.
Chapas metallicas de carvão BB de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", kilo.
Charterton, kilo.
Chave triphasica com pôrta-fusivel de 200 ampéres, uma.
Chlorhydrato de ammonca, kilo.
Cleats de 2 fios, estrangeiros, par.
Cleats de 2 fios, nacionaes, par.
Cleats de 3 fios, estrangeiros, par.
Cleats de 3 fios, nacionaes, par.
Cleats para cabo n. 6, com parafusos, par.
Desligadores triphasicos Brush, de 60 ampères, um.
Desligadores triphasicos Brush, de 100 ampères, um.
Desligadores triphasicos Brush, de 200 ampères, um.
Desjunctores rectos W. J. W., de 5 a 75 ampères, um.
Fibra em hastões para alta tensão de 5 a 25 m/m, kilo.
Fibra em chapas para alta tensão de 1 a 25 m/m, kilo.
Fio duplo flexivel, ns. 10 e 12, metro.
Fio duplo flexivel, ns. 14 e 16, metro.
Fio Tedeschi com isolamento de borracha, 3 encapamentos ns. 1, 4 e 6, metro.
Fio Tedeschi com isolamento de borracha, 3 encapamentos ns. 8 10 e 12, metro.
Fio Tedeschi com isolamento de borracha, 3 encapamentos ns. 14, 16 e 18, metro.
Fita isolante Holdtite, branca ou preta de 3/4", peça.
Fita isolante Holdtite, borracha, de 3/4, peça.
Fusiveis buss fuse de 1 a 30 ampères, um.
Fusiveis buss fuse de 40 a 60 ampères, um.
Fusiveis buss fuse de 65 a 100 ampères, um.
Fusiveis buss fuse de 250 a 400 ampères, um.
Fusiveis buss fuse de 250 a 400 ampères, um.
Grampos isoladores W. W. Cross & C°., de ns. 10 e 12, grosa.
Grampos isoladores W. W. Cross & C°., de ns. 14, 15 e 16, grosa.
Interior de pilhas Leclanché, um.
Interruptores para tempo, um.
Interruptores pendentes ns. 2.532 a 3.090, um.
Interruptores rotativos de Hartta, de 4, 5 e 6 ampères, um.
Isoladores n. 73 para 1.000 volts, com haste curva, um.
Isoladores n. 73 para 1.000 volts, com haste recta, um.
Isoladores V 36 para 850 volts, com haste curva, um.
Isoladores V 36 para 850 volts, com haste recta, um.
Lampadas de mão Edison, completas, uma.
Lampada de filamento de carvão de 120 v., uma.
Lampada opaca de 50 vellas X 120 v., uma.
Lampada Philips Argenta de 100 vellas X 120 v., uma.

Lampada tubular de 5 a 50 vellas X 120 v., uma.
Lampada tubular de 50 a 100 vellas X 120 v., uma.
Lampada Tungsran de 5 a 50 vellas X 120 v., uma.
Lampada Tungsran de 50 a 100 vellas X 120 v., uma.
Lampada Tungsran de 200 a 400 vellas X 120 v., uma.
Mica em folhas grandes, de 1ª qualidade, com 0m,0005, 0m,001, 0m,0015, 0m,002 e 0m,003 de espessura, kilo.
Papel isolante Mica Insulator C°., de 0,5 a 30 m/m, kilo.
Pilhas seccas (Red Dry Battery Seal), uma.
Receptaculo n. 9.403, com aranha, um.
Receptaculo n. 51 R. A., sem chave, um.
Receptaculo n. 327, com chave, um.
Roseta n. 170 B, para cleat, com fusivel, uma.
Roseta n. 180 B, para forro, com fusivel, uma.
Segurança aerea ns. 15-17-18-19, uma.
Segurança monophasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma.
Segurança triphasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma.
Supporte de mica com 2 fios pendentes, um.
Supporte com chave n. 7.000 bis, um.
Supporte sem chave n. 7.001 bis, um.
Supporte sem chave n. 59.483, um.
Supporte n. 7.006 com corrente flexivel, um.

Artigos necessarios ao serviço de embalagem e officinas

Arame de aço endurecido para mola, de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo.
Arame de aço de 2,5 m/m, kilo.
Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.
Arame de ferro ns. 18, 20 e 25, para machina de coser papelão, kilo.
Arame de latão endurecido para molas, de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo.
Barbante em chicote, kilo.
Barbante fino em novello, kilo.
Breu em pedra, kilo.
Cadarço branco de 1 cm. de largura, kilo.
Cadarço kaki de 1 cm. de largura, metro.
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
Colla da Bahia, de 2ª qualidade, kilo.
Colla especial para emendar correia, kilo.
Corda de linha nacional de 1/2", kilo.
Corda de linho nacional de 3/4", kilo.
Corda de linho nacional de 1", kilo.
Couçoeira de peroba de Campos de 3"××9", metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3"×9", metro.
Couçoeira de pinho de Paraná de 3"××9", metro.
Estanho em barras (puro), kilo.
Estanho em verguinhas (para solda), kilo.
Papel de linho para acondicionamento de espoleta, resma.
Papelão nacional, especial, em folha de 1m,00×0m,70×0m,0007 de espessura, tonelada.
Papelão nacional, especial, em folha de 1m,00×0m,70, com as espessuras de 1 m/m, 1,65 m/m ou 2 m/m, tonelada.
Papelão nacional, especial, de casca de arroz, em folha de 1m,00×0m,70××0,0007 de espessura, tonelada.
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×10, grosa.
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/4"×12, grosa.
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×12, grosa.
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2"×12, grosa.
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata de 1 3/4"×14, grosa.
Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×15, grosa.
Pontas de Paris de 12×12, kilo.
Pontas de Paris de 15×15, kilo.
Pontas de Paris de 16×21, kilo.
Taboas de cedro da Bahia, de 0,04×××0m,2, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,01×××0m,30, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,025×××0m,30, metro.
Taboas de pinho americano especial de 0m,04×0m,20, metro.
Taboas de pinho americano de 0m,03×××0m,33, metro.
Taboas de pinho Paraná de 1"×9", metro.
Taboas de pinho do Paraná de 1"×12", metro.
Taboas de Frejó de 1×9", metro.
Taboas de Frejó de 1×12", metro.
Taboas de Frejó de 0m,04×0m,22, metro.
Taboas de Frejó de 0m,03×0m,30, metro.

Forragem e ferragem

Alfafa nacional, especial, kilo.
Cravos paulistas n. 7, kilo.
Ferro especial para ferraduras de 7/8"××1/4", kilo.
Milho vermelho, kilo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Achando-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a este arsenal no anno de 1924, convido, de ordem do Sr. coronel director, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até o dia 25 do corrente mez requerimentos acompanhados dos documentos de idoneidade.

Outrosim, deverão acompanhar o requerimento uma relação em duas vias dos artigos propostos para fornecimento durante o anno vindouro com a declaração dos preços por unidade, de preferencia as dimensões em systema decimal.

As propostas serão abertas no dia 2 de janeiro, ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — *Anastacio de Freitas*, major intendente, secretario do Conselho de Administração.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino, faço publico que a fabrica receberá propostas no dia 27 de dezembro corrente, ás 8 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo, para o proximo anno de 1924.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. tenente-coronel director até ás 10 horas do dia 26 de dezembro acima referido.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33X0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome, e preço em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta fechada, apresentarão os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 8 horas e restituidos depois da abertura das propostas.

3.º Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido;

b) negociar com o material de que trata a presente concurrencia;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 200$, para garantia de assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official* da Capital Federal, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias no Ministerio da Guerra, pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado á garantia e execução do contracto, será feito tambem na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, mediante guia fornecida por esta fabrica.

6.ª Na séde da fabrica, em Piquete, (Estado de São Paulo), encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 8 ás 16 horas.

7.ª Todo material pedido será de 1ª qualidade, isto é, da melhor qualidade conhecida no mercado, qualquer que seja a sua nacionalidade.

8.º O prazo para a entrega dos artigos em questão será de 30 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, excepto para os de laboratorio que será de 60 dias.

9.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente eguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

10.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

11.º Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 26 de dezembro corrente.

12. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e serão lidos os documentos na presença dos concorrentes.

13. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, á apuração da proposta correrá á sua revelia.

14. Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias, contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e no Codigo de Contabilidade da União.

15. A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

16. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados, correndo as despezas de carreto e embarque por conta dos fornecedores, nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maritima — São Diogo — ou em quaesquer outras do ramal da mesma, de São Paulo-Rio, donde correrá por conta da fabrica o transporte até a de Rodrigues Alves (Piquete).

Os pagamentos serão effectuados na Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, depois de recebidas e conferidas, nas condições mencionadas, as mercadorias, e processadas as respectivas contas.

17. O recebimento dos dormentes do presente edital só se effectuará depois de terem os mesmos sido marcados. A marcação terá logar no terreno da fabrica, entre os portões da Limeira e Represa. Os dormentes que não forem marcados, serão considerados como rejeitados e ficarão á disposição do fornecedor, que será obrigado a retiral-os dentro de dez dias, correndo todas as despezas, embarque e transporte por sua conta.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de brancos, fendas, brocas, ventos, nós cariados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Os dormentes serão de madeira de lei, de primeira qualidade, com 1m,80X0m,18X0m,14.

Os artigos de que trata o presente edital são os constantes da relação que a este acompanha.

18. Toda e qualquer informação necessaria poderá ser pedida á Secretaria da Fabrica, diariamente, até ás 16 horas.

Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 6 de dezembro de 1923. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão-contador, secretario.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE QUE NECESSITA A FABRICA DE POLVORA SEM FUMAÇA DURANTE O ANNO DE 1924, PARA FORNECIMENTO DO QUAL SE CHAMOU CONCURRENCIA PUBLICA PELO PRESENTE EDITAL.

Grupo I — Tintas, ferragens, etc.

1. Agulha de coser n. 1, papel.
2. Aldrabas de ferro de 4", uma.
3. Amarello chromo, kilo.
4. Antimonio em pó, kilo.
5. Almotolia de cobre para um litro, uma.
6. Amoladores de esmeril (ferramenta para torneal), um.
7. Arame redondo de aço de 1/16", kilo.
8. Aresta de ferro 8×10, kilo.
9. Aresta de ferro 4×6, kilo.
10. Arruella cylindrica de borracha endurecida de 2" com valvula de séde, uma.
11. Ditas de 3/4", uma.
12. Ditas de 1/2", uma.
13. Ditas de 1/4", uma.
14. Ditas de 3/8, uma.
15. Ditas de 1", uma.
16. Ditas de 1 1/2", uma.
17. Ditas de 2 1/2", uma.
18. Ditas de 3", uma.
19. Arruella de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma.
20. Arruella de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma.
21. Barra de aço rectangular para ferramenta, de 1"×1/2", kilo.
22. Barra de ferro de 3 1/2"×1/2", kilo.
23. Barra de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo.
24. Barra de ferro de 1 1 1/4"×3/8", kilo.
25. Barra de ferro de 1"×3/16", kilo.
26. Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo.
27. Balde de zinco «Strong», de 0m,30 de bocca, um.
28. Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo.
29. Boia para caixa d'agua, uma.
30. Botijões de barro vidrado com capacidade para 25 kilos, um.
31. Botijões de vidro com capacidade para 25 kilos, com rolha de vidro esmerilada, um.
32. Bombonas de barro chimico para fabricação de acido, uma.
33. Bujão de ferro de 6", um.
34. Bujão de ferro de 5", um.
35. Bujão de ferro de 3", um.
36. Bujão de ferro de 1 3/4", um.
37. Bujão de ferro de 1 1/4", um.
38. Bujão de ferro de 1", um.
39. Bronze para turbina, conforme modelo, um.
40. Bronze para centro de turbina, conforme modelo, um.
41. Bronze para compressor hydraulico, conforme modelo, um.
42. Bronze para bomba de ar, conforme modelo, um.
43. Bronze de connecção para pinos de 1", conforme modelo, um.
44. Bronze para manivella de compressor, conforme modelo, um.
45. Bronze para manivella de motor, conforme modelo, um.
46. Bronze para connector de motor, conforme modelo, um.
47. Bronze para pinos de connecção, conforme modelo, um.
48. Braçadeira de ferro, de 1 1/2", uma.
49. Braçadeira de ferro, de 1", uma.
50. Braçadeira de latão, de 4", uma.
51. Braçadeira de latão, de 1", uma.
52. Broca espiral de aço, de 27,5 millimetros, uma.
53. Broca espiral de aço, de 26 millimetros, uma.
54. Broca espiral de aço, de 15 millimetros, uma.
55. Broca espiral de aço, de 13,5 millimetros, uma.
56. Broca espiral de aço, de 12 millimetros, uma.
57. Broca espiral de aço, de 2", uma.
58. Broca espiral de aço, de 1 1/2", uma.
59. Broca espiral de aço, de 1 3/4", uma.
60. Broca espiral de aço, de 1 1/4", uma.
61. Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma.
62. Broca espiral de aço, de 1 5/8", uma.
63. Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma.
64. Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma.
65. Broca espiral de aço, de 1 3/16", uma.
66. Broca espiral de aço, de 7/8", uma.
67. Broca espiral de aço, de 1/8", uma.
68. Broca espiral de aço, de 13/16", uma.
69. Broca espiral de aço, de 11/16", uma.
70. Broca espiral de aço, de 9/16", uma.
71. Broca espiral de aço, de 7/16", uma.
72. Broca espiral de aço, de 3/16", uma.
73. Broca espiral de aço, de 1/16", uma.
74. Broca espiral de aço, de 31/32", uma.
75. Broca espiral de aço, de 29/32", uma.

76. Broca espiral de aço, de 27/32", uma.
77. Broca espiral de aço, de 29/32", uma.
78. Broca espiral de aço, de 17/32", uma.
79. Broca espiral de aço, de 7/32", uma.
80. Broca espiral de aço, de 5/32", uma.
81. Broca espiral de aço, de 3/32", uma.
82. Broca espiral de aço, de 0,043", uma.
83. Broca espiral de aço, de 0,020", uma.
84. Brochas de cabello, n. 12, uma.
85. Brochas de cabello, n. 10 uma.
86. Brochas de cabello, n. 8, uma.
87. Brochas de fibra para caiação, uma.
88. Chapa de ferro galvanizada, de 1/8", kilo.
89. Chapa de ferro galvanizada, de 3/16", kilo.
90. Chapa de ferro galvanizada, de 1/64", kilo.
91. Chapa de ferro galvanizada, de 1/32", kilo.
92. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16", kilo.
93. Chapa de ferro preto, de 1/2", kilo.
94. Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo.
95. Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo.
96. Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo.
97. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo.
98. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo.
99. Chapa de latão, de 1/8", kilo.
100. Chapa de latão, de 3/16", kilo.
101. Chapa de latão, de 1/64", kilo.
102. Chapa de cobre, de 1/16", kilo.
103. Chapa de cobre, de 3/32", kilo.
104. Chave de ferro para tarracha, uma.
105. Chave dupla para porca, de 1 1/2" e 1 1/8", uma.
106. Chave dupla para porca, de 1 1/4", uma.
107. Chave dupla para porca, de 1/4" e 1/16", uma.
108. Chave para porca, de 1 3/4", uma.
109. Chave de cruzeta para porca, de 1 1/8", uma.
110. Chave de caixa para porca, de 2", uma.
111. Chave de caixa para porca, de 7/8", uma.
112. Chave de caixa para porca, de 3/4", uma.
113. Chave para cano, americana, n. 18, uma.
114. Chave ingleza de 12", uma.
115. Cano de chumbo, de 1", kilo.
116. Cano de cobre de 3/4", kilo.
117. Cano de cobre, de 1/2", kilo.
118. Cano de latão, de 1/8", kilo.
119. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
120. Cano de ferro galvanizado, de 4", kilo.
121. Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo.
122. Cano de ferro, de 3/8", kilo.
123. Cano de ferro, de 3/4", kilo.
124. Cano de ferro, de 3", kilo.
125. Curva de barro vidrado para bombonas, de 3" de diametro interno, uma.
126. Dita Thonson, de 5", uma.
127. Curva para a serpentina de refrigeração da mistura sulfonitrica, uma.
128. Curva com flange, de 8" para as ligações das torres ou acido sulfurico, uma.
129. Cruzeta de ferro com reducção de 3"×2", uma.
130. Curva de barro chimico, de 4", uma.
131. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
132. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
133. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
134. Chapa de metal com 400 perfurações por pollegada quadrada, uma.
135. Chapa de aço Krupp nickel chromado, uma.
136. Chapa de ferro galvanizado, de 1/32", uma.
137. Chapa de ferro galvanizado, de 1/16", uma.
138. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.
139. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
140. Bujão de ferro, de 3/4", um.
141. Bujão de ferro, de 1/2", um.
142. Bujão de ferro, de 3/8", um.
143. Corda de 5/8", kilo.
144. Corda de 1/4", kilo.
145. Corda de 1/8", kilo.
146. Cunha para locomotivas, uma.
147. Colla para correia, kilo.
148. Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo.
149. Copo de vidro com pé para agua, um.
150. Crivo de latão para prensa de deshydratação, um.
151. Crivo de barro vidrado para filtrar acido, um.
152. Cousinets de 1 1/4", par.
153. Cousinets de 3/4", par.
154. Cousinets de 1/2", par.
155. Cousinets de 1/4", par.
156. Cousinets de 5/8", par.
157. Cantoneira de ferro, de 2"×3/8", kilo.
158. Cantoneira de ferro, de 1 1/4"×3/8" kilo.
159. Cortadeira para cano, de 4", uma.
160. Cortadeira para cano, de 3", uma.
161. Cortadeira para cano, de 2", uma.
162. Cadeado de bronze «Yale», um.
163. Cadeado grande, um.
164. Cadeado com corrente, um.
165. Colher de pedreiro, de 23 centimetros, uma.
166. Colher de pedreiro, de 12 centimetros uma.
167. Correia de solla dupla, de 10", metro.
168. Correia de solla dupla, de 2"', metro.
169. Correia de solla singela, de 4 1/2", metro.
170. Correia de solla singela, de 2 3/4", metro.
171. Correia de solla singela, de 1", metro.
172. Correia de solla singela, de 3/4", metro.
173. Correia macia, de 4 1/2", metro.
174. Correia de balata, de 5", metro.
175. Correia de borracha, de 3", metro.
176. Correia de borracha, de 2 1/2", metro.
177. Correia de borracha, de 5", metro.
178. Correia de borracha dupla, de 8", metro.
179. Cabo de aço flexivel, de 1/4", kilo.
180. Cabo de aço flexivel, de 3/8", kilo.
181. Cano de aço para a serpentina do acido nitrico, de 3m××12", um.
182. Centro de pinhão, um.
183. Centro de truk, um.
184. Cochim de ferro para chave de linha, um.
185. Cravos para ferradura de muares, milheiro.
186. Cravos para ferradura de cavallos, milheiro.
187. Cêra virgem, kilo.
188. Compasso mecanico de centro, de 5 a 7", um.
189. Compasso mecanico de exterior, de 5 a 7", um.
190. Compasso mecanico de interior, de 5 a 7", um.
191. Cimento «Bufallo», barrica de 150 kilos, barrica.
192. Cimento «Portland», barrica de 150 kilos, barrica.
193. Cimento «Duas bandeiras», barrica de 150 kilos, barrica.
194. Dobradiça de ferro, de 4", uma.
195. Dobradiça de ferro, de 2-½", uma.
196. Dobradiça de ferro, de 2", uma.
197. Dobradiça de ferro, com pino solto, de 3-½", uma.
198. Dobradiça de ferro, com pino solto, de 3', uma.
199. Escala metrica, simples e dupla, uma.
200. Enxadas marca «Jacaré», de 4 libras, uma.
201. Enxadas marca «Jacaré», de 3-½", uma.
202. Enxadas marca «Jacaré», de 3", uma.
203. Espanador de pennas, grande, um.
204. Espanador de pennas, pequeno, um.
205. Fio fonte limpa, para selleiro, novello.
206. Ferro para pua, «Greaves», n. 1, um.
207. Ferro para pua, «Greaves», n. 4, um.
208. Flange de ferro galvanizado, para cano de 3/4", um.
209. Flange de ferro galvanizado, para cano de 1", um.
210. Flange de ferro galvanizado, para cano de 1-3/4", um.
211. Flange de ferro galvanizado, para cano de 2", um.
212. Flange de ferro para cano de 9", um.
213. Flange de ferro para cano de 6", um.
214. Flange de ferro para cano de 5", um.
215. Flange de ferro para cano de 2-½", um.
216. Flange de ferro para cano de 2", um.
217. Flange de ferro para cano de 1-1/4", um.
218. Fechadura de trinco «Paris», uma.
219. Fechadura commum, sem trinco, uma.
220. Fechadura para gaveta, uma.
221. Fraises de haste, de 5/16", uma.
222. Fraises de haste, de 3/8", uma.
223. Fraises cortadeiras para espiraes, de 2-1/2" × 7/8", uma.
224. Fraises cortadeiras para espiraes, de 3" × 1-1/4", uma.
225. Fraises cortadeiras para espiraes, de 3-1/2" × 1- 1/2", uma.
226. Fraises cortadeiras para haste postiça, de 1-1/4" × × 1-1/4", uma.
227. Fraises cortadeiras para haste postiça, de 1-1/2" × × 1-1/4", uma.
228. Fraises cortadeiras para haste postiça, de 1-3/4" × 1-3/4", uma.
229. Fraises de haste, de 1/4", uma.

230. Fouces, tamanhos sortidos, uma.
231. Fibra vermelha em folha, de 1/4", kilo.
232. Fibra vermelha em folha, de ½", kilo.
233. Fibra de asbesto, kilo.
234. Formões «Greaves», de 1", um.
235. Formões «Greaves», de ½", um.
236. Formões de «Greaves», de 3/8", um.
237. Formões «Greaves», de 3/4", um.
238. Ferro de patina «Greaves», de 2", um.
239. Folha de Flandres XXX, uma.
240. Folha de Flandres XX, uma.
241. Folha de Flandres X, uma.
242. Gacheta de asbesto, de 1", kilo.
243. Gacheta de asbesto, de 5/8", kilo.
244. Gacheta para vapor, redonda, de 1/4", kilo.
245. Gacheta para vapor, redonda, de 3/8", kilo.
246. Gacheta para vapor, quadrada, de 1/4", kilo.
247. Gacheta para vapor, quadrada, de 1/2", kilo.
248. Gomma lacca superior, kilo.
249. Gomma arabica em grão, kilo.
250. Groza para madeira, de 12", uma.
251. Groza para madeira, de 10", uma.
252. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um.
253. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", um.
254. Joelho de ferro galvanizado, de ½", um.
255. Luva de frero para cano, de 1-1/4", uma.
256. Limatão redondo bastardo, de 12" × ½", um.
257. Limatão redondo bastardo, de 14" × 5/8", um.
258. Limatão redondo bastardo, de 16" × 3/2", um.
259. Limatão quadrado bastardo, de 12" × ½", um.
260. Limatão quadrado bastardo, de 14" × 5/8", um.
261. Limatão quadrado bastardo, de 16" × 3/4", um.
262. Limatão redondo bastardo, de 4" × 1/8", um.
263. Lima agulha de 14 centimetros, uma.
264. Lima triangular, de 0m,10, uma.
265. Lima triangular de meia cana, de 0m,14", uma.
266. Lima parallela, murça, de 6", uma.
267. Lima parallela, murça, de 8", uma.
268. Lima parallela, murça, de 14", uma.
269. Lima parallela, murça, de 10", uma.
270. Lima faca, bastarda, de 12", uma.
271. Lima triangular, murça, de 12", uma.
272. Lima triangular, murça, de 14", uma.
273. Lima triangular bastarda, de 6", uma.
274. Lima franceza, parallela, murça, de 14", uma.
275. Lima parallela, bastarda, de 12", uma.
276. Lima parallela bastarda, de 14", uma.
277. Lima franceza meia cana bastarda, de 14", uma.
278. Lima meia cana murça, de 10", uma.
279. Lima meia bastarda, meia cana, de 6", uma.
280. Lima meia cana bastarda, de 8", uma.
281. Lima meia cana bastarda, de 15", uma.
282. Lima meia cana bastarda, de 17", uma.
283. Lima meia cana bastarda, de 18", uma.
284. Lixa para madeira, n. 00, folha.
285. Lixa para madeira, n. 0, folha.
286. Lixa para madeira, n. 3, folha.
287. Lixa para madeira, n. 2, folha.
288. Lixa para madeira, n. 1, folha.
289. Lixa esmeril, n. 2 ½, folha.
290. Lixa esmeril, n. 2, folha.
291. Lixa esmeril, n. 1 ½, folha.
292. Lixa esmeril, n. 0, folha.
293. Lixa esmeril, n. 00, folha.
294. Latrina patente, completa, uma.
295. Macho para encanamento, de 3/4", um.
296. Macho para encanamento, de 1", um.
297. Maçarico de cobre para soldagem, de 1" a 4", um.
298. Maçarico «Syrius», n. 7, para solda autogenia, um.
299. Maçarico «Syrius», n. 5, para solda autogenia, um.
300. Maçarico «Syrius», n. 3, para solda autogenia, um.
301. Maçarico «Syrius», n. 2, para solda autogenia, um.
302. Mangueira de borracha, de 3/4", metro.
303. Mangueira de borracha protegida de arame, metro.
304. Mangueira de borracha para hydrante, de 2", metro.
305. Martello «Ferradura», para carpinteiro, com 2 libras, um.
306. Martello de bola para funileiro, para embutir, um.
307. Nivel de ferro, de 18", um.
308. Nipple de ferro, de 1/4", um.
309. Nipple de ferro, de ½", um.
310. Nipple de ferro, de 3/4", um.
311. Parafuso de ferro com porca, de 16" × 3/4", kilo.
312. Parafuso de ferro com porca, de 1" × 1/4", kilo.
313. Parafuso de ferro com porca, de 2-½" × 5/8", kilo.
314. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1" × 7", groza.
315. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1/4" × × 9", groza.
316. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 3/4" × × 5", groza.
317. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1-1/4" × 9", groza.
318. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 7/8" × 6", groza.
319. Parafuso de latão com fenda e cabeça redonda, de ½" × 10", groza.
320. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata, de 1"×7", groza.
321. Parafuso de ferro, de 1-1/4" × 13", kilo.
322. Parafuso de ferro, de 2 × 14", kilo.
323. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada, para madeira, de 3/16" × 1-1/8", kilo.
324. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada, para madeira, de 1/4" × ½", kilo.
325. Dito de 3/8" × 2", kilo.
326. Porca de ferro, de 5/8", uma.
327. Prego de ferro de 24 × 72, 23 × 60, 10 × 10, 13 × 15, 15 × 18, 17 × 24, 18 × 27, 19 × 30, 19 × 36, 22 × 42, 22 × 60, 23 × 48, 15 × 15, 21 × 48, 117 × 31, 12 × 12, e 23 × 72, kilo.
328. Prego para dormentes, kilo.
329. Pino de aço para correias, de 12" × 1-1/16", um.
330. Papelão de asbesto, de 1/8", kilo.
331. Papelão hydraulico, de 1/8", kilo.
332. Pá para fornalha, de ferro, quadrada, uma.
333. Pomada «Omega», lata grande, lata.
334. Polvorinhos de folha de flandres, cravados e numerados, para capacidade de 250 grammas, milheiro.
335. Pincel francez, redondo, n. 24, um.
336. Idem, n. 22, um.
337. Idem, n. 6, um.
338. Idem, n. 3, um.
339. Idem, n. 2, um.
340. Idem, chato, n. 24,um.
341. Idem, chato n. 22, um.
342. Idem chato, n. 5, um.
343. Idem chato, n. 3, um.
344. Idem chato, n. 2, um.
345. Reducção de ferro, de 3/4" × ½", uma.
346. Reducção de ferro, galvanizado, de 3/8" × 1/4", uma.
347. Reducção de ferro galvanizado, de 3/4" × ½", uma.
348. Reducção de latão galvanizado, de 5/8" × 1/4", uma.
349. Reducção de latão galvanizado, de ½" × 1/4", uma.
350. Reducção de ferro galvanizado, de ½" × 3/8", uma.
351. Rebite de ferro, de 6 × 3/4", 3" × 7/8", 2" × 5/8", 1-3/4" × 5/8", kilo.
352. Idem de ferro galvanizado, de ½" × 3/16", 1/4" × × 5/32", kilo.
353. Idem de aluminio, de 1-½" × 3/8", 1-1/2" × 1/2", 1-1/2" × 5/8", 2-5/16" × 5/8", kilo.
354. Retorta de vitriosil inclusive tubo de sahida e serpentina de conducção, uma.
355. Raspadores de aço curvo, de 10" e 12", um.
356. Idem, recto, de 10-1/2" um.
357. Rebollo de esmeril, de 10 × 1" × 3/4", um.
358. Idem, de 12" × 5/8" × 1", um.
359. Idem, de 12" × 1-1/2" × 7/8", um.
360. Idem, de 12" × 1-1/4" × 1", um.
361. Idem, de 16" × 1" × 1/2", um.
362. Idem, de 1-1/2" × 1/4" × 1", um.
363. Idem, de 8" × 5/8" × 1", um.
364. Idem, de 8" × 1/4" × 3/4", um.
365. Idem, de 8" × 1/2" × 1" um.
366. Idem, de 8" × 3/8" × 5/8", um.
367. Idem, de 10" × 1" × 1/4', um.
369. Idem, de 2" × 1/4", um.
370. Idem, de 3" × 1/4", um.
371. Idem, de 4" × 1/4", um.
372. Idem, de 5" × 1/4", um.
373. Idem, de 6" × 1/4", um.
378. Rascadeira, uma.
379. Rolha de cortiça para polvorinho, de 0m,19 de diametro por 0m,18 de comprimento, milheiro.
380. Raspadeira de aço para madeira, uma.
381. Rebollo de pedra ingleza, de 28" × 4", uma.
382. Solda de latão, kilo.
383. Syphon de barro vidrado para acido nitrico, 4" de diametro interno, um.

384. Idem de barro vidrado para nitração de potes, de 6", um.
385. Serra circular com 50 cc. de diametro, uma.
386. Serra de fita, metro.
387. Serra [illegible], de 30 centimetros, um.
388. Serrote para madeiras, uma.
389. Serra [illegible] para madeira, uma.
390. Serra para ferro de 12", circular, uma.
391. Serra para ferro de 8", circular, uma.
392. Serra para madeira (traçadeira), uma.
393. Serra [illegible] para fraises de 5"×5/32", uma.
394. Dita de 5"×1/8", 5"×3/32", 5"×1/16", 4"×1/8", 4"×[illegible]×[illegible]32", 3"×3/32", 2 1/2"×3/32", 2 1/2"×1/8", 2 1/2"×1/16", 2 1/2"×3/64", 2 1/2"×1/32", uma.
395. Sapolio Fabrica La Luisent ou Jaspeol, um.
396. Serpentina para brine, uma.
397. Sede de metal para valvula de gaveta (grandes), uma.
398. Dita pequena, uma.
399. Dita de ferro para valvula de burrinho, uma.
400. Sapatas de ferro galvanizado para calhas, um.
401. Sapatas de ferro para talha, um.
402. Sapatas para tirante de trucks, um.
403. Idem completo para chave de linhas, um.
404. Idem para corrediça de para choques, um.
405. Idem para suspensão de sapatas, um
406. Idem para sapatos de carro, um.
407. Idem para descarga de locomotivas, um.
408. Idem para freio de carro, um.
409. Idem para mancaes, um.
410. Idem de 7/8", para aros de fervedores, um.
411. Idem de metal para tubos, um.
412. Sóla superior, meio.
413. T de ferro galvanizado para canos de 3", 2", 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4".
414. Idem de ferro galvanizado com reducção de 2"×1", um.
415. Idem de ferro forte de 1/4", 1/2", 3/4", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", um.
416. Idem de ferro forte com reducção de 5"×2", 4"×2", 4"×1, 3/4", 3"×2, 1/2", 3"×1", 2 1/2×1 1/2", 2 1/2×1/4", 2 1/2"×1", 2"×1 1/2, 2"×1/2", 1 1/2"×1", 1 1/2"×1/2", 1 1/2×3/8", 1 1/4"×1", 1 1/4"×3/8", 1"×3/4", 1"×1/2" e 2"×1", um.
417. Idem com reducção tripla de 4"×2 1/2×2", 2"×1 1/4"×[illegible]×1", 1 1/4"×1"×3/4", um.
418. Idem de ferro forte sem rosca de 1 3/4", um.
419. Idem de barro, de 12"×4", um.
420. Targeta de ferro nickelado, uma.
421. Tampão de barro vidrado para desnitrificação, um.
422. Tampões de barro para potes de nitração, de 13 7/8" de diametro de 1" de espessura, um.
423. Tala de esmeril, uma.
424. Tala de juncção de ferro galvanizado (longa), uma.
425. Idem curta, uma.
426. Tarracha para canos com capacidade até 2 1/2", uma.
427. Idem com capacidade até 1 1/2", uma.
428. Idem, idem até 3/4", uma.
429. Tacha de ferro ns. 18, 16, 14, 12, 10, 8, pacote.
430. Idem de cobre de 1 1/4", 7/8", 3/4, 5/8, 1/2", pacote.
431. Tenaz para forja, uma.
432. Terra de sienne calcinada, kilo.
433. Idem crüa, kilo.
434. Tesoura para tosquear, uma.
435. Idem para cortar gramma.
436. Tela de cobre de 0m,60 de largura e 12 malhas por pollegada, kilo.
437. Idem de cobre com 2m,15×0m,60, kilo.
438. Idem de latão com 7 malhas por pollegada, kilo.
439. Idem de latão com 25 malhas por pollegada, kilo.
440. Idem de latão com 30 malhas por pollegada, kilo.
441. Idem de latão com 36 malhas por pollegada, kilo.
442. Idem de latão com 15 malhas por pollegada, kilo.
443. Idem de latão com 20 malhas por pollegada, kilo.
444. Idem de aço galvanizado com 0m,60 de largura e 42 malhas por pollegada, kilo.
445. dita com 16 malhas por pollegada, kilo.
446. Téla para guardacommida de 0m,46×0m,50, metro.
447. Tela de arame com centro de asbesto, uma.
448. Tijolo para arear, um.
449. Terminaes par ligação de barra, uma
450. Tinta esmalte, amarella, limão, preta, trigueiro, carmisim, verde.
451. Garrafa, vermelho motor, branco, verde permanente, côr de rosa, vermelhão, amarello escuro verde musgo, galão.
452. Tinta repolim vermelho vinho, galão.
453. Tinta Olsina, galão.
454. Tinta vermelha, galão
455. Tinta encarnada para obras de ferro, galão.
456. Tinta graphite, galão.
457. Tinta ruberina, galão.
458. Tinta nubica, vidro.
459. Tinta anti-[illegible], kilo.
460. Torneira de barro para acidos de [illegible], 2", uma.
461. Idem nickelada de 3/4" e 1/2", um
462. Idem para banheira, nickelada, [illegible] 3/4", uma.
463. Idem de latão de 3/4" e 1/2", uma
464. Idem de latão com ligação para mangueira de 3/4", 1/2, uma.
465. Idem de latão para centro de encanamento de 3/4", uma.
466. Torno de mão, um.
467. Torno para cano, um.
468. Torquez de 12" e 10", uma.
469. Tubo de ferro com flange de 3", um.
470. Tubo conductor de 1/2", metro.
471. Tubo de latão de 0m,30 x 1/2", um.
472. Tubo de asbesto para isolar canos de 3", 1-1/2", 1/2", 1/4" um.
473. Tubo de latão de 0m,36 x 3/4", um.
474. Tubo para acetona, um.
475. Tubo de vidro sortidos, kilo.
476. Trena com fita de panno de 20 metros, uma.
477. Trena com fita de panno de 15 metros, uma.
478. Trena com fita de panno de 5 metros, uma.
479. Trados Greaves de 1-3/4" 1-5/8", 1-1/2", 1-1/4" 1", 3/4", 5/8", 1/2", 1/4", 7|16", um.
480. Travessa para caldeira da casa da força, uma.
481. Telha de zinco ondulada de 2m,15 x 0m,61, uma.
482. Tesoura de mão para cortar folha, uma.
483. Tela de arame galvanizado reforçada n. 40, de 0m,60 de largura, metro.
484. Dita de metal com 196 perfurações por pollegada quadrada, kilo.
485. Tubo de vidro com 1" x 0m,50 de comprimento, um.
486. Idem de 1" x 0m,30 de comprimento, um.
487. Talha de barro para filtro de veila, completa, uma.
488. Tubo de vidro de 3/4" com 0m,60 de comprimento, uma.
489. Tubo de ferro galvanizado com porca para cano de 2", um.
490. União de ferro para cano de 3/4", 3/8", 1/4", uma.
491. União de ferro galvanizado para cano de 3/4", 3/8", 1/4", 1/8", 1/2", uma.
492. Idem de latão para canno de 3/4", 1/2". e 3/8", uma.
493. Idem de latão cabeça redonda para cano de 1/2", uma.
494. Idem de latão para boia de caixa dagua de 1/2", uma.
495. Idem de latão para mangueira de 3/4", 1/2", 3/4", uma.
496. Idem de latão, para cano de 2-1/2", 2", 1/2", 1/4", uma.
497. Idem de ferro zincado de 3/4", 1/2", uma.
498. Valvula distribuidora para vapor, uma.
499. Idem de distribuição do compressor de ar, uma.
500. Idem para compressor de ar, uma.
501. Idem reguladora de pressão, uma.
502. Idem para ammonea de 3/8" com derivação para 90°, uma
503. Idem de aspiração do compressor de ammonea, uma.
504. Idem de aspiração de bomba de ar, uma
505. Idem para bomba de vacuo, uma.
506. Idem com indicador para hydrante, uma.
507. Idem de 3-1/2" para burrinho, uma.
508. Idem de 2", para burrinho, uma.
509. Idem de gaveta para burrinho, uma.
510. Idem de bronze para vapor Jenkins Brs. de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1-1/2", 2", 2-1/2", 3", 1-1/4", uma.
511. Valvula de bronze, séde dupla, para alta pressão hydraulica de 1 1|2" e 3|4", uma.
512. Idem de bronze em bruto para alta pressão, uma.
513. Idem cylindrica para alta pressão, uma.
514. Idem de bronze de 3" para retenção de vapor, uma.
515. Idem de 2", de 1 1|2", 3|4", para retenção de vapor uma.
516. Idem de segurança de 2", uma.
517. Idem de bronze com séde de 3|4" e 1|2", uma.
518. Idem para prensa de deshydratação, uma.
519. Idem de bronze, de gaveta, de 3", 2 1|2", 2", 1 1|2", 1 1|4", 1", 3|4", 1|2", uma.
520. Idem, idem com flange, de 2 1|2".
521. Idem de bronze com torneira de 1", 1 1|2", uma.
522. Idem, idem de macho para agua de 1 1|2", 3|4", uma.
523. Idem, idem de macho para ar de 1|4", uma.
524. Idem, idem de gaveta, com flanges, de 1 1|4", uma.
525. Idem de latão para retenção de agua, de 1", 1|2", uma.
526. Idem de aço com séde e flanges, para descarga de agua das turbinas, de 1 1|2", uma.
527. Valvula de ferro, de gaveta, para agua, de 3", 2" e 1 1|4", uma.
528. Valvula para indicador de nivel, de 1|4", uma.
529. Valvula de recuo, de vidro, uma.
530. Valvula de metal para vapor, de 1|2", uma.
531. Vazador para correia, de 1|4" e 1|8", um.

532. Vassoura de piassava, quadrada, uma.
533. Vassoura de piassava, redonda, uma.
534. Vassuora de piassava para lavar casa, uma.
535. Vassurinhas de piassava com cabo curto, redonda, uma.
536. Vergalhões de aço redondo de 2 1|2", 2", 1 3|4", 1 1|2", 1 3|8", 1 1|4", 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 5|16", 1|4", kilo.
537. Idem de ferro oitavado de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 1|4", kilo.
538. Idem de aço quadrado Balfour para ferramenta de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", kilo.
539. Idem de ferro redondo de 4", 4 1|2", 2 1|4", 1 3|4", 1 5|8", 1 1|2", 1 1|4", 1 1|8", 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 1|4", 3|16", kilo.
540. Idem de ferro quadrado de 2 1|2", 2 1|8", 2", 1 3|4", 1 1|2", 1 3|8", 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 1|4", kilo.
541. Idem de latão redondo de 2 1|2", 2 1|4", 2", 1 7|8", 1 3|4", 1 5|8", 1 1|2", 1 3|8", 1 1|4", 1 1|8", 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 1|2", 3|8", 5|16", 1|4", 3|16", kilo.
542. Idem de cobre redondo de 1 1|2", 1", 3|4" 5|8", 1|2", 2 1|2", kilo.
543. Vermelhão francez, kilo.
544. Vermelhão da China Wingkat, kilo.
545. Verruma sem cabo ns. 1, 2, 3, 4, 8 e 9, uma.
546. Idem com cabo ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma.
547. Verniz copal, gallão.
548. Verniz Black, gallão.
549. Verniz Black Royal, gallão.
550. Verniz Black Japan, gallão.
551. Verniz Carriage, gallão.
552. Vela Rosch para automovel, uma.
553. Idem Champion, uma.
554. Ventilador protegido n. 3, um.
555. Vidro para vidraça, de 0m,60 × 0m,50, 0m,57 × 0m,26, 0m,50 × 0m,70, 0m,50 × 0m,40, 0m,50 × 0m,18, 0m,44 × 0m,18, 0m,40 × 0m,40, 0m,40 × 0m,30, 0m,24 × 0m,19, 0m,47 × 0m,35, um.
556. Idem lavrado de 0m,85 × 0m,37, 0m,83 × 0m,37, 0m,37 × ×0m,30, 0m,37 × 0m,20, 0m,37 × 0m,18, um.
557. Idem fosco de 0m,87 × 0m,66, 0m,70 × 0m,50, 0m,60 × × 0m,50, 0m,50 × 0m,50, um.
558. Idem vermelho de 0m,60 × 0m,40, um.
559. Idem para rotulo da usina ns. 1 e 2, um.
560. Idem para relogio com 0m,21, 0m,16, 0m,09, um.
561. Idem para indicadores de esmeril de 1" × 0m,58, 1" × × 0m,56, 1" × 0m,33, 1" × 0m,30, 1" × 0m,25, 3|4" × 1m,25, 3|4" × 1m,20, 3|4" × 1m,00, 3|4" × × 0m,60, 3|4" × 0m,50, 3|4" × 30, 5|8" × 1m,00, 5|8" × 0m,56, 5|8" × 0m,30, 1|2" × 0m 90, 1|2" × × 0m,30, um.
562. Agua-raz «Pratt», kilo.
563. Alfanges, um.
564. Aluminio em pó, kilo.
565. Alça de ferro galvanizada para cunhetes, uma.
566. Azul Quimete, kilo.
567. Idem flôr de anil.
568. Idem da Prussia, de primeira, kilo.
569. Alargador conico de 1/16", 1/8" e 3/16", um.
570. Anel de borracha para prensa de 12" × 3/4", um.
571. Argola para chaves, uma.
572. Asbesto em fibra, kilo.
573. Almagre vermelho, kilo.
574. Idem ròxo, kilo.
575. Avental de borracha vulcanisada de 1,00 × 0m76 × 1/16", de espessura com 4 ilhoses, um.
576. Arame de ferro batido para soldar, kilo.
577. Anel de ferro de 5/8" e 3", uma.
578. Alicate com cabo isolado para electricista de 6" e 7", um.
579. Arame de aço para soldar, kilo.
580. Aço oitavado de 1", 3/4", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo
581. Barra de aço rectangular, kilo.
582. Barbante para junta, kilo.
583. Bota de borracha, par.
584. Breu, kilo.
585. Borracha para hydrato de 2", uma.
586. Chapa de aluminio de 1/16" de espessura, kilo.
587. Chaves de ferro em bruto, uma.
588. Chaves com cinco quinas para hydrante, uma.
589. Chaves de pernas, uma.
590. Chaves com correntes para canos de 13,5", uma.
591. Chaves para canos de 6", 4" e 2 e1/2", uma.
592. Chaves de fenda de 12", 10", 8" e 6", uma.
593. Chave ingleza para porcas, de 12", 10", 9", 7" e 2", uma.
594. Cano de ferro nickelado de 3/4", kilo.
595. Idem de ferro forte de 1/2" e 3/4", kilo.
596. Curva de barro vidrado para acido nitrico, uma.
597. Idem de barro vidrado para bombas, uma.
598. Idem de barro vidrado commum, uma.
599. Idem de ferro forte para cano de 1" e 2 1/2", uma.
600. Idem de ferro com flange para cano, kilo.
601. Idem de ferro galvanizado para cano, kilo.
602. Idem de aço para canos de 4", uma.
603. Idem de ferro com flange de 8" para ligação das torres de acido sulfurico, uma.
604. Cruzeta de barro de 4×4", uma.
605. Idem de ferro para cano de 1", uma.
606. Corda de mealhar de 1", kilo.
607. Idem de mealhar alcatroada de 3/4" e 5/8", kilo.
608. Idem de despertador, uma.
609. Idem de linho de 1", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo.
610. Cola de peixe, kilo.
611. Catraca de macaco, uma.
612. Copo lubrificador de latão com curva, um.
613. Crivo de latão, kilo.
614. Cantoneira de metal, kilo.
615. Capacho de zinco, um.
616. Idem de côco, um.
617. Idem de corda, um.
618. Creolina Pearson, lata.
619. Cruzwaldina, lata.
620. Chumbo metallico, kilo.
621. Carbureto 7×15 e 15×18, kilo.
622. Correia de sola dupla de 12", 8", 7", 6", 5", 4", 3 1/2", 3", 1 1/2" e 3/4", metro.
623. Correia de sola especial de 3/4", metro.
624. Correia de sola singela de 7", 4", 3 1|2", 3", 2 3/4", 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2" e 1 1/4", metro.
625. Correia redonda de 1/4", metro.
625a. Copo de crystal, com pé, para agua, um.
625b. Ceifadeira, uma.
626. Correia redonda chromada de 1/4", metro.
627. Idem balata de 8", 7", 6", 3" e 3 1/2", metro.
628. Idem de borracha de 12", 10", 6", 4", 2", 13", 8" e 7", metro.
629. Chartelun, kilo.
630. Capsula de vitrosil, grande, uma.
631. Idem de vitrosil, pequena, uma.
632. Cuba de barro vidrado, uma.
633. Cano de ferro de 10", 8", 6", 5", 1/4", 3/8", 3/4", 1", 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", kilo.
634. Camisa de latão para prensa de granulação, uma.
635. Cadinho para fundição, um.
636. Ancinho de ferro, grande, um.
637. Chapa de ferro galvanizada de 3/16", 1/8", 1/2", 5/32" kilo.
638. Cano de ferro conducto com 3m,00, um.
639. Curva de barro chimico de 4", uma.
640. Idem de ferro galvanizado de 3/8" e 1/2", uma.
641. Caixaca com broca de 1" a 1/4", uma.
642. Cano de ferro galvanizado para agua de 4", kilo.
643. Dito de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4", 4", kilo.
644. Correia de borracha dupla de 12", 10", 8", 7", 6" 5", 4", 3 1/2", 3", 2", 1 1/2" e 3/4", metro.
645. Curva de ferro galvanizado de 2 3/4", 2" e 1", uma.
646. Disco de borracha para valvula de burrinho, um.
647. Dito de aço para filtro de polvora, um.
648. Dito de pressão para luva de engate, um.
649. Dito de 16", um.
650. Desandador de 1 1/4" a 2", um.
651. Dito de 1" a 2", um.
652. Dito de 7/8" a 1 1/2", um.
653. Dito de 3/4" a 1", um.
654. Dobradiça de ferro de 6 1/4", 4", 2 1/2", 2 1/4", 2" e 1 1/2", uma.
655. Dita de ferro nickelada de 3 3/4", uma.
656. Dita de latão de 6", 4" e 1 1/2", uma.
657. Dita nickelada de mola, uma.
658. Dita de ferro de 3 1/2", uma.
659. Eixo de aço de 4" com 339 kilos e 5m,5, um.
660. Dito de aço de 3,5" com 258 kilos e 5m,5, um.
661. Dito de aço de 3,5" com 169 kilos e 3m,5, um.
662. Idem, idem, idem de 3" com 272 kilos e 4m,60, um.
663. Idem, idem, idem de 2,5" com 75 kilos e 3m,00, um.
664. Idem, idem, idem com 2 1/" com 125,5 kilos e 6m,10, um.
665. Embolo de bomba de ar, um.
666. Enxofre em pó, kilo.
667. Idem em pedra, kilo.
668. Enxó de ribeira para dormentes, um.

669. Enxó para carpinteiro médio e grande, um.
670. Enxadão, um.
671. Estanho marca carneiro, kilo.
672. Escova dupla para lima, uma.
673. Idem singela para lima, uma.
674. Escova de aço para torno, uma.
675. Idem de aço para tubos, uma.
676. Idem de raiz para animaes, uma.
677. Idem para limpar vidros, pequena, uma.
678. Idem, grande, uma.
679. Escala de aço, uma.
680. Escariadores para mecanico de 1/2" e 3/4", um.
681. Idem para carpinteiro, um.
682. Espheras de aço de 5/8" e 5/16", uma.
683. Esmeril em pó, 1 1/2, 1, 0 e 00, kilo.
684. Esponja, kilo.
685. Espiral de aço para correia, uma.
686. Escala metrica de madeira de 1m,00, uma.
687. Dita, metro duplo, uma.
688. Esquadro de ferro de 6" e 8", um.
689. Idem de madeira, médio, um.
690. Fio de chumbo, kilo.
691. Ferro pedrês, pequeno, médio e grande, um.
692. Flanges de ferro para cano de 2", 1 1/2", 1 1/4", 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4" e 1", ovaes, um.
693. Flange de aço em bruto para cano de 4", um.
694. Idem oval de chumbo para cano de 2" e 1", um.
695. Fechadura pequena de latão para caixa, uma.
696. Fecho de latão sortidos, um.
697. Fecho e valvula para acidos, um.
698. Filtro Chamberland systema Pasteur, parietal, um.
699. Idem de panno, metro.
700. Idem para encanamento de agua de 3" e 1", um.
701. Fraise de haste de 1", 1/8", 7/16", 1/2", 9/16", 11/16 e 13/16", uma.
702. Fraise cortadeira de um angulo, uma.
703. Dita de duplo angulo, uma.
704. Dita para engrenagem, uma.
705. Zinco em folha de 1m,30×0m,63, para obras, kilo.
706. Fibra vermelha em folha de 1/16", 3/16" 5/16" e 3/8", kilo.
707. Fivela de ferro zincado para cilha, uma.
708. Funil reparador para ether, um.
709. Femea para cubo de carroça, uma.
710. Fiilelc vermelho, verde e branco, metro.
711. Fecho de ferro sobreposto com castanha de 0m,66 e 0m,88, um.
712. Filtro para acido, um.
713. Fivella para rédeas, uma.
714. Funil grande esmaltado, um.
715. Fecho de ferro sobreposto de 0m,22 e 0m,11, um.
716. Formicida Paschoal, litro.
717. Gacheta hydraulica quadrada de 3/4" e 1", kilo.
718. Idem de borracha quadrada de 1/4", 3/8" e 7/16", kilo.
719. Idem ancora quadrada de 1" e 3/4", kilo.
720. Idem patente quadrada de 1/2", kilo.
721. Idem patente redonda de 3/8", 5/8", 1/2", 3/4" e 1",kilo.
722. Idem de cobre de 2 1/4"×1/4", 4×1 1/2". 6"×1 3/4". kilo.
723. Idem de lona com borracha de 3/4", kilo.
724. Garfo de ferro para nitração, um.
725. Gesso em pó, kilo.
726. Idem de estuk, kilo.
727. Gelatina, kilo.
728. Grampo de pressão de ferro, um.
729. Idem pequeno de ferro para discos, um.
730. Idem médios e grandes para discos. um.
731. Idem de ferro para estaes, um.
732. Idem de cobre de 1 1/4", um.
733. Grelha para fornalha da glycerina, uma.
734. Grelha de 0m.34×0m,05, de 0m,47×0m,055, de 0m,60×0m,05, de 0m,57×0m,10, uma.
735. Joelho de barro vidrado de 5", um.
736. Idem de metal para tubos, um.
737. Idem de ferro galvanizado de 3", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 3/4", 1/4", 3/8" e 3/4", um.
738. Junção de barro vidrado de 12"×12", 4"×4", um.
739. Idem para correia de 3/4", 1 1/2" 2 1/2" e 4", um.
740. Idem para fios de 25×35, uma.
741. Idem de cano para deshydratação de 2", 1/2" de 2 5/8", 4 3/4", 4 1/2", 5 1/2", 12 1/4" e 12 3/4", uma.
742. Junção de ferro de 3/8" e 1/2", uma.
743. Kaolim, kilo.
744. Luva de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", 3/8" e 1/4", uma.
745. Dita de ferro galvanizado para alta pressão de 3/4" e 1/2", uma.
746. Dita de ferro galvanizado para canos de 8", 6", 5", 4", 3", 2 1/2", 2" e 1 1/2", uma.
747. Dita de ferro galvanizado para alta pressão de 1 1/2", 1 1/4", 1", 3/4", 1/2", 1 1/2" e 2", uma.
748. Dita de bronze para alta pressão de 1", uma.
749. Dita de ferro forte para cano de 2" e 1 1/2", uma.
750. Dita de latão com reducção para manometro, uma.
751. Dita de união para transmissão, uma.
752. Limatões redondos para relojoeiro, um
752a. Sola preparada, kilo.
753. Limatão redondo bastardo de 6"×7/32", de 8"×5/16, de 10"×3/8/, um.
754. Dito quadrado murço de 4"×1/8", 10×3/8", um.
755. Dito quadrado bastardo de 6"×1/4", 8"5/16, 10"×3/8", um.
756. Dito redondo murço de 4×1/4", 8"×5/16, 10"×3/8", um.
757. Dito redondo bastardo de 4"×1/8", um.
758. Lima para relojoeiro. uma.
759. Dita agulha parallela de 0m,10,1m,12, uma.
760. Dita agulha redondo de 0m,14,0m,12, uma.
761. Dita agulha faca de 0m,12, uma.
762. Dita agulha triangular de 0m,12, uma.
763. Dita agulha meia canna de 0m,10. uma.
764. Dita agulha chata de 0m,14,0m,12.0m,10, uma.
765. Dita agulha amendoa de 0m,14.0m,12,0m, 10, uma.
766. Dita parallela murça de 12", 16", uma.
767. Dita faca bastarda de 8", 10", uma.
768. dita triangular murça de 4", 5", 6", 8", 10, uma.
769. Dita triangular bastarda de 12" e 14", uma.
770. Lima franceza parallela murça de 5", uma.
771. Dita franceza parallela bastarda de 12", 16", 17", uma.
772. Dita parallela bastarda de 4", 6", 8", 10", 12", 14", 16", 17", uma.
773. Dita parallela murça de 18" e 4" uma.
774. Dita franceza meia canna murça de 14", uma.
775. Dita franceza meia canna bastarda de 16" e 17", uma.
776. Dita de meia canna murça de 6", 8", 12", 14", 16", uma.
777. Dita mena canna bastarda de 4", 10", 12", uma.
778. Lixa papel ns. 000 e 0000, folha.
779. Lona grossa kaki e branca, metro.
780. Litargirio. kilo.
781. Lubrificadores conta gottas com copo de vidro ns. 1-1/2 e 2, um.
782. Mola espiral para regulador de motor, uma.
783. Idem, idem para valvula de burrinho, uma.
784. Mola para pistons de 7-1/2× 1/2", uma.
785. Dita para portão. uma.
786. Dita nickelada para portas, uma.
787. mancal de ferro para eixo de 2", um.
788. Dito com tampa para eixo, um.
789. Manilha de barro vidrado para officina de desnitrificação, uma.
790. Idem, idem, idem para officina de acido nitrico com derivação de 10"×2", uma.
791. Idem, idem, idem sem derivação, de 10", uma.
792. Manilha de barro vidrado de 4", 8", 6", uma.
793. Dita de barro vidrado com gaveta de 4", uma.
794. Dita de barro vidrado, conica de 10"×4", uma.
795. Idem longa de barro vidrado de 4" e 2" uma.
796. Idem, idem, idem média de 2", uma.
797. Idem, idem, idem curta de 4", uma.
798. Manilha para cabo, uma.
799. Idem de vidro para acido nitrico, uma.
800. Metal patente «Magnolia", kilo.
801. Idem, idem XXXX, kilo.
802. Marreta grande de aço de 12 kilos, uma.
803. Maçaneta de porcellana, uma.
804. Manivela para guincho, uma.
805. Macho para encanamento de 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 1-1/2", um.
806. Dito de rosca ingleza de 3/8", 7-1/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1-1/8", 1-1/4", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/1" e 2", um.
807. Macho para cubo de carroça, um.
808. Martello com cabo para ajustador, um.
809. Idem sem cabo para ajustador, um.
810. Idem para caldereiro, um.
811. Mandril para fraisador, um.
812. Moringue de barro, um.
813. Machado Collins, grandes, um.
814. Machadinha, uma.
815. Maçarico de latão, um.
816. Idem nickelado, um.
817. Mangueira para ar com 0m,57, uma.
818. I de borracha, de 2", 1" e 3/4". metro.
819. Massa de contacto, kilo.

820. Nipple de ferro com flanges, um.
821. Dito de ferro de 1/4", 3/8", 1", 1-1/2", 2", 2-1/2 e 3", um.
822. nivel com base de madeira de 19,5" para pedreiro, um.
823. Nivel com base metallica de 6", para mecanico, um.
824. Ocre lavado, francez, kilo.
825. Oculos officinaes, par.
826. Dito para solda autogenia, par.
827. Parafuso de ferro galvanizado com porca, kilo.
828. Idem, idem, idem, sem porca, kilo.
829. Idem de ferro com porca de 9"×3/4", 8"×3/4", 8"×5/8, 7"×3/4", 7"×5/8", 7"×1/2", 6"×1", 6"×3/4", 6"5/8", 5-1/5"×3/4", 5- 1/2"×5/8", 5"×1", 5"×7/8", 5"×3/4", 5"×5/8", 5"×1/2", 4-1/2"×3/4", 4-1/2"× × 5/8", 4" × 7/8", 4"×3/4", 4" × 5/8", 4"× ×1/2", 4"×3/8", 3-1/2"×3/4", 1/2"×3/6", 3/4"× × 1/2", 4"×3/8", 3-1/ × 3/4", 1/2" × 3/16", 3/4"× × 3/16", 3/4"×1/4", 1" × 3/16", 1" × 1/4", 1"× ×3/8", 1-1/4"×1/2, 1-1/2×3/8", 1-1/2" × 1/2", 1-1/2"×3/4", 1-3/4"×3/8", 1-3/4"×1/2", 2"×1/4", 2"×1/2", 2"×5/8"", 2"×3/4", 2"×1", 2-1/2"×1/4", 2-1/2"×3/8', 2-1/2"×1/2", 2-1/2"×5/8', 2-1/2"× ×3/4", 2-1/2"×7/8", 3"×1/4", 3"×3/8", 3"×1/2", 3"×5/8", 3"×3/4", 3"×1", 3-1/2"×1/4", 3-1/2"× ×5/8", kilo.
830. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, de 4"×22", 3-1/2"×22", 3-1/2"×16", 3-1/2"×14", 3"×22, 3"× ×18" 2-1/2"×14", 2-1/2", 2-1/4"×12", 2"×16", 2"×12", 1-3/4"×9", 1-5/8"×10", 1"×8", 1-1/2" 2"×12", 1-3/4"×9", 1-5/8"×10", 1"×8", 1-1-1/2" ×10", 3/4"×10", 1/2"×4", 5/8"×3/16, 5/8"×6", 5/8"×8", 3/4"×6", groza.
831. Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1-1/2" c10", 1-3/4"×9", 1-3/4"×12", 2-1/4"×10", 3"×16", grosa.
832. Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 7/8"× ×6", grosa.
833. Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 2"× ×12"m7/8"×6", 1/2"×5", 2×10", grosa.
834. Parafuso de ferro com fenda de 2-3/8"×5/8", grosa.
835. Porta-ferramenta para torno, um.
836. Porta-croca para torno mecanico de 7/8" e 5/8", um.
837. Pivot para armario, de ferro, par.
838. Pivot para janella, de ferro par.
839. Porca de ferro de 1/8", 3/16, 1/2" 3/4", 7/8", 1, 1-1/2", 1-1/4", 1-1/8", 1-1/2", kilo.
20X30, 21X42, 22X36, kilo.
840. Prego de ferro de 8×8, 8×10, 9×8, 14×14 14X15, 17X21, kilo.
841. Prego para ruberoide, kilo.
5/16", 3-1/4" × 3/8", 4" × 2/8", 4-1/2" × 1/2", 2"X1/4", 2-1/4"X5/16", 3-1/16", 2"×1/4", 2-1/4"×
842. Pino de aço de 1"×1/8", 1-1/4"×3/16", 1-1/2"×3/16, 2"×1/4", 2-1/4"×5/16", 3-1/4"×3/8", 4"×2/8", 4-1/2""×1/2, 5-1/4"×5/8", 6"×7/8", kilo.
842. Pino de aço para correia de 14"×1/16", 15"×9/64", 13"× ×1/8", um.
843. Pino de couro para correia de 1/8", um.
844. Pá de ferro com cabo, para terra, uma.
845. Idem de ferro para forjo, uma.
846. Idem para retorta da acetona, uma.
847. Idem de bico, uma.
848. Prumo para pedreiro, um.
849. Punho para cabo de arame, um.
850. Pinça para fogno de precisão, uma.
851. Idem metallica, uma.
852. Pedra esmeril para forno de precisão, uma
853. Pedra de afiar, uma.
854. Pedra hume, kilo.
855. Pedra pomme em pó, kilo.
856. Papelão de asbesto de 3/16", 1/1", 5/16", 1/2", 1/32", kilo.
857. Papelão hydraulico de 1/16", 3/16", 1/4", kilo.
858. Puchador para gaveta, de metal, um.
859. Pincel francez redondo ns. 20, 18, 17, 16, 14, 12, 10, um.
860. Idem chato de 20, 18, 17, 16, 14, 12, 10, kilo.
861. Palhinha para cadeira de 1ª ns. 2, 3, 4, 5, chicote.
862. Papel hygienico, bloco.
863. Picareta para ranhar, uma.
864. Idem para socar, uma.
865. Podões, um.
866. Phosphoro de madeira, caixa, 1m.25, 1m,40, 0m.63, uma.
867. Polia de ferro com 0m,31, 0m,43, 0m,50, 0m,76, 0...96;
868. Idem de escada de 0m,115, 0m,15, 0m,21, 0m,25 de diametro, uma.
869. Pó de sapato, kilo.
870. Parafina, kilo.
871. Pixe, kilo.
872. Pião para locomotiva, um.
873. Pó de aço n. 68, de 0.030", n. 67, de 0"031, 63 de 0",037,63 de 0,038.66 de 0",034.64 de 0",036,54 de 0",055,55 de 0",050, 56, de 0",045, um.
874. Prumo de metal para carpinteiro, um.
875. Peça vidrada (tubo) de 36"×4", um.
876. Peça refractaria HH, uma.
877. Pincel francez ns. 18 e 6, um.
878. Parafuso de rosca soberba para madeira de 1-1/2X3", grosa.
879. Parafuso de latão cabeça chata de 3/16, grosa.
880. Purpurina dourada, kilo.
881. Idem prateada, kilo.
882. Pia de louça completa, uma.
883. Reducção de barro vidrado, uma.
884. Idem de ferro de 1-1/2×1-1/4", 1-3/4"×3/4", 1-3/4"×1", 2" × 1/4", 2" X 3/8", 2" X 3/4", 2" X 1", 2-1/2" X 1", 2-1/2"X1/2", 2-1/2"X1-1/2", 3" X 2-1/2", 3-1/2" × 3/4", 4-1/2"×1/4", 4-1/2"×1-1/2", 4-1/2"×2-1/2", 5"×3", 5-1/2"×1-1/2", 3/4"×1/4", 3/4"×1/2", 1×1/2", 1-1/2"×1/4", 1-1/2" × 3/8", 1-1/2" × 1/2", 1-1/2" × 1/2", 1-1/4" × 3/8", 1-1/4" × 1/2", 1-1/2"×3/4", 1-1/2"×1", uma.
885. Idem de ferro galvanizada para cano de 3/8"×1/4", 1/2"×1/4", 3/4"×1/4", 3/4×3/8", 3/4"×1/2", 1"× ×1/4", 1"×3/8", 1"×1/2", 1"×3/4", 1-1/2"×1", 2"×1", 3"×2", uma.
886. Idem de ferro em bruto, uma.
887. Idem de chumbo de 1"×1/4", uma.
888. Rebite de ferro de 4"×7/8", 2-1/2"×5/8", 2-1/2"×3/4", 2-1/2", 7/8", 3-1/2"×3/4", 3-1/2"×7/8", 2-1/4"× × 3/4", 2" × 3/4", 2" × 1/2", 1-1/2" × 5/8", 1-1/2" × 1/2", 1-1/4" × 3"8", 1-1"4 × 1/2", 1-1/4" × 5/8", 3/8" × 1/4", 1/2" × 1/4", 1/2" × ×3/8", 3/4" × 1/4", 1" × 3/16", 1" × 5/16", 1/4"× ×5/16", kilo.
889. Idem de ferro galvanizado de 3/4"×1/4", 1/2"×1/4", 3/8"×1/4", 3/16"×1/8", 3/8"×3/16", kilo.
890. Idem de aluminio de 5/16"×1/8", 1-5/8"×5/8", kilo.
891. Idem de cobre com arruela de 1/2"×1/8", 3/4"×1/8", 1"×1/8", kilo.
892. Raspadores de aço, curvo, de 8", um.
893. Registro de barro para acido de 1/2", 3/4", 1", de 2.../2", 3", um.
894. Rebolo de esmeril de 10"×1"×3/4", 10"×3/4"×5/8", 10×3/4"×1-1/4", 12"×3/4"×1", 12" × 1-1/4" × × 1-1/4", 16"×1"×1/2", 16"×1" 1-1/4", 4-1/2" × 1/4" × 1", 5" × 1/4" × 1", 5-3/4"×3/8"×1-1/4", 6"×3/8"×1-1/4", 8"×5/8"×5/8", um.
895. Rebolo de pedra de 10"×2-1/4"×1-1/4", um.
896. Rolôana para porta, uma.
897. Roxo terra, kilo.
898. Roxo rei, kilo.
899. Reducção de ferro galvanizado de 1"×3/4", 3/4"×1-1/2", uma.
900. Reducção de ferro preto de 1"×3/4", 1/2"×3/8", uma.
901. Supporte de metal para tubos, um.
902. Supporte de barro Thomson, um.
903. Solda para chumbeiro, um.
904. Solda forte, kilo.
905. Salhida de barro vidrado para a officina, de acido nitrico, uma.
906. Syphon de vidro com tubo de sucção, um.
907. Secante francez marca Castello, kilo.
908. Sombra da colonja, kilo.
909. Sombra de oliveira, kilo.
910. Sachos, um.
911. Serpentina para brine, uma.
912. Serpentina de superaquecimento de vapor do forno da officina de refinação da glycerina, uma.
913. Serpentina em fórma de U, uma.
914. Serpentina de vitreosil, uma.
915. Sapatilhas para terminaes, uma.
916. Schia posta de bomba, uma.
917. Sal ammoniaco, kilo.
918. Soda caustica Ash, kilo.
919. Syphão para de W. C., um.
920. T de aço com flange de 2 1/4", um.
921. T de latão de 1", um.
922. T de latão para cano de 1/8", um
923. T de ebanite com reducção de 3/4X3/8", um
924. Alvaiade, kilo.
925. Asbesto em pó, kilo.
926. Zarcão genuino inglez, kilo.
927. Tala de junecção para trilhos de 7m,30, ver amostra, par.

Grupo II — Artigos de fundição

1. Aro de ferro fundido de 16"×7"×5", 13—1/2"×16"X ×5", 12"×9"×7", 12"X9—1/2"X7", 8"X102X7", 6—1/2"×5", 6"×3", uma.
2. Arruela de ferro fundido para locomotiva, kilo.
3. Camisa de ferro fundido para valvula distribuidora do motor Westinghouse, uma.
4. Collares de ferro fundido para motor a vapor, um.
5. Collares de ferro fundido para locomovel, um.
6. Conicos de ferro fundido para torre do acido sulfurico, um.
7. Caixa de ferro fundido para fornalha do acido nitrico, um.
8. Caixa de ferro fundido para transformador, um.
9. Caixa de ferro fundido para protecção de cabos electricos, um.
10. Cano de ferro fundido de 8" e 6", um.
11. Curva de ferro fundido com flange para a serpentina da ammonea, uma.
12. Curva de ferro fundido com flange para cano de 3", uma.
13. Curva de ferro fundido para cano de diversas dimensões, uma.
14. Cadeira de ferro fundido para eixo de transmissão, uma.
15. Collar de ferro fundido para a bocca da retorta do acido nitrico, uma.
16. Collar de ferro fundido para a retorta do acido chlorhydrico, um.
17. Collar para a bomba centrifuga, um.
18. Cano de ferro fundido para o acido sulfurico, de 8"×1m,40, um.
19. Cano de ferro fundido para o acido sulfurico, de 6"×0m,75, um.
20. Cano de ferro fundido para o acido sulfurico, de 3"×1m80, 3"×1m70, 3"×1m30, 3"X0m90, 3"X ×0m75, 3"×0m60, um.
21. Cantoneira de ferro fundido, uma.
22. Centro com furo de 18" para a bomba centrifuga, um.
23. Derivação de ferro fundido para o brine, uma.
24. Discos de ferro fundido de 22"×17"×1", 32"×21"X1", um.
25. Embolo de ferro fundido para motor Westinghouse de 10"×13", 18"×102×13", um.
26. Dito para compressor de ammonea de 5—1/4"×9", um.
27. Flange de ferro fundido para cano de 6", 5", 4", 3", 2-1/2", 2", 1-3/4", 1-1/2", 1-1/4", 1", 3|4", 1|2"; um.
28. Dito de ferro fundido de 12"×4-3/4"×7/8", um.
29. Dito de ferro fundido de 8"-1/2"×3", 7-1/2"×2"×1/2", 6-1/2"×2", um.
30. Dito de ferro fundido para encanamento de chumbo de 10", um.
31. Dito de ferro fundido para cano de chumbo de 3-1/2", 1-1/4", um.
32. Dito de ferro fundido em bruto para de 1-1/2", 2", 4-1/2", 5", 6", um.
33. Joelho de ferro fundido para cano de 5", 2-1/2", 2", 1-1/2", 1-1/4", 1", 3/4", um.
34. Dito de ferro fundido com reducção para cano de 1-1/4"×1-1/2", um.
35. Ligação de ferro fundido para torre de absorpção, um.
36. Mola de ferro fundido para embolo de 4-1/4", uma.
37. Idem de ferro fundido para regulador de 7-1/2"× ×1-1/2", uma.
38. Manilha de ferro fundido para o acido nitrico, uma.
39. Dita curva de ferro fundido de 4", uma.
40. Dita de ferro fundido com derivação de 4"×4", uma.
41. Idem, idem, idem, com derivação de 4"×3", uma.
42. Dita de ferro fundido de 2", 1-1/2", uma.
43. Mancal com caixa de graxa para troly, um.
44. Mancal para carrinho de mão, um.
45. Porta de ferro fundido para valvula em bruto, uma.
45. Pescoço de ferro fundido com dous flanges e tampa para os tanques de acido, um.
46. Dito de ferro fundido para torre final do acido sulfurico, um.
47. Retorta de ferro fundido para distillação do acido sulfurico, uma.
48. Dita de ferro fundido para distillação de acido chlorhydrico, um.
49. Dita de ferro fundido para o acido nitrico, uma.
50. Dita de ferro fundido para 1-1/2 litro, uma.
51. Reducção de ferro fundido de 6-1/2"×2", uma.
52. Retorta de ferro fundido para acetona (só fundo), uma.
53. Retorta de ferro fundido para 1.500 libras, uma.
54. Supporte de ferro fundido para sapatas de vagão, um.
55. Supporte de ferro fundido para bomba centrifuga, um.
56. Supporte de bronze para turbina, um.
57. Supporte de sapata para freio, de ferro fundido, uma.
58. Supporte de suspensão para freio, um.
59. Sapata de ferro fundido para vagão direita e esquerda, uma.
60. Sapata de ferro fundido para troly, uma.
61. Sapata de ferro fundido para automovel.
62. Sobreposta para tampa de locomotiva, uma.
63. T de ferro fundido para cano de 6", 3", 2-1/2", 2", uma.
64. T de ferro fundido de 1-1/2", 1", 3/4", 3/8", 1/4", uma.
65. T de ferro fundido com reducção para cano de 4"×2", uma.
66. T de ferro fundido com reducção dupla para cano de 2-1/2"×1-1/2", uma.
67. T de ferro fundido com reducção tripla para cano de 2-1/2"×2"×1-1/4", uma.
68. T de ferro fundido com flange para cano de 8", 4", uma.
69. T de ferro fundido com flange e reducção de 6"×4", 6"×3", uma.
70. Tampões de ferro fundido de 9", 8", 7", 6-1/2", 5-1/2", 4-1/2", 3-1/2", um.
71. Tampa de ferro fundido para prensa horizontal de granulação, uma.
72. Tampa de ferro fundido para bomba centrifuga, uma.
73. Tarugo de ferro fundido com 15 kilos, de 13"×2", com 17 kilos de 1-1/2"×2-1/2", uma.
74. Valvula de ferro fundido distribuidora para motor Westinghouse, uma.
75. Dita de ferro fundido de manobra para agua, de 3", uma.
76. Dita de ferro fundido de macho para acidos, de 2-1/2", uma.
77. Dita de ferro fundido de macho para acidos, de 1-1/2", 1", 1/2", uma.
78. Dita de ferro fundido de macho para agua, de 2-1/2", uma.
79. Dita de ferro fundido com flange, para agua, de 3", uma.
80. Cano de ferro, fundido para sahida de gaz, de 24", uma.
81. Braçadeira de ferro fundido circular para forno de pyrite de 19"×5"×1/2", uma.
82-Y. De ferro fundido para cano de 2-1/2", 2", 1-1/2" e 1", um.
83. Dito de barro vidrado de 6"×6", um.

Grupo III — Electricidade

1. Abatjour de ferro esmaltado de 12" e 14" e 16", um.
2. Abatjour de vidro fosco de 14" para lustre, um.
3. Aranha de metal de 4", 2-1/4" e 3-1/4", uma.
4. Apanhador de corrente bayoneta, um.
5. Apanhador de corrente commum, um.
6. Amperimetro para quadro de 3 a 5 amp. em 1/2 ampére, um.
7. Botões para campainha, duzia.
8. Chave triphasica de 30 a 60 ampéres, uma.
9. Chave automatica tripolar typo R 852 III com dous relais de maxima regulavel entre 120 a 250 ampéres com uma capa de protecção, uma.
9-A. Apparelho telephonico Kellog de parede, um.
9-B. Apparelho telephonico Kellog para cima de mesa, um.
9-C. Carvão granulado para phone, kilo.
10. Chave tripolar typo 852 III com dous relais de maxima regulavel entre 30 e 50 ampéres, uma.
11. Chave monophasica de 30 amperes, uma.
12. Cabo de cobre trançado 0000, kilo.
13. Cabo de cobre isolado 000, kilo.
14. Carvão para lampada de 12 mm. para corrente alternativa, um.
15. Carvão para raios de telephone, kilo.
16. Carvão para phone (limalha), kilo.
17. Contacto relais rotativo para o regulador de voltagem typo Tirryl, um.
18. Contacto relais de baixo, um.
19. Contacto relais de cima, um.
20. Contacto de cobre para auto starter, um.
21. Campainha para 12 watts com transformador de 110×12, um.
22. Carvão para dynamo L. I. e L. A., kilo.
23. Cabo de cobre isolado em borracha n. 0 e 6, kilo.
24. Chave automatica tripolar a secco typo R. S. 52 III 25 com dous relais de maxima de 52 ampéres regulavel entre 30 e 50 ampéres, uma.
25. Derivação de bronze para cabos, uma.

26. Derivação de latão para fios, uma.
27. Derivação galvanizada para fios, uma.
28. Escova de carvão para dynamo, uma.
29. Escova de cobre para dynamo, uma.
30. Escova de carvão para dynamo 21 e 2 A, uma.
31. Fio de ferro zincado n. 14, kilo.
32. Fio de cobre nú ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo.
33. Fio fusivel para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1-1/2 ampére kilo.
34. Fio de seda para campainha, metro.
35. Fio parafinado para campainha, metro.
36. Fio para phone, metro.
37. Fio flexivel ns. 20, 18 e 16, metro.
38. Fio duplo isolado com seda n. 21, metro.
39. Fio duplo isolado com chumbo ns. 14 e 16, metro.
40. Fio duplo protegido de arame n. 14, kilo.
41. Fio W. P. 8, 12 e 14, kilo.
42. Fio isolado em borracha ns. 10, 13, 14, 17 e 18, kilo.
43. Fio isolado em asbesto n. 14, kilo.
44. Fio maillechort, kilo.
45. Fusivel Springfeeld, kilo.
46. Fusivel Springfeeld, kilo.
47. Fita isolante de borracha, kilo.
48. Fusivel de faca de 10 a 60 ampéres, um.
49. Fusivel de rolo de 40 ampéres, um.
50. Fusivel de louça de 80 amp. por 500 volts, um.
51. Fusivel de faca de 75 amp. por 600 volts, um.
52. Fusivel de olo de 10 amp. por 600 V., 15 amp. por 300 V., 10 amp. por 600 V., 15 amp. por 300 V., 20 amp. por 250 V., 20 amp. por 500 V., 20 ampéres 600 V., de 20 amp. por 250 V., 25 amp. por 500 V., de 25 amp. por 600, um.
53. Fuzivel de roiha de 3 amp. por 125 W., de 6X125, 8X125, 10X125, 12X125, 15X125, 20X125, 25X125, 30X125, 10X250, 20X250, 30X500 e 60X500, um.
53. Fusivel de cartucho de 3 amp. por 250 W., 7X250, 10X250, 15X250, 30X250, 40X250, 45X250 e 60X250, kilo.
55. Fuzivel de lamina de 2 amp. por 250 W., 4X250, 6X250, 15X250 e 35X250, um.
56. Fuzivel de 12.000 volts, um.
57. Fuzivel de 30 amp. por 250 volts, 10X250, um.
58. Fuzivel allemão de 4 amp. por 250 volts, 6X250 10X250, um.
59. Fuzivel para telephone, um.
60. Fuzivel para amperimetro, um.
61. Fuzivel de segurança aerea, um.
62. Fuzivel para voltimetro, um.
63. Fio magneto ns. 11 e 17, kilo.
64. Fuzivel magneto de algodão de 1-1/2 mm., kilo.
65. Fuzivel de rolha de 3 amp. e de 8 ampéres, um.
66. Gargallos para pilha, um.
67. Haste curva de ferro para isoladores, uma.
67-A. Chave monophasica, uma.
68. Haste de madeira para isoladores, uma.
69. Haste de madeira com espigão de ferro para isoladores, uma.
70. Haste de ferro curva de 9" X 5/8", uma.
71. Interruptor rotativo de 10 amp. e 2 amp, um.
72. Interruptor rotativo bipolar, um.
73. Isolador de malacacheta para suspensão, um.
74. Isolador com bobina para raios, um.
75. Isolador de louça, de seis frisos, sem haste, um.
76. Isolador de louça de tres frisos, com haste, um.
77. Isolador para supporte de barro, um.
78. Isolador para esiaes, um.
79. Isolador porta-fusiveis, um.
80. Isolador de louça para 3.000 volts com haste, um.
81. Idem sem haste, um.
82. Idem de vidro com haste de madeira.
83. Idem de louça roldana para um fio, um
84. Idem de louça carreteis, um.
85. Idem de louça com haste curva grande e médio, um.
86. Idem de louça com haste, médio, reeta, um.
87. Idem de louça para dous fios, grande e médio, um.
88. Idem de louça bolachinhas, um.
89. Idem cleats, um.
90. Idem de alta tensão, capanema, um.
91. Idem de alta tensão para para-raios, um.
92. Idem para mufas, um.
93. Idem duplo para cachimbo, um.
94. Idem de tres fios para transformador, um.
95. Idem de osso para campainha, um.
96. Lampadas de filamento metallico de 100 X 50, 110 X 40, 110 X 50, 120 X 16, 120 X 32, 120 X 50, 220 X 50, 100 X 32 Edison ou Osram, uma.
97. Lampada mignon de 120 X 16, foscas ou 120 X 25, uma.
98. Lampada de ½ watt de 120 X 200, uma.
99. Lampada de filamento metallico de 220 X 16, Filamento de carvão, uma.
100. Lampada de arco voltaico, completa, uma.
101. Lampada a prova de tempo completa, uma.
103. Mordente para cabos, um.
104. Medidor electrico typo A.E.G., monophasico, 100 volts por 5 amp., um.
105. Idem monophasico de 10 G 120 X 50, um.
106. Mangas de vidro de 5" de diametro, uma.
107. Motor triphasico com anneis R204 h-1.000-60PS 220/440 volts, ligação de 440 volts, 50 ciclos 965 R.p|m com polia, um jogo de trilhos e parafusos G.S.V.N. com rheostato para meia carga K 403 III, um.
108. Motor typo A. 500-6 N.H.P. 40 kw. 29.5 volts 220|380 amp. 99|57.3 periodo 50 giros 965, um.
109. Porta-fusiveis de louça, um.
110. Idem de lamina de 4, 10, 30 amp., um.
111. Idem de fusivel de cartucho um.
112. Idem de fusivel de roiha, um.
113. Idem de fusivel de faca, um.
114. Porta-fio fusivel, um.
115. Porta-fio de ferro, um.
116. Porta-relais, um.
117. Pera para campainha, uma.
118. Para-raios de 50 linhas «Ericsson», um.
119. Pilhas seccas, uma.
120. Roseta para forro, uma.
121. Roseta de suspensão, uma.
122. Roseta de suspensão com contra pesos, uma.
123. Roseta de derivação, uma.
124. Supporte com chave Goliath, um.
125. Supporte externo, pequeno e médio, um.
126. Supporte interior, um.
127. Supporte antiacido, um.
128. Supporte exterior, um.
129. Segurança aerea, uma.
130. T de metal para derivação de fio, um
131. T para fusas, um.
132. Tomada de corrente (base e chaveta), uma.
133. Tomada de corrente triphasica, uma.
134. Tubo para forro, um.
135. Tubo de cautchú, um.
136. Tubo de porcellana, um.
137. Transformador de 220 volts 20 amp. 14 watts, um.
138. Tulipas foscas, uma.
139. Fio W.P. ns. 10, 16 e 18, kilo.
140. Interruptor rotativo de 5 amp., um.
141. Voltimetro de 150 volts, corrente continua, um.
142. Voltimetro de 150 volts, corrente alternativa, um.
143. Amperimetro para quadro de 3 a 5 amp. em ½ amp., um.
144. Voltimetro para quadro de 0 a 10 volts em ½ volt, um.

Grupo IV — Artigos de laboratorio

1. Acetato de sodio C. P., kilo.
2. Acetato de ammoneo C. P., kilo.
3. Acetato de uranio, kilo.
4. Acetato de chumbo, kilo.
5. Acido molibidico, kilo.
6. Acido sulfanilico, kilo.
7. Acido oxalico C. P., kilo.
8. Acido arsenioso, kilo.
9. Acido chlorhydrico, kilo.
10. Acido citrico C. P., kilo.
11. Acido sulfurico C. P., kilo.
12. Acido acetico C. P., kilo.
13. Acido hydro-chlorhydrico C. P., kilo.
14. Acido stearico, kilo.
15. Acido nitrico C. P., kilo.
16. Acido phosphorico C. P. 1-7/10, kilo.
17. Acido acelicum anhydro, kilo.
18. Alphanaphtylamino C. P., kilo.
19. Aniline oil C. P., kilo.
20. Alcool methylico, kilo.
21. Areometro para oleo mineral, um.
22. Areometro para pesar acido, um.
23. Areometro normal, um.
24. Alcoometro, um.
25. Acetato de sodio, kilo.

26. Aspirador de vidro resistente com tubulador inferior para rolha de borracha com capacidade para 8 e 10 litros, um.
27. Aspirador com rolha de vidro e torneira inferior tambem de vidro, para 8 a 10 litros, um.
28. Alcalimetro de Kipp, um.
29. Apparelho de Orsat completo para analyse gazometrica com seis pipetas de absorpção e uma de explosão typo modificado e melhorado por T. C. Babb, um.
29. Acido chlorhydrico C. P. densidade 1.20, kilo.
30. Acido chlorhydrico C. P. livre de arsenico, especial, densidade 1.20, kilo.
31. Acido nitrico C. P., densidade de 1.42, kilo.
32. Acido trichloracetico C. P., kilo.
33. Acido hydro-fluorcilicico C. P. kilo.
34. Acido perchlorico C. P., kilo.
35. Ammonea liquida concentrada C. P., kilo.
36. Acido vanadico, kilo.
37. Aluminio em chapa de ½", kilo.
38. Bastão de vidro, um.
39. Buretta para o apparelho do Dr. Will, uma.
40. Buretta para o apparelho do Dr. Dupont, uma.
41. Buretta com camisa refrigerante, uma.
42. Buretta com camisa refrigerante e bulbos, uma.
43. Buretta graduada com torneira, uma.
44. Buretta graduada sem torneira, uma.
45. Buretta Schues Tiemann, uma.
46. Buretta Du Pont para 100 cc., ume.
47. Buretta com copo, uma.
48. Buretta automatica com torneira, copo na parte superior, dispondo de um tubo lateral de communicação com o reservatorio, graduada em 1/10 de cc. e capacidade para 50 cc., uma.
49. Bromo, kilo.
50. Bi-oxydo de manganez, kilo.
51. Bisulfato de potassio, kilo.
52. Bisulfato de sodio C. P., kilo.
53. Bisulfato de carbono, kilo.
54. Bichromato de sodio C. P., kilo.
55. Bichromato de potassio C. P., kilo
56. Benzina C. P., kilo.
57. Bromureto de potassio C. P., kilo.
58. Bromureto de sodio C. P., kilo.
59. Biborato de sodio C. P., kilo.
60. Borato de baryo C. P., kilo.
61. Benzol a 9 %, kilo.
62. Bicarbonato de potassio, kilo.
63. Bisulfureto de carbono, kilo.
64. Bica de vidro resistente Fry-Griffin, para 4 litros, uma.
65. Bica de vidro resistente Fry-Griffin, para 2 e 1 litros, uma.
66. Bica de vidro resistente Fry-Griffin, para 500 cc., uma.
67. Bicarbonato de sodio C. P., kilo.
68. Copo de fundo redondo para 120 cc., um.
69. Cylindro graduado com bica, um.
70. Cylindro graduado com rolha esmerilada para 1.000 grammas e 200 grammas, um.
71. Cylindro para hydrometro sem gral, um.
72. Cylindro para seccagem com chloreto de calcio, um.
73. Colher de chifre, uma.
74. Capsula de porcellana com fundo chato, uma.
75. Capsula de porcellana com fundo redondo, uma.
76. Capsula de vidro com fundo chato, uma.
77. Condensador para o apparelho Du Pont. de humidade do algodão, um.
78. Condensador Hopkins, um.
79. Condensador Goekel, um.
80. Condensador Leibig, um.
81. Condensador Allilios, um.
82. Condensador Vigreux, um.
83. Condensador com serpentina, um.
84. Cachimbo de vidro, um.
85. Crystalisador com e sem graduação, um.
86. Calice de reacção, um.
87. Cartão de asbesto de 13 cm. com graduação, um.
88. Cadinho de porcellana com tampa, um.
89. Cadinho de porcellana com fundo perfurado, um.
90. Cadinho de porcellana sem fundo conico, um.
91. Cadinho de porcellana sem tampa, um.
92. Cadinho de porcellana para 500 e 250 grammas, um.
93. Cadinho de porcellana com cabo de porcellana, um.
94. Cadinho de porcellana, com cabo de madeira, um.
95. Cadinho de allundum, um.
96. Cadinho de fundo perfurado Gooch, um.
97. Cadinho de barro para 1.000, 250 e 150 grammas, um.
98. Campanula de vidro, uma.
99. Chloreto de ammonea, kilo.
100. Chloreto de calcio, kilo.
101. Chloreto de calcio C. P., kilo.
102. Chloreto estanhoso, kilo.
103. Chloreto mercuroso, kilo.
104. Chloreto mercurio C. P., kilo.
105. Chloreto de ammoneo C. P., kilo.
106. Chloreto de zinco C. P., kilo.
107. Chloreto de sodio C. P., kilo.
108. Chloreto de baryo C. P., kilo.
109. Chloreto de baryo C. P., kilo.
110. Chloreto de magnesio C. P., kilo.
111. Carbonato de nickel, kilo.
112. Carbonato de sodio anhydro C. P. especial, kilo.
113. Cal virgem C. P., kilo.
114. Cal sodada C. P., kilo.
115. Carbonato de ammonea, kilo.
116. Carbonato de sodio em crystaes, kilo.
117. Carbonato de sodio C. P., kilo.
118. Chloroformio, kilo.
119. Chloro em cubos C. P., kilo.
120. Chlorato de sodio C. P., kilo.
121. Chromato de potassio C. P., kilo.
122. Cyanureto de potassio C. P., kilo.
123. Cartucho de papel filtro de 0,019 x 0,090; 0,022 x0,022; 0,030 x 0,100; 0,043 x 0,123, um.
124. Disco de papel filtro 597|24 c..; 597|12, 5; 597|9 cm.; 597|7 cm.; 590|5,5 cm., 589|12,5, milheiro.
125. Derivação de ebonite, uma.
126. Dephenyllactamid, kilo.
127. Dimetylaniline, kilo.
128. Dimetylaminovasobenzol, kilo.
129. Dimetyldiphenilurea, kilo.
130. Extractor Dreschmidt, um.
131. Espatula de aço de 0m,250; 0m,200; 0m,180; 0m,170; 0m,140, uma.
132. Dita de osso, uma.
133. Ether acetico a 90 % c. p., kilo.
134. Estojo com pesos analyticos, dourados ajustados e padronizados, collecção de 0gr,001 a 100 grs., um.
135. Funil grande de vidro, um.
136. Idem pequeno, um.
137. Idem com bulbo, de vidro, um.
138. Dito para filtração no vacuo, um.
139. Dito de porcellana perfurado, um.
140. Dito Bruchner com diafragma perfurado, um.
141. Fluctuador para bureta Rey, um.
142. Idem para bureto Erdmann, um.
143. Frasco para distillação fraccionada, um.
144. Iidem, idem Aurchultz, um.
145. Dito para filtro Dr. Wall para 250 e 500 grs. um.
146. Dito para filtro Dip com bieco, um.
147. Frasco Erlemeyer sem e com bico, um.
148. Idem lavador Gustavo Muller, um.
149. Dito para gaz, um.
150. Frasco com rolha de vidro com dous Schilds, um.
151. Idem, idem com tres gargalos, um.
152. Frasco volumetrico com bulbo para 1.000 cc|15° C., um.
153. Idem volumetrico de 10 cc|15° C; 25 cc|20°; 50 cc|20°; 100 cc.,|150° C; 150 cc|15° C; 200 cc|15° C; 250 cc|15° C; 300 cc|15° C; 400 cc|15° C; 500 cc|20° C; 1.000 cc|15° C; 2.000 cc|20° C, um.
154. Fluctuador espherico, um.
155. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
156. Garrafa de lavar com rolha de vidro e de borracha, uma.
157. Idem, idem com fundo chato para 3 e 2 litros e 1 litro, uma.
158. Idem, idem, idem para 100, 200 e 300 grs., uma.
159. Idem, idem com fundo redondo para 100, 150, 200 e 250 grammas, uma.
160. Gerador para o nitrometro de Du Pont, um.
161. Idem de gaz Meyer, um.
162. Idem de barro Borge, um.
163. Idem Andrew, um.
164. Grampo para apertar tubo de borracha, um.
165. Grampo-supporte Bunsen para vidro de relogio, um.
166. Grampo pequeno Chaddcks, um.
167. Gráo de porcellana com pistillo, um.
168. Idem de vidro sem pistillo, um.
169. Glycerina pura, kilo.
170. Hydrato dulo de sodio e calcio, kilo.
171. Hudrato de sodio C. P., kilo.
172. Idem de potassio, kilo.
173. Hypochlorhyto de calcio C. P., kilo.
174. Hydrato de baryo C. P., kilo.
175. Hyposulfito de sodio C. P., kilo.
176. Prismascopo para pesquisa de albumina na urina, completo, com instrucções, um.

177. Iodureto de potassio, kilo.
178. Junta de louça com borracha com 12", uma.
179. Lampada Barthel, uma.
180. Idem Chaddocks, uma.
181. Ligação em forma de U para o nitrometro Du Pont, uma.
182. Idem em forma de quatro para o nitrometro Du Pont, uma.
183. Idem de vidro com torneira, uma.
184. Idem sem torneira, uma.
185. Idem em fórma de C. uma.
186. Molibidato de ammoneo C. P., kilo.
187. Mercurio metallico puro, libra.
188. Moinho pequeno para polvora, um.
189. Methol C. P., kilo.
190. Nitrato de ammoneo, kilo.
191. Idem de uranio, kilo.
192. Idem de potassio C. P., kilo.
193. Nitrobenzol, kilo.
194. Oxydo de cobre pulverizado, kilo.
195. Idem de calcio, kilo.
196. Idem de zinco, kilo.
197. Oxalato de ammoneo C. P., kilo.
198. Idem de sodio C. P. especial, kilo.
199. Oxidochloreto de calcio C. P., kilo.
200. Pegador para garrafa, um.
201. Idem nickelado, um.
202. Phosphoro chimico em barra, vidro.
203. Pipêta de Lung, uma.
204. Idem Bleier, uma.
205. Idem volumetrica de 10, 25, 100, 1, 2, 3, e 5 c.c.; uma.
206. Idem volumetrica com bulbo de 1, 2, 5, 15 e 50 c.c., uma.
207. Pilha Edison com capacidade para 150 ampéres horas, uma.
208. Pipéta quadrada sem torneira, uma.
209. Picnometro de 15, 20, 25, 40 e 50 c.c., um.
210. Peroxydo de sodio, kilo.
211. Idem, idem C. P., kilo.
212. Permanganato de potassio, kilo.
213. Phosphato de sodio, kilo.
214. Phosphato de ammoneo, kilo.
215. Idem de aluminio C. P., kilo.
216. Idem duplo de aluminio e sodio, kilo.
217. Phenolphtaleina, kilo.
218. Petrachloruro de carbono, kilo.
219. Pirophosphato de sodio C. P., libra.
220. Papel filtro n. 597, caixa, caixa.
221. Receptor Bruchel para distillação no vacuo, um.
222. reservatorio de vidro para mercurio, um.
223. Recepiente Rabi, um.
224. Idem Ehstadt, um.
225. Idem de duas boccas; um.
226. Resorcina C. P., kilo.
227. Rebite de aluminio de 1-¼" x ⅜", kilo.
228. Serpentina para o apparelho Wieille, uma.
229. Sulfato de cobre, kilo.
230. Idem de magnesio, kilo.
231. Idem de ammonea, kilo.
232. Sulfato de baryo C. P., kilo.
233. Idem de nickel ammoniacal, kilo.
234. Idem de aluminio, kilo.
235. Idem ferroso, kilo.
236. Idem ferroso granulado, kilo.
237. Idem de ferro, kilo.
238. Sulfato de sodio C. P. especial, kilo.
239. Sulfito de sodio, kilo.
240. Sulfureto ferroso, kilo.
241. Idem de calcio, kilo.
242. Sulfucyaneto de potassio, kilo.
243. Sulfucyaneto de potassio, kilo.
244. Sodio metallico, kilo.
245. Solução de oxalato de ammonea, kilo.
246. Idem de molibidato de ammonea, kilo.
247. Tubo de borracha de 1-¼" para nitrometro, metro.
248. Idem de borracha de ⅜" e 5|32", metro.
249. Idem de borracha para pneumatico, metro.
250. Idem de borracha para vacuo, metro.
251. Tubo funil com um e dous bulbos, um.
252. Idem funil sem bulbo, um.
253. Idem lavador Merck com torneira, um.
254. Idem de vidro para succão, um.
255. Idem de Meyer com bulbo para determinação de enxofre, um.
256. Tubo de vidro diversos, kilo.
257. Tubo conico graduado para centrifuga com capacidade de 15 c. c., um.
258. Tubo de seccagem, direito com dous bulbos de 15 e 20 cms. de comprimento, um.
259. Idem de seccagem em fórma de U com tubo lateral em forma de ampoula, um.
260. Triangulo de nickel com bolas de platina para cadinho de 20 c.c., um.
261. Tornesol em cubos, cubo.
262. Tubo de compensação para o nitrometro de Du Pont, up
263. Tubo de combustão de vitriosil, um.
263. Tubo lavador de gaz sem torneira, um.
265. Tubo em forma de U com rolha de vidro, um.
266. Tubo extractor de Soxellet, um.
267. Idem Universal para nitrometro, um.
268. Idem para prova de solubilidade, um.
269. Idem para prova allemã a 135°, um.
270. Idem expansão, um.
271. Idem para prova de Abel a 82°, um.
272. Idem de vidro para ensaios bacteriologicos, um.
273. Idem de vidro para ensaios, um.
274. Idem de vidro para prova de estabilidade Wieille, um.
275. Idem para o apparelho de vacuo, um.
276. Thermometro para estufas de Wieille, um.
277. Thermometro chimico diversos, um.
278. Thermometro de vacuo, um.
279. Thermometro normal, um.
280. Toluol C. P., kilo.
281. Urcometro Doremus-Hind's completo com instrucções, um.
282. Centrifuga electrica — voltagem 110 volts. e corrente alternativa, completa, com dous tubos de alluminio, uma.
283. Vidro de bocca larga com rolha esmerillada para prova de estabilidade denominada Surveillance, com capacidade para 250 cc., um.
284. Vidro de pesar do Dr. Abatys, um.
285. Dito para pesar com rolha de encaixe esmerillada, um.
286. Dito para pesar, com rolha, um.
287. Dito para pesar sem rolha, um.
288. Dito conta gottas para 250 grs., um.
289. Dito funiliforme, um.
290. Dito para digestão, um.
291. Dito Kipildockl, um.
292. Algodão absorvente, um.

Grupo V — Material de construcção

1. Tijolo commum, de 26×13×6 1/2 centimetros, milheiro.
2. Cal virgem, kilo.
3. Cal extincta, kilo.
4. Telha nacional typo marselhez, milheiro.
5. Toras de peroba rosa com 4m,00 a 5m,00, 5m,00 a 6m,00, 6m,00 a 6m,50 e 7m,00, com 0m,60×0m.60 em esquadria, metro cubico.
6. Couçoeira de pinho nacional de 5m,0×9"×3", metro cubico.
7. Taboa de pinho nacional de 5m,00×0m,30×0m,028, metro cubico.
8. Taboa de pinho nacional de 4m,40×0m,23×0m,015, metro cubico.
9. Couçoeira de pinho nacional de 4m,90×0m,22×0m,076, metro cubico.
10. Arêa grossa de primeira qualidade lavada, metro cubico.
11. Ladrilhos nacionaes de 0m,20×0m,20, 250 metros quadrados.
12. Gregas para os ditos ladrilhos, 60 metros correntes.
13. Cantos para as gregas, 24 metros correntes.
14. Azulejos brancos nacionaes de 0m,15×0m,15, 200 metros quadrados.
Gregas para os ditos, 60 metros correntes.

Grupo VI — Artigos diversos

1. Anemometro, um.
2. Ammonea anhydro, kilo.
3. Bombona de barro chimico sem bocca para fabricação de acido, uma.
4. Cadeiras austriacas, duzia.
5. Caixilho para aboboda de acido nitrico, um.
6. Oxygenco em botelhas, metro cubico.
7. Dormente de madeira de lei com 1m,80×0m,18×0m,14, um.
8. Decantador de louça chimica para 20 litros, um.
9. Algodãosinho com pelo menos 0m,85 de largura, metro.
10. Bicarbonato de sodio, kilo.
11. Carrinho de ferro de mão, um.
12. Carbonato de sodio, kilo.
13. Capacho de corda, um.
14. Capacho de ferro zincado de 1m,0×0m,52, um.
15. Estopa de côr, kilo.
16. Idem branca, kilo.
17. Ferradura para muares, duzia.

18. Idem para cavallos, duzia.
19. Galocha marca Goodyears ns. 39, 40 e 41, par.
20. Jogo de peças de barro chimico com 5 tubos e 5 curvas de 4", jogo.
21. Luva de borracha com punho comprido, par.
22. Idem com punho de 0m,22, sem dedos, par.
23. Manometro de 0 a 30 libras, um.
24. Dito para vacuo de 0 a 30 libras, um.
25. Dito para vapor de 0 a 40 libras, um.
26. Dito de 0 a 150 libras, um.
27. Dito de 0 a 200 libras, um.
28. Dito de 0 a 400 libras, um.
29. Dito de baixa pressão de 0 a 500 libras, um.
30. Dito de 0 a 2.000 libras, um.
31. Dito de 10 a 60 libras, um.
32. Dito hydraulico de 50 a 500 libras, um.
33. Dito de 50 a 400 libras, um.
34. Dito para mercurio, um.
35. Dito para ether, um.
36. Mexedor para base do misturador do acido sulfurico, um.
37. Micrometro de 0m,025, um.
38. Machina Werneck, para matar formigas, um.
39. Pedra vulcanica para torre do acido nitrico, uma.
40. Placa para forno do acido sulfurico, uma.
41. Pirometro thermo-electrico de 0 a 1.100° C. com 3 thermo-couples, um.
42. Relogio de parede The Ansonia Clock Cy. um.
43. Relogio despertador Repetition ou Big Ben, um.
44. Sabonete perfumado em barra, barra.
45. Sabão virgem, kilo.
45 - A machina de escrever Remington ou Underwood, ultimo modelo, carro para papel de 0m,29 e 0m,46, uma.
45 - A. Machina de calcular Dalton ou Burrhugs, typo manual, uma.
46. Tapete de borracha de 5m,30×0m,65, 4m,45×0m,40, 4m,20×0m,65, 4m,00×0m,65, 3m,80×0m,65; 3m,00×0m,50; 3m,45×0m,65; 2m,40×0m,65; 1m,75×0m,35; 1m,50×0m,65; 1m,30×0m,65; 1m,20×0m,65, metro.
47. Idem de borracha com lona de 3m,00×0m,77, metro.
48. Idem para a balança da officina de nitro-glycerina, metro.
49. Tanque de aço cravado de 20 toneladas para acido, um.
50. Idem para acido sulfurico com 24"×5", um.
51. Terminaes para ligações de barras, uma.
52. Thermometro registrador de Richard, um.
53. Dito de alarme, um.
54. Dito para vapor de 0 a 50° e de 0 a 100°, um.
55. Idem para vapor de 0 a 200°, um.
56. Idem para acido nitrico, um.
57. Idem officinaes, um.
58. Idem idem de estojo de metal, um.
59. Idem para agua, um.
60. Idem de maxima e minima, Casella, um.
61. Torre de absorpção final, uma.
62. Tubo de barro vidrado de 36"×4", um.
63. Vaselina bruta kilo, kilo.
64. Idem pura americana Cherbraugh, kilo.
65. Vidro de bocca larga com tampa de aluminio para 1.000 c. c., um.
66. Dito de bocca larga sem rolha para 500 c. c., um.
67. dito de bocca larga com rolha de esmeril para 250, 100, 60 c. c., um.
68. Dito de bocca estreita para 1.000 c. c., um.
69. Dito de bocca estreita com rolha para 500 c. c., um.
70. Dito com bocca estreita, rolha esmerilada para 1.000 c. c., 400 c. c., e 100 c. c., um.
71. Dito de bocca estreita com rolha de cortiça para amostras, capacidade de 155 c. c., um.
72. Vidro para pilhas, um.
73. Embolo para motor Westinghouse, um.
74. Chloreto de calcio, um.
75. Injector n. 6 Metropolitano, um.
76. Gacheta hydraulica de 1/4", um.
77. Navalha para thesoura mecanica n. 4, Long & Allstater, jogo.
78. Punccão para thesoura mecanica, jogo.
79. Coussinet para machina de afarrachar Niles-Acel de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", U. S. S., um.

Grupo VII — Artigos de expediente

1. Alfinete Domestic Brand ns. 1 e 2, caixa de meia libra, caixa.
2. Barbante inglez de côr, novelo.
3. Idem fino, novelo.
4. Idem grosso, chicote, chicote.
5. Buvard de madeira, grande e pequeno, um.
6. Borracha para machina, com penacho marca Comet, uma.
7. Idem Ideal ns. 4 e 12, para desenho, uma.
8. Brochura de papel almasso pautado 100 folhas de 33×22, 15×11, 23×15, uma.
9. Idem, idem 200 folhas 33×22, 15×11, 23×15, uma.
10. Idem, idem 50 folhas 33×22, 15×11, 23×15, uma.
11. Bloco de papel almasso pautado de ambos os lados com 100 folhas 33×22; 1/4 e 1/8, um.
12. Bloco de memorandum azul de 50 folhas, impresso, conforme o modelo, um.
13. Boletim do movimento mensal do deposito de acido, impresso, conforme o modelo, cento.
14. Idem dos trabalhos realizados no primeiro grupo, impresso, conforme o modelo, cento.
15. Idem do movimento geral do primeiro grupo, impresso, conforme o modelo, cento.
16. Idem do movimento do acido nitrico, impresso, conforme o modelo, cento.
17. Idem do deposito do algodão polvora, impresso, conforme o modelo, cento.
18. Idem dos serviços realizados no 2° grupo, impresso, conforme o modelo, cento.
19. Idem diario da fabricação do ether, impresso, conforme o modelo, cento.
20. Idem mensal da rectificação do alcool, impresso, conforme o modelo, cento.
21. Idem do saldo mensal do alcool, impresso, conforme o modelo, cento.
22. Idem diario da rectificação da acetona, impresso, conforme o modelo, cento.
23. Boletim mensal de fabricação do ether, impresso, conforme o modelo, cento.
24. Idem diario do seccador de base simples, impresso, conforme o modelo, cento.
25. Boletim da officina, n. 23, impresso, conforme o modelo, cento.
26. Idem diario da usina hydro-electrica, impresso, conforme o modelo, cento.
27. Idem de experiencias de velocidade e pressão, impresso, conforme o modelo, cento.
28. Idem de caracteristico de polvora, impresso, conforme o modelo, cento.
29. Idem de experiencia de dispersão, impresso, conforme o modelo, cento.
30. Idem da officina de maceração, impresso, conforme o modelo, cento.
31. Idem do movimento de acido sulfurico, impresso, conforme o modelo, cento.
32. Brocura indice 150 folhas de 23×16, uma.
33. Idem 200 folhas 33×22, uma.
34. Boletim diario da casa da força, impresso, conforme o modelo, cento.
35. Borracha especial para desenho, uma.
36. Cartão memorandum, impresso, conforme o modelo, milheiro.
37. Cesto de vime para papeis servidos, um.
38. Caneta Eagle Pencil, n. 1.639, duzia.
39. dita ns. 1 e 2, duzia.
40. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 lettras, 61 a 71 lettras, 72 a 82 lettras, um.
41. Dito quadrado de 50 a 60 lettras, 61 a 71 lettras, 72 a 82 lettras, um.
42. Capa para folha de pagamento, impressa em papel, pardo, conforme o modelo, cento.
43. Cantoneira de metal para prender papel The Bendover Fastener size Sivia, caixa, caixa.
44 Caderneta de ponto, uma.
45. Colchete de metal O. K., ns. 1 e 2, caixa.
46. Cartão para guia de acidez, impresso, conforme o modelo, cento.
47. Cartão A, impresso, conforme o modelo, cento.
48. Idem 1 A, 2 A e 3 A, impresso, conforme o modelo, cento.
49. Disco para relogio vigia, milheiro.
50. descanço ou supporte de ferro para carimbos, médio, um.
51. Enveloppe pardo, timbrado de 25×20 cm., para officio, cento.
52. Enveloppe commercial, cento.
53. Enveloppe azul, timbrado de 17×11 para cartas, cento.
54. Idem branco de 23×12, timbrado para officio, cento.
55. Dito pardo, timbrado, de 49×30, para officio, cento.
56. Idem, idem, idem de 19×24, cento.
57. Idem branco timbrado de 19×24, para officios, cento.
58. Idem branco de 17×11, timbrado, para cartas, cento.
59. Encadernação de escripto dactylographado de 33×22, capa de papel e dorso de couro, uma.
60. Idem de mappas manuscriptos de 33×22×3 1/2, capa de papel e dorso de couro, uma.
61. Idem de revistas impressas de 23×15×3 em média, capa papel e dorso de couro, uma.
62. Esquadro de borracha médio, um.

63. Enveloppe para telegrammas, impresso, conforme o modelo, cento.
64. Escova para limpeza de typos de machina de escrever, uma.
65. Escrivaninha de vidro, com 2 tinteiros, uma.
66. Esquadro de madeira, médio, um.
67. Fita para machina Royal bi-color, impressão secca, uma.
68. Dita para machina Remington, idem, idem, uma.
69. Dita para machina Underwood, idem, idem, uma.
70. Fio coats n. 0, marca Urso, carretel.
71. Fitilho Brasil, carretel.
72. Fio de algodão branco, novelo de 250 grs., torcido, um.
73. Etiqueta para polvora, cento.
74. Folha de ponto, impressa, conforme o modelo, cento.
75. dita de consignações, impressa, conforme o modelo, cento.
76. Dita para pagamento de officiaes, impressa, conforme o modelo, cento.
77. Dita para pagamento de funccionarios, impressa, conforme o modelo, cento.
78. Dita para pagamento de operarios (interna), impressa, conforme o modelo, cento.
80. Idem, idem, idem, externa, impressa, conforme o modelo, cento.
81. Grampo para machina Hotschkiss, n. 1, caixa.
82. Grampo Owl Clip n. 3, caixa.
83. Guia de algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento.
84. Dita para o lavador do algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento.
85. Guia para o fervedor do algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento.
86. Dita para polvora de base dupla, impressa, conforme o modelo, cento.
87. Grampo Sol" n. 442, caixa.
88. Dito Gems, caixa.
89. Gomma arabica liquida marca Velox unic, vidro de 200 grammas, um.
90. Guia para polvora, impressa, conforme o modelo, cento.
91. Giz em bastões, diversas côres, caixa.
92. impresso para boletim da nitrificação do algodão (conforme o modelo), cento.
93. Impresso modelo 24, 29 e 30, cento.
94. Impresso para a officina de gelatinização do algodão polvora, cento.
95. Dito para o seccador de base simples, conforme o modelo, cento.
96. Dito para nota de distribuição de mercadorias, conforme o modelo, cento.
97. Idem para alteração de serventes, conforme o modelo, cento.
98. Idem para entrada de material, conforme o modelo, cento.
99. Idem para ponto mensal do operariado, conforme o modelo, cento.
100. Idem resumo das faltas do operariado, conforme o modelo, cento.
101. Idem guia de remessa de obras concluidas, impresso conforme o modelo, de 22x33, cento.
102. Idem factura para venda de productos, conforme o modelo, 33x22, cento.
103. Idem ficha para officinas, conforme o modelo, de 22x17, cento.
104. Lapis Eberhard Faber conicos, com borracha, n. 425, duzia.
105. Lapis tirta Castel n. 9.100, duzia.
106. Lapis Faber bi-color n. 864, duzia.
107. Dito Faber preto ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
108. Dito tinta Apolon n. 1.255, duzia.
109. Dito Faber bi-color n. 7.058, duzia.
110. Dito graphite Castel, H, HH, HHH, duzia.
111. Dito de borracha Faber para dous usos, duzia.
112. Dito Faber (AW Manufactury HH, HHH, HHHH), duzia.
113. Livro contas correntes de obras diversas, impresso, conforme o modelo, de 52x37, 100 folhas, um.
114. Dito contas correntes de officinas com 100 folhas, impresso conforme o modelo, de 52x37, um.
115. Dito contas correntes de venda de productos com 100 folhas, impresso, conforme o modelo, de 52x37, um.
116. Dito de empenho de despeza com 100 folhas, impresso conforme o modelo, de 52x37, um.
117. Dito de matricula e alterações do operariado, com 200 folhas, impresso conforme o modelo, de 45x70, dum.
118. Livro de boletins diarios da casa da força com 100 folhas, impresso conforme o modelo, um.
119. Livro indice com 100 folhas de 33x22, um.
120. Livro com 100 folhas de 33x22, um.
121. Livros com 50 folhas de vencimento de funccionarios, impresso, conforme o modelo, um.
122. Livro com 50 folhas de vencimento de officiaes, impresso, conforme o modelo, um.
123. Livro conta corrente commum com 100 folhas de 36x24, um.
124. Livro indice com 100 folhas de 36x24, um.
125. Livro com capa de panno com 150 folhas, de 45x29, um.
126. Livro para assignatura de ponto, capa de lona, 200 folhas, impresso, conforme o modelo, de 40x19, um.
127. Livro com capa de panno com 200 folhas, de 48x35 para protocollo de documentos entrados, com um indice alphabetico no principio, indice esse que deverá ter 50 folhas, impresso, conforme modelo, um.
128. Livro com capa de lona com 200 folhas para carga e descarga, um.
129. Livro com capa de panno com 200 folhas de 42x28, um.
130. Mappa carga e descarga impresso, conforme o modelo, cento.
131. Livro com capa de panno com 100 folhas, de 35x23, um.
132. Livro registro geral de pontos com 100 folhas, capa de lona, impresso, conforme o modelo, um.
133. Livro com 200 folhas de 15x11, em encadernação flexivel, um.
134. Livro para registro de bens moveis com 150 folhas, 30 linhas, de 40x50, com capa de lona, um.
135. Livro de registro de bens immoveis com 150 folhas, 30 linhas, 40x50, com capa de lona, um.
136. Livro com 150 folhas, impresso para consignação e subconsignação, com capa de lona, de 50x44.
137. Livro receita e despeza do almoxarifado, com 100 folhas, impresso, conforme o modelo, de 66x50, um.
138. Lacre de diversas côres, nacional, caixa.
139. Linha clark n. 0, carretel.
140. Limpa-penna de louça, um.
141. Dito de vidro, um.
142. Livro impresso, conforme o modelo, para o seccador, um.
143. Idem idem para officina do acido sulfurico, um.
144. Machina para grampear papeis Hotschkiss n. 1, uma.
145. Machina de pregar ilhoses, uma.
146. Machina de aparar lapis Roneo, uma.
147. Machina de prender papeis Bump papel fastners n. 2, uma.
148. Mappa de balancete, conforme o modelo, cento.
149. Memorandum para o laboratorio chimico, conforme o modelo, cento .
150. Papel carbono de 46x33, caixa.
151. Idem carbono de 33x22 (Dry copy) (multicopy de Webester) caixa.
152. Papel de linho para officios, timbrado, meias folhas, de 33x22, milheiro.
153. Papel stensil n. 3 B 19 para duplicador Ellams, typo officio, em caixas de 24 folhas, caixa.
154. Papel canson, peça.
155. Papel fino extra forte para cópias á machina, meias folhas, de 33x22, milheiro.
156. Papel de linho para carta official, timbrado, meias folhas, milheiro.
157. Papel de linho para cartas, sem timbre, milheiro.
158. Papel de linho, sem timbre para officio, meias folhas, milheiro.
159. Papel tela, peça.
160. Papel absorvente para duplicador marca X. L. T. 2 ou Revel, typo officio em pacotes de 500 folhas, pacote.
161. Papel pardo para embrulho, em folhas duplas de 76x x112 cms., folha.
162. Papel mata-borrão grosso, superior, folha.
163. Papel almasso, pautado, fleur de liz ou Bond em linho, resma.
164. Papel almasso, sem pauta, em linho, resma de sete kilos, superior, resma.
165. Papel almasso pautado, regular, resma.
166. Papel almasso, sem pauta, regular, resma.
167. Papel timbrado para carta, typo diplomata 50|50, caixa.
168. Papel almasso quadriculado, em folhas de 55x40, folha.
169. Papel impermeavel, superior, folha.
170. Papel ferro prussiato, metro.
171. Idem millimetrado, em peça de 10 metros, peça.
172. Papel Hollanda, pautado de 50x40, resma.
173. Papeleta para nota de serviço, impresso, conforme o modelo, cento.

174. Pasta com cadarço de 33x25, com 10 de dorso em sanphona para archivo, uma.
175. Pasta de oleado com mata-borrão de 50x35, para cima de mesa, uma.
176. percevejo de metal, ponta de aço para desenho, caixa.
177. Papeleta de serviço para o laboratorio, conforme o modelo, milheiro.
178. Papeleta de analyse do laboratorio, impresso, conforme o modelo, milheiro.
179. Papeleta de analyse do laboratorio (3° grupo), impresso, conforme o modelo, milheiro.
180. Papeleta de analyse do laboratorio (Inspectoria de Polvoras), impresso, conforme o modelo, milheiro.
181. Peso de vidro para papel, um.
182. Pennas legitimas Mallat ns. 10 e 12, em caixas com 100 pennas, caixa.
183. Pennas Leonardt, dourada, n. 516, em caixas de 100, caixa.
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, caixa.
185. Pennas J, n. 01.500 M, caixa.
186. Pennas J, n. 01.500 E. F., caixa.
187. Rotulo impresso para prova de humidade, cônforme modelo, cento.
188. Idem, idem, para prova de estabilidade, cento.
189. Idem, idem para caixa do algodão polvora, cento.
190. Idem, idem para amostra de polvora, conforme modelo, cento.
191. Idem, idem, para amostra do algodão polvora, conforme modelo, cento.
192. Relação mensal de consumo de luz, conforme modelo, milheiro.
193. Relação mensal para pharmacia, conforme o modelo, milheiro.
194. Registrador Soennecken n. 114 H e 1 A, um.
195. Regua de borracha endurecida com 0m,50, uma.
196. Dita de madeira graduada com 0m,50, uma.
197. Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
198. Tinta Nankin japoneza, vidro.
199. Tinta encarnada para carimbo marca Stempel ou Maurin, vidro.
200. Tinta azul-preta Carters ou Pellican, litro.
201. Tinta nacional-azul preta Sardinha, litro.
202. Tinta carmin Stephens, Maurin ou Carters em 1|4 de litro, litro.
203. Tinta Ellams para duplicador, tubo grande, qualquer côr, tubo.
204. Tinta para mymiographo Red Seal, lata.
205. Talões para pedidos, impresso, com 50 folhas, conforme o modelo, um.
206. Tinteiro de vidro, um.
207. Talão para telegrammas, 100 folhas, sendo uma para cópia, um.
208. Dito para requisição de passagens, conforme o modelo, um.
209. Dito para requisição de transportes, um.
210. Dito de pedidos ao almoxarifado, impresso, conforme o modelo, 100 folhas, de 22x17, um.
211. Dito de pedidos de material a fornecedores, impresso, conforme o modelo, um.
212. Memorandum-aviso para a pharmacia, conforme o modelo, cento.
213. Livro de boletins diarios da usina hydro-electrica, impresso, conforme o modelo, 100 folhas, um.
214. ilhoses para prender papeis, caixa.
215. Impresso para receituario medico, conforme modelo, cento.

Grupo VIII — Kerozene, gazolina, etc.

1. Kerozene marca Aurora, litro
2. Gazolina marca Energina, Motano ou Atlantic, litro.

Grupo IX — Artigos de forragem

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho em sacco, kilo.
3. Farello, kilo.
4. Sal commum, kilo.

Grupo X — Materia prima

1. Amido isento de acidez, kilo.
2. Alcool de 95 %, kilo.
3. Chloreto de calcio, kilo.
4. Congo rouge, kilo.
5. Dyphenilamina, kilo.
6. Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, kilo.
7. Chloreto de sodio (sal commum), kilo.
8. Nitrato de baryo, kilo.
9. Algodão de fibra curta, nacional ou estrangeiro, de grau de absorpção, para fabricação de cellulose, tonelada.
10. centralite, kilo.
11. Graphite, kilo.

Grupo XI — Ainda artigos diversos

1. Coussinets para machina de atarrachar U, S, S, de ½", com 12 fios, um.
2. serra Niles-Spen de 24" com furo de 2-½", uma.
3. Serra de 17" para metaes «Niles», uma.
4. Caixa de tarracha n. 2 Pratt & Witney para canos, uma.
5. Idem, idem n. 3, uma.
6. Serra circular para madeira de 30"x⅛", uma.
7. Trilho para estrada de ferro typo B de 28 kilos por metro corrente, um.
8. Corrente para bomba do irradiador de automovel, metro.
9. Correia de sóla flexivel de 3" com emendas espalmadas, metro.
10. Riscado para colchão, metro.
11. Capacho de corda de 0m,80x0m,40, um.
12. escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
13. Bandeira Nacional de cinco pannos, uma.
14. Bandeira Nacional de quatro pannos, uma.
15. Bandeira Nacional de tres pannos, uma.
16. Tijolos refractarios meia cunha, com base curva para forno da Pyrite, conforme amostra, milheiro.
17. Tijolos refractarios para tubulação da caldeira Babcock, conforme amostra, cento.
18. Tijolos refractarios para bocca da fornalha da acldeira, conforme amostra, cento.
19. Rebolos para esmeril duplo Niles-Bement-Pont n. 2, de dous typos, com furo de 1-½", seis jogos.
20. Navalhas para tesoura n. 4 Ling & Allstater (Niles-Bement-Pont), dous jogos.
21. Jogo de punccão para a machina acima, dous jogos.
22. Coussinets para machina de atarrachar Niles-Acem de ½", ⅝", ¾", ⅞"; a re ½" com 12 fios por pollegada todos U, S, S.
23. Serras para serra Niles-Espen de 24" com furo de 2-½", seis.
24. Serras de 17" para serra de metaes Niles, seis duzias.
25. Caixa de tarrachas n. 2, para canos, marca Pratt & Whitney, uma caixa.
26. Caixa de tarrachas n. 3 para canos, marca Pratt & Whitney, uma caixa.
27. Jogo de fuso para machina Peerless n. 4.716-A, um jogo.
28. Telhas curvas, meia canna, milheiro.

Grupo XII — Oleos e lubrificantes

1. Oleo de valvuline, kilo.
2. Idem para transformador, kilo.
3. Idem para cylindro, kilo.
4. Idem para machina, kilo.
5. Idem de linhaça genuino Blundel Spence, kilo.
6. Idem de linhaça fervido Blundel Spence, kilo.
7. Graxa do Rio Grande, kilo.
8. Graxa patente, kilo.
9. Oleo para machina de escrever Ideal, vidro.
10. oleo para relogio, vidro.
11. Oleo para carro, kilo.

Grupo XIII — Combustivel

1. Carvão coke peneirado, nacional, tonelada.
2. Dito «Cardiff», para forja, tonelada.
3. Lenha de boa qualidade, em paus ou achas de um metro de comprimeito por oito a dezeseis centimetros de diametro, metro cubico.
4. Carvão nacional, em briquettes, tonelada.

Piquete, 6 de dezembro de 1923. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS ETC. (GRUPO 4), DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 28 do mez corrente, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo, n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de 1ª qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10%), dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

GRUPO N. 4

Especificação — Unidade

Ferros e outros metaes:

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo.
Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço chanfrado em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo.
Aço fundido em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, dimensão, kilo.
Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço Milão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço mole para eixos, qualquer dimensão, kilo.
Aço nickel em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço nickel em pastilhas, qualquer dimensão, kilo.
Aço Palmeira em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço rapido para ferramentas, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.

Aluminio Ecco em pó para soldar, kilo.
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
Arame de aço, para molas, qualquer dimensão, kilo.
Arame de bronze, qualquer dimensão, kilo.
Arame de chumbo, qualquer dimensão, kilo.
Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo.
Arame de cobre recozido, qualquer dimensão, kilo.
Arame farpado com dous fios e quatro farpas em rodos de 20 e 40 kilos, kilo.
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro cozido, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro, meia cara, qualquer dimensão, kilo.
Arame de latão cozido par torcidas, qualquer dimensão, kilo.
Arame de latão murso, qualquer dimensão, kilo.
Arame de zinco, qualquer dimensão, kilo.
Chumbo inglez em barras, kilo.
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
Chumbo velho, kilo.
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Cobre em chapas, kilo.
Cobre doce em folhas para caibas, kilo.
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo.
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 28), kilo.
Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em cantoneiras, quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em cantoneiras T, quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em cantoneiras U, quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em cantoneiras L, quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
Ferro BB em chapas striadas ou lavradas, de quaesquer dimensões, kilo.
Ferro batido Suisso para soldar, quaesquer dimensões, kilo.
Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo.
Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.
Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo.
Ferro guza inglez Covan, kilo.
Ferro guza nacional «Esperança», kilo.
Ferro Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Krupp em cantoneiras L, qualquer, dimensão, kilo.
Ferro Krupp em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Krupp, em chapas, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Lowmoor em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.
Ferro Lowmoor em cantoneiras U qualquer dimensão, kilo.
Ferro Lowmoor em chapas, qualquer dimensão, kilo.
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo.
Ferro patente em cantoneiras, L, qualquer dimensão, kilo.
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
Ferro para grelhas, idem, kilo.
Ferro em meia cana em barras, idem, kilo.
Ferro sueco em barras e vergalhões, idem, kilo.
Ferro sueco em barrinhas, idem, kilo.
Ferro sueco em chapas, idem, kilo.
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão,
Latão em chapas, idem, kilo.
Latão velho, grosso, kilo.
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Latão murço em chapas, idem, kilo.
Metal Delta, kilo.
Metal magnolia, kilo.
Metal patente em barras, kilo.
Metal patente Kleusa, kilo.
Metal patente nickel XXXX, kilo.
Metal patente Phenix, kilo.
Metal patente para soldar, kilo.
Metal patente «Six» fricção, kilo.
Zinco em barras, kilo.
Zinco em liso em folhas de 2m,00 X 1m,00, qualquer numero kilo.

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um.
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia.
Alargadores de aço, diversas dimensões, um.
Alavanca de aço de cunha, kilo.
Alavanca de aço de ponta, kilo.
Alça de metal, uma.
Algravriz de ferro de duas boccas n. 1, um.
Algravriz de ferro de duas boccas n. 2, um.
Algravriz de ferro de duas boccas francez (bocca de sapo), um.
Algravriz de ferro de uma bocca n. 1, um.
Algravriz de ferro de uma bocca n. 2, um.
Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.
Aldraba de latão de 0m,076, uma.
Aldraba de latão de 0m,090, uma.
Aldraba de latão de 0m,100, uma.
Aldraba de latão de 0m,115, uma.
Aldraba de latão de 0m,138, uma.
Aldraba de latão de 0m,152, uma.
Aldraba de latão de 0m,167, uma.
Aldraba de latão de 0m,177, uma.
Aldraba de latão de 0m,203, uma.
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um.
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um.
Algarismos de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um.
Alicate chato, pollegada.
Alicate de córte tamanho médio, um.
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada.
Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada.
Alicate para picar bilhetes, igual á amostra, um.
Alicate com varadores diversos para couro, um.
Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 44), uma.
Almofaça reforçada com cabo, uma.
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma.
Idem de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma.
Idem de cobre com bico e mola para 1/4 litro, uma.
Aluminio em pó para soldar, kilo.

Amostra n. 46:

Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado, um.
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, um.
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, um.
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, um.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 2, um.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 3, um.
Arestas de ferro, sortidas, em tamanhos e grossuras, kilo.
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.
Arco de pua, igual á amostra, um.
Arco de pua com catraca com puas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.
Arco de serra de qualquer dimensão, um.
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma.
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.
Argolas para cabeçadas, sortidas, uma.
Argolas para cabrestos, sortidas, uma.
Argolas de latão com rosca, igual á amostra, uma.
Arruellas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
Arruellas de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
Balança Howe para 200 kilos, uma.
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma.
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma.
Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma.
Balanca com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.
Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 47), um.

Amostra n. 48:

Balde de ferro zincado cravado de 10", um.
Balde de ferro zincado cravado de 12", um.
Balde de ferro zincado cravado de 14", um.
Balde de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 49), um.
Bedame de aço (diversas dimensões), kilo.
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo.
Belmazes pretos, qualquer dimensão, kilo.
Betumadeira commum, sortidas em tamanhos, pollegada.
Betumadeira espatula, sortidas em tamanhos, pollegada.
Betumadeira faca, sortidas em tamanhos, pollegada.

Betumadeira franceza, sortidas em tamanhos, pollegada.
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.
Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.
Bomba de engrenagem para circulação de agua, igual á amostra, uma.
Bomba de latão para desentupir pennas d'agua, uma.
Bomba de latão «Elios», idem, uma.
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.
Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
Bomba de rotação n. 3 de Goulds com volante e camara de ar, uma.
Bomba de mão, igual á amostra, uma.
Botão de ferro para caxilho, cento.
Botão de latão, cento.
Borboleta de ferro para caxilho, singela, par.
Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par.
Borboleta de metal, par.
Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma.

Broca americana de 3/32", uma.
Broca americana de 5/32", uma.
Broca americana de 7/32", uma.
Broca americana de 9/32", uma.
Broca americana de 11/32", uma
Broca americana de 15/32", uma
Broca americana de 23/32", uma
Broca americana de 3/16", uma.
Broca americana de 5/16", uma.
Broca americana de 7/16", uma.
Broca americana de 9/16", uma.
Broca americana de 11/16", uma.
Broca americana de 1/8", uma.
Broca americana de 1/4", uma.
Broca americana de 3/8", uma.
Broca americana de 1/2", uma.
Broca americana de 5/8", uma.
Broca americana de 3/4", uma.
Broca americana de 7/8", uma.
Broca americana de 1", uma.
Broca americana de 1 1/4", uma.
Broca americana de 1 1/2", uma.
Broca americana de 1 5/8", uma.
Broca americana de 1 3/4", uma.
Broca americana de 1 7/8", uma.
Broca americana de 2", uma.
Broca aspiraes, diversas dimensões, pollegada.
Broca aspiraes de aço com matrizes, quaesquer dimensões, pollegada.
Broca para catraca, quaesquer dimensões, pollegada.
Broca para furar madeira, quaesquer dimensões, pollegada.
Broca de pua para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4", igual á amostra, uma.
Bucha Universal para torno, n. 1, uma.
Bucha Universal para torno, n. 2, uma.
Bucha Universal para torno, n. 3, uma.
Bujão de ferro galvanizado, igual amostra, um.
Cadeado Climax n. 221, um.
Cadeado Excelcior 6 Lever, um.
Cadeado de ferro americano de 2 1/2" com duas chaves, um.
Cadeado de ferro americano igual amostra, um.
Cadeado galvanizado, de abrir por baixo, de 3" com corrente, um.
Cadeado galvanizado de 4", um.
Cadeado com corrente, igual amostra, um.
Cadeado Yale de 2" com duas chaves, um.
Canecas de ferro esmaltado n. 8, 9 e 10, um.
Catraca de extensão, qualquer tamanho, uma.
Catraca ingleza de 6" brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.
Catraca ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" á 1 1/2", uma.
Catraca ingleza de 20" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.
Carranca de ferro para janella sem rosca, uma.
Carranca de ferro para janellas com rosca, uma.
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.
Chaleira de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.

Amostra n. 51:

Chave americana 1", uma.
Chave americana 1 1/2, uma.
Chave americana 2", uma.
Chave americana 3", uma.
Chave americana para locomotivas, igual amostra, uma.
Chave bico de papagaio com pino (amostra n. 52), uma.

Amostra n. 53:

Chave de 1 bocca de 1", uma.
Chave de 1 bocca de 1 1/2, uma.
Chave de 1 bocca de 2", uma.
Chave de 1 bocca de 3", uma.
Chave de 2 boccas de 1", uma.
Chave de 2 boccas de 1 1/2", uma.
Chave de 2 boccas de 2", uma.
Chave de 2 boccas de 3", uma.
Chave de bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

Amostra n. 56:

Chave com cabo de madeira de 0m,22, uma.
Chave com cabo de madeira de 0m,25, uma.
Chave com cabo de madeira de 0m,30, uma.
Chave com cabo de madeira de 0m,40, uma.
Chave com corrente para tubos, uma.
Chave para desandar tubos até 1", uma.
Chave para desandar tubos de 1 1/4 a 2", uma.
Chave em forma de S, sortidas em tamanhos (amostra n. 54), uma.
Chaves Grife de diversas dimensões, iguaes amostra, uma.

Amostra n. 55:

Chave ingleza de 0m,22, uma.
Chave ingleza de 0m,25, uma.
Chave ingleza de 0m,30, uma.
Chave ingleza de 0m,40, uma.
Chave ingleza Ring-ick, uma.
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma.
Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma.
Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma.
Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma.
Chave de parafuso com catraca, médias, uma.
Chave de parafuso de pressão, médias, uma.
Chave com travadeira para serrote, uma.
Chave de tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.
Chave tubular com catraca, typo Auto-ble n. 17.195, jogo de cinco chaves.
Chave tubular com catraca, typo Auto-ble n. 17.230, jogo de 30 chaves e uma fenda.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
Coador para tinta n. 8, um.
Coador para tinta n. 10, um.
Colher para pedreiro até 0m,10, uma.
Colher para pedreiro de 0m,11 a 0m,20, uma.
Colher para pedreiro de 0m,21 a 0m,25, uma.
Colher goiva para jardineiro, uma.
Colher de ferro grande para chumbar (amostra n. 58), uma.
Colher de ferro média para chumbar (amostra n. 59), uma.
Colher de ferro pequena para chumbar (amostra n. 60), uma.
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada.
Compasso de 0m,20 para cortar arruellas de sola, um.

Contra-pinos de ferro:

De 1" × 1/8", groza.
De 1" × 1/16", groza.
De 1" × 3/16", groza.
De 1 1/4" × 1/8", groza.
De 1 1/4" × 1/16", groza.
De 1 1/4" × 3/16", groza.
De 1 1/2" × 1/8", groza.
De 1 1/2" × 1/16", groza.
De 1 1/2" × 3/16", groza.
De 1 3/4" × 1/8", groza.
De 1 3/4" × 3/16", groza.
De 1 3/4" × 1/4", groza.
De 2" × 3/16", groza.
De 2" × 1/8", groza.
De 2" × 1/4", groza.
De 2 1/2" × 3/16", groza.
De 2 1/2" × 1/4", groza.
De 2 1/2" × 3/8", groza.
De 3" × 1/4", groza.
De 3" × 3/8", groza.
De 4" × 1/4", groza.
De 4" × 3/8", groza.
De tamanhos inferiores a 1", groza.
Corta-frio para trilho, igual á amostra, um.
Dobradiças de ferro batido e de mola até 5" (vae-vem), par.
Dobradiças nickeladas e de mola até 5" (vae-vem), par.

Dobradiças de ferro de machina:

N. 15.060:

De 1", par.
De 1 1/2", par.

De 2", par.
De 2 1/4", par.
De 2 1/2", par.
De 2 3/4", par.
De 3", par.
De 3 1/4", par.
De 3 1/2", par.
De 3 3/4", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.

Dobradiças de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.
De 1 1/2", reforçadas, par.
De 2", reforçadas, par.
De 2 1/4", reforçadas, par.
De 2 1/2", reforçadas, par.
De 2 3/4", reforçadas, par.
De 3", reforçadas, par.
De 3 1/4", reforçadas, par.
De 3 1/2", reforçadas, par.
De 4", reforçadas, par.
De 4 1/2", reforçadas, par.
De 3 3/4", reforçadas, par.
De 5", reforçadas; par.

Dobradiças de latão junta:

De 1", commum, par.
De 1 1/2", commum, par.
De 2", commum, par.
De 2 1/4", commum, par.
De 2 1/2", commum, par.
De 2 3/4", commum, par.
De 3", commum, par.
De 3 1/4", commum, par.
De 3 1/2", commum, par.
De 3 3/4", commum, par.
De 4", commum, par.
De 4 1/2", commum, par.
De 5", commum, par.

N. 819:

De 1", par.
De 1 1/2", par.
De 2", par.
De 2 1/4", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 3 1/4", par.
De 3 1/2", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.

Dobradiça com pyramides e espheras, igual á amostra, par.
Engenho de furar n. 42, um.
Entradas de madeira para fechaduras de armario e gavetas, uma.
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada de aço de 4 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada de aço de 5 lbs. inglezas C. 40, uma.
Enxada alvião, igual á amostra, uma.
Enxadão, igual á amostra, um.
Enxós da ribeira Greaves n. 1, um.
Enxós da ribeira Greaves n. 2, um.
Enxós da ribeira Greaves n. 3, um.
Escapulas de ferro para calhas, kilo.
Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo.
Escapulas de ferro, sortidas, kilo.
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.
Escapulas de metal, sortidas, kilo.
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma.
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma.
Escova de arame de aço para limpar limas, uma.
Escova de fio de aço, igual á amostra, uma.
Esquadro de ferro para souta, igual á amostra, um.
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um.
Idem para linha com catraca e torno, idem, um.
Esticador de linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.
Faca americana, grande, uma.
Faca para cortar couro, uma.
Faca reforçada, de cortar capim, igual á amostra, uma.
Faca de sapateiro de 8", uma.
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.
Facão Colins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um.
Fechadura de caixão para porta, uma.
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma.
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma.
Fechadura ordinaria para porta, uma.
Fechadura de latão com trinco para carro de passageiros 5 pertences, uma.
Fechadura de Paris para porta, idem, uma.
Fechadura do Porto para porta, idem, uma.
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.
Fechadura para porta com trinco e sem maçaneta, idem, uma.
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma.
Fechadura toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma.
Fechadura idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.
Fechadura de trinco com duas chaves, Georges, com pertences, uma.
Fechadura Yale, idem, uma.
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.
Fecho de ferro de embutir com placas, metro.
Fecho de ferro meio fio por dentro de 0m,08 a 0m,100, metro.
Fecho de ferro meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro.
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.
Fecho de ferro com mola, igual á amostra, metro.
Fecho de latão com botão de virar, de 0m,05, um.
Fecho de latão com botão de virar, de 0m,10, um.
Fecho de latão de embutir com placa, metro.
Fecho de latão ½ fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Fecho de latão ½ fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Fecho de latão com mola, igual amostra, um.
Fecho de latão de unha, metro.
Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual amostra, um.
Ferro de pua de qualquer tamanho, igual amostra, um.
Ferro de rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
Ferro de soldar, tamanho médio, um.
Flange de latão, igual amostra, kilo.
Fivelas estanhadas de diversos tamanhos, duzia.
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.
Foice Collins (tmanho correspondente a ½ roça), uma.
Foice Collins (tamanho grande), uma.
Foice 1/2 roça, marca «Perna», uma.
Foice nacional, ½ roça, uma.
Foice portugueza n. 9, uma.
Foice do Porto (tamanho correspondente á ½ roça), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.
Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma.
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma.
Folha de zinco para cumieira, uma.
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.
Forcado de quatro dentes, com cabo, um.
Formão Greaves, de ½", com cabo, um.
Formão Greaves, de 1", com cabo, um.
Formão Greaves, de 1 ½", com cabo, um.
Formão Greaves, de 2", com cabo, um.
Freio bridão para animal de carroça, um.
Freio de meia laranja, para animal de carroça, um.
Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um.
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um.
Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um.

Cadanhos de ferro de quatro dentes para frescor de macdam, um.
Grampo para curvar trilhos, um.
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.
Grampo de ferro para madeira, idem, um.
Grampo recto para torno, igual amostra, um.

Limas chatas ou 1/2 cana bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas chatas ou 1/2 cana murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas facas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.

Limas facas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.

Limas grozas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 8" chatas e meia cana, duzia.
De 10" chatas e meia cana, duzia.
De 12" chatas e meia canna, duzia.
De 14" chatas e meia cana, duzia.
Para ferrador, duzia.

Limas parallelas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas parallelas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limatões quadrados ou redondos bastardos:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 5 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 7 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 9 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 11 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 13 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 15 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limatões quadrados ou redondos murços:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 5 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 7 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 9 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 11 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 13 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 15 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.
Lixa em papel, folha.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.
Maçaneta de latão, trinco, uma.
Maçaneta de louça, idem, uma.
Maçaneta de vidro, idem, uma.
Machadinha Collins n. 2, uma.
Machado Collins de lbs., um.
Machado inglez, um.
Machado nacional, um.
Machina de moer tinta n. 1, uma.
Machina de moer tinta, n. 2, uma.
Machina de moer tinta n. 3, uma.
Machos combinados de 3/4", terno.
Machos conicos para rosca de 1 3/16"×15 fios, terno.
Machos cylindricos para rosca de 1 3/16"×14 fios, terno.

Machos de rosca Withworth, para canos:

Dos fabricantes Moss & Gambles:

De 1/8", jogo.
De 3/16", terno.
De 1/4", jogo.
De 5/16", jogo.

De 3/8", jogo.
De 7/16", jogo.
De 1/2", jogo.
De 9/16", jogo.
De 5/8", jogo.
De 11/16", jogo.
De 3/4", jogo.
De 13/16", jogo.
De 7/8", jogo.
De 15/16", jogo.
De 1", jogo.
De 1 1/4", jogo.
De 1 1/2", jogo.
De 1 3/34", jogo.
Machos de rosca Withworth, para canos, de 2", jogo.
Machos Worth Worthon em pegos, jogo.
Mandril universal marca F IX, um.
Marretas de aço, inglezas, kilo.
Marrões de aço, idem, kilo.
Martello americano, grande, um.
Martello americano, médio, um.
Martello americano, pequeno, um
Martello de ferrador, um.
Martello inglez de um kilo, um.
Martello de mão para bombeiro, um.
Martello de mão, de cobre, para machinista, um.
Martello de mão com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.
Martello para machinista, de 700 grammas, um.
Mola para porta, tamanho médio, uma.
Navalha de aço para machina de aplainar, igual á amostra, uma.
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um.
Nivel de bolha de ar de 0m,35, com capa de latão, um.
Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro, igual á amostra, um.
Nivel para secções transversaes, um.
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma
Pá de aço para carvão n. 4, uma.
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.
Pá dupla americana, uma.
Pá dupla de ferro para apanhar lixo, média, uma.
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma.
Pá especial para vallas, uma.
Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma.
Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma.
Pá de ferro reforçada americana quadrada, uma.
Pá para machinas de 0m,43×0m.23, uma.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata:

De 1/2"×2 e 3. grosa.
De 1/2"×4 a 6. grosa.
De 5/8"×4 a 6, grosa.
De 5/8"×7 a 12, grosa.
De 3/4" × 4 a 6, groza.
De 3/4" × 7 a 12, groza.
De 7/8" × 5 a 8, groza.
De 7/8" × 9 a 12, groza.
De 1" × 6 a 11, groza.
De 1" × 12 a 16, groza.
De 1 1/4" × 6 a 11, groza.
De 1 1/4" × 12 a 16, groza.
De 1 1/2" × 8 a 13, groza.
De 1 1/2" × 14 a 18, groza.
De 1 3/4" × 8 a 13, groza.
De 1 3/4" × 14 a 18, groza.
De 2" × 10 a 15, groza.
De 2" × 16 a 22, groza.
De 2 1/4" × 10 a 15, groza.
De 2 1/4" × 16 a 22, groza.
De 2 1/2" × 10 a 18, groza.
De 2 1/2" × 19 a 27, groza.
De 2 3/4" × 12 a 19, groza.
De 2 3/4" × 20 a 26, groza.
De 3" × 12 a 21, groza.
De 3" × 22 a 30, groza.
De 3 1/2" × 14 a 22, groza.
De 3 1/2" × 23 a 30, groza.
De 4" × 14 a 23, groza.
De 4" × 24 a 32, groza.
De 4 1/2" × 16 a 24, groza.
De 4 1/2" × 25 a 32, groza.
De 5" × 18 a 26, groza.
De 5" × 27 a 36, groza.

Parafusos de ferro fenda, cabeça redonda:

De 3/8" × 2 a 3, groza.
De 1/2" × 4 a 6, groza.
De 5/8" × 4 a 6, groza.
De 5/8" × 7 a 12, groza.
De 3/4" × 4 a 6, groza.
De 3/4" × 7 a 12, groza.
De 7/8" × 5 a 8, groza.
De 7/8" × 9 a 12, groza.
De 1" × 6 a 11, groza.
De 1" × 12 a 16, groza.
De 1 1/4" × 6 a 11, groza.
De 1 1/4" × 12 a 16, groza.
De 1 1/2" × 8 a 13, groza.
De 1 1/2" × 14 a 18, groza.
De 1 3/4" × 8 a 13, groza.
De 1 3/4" × 14 a 18, groza.
De 2" × 10 a 15, groza.
De 2" × 16 a 22, groza.
De 2 1/4" × 10 a 15, groza.
De 2 1/4" × 16 a 22, groza.
De 2 1/2" × 10 a 18, groza.
De 2 1/2" × 19 a 26, groza.
De 2 3/4" × 12 a 19, groza.
De 2 3/4" × 20 a 26, groza.
De 3" × 12 a 21, groza.
De 3" × 22 a 30, groza.
De 3 1/2" × 14 a 22, groza.
De 3 1/2" × 23 a 30, groza.
De 4" × 14 a 23, groza.
De 4" × 24 a 32, groza.
De 4 1/2" × 16 a 24, groza.
De 4 1/2" × 25 a 32, groza.
De 5" × 18 a 26, groza.
De 5 1/2" × 27 a 36, groza.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 20 × 5, cento.
De 20 × 7, cento.
De 20 × 9, cento.
De 30 × 5, cento.
De 30 × 7, cento.
De 30 × 9, cento.
De 40 × 7, cento.
De 40 × 8, cento.
De 40 × 9, cento.
De 50 × 7, cento.
De 50 × 8, cento.
De 50 × 9, cento.
De 50 × 10, cento.
De 50 × 11, cento.
De 50 × 12, cento.
De 60 × 7, cento.
De 60 × 8, cento.
De 60 × 9, cento.
De 60 × 10, cento.
De 60 × 11, cento.
De 60 × 12, cento.
De 70 × 7, cento.
De 70 × 8, cento.
De 70 × 9, cento.
De 70 × 10, cento.
De 70 × 11, cento.
De 70 × 12, cento.
De 70 × 13, cento.
De 80 × 9, cento.
De 80 × 10, cento.
De 80 × 11, cento.
De 80 × 12, cento.
De 80 × 13, cento.
De 80 × 14, cento.
De 80 × 15, cento.
De 90 × 9, cento.
De 90 × 10, cento.
De 90 × 11, cento.
De 90 × 12, cento.
De 90 × 13, cento.
De 90 × 14, cento.
De 90 × 15, cento.
De 100 × 10, cento.
De 100 × 11, cento.
De 100 × 12, cento.
De 100 × 13, cento.
De 100 × 14, cento.
De 100 × 15, cento.
De 110 × 10, cento.
De 110 × 11, cento.
De 110 × 12, cento.

De 110 × 13, cento.
De 110 × 14, cento.
De 110 × 15, cento.
De 120 × 10, cento.
De 120 × 11, cento.
De 120 × 12, cento.
De 120 × 13, cento.
De 120 × 14, cento.
De 120 × 15, cento.
De 130 × 10, cento.
De 130 × 11, cento.
De 130 × 12, cento.
De 130 × 13, cento.
De 130 × 14, cento.
De 130 × 15, cento.
De 130 × 18, cento.
De 140 × 10, cento.
De 140 × 11, cento.
De 140 × 12, cento.
De 140 × 13, cento.
De 140 × 15, cento.
De 140 × 18, cento.
De 150 × 10, cento.
De 150 × 11, cento.
De 150 × 12, cento.
De 150 × 13, cento.
De 150 × 15, cento.
De 150 × 18, cento.
De 150 × 20, cento.
De 160 × 10, cento.
De 160 × 11, cento.
De 160 × 12, cento.
De 160 × 15, cento.
De 160 × 18, cento
De 160 × 20, cento.
De 170 × 10, cento.
De 170 × 11, cento.
De 170 × 12, cento.
De 170 × 15, cento.
De 170 × 18, cento.
De 170 × 20, cento.
De 180 × 10, cento.
De 180 × 11, cento.
De 180 × 12, cento.
De 180 × 15, cento.
De 180 × 18 cento.
De 180 × 20, cento.
De 200 × 10, cento.
De 200 × 11, cento.
De 200 × 12, cento.
De 200 × 15, cento.
De 200 × 18, cento.
De 200 × 20, cento.
De 210 × 10, cento.
De 210 × 11, cento.
De 210 × 12, cento.
De 210 × 15, cento.
De 210 × 18, cento.
De 210 × 20, cento.
De 220 × 10, cento.
De 220 × 11, cento.
De 220 × 12, cento.
De 220 × 15, cento.
De 220 × 18, cento.
De 220 × 20, cento.

Parafusos de ferro:

Galvanizado com porcas, qualquer dimensão, kilo.
Com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
Até 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo.
Até 1 1/2", kilo.
Até 1 3/4", kilo.
Até 2", kilo.
Parafusos de ferro com volante para represas igual amostra, um.

Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" × 2 a 3, grosa.
De 1/2" × 4 a 6, grosa.
De 5/8", × 4 a 6, grosa.
De 5/8" × 7 a 12, grosa.
De 3/4" × 4 a 6, grosa.
De 3/4" × 7 a 12, grosa.
De 7/8" × 5 a 8, grosa.
De 7/8" × 9 a 12, grosa.
De 1" × 6 a 11, grosa.
De 1" × 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" × 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" × 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" × 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" × 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" × 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" × 14 a 18, grosa.
De 2" × 10 a 15, grosa.
De 2" × 16 a 22, grosa.
De 2 1/4"×10 a 15, grosa.
De 2 1/4"×16 a 22, grosa.
De 2 1/2"×10 a 18, grosa.
De 2 1/2"×19 a 26, grosa.
De 2 3/4"×12 a 19, grosa.
De 2 3/4"×20 a 26, grosa.
De 3" ×12 a 21, grosa.
De 3" ×22 a 30, grosa.
De 3 1/2"×14 a 22, grosa.
De 3 1/2"×23 a 30, grosa.
De 4" ×14 a 23, grosa.
De 4" ×24 a 32, grosa.
De 4 1/2"×16 a 24, grosa.
De 4 1/2"×25 a 32, grosa.
De 5" ×18 a 26, grosa.
De 5" ×27 a 36, grosa.

Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda:

De 3/8"× 2 a 3, grosa.
De 1/2"× 4 a 6, grosa.
De 5/8"× 4 a 6, grosa.
De 5/8"× 7 a 12, grosa.
De 3/4"× 4 a 6, grosa.
De 3/4"× 7 a 12, grosa.
De 7/8"× 5 a 8, grosa.
De 7/8"× 9 a 12, grosa.
De 1" × 6 a 11, grosa.
De 1" ×12 a 16, grosa.
De 1 1/4"×16 a 11, grosa.
De 1 1/4"×12 a 16, grosa.
De 1 1/2"× 8 a 13, grosa.
De 1 1/2"×14 a 18, grosa.
De 1 3/4"× 8 a 13, grosa.
De 1 3/4"×14 a 18, grosa.
De 2" ×10 a 15, grosa.
De 2" ×16 a 22, grosa.
De 2 1/4"×10 a 15, grosa.
De 2 1/4"×16 a 22, grosa.
De 2 1/2"×10 a 18, grosa.
De 2 1/2"×19 a 26, grosa.
De 2 3/4"×12 a 19, grosa.
De 2 3/4"×20 a 26, grosa.
De 3" ×12 a 26, grosa.
De 3" ×22 a 30, grosa.
De 3 1/2"×14 a 22, grosa.
De 3 1/2"×23 a 30, grosa.
De 4" ×14 a 23, grosa.
De 4" ×24 a 32, grosa.
De 4 1/2"×16 a 24, grosa.
De 4 1/2"×25 a 32, grosa.
De 5" ×18 a 26, grosa.
De 5" ×27 a 36, grosa.

Parafusos:

De latão, com duas porcas (igual amostra), um.
De latão, pequenos (igual amostra), kilo.
Para trilhos, de um pino (igual amostra), kilo.
Para trilhos, de quatro pinos (igual amostra), kilo.

Pedras:

Para afiar, qualquer dimensão, pollegada.
De amolar, idem, pollegada.

De amolar alfange, branca e preta, uma.
Calcárea, qualquer dimensão, pollegada.
De esmeril, Carburundum, de 10"×1/2"×1" de furo, uma.
De esmeril, Carburundum, de 10"×3"×1 1/2" de furo, uma.
De esmeril, Carburundum, de 16"×2 1/2", uma.
De esmeril, Carburundum, de 20"×2 1/2", uma.
De esmeril, Carburundum, de 30"×3/8", uma.
De esmeril, Carburundum, de 30"×1/2", uma.
De esmeril, Carburundum, de 30"×3/4", uma.
Preta de amolar de 0m,30×0m,15, uma.
Preta de amolar de 0m,35×0m,20, uma.
Preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma.

Pedra para rebôlo:

De 0m,20×0m,04, francez natural, uma.
De 0m,32×0m,06×1 1/2 de ferro, francez natural, uma.
De 0m,40×0m,07, francez natural, uma.
De 0m,50×0m,09, francez natural, uma.
De 0m,60 X 0m,10, francez, natural, uma.
De 0m,70 X 0m,11, francez, natural, uma.
De 0m,80 X 0m,12, francez, natural, uma.
De 0m,80 X 0m,18, francez natural, uma.
Pegador de ferro para venezianas e caxilhos de carros, um.
Pegador de latão, idem, idem, um.
Pegador de latão com molas, igual amostra, um.
Peneira de arame de latão de 0m,50 de diametro, malha á escolha, uma.
Peneira de arame de latão de 0m,60, idem, idem. uma.
Peneira de cabello, tamanho médio, uma.
Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma.
Peneira de taquara para cal, grande, uma.
Peneira de taquara para cal, pequena, uma.
Picão calçado de aço, um.
Picareta americana de aço bico e socca, uma.
Picareta americana de aço de ponta e pá, uma.
Picareta de cavar de 1|2 libras, Septimus, uma.
Picareta de soccar de 7 1|2, uma.
Pitão aberto, duzia.
Pitão fechado, duzia.
Pitão de esquadria, duzia.
Plaina para carpinteiro, igual amostra, uma.
Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.
Pontas de Paris, sem cabeças, idem, kilo.
Porcas de ferro quadradas com rosca, inglezas, kilo.
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.
Porcas de ferro sextavadas com rosca inglezas, kilo.
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo.
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
Pregos de latão com cabeças, idem, kilo.
Pregos de trilhos, iguaes amostra, idem. kilo.
Pregos de zinco, idem, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Puas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.
Puas com jogo de brocas, uma.
Puchador de ferro para venezianas de carros de passageiros, um.
Puchador de latão com argola e porca, um.
Puchador de madeira para gaveta, um.
Puchador nickelado, para gaveta, um.
Puchavante para ferrador, um.
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo.
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo.
Rebites de ferro Krupp, idem, kilo.
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo.
Rebites ferro patente, idem, kilo.
Rebites suecos, idem, kilo,
Rebites de latão com cabeça redonda, idem, kilo.
Rebolo de afiar com caixa de ferro e pedra, igual amostra, um.
Rebolo com caixa de ferro de 16" X 2 1|2" [illegible] pedal e manivella, um.
Rebolo de esmeril de 8" X 1 1|2", um.
Rebolo de esmeril de 10" X 1 1|2", um.
Rebolo de esmeril de 12" X 2", um.
Rebolo de esmeril de 12" X 2 1|2".
Rebolo de esmeril com movimento a mão, igual amostra, um.
Rebolo de pedra de 11" X 2 1|2", um.
Rebolo de pedra de 24 X 4", um.
Roldanas de metal, sortidas, uma.
Sacho calçado de aço, médio, um.
Sacho para jardim, um.
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.
Sargento de ferro, pequeno, um.
Sargento de médio, um.
Sargento de ferro, grande, um.

Serra circular:

De 0m,20 de diametro, uma.
De 0m,30 de diametro, uma.
De 0m,35 de diametro, uma.
De 0m,70 de diametro, uma.
De 0m,75 de diametro, uma.
De 0m,80 de diametro, uma.
De 0m,85 de diametro, uma.
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma.

Serra de fita:

De 0m,005, metro.
De 0m,010, metro.
De 0m,013, metro.
De 0m,015, metro.
De 0m,020, metro.
De 0m,025, metro.
De 0m,030, metro.
De 0m,035, metro.
De 0m,040, metro.
De 0m,045, metro.
De 0m,050, metro.
De 0m,055, metro.
De 0m,060, metro.
Serra de folhear de 1m,00 × 0m,100 × 0m,002, metro.
Serra de engenho de 2,12×0m,20×0m,004, uma.
Serra de engenho de 1,00 × 0m10 × 1/16, uma.
Serra de traçar, uma.
Serra de mão, igual á amostra, uma.

Serrote de mão:

De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um.
De 0m,40 de comprimento, de W. Greaves, um.
De 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um.
De 0m,60 de comprimento, de W. Greaves, um.
De 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um.
Para jardineiro, tamanho grande, um.
Soquete de ferro, um.
Sovellas com cabo, sortidas, uma.
Sovellas para correeiro, uma.
Tachas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, kilo.
Tachas de zinco, kilo.

Talha patente:

De ½ tonelada, igual á amostra, uma.
De 1 tonelada, igual á amostra, uma.
De 2 toneladas, igual á amostra, uma.
De 3 toneladas, uma.
De 4 toneladas, uma.
De 5 toneladas, uma.
De 6 toneladas, uma.
De 7 toneladas, uma.
De 8 toneladas, uma.
De 9 toneladas, uma.
De 10 toneladas, uma.
Talha Yale de 1 tonelada, uma.
Talha Yale de 2 toneladas, uma.
Talhadeiras de aço, kilo.

Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso:

De 1/8" a 1/2", caixa.
De 1/8" a 5/8", caixa.
De 1/8" a 3/4", caixa.
De 1/4" a 1", caixa.
De 1/4" a 1 1/2", caixa.
De 1/4" a 2", caixa.

Tarracha legitima Withworth para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.
De 1/4" a 1", caixa.
De 1/4" a 1 1/2", caixa.
De 1/4" a 2", caixa.
Tarracha n. 505 ½ de 1/4" a 1" caixa.

Tecido:

De arame de zinco commum até 0m,60 de largura, metro².
Idem, idem, idem de 0m,61 de largura em diante, metro².

Tela:

De aço para chaminé de locomotivas, metro².
De arame com malha de 1", metro².
De arame de cobre, metro².
De arame de ferro zincado de 1/8" com malha de 1" e 2m,0 de largura, metro².
De arame de ferro zincado de 3/8" com malha de 0m,01 quadrado e 0m,85 de largura, metro².
De arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro².
De arame de latão até 0m,010 de malha, metro².
De arame de latão de mais de 0m,10 de malha, metro².
De arame de latão, de 1/64" a 1/8", metro².
De arame de zinco, metro².
Tela de zinco, metro.
Tenaz de ferro para esticar arame, uma.

Tenaz de ferro para ferreiro sortidas, uma.
Tenaz para apertar tubos até 1", uma.
Tenaz para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma.
Tenaz para apertar tubos até 2 1/4" a 3", uma.
Tijolo inglez para arear, um.
Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma.
Tesoura para cortar zinco, uma.
Tesoura para funileiro, uma.
Tesoura grande para cortar grama (amostra n. 68), uma.
Tesoura parapodar, uma.
Tesoura para tosar animaes (amostra n. 69), uma.
Torneira de estanho qualquer tamanho, uma.
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma.
Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma.
Torneira nickelada para talhas até 1/2", uma.
Torneira nickelada para talhas de 5/8" a 1", uma.
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", um.
Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um.
Torno de ferro de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, um.
Torno de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo.
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.
Torquez de gazista (amostra n. 70), pollegada.
Torquez para ferrador, qualquer tamanho, uma.
Torquez de machinista n. 7, uma.
Torquez de machinista n. 9, uma.
Torquez de machinista n. 10, uma.
Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.

Trado de annel e rosca:

De 1/4", W. Greaves, um.
De 3/8", W. Greaves, um.
De 1/2", W. Greaves, um.
De 5/8", W. Greaves, um.
De 3/4", W. Greaves, um.
De 7/8", W. Greaves.
De 1", W. Greaves, um.
De 1 1/4", W. Greaves.
De 1 1/2", W. Greaves, um.
De 1 3/4", W. Greaves, um.
De 2", W. Greaves, um.
Trado para arco de pua, igual amostra, um.
Trado de furar terra de diversas dimensões, um.
Travador de serrote, tamanho médio, um.
Trena de aço de 2 metros, uma.
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de aço de 15metros, uma.
Trena de aço de 20 metros, uma.
Trena de aço de 50 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 20m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 25m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 30m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 35m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 40m de Chesterman, uma.
Trena de fio metallico de 50m de Chesterman, uma.
Trinco de ferro de 0m,050, um.
Trinco com maçanetas de latão, um.
Trinco com maçanetas de louça, um.
Trinco com maçanetas de vidro, uma.
Trinco de metal de 0m,050, um.
Valvula de ferro galvanizado de 2 1/2" com ralo para tubo de secção, uma.
Valvula de ferro galvanizado de 3", com ralo para tubo de secção, uma.
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia.
Verrumas sortidas communs, duzia.
Verrumas para arco de pua, igual amostra, uma.
Verrumas em jogo de 10 furos (Miramar de Calos Fink), jogo.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS (GRUPO 3), DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre as 12 e as 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela secção de expediente até a vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, e almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo maior para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As porpostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital,

XIII

Não serão tomadas em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras se encontram á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de dezembro de 1923. — *F. Caldas.*

Especificação — Unidad

Abat-jour de porcellana, frizado, um.
Abat-jour de agathe, um.
Accumulador para 6m3,00 de gaz acetyleno, um.
Accumulador para 6m3,00 de gaz oxygenio, um.
Accumuladores de seis volts e 85 ampères, um.
Açoiteira para montaria, uma.
Afagador para soalho, um.
Agulhas para coser couro, sortidas, papel.
Agulha para encadernação n. 0, papel.
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.
Amiantho em corda, kilo.
Amiantho em fio, kilo.
Amiantho em fita, kilo.
Amiantho em folha, kilo.
Amiantho em pó, kilo
Ampermetro de seis volts, um.
Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma.
Aniagem, metro.
Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um.
Apparelho auto hygienico (collocado), um.
Apparelho completo para suspender lempeão de tecto, um.
Apparelho indicador para nivel d'agua, um.
Apparelho de pintar a ar comprimido "Sprako", um.
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um.
Idem telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um.
Idem telephonico "Ericson", n. 315, um.
Idem telephonico, "Ericson", n. 345, um.
Idem telephonico "Ericson, n. 390, um.
Idem telephonico Ericson de campanha com caixa de madeira, um.
Idem telephonico "Kellogg", com quatro barras, um.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), um.
Arame coberto de seda, metro.
Arame francez isolado para telegrapho, kilo.
Arame isolado n. 14 W. G., metro.
Arame isolado com borracha n. 14, metro.
Arame isolado com borracha n 16, metro.
Arame isolado com gutta-percha ns. 14 e 16. kilo.
Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo.
Aranha de 2 ¼" para supporte, uma.
Aranha n. 119, uma.
Archotes breados, um.
Areia do Porto, kilo.
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.
Aros de aço para rodas de locomotivas (qualquer dimensão), kilo.
Arreio para animal de troly, um.
Arreio para animal de carroça, completo, um.
Arreio para animal de montaria, um.
Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um.
Arreio para animal de tronco e sóta de phaeton, um.
Arruella de borracha (igual amostra), uma.
Idem, idem para freio automatico de 10" × ⅝", externo, uma.
Idem, idem para indicadores d'agua (qualquer diametro), uma.
Idem, idem para junecção, uma.
Idem, idem para pilhas electricas, uma.
Idem, idem para pistão de freio de automovel (igual amostra), uma.
Idem, idem para tubos de freio Westinghouse, uma.
Assento envernizado para latrina, um.
Automovel de linha, bitolla de 1m,00, quatro cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros a hora em ambas direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, dous bancos estofados para seis passageiros (de accôrdo com indicações existentes no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, um.
Azeite doce, litro.
Azeite de sebo, litro.
Azeite de peixe, litro.
Baeta encarnada, metro.
Balancim para troly, um.
Balisa pintada, uma.
Bandeira nacional, dous pannos, uma.
Bandeira nacional, quatro pannos, uma.
Bandeira nacional, seis pannos, uma.
Bandeira nacional, oito pannos, uma.
Bandeja de agathe para um copo, uma.
Bandeja de agathe para dous copos, um.
Bandeja de agathe para quatro copos, uma.
Banheira de ferro esmaltado de 4 1/2, uma.
Banheira de ferro esmaltado de 5", uma.
Banheira de ferro esmaltado de 6', uma.
Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
Barraca de lona commum para oito pessoas, uma.
Barril de madeira para agua (Carvalho) para 20 litros, um.
Barrigueira de corda, uma.
Baixeiro paulista, um.
Bico para maçarico e soldar a oxygenio, de n. 1 a 10, um.
Bico de metal conjugado para gaz acetylene, duzia.
Bico de metal simples para gaz acetylene, sortidos, em numeros, duzia.
Bobina «Ericsson» 703, uma.
Idem para magneto de corrente continua Coils ou equivalente, uma.
Bocal com collar para lanternas de signaes, um.
Bocal para lampeão, um.
Bocal para lampeão belga, um.
Boia para torneira de 1/2", de cobre estanhado, uma.
Boia para torneira de 5/8", de cobre estanhado, uma.
Boia para torneira de 3/4", de cobre estanhado, uma.
Boia para torneira de 1", de cobre estanhado, uma.
Boias de borracha vulcanisada para ventosa com:
103 m/m (igual a amostra), uma.
128 m/m (igual a amostra), uma.
139 m/m (igual a amostra), uma.
253 m/m (igual a amostra), uma.
Box rectos, de qualquer dimensão, polegada.
Box curvos de qualquer dimensão, polegada.
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um.
Braçadeira de ferro fundido com um furo de 5/8", igual a amostra, uma.
Idem, idem com tres furos de 5", igual a amostra, uma.
Braço automatico para telephone, uc.
Braço de ferro completo, n. 1, para tempo com abat-jour e blocos, um.
Idem de latão, completo, n. 1, dem, idem, um.
Bracinho de madeira, um.
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma.
Borracha diaphragma para bomba, Goulds n. 2 e 3, uma.
Borracha de juncção para lampadas, uma.
Borracha em lençol, pura, branca, preta e vermelha, qualquer espessura, kilo.
Idem em lençol, com tecido de lona, kilo.
Botão para campainha electrica, um.
Botão de latão para chamada de campainha de porta, um.
Botão de madeira para chamada de campainha de porta, um.
Buçalete para arreio de montaria, um.
Bucha de ebonite para supporte, uma.

Bucha conica para machina de furar (igual a amostra), uma.
Burrinho para caldeira (igual a amostra), um.
Bussola (igual a amostra), uma.
Cabeça de bico conjugado, duzia.
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça.
Cabeceado de seda singelo para encadernação, peça.
Cabeçada ara animal com antolhos, uma.
Cabeçada para animal de troly, uma.
Cabeçada com redeas para montaria, uma.
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro.
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro.
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.
Cabo n. 14, com isolamento de borracha, metro.
Cabo de aramo de aço, qualquer dimensão, kilo.
Cabo de linho branco, qualquer dimensão, kilo.
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
Cabo de linho da Russia, qualquer dimensão, kilo.
Cabo de madeira preparado para alfange, um.
Cabo de madeira preparado para enxadas, sachos e ancinhos, um.
Cabo de madeira preparado para enxós da ribeira, um.
Cabo de madeira preparado para fouces, um.
Cabo de madeira preparado para limas sortidas em tamanhos, um.
Cabos de madeira preparado para machados, um.
Cabos de madeira preparado para marretas e marrões, um.
Cabo de madeira preparado para pás, um.
Cabo de madeira preparado para picaretas, (Faya), um.
Cabos de madeira preparado para picaretas nacionaes, um.
Cabo de manilha alcatroado — qualquer dimensão, kilo.
Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 10 fios, metro.
Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 20 fios, metro.
Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 30 fios, metro.
Cabresto de couro crú, um.
Cabresto de couro reforçado, um.
Cabresto de couro reforçado com corrente, um.
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.
Cadarço branco ou de côres, para encadernação, peça.
Cadernal duplo de ferro galvanizado, igual amostra, um.
Cadernal de ferro médio, igual amostra, um.
Cadernal de ferro pequeno igual amostra, um.
Cadernal de madeira com dous gornes para cabo de 1" a 2", um.
Cadernal de madeira com tres gornes para cabo de 1" a 2", um.
Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamander», cada numero.
Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,55X0m,11, uma.
Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,65X0m,12, uma.
Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,75X0m,13, uma.
Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,85X0m,14, uma.
Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,85X0m,20, uma.
Caixa de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 200 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 300 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 400 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 500 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 600 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 1.000 litros, uma.
Idem de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.200 litros, uma.
Idem de ferro para interruptor Duamond de ½", uma.
Idem de ferro para interruptor Duamond de ¾", uma.
Idem com oito pilhas, completa, igual amostra, uma.
Idem sanitaria «Ural» — Typo A completa, uma.
Idem sanitaria «Ural» — Typo B completa, uma.
Idem sanitaria «Ural» — Typo C completa, uma.
Calha de cobre, kilo.
Calha de ferro zincado, kilo.
Cambrick de ½", peça.
Cambrick de ¾", peça.
Cambrick de 1", peça.
Campainha de alarme, média (igual amostra), uma.
Campainha electrica com tympano de 4" de diametro, uma.
Campainha electrica com tympano de 6" de diametro, uma.
Campainha electrica com tympano de 10" de diametro, uma.
Campainha electrica para entradas de sinetas, uma.
Campainha electrica pequena par elevador, uma.
Canapé de latão de ¾" para haste, um.
Cangalhas completas para cargas, uma.
Canos de chumbo de diametros diversos para agua (amostra n. 6), kilo.
Idem, idem, idem para gaz, kilo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.
Capim membeque (Feixe de 1 kilo), um.
Carbolaceno em bloco, um.
Carburundum valve Gunding Compond, um.
Carga de bateria para motor, uma.
Carimbador para bilhetes (igual amostra), um.
Carneira envernizada, pelle.
Carneira surrada, branca e de côr, pelle.
Carona de sola, uma.
Carreteis de porcellana, sortidos, para telegrapho,
Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, um.
Carrinho de madeira, nacional Petropolis, (Amostra n. 8, um.
Carrinho de mão, americano (de caixão), um.
Carrinho de mão, para armazem (igual á amostra), um.
Carinho de mão para armazem n. 3, um.
Carrocinhas de mão nacionaes para aterro (Amostra numero 9), uma.
Carvão de capoeira, kilo.
Carvão de coke inglez, kilo.
Carvão de coke nacional, kilo.
Carvão de pedra Cardiff, kilo.
Carvão de pedra para forja peneirado, kilo.
Carvão vegetal, kilo.
Carvões agglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par.
Castanhas de aço com encaixe (igual á amostra), um.
Centro telephonico de Ericsson de 6 linhas, um.
Centro telephonico de Ericsson de 9 linhas, um.
Centro telephonico de Ericsson de 12 linhas, um.
Centro telephonico de Ericsson de 20 linhas, um.
Centro telephonico de Ericsson de 30 linhas, um.
Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte (amostra numero 10), um.
Cestos do Porto, pequenos, idem, idem n. 10.
Chaminé de crystal, para lampeão belga L & B ns. e 2, uma.
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.
Chaminé de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.
Chaminé de vidro para lamparina de manometro, uma.
Chaminé de vidro para lanterna «Dietz», uma.
Chaminé de vidro para lamparina «Maro», uma.
Chassi de 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
Chassi de 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
Chave para emendar fio telegraphico, uma.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica de 20 a 60 amperes, uma.
Chronographo de nickel para marcar segundos, um.
Cilha ingleza, uma.
Cleats com parafusos, par.
Cleats Knob com parafusos, par.
Clicré de aço (igual á amostra), um.
Coalheira para animal de troly, uma.
Compensador de 15 HP para motor electrico, um.
Condensador de bobinas, um.
Conduit de aço (qualquer dimensão), um.
Conduit de ferro (qualquer dimensão), um.
Conductor duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro.
Conductor duplo n. 10 capeado de chumbo, metro.
Conductor duplo n. 12 capeado de chumbo, metro.
Conductor duplo n. 14 capeado de chumbo, metro.
Conductor de folha de cobre, kilo.
Conductor de folha de ferro zincado, kilo.
Conductor de folha de Flandres, kilo.
Cones para buchas de diversas dimensões, um.
Copo de crystal Bacarat lapidado para agua, sem pé, um.
Copo de 1|2 crystal para agua, sem pé, um.
Copo de vidro para agua sem pé, um.

Copo de vidro para galvanometro, um.
Copo de vidro para lubrificação, um.
Copo de vidro para pilha Leclanché com tampa, metro.
Corda coberta de lã para trens, metro.
Corda franceza de barquinha, kilo.
Corda de linha franceza, kilo.
Corda nacional imitação á franceza, kilo.
Corda de tripa, metro.
Cordão para microtelephone com quatro pernas, metro.
Cordão para microtelephone com quatro pernas e izolamento de borracha, metro.
Cordão para microtelephone Killogg, metro.
Cordão para pegas duplo, metro.
Cordão para pegas singelo, metro.
Cordão para phone Ericsson, um.
Corrediça de ferro batido (igual á amostra), uma.
Correia ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.
Correia de sola dobrada por cada pollegada de largura, metro.
Correia de sola singela por cada pollegada de largura, metro.
Corrente de aço para caminhão, igual á amostra, metro.
Corrente de ferro com um gancho de cada lado, igual á amostra, kilo.
Corrente de ferro galvanizado, kilo.
Corrente de ferro patente, kilo.
Corrente de latão.
Corrente metrica, uma.
Cortecina de qualquer largura para soalho, metro quarado.
Coxinilho de linho, um.
Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo.
Cravos paulistas n. 7, milheiro.
Crina animal, kilo.
Crina vegetal, kilo.
Curva de ligação de piezographo, uma.
Curva de madeira de lei de 1m,10, igual amostra, uma.
Curva de latão ou T de 1/2", uma.
Curva de latão ou T de 3/4", uma.
Curva de latão ou T de 1", uma.
Curva de latão ou T de 1 1/4", uma.
Curva de latão ou T de 1 1/2", uma.
Curva de latão ou T de 2", uma.
Curva de latão ou T de 2 1/2", uma.
Curva de latão ou T de 3", uma.
Curva de latão ou T de 3 1/2", uma.
Curva de latão ou T de 4", uma.
Cutelo para carpinteiro, igual amostra, um.
Defuzor, igual amostra, um.
Diamante de cortar vidro Sharrt, um.
Diaphragma para locomotiva, igual amostra, um.
Drop para mesa telegraphica, um.
Dynamite "Nobel", kilo.
Dynomite "Stygia", kilo.
Eixos com rodas para vagões, um.
Eixos de transmissão de 2 1/2", um.
Emenda de cobre para fios n. 8, uma.
Emenda de cobre para fios n. 10, uma.
Encerado de lona alcatroado de 7m,00×5m,00, um.
Enrolador de fita para apparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um.
Enxugador de borracha, um.
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráu.
Escada de madeira de correr com dous lances, igual amostra, cada degráo.
Escada de madeira simples, cada degráo.
Escala de aço de 12", uma.
Escala de aço de 20", uma.
Escala de ferro esmaltado, igual amostra, uma.
Escala de madeira articulada de 1m,00 com mola, uma.
Escala de madeira articulada de 2m.00 com mola, uma.
Escala de marfim articulada de 1m,00, uma.
Escala de metal articulada de 1m,00, uma.
Escova para cabello (artigo superior), uma.
Escova de cabello par encerar com peso, uma.
Escova de cabello para encerrar com peso, uma.
Escova para lavar typos de 0m,11×0m,04, uma.
Escova para lavar typos de 0m,25×0m,10, uma.
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, amostra 63, uma.

Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, amostra 63, uma.

Escova de piassava com cabo longo, uma.
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma.
Escova de piassava sem cabo n. 16, (amostra 63), uma.
Escova de raiz n. 116 para animaes (Amostra 14), uma.
Escova de raiz com cabo dobrado n. 16 (Amostra n. 64), uma.
Escova de raiz sem cabo n. 16 (Amostra 64), uma.
Escova para roupa de 1ª qualidade, uma.
Escova para unhas com cabo de osso de 1ª qualidade, uma.
Esguicho de metal para mangueira de 3", um.
Idem, idem para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.
Idem, idem para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um.
Idem, idem para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.
Idem, idem para tubo de borracha, com repucho de 1", um.
Esmeril em massa Carborundum em latas duplas, pequenas, uma.
Espanador de cabello com cabo, para papeis (bem cheios), uma.
Espanador de palha, igual a amostra, um.
Espanador de pennas n. 20 (amostra n. 65), um.
Espanador de pennas n. 25, um.
Espanador de pennas n. 40 (amostra n. 66), um.
Espanador de pennas n. 60 (amostra n. 67), um.
Espelhos de latão, sortidos em tamanhos, para gavetas e armarios, um.
Idem nickelados, sortidos em tamanhos, para gavetas e armarios, um.
Idem de vidro biseauté de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma.
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma.
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (amostra n. 16), kilo.
Estopa alcatroada desfiada para estopar tubos (amostra n. 15), kilo.
Estopa alcatroada desfiada estrangeira, kilo.
Estopa branca alvejada, kilo.
Estopa branca estrangeira, kilo.
Estopa branca de linho, kilo.
Estopa branca nacional de 1ª, kilo.
Estopa branca de côr nacional, kilo.
Estopim de fita, metro.
Estopim preto e branco para dynamite, metro.
Estribo de borracha para montaria, par.
Estribo de latão para montaria, par.
Estribo de metal branco, par.
Estropo de corda de 7m,00, um.
Ferradura para cavallos n. 14, duzia.
Ferradura para cavallos n. 16, duzia.
Ferradura para cavallos n. 20, duzia.
Ferradura para muares n. 11, duzia.
Ferradura para muares ns. 13 e 15, duzia.
Ferradura para muares, n. 19, duzia.
Filele de côres, branco, verde e encarnado para deiras, metro.
Fio de aço para telegrapho, kilo.
Fio de algodão para calafeto, kilo.
Fio de algodão para torcidas, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel (qualquer numero), kilo.
Fio de isolação forte (qualquer numero), kilo.
Fio isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), kilo.
Fio isolante n. 8, metro.
Fio com isolamento duplo, de borracha n. 14 para conduit, kilo.
Fio isolado, francez (qualquer numero), kilo.
Fio flexivel n. 18, kilo.
Fio flexivel de seda para campainha electrica, metro.
Fio para magneto encapado, kilo.
Fio para magneto isolado em seda de 25 a 40 B L, kilo.
Fio preto D. B. R. C. n. 10, metro.
Fio preto D. B. R. C. n. 12, metro.
Fio preto D. B. R. C. n. 14, metro.
Fio de sapateiro em rolos, um.
Fio W P n. 8, metro.
Fio W P n. 10, metro.
Fio W P n. 12, metro.
Fio Wac Machine G. 2 fold, rôlo.
Fita de borracha, peça.
Fita de cadarço, peça.
Fita cambue, peça.
Fita isolante preta e branca, peça.
Fogareiro electrico de 110 volts de 0m,15 de diametro, um.
Fogareiro «Primus» n. 1, um.
Folle de mão para fundição, um.
Folle de mão para ferreiro, um.
Folle de mão para ferreiro, n. 8, um.
Folle de mão para ferreiro, n. 10, um.
Folle de mão para ferreiro, n. 12, um.

Folle de mão para ferreiro, de 32", um.
Folle de mão para ferreiro, de 34", um.
Folle de mão para ferreiro, de 36", um.
Folle de mão para ferreiro, de 38", um.
Folle de mão para ferreiro, de 40", um.
Folle de mão para ferreiro, de 42", um.
Flamula com as iniciaes R. A. O. P., uma.
Flanella de lã para torcida, metro.
Flems para sangrar animaes, um.
Fogão de 0m,90 × 0m,60, tendo 5 furos livres, caldeira para agua quente, estufa e forno de 0m,30 × 0m,27 com 4 metros de chamine de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos approximadamente, um.
Idem economico 5-1, um.
Idem economico 5-11, um.
Forja de campanna n. 1 com volante, uma.
Forja de campanha n. 2 com volante, uma.
Forja de campanha «Bufalo», uma.
Forja de campanna pequena portatil, com volante, uma.
Forja Royal n. 31.015 com mesa fundida de 25" × 36", uma.
Francalete para arreio de troly, um.
Fronha de cretone de 0m,65 × 0m,45, uma.
Fuzivel n. 11 C, um.
Fuzivel n. 7 A da Western Electric Company, um.
Fuzivel n. 67 da Western Electric Company, um.
Fuzivel de cartucho de qualquer ampèrage, um.
Fuzivel de navalha de 170 ampères, um.
Fuzivel de navalha de 100 ampères, 250 volts, um.
Fuzivel de rolha de qualquer ampèrage, um.
Funil de folha dobrada para 1 litro, um.
Funil de folha dobrada para 2 litros, um.
Funil de folha dobrada para 5 litros, um.
Gaxeta alcatroada kilo.
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo.
Idem de asbestos redonda com borracha, qualquer dimensão, kilo.
Idem, idem, e quadrada sem borracha, qualquer dimensão, kilo.
Idem de espermacete, kilo.
Idem patente estrangeira, kilo.
Idem patente Tucks, kilo.
Gaz acetyleno, metro cubico.
Gaz oxygeno, metro cubico.
Gazolina, «Energina», em latas de 18 litros, lata.
Gazolina «Atlantic», idem, idem, lata.
Gazolina «Motano Superior», idem, idem, lata.
Gazolina «Texaco», idem, idem, lata.
Gazolina «Energina», a granel, litro.
Gazolina «Atlantic», idem, litro.
Gazolina «Motano Superior», idem, litro.
Gazolina «Texaco», idem, litro.
Gicleur Claudil, um.
Globo liso branco, um.
Globo liso opaco, um.
Globo liso opaco para lampada, um.
Globo liso opaco para locomotiva igual á amostra, um.
Globo liso opaco para tecto de carros de passageiros, idem, um.
Grade de ferro batido, kilo.
Graduador para gaz acetyleno typo T M 10, um.
Graduador para gaz acetyleno typo T M 70, um.
Graxa para automoveis n. 3, kilo.
Graxa artificial, kilo.
Graxa «Galena», kilo.
Graxa Kistone, kilo.
Graxa patente, kilo.
Graxa Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.
Graxa typo «Texas», kilo.
Grega de couro estampado, peça.
Idem, idem para vivos de cadeiras de carros, iguaes á amostra, metro.
Idem, meia cana de diversas dimensões, idem, peça.
Grupo «Kohler» á gazolina para força e luz, de 110 volts, capacidade 1.400 velas, 1.500 volts, 3 HP, com um regulador, automatico, bateria portatil de 24 volts, um.
Guasca de couro crú, uma.
Guasca ingleza, uma.
Guincho para 1 tonelada com 2 manivellas, um.
Guincho para 2 toneladas com 2 manivellas, um.
Guincho para 4 toneladas com 2 manivellas, um.
Guincho para 6 toneladas com 2 manivellas, um.
Guincho para 8 toneladas com 2 manivellas, um.
Guincho para 10 toneladas com manivellas, um.
Guindaste portatil typo "Buttler" Kuvick Leift para 1.500 kilos, um.
Haste de ferro de 5/8" para installação de luz electrica, metro.
Haste de latão, de 5/8", para installação de luz electrica, metro
Injector Metropolitan, n. 6, um.
Injector Metropolitan, n. 6 ½, um.
Injector Metropolitan, n. 7, um.
Injector Metropolitan, n. 7 ½, um
Injector Monitor, n. 6, um.
Injector Monitor, n. 6 ½, um.
Injector Monitor, n. 7, um.
Injector Monitor, n. 7 ½, um.
Injector Universal, n. 5, um.
Injector Universal n. 5 ½, um.
Injector Universal, n. 6, um.
Injector Universal, n. 6 ½, um.
Injector Universal, n. 7, um.
Injector Universal n. 7 ½, um.
Interiores para pilha de L. M. Ericsson completo, um.
Interiores para pilha Leclanché completo, um.
Interruptor de embutir completo, um.
Interruptor Duamond para uma secção com caixa de ferro, um.
Interruptor Duamond para tres secções com caixa de ferro, um.
Interruptor de uma lamina com base de porcellana, um.
Interruptor para tres secções, um.
Interruptor pendente americano, um.
Interruptor pendente de metal, um.
Interruptor pendente de porcellana, um.
Interruptor rotativo simples, um.
Interruptor unipolar, n. 708, um.
Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, um.
Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso, um.
Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso, um.
Isolador de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um.
Isolador de osso, sortidos em tamanhos, um.
Isolador de porcellana com haste curva, igual amostra, um.
Isolador de porcellana com pino de ferro e rosca, de 5/8", n. 5, um.
Isolador de porcellana com pino de ferro e rosca, de 5/8", n 6., um.
Isolador de vidro verde para telephone, um.
Joelhos de metal, de ½", um.
Joelhos de metal, de ¾", um.
Joelhos de metal, de 1", um.
Joelhos de metal, de 1 ¼", um.
Joelhos de metal, de 1 ½", um.
Joelhos de metal, de 2", um.
Joelhos de metal, de 2 ½", um.
Joelhos de metal, de 3", um.
Joelhos de metal, de 3 ½", um.
Joelhos de metal, de 4", um.
Jogos de tres machos, de 14 fios, de diversas dimensões, (Americanos), um.
Idem de tres machos de diversas dimen[illegible]ezes), um.
Junccões de metal, de ½", uma.
Junccões de metal, de ¾", uma.
Junccões de metal, de 1", uma.
Junccões de metal, de 1 ¼", uma.
Junccões de metal, de 1 ½", uma.
Junccões de metal, de 2", uma.
Junccões de metal, de 2 ½", uma.
Junccões de metal, de 3", uma.
Junccões de metal, de 3 ½", uma.
Junccões de metal, de 4", uma.
Junta de borracha para cylindro de freio automatico, igual amostra, uma.
Kerozene "Brilhante", litro.
Knoc para fio n. 8, um.
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, igual amostra, kilo.
Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 5 a 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 200 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, ½ wat, Philips, de cinco a 50 velas, uma.
Idem, idem, de 120 ½ wat. Philips de 100 velas, uma.
Idem, idem, de 120 ½ wat. Philips de 200 velas, uma.
Idem, idem, de 120 ½ wat. Philips de 300 velas, uma.
Idem, idem, de 120 ½ wat. Philips de 400 velas; uma.
Idem, idem, de 120 ½ wat. Philips de 500 velas, uma.

Idem, idem, de 120 1/2 wat. Philips de 600 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Philips de 1.000 velas, uma.
Idem, idem. de 120 1/2 wat. Tungsram de cinco a 50 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 100 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 200 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 300 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 400 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 500 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 600 velas, uma.
Idem, idem, de 120 1/2 wat. Tungsram de 1.000 velas, uma.
Lamparina de cobre para lanternas de signaes, uma.
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 5, uma.
Lamparina de soldar forte para seis litros ,igual amostra, uma.
Lamparina de soldar a gazolina «Hachuel's» para um litro, uma.
Lamparina para soldar a kerozene "Primus", n. 1, uma.
Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
Lanterna para carros, igual amostra, uma.
Lanterna para cauda de trem, idem, uma.
Lanterna para chefe de trem, idem, uma.
Lanterna de quatro faces, idem, uma.
Latas de folha dobrada para papeis de 0m,46 × 0m,30 × 0m.16, numeradas, uma.
Idem, idem, para papeis de 0m,48 × 0m,33 × 0m. 28; com os dizeres — Chefe de trem, uma.
Latrinas de barro vidrado com syphão interno, uma.
Latrinas de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma.
Latrinas de louça «Frigida» com syphão interno, uma.
Latrinas de louça hygienica com syphao interno, uma.
Latrinas de louça com syphão interno, uma.
Latrinas de louça «Unitas» com syphão interno, uma.
Latrinas typo «Zonez, uma
Latrinas sem orelhas, uma.
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, n. 512, um.
Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, n. 562, um.
Lavatorios de louça com torneira e valvula para carros de passageiros, um.
Idem, de louça marmorisada e valvula para carros de passageiros, um.
Idem, de madeira e tampo de marmore e espelho, um.
Idem de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.
Lenha em achas grossas (1m,10), uma.
Lençóes de cretone de 2m.35 × 1m,45, um.
Linha de coser couro, novelo
Linha crua em meadas, uma
Linha amarella para selleiro em carretel, um
Linolium, de 1m,00 de largura, metro

Amostra n. 20:

Lona de algodão branco de 0m,70 de largura, metro.
Lona de algodão branco de 0m,80 de largura, metro.

Amostra n. 21:

Lona de algodão branco de 1m,10, metro.
Lona de algodão branco de 1m,80, metro.

Amostra n. 22·

Lona de algodão branco, de 2m,60, metro

Amostra n. 22 A·

Lona de algodão cinzenta de 1m,10, metro.
Lona encerada, igual amostra, metro.
Lona empermeavel (amostra n. 23), metro.
Lona de linho n. 3, igual amostra, metro.

Amostra n. 24:

Lona de linho ingleza de 0m,60 de largura, metro.
Lona de linho ingleza de 0m,70 de largura, metro.
Lona listrada, igual amostra, metro.
Lo'ros de sola para montaria, par.
Lubrificador automatico «Debroit», duas vias, um litro, para locomotiva, igual amostra, um.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.
Maçaneta de latão para trinco, uma.
Maçaneta de vidro para trinco, uma
Macaco Barret, igual amostra, um.
Macaco de curvar trilhos, um.
Macaco garrafa, de duas toneladas, um.
Macaco garrafa de tres toneladas, um.
Macaco garrafa de quatro toneladas, um.
Macaco de cremalheira de 10 toneladas, um.
Macaco de cremalheira de 12 toneladas, um.
Macaco de cremalheira de 15 toneladas, um.
Macaco de cremalheira de 20 toneladas, um.
Macaco de cremalheira de 30 toneladas, um.
Macaco hydraulico de 10 toneladas, um.
Macaco hydraulico de 12 toneladas, um.
Macaco hydraulico de 15 toneladas, um.
Macaco hydraulico de 20 toneladas, um
Macaco hydraulico de 30 toneladas, um.
Macaco Perbeble para 1 500 kilos, n. 45, um.
Macaco de rosca, com catraca de 10 toneladas, um.
Macaco de rosca, com catraca de 12 toneladas, um.
Macaco de rosca, com catraca de 15 toneladas, um.
Macaco de rosca, com catraca de 20 toneladas, um.
Macaco de rosca, com catraca de 30 toneladas, um.
Macaco de rosca, com catraca de 12 toneladas igual á amostra, um.

Maçarico Pyrokdpt V. P. 1010, com apparelho de cortar recta e circular, até 0m,15 de espessura, um.
Idem de soldar a oxygenio, ns. 1 a 8, Suisso, um.
Idem V. P. 30 apparelho completo de soldar com 10 bicos, um.
Machina de atarrachar canos até ¾", uma.
Machina para carimbar bilhetes de suburbios, igual á amostra, uma.

Machina de cortar grama, Victoria, tamanho grande, uma.
Machina de cortar tubos, igual á amostra uma.
Machina de cravar tubos de 1 ¾", uma
Machina de cravar tubos de 2", uma.
Idem de furar Candil O'no, n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico por alavanca, uma.

Idem de matar formigas Werneck, uma
Idem pequena de furar, uma.
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um.
Mancal de bronze de 2 ½ para transmissão, um.
Mancal de ferro fundido para troly, um
Mantas para montaria, uma.
Mangotes de borracha de 2 ½", metro.
Idem, idem, com arame interno (por polegada de diametro), metro.

Idem, idem com arame interno, de 3" para sucção, metro.
Mangueira de borracha de 3", com união, metro.
Idem para freio automatico (tamanho grande, igual á amostra), uma.

Idem para freio automatico (tamanho pequeno, igual á amostra), uma.
Idem de linho Eureka (por polegada de diametro), metro.
Idem de lona (por polegada de diametro), metro.
Idem de sola de 2m,50×4" de diametro para caixas d'agua, uma.
Marroquim chagrin de côres, pelle.
Massa para rôlos de 1ª qualidade (para serviço typographico), kilo.

Mealnar de chumbo (amostra n. 26 A), kilo.
Mealhar de linho inglez (amostra n. 27), kilo.
Mealhar de linho nacional, kilo.
Microphone Eriesson para apparelho n. 315, um
Microphone Eriesson para microtelephone, um.
Microphone Eriesson para apparelho n. 345, um.
Microphone Eriesson para apparelho n. 390, um.
Microphone Eriesson para centro, um.
Mictorios de ferro esmaltado para canto de carro de passageiros, kilo.
Idem de louça pintada para parede, um.
Idem de louça marmorizada para parede, um.
Idem de louça para canto de parede, um.
Idem de louça para canto de carro de passageiros, um.
Moitão com tres cadernaes, um.
Mola de aço aspirar, igual á amostra, uma.
Idem de aço aspirar para valvula, igual á amostra, uma.
Idem de aço para centro de carros de passageiros, igual á amostra, uma.

Idem de latão para carro de passageiros, igual á amostra, uma.
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato um.
Moringue de barro fino da Penha n. 1, com prato, um.
Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um.
Oleado de côres para soalho de 3m,60 de largura, metro.
Oleado de 1ª qualidade de qualquer côr de 1m,40 de largura, metro.

Oleo Algol (typo Texas, litro.
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro.
Oleo para boxes "Galena", kilo.
Oleo de caróços de algodão, litro.
Oleo para cylindros "Galena", kilo.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
Oleo dynamo "Safety" machinery (lata de 18 litros), uma

Oleo "Engine" n. 5, kilo.
Oleo fino para motor, litro.
Oleo fino de relojoaria, superior (vidro de 500 grammas), um.
Oleo "Mobiloil" A em latas de 18 litros, uma.
Oleo "Mobiloil" B em latas de 18 litros, uma.
Oleo mocotó, litro.
Oleo "Nictor E H" em caixas, uma.
Oleo "Oleoseme" em latas de 18 litros, uma.
Oleo ragosine de 1ª qualidade, litro.
Oleo de ricino para lubrificação, litro.
Oleo "Thee" para machina de escrever, vidro.

Oleo para transformador "Transil Oil" em latas de 18 litros, uma.

Oleo "Valvoline", litre
Oleo "Volgaline", fino e grosso em quartolas, litro.
Oleo "Ursa" (typo Texas), litro.
Palha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
Palha grossa para carros de passageiros, kilo.

Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.

Idem, idem, colla, igual amostra, uma.
Idem, idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.

Idem, idem com deposito de cobre para derreter colla n. 3, uma.

Panno de linho preto n. 375, metro.
Panno verde para forro de mesa, metro.
Papel fita para apparelho telegraphico de Morse, rôlo.
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agua [illegible].
Papel isolante para motores, folha.
Papelão de alta pressão de 1/16", folha.
Papelão de alta pressão de 1/32", folha.
Papelão de asbesto branco de 1/8", folha.
Papelão de asbesto qualquer dimensão, kilo
Papelão Bestobesti, qualquer dimensão, kilo.
Papelão hydraulico vermelho qualquer dimensão, kilo.
Para-raios de Siemens Brothers, um.
Pedra de carregar grande, uma.
Pelle de cavallinho côr de vinho, uma.
Pelle de chagrin de diversas côres, uma
Pellego de couro para [illegible] 0m,90 × 0m,60, um.
Pente de chifre para animal, um
Pente de ferro para animal, um.
Pente de osso para cabello, um.
Pesa-assucar, um.
Pé de galinha de 5/8" um.
Pharol de romeiro com caixo (amostra n. 29), um.
Pharol para frente de locomotiva, igual amostra, um.
Pharol de tender de locomotiva, igual amostra, um.
Phones de Ericsson para apparelho n. 315, um.
Phones de "Ericsson" para mesa telephone, um.
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1 para cosinha, uma.

Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2 para cosinha, uma.

Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3 para cosinha uma.

Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4 para cosinha uma.
Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma.
Pia de louça pintada para lavar mãos, uma.
Pia de louça marmorizada para lavar mãos, uma.
Pilha Leclanché [illegible], uma.
Pilha secca Columbia ou Tigre [illegible].
Pilha secca Reversa. — Dry Polarity, uma.
Pilha secca typo O n| 6-B "Ericsson", uma.
Pilha secca typo DI n. 6 "Coirão de Hollesens", uma.
Pino para roda — collocado, igual amostra, um.
Placa de ferro [illegible] de 0m,13 × 0m,20 com algarismos de 0m,10 em relevo, uma.

Idem de metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, uma.

Plafumieus de latão de 4" com *abat-jour* e aranha, um.
Podão K, um.
Polvora grossa, kilo.
Pomada para limpar metaes, lata n. 1.
Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1.
Pontas de guias para animal de troly, com oito metros, par.

Porta-copos nickelado, para dous copos, um.
Porta-ferramentas faca W. n. 31 S, um.
Protector «Ericsson» n. 702, um.

Protector grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.
Protector grupo n. 1.435 P, da Western Electric Company, um.
Puchadores de latão para venezianas, um.
Quadro de madeira de lei de 0m,40 × 0m,50, um.
Quadro Trumbulo com quatro e seis circuitos e tampo de vidro, um.
Rabicho de sola superior, um.
Ratoeiras de arame, grandes, uma.
Ratoeiras de arame, pequenas, uma.
Reponque de couro trançado, um.
Receptaculo para circuitos, um.

Rectificador «Tenco» de 110 volts, adaptavel a tornos para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um.
Reflector para locomotiva (galvanismo), um.
Regador de folha dobrada para jardim, grandes (Amostra n. 30), um.
Idem, idem, idem, idem, para jardim pequeno (Amostra n. 31), um.
Reparação de apparelho piezographo, uma.
Reparação geral de apparelho telegraphico, uma.
Reparação geral de apparelho telephonico, uma.
Reparação geral de carimbador de [illegible], uma.
Reparação geral de centro telephonico, uma.
Reparação geral de machina de [illegible] bilhetes, uma
Roldana de latão, qualquer dimensão, uma.
Roldana de porcellana com parafuso para couro, uma.
Roldana de porcellana, qualquer dimensão, uma.
Roldana de porcellana para entrada de 0m.70 × 0m.034, uma.

Roseta para ligação externa com logar para fuzivel, uma
Roseta para ligação externa sem logar para fuzivel, uma.
Roseta para ligação interna com logar para fuzivel, uma.
Roseta para ligação interna sem logar para fuzivel, uma
Roseta de porcellana para circuito uma
Roseta de porcellana para forro, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.
Sabão commum secco, kilo.
Sabão hespanhol, kilo.
Sabão Marselha legitimo, kilo.
Sabão molle «Gustavo Niedhardt», kilo
Sabão oleina, kilo.
Sabão «Sunlight», caixa.
Sabão virgem, kilo.

Sabonete para apparelho economico, uni.
Sabonete em barra «Orlando Rangel», uma
Sabonete em barra «Kimel», uma.
Sabonete Santelmo, um.
Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma.
Sacca-rolhas nickelado, médio, um.
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um.
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um.
Sahidas de latão de 1/2" para caixas d'agua, uma.
Sahidas de latão de 5/8" para caixas d'agua, uma
Sapatilhas de diversas dimensões, uma.
Sabolio «Morgan», páo.
Sabolio «Pola», páo.
Sebo amarello coado, kilo.
Sellim completo para montaria, um.

Sellotes com peitoral e retranca para animal cargueiro, um.
Sineta de bronze de primeira qualidade, kilo.
Socket para tempo, com aranha, um.
Sola para bucha *coupons*, igual á amostra, uma.
Sola para bucha coupons, igual á amostra, uma.
Sola para correias de caixilhos, meio.
Sola engraxada, meio.
Sola fina, meio.
Sola franceza, cylindrada, kilo.
Sola grossa (em meios), kilo.
Sola grossa em flor, meio.
Sola preparada (em meios), kilo.
Sola tratada, grossa (em meios), kilo
Solda de estanho preparada, kilo.
Solda de ferro batido, de 1|16" a 1|4".

Idem, idem, fundido, quadrada, de primeira qualidade, sortida, AGA, kilo.

Idem, idem, fundido, de 1|8" a 1|4", kilo.
Idem em fio, kilo.
Idem, forte, de latão, kilo.

Supporte n. 7.534, com aranha, um.
Supporte americano, com chave, um.
Supporte americano, sem chave, um.
Supporte completo, com aranha, bucha e chave, um.
Supporte completo, com aranha, bucha e sem chave, um.
Supporte fixo, um.
Supporte de porcellana, um.
Supporte de porcellana, P. K. 41, para haste de 5|8", um.

Supporte de micanete, um.
Syphão de louça vidrada, para latrina, um.
Talha de barro para um barril de agua, uma.
Talha de barro para um barril de agua, com torneira, uma.

Talha de barro para um barril de agua, com torneira, e filtro, uma.

Talha de barro «Salus», dircito, Fider, n. 4, uma.
Talas de junecão para trilhos, igual á amostra, par.
Tanque retangular para oleo, do fabricante Wayné, de 25"X22"X30", um.

Idem, idem, kerozene, do fabricante Wayné, de 25"X X22"X30", um.

Tapete para carros de passageiros, de 0m,68 de largura, metro.

Tecido de palinha para assentos de carros, metro.
Thermometro proprio para tomar a temperatura da agua, um.
Tinta para apparelho telegraphico «Morse», vidro.
Tinteiro de metal para registradores «Venturi», um.
Toalha de algodão de 1m,10X0m,44 ,para mãos, uma.
Toalha felpuda, de 1m,10X0m,55, para mãos, uma.
Toalha de linha, de 1m,10X0m,55, para mãos, uma.
Toalha de linho, circular, para carros de passageiros, uma.

Tomada de latão, uma.
Tomada de porcellana e ebonite, uma.
Tomada para soalho, uma.
Torcidas abertas, de 10 linhas, duzia.
Torcidas chatas para lampeão sol n. 1, duzia.
Torcidas curtas para lanternas, duzia.
Torcidas para lampadas belga ns. 1 e 2, duzia.
Torcidas para lamparina de manometro, duzia
Torcidas para lamparinas de soldar, duzia.
Torcidas para lanterna «Dietz», duzia.
Torcidas n. 1, para lanterna, duzia.
Torcidas redondas para lanterna de archote, duzia.
Torcidas redondas para lanterna de azeite; duzia.
Torcidas redondas para lanterna de kerozene, duzia
Torneira de boia, «Ural», de 1|2", uma.
Torneira de boia, «Ural», de 5|8", uma.
Torneira de boia, «Ural», de 3|4", uma.
Transformador para campainha electrica, um.
Transformador electrico, um.

Tubo de boracha com arame, para gaz, de 1|2" e 3|8", metro.

Tubo de borracha e lona, de 1|2", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 5|8", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 3|4", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1 1|4", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1 1|2", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1 5|8", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 1 3|4", para agua, metro.
Tubo de borracha e lona, de 2", para agua, metro.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3/4" ,metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 5/8", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 3/4", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1 1/4", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1 5/8", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1 3/4, metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 2", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 2 1/2", metro.
Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 3", metro.

Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 1/2", com união, metro.

Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 3/4", com união, metro.

Idem, idem, reforçado, para gaz acetyleno, A G A, metro.
Idem, idem, reforçado, para gaz oxygenio, A G A, metro.
Idem, idem, extra-reforçado, para gaz acetyleno, A G A metro.

Idem, idem, vermelha, para gaz, de 3/8", metro.
Idem, idem, vermelha, para gaz, de 1/2", metro.
Idem, idem, vulcanizada, para freio Westinghouse, metro.
Idem de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo.
Idem ferro batido para caldeira, idem, kilo.
Idem, cobre, idem, kilo.

Idem cobre doce, idem, kilo.
Idem ferro sem costura para vapor, idem, kilo.
Idem sobresalente para caldeira de locomotiva, igual amostra, kilo.

Idem flexivel, igual amostra, kilo.
Idem de latão, qualquer dimensão, kilo.
Idem de ligação de serra fio, igual a amostra, um.
Idem de porcellana, de 1"×3/8", um.
Idem de porcellana, de 5"×1/2", um.
Idem de porcellana, de 10"×1/2", um
Idem de vidro para apparelho «Nathan», um.
Idem de vidro para indicadores de nivel d'agua de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um.
Tubidimetro, igual a amostra, um.
Typos de aço para carimbadores de bilhetes Ravasse, caixa.

Typos de chumbo para typographia, qualquer, kilo.
União de latão de diversas dimensões, kilo.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima de 0m,45 de comprimento, uma.

Valvula de graduação para cortar a oxygenio, uma.
Valvula de graduação para soldar a oxygenio, uma.
Vaqueta (pelle), meio.
Vasculho nacional de palha com cabo, um.
Vaso poroso para pilhas, um.

Vassouras de cabello, n. 20, Cavallinho (amostra n. 34), uma.

Vassouras de cabello n. 22, Cavallinho (amostra n. 34), uma.

Vassouras de cipó, uma.
Vassouras de murta, com cabo, uma.
Vassouras de palha americana, com 6 fios (amostra numero 35), uma.

Vassouras de piassava Cattete de 19 furos (amostra numero 36), uma.

Vassouras de piassava dobrada (amostra n. 37), uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Velas de espermacete, Brasileiras, pacote.
Velas locomotoras, n. 6, pacote.
Velas de sebo, caixa.
Véo incandescente para gaz, «Veritas», um.
Ventilador grande com armação, um.
Ventilador médio com armação, um.
Ventilador pequeno com armação, um.
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro.
Vidro branco, de 0m,003 de espessura, metro.
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro.
Vidro branco de 0m,005, meio biselado, metro.
Vidro branco redondo, de 0m,004 de espessura, metro.
Vidro de côres, de 0m,002 de espessura, metro.
Vidro de côres, de 0m,003 de espessura, metro.
Vidro de côres, de 0m,004 de espessura, metro.
Vidro fosco, de 0m,002 de espessura, metro.
Vidro fosco, de 0m,003 de espessura, metro.
Vidro fosco, de 0m,004 de espessura, metro.
Vidro lavrado, de 0m,002 de espessura, metro.
Vidro lavrado, de 0m,003 de espessura, metro.
Vidro lavrado, de 0m,004 de espessura, metro.

Vidro raiado, de 0m,005 de espessura igual á amostra metro.

Vidro para lanternas Dietz, OK, Junior, Monarck e Mars um.

Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

AVISO

De ordem do Sr. director geral, interino, faço ao conhecimento dos interessados que fica sustada, até segunda ordem, a publicação do edital da concurrencia que deveria realizar-se no dia 4 de janeiro de 1924, para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, não tendo logar, portanto, naquelle dia a referida concurrencia,

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de dezembro de 1923. — *A. P. Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS (GRUPO 9), DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como ás multas deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser lesfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Se o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756, do Regulamento de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não dão direito de reclamação posterior á nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVIII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de dezembro de 1923 — *A. Caldas*.

GRUPO N. 9

Moveis e utensilios

Especificação — Unidade
Exclusos

Archivo de aço Acme Card System para prender cartões por meio de suportes com doze prateleiras, movel acompanhado de 2.000 cartões (branco pautados (sendo a ultima pautada vermelha) de 0m.153 × 0m.140 e 2 0[illegible] nhas de metal branco para [illegible] cartões no archivo [illegible] como supporte para os [illegible] dos archivos.

Idem de aço «[illegible]», de quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral n. 104 VLL um.

Idem de aço de quatro gavetas, tamanho officio, com fecho geral n. 105 VCL um.

Idem de aço de cinco gavetas para relatorios com fecho geral n. 105 VBL um.

Idem de aço [illegible] com quatro gavetas e fecho geral, tamanho carta, um.

Idem de aço [illegible] com cinco gavetas e fecho geral, para relatorios um.

Idem de aço «[illegible]» quatro gavetas tamanho carta com fecho geral, um.

Idem de aço «[illegible]» quatro gavetas tamanho officio, com fechadura geral um.

Idem de aço, «Shaw Walker», quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral, um.

Idem de aço, «Shaw Walker», quatro gavetas, tamanho officio com fechadura geral, um.

Idem de aço, «Van Dorn», quatro gavetas, tamanho carta com fecho geral um.

Idem de aço, «Van Dorn», quatro gavetas, tamanho officio, com fechadura geral.

Armario de peroba com meias portas de vidro de 2m,10 × 1m.10 × 0m.40 um.

Idem de vinhatico com meias portas de vidro de 1m,10 × 1m,25 × 1m,40, um.
Assento automatico para latrina, um.
Assento duplo para latrina, um.
Banco de ferro para talha, um.
Banco de madeira com assento de couro, um.
Assento de madeira empalhada para escrivaninha, um.
Banco de madeira de lei para prensa, qualquer tamanho, um.
Idem com pés de ferro de 2m,00 com encosto, para plataforma, um.
Bandeja de agathe para um copo, uma.
Bandeja de agathe para dous copos, uma.
Bandeja de agathe para quatro copos, uma.
Base com rodas para archivo «Allsteel», uma.
Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens, igual amostra, uma.
Bureau ministre de peroba com tampo inteiriço de 1m,40 de comprimento, 0m.86 de largura e 0m,80 de altura com quatro gavetas de cada lado, um.
Cabide americano, cabeça.
Cabide de junco (diversos), cabeça.
Cabeça de madeira com quatro cabeças, igual amostra, um.
Cabide de metal com cabeça de louça, um.
Cabide todo de metal, um.
Cadeira americana com assento de couro, uma.
Cadeira americana com assento de madeira, uma.
Cadeira americana com assento de palhinha, uma.
Cadeira com assento de madeira ou couro, gyratoria e graduada, encosto fixo e mola de balanço, uma.
Idem de braço, typo nacional, uma.
Idem de braço, typo Thonet, uma.
Idem palhinha singela, typo Thonet, uma.
Idem de rosca e mola, typo Thonet, uma.
Idem de rosca e mola nacional, uma.
Idem de rosca sem mola, idem, uma.
Idem de rosca, sem mola, typo Thonet, uma.
Cama de ferro com enxergão de arame de 2m,00 × 0m,75, uma.
Capacho de borracha para porta de 1m,00 × 0m.50, um.
Capacho de borracha para porta de 1m,50 × 0m,70, um.
Capacho de coco de 0m,80 ×0m,50, um.
Capacho de côco de 0m,90×0m,60, um.
Capacho de côco de 1m,00×0m,60, um.
Capacho de côco de 1m.20×0m.60, um.
Capacho de côco de 1m,40×0m,80, um.
Capacho de grade de ferro galvanizado de 0m,70×0m,40, um.
Castiçal de agathe, um.
Castiçal de metal, um.
Cofre de ferro com segredo, igual amostra, um.
Colchão de crina vegetal de 1m,92× ×0m,85 forrado de tecido de algodão, um.
Deposito de lixo n. 6, com tampa (ferro galvanizado), um.
Escarrador hygienico de louça esmaltada com pé, um.
Escaarrador de aluminio com pé, um.
Escarradeira de louça estampada com garras, uma.
Escaradeira de louça estampada sem garras, uma.
Escarradeira de porcellana estampada com garras, uma.
Escarradeira de porcellana estampada sem garras, uma.
Escrivaninha de peroba de 1m,20 × ×1m,10×0m,90, uma.
Escrivaninha de peroba de 2m,00× ×1m,20×0m,90, uma.
Espelho de vidro *bisauté* de 3 m|m de espessura, metro.
Estante de ferro com cinco prateleiras de 1m,50×1m,00, uma.
Estante de ferro com cinco prateleiras de 1m,80×1m,20, uma.
Estante de madeira com duas prateleiras, iguaes amostra, uma.
Filtro Fiel com tripeça, um.
Fronhas de cretone de 0m,65×0m,45, uma.
Lampada n. 1 para carbureto, uma.
Lampada n. 2 para carbureto, uma.
Lampada a carbureto para plataforma, igual amostra, uma.
Lampeão com *abat-jour* para carbureto, um.
Lampeão Belga de parede completo, um.
Lampeão Belga paracimade mesa, com *abat-jour*, um.
Lampeão Belga para tecto, completo, um.
Lampeão para plataforma, de columm com caixa de vidro, igual amostra, um.
Lanterna de folha, cravada, de0m,20× 0m,10 com vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
Lanterna de folha, cravada, de 0m,20× ×0m,10 com quatro vidros brancos, para vela, uma.
Idem de folha, cravada, de 0m,20× ×0m,10 com quatro vidros encarnados com encaixe no fundo, uma.
Idem redonda com globo e guarda de metal para kerosene, uma.
Idem typo «Dietz» OK, uma.
Idem typo «Maro», uma.
Idem typo «Monaick», uma.
Mesa com armação de aço com tampo e pedestaes de madeira com quatro gavetas decada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada á machina de escrever, uma.
Idem de peroba de Campos com tampo inteiriço com quatro gavetas de cada lado, com chaves e puxadores neckelados de 1m,20×0m,75×0m,77, uma.
Idem de peroba de Campos com tampo inteiroço com duas gavetas de cada lado com chaves e puxadores nickelados de 1m,30×0m,70×0m,77, uma.
Idem de peroba de Campos com tampo inteiriço com duas gavetas de cada lado com chaves e puxadores nickelados de 1m,50×0m,80×0m,77.
Idem de peroba de Campos para talha, igual amostra, uma.
Poltrona com assento de madeira ou de couro estofado, gyratorio com graduador de altura e mola de balanço dupla, uma.
Relogio redondo de 15" (pouco mais ou menos), para parede, um.
Relogio typo americano, para parede, um.
Relogio para vigia, typo americano, de disco redondo, um.
Reparação, envernisamento, substituição de fechaduras, etc., etc., um *bureau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.
Idem, envernisamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um *burcau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.
Idem, envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um *bureau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento.
Reparação, envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria co mcortina até 1m,60 de comprimento, uma.
Idem, envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina até 1m,60 de comprimento, uma.
Idem geral, inclusive o empalhamento de uma cadeira de braços com rosca, uma.
Idem geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços austriaca, uma.
Idem, idem, idem, idem de uma cadeira commum, uma.
Idem, idem, idem, idem de um sofá, uma.
Idem, idem, idem de uma poltrona substituindo o estofo, uma.
Idem e envernizamento, substituição de fechadura,etc., de um armario até 2m.10×1m,10.
Idem de um relogio de parede, qualquer, uma.
Idem de um relogio de vigia, uma.
Sofá de palhinha typo Thonet, um.
Sofá de palhinha typonacional, um.
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira de 1m,40×0m,86 e 1m,25 de altura.
Travesseiro de crina vegetal de 1m,65×

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 20 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, presidida pelo director geral do Expediente desta secretaria, as propostas para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na referida directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousas que duvida façam.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$ para garantir a assignatura da proposta e execução do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

V

As propostas não poderao conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (o nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos os envelopes, descutranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade, e reunidos os envelopes, com as propostas lacradas, como se acharem, em um mesmo envolucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na mesma Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituida aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas lacradas como foram recebidas.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 20$, por dia que exceder desse prazo, quatro paletots, quatro colletes, 52 blusas, 56 calças, 28 bonets e 28 capas de brim branco para os mesmos, sendo metade do fornecimento de sargelim azul inglez e a outra metade de brim pardo inglez linho entrançado abaixo especificado:

Porteiro — Paletot, calça e collete de panno azul e de brim pardo, tendo o paletot quatro e o collete seis botões de 5 m|m de largura e de cinco botões lisos. Bonet, panno azul e capa branca, com distinctivo apropriado.

Ajudante de porteiro — O mesmo uniforme, sendo, porém, lisos os botões.

Continuos — Blusa e calça de panno azul e de brim pardo, tendo a blusa seis botões dourados lisos, bonet de panno azul e capa branca, com distinctivo apropriado.

Correios — Blusa e calça de panno azul e de brim pardo, tendo a blusa a golla guarnecida por um galão dourado de 5 m|m de largura e de cinco botões dourados lisos. Bonet de panno azul e capa branca com dous cordões dourados.

Serventes — Uniforme igual ao dos continuos, porém com botões differentes.

Todo o trabalho será feito sob medida.

VIII

A importancia das multas a que allude a condição VII será descontada da caução a que se refere a condição II, ficando o proponente obrigado a integralizal-a immediatamente sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

IX

Fica reservado a este ministerio o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente. Em igualdade de condições, serão preferencia os proponentes nacionaes.

X

O Governo não fica, entretanto, obrigado a adquirir as quantidades dos uniformes especificados na condição VII, mas unicamente as que entender.

Directoria Geral de Contabilidade, 4 de dezembro de 1923. — *Alberto Biolchini*, director geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro que serão recebidas até o dia 20 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, presidida pelo director geral do Expediente desta secretaria, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1924, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, se não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, descutranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituida aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente. Em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

XI

A Secretaria de Estado adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero — Nomes dos artigos — Unidade

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas com tampas para carimbo, de 0,16×09, uma.
3. Agulhas grandes, duzia.
4. Borrachas para lapis, n. 224, uma.
5. Borrachas para tinta, n. 104, uma.
6. Borrachas para lapis e tinta, n. 210, uma.
7. Borracha com escova, para machina, n. 1.087, uma.
8. Borrachas para machina, n. 1.080, uma.
9. Barbante fino, de côres, rolo.
10. Barbante pardo, trançado, fino, de 250 grammas, rolo.
11. Barbante pardo, grosso, superior, de 500 grammas, rolo.
12. «Buvards» de madeira, grandes, um.
13. Cartões marcados em relevo, para o gabinete, cento.
14. Canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.
15. Canetas Faber, diversas, uma.
16. Canivetes Rodger, com quatro folhas, um.
17. Cadarço de linho n. 4, pacote.
18. Camphora, kilo.
19. Carimbos de borracha, um.
20. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
21. Cestas grandes para papeis, uma.
22. Cadernetas de credito, de 25 folhas, uma.
23. Cadernetas de credito, de 50 folhas, uma.
24. Colchetes Micro, caixa.
25. Colchetes n. 1, caixa.
26. Colchetes ns. 2 e 3, caixa.
27. Colchetes n. 5, caixa.
28. Cintas, em papel pardo manilha, de superior qualidade, impressas, de 0,70×0,185, milheiro.
29. Duplos decimetros, de marfim, um.
30. Envelopes de linho, impressos, para carta, cento.
31. Enveloppes Turkey Mill, para carta, cento.
32. Enveloppes de cor, impressos, para telegramma, cento.
33. Enveloppes Turkey Mill, marcado em relevo, para o gabinete do ministro, cento.
34. Envellopes impressos para officios, de 0,24×0,13, cento.
35. Enveloppes impressos para officios, de 0,26×0,14, cento.
36. Enveloppes impressos para officios, de 0,27×0,21, cento.
37. Enveloppes impressos para officios, de 0,42×0,15, cento.
38. Enveloppes impressos para officios, de 0,41×0,27, cento.
39. Enveloppes impressos para officios, de 0,45×0,31, cento.
40. Enveloppes em papel pardo, manilha, impressos, de 0,32×0,23, cento.
41. Esponjas para molhador, uma.
42. Facas de osso para cortar papel, uma.
43. Furadores para papel, um.
44. Fitas para machina de escrever, uma.
45. Grampos para machina de brochar, caixa.
46. Grampos Gem n. 1, caixa.
47. Grampos Niagara, caixa.
48. Grampos Ring, n. 2.
49. Grampos O. K. n. 1, caixa.
50. Gomma arabica nacional, de 900 grammas por vidro, vidro.
51. Indices alphabeticos 0,33×0,22, capas de panno, um.
52. Lacre vermelho, caixa.
53. Lapis bi-colores, Faber n. 717, duzia.
54. Lapis vermelho, faber, duzia.
55. Lapis azul, Faber, duzia.
56. Lapis verde, grossos, duzia.
57. Lapis preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
58. Lapis Graphite Vandyck, duzia.
59. Limpa-pennas de porcellana, um.
60. Carreteis de linha de coser processo, um.
61. Livros com 250 fls. 0,48×0,28, para contractos, um.
62. Livros com 300 fls. 0,55×0,41, encadernação de carneira, para escripturação de Montepio, um.
63. Livros com 50 fls. 0,37×0,26, com indice, um.
64. Livros com 100 fls. 0,40×0,28, com mata-borrão intercalado, para ponto, um.
65. Livros com 150 fls. 0,40×0,28, com mata-borrão intercalado, para ponto, um.
66. Livros com 200 fls. 0,40×0,28, com mata-borrão intercalado, para ponto da portaria, um.
67. Livros com 200 fls. 0,49×0,34, para Protocollo Geral, um.
68. Livros com 400 fls. 0,49×0,34, para protocollo geral de officios, um.
69. Livros com 200 fls. 0,49×0,34, para protocollo de requerimentos, um.
70. Livros com 400 fls. 0,49×0,34, para protocollo de requerimentos, um.
71. Livros com 150 fls. para protocollo do expediente enviado por intermedio dos Correios (Portaria), um.
72. Livros com 100 fls. 0,36×0,25 para numerador de avisos, um.
73. Livros com 200 fls. 0,36×0,25, para numerador de avisos, um.
74. Livros com 100 fls. 0,36×0,25, para numerador de officios, um.
75. Livros com 200 fls. 0,36×0,25, para numerador de officios, um.
76. Livros com 100 fls. 0,33×0,14, para remessa do expediente, um.
77. Livros com 250 fls. para assentamento do expediente da portaria, um.
78. Livros com 200 folhas para registro de titulos de
79. Machinas para grampear, uma.
80. Machinas para furar papeis para pasta Soennecken ou semelhantes, uma.
81. Mata-borrão de côres em folhas grandes, cento.
82. Mata-borrão fino, de côres, em folhas grandes, cento.
83. Mata-borrão para «Buvard», em tiras, cento.
84. Memorial Fluminense, um.
85. Oleo para machina, vidro commum, vidro.
86. Oleo fino para ventilador Westinghouse, vidro.
87. Papel almasso (7 kilos), resma.
88. Papel de linho para carta (100 folhas), caixa.
89. Papel de linho para carta, impresso (100 folhas), caixa.
90. Papel de linho para carta, marcado em relevo, para o gabinete do ministro (100 folhas), caixa.
91. Papel de linho para autuação, resma.
92. Papel de linho para continuação de informação, resma.
93. Papel de linho para machina, resma.
94. Papel em tiras impressas (blocos de 100 tiras), bloco.
95. Papel para telegramma, milheiro.
96. Papel impresso sem pauta, para avisos (400 folhas), resma.
97. Papel de linho impresso, para avisos, sem pauta, mil meias folhas, milheiro.
98. Papel pautado e impresso para avisos (400 folhas), resma.
99. Papel mpresso, sem pauta, para officios (400 folhas), resma.
100. Papel de linho, impresso, para officios, sem pauta, mil meias folhas, milheiro.
101. Papel pautado, impresso, para officios (400 folhas), resma.
102. Papel impresso para certidões (400 folhas) resma.
103. Papel impresso para informações (400 folhas), resma.
104. Papel para decreto com ementa (400 folhas), resma.
105. Papel para decreto (continuação) (400 folhas), resma.
106. Papel para minutas de aviso (400 meias folhas), resma.
106a. Papel para capear decretos, com dizeres, folha.
106b. Papel para capear decretos, em branco, folha.

106c. Pastas grandes, forradas de couro, com dizeres, para transporte de processos, uma.
107. Papel para minutas de officio (400 meias folhas), resma.
108. Papel para minutas de portaria (400 meias folhas), resma.
109. Papel para minutas de decreto (400 meias folhas), resma.
110. Papel para minutas de expediente (400 meias folhas), resma.
111. Papel impresso para portaria (400 folhas), resma.
112. Papel impresso para portaria (400 meias folhas), resma.
113. Papel para continuação de portaria (400 folhas), resma.
114. Papel quadriculado de 0,65×0,40 (folha), folha.
115. Papel manilha ,duplo, para embrulho (folha), cento.
116. Papel carbono de côres diversas, caixa.
117. Papeleiras de madeira, uma.
118. Pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.
119. Pastas de marroquim para mesa, uma.
120. Pastas com mata-borrão para mesa, uma.
121. Pastas flexiveis para transporte de papeis, uma.
122. Pastas para guardar papeis, Soennecken ou semelhantes, uma.
123. Pegadores de metal para papel, um.
124. Pennas Mallat n. 4, caixa.
125. Pennas Mallat n. 5, caixa.
126. Pennas Mallat n. 10, caixa.
127. Pennas Mallat n. 12, caixa.
128. Pennas Brandauer n. 530, caixa.
129. Pennas Brandauer n. 183, caixa.
130. Pennas Leonardt 516, douradas, caixa.
131. Pennas Leonardt 516, brancas, caixa.
132. Pennas Lonflo 1.163, caixa.
133. Pennas Perry 420, caixa.
134. Pennas Mitchell J., caixa.
135. Pennas Turnor n. 1.500, caixa.
136. Pennas Rond 1 a 5, caixa.
137. Pennas Falcon 48, caixa.
138. Pesos de ferro para papel, um.
140. Pesos de vidro para papel, um.
141. Pó da Persia, lata.
142. Porta canetas de ferro, um.
143. Porta canetas de metal, um.
144. Raspadeiras-canivete Rodger, uma.
145. Reguas de borracha de 0,40, uma
146. Reguas de borracha de 0,60, uma.
147. «Spring-folio» n. 1, um.
148. Talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.
149. Tesouras grandes, uma.
150. Tinta Nankin (vidro de 25 grammas), vidro.
151. Tinta Carmin Sardinha (vidro de ¼ litro), vidro.
152. Tinta carmin Stephen's (vidro de ⅛ de litro), vidro.
153. Tinta escarlate Stephen's (vidro de ⅛ de litro), vidro.
154. Tinta azul-preta Sardinha litro.
155. Tinta azul-preta Stephen's, litro.
156. Tinta para carimbo de borracha, vidro.
157. Tinteiros de crystal, quadrados, um.
158. Tinteiros com estante e dous depositos, um.
159. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
160. Tinta preta Chs. Favre, litro.
161. Tinta Carters, vidro.
162. Tinta Watermann's, vidro.
163. Tinta violeta Maurin, vidro.
164. Saccos de panno verde, bordados em alto relevo, para envolucros de pastas, um.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Contabilidade, 4 de dezembro de 1923. — *Alberto Bialchini*, director geral, interino.

Estrada de Ferro Céste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na fórma do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções, até o dia 10 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim do presente edital, durante o anno de 1924, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento.

II

Juntamente com os seus requerimentos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras ou entrelinhas, accrescimos e reservas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado da estrada, estação de Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

III

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estradas de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

IV

Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o almoxarifado da estrada, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um (31) de julho de 1924, improrogavelmente.

V

Dentro de dez dias, da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes e pelo senhor doutor director determinada a inscripção dos que, jugados idoneos, tiveram classificadas as suas propostas.

VI

A preferencia para o fornecimento será effectivada na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Os concurrentes que obtiverem fornecimento ficam obrigados ao deposito, na thesouraria da estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de 5 % sobre o valor dos mesmos, sob o titulo de caução.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

As propostas deverão estabelecer a obrigação da completa submissão ás condições deste edital.

X

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Relação dos impressos a que se refere este edital e respectivos preços maximos

Quantidade	Unidade	Natureza	Preço maximo
1.000	impressos,	modelo A 2, em blocos de 100 fls.,	$100
2.000	impressos,	modelo A 3, em blocos de 100 fls.,	$090
5.000	impressos,	modelo A 4, em blocos de 100 fls.,	$050
20.000	impressos,	modelo A 5, em blocos de 100 fls.,	$030
3.000	impressos,	modelo A 6, em blocos de 100 fls.,	$030
1.000	impressos,	modelo A 7.....	$200
10.000	impressos,	modelo A 9.....	$080
10.000	impressos,	modelo A 10.....	$150
5.000	impressos,	modelo A 11.....	$200
5.000	impressos,	modelo A 12.....	$300
5.000	impressos,	modelo A 19.....	$060
5.000	impressos,	modelo A 21.....	$070
20.000	blocos,	modelo B 1, blocos de 100 fls., sendo	

50 picotadas, fundo de papelão	$900	
300 blocos, modelo B 2, blocos de 50 fls., sendo 25 picotadas, fundo de papelão	$700	
1.000 blocos, modelo B 3, blocos de 100 fls., fundo de papelão	$500	
1.000 blocos, modelo B 4, idem, idem, idem	$600	
1.500 blocos, modelo B 5, idem, idem idem	1$500	
700 blocos, modelo B 6, idem idem idem	1$500	
600 blocos, modelo B 7, idem, idem, idem	1$300	
200 blocos, modelo B 8, idem, idem, idem	$800	
600 blocos modelo B 9, idem idem, idem	1$500	
1.000 cadernetas, modelo C 2, 50 fls., capa de panno	$700	
400 cadernetas, modelo C 4, 50 fls., capa de papelão	$800	
100 cadernetas, modelo C 6, idem, idem, idem	1$500	
200 cadernetas, modelo C 7, idem, idem, idem	1$500	
2.000 cadernetas, modelo C 8, idem, idem, idem, de 1/8	$600	
1.000 cadernetas, modelo C 9, idem idem, idem, de 1/4	1$000	
12 livros, modelo L 1, 100 fls. paginadas, 1 a 200, capa de panno preto	12$000	
12 livros, modelo L 2, idem, idem, idem, idem	10$000	
4 livros, modelo L 6, 300 fls. numeradas de 1 a 300, capa carneira	60$000	
20 livros, modelo L 8, 200 fls. paginadas, capa de panno	6$000	
20 livros, modelo L 9, 250 fls. numeradas de 1 a 250, capa com costado e cantos carneira	38$000	
60 livros, modelo L 11, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto	35$000	
2 livros, modelo L 12, 250 fls. numeradas de 1 a 250, capa de carneira	30$000	
50 Livro, modelo L 13, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto	10$000	
25 livros, modelo L 14, 500 fls. numeradas de 1 a 500, capa de panno preto	25$000	
15 livros, modelo L 17, 200 fls. numeradas de 1 a 200, capa de panno preto	35$000	
400 livros, modelo L 20, 50 fls. em branco, capa de papelão	2$500	
200 livros, modelo L 21, 100 fls. idem, idem	3$500	
100 livros, modelo L 22, 200 fls. idem, capa de panno preto	6$000	
200 livros, modelo L 24, 200 fls. numeradas de 1 a 200 (copiador de papel Japonez) capa de papelão	7$000	
200 livros, modelo L 25, 500 fls. numeradas de 1 a 500 (idem, idem), idem	15$000	
2 livros, registro de licenças, conforme o modelo	35$000	
2.000 impressos, portarias de licenças, idem em 1/2 folhas	$300	
100 talões, modelo T 1, 300 fls., sendo 200 picotadas	10$000	
300 talões, modelo T 2, 100 fls., sendo 50 picotadas	2$200	
100 talões, modelo T 4, idem, idem, idem	2$000	
100 talões, modelo T 5, idem, idem, idem	2$000	
300 talões, modelo T 6, idem, idem, idem	2$000	
3.500 talões, modelo T 8, 200 fls., sendo 100 picotadas	1$000	
1.000 impressos, modelo D 4	$200	
5.000 impressos, modelo D 6, em blocos de 100 fls.	$060	
30.000 impressos, modelo D 7, idem, idem	$015	
30.000 impressos, modelo D 8, idem, idem	$015	
2.000 impressos, modelo D 12	$060	
5.000 impressos, modelo D 13, em blocos de 100 fls.	$020	
50.000 impressos, modelo D 14, idem, idem	$025	
40.000 impressos, modelo D 15, idem, idem	$030	
500 cartões, modelo D 16, côr branca	$060	
500 cartões, modelo D 17, côr amarella	$060	
5.000 impressos, modelo D 18	$055	
6.000 impressos, modelo D 20, em blocos de 100 fls	$030	
500 impressos, modelo D 22	$015	
100.000 impressos, modelo D 23, em blocos de 100 fls.	$030	
10.000 impressos, modelo D 25, idem, idem	$020	
20.000 impressos, modelo D 28, idem, idem	$020	
50.000 impressos, modelo D 29, idem, idem	$030	
500 impressos, modelo D 30	$035	
18.000 impressos, modelo D 31	$020	
250 cartões, modelo D 32, côr amarella	$060	
500 cartões, modelo D 33, idem, idem	$060	
100.000 impressos, modelo D 38, em blocos de 100 fls., papel assetinado	$030	
5.000 impressos, modelo D 46	$040	
3.000 impressos, modelo D 48	$030	
100.000 impressos, D 49, em blocos de 100 fls., papel assetinado	$020	
100.000 impressos, modelo D 52, idem idem	$030	
60.000 impressos, modelo D 55, idem, idem idem	$035	
50.000 impressos, modelo D 62, idem, idem, idem, impressão com fita azul	$03	
500 impressos, modelo 64	$250	
500 impressos, modelo D 67	$060	
200 impressos, modelo D 68	$050	
500 impressos, modelo D 68 a	$200	
200 impressos, modelo D 69 b	$060	
1.000 impressos, modelo D 71, em blocos de 100 fls.	$10.0	
2.000 impressos, modelo D 72, idem, idem	$010	
500 impressos, modelo D 76	$030	
100 impressos, modelo, D 83	$180	
2.500 impressos, modelo D 84	$040	
2.500 cartões, modelo D 80, quatro cores diversas	$070	
1.000 cartões, modelo D 88	$050	
1.000 impressos, modelo D 87	$020	
200 impressos, modelo D 90	$030	
1 livro, modelo DL 6 (receita), 200 fls., papel de 28 kilos	90$000	
1 livro, modelo DL 6, (despeza), apergaminhado, capa de carneira	90$000	
15 livros, modelo DL 7, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto	30$000	
4 livros, modelo DL 11, 350 fls. numeradas de 1 a 850, capa de panno preto	40$000	
3 livros, modelo DL 18, 200 fls. numeradas de 1 a 200, capa de panno preto	15$000	
1 livro, modelo DL 20, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto	35$000	
1 livro, modelo DL 21, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto	35$000	
2 livros, modelo DL 23, 300 fls. numeradas de 1 a 300, capa de carneira	45$000	
24 livros, modelo DL 24, 100 fls. numeradas de 1 a 100, papel apergaminhado, capa de carneira	50$000	
300 talões, modelo DT 5, 200 fls	2$200	
200 talões, modelo DT 6, 75 fls	1$600	
200 talões, modelo DT 8, 250 fls	3$000	
100 talões, modelo DT 9, 200 fls	2$500	
24 talões, modelo DT 11, 100 fls	1$200	
100 talões, modelo DT 18, 10 fls	$600	
2 talões, modelo DT 25, 300 fls	3$000	
200 talões, modelo DT 28, 300 fls	4$000	
50 talões, modelo DT 29, 100 fls	$600	
200 talões, modelo DT 39, 100 fls	1$200	
20 talões, modelo DT 41, 100 fls	1$000	
200 talões, modelo DT 45, 150 fls	3$500	
100 talões, modelo DT 46, 200 fls	2$000	
1.000 cadernetas, modelo DT 51, 210 "coupons"	3$500	
20 talões, modelo DT 54, 200 fls	1$200	
10 talões, modelo DT, 55, 200 fls	1$200	
10 talões, modelo DT 56, 200 fls	1$500	
500 talões, modelo DT 57, 200 fls	2$500	
1.000 impressos, modelo G 9	$020	
10.000 impressos, modelo G 10	$080	
500 impressos, modelo G 11	$200	
500 impressos, modelo G 12	$200	
500 impressos, modelo G 13	$150	
3.000 impressos, modelo, G 14	$0.0	
1.000 impressos, modelo G 15	$010	
500 impressos, modelo G 16	$02	
2.000 blocos, modelo G 23, 400 fls	1$600	
1.200 blocos, modelo G 24, 100 fls	1$000	
1.000 impressos, modelo G 25	$030	
3.000 impressos, modelo G 26	$060	
150.000 impressos, modelo G 27, em pacotes de 100	$020	
600 blocos, modelo G 28, 100 fls	1$500	
600 blocos, modelo G 29, 100 fls	1$200	
200 blocos, modelo G 30, 100 fls	2$500	
1.000 blocos, modelo G 31, 100 fls	1$000	
600 blocos, modelo G 32, 100 fls	1$800	
1.000 blocos, modelo G 33, 100 fls	1$400	
3.000 blocos, modelo G 34, 100 fls	$600	
4.000 blocos, modelo G 35, 100 fls	$300	
800 blocos, modelo G 36, 100 fls	1$500	
600 blocos, modelo G 37, 100 fls	1$500	
300 blocos, modelo G 38, 100 fls	1$500	
1.500 blocos, modelo G 39, 100 fls	1$000	
1.200 blocos, modelo G 40, 100 fls	1$200	
300 blocos, modelo G 41, 100 fls	1$500	
500 impressos, modelo G 42	$050	
2.000 impressos, modelo G 43	$025	
1.000 impressos, modelo G 44	$040	
5.000 impressos, modelo G 45	$025	
3.000 impressos, modelo G 46	$035	
5.000 impressos, modelo G 47	$030	

1.000	impressos, modelo C 48	$025
1.000	impressos, modelo C 50	$040
1.000	bloco, modelo C 51, 100 fls	1$200
200	impressos, modelo C 52	$100
7.000	impressos, modelo C 53	$060
500	blocos, modelo C 54, 100 fls	1$200
200	impressos, modelo C 55	$100
200	impressos, modelo C 56	$100
1.000	impressos, modelo C 57	$040
200	impressos, modelo C 58	$120
800	cadernetas, modelo CC 6, 50 fls	1$000
800	cadernetas, modelo CC 7, 50 fls	1$000
600	cadernetas, modelo CC 9, 50 fls	1$000
200	cadernetas, modelo CC 13, 50 fls. e capa de papelão	1$300
100	livros, modelo CL 2, 50 fls., capa de panno preto	5$000
3	livros, modelo CR 1, 200 fls., idem	20$000
3	livros, modelo CR 8, 200 fls., idem	20$000
3	livros, modelo CR 9, 200 fls., idem	20$000
2	livros, modelo CR 17, 150 fls., idem	25$000
50	livros, modelo CR 25, 100 fls., idem	10$000
200	livros, modelo CR 27, 100 fls., capa de papelão	3$200
600	livros, modelo CR 28, 100 fls., idem	5$000
150	livros, modelo CR 30, 100 fls., capa de panno preto	7$000
250	livros, modelo CR 31, 100 fls., idem	7$000
60	livros, modelo CR 32, 200 fls., idem	18$000
6	livros, modelo CR 35, 200 fls., idem	22$000
10	livros, modelo CR 36, 200 fls., idem	20$000
3	livros, modelo CR 37, 100 fls., idem	20$000
100	livros, modelo CR 39, 100 fls., idem	5$000
50	livros, modelo CR 44, 100 fls., idem	6$000
50	livros, modelo CR 45, 100 fls., idem	6$000
10	livros, modelo CR 46, 100 fls., idem	18$000
10	livros, modelo CR 47, 100 fls., idem	18$000
200	livros, modelo CR 49, 100 fls., idem	12$000
200	livros, modelo CR 50, 100 fls., idem	12$000
500	talões, modelo CT 6, 100 fls	3$000
500	talões, modelo CT 7, 200 fls	1$500
100	talões, modelo CT 8, 50 fls	1$000
1.500	talões, modelo CT 11, 100 fls	1$200
50	talões, modelo CT 12, 200 fls	1$400
100	talões, modelo CT 13, 150 fls	2$000
50	talões, modelo CT 14, 100 fls	1$000
50	talões, modelo CT 15, 100 fls	1$000
200	talões, modelo CT 16, 150 fls., capa c/instrucções	5$000
1.000	impressos, modelo E 1	$080
100	talões, modelo E 4, 200 fls	2$000
50	talões, modelo E 5, 200 fls	2$000
50	talão, modelo E 6, 200 fls	2$000
50	talões, modelo E 7, 300 fls	2$500
3.000	impressos, modelo E 8	$150
500	impressos, modelo E 13	$050
50	talão, modelo E 20, 300 fls	1$200
1.000	impressos, modelo E 24	$200
3.000	impressos, modelo E 25	$080
2.000	impressos, modelo E 26	$060
3.000	impressos, modelo E 27	$025
500	cartões, modelo E 31	$070
500	cartões, modelo E 32	$100
3.000	cartões, modelo E 34	$070
500	impressos, modelo E 43	$030
500	talões, modelo E 46, 150 fls	1$000
1.000	impressos, modelo E 47	$080
70.000	impressos, modelo E 48	$060
20.000	impressos, modelo E 49, em blocos de 100 fls.	$030
500	talões, modelo E 50, 150 fls	1$000
150	talões, modelo E 52, 300 fls	2$000
10	talões, modelo E 54, 200 fls	1$500
8	livros com 200 paginas, conforme modelo, capa de panno preto	30$000
2	ditos com 400 paginas, idem, idem, idem	45$000
6	livros «diario», com 100 folhas de 40 × ×30, papel igual á amostra, capa de carneira	50$000
6	livros «razão» com 100 folhas de 40 × ×30, papel igual á amostra, capa de carneira	40$000
1.000	impressos, impressos conforme o modelo	$200
200	impressos impressos conforme o modelo D 43	$080

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 11 de dezembro de 1923. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Nota — As amostras e os modelos acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha e dormentes no anno de 1924, de accôrdo com as condições abaixo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em envelloppes fechados e lacrados.

Esse envelloppe deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo thesouro, si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de 500$000 (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concurrencia.

O proponente acceito, para garantia da execução do fornecimento, cauccionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

O julgamento das propostas será feito por uma commissão presidida pelo secretario da estrada, do almoxarife e de um escripturario designado pela directoria.

Lenha — O fornecimento deste material será de 10.000 metros cubicos, no percurso da baixada e de 3.000 metros cubicos do Alto de Therezopolis á Varzea, podendo, entretanto, ser augmentado, de accôrdo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concurrencia.

A entrega da lenha será feita mensalmente, conforme requisição do engenheiro chefe da Locomoção e posta a margem da linha.

A lenha será fornecida em achas de 1 metro de comprimento, na baixada, e de 80 centimetros no Alto de Therezopolis, variando a grossura de 5 a 15 centimetros, e deverá ser direita, sem gallhos, de boa qualidade e secca.

Não serão acceitas as madeiras das seguintes qualidades: Quaresma ou Flôr roxa, Tatibuia, Mollulo, Cindida e sangue de Adrago.

Dormentes — O fornecimento deste material será de 12.000, sendo 7.000 de Arocira do Sertão e Sucupira, e 5.000, das seguintes madeiras: Canella preta, Capitão-mór, Ipê preto ou Tabaco, Oleo de Caburahyba, Oleo vermelho, Oleo pardo, Oleo de Jutuba, Canjerona, Peroba rosa, Araribá Rosa, Garopa Amarella, Massaranduba vermelha, Merindiba, Ipê, Sapucaia Mirim, Sucupira preta ou amarella, Manacanahyba, Guarabú, Araçá preto, podendo ser augmentada esta quantidade, de accôrdo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concurrencia.

Os dormentes serão de tres classes, tendo os de primeira classe um metro e oitenta e cinco por 0,22 por 0,15, os de segunda, um metro e oitenta por 0,22 por 0,14 os de terceira serão os que não sendo das dimensões acima mencionadas, puderem, a juizo do director desta estrada, ser utilizados na linha, e deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós carcados ou outro qualquer defeito.

A entrega dos dormentes será feita a margem da linha, em parcellas mensaes, iguaes, devendo o fornecimento ser concluido oito mezes após a assignatura do contracto.

A estrada não tomará conhecimento das propostas que contiverem preços superiores a 6$000 o metro cubico de lenha para o percurso da baixada, 9$000 no percurso do Alto de Therezopolis á Varzea e, para os dormentes de 1ª classe, 6$000, para os de Arocira do Sertão e de Sucupira, 5$500, para os de 2ª classe, das

mesmas madeiras; 5$000 e 4$500, respectivamente, para as demais madeiras e 2$000 para terceira.

Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, mediante contas organizadas em 4 vias e comprovadas com o certificado de recebimento do material.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, desde que assim julgue convir aos seus interesses.

O contracto a que se refere o presente edital, só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, ficando o Governo exonerado de qualquer responsabilidade, caso o mesmo tribunal negue o registro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.519, de 4 de dezembro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas nesta secretaria, no dia 27 do referido mez, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de 2.000 toneladas de carvão «briquette», marca «corôa».

A concurrencia, que será realizada por uma commissão sob a presidencia do secretario, versará apenas sobre o preço em réis, por tonelada, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e enveloppes fechados e lacrados.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ (quinhentos mil réis) em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

A entrega do carvão será no porto da Piedade, Estado do Rio de Janeiro e feita do seguinte modo: 500 toneladas, cinco dias depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas; 500 toneladas, 60 dias depois da primeira entrega, e 1.000 toneladas, 90 dias depois da segunda entrega, correndo as despezas de descargas assim como direitos e outras quaesquer por conta do proponente acceito.

A quantidade deste material poderá ser augmentada, de accôrdo com a necessidade desta estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concurrencia.

O proponente acceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

As guias para deposito da caução de quinhentos mil réis, no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1923. —*Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.528, de 5 de dezembro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 28 do referido mez, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta Estrada, durante o anno de 1924, dos seguintes materiaes:

Oleo para machina, de primeira qualidade, até 15.000 litros.

Oleo para cylindro, de primeira qualidade até 15.000 litros.

Oleo para carro, de primeira qualidade, até 15.000 litros.

Oleo Valve, Galena, até 10.000 litros.

Carbureto, de 7 x 15, até 2.000 kilos.

Carbureto de 9 x 15, até 2.000 kilos.

Carbureto de 15 x 25, até 1.000 kilos.

Estopa de côr, de primeira, até 3.000 kilos.

Graxa patente, de primeira, até 5.000 kilos.

Os proponentes ao fornecimento de oleos deverão apresentar, no dia da concurrencia, as amostras dos referidos lubrificantes, em quantidade sufficiente para ser submettida a experiencia pratica nas locomotivas desta estrada.

A quantidade destes materiaes poderá ser diminuida ou augmentada, de accôrdo, porém, com as necessidades da estrada, vigorando, porém, neste caso, os mesmos preços desta concurrencia e o respectivo fornecimento será feito parcelladamente, á proporção que forem requisitadas pelo almoxarifado desta estrada.

A concurrencia, que será realizada por uma commissão sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço em réis, por unidade de cada material indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commeciaes, serão entregues em tres vias e em enveloppes fechados e lacrados.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ (quinhentos mil réis), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 3 (tres) dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de 500$ (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concurrencia.

O proponente acceito, para garantir a execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia n. 9

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Segunda correcção do edital de 27 de novembro de

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 832, de 12 do corrente do Ministerio da Viação e Obras, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de dezembro de [illegible] desta estrada, na estação Mariana, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Madeiras em toros:

(Officinas)

50 metros cubicos de araçá, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

50 metros cubicos de angelim, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

400 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 × × 0m,50, podendo ser um terço de 4m,00 × 0m,40 × 0m,40.

50 metros cubicos de cacuruda, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 × 0m,50, podendo ser um terço de 0m,40 × 0m,40.

150 metros cubicos de garapa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

5 metros cubicos de guarabú, de qualquer dimensão, para cabos de ferramentas.

100 metros cubicos de ipê tabaco, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

30 metros cubicos de jequitibá rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

50 metros cubicos de oleo pardo, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

50 metros cubicos de oleo vermelho, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10m,20 e a minima esquadria de 0m,40 × × 0m,40.

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 × × 0m,50 e a maxima de 1m,30 × 1m,30.
150 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 13m,20 e a minima esquadria de 0m.40 × × 0m,40.
400 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 4m.00 e a minima esquadria de 0m.40 × × 0m,40 e a maxima de 1m,30 × 1m,30.
50 metros cubicos de sucupira, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.
300 metros cubicos de vinhatico amarello, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 × 0m,50, podendo ser um terço de 4m,00 × 0m,40 × 0m.40.
(Deposito de Norte)
400 metros cubicos de cedro vermelho, de 4m,00 a 6m.00 de comprimento.
300 metros cubicos de peroba parda, de 4m,00 a 8m,00 de comprimento.
60 metros cubicos de peroba parda, de 11m,00 a 14m,00 de comprimento.
600 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,00 a 8m,00.
(Sete Lagôas)
20 metros cubicos de vinhatico, de 10m,00 de comprimento.
80 metros cubicos de vinhatico, de 5m,00 de comprimento.
20 metros cubicos de vinhatico, de 2m,50 de comprimento.
100 metros cubicos de peroba parda, de 11m,00 e diametro minimo de 0m.50.
100 metros cubicos de peroba rosa, de 2m,50 de comprimento minimo, e minima esquadria de 0m,40 × 0m,40.
50 metros cubicos de peroba rosa, de 10m,00 de comprimento, e minima esquadria de 0m.40 × × 0m,40.
100 metros cubicos de peroba rosa, de 5m.00 de comprimento e esquadria minima de 0m,50 × × 0m,50.
30 metros cubicos de peroba rosa, de 2m,00 de comprimento e minima esquadria de 0m,40 × × 0m,40.
6.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,90 de comprimento minimo e a minima largura de 0m,36, podendo ser a metade desta quantidade de 4m,00 a 4m,90 de comprimento, e todo elle com a grossura minima de 0m,025.
12.000 taboas de peroba rosa, apparelhadas em uma face, macho e femea, de 2m,70 × 0m,21 × × 0m,015.

Para 5ª divisão

Madeiras em toros:
100 metros cubicos de cedro rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m.45.
220 metros cubicos de cedro rosa, de 4m,20 a 10m.00 de comprimento, diametro de 0m,35.
250 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m.20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m.45.
560 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,35.
300 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m.45.
540 metros cubicos de peroba rosa, de 4m.20 a 10m,00 de comprimento diametro minimo de 0m,35.
100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, de comprimento minimo de 19m,00 e diametro minimo de 0m.45.
110 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo de 0m.35.
100 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das «Condições Geraes, comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m.45.
105 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das «Condições Geraes», comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35.
200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45.
150 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m.20 e diametro minimo de 0m.45.
165 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m.20 e diametro minimo de 0m,35.
Vigas de madeiras de lei:
70 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,25 × 0m,25 até 0m.30 × 0m.30.
80 vigas de 6m,00 a 8m.00 de cumprimento, esquadrias de 0m.31 × 0m,31 até 0m,40×0m.40.
200 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,25 × 0m,25 até 0m40×0m,40.
150 vigas de 10,10 a 12m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,30×0m,30 até 0m.40×0m,40.

O fornecimento das madeiras acima dever ser de accôrdo com o caderno de encargos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega para a 4ª divisão será na Intendencia ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Entre Rios.Palmyra,Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte, salvo quanto ao pinho do Paraná, cuja entrega deverá ser na Intendencia. Para a 5ª divisão, a entrega será a margem da linha.

As entregas serão, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços do tempo de 30 dias,em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em desaccôrdo com o caderno de encargos, ou em estado não perfeito quanto as taboas de pinho do Paraná e de peroba, apparelhadas, dará a administração da estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença de preço para mais, ou de marcar novo prazo para a entrega das mesmas, ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração da estrada a rescisão immediata do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa ou de differença em preço para mais, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos que o proponente offertar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome o proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$00$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo de-

pois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SEREM ENTREGUES A' IMPRENSA NACIONAL, EM 1924

Segunda correcção do edital de 27 de novembro de 1923

Concurrencia n. 1

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 851, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

2.000 resmas de 20 kilos, BB, preço de resma.
1.000 resmas de 24 kilos, BB, preço de resma.
500 resmas de 30 kilos, BB, preço de resma.
1.500 resmas de 24 kilos, AA, preço de resma.
500 resmas de 42 kilos, AA, preço de resma.

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

75 resmas de 103×70, de 50 kilos, preço de resma.
150 resmas de 84×61, de 42 kilos, preço de resma.
75 resmas de 76×56, de 33 kilos, preço de resma.
100 resmas de 70×51, de 25 kilos, preço de resma.
100 resmas de 62×48, de 23 kilos, preço de resma.
100 resmas de 58×40, de 15 kilos, preço de resma.
75 resmas de 48×37, de 13 kilos, preço de resma.

Cartolina:

500 folhas, côr branca, formato 76 × × 56, preço de uma folha.
25.200 folhas, em 14 côres, 1.800 folhas de cada côr, formato 76 × 56, preço de uma folha.

Todo o fornecimento, tanto dos papeis como das cartolinas, será feito de accôrdo com as amostras que se encontram na Intendencia da Estrada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo, porém, as quantidades a entregar marcados pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concurrencia, correndo todas as despezas, mesmo as de direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão immediata do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, que o proponente offertar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que o assim provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a directoria da estrada, por tal motivo, cassar a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente preferido, para a execução do fornecimento, tomará na thesouraria certa quantia correspondente a 5 % do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse deposito do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão em seguida abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUCÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924.

Concurrencia n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 904, de 23 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1924, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, de 450.000 litros de oleo para producção de gaz, conforme o novo Caderno de Encargos, devendo cem litros de oleo produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz.

Os concurrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

O proponente preferido ficará obrigado a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concurrencia.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada e entregue na intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomadas em consideração.

O oleo será assim entregue: 150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 30 dias, relativos ao primeiro prazo;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 90 dias relativos ao segundo prazo.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada dará a Estrada o direito de comprar onde lhe approuver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença em preço para mais, ou de prorogar o prazo de entrega, ficando, porém, o contractante, em ambos os casos acima, ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do mesmo, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da Estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ou de differença para mais, em preço, si a Estrada fizer compra por conta do contractante, fica o mesmo obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o litro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, em consequencia das relações entre os preços e as producções de gaz em metros cubicos, encontrados nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não serão permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 15 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALISAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalisação e Estatistica, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugo, no primeiro trimestre de 1922, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidos os dispositivos regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero — Procedencia — Remettente — Destinatario

40.151. Setima Secção, Dr. Arthur Henrique Svell.
— R. Prescott.
4.648. Thesouraria, Raymundo Correia Lima.
1.979. Thesouraria, Filinto Nery.
5.931. Thesouraria, Severiano Paulo da Fonseca.
9.627. Thesouraria, Manoel Pinto Vasconcellos.

6.161. Thesouraria, Commissão de Soccorros de Guerra.
589. Thesouraria, Flinto Nery.
4.707. Thesouraria, Aida Peny.
4 942. Thesouraria, E. Gieseler.
444. Thesouraria. Maria da Gloria.
1 292. Thesouraria E. C. Curies.
10 167. Thesouraria, Paulino de Araujo.
4 886. Thesouraria. Pedro Alves.
5.432. Thesouraria, Almeida Rego.
1.978. Thesouraria, Filinto Nery.
1 981. Thesouraria, Dr. Elysio de Araujo
1.987. Thesouraria, José de Castro Magalhães.
7 358. Thesouraria, João de Deus Freitas.
3 983. Thesouraria José C. Cabral.
4 508. Thesouraria, Francisco Vasconcellos Costa.
220. Thesouraria, Dr. Elysio de Araujo
8.707. Arsenal de Marinha, Horacio Nazareth.
27.377. Estação Central, Bertholino José de França.
13 663. Setima Secção, Alexandre Vieira.
228. Rio Dourado, Abelardo.
3.016. Largo da Lapa, Francisco Alves de Souza.
2.897. Copacabana, Emilia Machado Paulina.
420.278. Setima Secção, Alice Wigg.
92 806. S. Paulo, H. Vhippe.
72 210. Setima Secção, Aida Cananeu.
207.536. Setima Secção, Lousie Sinezio Starga.
41.497. Estação Central, Carmela Rispoli.
414.689. Setima Secção, S. Pourer.
90.024. Setima Secção, Constantino.
341 117. Setima Secção, Sinua Jussset.
9.533. Largo da Lapa, Yves Lefeve.
28. Stefan Osendes, Hungria.
Wilhem Kalben.

Terceira Secção da Sub-Directoria de Fiscalisação e Estatistica, em 16 de fevereiro de 1923. *Miguel de Andrade Silva*, **1º official, servindo de chefe de Secção.**

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A' SECÇÃO — CARNES E DERIVADOS DE MATERIAL DE INSPECÇÃO DE CARNES.

De ordem do senhor director geral, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, esta directoria geral receberá propostas para fornecimento do material abaixo declarado, para entrega immediata e de uma só vez, cumprindo sejam satisfeitas pelos interessados as exigencias dos artigos 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade.

Material de inspecção

50 compressores de Berlim, para trichinoscopia;
30 duzias de facas, de cinco pollegadas de lamina, de marca e typo «Brecht Standard Skinning Knives;
10 duzias de facas de cinco pollegadas de lamina, de marca e typo «Sticking Knives;
60 fusis de aço (amolladores de facas) com cabo de chifre e de 10 a 12 pollegadas de comprimento;
10 duzias de facas de cinco pollegadas de lamina, de marca «Brecht Binning Knives»;
200 aventaes de panno mescla azul encorpado, de dous tamanhos, modelo adoptado nos matadouros, sendo 100 de cada tamanho;
100 aventaes de lona branca, de modelos e tamanhos opportunamente offerecidos a conhecimento dos interessados;
60 cintos estojos de couro para portar facas de cinco pollegadas de lamina;
100 ganchos de ferro para inspecção de carnes.

Não possuindo a directoria inscripção de firma alguma desses artigos recommenda aos interessados se apresentarem munidos de todos os documentos de idoneidade exigidos em taes casos. Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 13 de dezembro de 1923. — *Mario P. Machado*, 1º official-secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Saude Naval

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra medico Dr. inspector de Saúde Naval e de conformidade com o aviso n. 5.177, de 5 do corrente, do Sr. almirante ministro de Marinha, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta nesta repartição, durante dez (10) dias, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo, de accôrdo com os artigos 757 a 763 do Codigo de Contabilidade Publica os seguintes artigos:

Instrumental cirurgico e de odontologia, material de electrotherapia e radiologia, de microbiologia, medicamentos, appositos, vasilhame etc.

De accôrdo com os arts. 757 e 758 do referido codigo os interessados devem fazer acompanhar os respectivos requerimentos de uma relação dos artigos que estão habilitados a fornecer, com indicação dos preços communs.

Os interessados devem inscrever-se igualmente na Contabilidade Geral da Marinha.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. —*Dr. Oswaldo Palhares*, capitão de corveta medico assistente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 7 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro deste anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro abaixo declaradas; a que se referem os editaes desta inspectoria, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, a saber:

Notas de 5$, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20$, da estampa 12ª;
Notas de 50$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$, da estampa 12ª;
Notas de 500$; das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 924 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 15 de junho de 1923. — O inspector. Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Recebedoria do Districto Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Imposto sobre a renda

O sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria faz saber, de ordem do Sr. director de taes recebedoria, que, na conformidade da circular n. 8, de 6 do corrente, do S. Ex. Sr. ministro da Fazenda, serão admittidas, sem multa, até 31 deste mez, as matriculas das pessoas que exercem profissões liberaes nesta Capital, bem como o pagamento do imposto sobre a renda liquida de 1922 e 1º semestre de 923 accrescido da média de 1 % (um por cento).

Recebedoria do Districto Federal, 12 de dezembro de 1923. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

ALTERAÇÕES PARA 1924

Revisão do lançamento

Primeiro Districto

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com o disposto nos arts. 55, § 6 e 58, § 19, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.162, de 2 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, ora procedida para o proximo futuro exercicio de 1924, houve, em relação ao lançamento existente em 1923, as alterações seguintes:

Avenida Rio Branco:

N. 9, sala 121, Emile Colin, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 4:560$000;

N. 9, sala 149, Emile Colin, deposito idem idem para 2 400$000;

N. 9, sala 134, Assis Banho & Comp., serviços não especificados, idem idem para 5:040$000;

N. 9, sala 107, Heim Canetti, tapeçarias, idem idem para 5:040$000;

N. 9 Standart Oil Company of Brazil, kerozene em grande escala, idem idem para 92:520$000;

N. 9, sala 115, S. C. Questa, serviços não especificados, idem idem para 3:864$000;

N. 9, sala 142, Daniel V. Valenfort livros, mercador, idem idem para 4:320$000;

N. 9, salas 178, 210, 212 e 27, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil, liquidantes commerciaes, idem idem para réis 12:600$000;

N. 9, salas 23 e 237, Companhia Nacional de Capital e Industria, serviços não especificados, idem idem para 5:800$000;

N. 9, sala 220, Brazilian Warrant Company Ltd, de contos e emprestimos de dinheiro, idem idem para 28:080$000;

N. 9, salas 201 e 206, Mauricio Legrós, serviços não especificados, idem idem para 8:400$000;

N. 9, salas 205 e 207, J. C. Pinto, commissões, idem idem para 7:632$000;

N. 9, sala 234, Humberto de Lima, commissões, idem idem para 3:600$000;

N. 9, salas 268 e 270, Companhia Industrial Santa Cruz, serviços não especificados, idem idem para 5:400$000;

N. 9, salas 139 e 141, Emprezа Nacional de Petroleo, kerozene em grande escala, idem idem para 6:204$000;

N. 9, sala 211, W. Tyric Sterens Inc., commissões, idem idem para 3:600$000;

N. 9, sala 352, Companhia Bombas e Machinas Worthington, machinas diversas em grande escala, idem idem para 7:200$000;

Avenida Rio Branco:

9, salas 126 e 132, The Atlantic Refe- C.º of Brazil, kerozene em grande es- idem id m para 34:000$000;

, sala 330, Société C. Patasses á Al- erviços ão especificados, idem idem :200$000;

9, sala 320, The Foundation Cº., ser- não esp.cificados, idem idem pa.a :000;

Brasital Sociedade Anonyma, fazen- em grande escala, idem idem para 22:800$000;

N. 35 A, Companhia Constructora de Santos, serviços não especificados, idem idem para 23:000$000;

N. 37, Wilso Sons Comp. Lts., carvão de pedra em grande escala, idem idem para 37:200$000;

N. 39, Hardman & Como., commissões, idem idem para 9:600$000;

N. 39, 2º andar, B. Parquinelli, caixas mercador, idem idem para 2:400$000;

N. 47, P dro dos antos & Como., acces- orio para automoveis, idem idem para 1:400$000;

N. 47, 2º andar, I. M. Cirne, commissões idem para 1:440$000;

47, 2º andar, Sociedade de Seguros Cruz, serviços não especificados, idem idem para 14:400$000;

N. 49, Francisco Santoro, engraxador e jornaes, idem idem para 4:400$000;

Ns. 53 e 55, Mala Real Ingleza, fretador de navios idem idem para 83:110$000;

N. 57, Fiação e Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, fazendas em grand escala, idem idem para 19:200$000;

N. 59, Pinto & ig.eiro, barbeiro vende- o perfumarias, idem idem para 7:400$000;

N. 59, João Nunes Bittencourt, bilhetes de loterias, idem idem para 5:400$000;

N. 59, Maria Santos, casa de pasto sem bebidas, idem idem para 1:800$000;

N 67, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, machinas e ferragens por grosso, idem idem para 42:000$000;

Ns. 69 e 77, Hassenclever & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 36:000$000;

Ns 83 e 85, The National City Bank of New York, banqueiro, idem idem para 120:000$000;

Ns. 87 e 89, Companhia Expresso Federal, transportes, idem idem para 35:000$000;

Ns. 87/89, Munson Steamshep Line Company, fretador de navios, idem idem para 33:800$000;

N. 89, Amaro da Silveira & Comp., commissões, idem idem para 9:600$000;

N. 91, José Constante & Comp., alterada a classificação de commissões para vinhos em grande escala, idem idem para 2:400$000;

N. 91, Banco Commercial do Porto, banqueiro, idem idem para 14:400$000;

Ns. 93/97, Garcia Saraiva & Comp., alfaiataria vendendo fazendas, idem idem para 23:000$000;

N. 95, Cobrado, Hortense Walekiers, modas, idem idem para 7 200$000;

N 101, Antonio Prata, engraxador, idem idem para 3:600$000;

N. 101, Caro Brasal, alfaiate não vendendo fazendas, idem idem para 3:600$000;

N. 103, Antonio Bello, botequim, idem idem para 12:000$000;

N. 105, Rodolpho De Simoni, engraxador, idem idem para 1:200$000;

N. 117, Companhia Brasileira Immobiliadora e Pastoril, serviços não especificados, idem idem para 1:800$000;

N. 117, 1º andar, Companhia Nacional de Navegação Aerea, serviços não especificados, idem idem para 1:920$000;

N. 117, Jean L. Salvador & Comp. Ltd., serviços não especificados, idem idem para 3:840$000;

N. 117, 2º andar, Companhia Fabril Lanificio Peripiry, fazendas em grande escala, idem idem para 3:600$000;

N. 125, Louise Meyer, chapéos, idem idem para 42.000$000;

N. 125, a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, serviços não especificados, idem para 6 :000$00 ;

N. 127, S. A. Nickel Bank, banqueiro, idem idem para 3:000$000;

N. 127, Gabriel Werll, moveis, fazendas em grande escala e joalheiro, idem idem para 26:000$000;

N. 127, Lino José Barbosa, musicas impressa , idem idem para 6:000$000;

N. 129, Dias Teixeira & Comp., botequim, idem idem para 48:600$000;

N. 129, Joaquim Nunes, amolador, idem idem para 3:900$000;

N. 131, C. Basin & Como., perfumarias, idem idem para 42:000$000;

N. 135 1º andar, Jayme Costa, alfaiate não vendendo fazendas, idem idem para 3:000$000;

N. 137, Angelo & Miguel, joias em pequena escala, idem idem para 18:000$000;

N. 137, sala 15, Mme. Eugenia Rolland Frères, chapéos, idem idem para 1:200$000;

N. 137, Companhia Mercantil Industrial, «Casa Vivaldi», serviços não especificados, idem idem para 4:800$000;

N. 137, Companhia Brasileira de Força e Luz, serviços não especificados, idem idem para 4:800$000;

N. 137, Sociedade Immobilizadora de Credito Limitado, serviços não especificados, idem idem para 9:000$000;

N. 137, 2º andar, Lenenvroth & Cosi, annuncios, idem idem para 2:400$000;

N. 137, 3º andar, Mme. J. Guinot, chapéos, idem idem para 3: 00$000;

N 137, Maria L S eixas, costureira, idem idem para 1:800$000;

N. 137, Domingos & Comp., perfumarias, idem idem para 1:200$000;

N. 137, 4º andar, N. Viggiani, annuncios, idem idem para 3:000$000;

N 137, 4 andar, Luiza Santine Tupinambá, chapéos, idem idem para 4:200$000;

N. 137, 4º andar, M Monteiro Cortez, modas, idem idem para 3:600$000;

Ns. 145 e 147, G. Mattos & Comp., cinema ographo, idem idem para 84:000$000;

N. 151, Humberto Tomasine, costureiro, idem idem para 5:160$000;

N. 151, Henrique ta Chrlick, chapéos, idem idem para 1:440$000;

N. 153, J. Leão, serviços não especificados, idem idem para 1:200$000;

Ns. 151/153, Adelita Cos, manicura, idem idem para 3:000$000;

Ns. 151/153, Nery Nascimento, callista, idem idem para 3:000$000;

N. 155, Themor Silva, commissões, idem idem para 2:400$000;

N. 155, Santos Noronha, botequim, idem idem para 1:000$000;

N. 155, Marcos Bolacho, alfaiate vendendo fazenda , idem idem para 4:200$000;

N. 175, Soria & Boffoni, mercador de livros, i em idem para 34:100$000;

N. 159, Miguel S Nazareth, joalheiro, id m idem para 14: 00$000;

N. 159, Joaquim Vivas Martins, photographias, idem idem para 15:600$000;

N. 161, Antonio B. Pereira carroças de quatro rodas, idem idem para 3:000$000;

N. 161, Luiz Tornelli s, engraxador, id m idem para 3:000$000;

N. 161, Manoel Pires, hospedaria, idem idem para 9:600$000;

Ns 163/165, Machado Carvalho & Comp., licores e outras bebidas, idem idem para 41:000$000;

N. 169, Manoel José da Rocha Brito, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para 30:000$000;

N. 173, Louise Cruset, chapéos mercador, idem idem para 20:000$000;

N. 173, Baltar & Vianna, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para 6:000$000;

N. 175, Mauricio Duval, aves de luxo, idem para 4:200$000;

N. 175, José Pinto de Sá Coutinho, joalheiro, idem idem para 12:000$000;

N. 177, Mme. Anna Akramarina, chapéos, idem idem para 15:000$000;

N. 177, A. da Silva Campos, calçado em pequena escala, idem idem para 9:000$000;

N. 177, J. P. de Almeida, photographias e quadros, idem idem para 4:200$000;

Avenida Rio Branco:

N. 179, Orlando de Carvalho e Dr. Generoso Ponce Filho, cinematographo, idem idem para 60 000$000;

N. 181, Antonette & Gomes, chapéos, idem idem para 6:000$000;

N. 183, Alberto Rosenvald, flores artificiaes, idem idem para 12:000$000;

N. 243, The Dunlop Pneumatic Cº. Limited, accessorios para automoveis, idem idem para 7:200$000;

N. 245, The Dunlop Pneumatic Cº Limited, deposito, idem idem para 6:000$000 ;

N, 249, Rodrigues Silva & Comp., automoveis, idem idem para 20:400$000.

Rua Rodrigo Silva:

N. 6, Christina Maria Christoffer, hospedaria sem bebidas, idem idem para 12:000$000;

N. 10, R. Veiga & Comp , apparelhos e campainhas, idem idem para 7:030$000;

N. 12, R. de T. Lopes & Co p., typographia, idem idem para 1 :400$000;

N. 18, Vidal Domingos & Lopes, botequim, idem idem para 12:000$000:

N, 18, Januario Basile, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para 10:800$000;

N. 28, Julio Bernardes, barbeiro vendendo perfumarias, idem idem para 12:000$000 ;

F. 36, Alvares & Como., perfumarias, idem idem para 8:400$000 ;

N. 49, Emilio Calempo, engraxador, idem idem para 600$000.

Rua do Carmo:

N. 23, Antonio Rodrigues, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem para 10:800$000;

N. 41, J. Augusto Gonçalves, padaria, idem idem para 8:400$000 ;

N. 47, Santos Velho Hungria & Comp., transportes, idem idem par 7:200$000 ;

N. 49, Rosalina da Luz Ferreira, caixas, idem idem para 10:800$000 ;

N. 49, 1º andar, Maria José de Almeida, casa de pasto sem bebidas, idem idem para 1:800$000 ;

N. 49, 2º andar, Luiz da Costa Pimentel, casa de pasto sem bebidas, idem idem para 1:800$000;

N. 53, Azevedo Alves Rodrigues & Companhia, fazendas e roupas feitas em grande escala, idem idem para 18:000$000;

N. 55, José Lino Martins & Comp., papel e objectos para escriptorio, idem idem para 3:600$000 ;

N. 55, Celesto Teixeira Lima, typographia, idem idem para 4:800$000 ;

N. 57, Diolindo Pinto da Silva, commissões, idem idem para 4:800$000 ;

N. 59, J. de Moraes Sarmento, casa de pasto, idem idem para 7:200$000;

N. 67, D. Alves & Costa, casa de pasto, idem idem para 8:400$000 ;

Rua do Carmo:

N. 67, 1º andar, I. L. Costa & Comp., serviços não especificados, idem idem para 1:800$000;

N. 67, Eric W. Waite & Comp., serviços não especificados, idem idem para 1:800$000;

N. 69 Pierre Lombarbe, casa de pasto, idem idem para 6:000$000;

N. 71, Almeida Rocha & Comp., serviços não especificados, idem idem para réis 2:400$000;

N. 71, Pereira Bastos, calçados, idem idem para 8:000$000;

N. 71, 1º andar, Siqueira Cavalcanti & Comp., descontos e emprestimos de dividendos, idem idem para 3:600$000;

Ns. 16/20, Madureira & Filhos, fogões de ferro, idem idem para 8:400$000;

N. 54, José Rodrigues Salgueiro, botequim, idem idem para 3:600$000;

N. 56, 1º andar, J. Freixo alfaiate não vendendo fazendas idem idem para 1:800$000;

N. 68 Constantino do Estrella Teixeira, idem idem para 4:000$000;

Ns. 70/76, Flavio de Novaes & Comp., papel e objectos para escriptorio, idem idem para 12:000$000.

Rua da Quitanda:

N. 3 Madeira & Comp., productos chimicos pharmaceuticos, idem idem para 3:000$000;

N. 11, Sylvestre Gallo, calçado de pequena escala, idem idem para 4:800$000;

N. 17, Hargreaves & Comp., pharmacia, idem idem 4:800$000;

N. 31, Marc Perez & Filhos, fitas cinematographicas, idem idem para 18:000$000;

N. 27, Adelino Vasconcellos, pharmacia, idem idem para 4:800$000;

N. 35, Pimenta & Comp., roupa feita em grande escala, idem idem para 24:000$000;

N. 51, sob alto, Gallac Demoni & Comp., alfaiate não vendendo fazendas, idem idem para 4:500$000;

N. 59, Companhia Brasileira de Publicidade, typographia, idem idem para 54:000$000;

N. 63, Companhia Administração Garantida banqueiro, idem idem para 5:100$000;

N. 79, Lopes & Paredes, charutos e cigarros, idem idem para 12:000$000;

N. 79, sobrado, Miguel Braga, callista, idem idem para 1:200$000;

N. 81; Manoel Fernandes Figueiredo & Comp., barbeiro vendendo perfumarias, idem idem para 3:500$000;

N. 95, Waldemar Cardoso & Comp., serviços não especificados, idem idem para 6:000$000;

Rua da Quitanda:

N. 95, R. Mattos & Bastos, materiaes para construcção, idem idem para 1:440$000;

N. 97, Braga Matty, typos e carimbos, idem idem para 8:400$000;

N. 99, Carlos Vieira & Comp., louça de porcellana, idem idem para 18:000$000;

107, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, banqueiros, idem idem para 54:000$000;

N. 137, Commercial T. Bureaux, serviços não especificados, idem idem para 6:000$000;

N. 143. Walter & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 36:200$000;

N. 147, Companhia Fiat Lux, serviços não especificados, idem idem para réis 14:400$000;

N. 155, Moreira & Dominguez, botequim, idem idem para 5:400$000;

N. 155, E. Mortes & Comp., roupas brancas, idem idem para 2:700$000;

N. 157, Martins Villela & Comp., Ltda., serviço não especificados, idem idem para 2:150$000;

N. 157, M. Schucca, commissões, idem idem para 2:640$000;

N. 161, Graf U. Busse, commissões, idem idem para 6:000$000;

N. 165, Lopes Tinoco & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem idem para 10:000$000;

Ns. 131/183, Mendes Campos & Comp., fazendas em grande escala, idem idem para 24:000$000;

Ns. 185/187, Gaia Ferreira & Athayde, fazendas em grande escala, idem idem para 15:600$000;

N. 189, M. Lafayete & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para réis 14:400$000;

N. 193, A. Monteiro, botequim, idem idem para 3:840$000;

N. 195, Avellar & Comp., vinhos e café em grande escala, idem idem para réis 16:800$000;

Ns. 197/199, Affonso Vizeu & Comp., fazendas em grande escala, idem idem para 44:400$000;

N. 201, José Mercadante, madeiras mercador, idem idem para 2:400$000;

N. 201, sobrado, E. de Aguiar, commissão, idem idem para 3:600$000;

N. 203, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, serviços não especificados, idem idem para 4:000$000;

N. 6, José Pinto de Moura, botequim, idem idem para 4:800$000;

N. 6, Ernesto Lauretta, bilhetes de loterias, idem idem para 2:640$000;

Ns. 20/24, Companhia Lyto-typographica Fluminense, lythographia e typographia, alterada a classificação para objectos de escriptorio, idem idem para 24:000$000;

N. 26, K. Sass, concertador de machinas de escrever, idem idem para 2:400$000;

N. 30, Marcellino da Silva & Comp., tapeçarias, idem idem para 6:000$000;

N. 32, Barbosa & Comp., caixas, idem idem para 6:000$000;

Ns. 34/36, Guimarães Pinto & Comp., selins e couros, idem idem para 7:200$000;

N. 36, Alter Klein, alfaiate vendendo fazendas idem idem para 3:360$000;

Ns. 48/50, C. Miranda & Comp., azulejos e mozaicos, mercador, idem idem para 14:400$000;

N. 50, 2º andar, Louis S. Court, a nuncios, idem idem para 1:800$000;

N. 52, Emmanuel Block & Frère, joias em grande escala, idem idem para 18:000$000;

N. 56, Edgard Pinta, serviços não especificados, idem idem para 1:800$000;

N. 58 Almeida Marques & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem idem para 18:000$000;

N. 60 J. Queiroz & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem idem para réis 8:400$000;

N. 68, Companhia Tecelagem Sedas Italo Brasileira, fazendas em grande escala, idem idem para 7:200$000;

N. 128, Salim Koury, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para 3:600$000;

N. 132, Carlos Newlands, commissões, idem idem para 1:200$000;

N. 136, Domingos Ferreira Pinto, cartões postaes, idem idem para 4:800$000;

N. 152, Manoel A. Dias, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem para 5:400$000;

N. 152, Dalabella & Portella, serviços não especificados, idem idem para 4:800$000;

N. 160, Francisco de Paula Pereira, barbeiro, vendendo perfumarias, idem idem para 2:400$000;

N. 164, L. Fontaine, drogas, mercador, idem idem para 3:600$000;

N. 164 M. Ferreira Gomes, alfaiate vendendo fazendas, idem idem para 3:600$000;

N. 166 Portario da Silva & Irmão, alfaiate, vendendo fazendas, idem idem para 3:000$000;

N. 176, Pinto & Cardoso, botequim, idem idem para 3:000$000;

N. 178, Ayres e Souza, botequim, idem idem para 6:000$000;

N. 178, Leonardo Bottini, engraxate idem idem para 1:800$000;

Rua da Quitanda:

N. 184, Adriano Ferreira, barbeiro, vendendo perfumarias, idem idem para 2:400$000;

N. 184, Fonseca & Comp., café, commissões idem idem para 2:400$000;

N. 183, José Teixeira de Almeida & Comp., commissões, idem idem para 4:000$000;

N. 188, Frossard & Filhos, café, commissões, idem idem para 1:800$000;

N. 194, Corrêa & Ribeiro, botequim idem idem para 3:600$000;

N. 200, José Batalha, botequim e generos alimenticios de 2ª classe, idem idem para 6:000$000;

N. 202, 1º andar, Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro, serviços não especificados, idem idem para 5:400$000.

Rua Primeiro de Março:

N. 7, José Duarte Drummond, bilhetes de loterias, idem idem para 8:200$000;

N. 7, Clarindo Pedroso da Silva, fazendas em segunda escala, idem idem para réis 3:600$000;

Ns. 9/13, Silva Araujo & Comp., droguistas, idem idem para 54:000$000;

N. 13, sobrado, Silva Araujo & Baptista, productos medicinaes, idem idem para réis 12:000$000;

N. 15, G. Patroni & Comp., serviços não especificados, idem, idem para réis 7:200$000;

N. 17, Francisco Giffoni, droguistas, idem idem para 9:570$000;

N. 23, Neves & Sá, commissões, idem idem para 3:600$000;

N. 23, Alves & Comp., licores e outras bebidas, idem idem para 12:000$000;

N. 29, Continental Products Company, carnes conservadas, idem idem para réis 18:000$000;

N. 31, Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena, fazendas em grande escala, idem idem para 1:400$000;

N. 34, 1º andar, R. de Aboim & Comp., commissões, idem idem para 1:800$001;

N. 35, Carlos Pareto & Comp., banqueiros, idem idem para 14:400$000;

N. 43, Roberto Shaldkueit, cambista, idem idem para 5:400$000;

N. 49, Sebrão, companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, serviços não especificados, idem idem para réis 15:600$000;

N. 65, Banco Commercial dos Varegistas, banqueiros, idem idem para 36:000$000;

N. 67/69, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, banqueiros, idem idem para réis 49:200$000;

N. 73/75, Fonseca Almeida & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 36:000$000;

N. 83, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, serviços não especificados, idem idem para 13:200$000;

N. 87, A. W. Vosper & Comp. Ltd., machinas hydraulicas e agricolas, idem para 6:000$000;

Rua Primeiro de Março:

N. 95, Antonio Lopes, bilhetes de loterias, idem, idem para 4:800$000;

N. 97 Joaquim Morcira Maia, botequim e bilhetes de loterias, idem, idem para 10:800$000;

N. 97, Raivo Carvalho serviços não especificados idem, idem para 1:200$000;

N. 103, Brandão Pinheiro & Comp, commissões, idem, idem para 3:000$000;

N. 107, Marconi Vireless Telegraf Company Ltd., serviços não especificados, idem, idem para 18:000$000;

N. 109, 2º andar, Marques Pacheco & Com., commissões, idem, idem para 4:600$000;

N. 115, sobrado, Lauro Monteiro, commissões, idem, idem para 3:000$000;

N. 133, Rocha Couto & Comp., alterada a classificação de maçames para fazendas por grosso e maçames, valor locativo 12:000$000;

N. 143 Bastos Martins & Comp., café por grosso, alterado o valor locativo para 8:400$000;

N. 147, Siqueira & Comp., café por grosso e couros, idem, idem para 9:600$000;

N. 153, Tavares & Portella, botequim, idem idem para 12.000$000;

N. 159 M. C. de Oliveira & Comp., botequim e generos alimenticios de 2ª classe, idem, idem para 7:200$000;

N. 161, E. F. Garcia & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem para 4:800$000;

N. 10, F. R. Baptista & Comp., droguistas, idem, idem para 10:800$000;

N. 12, Carrapatoso Costa & Comp., vinho em grande escala, idem, idem para 10:800$000;

N. 12, C. Fuerst & Comp., commissões, idem, idem para 6:000$000;

Ns. 14/18, Guimarães & Comp., droguistas, idem idem para 36:000$000;

N. 20, Oscar A. da Costa Junior, serviços não especificados, idem, idem para 1:200$000;

N. 22 sobrado, A. Cardoso & Comp., serviços não especificados, idem, idem para 1:200$000;

N. 24, S. R. Soares & Comp., commissões idem idem para 1:800$000;

N. 82, Coelho Novaes & Comp., vinhos em grande escala, idem, idem para 10:800$000;

N. 85 Alves Guimarães, fazendas em grande escala, idem idem para 14:400$000;

N. 85, Edmundo de Barrellos, commissões idem, idem para 12:000$000;

N. 100, Fernando Barcellos & Comp., assucar e commissões, idem, idem para 10:800$000;

N. 105, John Thomopson, papel e objectos para escriptorio, idem, idem, para 13:200$000;

N. 108, Caldeira & Comp., fazendas em grande escala, idem, idem para 13:000$000;

N. 110 Companhia Loterias Nacionaes do Brasil, bilhetes de loterias, idem, idem para 36:000$000;

Rua Primeiro de Março:

N. 114, Miller & Comp., fazendas em grande escala, idem idem para 24:000$000;

N. 116, Henry Alboux, alterada a classificação de «serviços não especificados» para ferragens em grande escala, 24:000$000.

Rua Visconde de Itaborahy:

N. 3, sobrado, Arnaldo dos Santos, carroças de 4 rodas, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 8, P. S. Nicolson & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 18:000$000.

Rua José Mauricio (antiga Becco da Lapa).

N. 8, sobrado, Avelino Pinto Rezende, casa de pasto, idem idem para 5:000$000;

N. 2, Dias & Oliveira, serviços não especificados, idem idem para 1:000$000.

Rua Borja Castro:

N. 11, Roberto W. M. Colson, serviços não especificados, idem idem para 3.960$000;

N. 11, Sociedade Geral de Commercio e Construcções, Limitada, commissões, idem idem para 2:000$000.

Praça Servulo Dourado:

N. 33, Paulina Hohn Real, botequim, idem idem para 5 400$000.

Rua do Mercado:

N. 5, Companhia Nacional Explosivos Segurança, serviços não especificados, idem idem para 3:600$000;

Ns. 7 e 9, Soares, Bastos & Comp., vinhos grande escala e cereaes, idem idem para 12:400$000;

N. 11, Macedo Silva & Comp., vinhos grande escala e cereaes, idem idem para 10.800$000;

N. 17, Ribeiro da Cruz & Comp., vinhos grande escala e cereaes, idem idem para 12:000$000;

N. 14, Manoel José Gonçalves & Comp., alterada a classificação de «cereaes e outros generos» para «generos alimenticios de 1ª classe» 7:200$000;

N. 1, A. R. Lisboa & Comp., alterada a classificação de «maçames» para «ferragens em grande escala e maçames», 5:400$000;

N. 37, Ferreira Fernandes & Comp., fazendas grande escala, alterado o valor locativo para 8:400$000;

N. 39, sobrado, Macario B. Garcia, commissões, idem idem para 1:200$000;

N. 39, Maia Fernandes & Comp., vinhos em grande escala, idem idem para 12:000$000

N. 39, sobrado, Octaviano Barreto, aposentos mobiliados, idem idem para 3:000$000;

N. 51, Companhia Hydro Electrica, serviços não especificados, idem idem para 2:400$000;

N. 12, sobrado, J. M. Pinheiro, serviços não especificados, idem idem para 1:800$000;

N. 12, Prista & Comp., vinhos em grande escala, idem idem para 16:800$000;

N. 14, Oliveira Lopes, Silva & Comp., vinhos em grande escala e outros generos, idem idem para 13$000$000;

N. 20, E. Charles Vauteier, serviços não especificados, idem idem para 6:000$000;

N. 20, Martí Pacheco & Comp., vinhos em grande escala, idem idem para 12:000$000;

N. 31, Fernandes Moreira & Comp., generos alimenticios de 1ª classe, idem idem para 21:600$000.

N. 34, Fernandes Moreira & Comp., generos alimenticios de 1ª classe, idem idem para 21:600$000;

N. 34, sobrado, Manoel do Carmo Sampaio, aposentos mobiliados, idem idem para 18:000$000;

N. 36, Soares Cunha & Comp., vinhos em grande escala, idem idem para 12:000$000.

Rua da Candelaria:

Ns. 17/19, London and Brasilian Bank Limited, banqueiro, idem idem para 96:000$000;

N. 53, 1º andar, Viuva Marques de Oliveira, commissões, idem idem para 2:400$000;

N. 53, Azevedo Barros & Comp., fazenda em grande escala, idem idem para 17:400$000;

N. 73, Guimarães Menezes & Comp., botequim, idem idem para 6:000$000;

N. 81, 3º andar, Companhia de Oleos e Productos Chimicos, idem idem para 2:400$000;

N. 81, 3º andar, A. Figueiredo & Barros, commissões, idem idem para 4:800$000;

N. 83, Herm. Schubach & Comp., productos chimicos, mercador, idem idem para 24:000$000;

N. 83, sobrado, Fabrica de velludo e seda suissa brasileira, fazendas em grande escala, idem idem para 3:000$000;

N. 87, Soalheiro e Valinho, casa de pasto e commodos sem mobilia, idem idem para 7:200$000;

N. 89, J. J. Martins Pires, serviços não especificados, idem idem para 4:800$000;

N. 91, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, fazendas grande escala, idem idem para 9:600$000;

N. 95, Carvalho Souza & Comp., ferragens em grande escala, idem idem para 8:400$000;

N. 2, Agencia Financial de Portugal, banqueiro, idem idem para 24:000$000;

N. 16, Banco Portuguez do Brasil, banqueiro, idem idem para 176:400$000;

N. 16, 1º andar, Companhia Parque da Varzea do Carmo, serviços não especificados, idem idem para 3:600$000;

N. 36, Donaran Davis & Comp., commissões e consignações, idem idem para 2:400$000;

N. 42, E. G. Fontes, café e fazendas, grande escala, idem idem para 18:000$000;

N. 44, Eduardo Porto & Comp., banqueiro, idem idem para 4:200$000;

N. 44, sobrado, A. Barros, commissões, idem idem para 4:200$000.

N. 44, Det Forened Dampokebs Selskab, fretador de navios, idem idem para 2:400$000;

N. 74, Prates & Comp., café e commissões, idem idem para 8:400$000;

N. 74, Companhia Americana de Seguros, serviços não especificados, idem idem para 8:400$000;

N. 76, Othon Mendes & Comp., fazendas, grande escala, idem idem para 9:600$000;

N. 90, Francisco Carneiro, fazendas e perfumarias, grande escala, idem idem para 3:600$000;

N. 100, Mathias Pereira & Comp., vinhos, grande escala, idem idem para 5:200$000;

N. 102, Francisco G. Gonzalez, botequim, idem idem para 2:400$000;

N. 105, Francisco Baptista Linhares, generos alimenticios de 2 classe, idem idem para 3:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de dezembro de 1923. — *Henrique Bogglol*, 3º escripturario, encarregado do lançamento. — Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo districto

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o disposto nos arts. 55, § 6 a 59, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 4.162, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, ora ordenado para o proximo exercicio de 1924, houve a seguinte alteração ao lançamento existente, as alterações seguintes:

Avenida Rio Branco:

N. 12, Julio Aspiomonte, engraxador, alterado o valor locativo para 3:600$ e a industria para bilhetes de loterias;

N. 40, F. R. Costa, lavanderia, alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 40, Empreza Central P. Immobiliaria, serviços não especificados, idem para réis 6:000$000;

N. 42, Barroso & Santos, alfaiate com fazendas, idem para 8:400$000;

N. 50, Caisse Commerciale Industrielle de Paris, banqueiro, idem para 14:400$000;

N. 54, Pardo Peres & Fernandes, botequim, idem para 15:000$000;
N. 58, Companh a Segurança Industrial, servi os não especificados, idem para réis 42:000$000;
N. 58, Vicente Montano, engraxador, alterada a industria para bilhetes de lo erias;
N. 60, General Electric S. A., apparelhos electricos. alterado o valor locativo para 99: 60$000;
N. 90, José dos Santos Affonso, papel e objectos de escriptorio, idem para réis 4;200$000;
N. 102 — L. Carvalho & C mp., roupas b ancas; idem para 24:000$000;
Ns. 110/12, Companhia Constructora do Brasil, serviços não especificados, idem para 6:000$000;
Ns. 110/112 Ch. C. Richardson, serviços não especificados, idem para 2 400$000.
N. 116 Marc Ferrez & Filhos, cinema, idem para 96:000$000;
Ns. 128/132. Vasco Ortigão & Comp., modas, idem para 24:000$000;
Ns. 1 8/132. b. Cru & Comp.. serviços não especificados idem para 4:200$000;
N. 134. J. M. Gomes, alfaiate com fazendas, idem para 12:000$000,
N. 136. Barbosa Freitas & Comp., modas, idem para 60:000$000;
N. 144. Alberto de Carvalho, photographo idem para 1 :000$000;
Ns. 146/150. S. Carv lho & Comp., roupas brancas, idem para 48 000$000;
Ns. 146/150 S. Carvalho & Comp., camisas, fabricante, idem para 36:000$000;
N. 152 Felippe Guida, engraxador, idem para 4:800 000;
N. 152 Camacho & Souza, lavanderia e se v ços não especificados, idem para réis 8:400$000;
N. 152 F. R. Castro, lavanderia, idem para 7:200$000;
N. 152. Gregoar João, engraxador, idem para 4:800$000;
N. 158. Antonio Ferreira Pinto, barbeiro com perfumarias, idem para 7:200 000;
N. 168. Elias Valença, joias em pequena escala idem para 3:600$000;
N. 170. J. Loureiro & Irmãos alfaiate com fazendas, idem para 18:0 0$000;
Ns. 176/ 78. S. A. Cooperativa Militar do Brasil, fazendas e generos, 2ª classe, idem para 60.000$000;
N. 180. Studebaker do Brasil S. A. automoveis, idem para 36:000$000.

Rua Uruguayana:

Ns 1/3. R. S. Vargas & Comp., alfaiate e roupas feitas, al erado o valor locativo p ra 19:800$000;
N. 7. Cysne & Comp., roupas brancas, i em para 13:000 000;
N. 9. Daisy Flaville, modas, i em para 15:000$000;
N. 9. Aristides & Randolpho, joalheria, i em para 24:000$000;
N. 11 Ramiro Pereira de Castro, chapéos, idem p ra 24:000 000;
N. 19. Costa Bastos & Fernandes, calçados em pequena escala, idem para réis 33:000$000;
Ns 21/25. Coelho Martins & Comp., vinhos, idem para 24:000$000;
N. 27. Gomes Cerqueira & Comp., drogar a, idem para 12:000$000;
N. 31, Carlos Chapelin, photographo idem para 4:200$000;
N. 33, Companhia Calçado Clark, calçado pequena escala, idem para 9:60 $000;
N. 39. Faria Janeiro & Comp., porcellanas, idem para 14:000$000;
N. 39, Georgete G. Hortalo, chapéos, idem para 3:3 0$000;
N. 43 Mavigny & Comp., chapéos, idem para 12:000$000;
N. 47, Fernandes Paranhos & Comp., alfaiate com fazendas, idem para 9:600$000;
N. 77, Paulina Tort, ourives pequena escala idem para 6:000$000;
Ns. 77/78, Castro Coelho & Comp., fazendas em grande escala, idem para 10:000$000;
N. 91, Ribeiro Menezes & Comp., idem para 24:000$000;
N. 95, M. D. Ferreira. fazendas em pequena escala, idem para 7:200$000;
N. 95, Orlando Goulart Penteado, commissões, idem para 4:440$000;
N. 105, A. P. Cortez & Comp., pharmacia, idem para 6:000$000;
N. 109, Abel Escoubet, massagista, idem para 1:200$000;
N. 113, Salvador Soliva, gravador e photographo, idem para 12:000$000;
N. 117, Manoel Ricavo, ourives em pequena escala, idem para 3:600$000;
N. 123, Mendanha & Barbosa, chapéos e alfaiate, idem para 4:200$000;
N. 125, A. L. Neves & Comp., fazendas em grande escala, idem para 4:800$000;
N. 127, A. Marcellino Teixeira. alfaiate com fazendas, idem para 4:800$000;
N. 139, S. Nunes, alfaiate com fazendas, idem para 3:600$000;
N. 141, Moreira Leão, cofres e fogões, idem para 6:000$000;
N. 147 Figueiredo & Faria, fazendas em pequena escala, idem para 7:200$000;
N. 18, Bastos & Comp., fazendas e modas, idem para 7:800$000;
N. 22, Paiva Rosade & Comp., chapéos, idem para 9:600$000;
N. 22, José Vaz de Carvalho, alfaiate com fazendas, idem para 8:400$000;
N. 22, Costa Bastos & Fernandes, calçado em pequena escala, idem para 12:000$000;
N. 30, C. Messiano, joalheiro, idem para 6:000$000;
N. 34, Ferraz & Paim, calçados em pequena escala, idem para 6:000$000;
N. 42. Balthar Junior & Comp., porcellanas idem para 9:600$000;
N. 52, Mme. Marie Boyer, costuras, idem para 1:800$000;
N. 64, Mario Vaz & Comp., calçado em pequena escala idem para 10:800$000;
N. 78, L. Petis & Comp., cabelleireiros com perfumarias, idem para 18:000$000;
N. 96, L. Almeida Rabello, alfaiate com fazendas; idem para 30:000$000;
N. 114, Silverio Monaco, engraxador, idem para 480$000;
N. 140, Catalano & Avolio, alfaiate com fazendas, idem para 6:000$000;
N. 142, Geraldes & Faria, drogaria, idem para 7:200$000;
N. 168, D. C. Mendes, alfaiate com fazendas, idem para 6:000$000;
N. 174, Modesto & Comp., serviços não especificados, idem para 1:020$000;
N. 202, A. Barros & Comp., Limitada, ferragens em pequena escala, idem para 18:000$000;
N. 202, Amelia de Mello Corrêa. casa de pasto sem bebidas, idem para, 3:600$000;
N. 206, A. Donalio & Comp., alfaiate com fazendas, idem para 3:600$000;
N. 212, J. Parente & Comp. alfaiate com fazendas, idem para 3:600$000;
N. 218, Antunes & Pinto, botequim, idem para 10:200$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 5, J. Philomeno Gomes & Comp., roupas brancas, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 7, C. Fonseca & Comp., modas, idem para 9:600$000;
N. 9, Salvador Tedesco, modas, idem para 8:400$000;
N. 13, A. Santos, licores e bebidas, idem para 22:800$000;
N. 19, Antonio A. Carneiro Montenegro, idem para 12:000$000;
N. 27, M. Bertha & Ferreira, colletes e chapeus, idem para 4:200$000:
N. 43, Cadet & Comp., calçado em pequena escala, idem para 12:000$000;
N. 47, João Ratto & Comp.. armarinho em pequena escala, idem para 16:800$000;
N. 51, Antenor Peçanha & Comp, perfumarias, idem para 12:000$;
N. 57, Macedo & Irmão, bombeiro hydraulico, idem para 14:400$000;
N. 63, M. L. Krauss & Comp., joalheiros, idem para 7:200$000;
N, 73, Companhia S. H, de Lacticinios, products lacticinios, idem para 12:000$000;
N. 7., Valentim Jordão, modas, idem para 4:800$000;
N. 83, J B, V. Ferreira e J. Pereira Mello, roupas brancas, idem para 7:200$000;
N. 85. Vicente Lentilha, engraxador, idem para 600$000;
N. 89. Braga & Braga, apparelhos electricos, idem para 4:800$000;
N. 89, Gonçalves Senra & Comp., chá, cêra e rapé idem para 12:000 000;
N. 8, D'Orsi & Irmão, Joalheiros, idem para 7:000$000;
N. 16, Cunha & Irmão, ourives em pequena escala, alterada a industria para joalheiro;
N. 32/36, França & Comp., confeitaria e vinhos, alterado o valor locativo para réis 36:000$000;
N. 40, Lutz Ferrando & Comp., Limitada, instrumentos cirurgicos, idem para réis 12:000$000;
Fonseca Seixas modas, idem para réis 12:000$000;
N. 56, Zerpini & Mazzei, alfaiates com fazendas, idem para 3:000$000;
N. 56, Judith Hanynann, chapéos, idem para 1:800$000;
N. 60 Constantino Graça & Comp., brinquedos, idem para 10:800$000;
N. 74, Krause & Comp., joalheiros, idem para 27:600$000;
N. 74 Ma gueritte Leon, chapéos, idem para 4:200$000
N. 74, A. Gomes & Com, barbeiro com perfumarias, idem para 6:000$000;
N. 82, Pereira Barata & Comp, calçado em pequena escala, idem para 6:000$000;
N. 84, J. Soares & Comp,, ferragens em pequena escala, idem para 24:000$000;

Rua Barbara de Alvarenga:

N. 14, Dias & Moysés, penhores, alterado o valor locativo para 5:400$000;
N. 22, Veuve Luiz Leib & Comp., penhores. idem para 4:800 000.

Travessa do Rosario:

N. 9, Hercules Cecliano Vigilante, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 2:520$000.

Becco do Rosario:

N. 5 A. Motta & Irmão, penhores, alterado o valor locativo para 6:600$000;
N. 2, Carlos Peçanha, chapéos, concertador, idem para 1:800$000.

Largo de S. Francisco de Paula:

N. 14, J. Azevedo & Comp., fumos e engraxate, alterado o valor locativo para réis 18 000$000;
N. 52, Cardoso & Moreira, confeitaria, idem para 15:0 0$000;
N. 44, Alberto Ribeiro de Castro, bordador, idem para 4:800$000;

Travessa de S. Francisco:

N. 8/10, Adriado de Brito & Comp., joalheiro alterado o valor locativo para réis 20:400$000;
N. 12, Castro & Alves, joalheiro, idem para 9:400$000;
N. 20, J. Teixeira de Carvalho, livros, idem para 13:200$000;

N. 26, J. Teixeira de Carvalho, espelhos e quadros, idem para 19:200$000;
N. 34/36, J. Philomeno Gomes & Comp., fazendas e roupas brancas, idem para réis 23:400$000.

Largo do Rosario:

N. 3, J. A. Chaves, productos medicinaes, alterado o valor locativo para réis 5.010$ 0;
N. 7, Costa & Comp., aves para alimentação idem para 3:600$000;
N. 10, José Augusto Lindim, açougue, idem para 3:600 000;
N. 14, Manoel Lourenço Ferreira, açougue, idem para 3:600$000;
N. 28, Eduardo Grijo, cereaes e outros generos idem para 4:800 000.

Rua Santo Antonio:

N. 104, Bernardino Cardoso & Comp., confeitaria, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 108/110, M. Pereira da Silva calçado pequena escala, idem para 20:400$000;
N. 112, Virginia Oliveira, costura, idem 00.000;
N. 122, J. A. Barbosa, liquidos e conservas, idem para 8:400$000.

Rua Barão de S. Gonçalo:

N. 10, Victor Corrêa, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Pitt Engenhourt da Silva:

N. 3, J. A. Bastos & Comp., brinquedos, alterado o valor locativo para 24 000$000;
N. 5/9, Lopes Sa & Comp., fumos, idem para 30:000$000;
N. 11/19, Companhia de Seguros de Vida Sul Americana, serviços não especificados, idem para 89:000$000.

Rua Luiz de Camões:

N. 1, J. A. Castanheira & Comp., barbeiro com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:000$000.
N. 55, Antunes & Soares, sapateiro, idem para 1:440$000.
N. 55, Simon Ettinger, penhores, idem para 6:000$000.
N. 91, Polonia & Comp., marceneiro, idem para 3:600$000
N. 6, Julio Medina, pharmacia e perfumarias, idem para 7:200$000.
N. 8, M. R. Rodrigues calçado em pequena escala, idem para 4:800$000.
N. 10, Francisco Lopes, bilhetes de loterias e engraxador idem para 12:000$000.
N. 44, Aristides Rodolpho, couros em pequena escala, idem para 4:300$000.
N. 58/60, J. Moreira & Comp., penhores, idem para 6:000$000.
N. 80, Venancio Alves Santos, lavanderia, idem para 3:000$000.

Rua do Theatro:

N. 1, Oliveira Souza & Comp., moveis de madeira, alterado o valor locativo para 9:600$000.
N. 3, José Ferreira da Cunha, ferragens em pequena escala, idem para 4:300$000.
N. 9, Raposo Lapenne & Caseaux, perfumarias, idem para 4:800$000.
N. 17, Alfredo Machado & Comp., fazendas em pequena escala, idem para 6:000$000.
N. 25 Arnaldo Gomes & Comp., fazendas em pequena escala, idem para réis 12:000$000.
N. 27, A. Robillard de Marigny, armarinho em pequena escala, idem para réis 2:400$000.
N. 37, J. Philomeno Gomes & Comp., fazendas em pequena escala, idem para réis 10.800$000.
N. 39, David Durand, botequim, idem para 24:000$000.

Rua dos Ourives:

N. 5/7, V. Werneck & Comp., drogas e pharmacia, alterado o valor locativo para 24:500$000.
N. 9, Elpenor Leivas, chapéos, idem para 9:600$000.
N. 13, Eduardo da Fonseca Lemos, barbeiro com perfumarias, idem para réis 4:800$000.
N. 13, Bernardino de Souza, serviços não especificados, idem para 1:560$000.
N. 13, J. Azevedo & Comp., fazendas em pequena escala, idem para 7:200$000.
N. 23, Freitas Couto & Comp., ferragens em grande escala, idem para 22:000$000.
N. 29, A. N. Bastos & Comp., calçado em pequena escala, idem para 6:600$000.
N. 39, Joaquim da Silva, barbeiro com perfumarias, idem para 4:800$000.
N. 39, Cunha & Machado, selleiro, alterado o valor locativo para 18:000$ e a industria para selins.
N. 49, J. Silva Junior & Comp., alfaiate com fazendas, idem para 4:800$000.
N. 55, Companhia Tijuca, tecidos de lã, idem para 7:200$000.
N. 63, J. A. Silva, commissões, idem para 4:200$000.

N. 95, Avedio & Comp. commissões, idem para 7:200$000.
N. 97/99, Abilio Gomes & Comp., armarinho, chapéos em grande escala, idem para 12:000$000.
N. 109, Secco Maia & Comp., commissões, idem para 6:000$000.
N. 113, Rocha Wicher & Comp., oleos e azeite, idem para 7:900$000.
N. 119, Walter Schmidt & Comp., machinas e ferragens em grande escala, idem, para 8:400$000.
N. 127, Simões & Viegas, alfaiate em fazendas, idem para 3:600$000.
N. 137, José Pacheco, carroças, idem para 840$000.
N. 32, Mārques Parabandá, moveis e colchões, idem para 10:800$000.
N. 36, J. Santos & Comp., instrumentos de musica, idem para 15:000$000.
N. 40/44, Coelho Bastos & Comp., perfumarias e roupas brancas, idem para réis 20:000$000.
N. 60, Antonio Seraphim de Oliveira, licores e bebidas, idem para 5:400$000.
N. 70, José Moreira Soares, barbeiro com perfumarias, idem para 3:000$000.
N. 92, Maia Brandão & Comp., fazendas em grande escala, idem para 12:000$000.
N. 94/96, Severino Esteves & Comp., fazendas em grande escala, idem para réis 14:400$000.
N. 98/100, Paulino Salgado & Comp., fumos, idem para 9:000$000.
N. 102, Freitas Dantas & Comp., armarinho e ferragens em grande escala, idem para 12:000$000.
N. 130, Manoel Pereira & Irmãos, lenha e carvão, idem para 2:400$000.

Rua do Ouvidor:

N. 11, Oscar Philippi & Comp., fazendas por grosso, alterado o valor locativo para 49:800$000.
N. 17/19, Corrêa Ribeiro & Comp., vinhos em grande escala, idem para réis 22:000$000.
N. 23, Jeris Geusen & Comp., commissões, idem para 2:760$000.
N. 31, Avelino da Silva, botequim, idem, para 3:000$000.
N. 37, Soares & Pereira, roupa feita em grande escala, idem para 5: 00/000;
N. 43, Custodio Costa & Comp., toucinho e queijo, idem para 5:800$000;
N. 53, Cardoso & Veiga, charutos e cigarros, idem para 13:200$000;
N. 55, Azamor Guimarães & Comp., calçado em pequena escala, idem para réis 12:000$000;
N. 57, Mendes Raupp, Martins & Comp., vinhos, cêra e rapé, idem para 7:200$000;
N. 75, Bernardino Gomes & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem para 33: 00$000;
N. 77, E. Carneiro Leão & Comp., ferragens em pequena escala e plantas, idem para 19:200:000;
N. 81, Miguel Sorte, bilhetes de loterias, idem para 12:000$000;
N. 81, Campos & Cunha, alfaiate com fazendas, idem para 7:200$000;
N. 83, Moreira Barbosa & Comp., instrumentos cirurgicos, idem para 49:000$000;
N. 87, João Vidal, moveis e tapeçarias, idem para 14:400$000;
N. 95, F. R. Costa, lavanderia, idem para 4:800$000;
N. 127, The Dental Manufacturing Cia. Brazil Ltd., apparelhos e instrumentos cirurgicos, idem para 29:500$000;
N. 133, Cunha Graça & Comp., brinquedos, idem para 8:400$000;
N. 153, Eduardo Souto, pianos, idem para 12:000$000;
N. 155, Madame Maria Megra & Comp., chapéos, idem para 7: 00$000;
N. 155, Paschoal Ferrari, alfaiate com fazendas, idem para 10:800$000;
N. 163, Antonio Bruno papel e objectos de escriptorio, idem para 21:000$000;
N. 167, Carlos Setubal & Comp., fazendas e modas, idem para 18:000$000;
N. 169, A. Pinto, fazendas e modas, idem para 18:000$000;
N. 173 Vicente & Rego, charutos & cigarros, idem para 10:800$000;
N. 183, Julio Bento Cilio, perfumarias, idem para 21:600$000;
N. 185, Antonio Passelli, engraxador, idem para 3:000$000;
N. 191, Duart Ruy da Costa, licores e bebidas, idem para 12:000$000;
N. 191, David Fernandes, alfaiate com fazendas, idem para 4:800$000;
N. 191, Florentino de Magalhães, photographo, idem para 3:000$000;
N. 4, Antonio Rosario, botequim, idem para 3:000$000;
N. 10, Placido & Matheus, casa de pasto, idem para 18:000$000;
Ns. 12/14, Moreira, Irmão & Comp., fazendas em grande escala, idem para réis 20:000$000;
Ns. 18/20, A. Ribeiro Alves, porcellanas e armarinho em grande escala, idem para 16:000$ 00;
N. 26, Constantino Gomes, generos alimenticios, 1ª classe, idem para 7:200$000,
N. 28, A. Dias Costa, materiaes para construcções, idem para 1:140$000;
N. 50, Antonio Ramos & Comp, porcellanas, idem para 23:000$000;
N. 52, Sarmento & Comp., lacticinios, idem, para 12:000$000;
N. 58, Crashley & Comp., perfumarias e roupas brancas, idem para 12:000$000;
N. 63, S. F. Teixeira, casa de pasto e botequim, idem para 24:000$000;
Ns. 70/72 Alexandre Ribeiro & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem para 41:4 0$00 ;
N. 74, Charles & Hue, porcellanas, idem para 35:200$000;
N. 90, S. A Matte Laranjeira, serviços não especificados, idem, para 5:490$000;
Ns. 90/2, Alberto Esteves & Comp., modas, idem, para 18:000$000;
N. 94 Gino Souws, modas, idem para 8:4 0$000;
N. 94, Roberto Peters, photographo, idem para 8:400$000;
N. 96, Antonio Magalhães & Comp., porcellanas, idem, para 3 :000$000;

N. 98 Paul J Christoph & Comp., serviços não especificados, idem para réis 3:000$900;
N 102, Arp & Comp., armario em grande escala e armarinho, idem, para 43:000$000;
N 3[illegible] Casino, chapéos de sol, idem para 10:200$000;
N. 134, N. Marinho & Comp., roupas brancas, idem, para 24:000$000;
N. 140 L. Reynaud, chapéos, idem para 13:400$000;
N. 144, Casa Magna & Comp., chapéos, idem para 12:000$000;
N 182, J. dos Santos Guimarães, fazendas e modas, idem para 58.000$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 13 de dezembro de 1923. O encarregado do lançamento, *Oscar de Souza e Silva*, 1º escripturario.

Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA O EXERCICIO DE 1924

Terceiro districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1924, houve, em relação ao exercicio de 1923, as seguintes alterações:

Praça dos Arcos:

N. 6. José de Macedo, alfaiate sem fazenda, augmentado no valor locativo para 1:800$000.
N. 8, Valle & Neves, barbeiro, augmentados no valor locativo para 1:680$000.

Rua dos Arcos:

N. 5, Siza Couto, Limitada, lavanderia e commodos sem mobilia, augmentado no valor locativo para 8:400$000.
N. 21, Viuva Taveira & Filhos, commodos mobiliados, augmentados no valor locativo para 18:000$000.
N. 46, D. Pasqualle Barbos Garcia & Comp., marcineiros, augmentado no valor locativo para 9:600$000.
N. 52, Leonardo Carino, padaria, augmentado no valor locativo para réis 3:600$000.
N. 86, Sergio Graça & Comp., madeiras, augmentados no valor locativo para réis 7:200$000.

Rua da Assembléa:

N. 13, Carvalho Espinola & Comp., vinhos por grosso, augmentados no valor locativo para 7:200$000.
N. 15, Figueiredo Caminha & Comp., vinhos por grosso, augmentados no valor locativo para 7:200$000.
N. 21, João Camuyrano & Comp., serviços não especificados, lançados com o valor locativo de 3:600$000.
N. 27 Barbosa & Mello, joalheiros, augmentados no valor locativo para réis 14:000$000.
N. 33, Ferreira Azevedo & Comp., vinhos por grosso, augmentados no valor locativo para 9:600$000.
N. 47, J. Pavão & Silva, calçados em pequena escala, augmentados no valor locativo para 9:600$000.
N. 57, J. Guimarães, instrumentos scientificos, augmentado no valor locativo para 4:800$000.
N. 59, Corrêa Vasques & Comp., cereaes e outros generos, augmentados no valor locativo para 7:200$000.
N. 61, S. A. Agencia Havas, serviços não especificados, lançada com o valor locativo de 10:200$000.
N. 67, Haroldo Schinder, vassouras grossas, lançado com o valor locativo de réis 960$000.
N. 6, A. Aricó, livros, augmentado no valor locativo para 14:400$000.
N. 69. E. M. Rocha, instrumentos scientificos, lançado com o valor locativo de 6:000$000;
N. 79, A. Moura, livros e jornaes. augmentado no valor locativo para 7:800$000;
N. 95, Leonardo Ferreira Irmão & Comp., generos alimenticios de 2ª claase, augmentado no valor, locativo para 21:600$000;
Ns. 115/119, Ferreira Vignal & Comp., licores e casa de pasto, augmentados no valor locativo para 40:000$000;
N. 121, Leon Abram, lançado csm a industria de fitas cinematographicas no valor locativo de 15:600$000;
N. 8, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada (Syndicato Proletario Predial), lançado com a industria de serviços não especificados e o valor locativo de 14:400$, e como directores da referida sociedade os Srs. Guilherme Antonio dos Santos, Roberto Joppert Martan e Damião Pinto da Silva.
N. 8, Madureira Marinho & Comp., licores e bebidas, augmentados no valor locativo para 14:000$000;
N. 10, Francisco Pereira Dias, calçado em pequena escala, augmentado no valor locativo para 6:000$000;
N. 10, Antonio de Almeida, barbeiro com perfumarias, augmentado no valor locativo para 3:600$000;
N. 14, Duarte Ferreira & Comp., vinhos por grosso augmentados no valor locativo para 7:800$000;
Ns. 22/24, Teixeira & Segadas, roupas brancas, augmentados no valor locativo para 12:000$000;
N. 31, V. Silva & Comp., droguista, augmentado no valor locativo para 12:000$000;
N. 38. J. C. V. Mendes & Comp. generos alimenticios de 1ª classe. augmentados no valor locativo para 8:400$000:
N. 46, Eduardo Barbosa & Comp., calçados em pequena escala, augmentados no valor locativo para 7:5000$000;
N. 52, Brandão & Cornot, pharmacia, augmentados no valor locativo para 6:0 0$000;
N. 54, J. Pereira & Madureira, instrumentos scientificos, augmentados no valor locativo para 6:000$000;
N. 72, Julia Varejão, lançado com a industria de costuras e o valor locativo de 3:350$000;
N. 74, C. A. Salgado & Comp., barbeiro com perfumarias, augmentados no valor locativo para 4:800$000;
N. 74, Pereira & Coelhos, lançados com a industria de bilhetes de loteria e o valor locativo de 9:600$000;
N. 100, A. Souza Vianna, modas, augmentado no valor locativo para 14:400$000;
N. 100, Moraes Neves & Comp., camisas, augmentado no valor locativo para reis 9:000$000.
N. 104, Felix Guimarães, modas e fazendas, augmentado no valor locativo para 24:000$000.

Largo da Carioca n. 9, Souza Baptista & Comp., moveis de madeira, augmentado no valor locativo para 10: 00$000.

N. 13, Ruy de Azevedo, serviços não especificados, augmentado no valor locativo para 1:200$000.
N. 15, Jean Lalet, amendoas e confeitos, augmentado no valor locativo para reis 12:000$000.
N. 2, Manoel dos Santos Camara, charutos e cigarros, augmentado no valor locativo para 4:800$000.
N. 2, Leonardo Bottino, jornaaes, augmentado no valor locativo para 6:000$000.
N 2, Jacintho Mello da Silva, botequim, augmentado no valor locativo para réis 18:000$000.
N. 4, Domingos Teixeira, licores e bebidas, augmentado no valor locativo para réis 6:000$000
N. 6, Leonidas & Fernandes, ourives de pequena escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 8, Teixeira Rocha & Comp., licores e bebidas, augmentado no valor locativo para 18:000$000
Ns. 10 e 12, G. Guida & Comp., ferragens em pequena escala, alterada a classificação para porcellanas e ferragens em pequena escala.
N. 14, Arnaldo & Comp., licores e bebidas, augmentado no valor locativo para réis 14:400$000.
N 16 e 18, Viuva Moreira & Comp., brinquedos, augmentado no valor locativo para 31:000$000.

Rua da Carioca:

N. 3, Braz da Silva & Comp., roupas brancas, augmentado no valor locativo a 31:000$000.
N. 5, Fernando Arguelis Miranda, brinquedos, augmentado no valor locativo para réis 9:600$000.
N 17, J. Roso & Comp., brinquedos, augmentado no valor locativo para reis 8:400$000.
N. 21 Neves Gonçalves & Comp., ferragens em pequena escala, alterada a classificação para porcellanas e ferragens em pequena escala.
N. 25, Jorge de Souza & Comp., ferragens em pequena escala, alterada a classificação para porcellanas e augmentado no valor locativo para 8:400$000.
N. 31, R. de Alooim, porcellanas augmentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 39, Jacob Schneider, moveis de madeiras, augmentado no valor locativo para réis 12:000$000.
N. 41, Beck Bittencourt, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 6:400$000;
N. 41, Azamor, Guimarães & Carvalho, calçados e armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para réis 15:600 000;
N 41, Delorme Vasconcellos, costuras, augmentado o valor locativo para réis 2.760$000;
N. 41 João Peçanha, instrumentos scientificos, lançado com o valor locativo de 3:600$000;
N. 43 Luiza da Conceição Rebello, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000$000;
N 43, E. Vascos & Comp., malas, augmentado no valor locativo para 8:400$000;
N. 53, Lydia Martins, casa de modas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 53, Alvic & Comp., casa de pasto, augmentado valor locativo para 14:400$000;
N. 57, Siqueira & Irmãos, malas e roupas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 61, Perfecto Vidal e Vidal malas e roupas, augmentado o valor locativo para 3.600$000;
N. 63, Constantino Sequeiros da Riba, malas e roupas, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 69, Siqueira & Irmãos, malas e roupas, augmentado no valor locativo para 5 400$000;
N. 71, Zelinda Vasques Rodrigues, malas e roupas, augmentado o valor locativo para 3:600$000,
N. 75 J. A. Rosas, malas, augmentado o valor locativo para 3 000$000;

N. 175, Rivara, Irmão & Vergara, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 75 Rivera, Irmão & Vergara, malás e roupas, augmentado no valor locativo de 6.000$000;

Ns. 81 83, J. Eanieu & Comp., padaria e bebidas, augmentado no valor locativo para 12:000$000;

N. 87, Vieira & Diniz, camisas e collarinhos, augmentado no valor locativo para 14:400$000;

N. 6, Lauriano Alvarez, photographo, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N 6, J. F. Bastos, calçados em pequena escala, augmentado ao valor locativo para 9:000$000;

N. 12, Godinho & Barroso, calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 9:000$000;

N. 16, Abel Morgado & Comp., licores e bebidas, augmentado o valor locativo para 9:000$000;

N. 20, Flavio Silva, bordador, lançado, com o valor locativo de 1:800$000;

N. 32, Herck Gandelmann calçados e chanoes, augmentado o velor locativo para 14:400$000;

N. 36, Vasconcellos & Filhos, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 42, João de Oliveira Lopes, luvas e leques augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 42, A. Barroso, calçados em pequena escala augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 44, Virgilio Avellar, calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 48, J. Sa Oliveira, pianos usados, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 50, M. R. Rodrigues, calçados em pequena escala; augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 56, Jabor & Irmão, photographia, augmenta o o valor locativo para 2:400$000;

N. 64, David Soares Pereira, chocolate e balas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 66 Correia Cardoso & Comp., licores e bebidas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 68, J. Soares, moveis e madeira, augmentado o valor locativo para 7:200$000$

Ns. 72 e 74, Napoleão Lima & Comp., botequim e bilhares, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

Rua Carlos de Carvalho:

N. 58, Albertoni & Chichizola, aves e ovos lançado com o valor locativo de réis 1:200$000.

Rua do Espirito Santo:

Ns. 15 e 17, Antonio Francisco Coelho, typographia augmentado o valor locativo para 3:000$000;

Ns. 29 e 31, Luiz Gyongy & Comp., lamista em grande escala augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 35, Carneiro Junior & Aurelio Cabral, commodos mobiliados augmentado o valor locativo para 72:000$000;

N. 37, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, papeis e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 36:000$000;

N. 39, José Teixeira, alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de réis 3:000$000;

N. 41, R. C. Mc. Clementes, fabrica de perfumarias, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 14, Antonio Francisco Maia, bebidas e licores, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 48, Portella Araujo & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800$000.

Avenida Gomes Freire:

N. 1 A, Carvalho & Quintella, licores e commodos mobiliados augmentado o valor locativo para 60:000$000;

N. 7, M. Silva & Comp., papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

Ns. 7 e 9, Luiz & Gomes, hospedaria, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 21, Bisgallo Salomão, armarinho e fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 55, João Hermenegildo de Jesus, moveis de madeira, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 97, A. T. Wuiki, alugador de pianos, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 99, Annibal Varges, banhos de agua doce, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

Ns. 2 e 4, Francisco Vicente da Matta, licores e bebidas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 4, Antonio Joaquim da Silva, barbeiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 32, Alves da Costa, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

Ns. 52 e 56, O. S. Rodrigues, carros de quatro rodas, augmentado no valor locativo para 6:000$000;

N. 76, Luiz Mendes, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 720$000;

N. 122, Antonio Joaquim dos Santos, serviços não especificados, augmentado no valor locativo para 720$000;

N. 122, Manoel da Costa, botequim, augmentado no valor locativo para 4:800$000;

N. 130 A, Antonio de Almeida Pinto, botequim, augmentado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Henrique Valladares:

N. 3, alfaiate sem fazendas, altera a classificação para alfaiate com fazendas.

Rua dos Invalidos:

N. 9, J. Moreira & Armando, pintor, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 25, Antonio Fernandes, barbeiro, augmentado o valor locativo para 1:680$000;

N. 35, Firmino Carlos de Oliveira, tintureiro, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

Ns. 57 e 59, Moreira & Comp., ferro e moveis, augmentado o valor locativo para 2:880$000;

N. 65, Domingos de Mattos, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6 000$000;

N. 31, Emilio Henrique Botelho, concertador de machinas, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 133, Valerio & Comp., fabrica de azulejos, alterada a classificação para carros de quatro rodas.

N. 90, Teixeira Barros & Leite, marcineiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 118, Martha Cholet, costuras, lançada com o valor locativo de 2:400$000;

Rua do Lavradio:

N. 5, Pereira & Mesquita, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 13, João Lopes Jaraba, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 17, A. Mormano, ferro em moveis, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 17, Glympio Soares, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 960$000;

N. 27, Vieira & Castro, capinteiro, augmentado o valor locativo para 3:960$000;

N. 41, Durão & Barbosa, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 43, Alfredo dos Reis Teixeira, botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 5:760$000;

N. 49, J. Miccolis, typographia, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 51, Santos & Freirata, malas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 59, Magalhães & Lopes, alfaiataria com fazendas, augmentado o valor locativo para 2:640$000;

N. 83, José Gomes Lusquinhos, botequim e bilhares, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 28, Vicente José Martins, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 12, Luiz Palermo, sapateiro, alterada a classificação para calçados em pequena escala;

N. 16, Joaquim Mendes Salgueiro, barbeiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 60, S. A. «O. Social», typographia, augmentado o valos locativo para 6:600$000;

N. 110, Joaquim Carmo Monteiro, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 140, Liberte Lazzarine & Comp., commodos mobiliados, augmentado o valor locativo para 19:200$000;

N. 152, Silva Ramos & Comp., confeitaria, augmentado o valor locativo para réis 4:000$000;

Travessa do Ouvidor:

N. 3, Camillo Cunha jo, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 5, F. Lopes de Almeida, botequim, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 17, F. Lopes de Almeida, chapeus, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 39, Annibal Santos, gravador, lançado com o valor locativo de 3:000$000;

N. 12, José Xavier, carimbos, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 14, Luiz Gonzaga Bretas, bilhetes de loterias, augmentado o valor locativo para 12:000$000.

Rua da Relação:

N. 29, Adolpho Burlick, roupas brancas, augmentado o valor locativo para 3:840$000.

Rua do Rezende:

N. 53, Albino Silva Padrão, padaria, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 93, Luiz de Campos, botequim e bilhares, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 12, Jayme Modesto, tintureiro e alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 62, G. Alves, balas e bombons, alterada a classificação para charutos e cigarros;

N. 98, Gustavo Araujo, fabrica de calçados, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 114, Trancoso & Comp., padaria, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

Ns. 146-148, P. Botelho & Comp., fitas cinematographicas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

Ns. 186-188, J. Santos & Comp., instrumentos de musica, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 208, Ribeiro & Filho, lançado com a industria de bombeiro hydraulico e o valor locativo de 1:200$000.

Rua Sete de Setembro:

N. 29, José dos Anjos, lançado com a industria de calçados em pequena escala e o valor locativo de 2:400$000;

N. 31, Francisco Fernandes, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 33, Carlos Esteves, alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de 4:200$000;

N. 37, W. Friedrichs, commissões, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 39, Octavio M. de Oliveira, drogista, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 41, Edmundo Ulrich, casa de asto, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 45, Antonio Fernandes Figueiredo, calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 51, Amaral Cardoso & Comp., porcellanas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 53, Angelo de Souza Gomes, sellos usados, alterada a classificação para papeis e objectos de escriptorio;

N. 55, Machado Bernardo & Comp., alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 4:200$000:

N. 55, J. Rosa & Comp., Ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 59, Abel Gouveia & Barreto, malas, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

Ns. 61 e 63, Rodolpho Hess & Comp., droguistas, augmentado o valor locativo para 42: 00$000;

N. 73, Gonçalves Carneiro & Comp., couros, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 77, A. Rist, vinhos em grosso, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 79, O inhino Jacintho de Carvalho Guimarães, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 81, Irene Ferreira, costuras, lançada com o valor locativo de 1:800$000;

N. 97, Antonio Ferreira de Faria, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 99, David Carvalho, chapéos, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 101, M. Araujo & Comp. malas e tapeçarias, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

Ns. 105 e 107, Braga & Braga, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 108, Antonio Parullo, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 109, Alvaro Dizon, padaria, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 11, Carvalho Rocha & Comp., vinhos em grosso, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 121, D. Parente & Comp., calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

Ns. 127 e 129, J. R. Kanitz, perfumarias, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 133, Neves & Arcos, licores e bebidas, augmentado o valor locativo para réis 15:600$000;

N. 139, Lopes, Pires & Comp., armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 145, José Vieira da Silva, bordador, alterada a classificação para armarinho e augmentado o valor locativo papa 6:000$000;

Ns. 147 e 149, M. Serpa Junior, tintureiro em meias, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 151, Raul Pinheiro & Comp., sementes e flores, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 161, Gomes Neves & Comp., lampista em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 173, A. Ronflet, artigos para chapéos, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 175, Eurenio M. Pires, chapéos, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 181, André Bravard, gravador, augmentado o valor locativo para 3:960$000;

N. 183, José Vicente da Costa, marmores, augmentado o valor locativo para 10:800$000;

N. 189, Gentil José de Castro, lavanderia, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 189, Augusto Gargiulo, gravador, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 197, A. Machline & Comp., ourives em grande escala, augmentado o valor locativo para 5:640$000;

N. 197, J. Delgado, penhores, augmentado no valor locativo para 7:800$000;

N. 207, Del Vecchio, penhores, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 215, Campos Ferry & Comp., roupas brancas, augmenta o o valor locativo para 8:400$000;

Ns. 219-225, Villas Bôas & Comp., papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 15:600$000;

N. 227, João Rodrigues, artigos para chapéos, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 231, Correia & Santos, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 233, Luiz Destez Santos, chapéos, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 235, R. Simões Diniz, chapéos, lançado com o valor locativo de 10:800$000;

N. 32, Martins Malheiros & Comp., moveis de madeira, augmentado o valor locativo para 13:000$000;

N. 32, Manoel Ignacio Fernandes, barbeiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 36, J. Reis & Irmão, botequim, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 38, H. A. Malerne, sellos e calçados, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 44, Costa, Barros & Vasques, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 52, Arthur Mendes & Comp., fazendas e armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 58, José Pereira de Miranda, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate com fazendas e augmentado o valor locativo para 3:600$000;

58, Stemberg & Irmãos, chapéos e costuras, lançado com o valor locativo para 7:800$000;

N. 82, R. Perdigão, photographo, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 82, Gomes dos Santos & Comp., tapeçarias, augmentado o valor locativo para 12.000$000;

N. 92, Carlos Ribeiro Carneiro, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 110, Affonso Berlin & Comp., modas, augmentado o valor locativo para 9:500$000.

N. 112, Roberto Pereira de Castro & Comp., chapéos, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 116, Fernandez Murias & Comp., chapeos, augmentado o valor locativo para 23:800$000;

N. 120, R. S. Vargas, chapéos, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 124, David Rodrigues Ferro, armarinho e meias, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 128, J. Marques & Comp., chá e café moido, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 132, F. Silva, calçados em pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 134, J. Pain & Comp., fazendas e roupas feitas, augmentado o valor locativo para 21:600$000;

N. 136, Joaquim Teixeira & Comp., chapéos de sol, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 162, Rodrigues de Carvalho, brinquedos, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 162, Montano & Jannuzzy, alfaiate sem fazendas, lançado com o valor locativo de 2:160$000;

N. 166, Ignacio Camillo de Oliveira Campos, massagista, alterada a classificação para perfumarias e lançada com o valor locativo de 3:600$000;

N. 170, Cantilli & Frizzia, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 172, Manoel Garcias & Comp., instrumentos scientificos, lançado com o valor locativo de 14:000$000;

N. 174, Alexandre Moreira da Silva, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 176, João Bernardo & Comp., porcellanas, lançado com o valor locativo de 9:600$000;

N. 178, Casemiro de Almeida, alfaiate com fazendas, augmentado no valor para 6:720$000;

N. 186, J. Marinho Soares Junior & Comp. pharmacia, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 190, Chan Irmãos, casa de pasto, augmentado para 7:800$000;

Rua Silva Jardim:

N. 25 Victor Ventura, botequim e bilhares, augmentado o valor locativo para 7:200$000,

Ns. 33 e 35, Villas Bôas & Comp., deposito de papeis e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 13:200$000;

Rua do Senado:

N. 11, V. G. Pereira, encadernador, augmentado o valor locativo para 1: 00$000;

N. 27, Mario Rodrigues, sapateiro, augmentado o valor locativo para 1:920$000;

N. 35, Gomes & Bessa, botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4: 00$000;

N. 65, João Baptista de Araujo, augmenta o no valor locativo para 4:200$000;

Ns. 165 e 167, Joy Baptista, automoveis, augmentado no valor locativo para réis 9:600$000;

N. 179, Antonio da Silva Barbosa, marceneiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 184, A. Silva Monteiro & Comp., costuras, augmentado o valor locativo para 7: 00$000;

N. 245, Santos Irmão & Comp., marceneiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 259, Lutz Ferrando & Comp. Limitada, instrumentos scientificos, aumgentado o valor locativo para 4:800$000,

N. 279, Carlos Guerra & Comp., fabrica de calçados augmentado no valor locativo para 6 000$000;

N. 281, Araujo & Gonzalez, botequim e casa de pasto augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 287 Abilio Lopes Moreira, padaria, alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 329, João Alves, garage, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 54, Jose Esper Bathische & Bitar, fazendas e armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 64 e 66, Middletown Car Company, lançad. om a indus ria e deposito de serviço· ão especificados e o va or locativo de 10.800$000;

N. 162, Laura Pereira, vassouras finas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 190, Pinto & Rocha, botequim, a·mentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 194, Carlos Carillo & Comp., generos ·imenticios de 2ª classe, augmentado o va·r locativo para 3:120$000;

N. 198, M. Franco & Duarte, papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor ocativo para 3:000$000;

N. 202, Paschoal Sinilha, funileiro, lançado com o valor locativo de 1:800$000,

N, 220, A, Cardoso Gouvêa & Comp., destillação, augmentado o valor locativo para 24:000$000.

Rua Ubaldino do Amaral:

N. 76, Pinto Moreno & Comp., lythographia, augmentado o valor locativo para 4:800$00·;

N. 8 , F Tricario & Comp., carp'nteiro; augmentado o valor locativo para 4:320$000,

N 8 , Rocha & Martins, commissões, alterada a classificação para licores e outras beb das.

Praça Tirade tes:

N. 1, Antonio Angelo & Comp., armeiro, ugmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 9, Gomes & Carneiro, lançado com o valor locativo de 2:160$ e a ndustria de photographia;

N. 3·, Antonio Gobitta, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:600$000:

N. 45, Nissi Cohen charutos e cigarros, augmentado o val r locativo par· 2:·00$000;

N 45, Amadeu Francisco da Silva, tintureiro, augmentado o valor locativo para 4: 00$000;

N. 4·, M. Rodolpho & Comp., casa de pasto, au mentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 5 , Gramback Rocha & Comp., penhores augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 53, Ro·olpho & Lee, casa de pasto, aug. entado o valor locativo para 4:800$000;

N. 69, Rocha & Coelho botequim e bilhares augme tado o valor locativo para 6:000$000.

N. 8, F. P.reira, licores e bebidas, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 14, Macedo & Sexas, botequim, augmentado o valor locativo para 6:60 $000;

Ns. 36 e 38 J. Lopes & Comp., perfumaria, augmentado o valor locativo para 13:200$000;

N. 50, Paulino da Silva, moveis de madeira, augmentado o valor locativo para 5:600$000;

N. 60, Chaves & Mesquita, calçado em pequena escala, augmentado o valorlocativo para 4:560$000;

N. 62, Van & Comp., commissões e consignações, lançado com o valor locativo de 13:200$.00.

Recebedoria do Distric o Fed ral, 14 de dezembro de 1923.—O encarregado do lançamento *Graciliano Muller*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

Quarto Districto

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Relação dos contribuintes cujas taxas foram alteradas para 1924, em virtude do ultimo lançamento:

Rua do Rosario:

N. 61, Damasio & Comp., alterado o va'or locativo para 12 000$000;

N. 63, Salleiro & Irmãos, idem, idem idem, 2:400$000;

N. 65, Quintino Bocayuva Fº, idem, idem idem, 3:600$000;

N. 67, Armando Teixeira & Comp., idem, idem idem, 2:400$000;

N. 77, Antonio da S. Barros, idem, idem idem, 6:400$000;

N. 99, Antonio Araujo Mendes, idem, idem idem, 3:600$000;

N. 101, Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem idem, 10:800$000;

N. 105 Gonçalves & Andrade, idem, idem idem, 7:200$000;

N. 107, Teixeira Borges & Comp., idem, idem idem, 4:800$000;

N. 109, Teixeira Borges & Comp., idem, idem idem, 4:800$000;

N. 115, Companhia Lloyd Paraense, idem, idem idem, 3:600$000;

N. 135 C. Campos, idem, idem idem, 3:000$000;

N. 145, L. Lion & Comp., idem idem idem, 10:800$ e classificado moveis;

N. 147, Hugo & Braga, idem idem idem, 3:000$000;

N. 161, F. Netto, idem idem idem, 7:200$ e classificado vinhos;

N. 171, Pereira Lima & Comp., idem idem idem, 6:000$000;

N. 173, A. Pereira Prista, idem idem idem, 5:400$000;

N. 24, Teixeira Mello & Comp., idem, idem idem, 10:200$000;

N. 24, Maximino Brazão, idem idem idem, 1:800$000;

N. 28, Carlos R. Kerm, idem idem idem, 3:600$000;

N. 58, R. Azoim & Comp., idem idem idem, 6:400$, classificado generos de primeira classe;

N. 68, Camillo Pereira Coutinho, idem idem idem, 4:200$000;

Ns. 70/2, Coelho Duarte & Comp., idem idem idem, 16:800$000;

N. 76, Belmiro Corrêa Moraes, idem idem idem, 6:000$ 00;

Ns. 80/2, Gaspar Ribeiro & Comp., idem idem idem, 9:000$000;

Ns 90/2, J. A. Rodrigues & Comp., idem idem idem, 1·:400$000;

N. 92, Manso Damor Araujo, idem idem idem, 3:000$000;

Ns. 96/8, Banco Popular Brasil, idem idem idem, 9:600$000;

Ns. 102/4, Barbosa Albuquerque & Comp., idem idem idem, 13:200$000;

N. 103, Pinto Lucena & Comp., idem idem idem, 6:000$000;

N. 132, João Meruzzi, idem idem idem, 3:600$000;

N. 136, Stephan Scapin, idem idem idem, 1:200$000;

N. 140, Cunha Neves & Comp., idem idem idem, 7:200$000;

N. 142, A. Ommumdson, idem idem idem, 12:000$000;

N. 142, Alves Irmão & Comp., idem idem idem, 9:600$000;

N. 143, Ferreira Neves & Comp., idem idem idem, 7:800$ e generos alimenticios de 1ª classe;

N. 160, Manoel de Carvalho, idem idem id m, 1:800$000;

N 160, F. F. Lopes, idem idem idem, 1:800$000;

N. 160, A. Ferreira Lima, idem idem idem, 7:200$000;

N. 170, José Pacheco Aguiar, idem idem idem, 1:800$000;

N. 170, Constantino M. Franco, idem idem idem, 4:800$000;

Rua Senhor dos Passos:

N. 19, S. A. Cortume X. Taubaté, idem idem idem, 6:000$000;

N. 41, B. Couto & Comp., idem idem idem, 2:400$000;

N. 45, José da Costa Machado, idem idem idem, 4:800$000;

N. 47, B. Couto & Cunha, idem idem idem, 2:4000$000;

N. 55, Maria Jesus Cunha, idem idem idem, 2:400$000;

N. 61, Betencourt Corrêa & Comp., idem idem, 7:200$000;

N. 63, Antonio Monteiro idem idem idem, 2:400$000;

N. 69, João José Ventura, idem idem idem, 2:400$000;

N. 123, Manoel Corrêa & Santos, idem idem idem, 2:400$000;

N. 125, Augusto Barbosa & Barbosa, idem idem idem, 3:000$000;

N. 133, José Mellon, idem idem idem, 1:800$000;

N. 135, N. Antonio & Irmão, idem idem idem, 4:800$000;

N. 139, Antonio Joaquim Varella, idem idem idem, 2:200$000;

N. 151, Jose Calile, idem idem idem, 3:000$000;

N. 153, P. Chead & Comp., idem idem idem, 3:000$000;

N. 155, Antonio Alves Azevedo, idem idem idem, 2:400$000;

N. 163, M. S. Pinto, idem idem idem, 3:600$000;

N. 165 Alexandre Henada & Irmão, idem idem idem, 4:800$000;

N. 167, Avelino Magalhães, idem idem idem, 2:400$000;

N. 173, Eduardo F. Jorge, idem idem idem, 1:800$000;

N. 179, Alberto Moser, idem idem idem, 1:800$000;

N. 179, Isac Kohen, idem idem idem, 1:800$000;

N. 181, Aziz Bagdade, idem idem idem, 2:160$000;

N. 185, Jorge Eliadis Geraes, idem idem idem, 4:200$000;

N. 8, Martins & Liberato, idem idem idem, 5:400$000;

Ns. 14/·, Manoel B. Souza, idem idem idem, 3:600$000,

N. 20, Modesta L. Louzada, idem idem idem, 2:400$000;

N. 24, Joseph Auborg, idem idem idem 4:800$000;

N. 30, Antonio Pinto Duarte, idem idem idem, 2:160$000;

N. 38, Fernando Esteves Fernandes, idem idem idem, 4:200$000;

N. 64, Motta & Lopes, idem idem idem, 3:600$000;

N. 66, J. Collares Moreira & Comp. idem idem idem, 3:600$000;

N. 74, A. Pinheiro Mattos & Comp., idem idem idem, e louça e porcellana réis 6:600$000;

N. 94, Manoel Silva Pesqueira, idem idem idem, 4:400$000;

N. 118, Gonçalves & Dias, idem idem idem, 2:000$000;

N. 130, João Nunes Trindade, idem idem idem 1:800$000;

N. 144, A. P. Telles, idem idem idem 2:040$000;

Ns. 152/4, Manoel Henriques, idem idem idem 8:400$000;

Ns. 184/6, A. Nogueira, idem idem idem 5:4000$000;

N. 194. S. Kazan & Comp., idem idem idem, 6:000$ e malas e cintas;

N. 196, Nafentins da Silva, idem idem idem 4:800$000;

N. 198, Magalides & Comp., idem idem idem, 1:200$, generos alimenticios segunda classe;

N. 200, Salim Hulies, idem idem idem 3:000$000;

N. 202, Francisco Santos Alma, idem idem idem 4:200$000;

Ns. 216/8, Ferreira Nunes & Nina, idem idem idem 4:000$000;
N. 220, Cruz & Sá Earal, idem idem idem 3:000$000;
N. 224, Pinto & Comp., idem idem idem 1:800$000;
N. 236, Nagib J. Badi, idem idem idem, 2:000$000,

Rua Vasco da Gama:

N. 3, Eduardo Almeida Brandão, idem idem idem 2:000$000;
N. 17, Alfredo Lebreton, classificado pintor;
N. 19, J. R. Oliveira & Comp., alterado o valor locativo para 5:360$000;
N. 77, Carlos Gilberto, idem idem idem 2:400$000;
N. 91, Joaquim Aleixo da Silva, idem idem idem 1:200$000;
N. 105, Veiga & Lopes, idem idem idem 6:000$000;
N. 113, Manoel Delgado, idem idem idem 3:000$000;
N. 127, Alfredo A. Teixeira & Comp., idem idem idem 2:400$000;
N. 159, J. Guimarães, idem idem idem 2:400$000;
N. 179, Mario I. Sá Codesco, idem idem idem 4:800$000;
N. 48, José Ferreira da Costa, idem idem idem 6:000$000;
N. 56, Jayme V. N. Menezes, idem idem idem 2:400$000;
N. 60 J. Ferreira & Pereira, idem idem idem 2:400$000;
N. 66 Kisano Okugana, idem idem idem 3:600$600;
N. 74, Souza & Motta, Idem idem idem 3:600$000;
N. 92, Abel Campos, idem idem idem 2:000$000;
N. 130, João Magalhães, idem idem idem 2:400$000;

Travessa Dias da Costa,

N. 9, Marciano & Santos, alterado o valor locativo para 3:400$000.

Travessa do Oliveira:

N. 12, Humberto Levy, classificado deposito de commissões, 4:200$000;
N. 20, Joaquim Ferreira, alterado o valor para 1:200$000.

Beco das Cancellas:

N. 11, Sebastião Affonso Alves, idem, idem, 7:200$000;
N. 11, Mendes Braker, idem, idem, idem 3:000$000.

Rua dos Andradas:

Ns. 11/13, A. L. Souza & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000;
Ns. 17/21, Carneiro Junior & Comp., idem, idem, idem 40:200$000;
N. 23, J. A. Brito Filho, idem, idem, idem, 1:800$000;
N. 27, A. F. Costa & Comp., idem, idem, idem, 7:200$000;
N. 59, F. Silva & Comp., idem, idem, idem, 7:200$000;
N. 79, Ricardo Augusto Beato, idem, idem, idem, 7:200$000;
N. 85, Saraiva & C., idem, idem, idem, 3:600$000;
N. 97, A. Rodrigues Almeida & Irmão, idem, idem, idem, 7:200$000;
N. 99, Oliveira Almada & C., idem, idem, idem, 6:000$000;
N. 117, Carvalho Pessanha & Comp., idem idem idem, 7:200$000;
N. 127, Jolig & Comp., idem idem idem, 6:000$000;
N. 153, Francisco Teixeira, idem idem idem, 1:080$000;
N. 4, Manoel Salgado, idem idem idem, 6:000$000;
N. 6, Orfino Mattos & Comp., idem idem idem, 12:000$000;
N. 36, José Augusto Souza, idem idem idem, 4:200$000;
N. 125, Arcaldo Teixeira Soares, idem idem idem, 4:800$000.

Rua Buenos Ayres:

N. 15, Silva & Cutonho, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 15, Eduardo Schmidt, idem idem idem, 4:800$000;
N. 21, Banco do Districto Federal, idem idem idem, 8:400$000;
N. 27, Soares Dias & Comp., idem idem idem, 7:200$000;
N. 51, Oliveira Maia & Comp., idem idem idem, 7:200$000;
N. 53, Bonarro & Comp., idem idem idem, 9:600$000;
Ns. 77/9, C. Machado & Comp., idem idem idem, 9:600$000;
N. 81, Freitas Couto & Comp., idem idem idem, 10:200$000;
N. 83, Zeiner & Nevares, idem idem idem, 6:000$000;
N. 87, Rodrigo Menezes & Comp., idem idem idem, 7:200$00;
N. 89, Antonio Ferreira Motta, idem idem idem, 4:200$000;
N. 91, Gustavo & Comp., idem idem idem, 10:800$000;
N. 93, G. A. Santos, idem idem idem, 12:000$000;
N. 99, Lazzaro Duek, idem idem idem, 4:800$000;
N. 101, Rodrigues & Pereira, idem idem idem, 6:000$000;
N. 109, Soares Irmãos, idem idem idem, 4:800$000;
N. 109, Almeida Porto & Comp., idem idem idem, 1:800$000;
N. 121, Antonio Chaves, idem idem idem, 3:600$000;
N. 123, Jorge Kreutzer, idem idem idem, 3:600$000;
N. 127, L. Martins, idem idem idem, 3:600$000;
Ns. 143/5, F. A. Carvalho & Comp., idem idem idem, 9:600$000;
N. 157, R. Peixoto & Comp., idem idem idem, 3:600$000;
N. 175, Soares & Guimarães, idem idem idem, 3:600$000;
N. 177, G. M. & A. Petitjean, idem idem idem, 8:400$000;
N. 225, J. Garcia, idem idem idem, 4:200$000;
N. 227, Americo Martins, idem idem idem, 3:000$000;
N. 229, Bonifacio Rodrigues, idem idem idem 3:600$000.
N. 231, Costa Santos & Comp., idem idem idem 3:600$000.
N. 233, Camanho Sobrinho & Comp., idem idem idem 3:600$000.
N. 241, Moreno & Comp., idem idem idem 5:400$000,
N. 253, Gloria do Céo, idem idem idem 1:440$000.
N. 263, Meghe & Comp., idem idem idem 7:800$000.
N. 273, Porfirio Barroso & Comp., idem idem idem 4:800$000.
N. 277, Khatar Irmãos & Comp., idem idem idem 10:800$000.
N. 285, Manoel Cassione, idem idem idem 5:760$000.
N. 291, E. Andrade Junior, idem idem idem 20:000$000.
N. 291, Vieira Soares & Comp., idem idem idem idem 22:000$000.
N. 295, Ignacio S. Araujo, idem idem idem 2:000$000.
N. 307, João Palmeira Junior, idem idem idem 5:400$000.
N. 319, Manoel Andrade, idem idem idem 4:200$000.
N. 24, Pedrosa Monteiro & Comp., idem idem idem 14:400$000
N. 30, Miranda Campos & Comp., idem idem idem 8:400$000.
N. 33, J. G. Pereira & Comp., idem idem idem 32:000$000.
Ns. 40/2, Companhia Melhoramentos São Paulo, idem idem idem 14:400$000.
N. 52, Julio de Mattos & Comp., alterado para armarinho grande escala réis 5:400$000.
N. 56, A. Moraes Cardoso, idem idem idem 7:200$000.
Ns. 64/8, Fernandes Valmo & Comp., idem idem idem 24:000$000.
N. 90, Julia Miranda, idem idem idem 2:200$000.
N. 94, J. C. Soares & Comp., idem idem idem 8:400$000.

N. 98, Companhia B. Mattos Santa Mathilde, idem idem idem 7:200$000.
Ns. 93/10, Brussan & Comp., idem idem idem 31:800$000.
N. 110, Zitoni Irmãos, joias grande escala 3:000$000.
N. 114, Garcia Lima & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 116, Corrêa Leite & Comp., idem idem idem 9:600$000.
N. 128, Eloy Duarte & Comp., idem idem idem 6:000$000.
N. 128, Izidoro Eskmaro, joias grande escala 3:000$000.
N. 132, José Corrêa Azevedo, alfaiate com fazenda 2:400$000.
N. 132, Rodrigues & Souza, alterado o valor para 6:000$000.
Ns. 140/2, Ribeiro Costa & Comp., alterado o valor para 12:000$000;
N. 150, Lebre Sobrinho, idem, idem, idem 3:200$000;

Ns. 164/6, J. M. Pacheco & Comp., idem, idem, idem 22:800$000;
N. 168, Santos Novaes & Comp., idem, idem, idem 7:200$000;
N. 172, Bragança Cid & Comp., idem, idem, idem 16:400$000;
N. 178, R. Peterson & Comp., idem, idem, idem 24:000$000;
N. 184, Gondrico V. Küschfeld, porcellanas e louça 8:400$000;
N. 216, J. B. Camacho, alterado o valor para 4:800$000;
N. 218, Alfredo Velloso, Idem, idem, idem 3:000$000;
N. 228, A. F. Silva, idem, idem, idem 4:200$000;
N. 246, Ribeiro & Barbosa, idem, idem, idem 4:800$000;
N. 248, B. Jorge, idem, idem, idem 4:200$000;
N. 302, Antonio Oliveira Soares, idem, idem, idem 5:400$000;
N. 324, Eduardo Martins, idem, idem, idem 6:000$000.

Rua da Alfandega:

N. 5, Banco Germanico, alterado o valor locativo para 40:000$000;
N. 5, Alberto Nunes de Sá, idem, idem, idem 3:600$000;
Ns. 41/3, Banque F. Italienne, idem idem idem 52:800$000;
N. 47, Samuel Nunes Lopes, idem idem idem 6:000$0000;
N. 47, Enéas Malagutte, idem idem idem 7:200$000;
Ns. 49/51, Pinto Azevedo & Comp., idem idem idem 21:600$000;
N. 53, Felix Pereira & Santos, armarinho grande escala, 4:800$000;
N. 55, M. J. Souza & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$000;
N. 57, J. S. Souza, idem idem idem 1:200$000;
N. 59, Bernardino Brandão, idem idem idem 5:400$000;
N. 65, Camacho & Comp., idem idem idem 10:200$000;

N. 73, Domingos José Araujo, idem idem em 8:400$000;
N. 71, Wyler & Frey, fazendas grande escala 4:560$000;
Ns. 77/9, S. A. E. E. Laport, alterado valor locativo para 12:000$000;
Ns. 81/3, Ferreira Baltnazar & Comp., idem idem idem 9:600$000;
N. 97, Luiz Mendonça & Comp., idem idem idem 12:000$000;
N. 99, M. Halpern & Comp., idem idem idem 12:000$000;
N. 107, J. C. Moreira Guimarães, idem idem idem 7:200$000;
N. 111, J. Lyra da Silva, idem idem idem 3:600$000;
Ns. 113/115, Antonio Silva Pinheiro, idem idem idem 20:600$000;
N. 119, Annibal Peixoto, idem idem idem 5:000$000 e classificado em grande escala;
N. 119, Torquato Tonniatti, idem idem idem 3:000$000;
N. 137, Eurelio Lourenço, idem idem idem 4:800$000;
Ns. 141/3, E. Spiller Junior, idem idem idem 24:000$000
N. 147, Plinio Cavalcanti & Comp., idem idem idem 6:000$000;
N. 161, A. Ferreira Pinto & Comp., idem idem idem 10:400$000;
N. 169, A. S. Cardoso, idem idem idem 3.000$000;
N. 173, Brecardo de Carvalho, calçado em grande escala 6:000$000;
Ns. 155/7, Frias Barbosa & Comp., idem idem idem 5:400$000;
N. 179, Manoel Soares Moutinho, alterado o valor para 2:600$000;
N. 183, Joaquim & Irmão, idem idem idem 3:600$000;
N. 187, Hallage & Ferreira, idem idem idem 3:000$000;
N. 191, Bailly & Comp. Limitada, idem idem idem 24:000$000;
N. 195, Angina & Sautolin, idem idem idem 1:800$000;
N. 20, Hugo Molinari, idem idem idem 24.000$000;
N. 215, Elvirio Attilio, idem idem idem 2:400$000;
N. 225, M. G. Magdalaniola, idem idem idem 6:000$000;
N. 227, Chahond Dinam, idem idem idem 3:600$000;
N. 31 Dutra & Machado, idem idem idem 4:800$000;
N. 235, Albex Murat, idem idem idem, 2:400$000;
N. 239, José Simões, idem idem idem, 4:200$000;
N. 247 B. attan & Comp., idem idem idem 7:200$000;
N. 253, Sade Irmãos, idem idem idem 3:600$000;
N. 265 Elias Jorge Canerk, idem idem idem 4:000$000;
N. 269 Haddad & Comp., idem idem idem 4:800$000;
N. 273, Jorge Chame, idem idem idem 6:000$000;
N. 285, Saide Matheus & Comp., idem idem idem 3:600$000;
N. 295, Ozorio & Comp., idem idem idem 7:000$000;
N. 301, Salim Chehe, idem idem idem 3:600$000;
N. 323, Cahil Jacob, idem idem idem 6:000$000;
N. 333, Trancoso & Comp., idem idem 8:400$000;
N. 351, T. Menasha & Comp., idem, idem idem, 3:600$000;
N. 353, Manchiel Assud & Saael, idem, idem idem, 4:800$000;
N. 361, J. Gabriel, idem, idem idem, 3:000$000;
N. 365, Chacri Jorge, idem, idem idem, 3:600$000;
N. 367, João José Abepuch, idem, idem idem, 3:000$000;
N. 30, The Rio Janeiro F. M. Graneries, idem idem idem, 55:000$000;
N. 32, Banco Scandinavo, idem idem idem, 28:000$000;
N. 50, Antonio Cardoso Lopes, idem idem idem, 4:800$000;
N 60, Carvalho Silva & Comp., idem idem idem, 12:000$000;
N. 70, Trajano & Comp., idem idem idem, 12:000$000;
Ns. 84/6, Tigges & Rotemback, idem idem idem, 13:200$000;
N. 88, Manoel F. Brito, idem idem idem, 9:600$000;
N 90, Paulo Muller & Comp., idem idem idem, 8:400$000;
N. 93, Madureira & Fonseca, idem idem idem, 9:600$000;
N. 92, A Boniard & Comp., idem idem idem, 8:400$000;
Ns. 94/100, Carlos Carticelle & Comp., idem idem idem, 37:200$000;
N. 104, Wenner Beck & Comp., idem idem idem, 3:600$000;
N. 102, J. Azulay, idem idem idem 6:000$000;
N. 105, M. Medeiros Carvalho, idem idem idem 3:840$000;
N. 103, Clayton & Comp., idem idem idem 3:600$000;
N. 103, José Garcia Jove, idem idem idem 9:600$000;
N. 103, Silva Sampaio & Comp., idem idem idem 13:200$000;
N. 110, A. Campos Mendes & Comp., idem idem idem 12:000$000;
N. 110, O. Rêa, idem idem idem 5:400$000
N. 110, Eramés F. Wiel, idem idem idem 7:200$000;
N. 114, J. Herminio Souza, fazenda em grande escala, 6:000$000;
N. 116, Vaz Lisboa & Comp., idem idem idem 8:400$000;
N. 120, ohn Jurges & Comp., idem idem idem 9:600$000;
N. 125, A. Ferreira Pacheco, idem idem idem 10:200$000;
N. 130 Arthur Maya, idem idem idem 1:800$000;
N. 132, Mariante Guimarães & Comp., idem idem idem 12:000$000;
N. 144, Rodrigues Ferreira & Comp., idem idem idem 6:800$000;
Ns. 145/8, Aziz Noder & Comp., idem idem idem 8:400$000;
N. 133, Aurora Alves de Carvalho, idem idem idem em 6:000$000;
N. 192, Alfredo Elias & Irmão, alterado para armarinho em grande escala.
N. 214, S. Monteiro & Comp. Limitada, idem para papel e objectos de escriptorio.
N 216, Acle Miguel, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 224, A. Haled & Comp., idem idem idem 3:600$000;
N. 228, Antoni Augusto Fernandes, idem idem idem 3:000$000;
N. 262, Sirão Jaresi, idem idem idem 5:400$000;
N. 272, Nicolão J. Bridi, idem idem idem 2:400$000;
N. 276, A Becher, idem idem idem 5:000$000;
N. 278, Rachid Jorge & Irmão, idem idem idem 5:000$000;
N. 286, Farat & Irmão, idem idem idem 7:200$000;
N. 324, Habib Irmão & Comp., idem idem idem 8:400$000;
N. 32, Saad Gauiaf, idem idem idem 7:800$000;
N. 32, Francisco & Comp., idem idem idem 4:200$000;
N. 358, Elias A. Pacha, idem idem idem 2:400$000;
N. 372, Afez Abrão, idem idem idem 3:800$000;
N. 378, Chirafla & Comp., idem idem idem 3:600$000;
N. 330 J. J. Aonila & Irmão, idem idem idem 3:000$000, classificado grande escala.

Rua Senhor dos Passos:

N. 123, Manoel Corrêa dos Santos, classificado ferro em grosa;
N. 2, J. Gil, Barradas, idem fazendas e alterado o valor para 4:800$000.

Rua dos Andradas:

Ns. 11 e 13, A. L. Souza & Comp., classificado como armarinho e perfumarias
N. 51, J. A. Pontes, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 97, A. Roiz Almeida & Irmãos, classificado como louças e porcellanas.

Rua do Hospicio:

N. 51, Oliveira Maia & Comp., classificado como vinho;
N. 99, Lazaro Luceh, classificado fazenda em grande escala;
N. 259, Augostinho M. de Souza, alterado o valor locativo para 7:200$ e classificado como porcellana;
N. 327, Esperjoaquim, alterado o valor locativo para 7:200$000;
30 Mauricio Dural, classificado ourives pequena escala;
N. 92 Fernandes Filho & Comp., alterado o valor locativo para 10:800$000;
N. 96, Vieira Moutinho & Comp., idem idem idem 12:000$000;
N. 12 /4, Hagem Brynca, idem idem idem 20:000$000;
N. 278 - Oliveira & Comp., idem idem idem, 6:000$000;
N. 290, Atit haul Dubax & Comp, idem idem idem; 12:000$0000;
N. 332, Almed Ali, classificado fazenda em grande escala,
N. 128, Eloy Duarte & Comp., alterada a classificação para fazendas em grande escala;

Rua da Alfandega:

N. 89, Amando Gerson & Ongre, alterado o valor locativo para 7:200$000;
N 93, Myghe & Comp., idem idem em 12:000$000.
N. 107, J. F. Moreira Gomes, classificado fazenda e cerragens em grande escala;
N. 63 Fontes Botelho & Comp, alterada a classificação para calçado em grande escala;
N. 227, Chahind Dinana, alterada a classificação para fazenda em grande escala.

Recebedoria, 1 de dezembro de 1923. — *Gonçalves de Amorim*, 1º escripturario. Visto, — *Julio de Abreu Gomes*, sub director.

Recebedoria do Districto Federal

Imposto de industrias e profissões
5º districto

Rua General Camara:

De ordem do Sr. director faço publico que, para o exercicio proximo futuro, de 1924, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, foram feitas as alterações infra indicadas, quer quanto ao valor locativo, quer quanto á classificação:

N. 19, R. Nickolson Edgard, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 19, Companhia de Seguros Commercial do Pará, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 21, Victor A. Klinko, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 21, Mario Simonsen, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 21, Eduardo Fonseca, jornal, augmentado o valor locativo de 3:600$000;

N. 21, Companhia Nacional Armazens Geraes, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 8:160$000;

N. 31, Roberto P. Gorman, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 31, Mello Irmão Limitada, commissões e consignações, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 31, Paulene Frères, drogas, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000;

N. 35, Rangel Pereira & Comp., emprestimos e descontos, alterado o lançamento para 6:600$000;

N. 37, Banco de Credito Geral, emprestimos e descontos, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 37, Manoel Tinoco, casa de pasto sem bebida, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 39, W. F. Horne, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 41, A. Assumpção & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 43, Companhia Brasileira Armazens Geraes, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 67, Luckhaus & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000$000;

Ns. 69,73, Matheis & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 36:000$000;

N. 87, M. Hamers, productos chimicos, augmentado o valor locativo para 19:200$000;

N. 89, A. Monteiro Guimarães & Comp., armazinho em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;

N. 91, A. Schuring & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 91, Roberto Bovet, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 91, Pinto Costa & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 93, Baére Delcroix & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 93, Henry Bursaux & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 95, Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, carvão de pedra, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 97, Andrade Teixeira & Comp., alfaiates, vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 101, M. Fineberg & Irmão, armazinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 101, Antonio José da Costa, botequim, augmentado o valor locativo para 10:800$000;

N. 103, Braga & Vizeu, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 103, J. C. Kastrup, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 107, Pinto Carneiro & Comp., ferragens em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 107, Augusto F. Carreira, carne secca, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 107, Ehrlich Henry, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 109, Silveira Sampaio & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 113, O. Wachnels & Comp., ferro em grande escala, augmentado o valor locativo para 15:600$000;

N. 117, E. Legey & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000;

N. 119, Rocha Dias & Comp., encadernação, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 119, Maria Martins, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 121, Siegfried Mayer, alterada a industria para mercador de papel e augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 123, J. Bidart & Crashley, marceneiro, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 127, Steiner & Comp., ferragens p. ac., augmentado o valor para réis 7:800$000;

N. 127, O. Minnick, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 129, Barbosa Varella & Comp., armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 129, A. Ferranola, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 131, Adolpho Inglez, instrumentos cirurgicos, augmentado o valor locativo para 2:640$000;

N. 131, P. J. van Rossum, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 131, Silva Assumpção & Comp., alterada a industria para pianos e moveis de madeira e augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 135, Mario Nazareth, cannos de chumbo, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 139, H. Gotmann, machinas em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 139, E. Geffe & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 720$000;

Ns. 141|3, Lincoln Nora & Freitas, armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 145, Falcon & Gaspar, correeiro, augmentado o valor locativo para réis 9:600$000;

N. 147, Cardoso & Fonseca, dourador, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000;

N. 149, Antonio Henrique da Silva, carimbos, fabricantes, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 149, José Anjos Silva, malas, mercador, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 161, Bulhões & Vasconcellos, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 165, Manoel Joaquim Alves & Comp., padaria, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 167, Oliveira Irmãos Limitada, açougue, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 169, Cabral & Irmãos, arcos para alimentação, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 171, Manoel Lopes, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 173, Antonio Fiuza Junior, aves e ovos, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 175, Fratelli Tolomei, aves e ovos, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 177, Oliveira Irmãos Limitada, açougue, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

Ns. 179:81, Os mesmos, açougue frigorifico, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 189, Francisco Esteves, botequim, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 191, Alcides Diego Garal Coutinho, couros para escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 197, Manoel Ribeiro Navega, barbeiro sem perfumaria augmentado o valor locativo para 1:380$000;

N. 199, Arnaldo Guerra Vicente, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 201, Silvino Mourão, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:360$000;

N. 203, Patrocinio Marques Dias, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 209, Rodrigues Ferreira & Comp., couros augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 211, A. Rodrigues & Simão, deposito, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 215, Santos & Comp., alterada a industria para mercador de calçado em grande escala e augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 219, J. Ribeiro Guimarães, marceneiro, augmentado o valor locativo para 4:200$000,

N. 221, João de Deus Soares, madeiras, concertador, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 223, A. A. do Nascimento, cofres de ferro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 225, A. P. da Fonseca & Comp., encadernação, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 227, C. N. Lefebre, vinhos por grosso, augmentado o valor locativo para 15:000$000;

N. 229, Adelaide Pereira, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 229, Salles & Irmão, generos, 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 231, Joaquim Amoroso, sapateiro, augmentado o valor locativo para 720$;

N. 233, Francisco Caruso, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 235, Alfredo Masselli, alfaiate não vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 239, Ribeiro & Alvares, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 241, Companhia Industrial Santo Antonio, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 245, Seraphim de Carvalho, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 245, J. S. Verde, botequim e bi-ares, augmentado o valor locativo a 5:400$000;

N. 247, Francisco Alves Innocencio, ba e louça de barro, augmentado o or locativo para 3:600$000;

N. 249, Costa Moniz & Comp., cou-, augmentado o valor locativo para 8008000;

N. 251, Paiva & Loureiro, ferragens pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 225, Azevedo & Pinto, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 259, Nilo & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 261, Simões José, caixas de papelão, augmentado o valor locativo para 4.800$000;

N. 267, José Augusto Maciel, vinhos e conservas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 277, José Luchesé, figuras de gesso, augmentado o valor locativo para 000$000;

N. 279, Eloy & Pereira, caixas, augmentado o valor locativo para 2:160$;

N. 283, Lima & Osorio, fazendas pequena escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 285, Sociedade Anonyma E. American Graty, ferragens grande escala, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 299, L. Affonso Almeida, chapéos de palha, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 303, Abel Nunes, botequim, augmentado o valor locativo para 4:200$;

N. 305, Diamantino M. Dias, ferragens pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 309, Manoel Neves Ayres, açougue, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 311, Luiza Schneider, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 311, Octavio Marques de Oliveira, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 960$000;

N. 319, J. da Cunha & Comp., marcineiro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 325|7, Eduardo Passos, pintor, augmentado o valor locativo para 2:400$;

N. 337|9, Trindade & Nelson, bonet, mercador, alterada a classificação e mantido o valor locativo de 12:000$;

N. 355, João Martins Ribeiro, livros para 27:000$000;

N. 359, Jorge David, roupas brancas, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 361, Caram & Comp., calçado grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 839, João José Leite Medeiros e José Pinto Moreira, alterada a industria para botequim e conservado o mesmo valor locativo para 1:800$000;

N. 291, Aveiino Gonçalves, hospedaria, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 397, José Paes Pinto, barbeiro não vendendo perfumarias, augmentado o valor locativo para 2:400$000.

N. 6, Manoel Gonçalves Lima, botequim, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 6, Reynaldo de Souza, charutos e cigarros, augmentado o valor para réis 2:400$000;

N. 6, Borges & Almeida, barbeiro não vendendo permuraria, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 8, Banco do Commercio, banqueiro, augmentado o valor locativo para 48:000$000;

N. 8, Zenha Ramos & Comp., assucar por rosso, aumentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 20, Richard P., Monsen, agencia tado o valor locativo para 6:000$000;

N. 20, Banco Commercial do Rio de Janeiro, anqueiro, augmentado o valor locativo para 54:000$000;

N. 22, L. dos Santos, botequim, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 22, P. R. Freitas, carimbos de borracha, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 22, Marques Leão & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 30, Custodio de Almeida Magalhães, descontos, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 36, J. Medeiros & Comp., alfaiate vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 42, Companhia Companhia Assurance Geral Contra Incendo, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 42, Companhia Ceramica Brasileira, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 46, J. Camello Teixeira, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 56, M. F. do Monte & Comp., algodão em rama, lancados com valor locativo de 19:200$000;

N. 62, Luckhans & Comp., ferraens, aumentado o valor locativo para réis 12:000$000;

N. 64, Scheithin & Comp., fazendas em escala, aumentado o valor locativo para 24:000$000;

N. 66, Souza Filho & Comp., carne secca, aumentado o valor locativo para 024:000$000;

N. 68, Gastão & Guimarães, fazendas em rande escala, aumentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 68, Paulo Liuiond, productos pharmaceuticos, aumentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 16, Société de Sucrerie Braziliene, assucar, commissarios, aumentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 82, Miranda Jordão & Comp., Limitada, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 5:400$;

N. 84, H. O. Moller, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 90, Mathias & Comp., tintas e ferragens, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 98, De Vicenzi & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 100, José Raoul, ferro em grande escala, conservado o mesmo valor locativo.

N. 106, Empreza Brasileira de Ind. Extra, Limitada, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 106, J. Larruche & Comp., Ltd., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 112, Emilie Soulier, chapéos, com o valor de 5:000$000;

N. 116|8, Gomes Campos Barbosa & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 36:000$;

N. 118, Edgard Wachueldt, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 122, Angelo Morgante, commissões e consignações, lançado com o valor locativo de 6:600$000;

N. 122, Alberto Violland, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 124, Silveira Sampaio, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 124, João Frederico Richter, machinas, concertador, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 128, Cruzeiro & Comp., gravatas e collarinhos, mercadores, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 134, Fritz Haring, alterada a classificação para vinhos em grande escala e augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 136, Maria Joanna Ribeiro, casa de pasto sem bebidas, lançada com o valor locativo de 1:200$000;

N. J. Marques & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 136, C. Magalhães Cunha, drogas, augmentado o valor locativo para réis 2:880$000;

N. 136, Jules Blum, papel, lançado com o valor locativo para 6:000$000;

N. 150, Giuseppe & Lucca, sapateiros, augmentado o valor locativo de 1:200$;

N. 154, Lopes & Couto, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$;

N. 154, Joaquim Continho, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 1:500$000;

N. 156, Domingos Fernandes, bilhetes de loteria, lançado com o valor de 3:600$000;

N. 156, Antonio Ferreira Lima, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 166, Carlos & Soares, hospedaria, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 174, Canolas Julien Bataille & Rousseau, drogas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 178, Wing Lee, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 180, Wing Lee, engommador, augmentado o valor locativo para 2:400$;

N. 182, J. Barroso, bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 182|8, B. F. da Silva, botequim, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 184, Maximo Pereira da Silva Junior, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 192, Martins Domingues, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 196, Sylvestre Esperanza, papelaria, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 198, J. Lobarinhos, oleos, augmentado o valor locativo para 3:840$000;

N. 200, Silva & Azevedo, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 208, A. Santos Moraes, alterada a classificação para materiaes e augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 212, Augusto & Comp., serralheiros, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 218, Albino & Daniel, padaria, augmentado o valor locativo para 8:400$;

N. 224, Victor Parames & Comp., augmentado o valor locativo para 4:800$;

N. 230, João dos Santos Guimarães, fabricante de camisas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 232, Souzinho & Pereira, armarinho e roupas brancas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 234|6, Silva Julio & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 242, Secundino Gomes & Comp., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 248, Werneck Muniz & Comp. Limitada, balas e doces, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 250, Henrich J. R. Reicheinback & Comp., armarinho em grande escala, lançado com o valor locativo de réis 5:400$000;

N. 256|8, A. Martins Pereira, marcineiro, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 268, Sebastião Monteiro Campos, carpinteiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 274, Joaquim M. Duarte, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 276, Mario Paes de Souza, lacticinios, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 280|2, Eugenio Fernandes Conde, botequim, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 290, João Ribeiro Simões, tintas e vernizes, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 292, Lincoln Araujo, typographia, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 294, Salomão José, camisas, fabricante, lançado com o valor locativo de 960$000;

N. 302, Antonio Vieira Monteiro, ourives pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 308, Pelegrino & Gennudo, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 310, Joaquim José de Pinho, pintor, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 314 — Palirasso & Comp., calçado fabricante, augmentado o valor locativo para 1.200$000;

N. 316 — Daibs & Comp., calçado fabricante, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 320 — Arthur Costa & Comp., empreza de lavar casas, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 322 — Nicolau Alves de Oliveira, livros usados, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 350 — Meyer & Elias Nigri, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 332 — Bagdão Ale, marcineiro, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000.

Rua Ledo, antiga S. Jorge:

N. 5 — Bouças & Comp., negociantes, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 5 — Bouças & Comp., commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 5 — Oliveira Wimency, livros usados, lançados com o valor locativo de 1:680$000;

N. 5 — Manoel Clemente dos Santos, ourives, augmentado o valor locativo para 1:560$000;

N. 5 — Vicente Costa Leite, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 2:640$000;

N. 9 — Manoel da Silva, barbeiro, não vendendo perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 11 — Manoel Emilio dos Santos, gravador, lançado com o valor locativo de 1:680$000;

N. 11 — Rogelio Segundo Peres, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 15 — Anthero Moreira dos Santos, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 21 — M. Nogueira, encadernador, lançado com o valor locativo de réis 1:800$000;

N. 29 — Pedro Speranza, papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 33 Constantino & Azeredo, carpinteiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 35 — Seraphim Marques, marcineiro, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 37 — Salvador Fernandes, hospedaria, augmentado o valor locativo para 4.800$000;

N. 39 — Rocco Tambone & Comp., tecidos em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2.400$000;

N. 43 — Cardoso & Comp., lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 45 — José Bernardo, gravador, lançado com o valor locativo de 960$000;

N. 47 — Albino da Costa & Comp., pintor, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 49 — Salim Daniel, fazendas em pequena escala, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 53 — J. Faria & Antonio de Lima Ribeiro, marcineiros, commo valor locativo augmentado para 2:400$000;

N. 57 — José Landeira, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 59 — Gazzaniga & Coelho, artigos para calçado, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 59 — F. Pinto Corrêa, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 65 — José Simões Pereira, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 75 — Neves Mendes & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 74 — M. Lopes Gonçalez, cerveja mercador, augmentado o valor locativo para 5:520$000;

N. 81 — José Garcia dos Reis, correeiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 93 — Americo de Almeida, malas, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 95 — F. Figueiredo, drogas, augmentado o valor locativo para réis 2:760$000;

N. 97 — Elias Durinani, bijouteria, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 99 — Elias S. Barbouthe, transporte de mercadorias, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 16 — Ferraz Gomes & Dias, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 20 — Manzollilo Tocci, typographia, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 30 — J. Carvalho Vianna, gravador augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 72 — Larerio Fitipaldi, alterada a classificação para papel e objectos de escriptorio e augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 74 — Moysés Cunha, calçado concertador, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 78 — Pinto & Andrade, lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 80 — Isaltina Moreira, costureira, augmentado o valor locativo para réis 960$000.

Rua Tobias Barreto:

N. 15 — Augusto Silva & Comp., lançado com o valor locativo de réis 5:400$000, para a sua industria de chapéos, fabricantes;

N. 17 — Francisco Bernard, botequim, augmentado o valor locativo para 1:920$000;

N. 23 — Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora, emprestimos, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 73 — Adolpho Van Esp, calçados fabricante, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 43 — Cardoso & Pinto, lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 45 — Elysio Jorge da Silva, botequim, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 45 — José Maria Vieira Azevedo, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 47 — Contrucci & Comp., aves para alimentação, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 49 — Paiva & Castro, commodos sem mobilia, lançados com o valor locativo de 12:000$000;

N. 51 — José Araujo, cartões postaes, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000,

N. 53 — Dias & Durão, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 57 — S. Santos, marcineiro, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 59 — Claudino de Souza Castro, marcineiro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 61 — Paiva & Cerqueira, commodos sem mobilia, lançados com o valor locativo de 12:000$000;

N. 65 — Ernesto Fernandes da Silva Neves, commodos sem mobilia, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 67 — Manoel Rodrigues de Araujo, marcineiro, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 81 — Domingos Alves, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 85 — Joaquim de Paiva Necho, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 95 — Augusto Meira Lima, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:440$000;

N. 97 — José Pinto e José Pinto Ferreira, lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 98 — Margarida Joaquina, assucar refinado, augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 115 — Antonio Dias Campos, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 119 — Habib Góz, roupas brans. augmentado o valor locativo para 00$000;

N. 143 — Antonio Maria Carvalho, ague, augmentado o valor locativo a 3:600$000;

N. 143 — Antonio Corrêa, sapateiro, gmentado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 143 — João Teixeira, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 159—Moysés Celeau Wino, correieiro, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 10 — Raymundo Merola, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 12 — J. Leite & Comp., livros novos, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 16 — Laurentino Pinto da Fonseca livros usados, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 24 — Almeida Tavares & Comp., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 2:520$000;

N. 25 — G. Oring, relogios, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 28 — Balbina Pereira, joias, concertadora lançada, com o valor locativo de 1:200$000;

N. 30 — Kuang Lee, lavanderia, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 46 — Leandro Romiti, gravador, augmentado o valor locativo para réis 1:020$000;

N. 46 — R. A. Pires, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 52 — Argentina Calamare, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:440$000;

N. 52 — Antonio Alves de Souza, papel e objecto de escriptorio, lançado com o valor locativo de 1:440$000;

N. 62 — *Hotel Rosenberg*, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 68|70 — A. E. C. & Comp. Sul Americana de Electricidade, depositos, augmentado o valor locatario para réis 12:600$000;

N. 72 A — Antonio Pereira Duarte, marcineiro, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 74 — Francisco Uchôa Neves, padaria, augmentado o valor locativo para 1:680$000;

N. 74 — Generozo I. da Fonseca, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:080$000;

N. 76 — Leodonira de Jesus, lavanderia, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 78 — A. Dias Teixeira & Comp., alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 80 — Cesar & Rocha, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 86 — Bella Midraroy, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 102 — Antonio Lopes Areas, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 107 — *Bernardino Rodrigues*, botequim, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 110 — Bragança & Ferraz, louça de barro, augmentado o valor locativo para 1:920$000;

N. 112 — Miguel Maltar, ourives, pequena escala, lançado com o valor locatario de 2:400$000;

N. 110 — Lazare Sanig, roupa usada, augmentado o valor locativo para réis 2:200$000;

N. 110 — Aron Saias, roupas usadas, lançado com o valor locatario de réis 2:400$000;

N. 114 — Joaquim de Souza, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 114 — José Duarte Martins, bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 128 — Amidon Amido, charutos e cigarros, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 132 — Nagob Abdenar, correieiro, lançado com o valor locativo de réis 1:800$000;

N. 136 — Julio Peixoto, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 142 — *José Ferreira Coelho*, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 148 — *Kuang Lee*, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 4:320$000;

N. 150 — Maria Candida Victoria, louça de barro, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 154 — Francelhino C. Santos, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 2:280$000;

N. 156 — Lazare Sardy, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 166 — Daniel da Cruz, *botequim*, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 170 — Moreira Leite & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

Rua da Constituição:

N. 9 — Ariosto Marzullo, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 15 — João R. de Lima, espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 17 — J. Souto, chapéos, mercador, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 19 — Antonio Teixeira de Souza, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 21 — M. da Costa e Silva, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 25 — Trindade & Gonçalves, carvão e lenha, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 29 — Mauricio Teitel, artefactos de borracha, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 31|3 — Carlos da Silva Rocha, marmore, em obras, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 33 — Manoel da Fonseca Junior, ourives, concertador, augmentado o valor locativo para 960$000;

N. 37 — Amorim & Garcia, cerveja mercador, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 39 — José Soares dos Santos, garrafas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 55 — F. de Almeida, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 37 — Amorim & Garcia, cerveja, Marelli, augmentado o valor locativo para 9:600$000, na industria de apparelhos electricos;

N. 59 — David Ballol, botequim, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 59 — M. G. da Silva & Irmão barbeiro sem perfumarias, augmentado o valor locativo para 1:560$000;

N. 61 — Mauricio Braina, moveis usados, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 63 — Alfredo Pavagean, accessorios para autos, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 71 — Darol & Comp. Ltd., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 1 — Cesaltina Maria Ribeiro, chapéos, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 6 — T. J. Thomaz, roupas brancas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 8 — Penedo & Peres, cervejas, mercadores, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 12 — Antonieta Juliano, sabão, mercadora, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 14 — R. A. Pires, roupas brancas, augmentado o valor locativo para réis 5:400$000;

N. 18 — Marques & Rodrigues, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 24 — Antonio Teixeira de Souza, licores e outras bebidas, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 24 — Alfredo Rodrigues, barbeiro sem perfumarias, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 28 — Albino Marinho Pinto, caixas, lançado com o valor locativo de 600$000;

N. 34 — Lanos Monteiro, seileiro, augmentado o valor locativo para réis 9:600$000;

N. 36 — Nelson & Dias, materiaes, augmentado o valor locativo para réis 7:800$000;

N. 38|44 — José Ignacio Coelho & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 24:000$000;

N. 48 — Santiago & Gonçalves, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 52 — Habib R. Klin & Irmão, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 54 — Maria Abrel, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 56|8 — Manoel Antunes de Campos Dias, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para réis 18:600$000;

N. 56 — Manoel Campos, engraxate, augmentado o valor locativo para réis 600$000;

N. 58 — A. Cotrim, machinas de costuras, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 60 — Simões & Pacheco, barbeiro sem perfumarias, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 60, Nilo Santarma, commodos sem mobilias, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 62, Lourenço Pereira Colla, açougue, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 64, Alberto Corrêa de Lima, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 66, Augusto dos Santos & Comp., annexis, pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 66, José Antonio de Souza, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 72|4, E. Caulit, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 80, Benigno Pombal, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 87, José Houriel, arame tecido, augmentado o valor locativo para réis 2:100$000.

Rua Visconde do Rio Branco:

N. 1, J. Carneiro & Irmão, padaria, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 3, Abilio Mendes, chapéos de sol, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 3, J. Brito, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 600$000;

N. 5, J. Cruzeiro & Comp., ferragens em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 13 — Macieira & Irmão, botequim, augmentado o valor locativo para réis 10:800$000;

N. 13, Joaquim de Oliveira, commodos sem mobilia, lançado o valor locativo de 9:600$000;

N. 19, Campos Pires, botequim, augmentado o valor locativo para réis 4.080$000;

N. 19, Nicola Fiuza, engraxate, augmentado o valor locativo para 600$000;

N. 19, José Gonçalves Curvello, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 21, Gonçalves & Comp., moveis de madeira, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 21, Nicola Pinzõ, engraxate, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 25, Antonio Monteiro de Almeida, mercadores de bilhares, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 25, Alexandre Landim, photographo, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 27, Luiza & Comp., fumos, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 31, Granado & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 38:000$000;

N. 33, Silva & Comp., photographo, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 37, M. Almeida & Comp., botequim, lançado com o valor locativo de 9:600$000;

N. 37, Bruno Schegne, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 2:040$000;

N. 37, Gentil de Castro, lavanderia, lançada com o valor locativo de 2:400$000;

N. 43, J. B. Vidal Sotelino, malas, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000;

N. 45, João Assan & Lé Axd, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 49, Santos Cerdeira & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 49, Machado & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 5:400$000;

N. 49|51, Empreza Brasileira de Diversões, cinema, augmentado o valor locativo para 36:000$000;

N. 51, Ulibarri & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para réis 24:000$000;

N. 55, Fontes & Fernandes, cerveja, mercadores, augmentado com o valor locativo para 5:400$000:

N. 57, Avelino Martins Garcia, malas, augmentado o valor locativo para réis 5:400$000;

N. 59, J. Pellegrini, fazendas em pecom fazendas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 59, J. Pelleguiri, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 61 — Tavares Diniz & Vidal, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 63, E. Hoffmann & Comp., estufa-bebidas (hotel), augmentado o valor locativo para 42:000$000;

N. 63, E. Hoffmann & Comp. estufador, lançados com o valor locativo de 2:400$000;

N. 65, Cardoso Menezes, botequim, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000;

N. 65, Francisco Spirosini, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:440$000;

N. 14, Manoel Ribeiro de Souza, espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 22, Benjamin Chemiaux & Irmão, roupa feita, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

augmentado o valor locativo para réis

N. 22, Antonio de Almeida, botequim, 3:600$000;

N. 22, José Ramos, alterada a industria para brinquedos e conservado o valor locativo de 4:200$000;

N. 2.416, Gonçalves & Comp., moveis e colchões, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 32, Albino Alves de Azevedo, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N 34, Maximo Pinto Figueiredo, botequim, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 36, Delphina Luiz Pinheiro, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 36, Companhia Salutar Hygienica de Lacticinios, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 38, João Alexandre Teixeira, casa de pasto, lançada com o valor locativo de 2:400$000;

N. 52, S. Ribeiro & Comp., alterada a industria para marcineiro e augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 60, A. O. Tarré, perfumaria, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 62, A Nogueira de Castro, papel e objecto de escriptorio, augmentado o valor locativo para 4:800$000.

Rua do Nuncio:

N. 7, Lulkon Glowisky, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 4:800$000:

N. 11, Victor Eloy Soares, caixas, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N 15, Alfredo Fernandes, hospedaria sem bebidas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 19, Elias Sirad, ourives concertador, lançado com o valor locativo de 960$000;

N. 25, J. Poente Barros, botequim, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 35, Armand Brahim, costureira, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 41, Jacob Passè, roupas usadas, lançado com o valor locativo de réis 2:400$000;

N. 47, Nagib Akar, ourives, pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

Ns. 55/65, Bordallo & Comp., calçado, augmentado o valor locativo para réis 36:000$000;

N. 65, João Pallut, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 87, Elias Glaur & Comp., Ltd., armarinho pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:120$000;

N. 87, Elias K. Chueri, fazendas pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 89, Kalib Moysés, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 91, Alberto Moysés, roupa usada, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 91, Isaac Mutacha, sapateiro, lançado com o valor locativo de 600$000;

N. 99, Rosalina Costa Santos, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 103, Demetrio Halib, doces, augmentado o valor locativo para réis 1:440$000;

N. 103, Elias D. Sufan, corrieiro, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 103, Kamel Badine & Irmão, alterada a industria para fazendas em grande escala e conservado o valor locativo de 4:800$000;

N. 115, João Calache & Irmão, augmentado o valor locativo para 3:000$ (fazendas, pequena escala);

N. 115, Elias H. Churi, fazendas pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 115, Saad Zacharias, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 115, Sued Haad, armarinho em grande escala augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 119, Chueri Salomão, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 123, Nassur & Zache Saad, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 125, Halib Sabagle, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 129, Simon Gaudelman, alterada a industria para fazendas em grande escala e conservado o mesmo valor;

N. 129, Antonio Medici & Irmão, botequim, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 153, Domingos Cianelo, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 153, Agostinho Pinto Ribeiro, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 12, João Ramos, machinas, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 12, C. A. Silva & Santos, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 14, Joaquim José Gomes, alterada a industria para marceneiro e augmentado o valor locativo para 1:560$000;

N. 16, Sani Fredman, roupas usadas, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 20 A, Milton Magalhães Lyrio, bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 24, Botelho & Costa, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 42, Bijaji & Halegua, roupas usadas lançados com o valor locativo de 2:400$000;

N. 46, Isaac Schort, moveis e roupas usadas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 48, Nicolau Gago, botequim, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 50, Hassen Corrêa, roupas brancas, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 54, Lysippo Ferraz, garage, lançada com o valor locativo de réis 48:000$000;

Ns. 64/6, Abrahão Francisco, botequim, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 70, Justino Fernandes Castro, fogões, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 78, Pacheco Alves & Comp., commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 78, José Lopes Sanches, botequim, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 90, Felippe Abrahão, roupa usada, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 90, Ivaniro Elias, botequim, augmentado o valor locativo para réis 1:440$000;

N. 94, Miguel Anão, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 94, Salim Bicil, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 94, Michel Sopheu, cintos e couros, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 94, Nicolau Warde, louça de barro, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 104, Calil Jorge Laif, doces, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 104, Alfredo Estrella, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N 104, Elias Rumanos Rabmus, fazendas em grande escala, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 104, Calach & Dabiah, alterada para fazendas em grande escala e augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N 112, Augusto Corrêa Leite, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 116, Elias Diuna, alterada para fazendas em grande escala, com o valor locativo de 2:400$000;

N 118, Gazal & Aquino, alterada para fazendas em grande escala e augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 118, Jorge Ward, armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
grande escala e lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 126, José Mauricio Dona, alterada para tecidos em grande escala e calçados em pequena escala, conservado o valor locativo de 1:800$000;

N. 156, Saverio Martoleti, sapateiro, augmentado o valor lacotivo para réis 960$000;

N. 156, Vicente Manduana, alfaiate, sem fazenda, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 158, Affonso Abrantes, barbeiro, sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:440$000.

Avenida Passos:

Sem numero, Benjamin Cornelio, bilhetes e engraxates, augmentado o valor locativo para 2:640$000;

N. 9, Salvador Spenelli, botequim, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 11, Companhia Aurea Brasileira, penhores, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 21, Alberto Campos, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 21, sobrado, Sociedade Beneficente dos Funccionarios Federaes, descontos, lançada com o valor locativo de 7:800$000;

N. 21, Manoel Ramos de Oliveira, ferragens e armarinho, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 27, Manoel Emilio Fernandes, commodos sem mobilia e banhos de agua doce, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 27, Manoel Garcia, loteria, bilhetes, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 53, Manoel Monteiro da Silva, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 55, Miguel Jorge Resk, photographo, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 55, Silva & Araujo, alterada para pharmacia e perfumarias, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 55, Cosentino Biase, engraxate, lançado com o valor locativo de réis 9:600$000;

N. 57, Drimar & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 59, A. Lahan & Sobrinho, roupa feita, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 67, Nemer & Comp., fazendas pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 69, Queiroz & Valente, armarinho, pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 71, B. Nacacher & Nasser, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 81, D. R. Fernandes, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 85, Calil Nasser, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 91, José da Silva Oliveira, porcellanas, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 93, Almeida Cervos & Campos, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

Ns. 95 e 97, José da Silva Oliveira, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 99, Pedro Esperanza, papel e objectos, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 111, Simões Macedo & Comp., vinhos, grande escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

Ns. 119/21, Vital Ramos de Castro, cinema, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 123, Angelo Trotto, engraxate, augmentado o valor locativo para 600$000;

N. 123, Pinho & Avelino, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 22, Oliveira & Igrezias, botequim, augmentado o valor locativo para réis 10:800$000;

N. 22, Pereira Ramos, alfaiate, sem fazenda, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 22, sobrado, Adolpho Gace, ourives, pequena escala, lançado com o valor locativo de 1:200$$000;

N. 24, Campos & Mattos, ourives, pequena escala, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 26, Tomas & Comp., couros, augmentado o valor locativo para réis 15:600$000;

N. 28, Federação Espirita Brasileira, livros, augmentado para 4:800$000;

N. 32, José da Silva Araujo, papel para embrulho, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 32, V. Gonçalves & Comp., alterada para empresumos e augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 34, Klair & Irmãos, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 34, Klair Gebara & Comp., fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 34, sobrado, M. Campos, chapéos, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

Ns. 36/38, Lucas & Comp., apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 30:000$000;

N. 40, Monassa e Acha, fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

Ns. 42 /4, Antonio Rodrigues dos Santos, cerveja, mercador, augmentado o valor locativo para 3:400$000;

N. 46, João de Souza Menezes, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 60, Vaena & Jessouroum, brinquedos, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 62, Vieira Reis & Comp., ourives, pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 64, A. Pereira, calçado, pequena escala, augmentado o valor para réis 18:000$000;

N. 72 José Ramos, objectos para calçado, conservado o valor locativo de 3:000$000;

N. 82, A. C. Diniz, malas, mercador, augmentado o valor locativo para réis 9:600$000;

N. 88, Moraes & Alves, sirgueiro, lançado com o valor locativo de 4:200$000;

N. 90, Antonio de Almeida, alterada para barbeiro com pefumarias e meias, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 90, Tannis Melhem & Irmão, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$008;

N. 92, Weulf Lobchim, alterada para ouvires, conservado o valor locativo de 3:600$000;

N. 94, Bernardo de Almeida, ourives, pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 100, Alfredo Pereira da Fonseca, barbeiro com perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 102, José Dantas F. Mello, couros e malas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 104, Gil Rocha, armeiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 104, João de Souza & Jorge, calçado, pequena escala, augmentado o valor locativo paa 4:200$000;

N. 106, Mendes Pinto & Comp., porcellanas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 16, Moraes & Alves, afaiate e sirgueiro, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 118, Domingos Villela, malas, augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 118, C. Simões Coelho, chapéos, augmentado o valor locativo para réis 6:600$000;

N. 120, Julio Nascimento de Souza, calçado, pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

Rua Theophilo Ottoni:

N. 3, Raul Paiucio, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 1, E. Ribeiro & Comp., alterada para commissões, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 17, sobrado, Alberto Heuwalley, C. Ltd., commissões, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 17, Marques Couto & Comp., alterada para ferragens, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 19, S. Lara & Comp., apparelhos electricos, lançada com o valor locativo de 8:400$000;

N. 21, E. Lefei & Comp., apparelhos electricos, lançado com o valor locativo de 3:000$000;

N. 21 Migliora Valverde & Comp., apparelhos, lançada com o valor locativo de 16:800$000;

N. 31, Sociedade Anonyma Orione, machinas, grande escala, augmentado o valor locativo paa 9:000$000;

N 33, José Constant & Comp., generos de 1ª classe e ferragens augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 33, sobrado, Cretenier & Mannheim, ferragens, louças, vidros, em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 35, sobrado, José Guimaães, commissões, aumentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 37, Braga Carneiro & Comp., armarinho e fazendas, em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 39, Massa fallida Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz, lançada com o valor locativo de 12:000$000;

N. 41, Mello Sampaio & Comp., apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 45, J. Carvalho Rocha & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valo locativo para 12:000$000;

N. 47, Hime & Comp., ferragens, grande escala, deposito, augmentado o valor locativo para 15:000$000;

N. 49, Victorino Vieira, alterada paa ferragens, grande escala, com o valor locativo augmentado para 6:000$000;

N. 63, Jayme Moreira, serviços não especificados, lançada com o valor de 3:600$000;

N. 69, Bodson Co., Ltd., commos, lançado com o valor locativo de 8:400$000;

N. 69, H. Bodson & Comp., Ltd., commissões, lançado com o valor locativo de 6:000$000;

N. 71, Irmãos Van Erven, papel, lançado com o valor locativo de 960$000;

N. 71, Moura, Wilson & Comp., serviços não especificados, lançado com o valor de 4:000$000;

N. 81, H. Juatesen & H. Kaashol, commissões, lançado com o valor locativo de 5:400$000;

Ns. 81|3, Oliveira Ferreira & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo de 21:000$000;

N. 81, Saidl & Comp., commissões, augmentado o valor locativo de réis 3:600$000;

N. 83, Araujo Con, commissões, lançado com o valor locativo de 1:440$000;

N. 83, J. Enizzi, productos pharmaceuticos, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 85, Hachya & Irmãos, porcellanas, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 87, Silva Dantas & Comp., ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 89, M. J. Freitag, deposito de tintas, lançado com o valor locativo de 6:000$000;

N. 89, Ernesto Igel, commissões, lançado com o valor locativo de 4:200$000;

N. 93, Læn Block, commissões, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 95, Otto Schubak & Comp. alterada para perfumaria e fogões de ferro, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 05, Companhia Cruzeiro do Sul, serviços não especificados., lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 99, George F. Eugen Stiller, machinas, officina mechanica, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 101, sobrado, M. Azevedo & Irmão, alterada para ferro, grande escala com o valor locativo de 3:000$000;

N. 101 sobrado, Aurelio Corrêa Gonçalves, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 1:560$000;

N. 103, João Rodrigues de Andrade bacalhoeiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 113, H. P., idem fazendas, lançado com o valor locativo de 6:000$000;

N. 115, Costa Guimarães & Comp., armarinho, ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 121, E. Martins, caixas, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 127, Camillo Lefevre & Comp., ferragens, lançado com o valor locativo de 4:200$000;

N. 127, H. Corrêa, commissões, lançado com o valor locativo de 7:200$000;

N. 137, Eduardo Rocha, bebidas fabricante, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N 139, Antonio Luiz Simões, padaria, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 141, Arthur Duarte Pinto & Comp., papel para embrulho, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 145, Samuel Naboud, alterada para ferro, mantido o valor locativo de réis 3:000$000;

N. 147, Pedro Pizzolato, productos chimicos, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 155, Monteiro & Pereira, generos, 2ª classe, augmentado o valor locativo para 10:800$000;

N. 150, Francisco Cascarelli, machinas, concertador, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 161, O. Fernandes & Comp., typographia, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 169, M. Larga, caixas, fabricante, augmentado o valor locativo paa réis 4:800$000;

N. 171, Alves & Carvalho, lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 173, Russo Papa, ferro velho augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 173, Santos Seabra & Comp., alterada para vidros, deposito de espelhos e quadros, mantido o valor locativo de réis 2:760$000;

N. 175, Rodrigues & Carneiro, botequim, augmentado o valor locativo para 3:700$000;

N. 175, Carlos Frederico, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:200$0$0;

N. 177, Vicente & Almeida, alterada para calçados e objectos, mantido o valor locativo de 1:800$000;

N. 179, J. Francisco de Oliveira, ourives, pequena escala, lançado com o valor locativo de 600$000;

N. 179, fundos, Domingos Sanches, sapateiro, augmentado o valor locativo para 600$000;

N. 183, Manoel de Oliveira, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 193, Leite & Monteiro, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 203, Praxedes Garcia do Amaral, encadernador, augmentado o valor locativo para 3:000$000:

N. 22, Alves Martins & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 24, C. E. Neusbamu, commissões, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;

Ns. 24|6, Mario de Carvalho & Comp., fazenda, grande escala, augmentado o valor para 12:000$000;

N. 32, sobrado, Mario de Souza & Comp., commissarios de café, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 34, Valle Peffer Compania, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 7:200$000;

N. 34, S. A. Congoleum Company of Delamare, tapetes, deposito, lançado com o valor locativo de 9:600$000;

N. 44, sobrado, Affonso Pinto & Comp., chapéos de sol, mercador, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 48, Oliveira, Jorge & Comp., fazendas, grande escala, lançado com o valor locativo de 9:600$000;

N. 50, E. Vella, productos chimicos, augmentado o valor locativo para réis 18:000$000.

N. 52, Hime & Comp., ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 38:000$000;

N. 66, Antunes Corrêa & Comp., ferragens, fabricantes, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 74, V. de Magalhães, Companhia, Limitada, ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para réis 4:800$00;

N. 84, Cerqueira Soares & Comp., café por grosso, augmentado o valor locativo para 14:400$000;

N. 86, Companhia Constructora e Empreiteira, serraria, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

. 86, A. Moss de Brito, materiaes, ...entado o valor locativo para réis ...5000;

...88, Reis Companhia Limitada, café, ... com o valor locativo de réis ...$000;

...88, sobrado, Mario M. Fonseca & ..., commissões, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 88, William Nordidrild, commissões, augmentado o valor locativo para 4:560$000;

N. 94. Heitor Santos & Comp., commissões, augmentado o valor locativo para 4:200$00$;

N 94, Caldas Vianna & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000;

N. 96, Rocha Pires & Costa, transportes, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 96, Herbert & Villela, ferragens grande escala, augmentado o valor locativo para 9:000$000;

N. 98, Moniz de Aragão & Comp., alterada para machinas, apparelhos electricos e ferragens pequena escala, mantido o valor locativo de 7:800$000;

N. 100, Margarida Luber, botequim, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 118, Archanjo Sobrinho, typographia, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 122, Camillo Claude & Comp., drogas, lançado com o valor locativo de 5:400$000;

N. 122, Israel Mendonça, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 124, Moreira & Barreto, perfumarias, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N 124, M. Gonçalves, typographia, augmentado com o valor locativo para 2:400$000;

N. 128, Costa Guimarães & Comp., fazendas, armarinho, grande escala, deposito, augmentado o valor locativo para 4:000$000;

N. 134, Adelino Augusto Lamelles, alterada para mercador de perfumarias, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 134, José Mendes, pintor, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 140, Medeiros Sartore & Comp., ferragens grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 144, Romão Lourenço Campos, aves para alimentação, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 149, J. Pereira Palha, perfumaria, fabricante, lançado com o valor locativo de 2:160$000;

N. 154, Manoel Marcal & Comp., folles, fabricante, augmentado o valor locativo para 1:200$000;

N. 158, U. S. Ramalho, alfaiate e roupa feita, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 164, Oscar Huim, alterada para artigos photographicos, mantido o valor locativo de 7:200$000;

N. 170, Adherbal Mirabeau da Fonseca, perfumaria, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N 176, Dias Moreira & Miranda drogas, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 178, Manoel Dias Moreira, generos 2ª classe, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 178, Machado Marques, alterada para arames, mercador, mantido o valor locativo de 1:200$000;

N. 188, Neves & Ribeiro, lenha e carvão, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 200, Luiz Pinto Pereira, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 204, Pereira Rubião & Comp., generos, 2ª classe, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 206, Santos & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000.

Rua de S. Pedro:

N. 1, A. Maia, botecquim, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 7, Duque de Amorim & Comp., commissões ,lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 9, Sociedade Finlandeza Limitada, commissarios de café, lançado com o valor locativo de 9:600$000;

N. 9, Léo & Comp., café, commissarios, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 9, Wolckmar, Hollotik & Comp., machinas, lançado com o valor locativo de 7:800$000;

N. 9, S. O. Straig, fretador de navio, lançado com o valor locativo de réis 9:600$000;

N. 9, sobrado, Stray Engelhart Cº., Limited, alterada para fretador com o valor locativo de 9:600$000;

N. 9, Siqueira do Lago & Comp., Ltd., commissões, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 11, Companhia Vieiras Mattos, sal, grande escala, lançado com o valor locativo de 11:600$000;

N. 23, Francisco Paim de Queiroz, ferragens e armarinho, grande escala, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 25, D. R. Moura, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 27, Severo Dantas & Comp., balanças e bancos, lançado com o valor locativo de 13:200$000;

N. 33, sobrado, Companhia de Seguros Mar e Terra Confiança, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 33, Maria Borget, charutos e cigarros, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 33, L. Drobz & Comp., commissões e consignações augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 35, sobrado, A. J. Santos, alterada para calçado, mantido o valor locativo de 2:040$000;

N. 39, Otto Aurig, commissões, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 39, Franz Maack, commissões, lançado com o valor locativo de 5:400$000.

N. 39, Broad Guia, commissões e consignações, augmentado para 7:200$000;

N. 49, L. F. D. Oline, representação, augmentado o valor locativo para ..... 3:200$000;

N. 49, D. Oline & Comp., deposito de fabrica de algodão, augmentado o valor locativo para 2:640$000;

N. 51, Euclides Guimarães Fonseca, calçados e chapéos, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

Ns. 57/9, Raul Mattos & Comp., papel collarinho e tiras bordadas alterada para ferragens grande escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 61, Companhia Territorial e Constructora, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 14:400$000;

N. 61, The Marine Navegation Cº. of Brasil, fretador de navio augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 65 sob., Companhia de Seguros Paulista, serviços, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 65, Axel Christiemisson Brazil, alterada para machinas e papel augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 67, S. A. White Martins, alterada para machinas, drogas tintas e apparelhos electricos, mantido o valor locativo de 10:200$000;

N. 71, Amoroso Costa & Comp., fazendas grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000.

N. 71, Cremilde Leite de Aguiar casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 71, M. B. Vianna de Castro, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 79, Freire Lobo & Comp. machinas agricolas, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N 79 sob., Fionto & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 79 sob., J. A. Salicrup, objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 3:140$000;

N. 81, Laport Irmão & Comp.,, ferragens grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000$000;

N. 83, Edgard T. Ellez, relogios pequena escala, augmentado o valor locativo para 1:440$000;

N. 83, George Hammond, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 3:000$000;

N. 83|8, Oliveira Vaz & Cmp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 30:000$000;

N. 87, Pereira Araujo & Comp., ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 89, R. Rebechi & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 6:600$000;

N. 89, F. Levino & Kosman, commissões, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 91, Miguel D. Ajaz, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 91, sobrado, Alves Magalhães & Comp., formicida, mercador, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 105, H. Leuche, machinas, grande escala, lançado com o valor locativo de 9:000$000;

N. 113, Sociedade Agricola e Industrial do Brasil, machinas, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 113, Teixeira Bastos & Comp., caixas, fabricante, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 113, Saltini & Comp., commissões lançado com o valor locativo de réis 1:200$000;

N. 119, Paiva Villela & Comp., fazendas, grande escala, lançado com o valor locativo de 12:000$000;

N. 121, Joaquim Mendes dos Santos, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 123, Marques de Oliveira & Comp., altarada para apparelhos electricos, mantido o valor locativo de 5:400$000;

N. 129, José Ripeiro, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 133, sobrado, Pedro E. Croharé, commissões, augmentado o volar locativo para 3:840$000;

N. 145, Custodio Fernandes & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 155, J. A. Ramos, alfaiate, com fazendas, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 155, Lavanderia Parisiense, lavanderia, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 159, Miguel Ferreira Pires, açougue, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 169, Sociedade Missionaria Este Brasileiro, revistas e jornaes, augmentado o valor locativo para 5:400$0000;

N. 169, Manoel Monteiro de Araujo, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 169, B. Scoredo, typographia, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 171, Antonio Pereira de Moraes, bombeiro, lançado com o valor locativo de 4:500$000;

N. 173, Julio Ferreira da Silva, ferragens, grande escala, deposito, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 175, Julio Ferreira da Silva, ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 177, Rodrigues Peres & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 179, Luiz Monteiro & Comp., papelaria e typographia, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 181, A. Silva & Comp., estucalor e objectos de ferro, augmentado com o valor locativo de 7:800$000;

N. 183, M. A Corrêa & Comp., apparelhos electricos e bombeiro hydraulico, augmentado com o valor locativo de réis 12:000$000;

N. 185, Krambeck & Irmãos, couros, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 187, Alfredo & Henrique, sellins, arreios e couros, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 189, Terencio Leite & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 8:000$000;

N. 191, João Cataldo, calçado, pequena escala, alterado, mantido o valor locativo de 840$000;

Ns. 199|201, Affonso & Homero, ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 203, Marques Araujo & Comp., papelaria, lançado com o valor de réis 7:800$000;

N. 205, Cerqueira & Araujo, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 3:600$;

Ns. 207|9, Alberto Baeke & Joug Companhia, commissarios de café e lacticinios, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 211, Abilio Arcias & Comp., ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 213, H. Santiago, alterada para typographia a papelaria, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 215, Maria Galli, hospedaria, sem bebida, lançada com o valor locativo de 2:400$000;

N. 215, Teixeira & Oscar, ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;

N. 219, Manoel Pereira & Filhos, alterada para madeiras e bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 221, J. P. dos Santos & Comp., espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 8:400$000;

N. 229|31, Domingos Costa & Comp., generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6:600$000;

N. 233, Fontes Garcia & Comp., ferragens, grande escala, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 235, Adriano Silva Diniz, alterada para alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 235, A. Mendes Souza & Comp., pintor, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 237, Manoel José Villela, generos de 2ª classe, lançado com o valor locativo de 2:400$000;

N. 239, A. Costa & Comp., madeiras, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 241, Augusto Martins & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para 3:800$000;

N. 247, J. Ferreira & Irmão, ourives pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 249, Eugenio Teixeira Leite Junior, cereaes, outros generos e lacticinios, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 251, Carlos Junker Junior Companhia, officina mecanica, lançado com o valor locativo de 3:600$000;

N. 255, Antonio Rodrigues Abreu, marceneiro, augmentado o valor locativo para 3:000$000;

N. 257, Giuseppe Visconti & Comp., sapateiro, augmentado o valor locativo para 1:440$000;

N. 259, Rogelio Nunes Alves, funileiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 261, João Antonio Madureira, barbeiro, sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 263, Julio d'Albergaria, objectos de escriptorio e typographia, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 265, Joaquim Aleixo da Silva, commodos, lançado com o valor locativo de 6:000$000;

N. 265, Waldemar Luiz do Nascimento, alterada para alfaiate com fazenda, mantido o valor locativo de 960$000;

N. 269, José Augusto Eldeberto, selleiro, lançado com o valor locativo de 4:800$000;

N. 271, Salomão Abdala, espelhos, mercador e fabricante, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 273, Americo de Souza Motta, alterada para marceneiro e torneiro, augmentado o valor locativo para 2:440$000;

N. 277, Alexandre Luiz de Souza Teixeira, oleos, augmentado o valor locativo para 2:160$000;

N. 279, Lima & Azevedo, galvanizador, augmentado o valor locativo para 960$000;

N. 279, Souza & Rodrigues, machina, concertador, augmentado o valor locativo para 1:440$000;

N. 281, José Guiomar, louça de barro, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 285, Miguel Esteves, hospedaria sem bebidas, augmentado o valor locativo para 5:400$000;

N. 287, Alberto Almeida & Comp., ferragens, grande escala, deposito, augmentado para 4:800$000;

N. 289, Luciano & Santos, alterada para lacticinios, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 297, Capelleti & Comp., typographia, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

N. 299, Alfredo Pinto Vieira, alte para lenha e carvão vegetal, augme o valor locativo para 2:400$000;

N. 301, Alves & Abreu, alterado charutos e cigarros, mantido o val cativo de 2:400$000;

N. 303, Ribeiro & Alvares, cas pasto, augmentado o valor locativo 3:160$0000;

N. 305, Francisco da Silva Mello lequim, augmentado o valor loc para 3:960$000;

N. 315, Iglesias e Santos, casa de to, augmentado o valor locativo 2:400$000;

N. 317, Nagib Jebá, espelhos e qu dros, depoisto, augmentado o valor loca tivo para 6:000$000 ;

N. 319, Assumpção & Silva, cereaes e outros generos, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 321, R. Ferreira de Castro, mar ceneiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 323, José Lipiani, confeitos e amendoas, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 325, F. Roma & Comp., materiaes, augmentado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 327, A. Borges, fazendas e ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 2:400$000;

N. 329, João Corrêa Fuster, marceneiro, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 333, A. Araujo & Comp., carpinteiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;

N. 335, Pedalirio & Comp., fabrica de calçado, augmentado o valor locativo para 6:000$000;

N. 337, Turins & Comp., hospedaria sem bebidas, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 339, Moraes Fontes & Comp., papel, augmentado o valor locativo para réis 10:800$000;

N. 341, Soares, Soares & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 345, João Fernandes, carpinteiro, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 14, sobrado, Carlos Wligg, manganez, lançado com o valor locativo de réis 7:200$000;

N. 14, E. Kinnitz & Comp., Limitada, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 7:800$000;

N. 14, sobrado, Sociedade Anonyma Consultor do Commercio, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 5:400$000;

N. 22, Antonio Paulo Gomes, calçado pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 26, Pedrosa, Joppert & Comp., commissarios de algodão, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 26, Colonificio Rodolpho Crespi fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 28, J. M. D'Urso, commissões, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 28, Géo Breyers & Comp., agentes de seguros, lançado com o valor locativo de 1:200$000;

N. 38, J. Monteiro da Silva & Comp., alterada para pharmacia, augmentado o valor locativo para 12:000$000;

N. 40, sobrado, Antonio José Elesbão, liquidante do commercio, augmentado o valor locativo para 1:800$000;

10, Francisco José Menezes, servi- especificados, lançado com o va- ativo de 1:800$000;
0, Constantino Pereira, casa de augmentado o valor locativo para $000;
12, Monteiro de Castro & Comp., empréstimos e descontos, lançado com o valor locativo de 8:400$000;
N. 14, Companhia Fabrica de Tecidos Alliança, tecidos de algodão, augmentado o valor locativo para 12:000$000;
N. 46, sobrado, Rodolpho Schonnefeld, serviços não classificados, lançado com o valor locativo de 3:380$000;

N. 46, Deolinda Soares Avila, hospedaria, lançado com o valor locativo de 3:600$000;
N. 46, Lytographia Seremeu, typographia, lançado com o valor locativo de 100$000;
N. 48, Companhia Productos de Lã N. das Victorias, lã, lançado com o valor locativo de 1:440$000;
48, Companhia Manufactora Pro- , tecidos, augado com o valor lo- o de 1:200$000;
N. 52, sobrado, A. F. Seligmann, ferragens, alterada e augmentado o valor locativo para 4:800$000;

N. 54, Domingos Joaquim da Silva, Companhia Limitada, madeira e materiaes augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 54, sobredo, Lincoln Nodari, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:200$000;
N. 6 70, Bellogut & Comp., porcellana, lançado com o valor locativo de reis 42:000$000;
N. 72, Raul Caessard, drogas, augmentado o valor locativo para 4:500$000;
N. 72, W. Krebs, commissões, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 72, Costa Braga & Comp., alterado para descontos e augmentado o valor locativo para 2:400$000:

N. 72, Costa Braga & Comp., chapéos, augmentado o valor locativo para reis 9:600$000;
N. 72, sobrado, Companhia Nacional de Mo- ena, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;
N. 72, sobrado, Eduardo Garcia, assucar, augmentado o valor locativo para 1.800$000.
N. 82, P. de Araujo & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;
N. 86, Antonio Abreu Lacerda, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 84, Alfredo Siqueira & Comp., chapéos augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 86, Antonio Volt, alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de 3:000$000.
N. 86, Bernardino S. Alves & Comp., bebidas, lançado com o valor locativo de 3:000$000
N. 86, Augusto Praça Companhia, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 1:800$000;

N. 86, Camargo & Comp., serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 4:800$000;
N. 88, Maydel & Comp., commissões augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;
N. 94, Araujo Freitas & Comp., deposito lançado com o valor locativo de réis 0:800$000;

N. 100, Banco Espanhol del Rio de la Plata, banqueiros, augmentado o valor locativo para 48:000$000;
N. 106, Holemberg, Beck Comp., machinas hydraulicas, augmentado o valor locativo para 16:000$000;
N. 116, Contrucci & Cardona, conservas e vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;
N. 114, A. Bebiano & Comp., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000;
N. 114, sobrado, Ernestina de Freitas, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 116, Siqueira Leite & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 10:800$000;
N. 118, Pedro Pereira & Comp., vinhos em grande escala, lançado com o valor locativo de 1:200$000;
N. 120, Zuleika de Araujo, armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400$000;
N. 118, Companhia A Popular, serviços, lançado com o valor locativo de 9:600$000;
N. 124, Companhia Industrial e Mercantil Casa Tracalanza, augmentado o valor locativo para 18:000$000;
Ns. 126|8, Victor Ruffier & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 32:400$000;
N. 132, A. L. Fernandes & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 132, Carvalhal & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 8:400$000;
N. 132, sobrado, F. Corrêa & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 134, Lohner & Comp., ferragens, grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400$000;
N. 136, Gomes Wellich & Comp., fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000$000;
N. 138, Companhia Dias Cardoso, fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000$000;
N. 138, sobrado, Wills, Ellis & Comp., commissões, augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 140, Raul Cunha & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 10:200$000;
N. 142, Araujo Cruz & Comp., armamento, grande escala, lançado com o valor locativo de 8:400$000;
N. 144, J. Silva Bresser & Comp., chapéos e fazendas, grande escala, augmentado o valor locativo para réis 4:600$000;
N. 146, Carl L. Schelemum, charutos, augmentado o valor locativo para réis 5:400$000;
N. 154, Carlos Alberto Ferreira, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 154, Gonçalves & Greco, alfaiate com fazenda, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 156, Jorge & Santos, drogas, augmentado o valor locativo para 6:000$000;
N. 164, J. S. Almeida & Filho, alfaiate sem fazenda, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 164, Donabelli & Broneno, chapéos, lançado com o valor locativo de réis 1:200$000;
N. 164, Jesus Villar Dyon, louça de barro, augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 166, Costa Leal & Comp., tecidos, grande escala, augmentado o valor locativo para 4:200$000;

N. 168, José de Souza, botequim, augmentado o valor locativo para réis 7:800$000;
N. 178, Chaves & Coelho, botequim, lançado com o valor locativo de réis 3:000$000;
N. 180, Oliveira & Felicio, ferragens, oleo e tintas, augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 188, Heitor Pinto da Silva, marcineiro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 190, Baptista & Pinto, pintor, augmentado o valor locativo para 3:000$00;
N. 192, M. A. Corrêa, deposito, lançado com o valor locativo de 3:000$000;
N. 196, Adrião & Almeida, ferragens e louças, pequena escala e vidros, alterada e augmentado o valor locativo para 5:400$000;
N. 198, Americo Baptista & Comp., papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 5:400$000;
N. 202, M. A. Costa, ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600$000;
N. 206, Joaquim Silva & Comp., alterada a classificação para fazenda em grande escala e augmentado o valor locativo para 8:400$000;
N. 206, Soliva & Silva, gravador, augmentado o valor locativo para réis 4:800$000;
N. 208, Carlos Gomes & Comp., artigos para calçado, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 210, Marques Castro, com ferragens em pequean escala, augmentado o valor locativo para 4:200$000;
N. 212, A. J. Ferreira Leal, alterada a industria para ferro em grande escala e augmentado o valor locativo para réis 3:600$000;
N. 214, Pereira Costa & Silveira, alterada a classificação para materiaes;
N. 218, José de Pinho Uriaga & Companhia, fogões de ferro, augmentado o valor locativo para 3:000$000
N. 226, Virgilio Santos & Comp., generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:320$000:
N. 230, Abilio Ayres & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 15:200$000:
N. 240, Prista & Comp., alterada a classificação para deposito da casa matriz e augmentado o valor locativo para 3:000$000;
N. 248, Francisco Pinto de Carvalho Pereira, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;
N. 250, Seraphim Figueiredo Reis, marcineiro e commodos, augmentado o valor locativo para 9:600$000;

N. 250, A. Nunes Gumercindo & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 252, Machado & Irmão, carpinteiro, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 252, Antonio de Oliveira Souza, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 254, Saverio Bartoletti, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:800$000;
N. 260, Manoel Costa Pereira, carros, augmentado o valor locativo para réis 2:760$000;
N. 266, José Mattiote, machina, concertador, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 268|70, Ambrosio Carneiro, commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 18:000$000;

N. 272, J. Solannan & Abokater, malas, augmentado o valor locativo para 4:200$000;
N. 280, J. J. Marinho, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200$000;
N. 282, A. Junior Vieira, alterada a industria para materiaes e augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 288, J. Bauer, ferragens pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:160$000;
N. 292, J. Narciso da Silva, carpinteiro, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 294, Antonio Ferreira Jorge, açougue, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 298, Manoel Costa Pinheiro, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:000$0000;
N. 298, Frederico Petesen, alterada a industria para ferragens em grande escala e lançado o valor locativo de réis 1:440$000;
N. 300, Antonio Dias Flôres, alterada a industria para generos de 2ª clases e commodos, augmentado o valor locativo para 6:000$000;
N. 306, Joaquim Corrêa, lenha, augmentado o valor locativo para réis 1.200$000;
N. 310, Hugo Marichi, imagens, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;
N. 312, Antonio Ached, sapateiro, augmentado o valor locativo para 600$000;
N. 318, José Lipiani, confeitos e amendoas, augmentado o valor locativo para 18:000$0000;
N. 324, Eduardo José & Irmão, ferragens pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 326, Martinha Maria da Conceição, hospedaria, augmentado o valor locativo para 4:200$000;
N. 338, Manoel de Souza Araujo, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:200$000;
N. 340, Manoel Rodrigues Fernandes, espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 3:000$000;
N. 342, Agostinho Pinto Ribeiro, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 356, M. M. Peixoto, carpinteiro, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;
N. 358, Marques & Garcia, carpinteiro, augmentado para 2:400$000.

Recebedoria, 29 de novembro de 1923. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado lançamento. Visto. — *Julio de Abreu Gama*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

6º districto

De ordem do Sr. director faço publico que o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1924 soffreu as seguintes alterações:

Rua Barão de São Felix:

N. 39, Constantino José Teixeira, augmentado o valor locativo para 990$000;
N. 39, Joaquim Pinto Cardozo, idem, para 1:740$000;
N. 41, Francisco Jorio, idem, para 2:400$000;
N. 41, David & Elias, idem, para 2:560$000;
N. 49, Coelho, Pereira & Comp., idem, para 4:800$000;
N. 59, Souza Campos & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 77, Joaquim Francisco de Almeida, idem, para 2:400$000;
N. 129, Mayrink Veiga & Comp., idem, para 9:600$000;
N. 141, Joaquim Alves de Oliveira e Silva, idem, para 2:400$000;
N. 143, José Rodrigues Ignacio Junior, idem, para 1:800$000;
N. 147, Gomes & Andrade, idem, para 6:000$000;
N. 161, A. Martins & Marques, idem, para 3:600$000;
N. 181, Abilio & Fontes, idem, para 1:800$000;
N. 12, B. T. de Freitas, idem, para 8:400$000;
N. 16, A. E. G. Companhia S. A. Electricidade, idem, para 8:280$000;
N. 18, Souza & Guimarães, idem, para 9:600$ e alterada a classificação para "marmore em grande escala";
N. 22, Prada & Perez, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 28, Francisco Barbosa de Oliveira, idem, para 1:440$000;
N. 40, José Lino & Comp., idem, para 5:400$000;
N. 52, Arthur Mas, idem, para 3:000$000;
N. 54, João José Gonçalves Lage, idem, para 1:800$000;
N. 94, Joaquim Alves de Oliveira e Silva, idem para 3:000$000;
N. 94 (fundos), Antonio Alves, idem, para 600$000;
N. 124, José Paulino Pinto Xavier, idem, para 3:600$000;
N. 130, Carlos Vicente, idem, para 1:560$000;
N. 132 (fundos), Soeiro & Teixeira, idem, para 1:800$000;
Ns. 134/136, Jacintho Garcia, idem, para 6:000$0000;
N. 138, B. Martins & Pinho, idem, para 1:920$000;
N. 148, S. A. Serraria Moss, idem, para 24:500$000;
N. 162, Manuel F. Gomes, idem, para 4:800$000;
N. 162 (fundos), Francisco Avelino Lopes, idem, para 960$000;
N. 164, M. Leitão & Comp., idem, para 5:400$000;
N. 166, Antonio André Junior, idem, para 5:040$000;
N. 178, Bertholo Couto, idem, para 2:400$000;
N. 182, Antonio Martins Carneiro, idem, para 3:600$000;
N. 214, Arthur & Almeida, idem, para 3:600$000.

Rua Santo Christo:

N. 83, Costa & Peliz, idem, para 2:400$000;
N. 85, David & Alves, idem, para 1:800$000;
N. 103, Segura & Comp., idem, para 2:400$ e alterada a classificação para "cofres";
N. 107, David Fernandes, augmentado o valor locativo para 1:200$000;
N. 145, Antonio Cardoso, idem, para 1:320$000;
N. 149, L. de Castro & Irmão, idem, para 2:400$000;
N. 165, Augusto de Almeida, idem, para 1:800$000;
Ns. 167/169, Companhia Colorau, idem, para 7:200$000;
N. 171, Faria & Nascimento, idem, para 2:400$000;
N. 181, Ribeiro Cirne & Irmão, idem, para 2:400$000;
N. 183, Fernando Cerdeira, idem, para 4:200$000;
N. 197, Carlos Ferreira, idem, para 4:200$000;
N. 203, José Pereira da Silva, id para 1:200$000;
N. 207, Fernando Chrispim Marz idem, para 1:920$000;
N. 209, Manuel da Silva, idem, 1 2:400$000;
N. 211, Antonio Pereira da Silva, id para 1:200$000;
N. 213, João Gonçalves, idem, 3:000$000;
N. 225, M. Pinheiro Pinto, idem, 1:320$000;
N. 227, Custodio Garcia, idem, 1:320$000;
N. 233, Manuel Camara Vieira, para 3:600$000;
N. 243, José Scorza, idem, 600$000;
N. 247, Felix Caram, idem, p 1:200$000;
N. 253, Elias d'Au, idem, pa 1:200$000;
N. 257, Manuel da Costa Fontes, ide para 840$000;
N. 261, José Francisco Junior, id para 600$000;
N. 267, Aguiar & Vieira, idem, pa 1:440$000;
N. 277, José Luiz Morgado, idem, pa 1:200$000;
N. 283, José Romeiro do Couto, id para 1:200$000;
N. 285, Anna Monassa, idem, p 1:200$000;
N. 289, João de Souza Junior, id para 2:400$000;
N. 291, João Machado Pavão, id para 2:400$000;
N. 309, Abrahão Manuel; alterada a classificação para moveis de madeira;
N. 313, José Magalhães & Comp., idem, para 3:000$000;
Ns. 54/56, Oscar Marques & Comp., idem, para 19:200$000;
N. 78, Enéa Malagutti, idem, para 24:000$000;
Ns. 120/124, Companhia Vieras Mattos, idem, para 3:600$000;
N. 130, Serafim Santiago, idem, para 1:800$000;
Ns. 142/144, J. Velloso & Comp., idem, para 21:600$000;
N. 208, Antonio Simas & Comp., idem, para 1:200$000;
Ns. 210/212, José Ritto de Queiróz, idem, para 4:800$000;
N. 232, Francisco Souza Fernandes, idem, para 1:200$000;
N. 242, L. Dodsworth Martins, idem, para 3:120$000;
N. 258, José Teixeira & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 272, Cravo Irmão & Comp., idem, para 6:600$000.

Rua Marcilio Dias:

N. 2, Alves & Fernandes, idem, para 6:600$000;
N. 12, José da Silva Gomes, idem, para 1:440$000.

Rua Costa Barros:

N. 1, Oliveira Sobrinho & Raphael, idem, para 1:200$000;
N. 35, Fernandes & Andrade, idem, para 960$000.

Ladeira do Barroso:

N. 2, Bento Esteves, idem, para 1:200$000.

Ladeira do Faria:

N. 2, Lopes, Sá & Comp., idem, para 8:400$000;
N. 28, Joaquim Ferreira Soares, idem, para 1:200$000.
N. 30, Silva & Magalhães, idem, para 2:040$000.

Travessa das Partilhas:

N. 29, Fernandes & Silva, idem, para 1:320$000;

33, Antonio Fernandes da Graça, para 1:080$000;
24, Mendes & Cardoso, idem, para $000;
50, Domingos Adgar Azevedo, idem, para 2:280$000;
N. 76, Sá, Godinho & Comp., idem, para 1:440$000.

Rua Visconde da Gavea:

N. 59, Loureiro & Filho, idem, para 1:200$000;
N. 61, Affonso Cabral, idem, para 1:800$000;
N. 115, Antonio Joaquim Carrilho, idem, para 1:800$000;
N. 117, Netto & Pereira, idem, para 1:200$000;
Ns. 60/64, J. P. dos Santos & Comp., idem, para 7:200$000.

Rua João Ricardo:

N. 53, Nunziato Bloise, idem, para $000;
N. 61, Antonio Mantuano, idem, para $000;
N. 65, Angela Calorque, idem, para $000;
N. 56, Manoel Soares Pereira, idem, para 1:200$000;
N. 56, Diamantino Augusto & Comp., idem, para 1:200$000;
N. 64, Francisco da Costa, idem, para 1:800$000;
N. 64, Angelo Trocali, idem, para 720$000;
N. 66, Pereira & Ramos, idem, para 1:800$000;
N. 70, José Leonardos Moreira, idem, para 1:200$000;

Rua Camerino:

N. 1, Henrique A. Coelho Mesquita, idem, para 3:600$000;
N. 3, Vicente Giglio, idem, para 1:440$000;
N. 3, M. Castilho & Comp., idem, para 1:800$000;
N. 3, Severino Rodrigues Gil, idem, para 3:600$000;
N. 3, Antonio Pereira Paulo, idem, para 3:600$000;
N. 15, A. Gomes & Ribas, idem, para 3:000$000;
N. 15, sob., Manoel Rodrigues, idem, para 3:000$000;
N. 19, Antonio Gonçalves, idem, para 600$000;
N. 21, Noé Pinto de Almeida & Comp., idem, para 7:200$000;
Ns. 55/57, Willmann & Comp., idem, para 12:000$000;
Ns. 83/87, Marwin S. A., idem, para 24:300$000;
Ns. 101/105, Pereira Araujo & Comp., idem, para 10:800$000;
N. 109, Antonio Luiz Simões, idem, para 4:800$000;
N. 8, José Gonçalves Riscão, idem, para 720$000;
N. 8, Franklin José da Silva, idem, para 1:800$000;
N. 18, Serafim, Irmão & Comp., idem, para 1:800$000;
N. 44, Augusto Machado, idem, para 2:400$000;
N. 46, Jacob Behar, alterada a classificação para "charutos e perfumarias";
N. 48, José M. Vianna & Comp., alteração o valor locativo para 2:400$000;
N. 74, Peiral Barbosa & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 74, Paulo Cardoso Vieira, idem, para 720$000;
N. 78, Barros & Martins, idem, para 6:000$000;
N. 80, Vieira Cruz & Comp., por seus successores Teixeira Junior & Comp., alterada a classificação para "aguardente e alcool";
Ns. 82/84, Leitão & Rios, augmentado o valor locativo para 9:600$000;
Ns. 86/90, Theodoro Martins da Rocha & Comp., idem, para 10:800$000;
N. 93, D. Gonzalez & Alonso, idem, para 6:000$000;
N. 118, Vigatto & Ferrara, idem, para 4:800$000;
N. 118, sob., Francisco Santos, idem, para 6:000$000;
N. 122, João Rodrigues Silva, idem, para 2:400$000;
N. 128, José de Figueiredo Bastos, idem, para 6:600$000;
N. 144, Ernesto Gonçalves Magalhães, idem, para 1:200$000;
N. 150, Carvalho Paes & Comp., idem, para 54:000$000;
N. 174, Manuel Joaquim do Nascimento, idem, para 3:000$000.

Rua Pedro Alvares:

N. 1, Rodolpho Paixão, idem, para 1:200$ e alterada a classificação para "serviços não especificados";
N. 15, Manuel Tavares, alterado o valor locativo para 1:800$000;
N. 31, Manuel Duarte, alterado para "cofres";
N. 37, M. Nunes, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 89, Joaquim Carneiro, idem, para 2:760$000;
N. 113, João Teixeira, idem, para 2:400$000;
N. 207/213, Companhia Industria e Commercio, idem, para 10:800$000;
N. 229, Antonio Fernandes de Souza, idem, para 3:000$000;
N. 267, Mattos & Cunha, idem, para 1:200$000;
N. 269, Joaquim Pereira, idem, para 840$000;
Ns. 317/319, Companhia Usinas Nacionaes, idem, para 30:000$000;
N. 18, Cotta & Loureiro, idem, para 1:200$000;
N. 34, Oscar Machado & Comp., 1:200$000;
N. 38, Zehi Simão & Irmão, idem, para 3:000$000;
Ns. 40/42, Zehi Simão & Irmão, idem, para 6:000$000;
N. 54, Eduardo Moreira Marinho, idem, para 960$000;
N. 66, Armindo da Fonseca, idem, para 720$000;
N. 90, Vivacqua & Irmão, idem, para 24:000$000;
Ns. 92/94, Ferrari Souza & Comp., idem, para 8:400$000;
N. 104, Moura & Jason, idem, para 1:800$000;
N. 110, Fraga & Sobrinho, idem, para 12:000$000;
N. 112, Fonseca & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 112, Luiz Corrêa & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 124, Barros Siano & Comp., idem, para 6:000$000;
Ns. 138/144, S. A. Armazens Geraes Carangola, idem, para 18:000$000;
N. 162, Antonio Carvalho, idem, para 2:400$000;
N. 182, Manoel Ignacio Cardoso, idem, para 1:800$000;
N. 216, Antonio Teixeira, idem, para 1:200$000;
N. 22, João Monteiro, idem, para 1:080$000.

Rua da Harmonia:

N. 37, Arnalf J. Nicóla, alterado o valor locativo para 600$000;
N. 65, Adão José Fernandes, idem, para 1:200$000;
N. 87, José Loureiro, idem, para 840$000;
N. 28, L. Monteiro & Comp., idem, para 3:600$000;
N. 50, Valentino José Grijó, idem, para 840$000;
N. 92, Leal Santos & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 100, Constantino Rodrigues, idem, para 3:600$000.

Rua da Gambôa:

Ns. 1/9, The Rio de Janeiro Flour Mills and Graneries Ltd., augmentado o valor locativo para 126:000$000;
N. 13, Biscoutos Aymoré Ltd., idem, para 42:000$000;
N. 41, Antonio Pereira Lisbôa, idem, para 1:200$000;
N. 57, Theophilo Arantes, idem, para 1:200$000;
N. 103, Oliveira & Gonçalves, idem, para 1:920$000;
N. 107, Orenza Berry, idem, para 4:200$000;
Ns. 141/143, Caldeira & Comp., idem, para 18:000$000;
N. 153, Alfredo Pereira, idem, para 540$000;
N. 281, P. S. Nicolson & Comp., idem, para 24:000$000;
Ns. 351/365, Stutfield & Comp., idem, para 20:400$000;
N. 110, S. A. Companhia Gambôa, idem, para 7:896$000;
Ns. 112/118, Turino Passos & Comp., idem, para 16:800$000.

Rua do Livramento:

N. 55, Camillo F. da Silva, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 59, Abilio Pinto da Cunha, idem, para 3:600$000;
N. 63, Costa Gomes & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 87, Antonio Fernandes, idem, para 3:600$000;
N. 117, Sociedade Knowles & Foster, idem, para 7:200$000;
N. 125, João Gonzalez, idem, para 720$000;
N. 131, Antonio Pinto Ribeiro, idem, para 1:800$000;
N. 133, Pedro Faria Vieira, idem, para 2:280$000;
Ns. 137/139, Manuel Maria da Silva, idem, para 6:000$000;
N. 145, Antonio Magalhães, idem, para 2:400$000;
N. 191, Tiburcio Moreira, idem, para 960$000;
N. 28, Joaquim Machado, idem, para 1:200$000;
N. 30, Casimiro Teixeira Fontes, idem, para 1:200$000;
N. 36, Mathias Moreira, idem, para 960$000;
N. 38, João Domingos & Irmãos, idem, para 1:800$000;
N. 56, Duarte & Comp., idem, para 1:800$000;
N. 58, João de Freitas Brandão, idem, para 1:200$000;
N. 72, José Gomes da Cruz, idem, para 3:600$000;
N. 78, Antonio Gouvêa, idem, para 1:080$000;
N. 84, Fabrica de Papel Photo Technmica Ltd., idem, para 6:000$000;
N. 98, Caetano da Rocha Martins, idem, para 1:200$000;
N. 106, Alexandre Ribeiro & Comp., idem, para 12:000$000;
N. 126, J. M. Monteiro, idem, para 3:000$000;
N. 160, C. Arêas & Comp., idem, para 3:600$000;
N. 168, Candido Ferreira Sophia, idem, para 24:000$000;
Ns. 174/184, Companhia Manufactora de Biscoutos, idem, para 64:000$000;
N. 216, Dolores Ruy Torres, idem, para 2:400$000;
N. 218, Raphael Móra, idem, para 2:400$000.

Rua da Saude:

N. 1, J. Ferreira, augmentado o valor locativo para 32:400$000;
N. 1, Antonio Cinelli, idem, para 8:400$000;
Ns. 23/25, Manuel Gomes, idem, para 3:000$000;
Ns. 29/31, Gysberto C. G. Mutzembecker, alterada a classificação para "Trefador de navios";
N. 39, Jorge Kuppermann, idem, para "ferro em grande escala";
N. 43, Octaciano Ribeiro, alterado o valor locativo para 8:400$000;
N. 87, Volckmar Hollevick & Comp., idem, para 4:800$000;
N. 99, Eduardo Teixeira, idem, para 1:320$000;
N. 127, Mario Jacob, idem, para 960$000;
N. 131, José Rodrigues Marques, idem, para 3:600$000;
N. 133, Pinto Monteiro & Comp., idem, para 3:600$000;
N. 137, Felix Santos Cruz, idem, para 6:000$000;
N. 139, John Roger, idem, para 9:600$000;
N. 153, Campos & Marcondes, idem, para 3:000$000;
N. 185, Salim Demetrio Habib, idem, para 1:800$000;
N. 195, Manoel Gomes dos Santos, idem, para 1:800$000;
N. 219, José Reuda, idem, para 2:400$000;
Ns. 233/235, Vaneti Carlo & Comp., idem, para 4:800$000;
N. 235, Bernardino Gonçalves, idem, para 3:600$000;
N. 257, Luiz Fernandes, idem, para 1:200$000;
N. 279, Magalhães & Domingues, idem, para 3:000$000;
N. 281, João Paes, idem, para 1:680$000;
N. 289, Americo Pereira da Silva, idem, para 1:080$000;
N. 305, Leite & Mattos, idem, para 1:440$000;
N. 327, Prado Peixoto & Comp., idem, para 10:800$000;
N. 339, Rodrigo Costa Pereira, idem, para 2:400$000;
N. 353, Abilio Ferreira, idem, para 1:800$000;
N. 355, Djalma Monteiro & Comp., idem, para 1:560$000;
N. 122, Homberg, Beck & Comp., idem, para 14:400$000;
N. 134, Ornstein & Comp., idem, para 96:000$000;
Ns. 228/230, Moura & Seixas, idem, para 9:600$000;
N. 250, Companhia Metropolitana A., Geraes, idem, para 24:000$000;
N. 280, S. A. Moinho Fluminense, idem, para 360:000$000.

Rua da Prainha:

N. 3, Manuel Dutra Souto, idem, para 5:400$000;
N. 9, Germano Neves, idem, para 4:200$000;
N. 17, Rodolpho Wachneldt & Comp., idem, para 5:400$000;
N. 37, Manuel Marques Faria, idem, para 3:000$000;
N. 6, Eduardo Ferreira Lobo, idem, para 4:800$ e alterada a classificação para "productos lacticinos";
Ns. 22/28, Godinho & Comp., augmentado o valor locativo para 12:000$000;
N. 42, J. A. Oliveira, idem, para 3:600$000;
N. 44, Antonio de Souza Pereira, alterada a classificação para "fogões";
Ns. 50/52, José Ehrlich, idem, para 8:400$000;
N. 54, Silva Paranhos, idem, para 2:400$000;
N. 58, J. Affonso Pinto, augmentado o valor locativo para 960$000;
N. 60, Fernando & Thernido, idem, para 3:600$000;
N. 60, Fernando & Thernido, idem, para 3:600$000;
N. 62, José Antonio Corrêa Conde, idem, para 1:800$000;
N. 88, Silva Santos & Comp., idem, para 21:600$ e alterada a classificação para "materiaes".

Rua do Costa:

N. 7, sob., Alexandre Telford, augmentado o valor locativo para 4:800$000;
N. 21, José Cardoso de Carvalho, idem, para 2:400$000;
N. 29, José Maria Teixeira & Comp., idem para 3:000$000;
N. 107, Joaquim dos Santos, idem, para 2:400$000;
N. 109, sob., Seraphim Machado, idem, para 6:000$000;
N. 8, Alberto Costa & Leal, alterada a classificação para "fazendas por grosso";
N. 42, A. Mariné, augmentado o valor locativo, para 4:800$000;
N. 46, A. Rodrigues & Gonçalves, idem, para 4:800$000;
N. 54, Alfredo Silva, idem, para 1:320$000;
N. 94, Miguel Fernandes, idem, para 6:600$000;
N. 122, Archangelo Paulino, idem, para 2:400$000.

Ladeira do Livramento:

N. 4, Francisco Jorio, alterada a classificação para "serviços não especificados";
N. 3, Pires & Corrêa, augmentado o valor locativo para 960$000.

Rua S. Francisco da Prainha:

N. 5, Tony Taomaz, augmentado o valor locativo para 1:800$000;
N. 7, Figueiredo & Pereira, idem, para 1:800$000;
N. 9, J. Pallut & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 23, Antonio Rodrigues Perpetuo, idem, para 2:400$000;
N. 25, Lydio Rocha Serpa, idem, para 1:800$000;
N. 43, Joaquim Salvador & Comp., idem, para 2:400$000;
N. 45, Manoel Francisco Araujo e Avelino Augusto Rodrigues, idem, para 1:800$000;
N. 49, F. R. Moreira & Comp., idem, para 4:680$000.

Avenida Rodrigues Alves:

N. 153, R. Petersen & Comp., Ltd., augmentado o valor locativo, para 36:000$000;
N. 157, John Jurgen & Comp., idem, para 36:000$000;
N. 261, Companhia Metropolitana A., Geraes, idem, para 54:000$000;
N. 179, Trapiche Hollandez S. A., idem, para 42:000$000;
Ns. 269-275, Grace & Comp. S. A., idem, para 90:000$000;
Sem numero, Companhia Constructora em Cimento Armado, idem, para 12:000$000;

N. 431, S. A. Empreza Frigorifico, idem para 170:000$000;
N. 433, Companhia do Porto do Rio de Janeiro, idem, para 48:000$000;
Ns. 775-777, Pring, Bastos & Comp., idem, para 24:000$, e alterada a classificação para "generos alimenticios de 1ª classe;
Ns. 801-803, Companhia Armazens Geraes E. Minas e Rio, augmentado o valor locativo, para 108:000$000;
Ns. 809-817, Companhia Cervejaria Brahma, idem, para 96:000$000;
Ns. 833-835, Studbacker do Brasil S. A., idem, para 48:000$000;
N. 845, S. A. Industrias Reunid Matarazzo, idem, para 18:000$000
N. 847, João Azevedo Beiral, para 3:600$000;
N. 847, Singer Sewing, Machi Comp., idem, para 24:000$000;
N. 849, Trapiche Hollandez S. idem, para 24:000$000.

Avenida Venezuela:

N. 163, Trapiche Hollandez idem, para 42:000$000;
N. 150, S. A. Marwin, idem, 12:000$000;

Ns. 174-190, Companhia Tevicol A. Geraes, idem, para 96:000$000;
N. 192, Theodor Wille & Comp., id para 24:000$000;
Ns. 234-240, Companhia Navegação São João da Barra-Campos, idem, para 28:800$000.

Rua Gama:

N. 98, Reis & Companhia Ltd., alterado o valor locativo para 9:600$000;
N. 118, S. A. Cortume Carioca, id para 36:000$000;
Ns. 120/128, Herm Stoltz & Co idem, para 100:000$000.

Rua Rivadavia Corrêa:

Ns. 81/113, Standard Oil Comp of Brazil, augmentado o valor local para 48:000$000.

Rua Marechal Floriano:

N. 7, sob., Sander & Deutschmann, alterado o valor locativo, para 3:120$000
N. 11, Almeida Cardoso & Comp., idem, para 12:000$000;
N. 15, J. Ferraz & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 41, Mme. Braga, idem, para 2:400$000;
N. 43, Dorat & Comp., idem, para 4:340$000;
N. 53, José Lacamiano, idem, para 1:080$000;
N. 65, A. Goulart, idem, para 4:800$000;
N. 79, A. Moreira, idem, para 2:400$000;
N. 95, Almeida & Comp., idem, para 4:800$000;
N. 119, F. Faulhaber, idem, para 3:000$, e alterada a classificação para "perfumarias";
N. 121, Torquato Pereira, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 127, Lavoglia, Costa & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 137, Ismael Dias de Seixas, idem, para 5:400$000;
N. 139, João Pires Alves, idem, para 4:800$000;
N. 141, Ulysses Santos Pontes, idem, para 4:000$000;
N. 143, José Alves de Oliveira, idem, para 3:600$000;
N. 151, Emilia Abballa & Irmão, idem, para 3:600$000;
N. 153, J. F. Gonçalves, idem, para 6:000$000;
N. 161, Nasser & Beliche, idem, para para 3:600$000;
N. 163, Daniel Alves, idem, para 4:800$000;
N. 169 sob., Landim de Castro, idem, para 1:800$000;
N. 173, Pinto Dias & Comp., idem, para 7:620$00;
N. 175, Nicolão Elias & Comp., idem, para 4:800$000;
N. 177, Assima Amar, idem, para 2:000$000;
Ns. 191/193, Eugenio Fiorencio & Com., idem, para 9:306$000;
N. 195, N. Garcia & Comp., idem, para 12:000$000;
N. 205, Jorge Estefano, idem, para 3:600$000;
N. 209, Ayres Duarte Corrêa, idem para 7:200$000;

211, João Acon, idem, para $000;
221, Caetano Simões Coelho, idem, 3:600$000;
4, Antonio Joaquim Dias, idem, :000$000;
16, Voloch & Macedo, idem, para 0$000;
N. 18, Roberto Ramos, idem, para 3:000$000;
N. 18, F. F. S. Gama, idem, para 3:000$000;
N. 32, Figueiredo & Faria, idem, para 6:000$000;
Ns. 36/38, Castro & Comp., idem, para 12:000$000;
N. 44, Duarte & Martins, augmentado o valor locativo para 6:000$; e alterada a classificação para "vinhos";
N. 54, José Maria Alves, idem, para 4:200$000;
N. 98, Henrique Bittencourt, idem, para 3:600$000, e alterada a classificação para "charutos";
N. 106, Boal & Irmão, augmentado o valor locativo, para 8:400$000;
N. 110, Antonio Augusto Tavares, idem, para 6:600$000;
N. 116, Vaz, Fernandes & Comp., idem, para 7:800$000;
N. 118, R. B. Grant, idem, para 48:000$000;
N. 122, Joaquim Rodrigues Veiga Filho, idem, para 3:600$000;
N. 124, Companhia Nacional de Tabacos "Fabrica Pinna", idem, para 24:000$000;
N. 128, sob., Oliveira Gama & Comp., idem, para 18:000$000;
N. 136, Pinheiro Braga & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 144, Tabut & Irmão, idem, para 4:200$000;
N. 150, Alfredo Lopes & Comp., idem, para 4:200$000;
Ns. 174/176, Carvalho & Guardia, idem, para 16:200$000;
N. 178, M. Risso, idem, para 3:000$000;
N. 180, Caetano Simões Coelho, idem, para 6:000$000;
Ns. 216/218, Murias & Comp., idem, para 12:600$000;
N. 220, Antonio Leite Alvarenga, idem, para 6:000$000;
N. 10, Pinto Fontes & Comp., idem, para 15:000$000;
N. 164, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, idem, para réis 600:000$000;
N. 224, Marinho Alves & Comp., idem, para 4:200$000;
N. 226, Gomes Campos & Irmão, idem, para 8:400$000;
N. 226, Domingos Caruso, idem, para 1:800$000.

Rua Conselheiro Zacharias:

Ns. 28/30, Alberto Ribeiro Almeida, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 66, A. Alves da Silva, idem, para 1:680$000.

Rua Pedra do Sal:

N. 2, J. Leite, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 22, Manoel José de Oliveira, idem, para 3:360$000;
N. 22, Matheus Nunes Guerra, idem, para 1:200$000;
N. 22, Manoel Firmino Moreira, idem, para 2:880$000;

Rua Acre:

N. 19, José dos Santos, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias";
N. 33, Ayd Elias & Comp., augmentado o valor locativo, para 2:400$000;
N. 33, Francisco Bulus, idem, para 1:800$000;
N. 35, Carlos Piquet, idem, para 3:000$000;
N. 55, Augusto Constante & Comp., para 14:400$000;
N. 55, sob., João de Souza Paiva, augmentado o valor locativo, para réis 4:200$000;
Ns. 63/65, Milliet, Faria & Comp., idem para 8:400$, e alterada a classificação para "generos de 1ª classe";
N. 77, Mitre, Carneiro & Comp., augmentado o valor locativo para 6:000$. e alterada a classificação para "generos de 1ª classe";
N. 6, Saverio Fitipaldi, augmentado o valor locativo para 1:200$000;
N. 6, Rama & Ferro, idem, para 3:600$000;
N. 12, Nahum Felix, idem, para 3:600$000;
N. 22, Alberto Moniz & Comp., idem, para 7:200$00;
N. 32, Maximino & Irmão, idem, para 4:800$, e alterada a classificação para "vinhos";
N. 34, E. G. Fernandes, augmentado o valor locativo para 3:000$000;
N. 36, sob., Dermeval Amaral, idem, para 1:920$000;
N. 42, Manoel Jesus Esperança, idem, para 3:600$000;
N. 48, sob., Ferrari, Souza & Comp., idem, para 2:280$000;
N. 54, Dias Ramalho & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 56, Nagib Salim Felix, idem, para 7:200$000;
N. 58, Pires Coelho & Comp., alterada a classificação para "vinhos por grosso";
N. 62, Costa Martins & Comp., idem;
N. 68, Bordeaux & Comp., augmentado o valor locativo para 7:800$000;
N. 78, Siqueira Veiga & Comp., idem, para 6:600$000;
N. 80, Julio Lopes & Comp., idem, para 8:400$000;
N. 82, Siqueira Veiga & Comp., augmentado o valor locativo para réis 23:000$000;
N. 84, Carvalho Leme & Comp., idem, para 8:400$00;
N. 86, Salim Assaf, idem, para 2:400$000;
N. 92, Moreira Fernandes & Comp., idem, para 5:400$, e alterada a classificação para "vinhos";
N. 98, Elias Habkouh, augmentado o valor locativo para 3:600$000;
N. 102, Magalhães & Menezes, idem para 3:600$000;
N. 104, Domingos Rodrigues, idem, para 1:800$000;
N. 104, Abreu Martins & Comp., idem para 1:800$000;
N. 106, Carvalho & Pinheiro, idem, para 3:600$000;
N. 108, Peres & Irmão, idem, para 3:600$000;
N. 110, Porphirio Augusto da Cunha, idem, para 2:400$000;
N. 113, Albano Augusto Dias, idem, para 2:400$000;
Ns. 116/118, Gomes Godoy & Comp., idem, para 6:000$000;
N. 120, Antonio Silva Gameiro, idem, para 5:520$000;
N. 120, Joaquim Marques dos Santos, idem, para 1:440$000;
N. 122, Bernardino Alves da Fonseca Filho, idem, para 4:800$000.

Rua Benedictinos:

N. 1, Companhia Commercial Maritima, augmentado o valor locativo para 42:000$000;
N. 15, sob., Malvino Rangel Teixeira de Oliveira, idem, para 1:320$000.
N. 6, Norton Megow & Comp., augmentado o valor locativo para réis 30:000$000;
N. 20, sob., Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, idem, para 9:600$000;
N. 24, Monnerath Lutterbach & Comp., idem, para 8:400$000;
N. 26, sob., Vaz Mallio & Comp., idem, idem, para 3:000$000;
N. 30, Rogerio & Oliveira, idem, para 12:000$000;
N. 32, International Painl Composition Co., Ltd., idem, para 3:600$000;
N. 36, sob., J. A. Gonçalves & Comp., idem, para 2:680$000;

Rua São Bento:

N. 1, sob., W. Smith von Golder, augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;
N. 1, sob., Trapiche Hollandez S. A., idem, para 5:400$000;
N. 1, sob., Carlo Blanch, idem, para 600$000;
N. 3, sob., Ed. Figueira & Comp., para 7:200$000;
N. 5, Domingos Maia & Comp., idem, para 7:200$, e alterada a classificação para "tecidos por grosso";
N. 7, Industrias Reunidas F. Mattarazzo, augmentado o valor locativo para 13:200$000;
N. 13, sob., Companhia Registradora e Caixa Liquidação Rio de Janeiro, alterada a classificação para "café em grande escala";
N. 15, Julio Lima & Comp., augmentado o valor locativo para 19:200$000;
N. 17, Alves Ramalho & Comp., idem, para 8:400$000;
N. 39, A. P. Ribeiro, idem, para 3:600$000;
N. 39, Elias Mellon Allan, idem, para 2:400$000;
N. 8, Fraga Irmãos & Comp., idem, para 3:000$000;
N. 12, Adolpho Schmidt & Comp., idem, para 12:000$000;
Ns. 14/16, Companhia Mercantil Brasileira, idem, para 24:000$000;
N. 18, Thomaz Pereira & Bacellar, idem, para 10:800$000;
Ns. 20/28, Edward Askowrth & Comp., idem, para 50:000$000;
N. 28, sob., London and Lancashire, idem, para 1:800$000;
N. 28, sob., Lond Assurance Corporation, idem, para 1:800$000;
N. 28, sob., S. A. Brasileira Lanificio Petropolis, idem, para 1:800$000;
N. 21, Abilio Ferreira, idem, para 6:000$000;
N. 21, sob., Paschoal & Comp., idem, para 6:000$000.

Rua D. Geraldo:

Ns. 50/54, Oliveira Osorio & Comp., augmentado o valor locativo para 18:000$000;
Ns. 58/60, Pimentel Pedrosa & Comp., idem, para 12:000$000;
Ns. 76/80, Alvaros Pollery & Comp., idem, para 11:400$000;
N. 64, Antonio Castro, idem, para 4:200$000.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 3, José Monteiro Ferreira, augmentado o valor locativo para 960$000;
N. 9, Xavier & Rodrigues, idem para 2:400$000;
N. 23, Jabour & Comp., alterada a classificação para "café em grande escala";
N. 37, Antonio Adolpho Pinto, augmentado o valor locativo para réis 1:200$000;
N. 45, Experinter, idem para réis 2:400$000;
N. 45, Arthur Araujo Mendes, idem para 2:400$000;
N. 10, sob., A. G. da Cruz, idem para 4:800$000;
N. 12, Mario & Comp., idem para 6:000$000;

N. 14, Tarcilio Fabião, idem para 6:000$000;
Ns. 28/34, M. Kinlay & Comp., idem para 32:600$000.

Rua Senador Pompeu:

N. 25, Luiz Gonzalez Conde, augmentado o valor locativo para 1:200$000;
N. 43, Luiz Rodrigues Motta, idem para 1:920$, e alterada a classificação "licôres".
N. 53, J. Martins & J. Luiz, augmentado o valor locativo para 960$000;
N. 67, Linhares & Gomes, idem para 1:620$000;
N. 69, Francisco Moreira & Comp., idem para 3:600$000;
N. 71, José Corrêa Granjá, idem para 1:800$000;
N. 75, Antonio Rios, idem para 2:640$000;

N. 79, J. Guedes da Silva, idem, para 4:800$, e alterada a classificação para "papel";
N. 99, Mathilda Werneck & Comp., augmentado o valor locativo para réis 2:400$000;
N. 105, Antonio Trindade & Irmão, idem para 720$000;
N. 107, José Bento Gonçalves, idem para 1:200$000;
N. 117, A. Ayres & Comp., para 1:200$000;
N. 117, Almeida & Freire, idem para 1:440$000;

N. 131, Pedro Stavalle, idem para 3:000$000;
N. 139, Possato Ferrara & Comp., idem para 3:600$000;
N. 157, Pinheiro Sobrinho, idem para 2:880$000;
N. 185, Christiano Martins Ribeiro, idem para 1:800$000;
N. 187, Bernardino Martins, idem para 2:400$000;
N. 189, A. D. Santos, idem para 1:440$000;
N. 205, Sant'Anna & Fraga, idem para 2:400$000;
N. 259, Domingos Martins, idem para 1:800$000;
N. 16, Lucio Marques, idem para 600$000;
N. 20, José da Rocha Lopes, idem para 1:080$000;
N. 22, João Ferreira Lemos, idem para 960$000;
N. 24 Custodio Pinto & Comp., idem para 1:800$000;
N. 26, João da Costa e Silva, idem para 2:400$000;
N. 32, J. Alves & Costa, idem para 1:800$000;
N. 42, J. Carvalho & Duarte, idem para 1:920$000;
N. 64, Antonio Lourenço Saraiva, idem para 2:160$000;
N. 82, Antonio Silva Carmo, idem para 1:200$000;
N. 106, Ferreira & Alves, idem para 3:000$000;

N. 108, Seixeo & Santos, idem para 1:080$000;
N. 110, Domingos Buccos, idem para 1:200$000;
N. 112, Teixeira & Reis, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias" e o valor locativo para 1:200$000;
N. 118, Joaquim Figueiredo Maia & Manoel Nunes da Silveira, augmentado o valor locativo para 1:560$000;
N. 118, Joaquim Figueiredo Maia, idem para 2:400$000;
N. 136, Albino da Costa, idem para 2:400$000;
N. 138, Hercolino Amaral, idem, para 1:200$000;
N. 144, José Caetano da Cunha, idem para 3:600$000;

N. 146, Francisco Ferreira de Sá, idem para 3:600$000;
N. 162, José Risos, idem para réis 1:200$000;
N. 168, Thomaz Lima & Comp., idem para 1:800$000;
N. 170, Manoel Pinto de Oliveira & Filho, idem para 4:800$000;
N. 170, Antonio Torres, idem para 1:200$000;
N. 170, Francisco Almeida, idem para 2:160$000;
N. 172, João Ferreira, idem para 600$000;
N. 174, Francisco Tedesco, idem para 2:400$000;
N. 176, Joaquim Castro & Irmão, idem para 2:400$000;
N. 182, Joaquim Monteiro, idem para 1:560$000;
N. 190, Antonio Dias Pavão, idem para 10:800$000;
N. 192, Leandro Irmão & Comp., idem para 2:400$000;
N. 200, Dias & Bretone, idem para 3:000$000;
N. 224, João Fernandes Martins, idem para 1:200$000;
N. 226, Antonio Santos & Comp., idem para 1:200$000;
N. 228, J. A. de Oliveira, idem para 1:800$000;
N. 230, José Renato de Souza Ramos, idem para 1:800$000;
N. 240, João Gonçalves Pereira, idem para 2:400$000;
N. 240, José Joaquim Pereira & Comp., idem para 7:200$000;

Rua Visconde Inhaúma:

N. 37, Julio Miguel de Freitas, augmentado o valor locativo para réis 12:000$000;
N. 53, Polto, Wetsel & Comp., alterada a classificação para "ferros e metaes";
N. 63, José Moreira & Trindade, augmentado o valor locativo para réis 3:000$000;
N. 57, Empreza de Transporte e Commercio, idem para 6:000$000;
N. 59, Albino Castro & Comp., idem para 15:600$000;
N. 61, Glazer Filho & Comp., idem para 7:200$000;
N. 65, E. Salathé & Comp., idem para 30:000$000;
N. 81, F. Castro & Comp., idem para 8:400$000;
N. 83, sob., A. Perseverança Nacional, idem para 4:800$000;
N. 83, sob., A. S. Brandão, idem, para 3:600$000;
Ns. 87/89, José Lino & Comp., idem para 24:000$000;
N. 97, Luiz Fonseca & Comp., idem para 8:400$000;
N. 101, F. Horta & Comp., idem para 12:000$000;
N. 109, J. Rocha & Comp., idem para 12:000$000;
N. 111, Emilio Castello Vasconcellos Silva, idem para 2:560$000;
N. 36, Salvador Jacoba, idem para 1:200$000;
N. 36, David & Mesquita, idem para 7:200$000;
N. 36, Emilio Rosario Gamano, idem para 1:800$000;
N. 38, Santos Moreira & Comp., idem para 19:200$000;
N. 48, Ferreira Souza & Comp., idem para 10:800$000;
Ns. 50/54, João Reynaldo Coutinho & Comp., idem para 36:000$000;
N. 56, M. Falck & Comp., idem, para 8:400$, e alterada a classificação para "armarinho em pequena escala";
N. 56, Ricardo M. Acisiug, alterada a classificação para "armarinho em grande escala";
N. 62, Gomes de Castro & Comp., idem para 25:200$000:

N. 66, Machado Gama & Comp. para 25:560$000;
N. 68, Companhia Brasileira de Factos de Borracha, idem para 18:000$000;
N. 70, E. Fernandes & Soares para 3:400$000;
N. 70, Empreza de Terras e Colonização, idem para 4:080$000;
N. 76, Procopio Oliveira & [illegible] idem, para 9:600$000;
N. 76, Telles Irmão & Comp., para 15:600$, e alterada a industria "machinas grande escala";
N. 80, sob., Edmundo de Lers & de Lers, idem, para 3:000$000;
N. 84, sob., Subirand & Comp., para 4:800$000;
N. 84, sob., Johnson Line, idem 6:000$000.

Travessa Santa Rita:

N. 27, Martins Barzan & Comp., augmentado o valor locativo para réis 1:200$000;
N. 42, Arthur Spengler & Comp., idem para 1:800$000;
N. 50, A. Libowitz, idem para 8:100$000.

Largo de Santa Rita:

N. 8, sob., José Violante, augmentado o valor locativo para 2:400$000;
N. 10, Seraphim Fernandes, idem para 7:200$000.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *João Borges Lagos*, 2º escripturario, encarregado do lançamento. Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Imposto de industrias e profissões

7º districto

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, publico as alterações occorridas na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o proximo futuro exercicio de 1924:

Avenida Mem de Sá:

N. 5, Olympio Santos, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 5, A. Ferreira, idem idem para 4:200$ e alterada a classificação para botequim e caldo de canna;
Ns. 19|21, Terra Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 23, H. Tempel, idem, idem para 9:600$000;
N. 25, Akermann & Daniel, idem, idem para 4:200$000;
N. 31, Anafe & Nathan, idem, idem para 3:960$000;
N. 39, Oreste Piloto & Comp., idem idem para 3:600$000;
N. 41, Silva & Mendes, idem, idem para 960$000;
N. 45, M. Paes Gonçalves Sobrinho, idem idem para 4:200$000;
N. 47, Sophia Rackmann, idem, idem para 3:360$000;
N. 65, José Bugalho, idem, idem para 4:200$000;
N. 107, Clavo Silva & Comp., idem idem, para 2:040$000;
N. 109, Ernesto Mighiano, alterado o valor locativo para 3:600$ e a classificação para alfaiate vendendo fazendas e roupas feitas em pequena escala;
N. 149, C. A. Santos, alterado o valor locativo para 5:100$000;
Ns. 201|203, Amadeu Andrade & Comp., idem idem, para 12:000$000;
N. 261, Daudt Oliveira & Comp., idem, idem, para 42:000$000;

91, Wenceslão & Flaeschen, em para 3:600$000;
9, José Fernandes Affonso, em para 1:800$000;
, Dias & Cruz, alterada a clas- para alfaiate vendendo fazen-
Francisco Velloso, alterado o ativo para 19:200$000;
N. 319, Rosa Rodrigues Vieira, idem, idem para 6:000$000;
N. 349, Salomão Rosental, idem, idem para 9:600$000;
N. 14, Henrique Martins Branco, idem, idem para 6:000$000;
N. 30, Elion Yung Tung, idem, idem para 5:400$000;
Ns. 54|56, J. Fernandes Corrêa & Comp., idem idem, para 12:000$000;
N. 62, Maria Rosa, idem idem para 1:800$000;
Ns. 66|68, Soares Lavrador & Comp., idem, idem para 7:200$000;
N. 82, Siciliano Giacomó, alterada a classificação para loterias e engraxador;
N. 96, Willy Theodor Poudru, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 102, Sophia S. Chaves Costa, idem, idem para 9:600$000;
N. 114, Carolina Baptista, alterada a classificação para «aposentos mobiliados»;
N. 136, Abreu & Esteves, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 154, Leonidio Gomes, idem, idem para 6:000$000;
N. 178, Albino dos Santos Corrêa, idem, idem para 4:800$000;
Ns. 256|262, Elisa Rodrigues, idem, idem para 9:600$000;
N. 264, J. C. Mendes Sobrinho, idem, idem, para 6:000$ e alterada a classificação para «productos chimicos, mercador de»;
N. 276, Joaquim Lopes de Sá Coelho, alterado o valor locativo para 3:600$ e a classificação para «mercador de pianos»;
N. 298, J. Fonseca & Comp., alterado o valor locativo para 8:040$000;
N. 302, Manoel José Fernandes, incluido no lançamento como emprezario de «hospedaria sem bebidas» e sob o valor locativo de 10:800$000;

Rua Maranguape:

N. 1, José Antonio Bellicezzo, alterada a classificação para «engraxador e loterias» e o valor locativo para réis 3:000$000;
N. 7, Ercoli & Gregori, alterado o valor locativo para 840$000;
N. 9, Oscar de Azevedo Marques, idem, idem, para 27:000$000;
N. 13, Jeremias de Carvalho Moura Trindade, idem, idem para 3:600$000;
N. 23, Jorge Rodrigues Ribeiro, idem, idem para 840$000;
N. 45, Viale & Pierro, idem, idem para 2:040$000;
N. 26, Antonio Augusto Pereira, idem, idem para 5:400$000;
N. 38, Almeida & Pereira, idem, idem para 4:200$000;
N. 42, Sylvestre de Lima, idem, idem para 1:800$000;
N. 50, José Caetano Saraiva, idem, idem para 4:800$000.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 53, José Fernandes Novaro, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 75, Alberto Xavier & Comp., idem, idem para 2:400$000;
N. 83, Francisco dos Santos, idem, idem para 960$000;
N. 83, Alexandre Ferreira, idem, idem para 1:800$000;
N. 83, Lameira & Mendes, idem, idem, para 1:200$000;
N. 83, Annibal da Silva Praça, idem, idem para 9:600$000;
N. 83, Antonio Petroni, idem, idem para 960$000;
N. 115, Francisco Rodrigues, idem, idem para 1:680$000;
N. 117, Silva Fernandes, idem, idem para 6:600$000;
N. 133, Ramos & Baptista, idem, idem para 4:800$000;
N. 139, Fernandes & Vidal, idem, idem para 2:400$000;
N. 2, E. Mele, alterada a classificação para «modas e confecções»;
N. 24, Moreira Braga & Comp., alterado o valor locativo para 8:400$000;
N. 26, E. de Almeida, idem, idem, para 4:800$000;
N. 124, Souza Baptista, alterada a classificação para «moveis de madeira»;
N. 126, Pereira de Mattos & Comp., alterado o valor locativo para réis 5:400$000;
N. 134, Domingos Caruso, idem, idem, para 3:000$000;
N. 148, Jacintho Ignacio Alves, idem, idem, para 3:000$000;
N. 150, Herminia Lopes Gomes, idem, idem, para 1:800$000;

Rua 13 de Maio:

N. 11, A. Julien, alterada a classificação para «modas»;
N. 19, Bhering & Comp., alterado o valor locativo para 60:000$000;
N. 35, Souza Baptista & Comp., idem, idem, para 9:600$000;
N. 53, Pietro Falconi, idem, idem, para 5:400$000;
N. 83, Companhia Ferro Carril Carioca, idem, idem, para 12:000$000;
N. 83, E. Pereira Tavares, idem, idem, para 6:000$000;
N. 40, Julio Pereira, idem, idem, para 3:600$ e alterada a classificação para «oleos, kerozene e gazolina, mercador»;
N. 40, Paiva Caruso, idem, idem, para 2:400$000.

Travessa Mosqueira:

N. 4, Pinheiro Borsoi & Comp., alterado o valor locativo para 4:200$000.

Rua do Riachuelo:

N. 5, Abilio Soares de Souza, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 7, Mourão & Americo, idem, idem, para 3:600$000;
N. 17, João Moreira da Silva, idem, idem, para 4:200$000;
N. 21, Benedicto Netto Velasco, idem, idem, para 8:400$000;
N. 73, José Barcellos Borges, idem, idem, para 1:800$000;
N. 191, Manoel Antonio & Comp., idem, idem, para 1:800$000;
N. 191 A, José Alves de Oliveira, idem, idem, para 3:600$000;
N. 195, Adelia Thereza, idem, idem, para 2:040$000;
N. 205, Almeida Gonzaga & Comp., idem, idem, para 4:200$000;
N. 269, Antonio Pinto de Souza, idem, idem, para 1:920$000;
N. 271, Arthuro Vecchi, idem, idem, para 4:800$000;
N. 303, Ramon Valenzuela, idem, idem, para 1:800$000;
N. 367, Manoel José Adão, idem, idem, para 3:600$000;
N. 401, José Augusto da Costa, idem, idem, para 2:400$000;
N. 417, N. Cosentino & Comp., idem, idem, para 6:000$ e a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe e massas»;
N. 423, Lomelino Pimenta & Comp., alterado o valor locativo para réis 5:400$000;
N. 427, José Eduardo Lucio, idem, idem, para 3:600$000;
N. 20, Manoel Duarte da Silva Côva, idem, idem, para 2:400$000;
N. 22, Lomba & Nogueira, idem, idem, para 2:400$000;
N. 56, Macedo Portas & Comp., idem, idem, para 2:400$ e a classificação para mercador de «vinhos por grosso»;
N. 58, Alfredo Ferreira da Silva, alterado o valor locativo para 1:800$000;
N. 60, João Paes Pereira, idem, idem, para 4:200$000;
N. 64, José Bulhões de Carvalho, idem, idem, para 3:600$000;
N. 66, Nicolão Orofino, idem, idem, para 1:440$000;
Ns. 90/92, Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazosas, idem, idem para 24:000$000;
Ns. 146/150, J. Palermo & Comp., idem, idem para 18:000$ e a classificação para mercador de «moveis de madeira»;
Ns. 156/158, Manoel Quintella, idem, idem para 24:000$ e a classificação para «hospedaria»;
N. 162, José Ribeiro, alterado o valor para 6:000$000;
N. 174, Eduardo Quesada Justo, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 180, João Pallut, idem, idem para 3:000$000;
N. 188, Antonio Antunes Vieira, idem, idem para 2:040$000;
N. 192, Manoel José Fernandes, idem, idem para 1:200$000;
N. 218, Francisco Pissolanti, idem, idem para 14:400$000;
N. 302, Crissiuma Filho & Comp., idem, idem para 42:000$000;
N. 408, Joaquim Abreu da Silva, idem, idem para 4:800$000;
N. 430, E. Chesquis, idem, idem para 6:000$000.

Rua Silva Manoel:

N. 75, Empreza Brasileira de Automoveis, alterado o valor locativo para réis 4:800$000;
N. 129, Joaquim Macieira de Lima, idem, idem para 6:000$000;
N. 139, Jenny & Rackmann, idem, idem para 12:000$000;
N. 145, José Antonio Machado, idem, idem para 7:800$000;
N. 96, Antonio Pinho da Costa, idem, idem para 2:400$000;
N. 116, Anna Pereira, idem, idem para 8:400$000;
N. 174, M. A. Siqueira, idem, idem para 1:800$000.

Rua Monte Alegre:

Ns. 27/29, Joaquim Pinto de Souza, alterado o valor para 7:200$000;
N. 337, José Gonçalves Fontes, idem, idem para 1:200$000.

Rua Senador Dantas:

N. 35, G. Filipponi, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 45, Eugenio Ribeiro, idem, idem para 2:400$ e a classificação para mercador de «moveis de madeira»;
N. 47, Franco Cheta, alterado o valor locativo para 2:160$000;
N. 77, Francisco P. Colon, idem, idem para 4:200$000;
N. 105, Liga Maritima Brasileira, idem, idem para 4:200$000;
N. 107, José Pinto Junior, idem, idem para 1:920$000;
N. 107, José Corrêa Ribeiro, idem, idem para 1:440$000;

N. 111, Antonio Gomes & Irmão, idem, idem para 4:200$000;
Ns. 109/115, Garage Royal Limitada, idem, idem para 21:000$000;
N. 119, Borges & Alves, idem, idem para 3:600$000;
N. 20, M. Tolonsky, idem, idem para 15:000$000;
Ns. 36/38, Gonçalves Rosa & Comp., idem, idem para 4:200$000;
N. 40, Isolina Fernandes, idem, idem para 2:400$ e a classificação para «costuras e chapéos»;
N. 92, Jeronymo Antonio de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 94, Manoel José Cunha, idem, idem para 3:000$000;
N. 94, Moreira & Pereira, idem, idem para 3:000$000;
N. 104, Manoel José da Conceição, idem, idem, para 2:280$000;
N. 122, Luiz F. Braga, idem, idem, para 7:200$000.

Rua das Marrecas:

N. 17, João Pinto de Barros, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 31, Francisco Ayres, idem, idem, para 12:000$000;
N. 33, Augusto Dias de Oliveira, idem, idem, para 12:000$000;
N. 37, Joaquim Barbosa, idem, idem, para 12:000$000;
N. 41, Vicente Durante, idem, idem, para 6:000$000;
N. 18, Adolpho Beugell, idem, idem, para 1:320$000;
N. 26, Antonio Joaquim Ribeiro Pomadas, idem, idem, para 9:600$000.
N. 36, Francisco José Monteiro Pires, idem, idem, para 12:000$000.
N. 46, Villas & Abreu, idem, idem, para 3:600$000.
N. 40, Palace Club, idem, idem, para 18:000$000;

Rua do Passeio:

N. 38, Manoel Xavier da Silva, alterado o valor locativo para 6:000$000;
N. 42, s., José dos Santos, idem, idem, para 9:600$000;
N. 62, M. Polondsky, idem, idem, para 3:000$ e a classificação para «alfaiate, vendendo fazendas»;
N. 70, David & Accarino, alterado o valor locativo para 5:400$000;
N. 78, Lourenço A. de Oliveira, idem, idem, para 12:000$000;
N. 108, Alipio Bastos Filho, idem, idem, para 5:400$000;
N. 112, F. Carneiro, alterada a classificação para «balas» (doce), chocolate, charutos e cigarros»;
N. 112, Januario Brum, idem, idem, para «loterias, papel e objectos para escriptorio, mercador»;
N. 112 Campos & Alemtejano, alterado o valor locativo para 15:000$000;
Sem numero (interior do Passeio Publico), Antonio Amelio Peres Gil, idem, idem, para 6:000$000.

Travessa do Torres:

N. 25 A, José da Motta Fonseca, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Paulo de Frontin:

Ns. 111/121, J. R. Kanitz, alterado o valor locativo para 60:000$000;
N. 70, Francisco Fedrillo & Comp., idem, idem, para 6:000$000.

Praça dos Governadores:

N. 1, Souza & Martins, alterado o valor locativo para 3:600$ e a classificação para mercador de «accessorios para automoveis»;
N. 9, J. A. Carneiro & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 4, Dinana & Assaf, idem, para réis 6:000$000;
N. 6, Empreza *A Calade*, idem, idem, para 7:200$000;
N. 8, Villela & Junqueira, idem, idem, para 6:000$000;
N. 10, A. M. Rabello, idem, idem, para 4:200$000;
N. 10, A. Silva, idem, idem, para réis 3:120$000.

Rua Carlos Sampaio:

N. 66, Hans Rappel alterado o valor locativo para 6:600$000;
N. 72, Fausta de Andrade Neves, idem, idem, para 12:000$000.

Rua Tenente Possolo:

N. 49, s., Maria de Sá Carneiro, alterado o valor locativo para 24:000$000.

Rua D. Manoel:

N. 14 fundos, Francisco Freitas Salgado, alterada a classificação para «barbeiro vendendo perfumarias».
N. 51, Antonio Lamonica, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 18, J. Franklin & Comp., idem, idem para 4:800$000;
N. 20 s, Maria Teychere, idem, idem para 9:600$000;
N. 24, Marques Couto & Comp., idem, idem para 5:400$000;
N. 32, Albino Mesquita & Comp., idem, idem para 4:800$000;
N. 32 s, Basilio Nunes, idem, idem para 7:200$000;
N. 40, Manoel S. Thi e José Pimentel, idem, idem para 4:200$000;
N. 42, Antonio G. & Comp., idem, idem para 3:000$000;
N. 44, Miguel Moreira da Cunha, idem, idem para 3:000$000;
N. 50, Alfredo da Silva Maciel, idem, idem para 4:200$000;
N. 68, Antonio Lobo, idem, idem para 4:800$000;
N. 70, Tim Noá Machado, idem, idem para 5:400$000.

Travessa D. Manoel:

N. 8, Figueiredo Almeida & Fernandes, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Praça do Mercado:

Lado externo:

N. 11/19, J. Gomes & Silva, alterado o valor locativo para 10:180$000;
N. 39/41, Borges & Rocha, idem, idem para 3:084$000;
N. 43/15, João Moreira de Souza, idem, idem para 11:720$000;
N. 99/105, José Bento Pereira, idem, idem para 9:876$000;
N. 195/197, Astolpho da Silva Oliveira, idem, idem para 3:084$000;
N. 8/10, Adolpho Monteiro & Comp., idem, idem para 3:084$000;
N. 36/38, Costa & Pereira, idem, idem para 4:320$000;
N. 48/50, Machado Vieira & Comp., idem, idem para 3:084$000.

Rua I (Mercado):

N. 1/3, Coelho & Ferreira, idem, idem para 4:626$000.

Rua V (Mercado):

N. 13/15, Gerasine Boudreaux, idem, idem para 5:560$000.

Rua IX (Mercado):

N. 31/33, Paschoal Delacave, idem, idem para 2:472$000.

Rua X (Mercado):

N. 59/63, Ferreira Ayres & Souza, idem, idem para 7:416$000;
N. 42/44, Albino Stefano, alterada a classificação para «côcos, fructas e cereaes»;
N. 102/106, Maria da Gloria Monteiro, alterado o valor locativo para 6:792$000.

Rua XI (Mercado):

N. 11, Basilio Maggioli, idem para 1:236$000;
N. 13/17, Jorge & Martins, idem para 5:000$000;
N. 55/57, Oliveira Silva & idem, idem para 5:100$000;
N. 70/72, Manoel da Silva idem, idem para 4:014$000.

Rua XII (Mercado):

N. 31/35, Frederico Decetta, idem para 3:708$, e alterada a classificação para «conservas e fructas frigeiras»;
N. 71/73, Henriqueta Maria dos Santos, alterado o valor locativo para 2:472$000.

Rua XIII (Mercado):

N. 17/23, Eduardo Figueiredo, alterado o valor locativo para 6:150$000;
N. 20/22, A. Sant'Anna, idem, idem para 2:472$000;
N. 48/52, Joaquim Borges, idem, idem para 3:708$000.

Rua XIV (Mercado):

N. 21/23, Manoel José dos Santos, idem, idem para 2:472$000;
N. 41/43, Pedro Magareth & Comp., idem, idem para 2:472$000.

Rua XV (Mercado):

N. 17/19, Francisco Reis, idem, idem para 2:472$000;
N. 8, Francisco Ferreira da Silva, idem, idem para 1:236$000;
N. 12/14, João Cardoso idem, idem para 2:472$000;
N. 16, Francisco Reis, idem, idem para 1:236$000;
N. 22, Tranquillino & Ribeiro, idem, idem para 1:236$000;
N. 24, Arthur Valentim Pereira, idem, idem para 1:236$000.

Praça Central (Mercado):

N. 3, Toledo & Rabello, idem, idem para 1:236$000;
N. 37, M. de Almeida, idem, idem para 3:708$000.

Rua Vieira Fazenda:

N. 17, Miguel Loureiro, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 23, Joaquim Martins Netto, idem, idem para 1:800$000;
N. 33, Manoel Duarte Ferreira, idem, idem para 1:800$000;
N. 35, José Pinto de Souza, idem, idem, para 1:800$000;
N. 37, Manoel Ferreira Barros, idem, idem para 1:200$000;
N. 55, Santos & Henriques, idem, idem para 4:200$000;
N. 61, Emmanuel Block & Frères, idem, idem para 6:600$000;
N. 69, W. Friedericks, idem, idem para 4:200$000;
N. 87, Manoel Luiz Pacheco, idem, idem para 2:400$000;
N. 89, Soares & Vasques, idem, idem, para 3:000$000;
N. 28, Manoel Athayde de Jesus, idem, idem, para 2:400$000;
N. 30, Marius & Comp., idem, idem, para 2:400$000;
N. 60, Carlos de Oliveira Bastos, idem, idem, para 2:400$000;
N. 70, Manoel Pinto Gaspar, idem, idem para 3:600$000.

Beco dos Ferreiros:

N. 5, Elisabetho Leal, alterado o valor locativo para 2:160$000;
Ns. 31|33, Soares da Costa & Comp., idem, idem para 6:000$000;
N. 30, Emilio Paulino, idem, idem, para 2:400$000;

a Mexico:

50, Maria Padrão Braga, alterado locativo para 6:000$000;
8, Companhia Hoteis Palace, em, para 18:000$000.

da Misericordia:

José Marques Corrêa, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 31, Cesar Marques, idem, idem, para 3:000$000;
N. 33, Joaquim dos Santos Dias, idem, idem, para 1:800$000;
N. 37, Rocca Molinaro, idem, idem, para 960$000;
N. 41, Manoel Vaulla & Comp., idem, idem, para 4:200$000;

N. 43, Antero de Souza Lemos e Antonio G. Vieira, idem, idem, para réis 2:400$000;
N. 49, Oscar Antonio Saraiva, idem, idem, para 4:800$000;
59, Coelho Placido & Comp., idem, para 4:200$000;

67, Andrade, Andrade & Comp., idem, para 4:800$000;
77, J. Ventura & Filho, idem, idem, para 1:800$000;
N. 87, José Alves de Moraes, idem, idem, para 2:400$000;
N. 2, Miguez & Irmãos, idem, idem, para 8:400$000;

N. 10, Severiano Marques Pereira, idem, idem, para 4:200$000;
N. 12, Fernandes & Alvares, idem, idem, para 8:400$000;
N. 14, Matheus Saraiva & Comp., idem, idem, para 8:400$000;

N. 26, Moraes Barros & Gama, idem, idem, para 7:200$000;
N. 26ª, Anizio Cortez, idem, idem, para
N. 28, Soares Azevedo & Comp., idem, idem, para 6:000$000;
N. 40, Souza Lemos & Comp., idem, idem, para 4:200$000;
N. 42, Lemos & Ribeiro, idem, idem, para 3:600$000;
N. 42, Carlos Baldi, idem, idem, para 7:200$000;
N. 42, José Dias, idem, idem, para 1:680$000;
N. 44, Andrade & Comp., idem, idem, para 2:400$000;

N. 45, Miguel Alib, idem, idem, para 1:800$000, e alterada a classificação para mercador de fazendas e armarinho, em pequena escala;
N. 50ª, B. Souza & Comp., alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 122, Lua & Marques, idem, idem, para 3:600$000;
N. 134, Antonio Pinto Cardoso, idem, idem, para 3:600$000.

Rua de Santa Luzia:

N. 89, Augusto Prestes & Comp., (fabrica de gelo), alterado o valor locativo para 144:000$000;
N. 120, Manoel e João Alves Guimarães, idem, idem, para 1:800$000;
N. 140, João Leite da Cunha Baptista, idem, idem para 1:440$000;

N. 224, Belmiro de Castro, idem, idem, para 4:800$000;
N. 228, Valentim(& Soares, idem, idem, para 3:000$000;
N. 230, A. Pedro & Pinho, idem, idem, para 4:200$000;

Travessa Costa Velho:

Ns. 7 e 9, Joaquim Moreira Neves e Joaquim Bento Silva, alterado o valor locativo para 2:760$000.

Travessa do Paço:

N. 19, Dacio Barbosa & Irmão, alterado o valor locativo para 1:920$000;
N. 25ª, Rodrigues & Silva, idem, idem, para 3:600$000;

N. 10, Casemiro Lopes da Silva, idem, idem, para 4:200$000.
N. 10, Antonio Dias da Costa, idem, idem, para 960$000;

N. 10, Candido Augusto Rodrigues, idem, idem, para 1:920$ e alterada a classificação para «barbeiro vendendo perfumarias;

N. 12, Vianna & Coelho, alterado o valor locativo para 5:400$000;
N. 16, Jorge Raphael, idem, idem, para 4:200$000;

Rua Clapp:

N. 1, Henrique Lima & Comp., alterando o valor locativo para 4:800$00.;
N. 1ª, Manoel Calheiros, idem, idem, para 24:000$000;
N. 5, Antero de Souza Lemos, idem, idem, para 7:200$000;
N. 9, João Vahia e outro idem, idem, para 4.200$000;

N. 48, Seraphim & Machado, idem, idem, para 4:800$000;
N. 50, M. Medeiros & Comp., idem, idem, para 5:400$000;
N. 52, Olivia Ribeiro Machado Teixeira idem, idem, para 3:000$000.

Rua Pharoux:

N. 12, sobrado, Manoel Gesper Blanco, alterado o valor locativo para réis 3:600$000;

N. 12, Fonseca Silva & Comp., alterada a classificação para "maçames e ferragens em pequena escala".

Rua de S. José:

N. 19 sobrado, Companhia Industrial de Artefactos de Ferro, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 19, Brandão Alves & Comp., idem, idem, para 4:800$000;
N. 21,João de Barros & Comp., idem, idem, para 4:800$000;

N. 29, Companhia Industrial de Ferro e Aço, idem, idem, para 3:600$000;
N. 33, Carlos Dannemann, idem, idem, para 6:000$000;

N. 35, Antonio Vieira Junior, idem, idem, para 7:200$000;
N. 51, Ribeiro da Costa & Comp., alterada a classificação para mercador de "ferragens em grande escala;

N. 63, J. da Silva, alterado o valor locativo para 7:200$000;
N. 65, Joaquim da Silva Duarte, idem, idem, para 4:800$000;

N. 69, Gallo & Comp., idem, idem, para 6:000$000;
Ns. 71 e 73, Pedro da Silva Quaresma, idem, idem, para 5:400$000;
N. 22, S. L. Watson, idem, idem, para 8:400$000;

N. 24, Brandão Alves & Comp., idem, idem, para 6:000$000;
N. 30, sobrado, José Pereira da Costa Sá Vianna, idem, idem, para 2:400$000;

N. 36, Freeland & Companhia idem, idem, para 3:000$000;
N. 36, Simões & Silva, idem, idem para 8:400$000;
N. 38, João Coccetta, idem, idem, para 1:800$000;

N. 44, Antonio Gomes D'Avila & Companhia idem, idem, para 4:200$000;
N. 52, A. Victorino da Costa, idem, idem, para para 4:800$000;
N. 52 A. A. Martins, idem idem, para 6:000$000;

N. 54, Souza Ribeiro & Comp., idem, idem, para 7:200$000;
N. 66, G. Monamicq, idem, idem, idem 6:000$000;
N. 72, R. H. Baggott, idem, idem, para 14:400$000;
N. 78, sobrado, Ataliba Pires, idem, idem, para 1:200$000;

Praça Quinze de Novembro:

N. 5, Ruggero Gato, incluido no lançamento como "engraxate e jornaes", sob o valor locativo de 4:800$000;
N. 38, Jayme da Costa, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 38, Manoel Antunes & Comp., idem, idem para 8:400$000.

Rua Chile:

N. 1, A. A. da Silva, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 3, Luiz da Costa & Comp., idem, idem para 7:200$000;
N. 5, Francellino Bernardino de Carvalho, idem, idem para 6:000$000;
N. 7, F. de Souza Pereira, idem, idem para 4:200$ e alterada a classificação para "commissões e mercador de perfumarias";
N. 9, A. Bomfim Rezende & Comp., idem, idem para 7:200$000;
N. 15, Lourenço de Araujo & Comp., idem, idem para 6:000$000;
N. 19, Gomes & Pinheiro, idem, idem para 4:200$000;
N. 31, Silva & Outeirinho, idem, idem para 8:400$ e alterada a classificação para "Botequim" e "Caldo de canna";
N. 14, Rogerio Lascarelho, alterada a classificação para "fabricante e mercador de calçado — pequena escala";

Travessa do Commercio:

N. 7, José da Silveira, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 13 sob., Antonio Carvalho de Araujo Lima, idem, idem para 1:800$000;

Rua Costa Bastos:

N. 29, Francisco Pereira, alterado o valor locativo para 8:400$000;
N. 16, Helena Grünewald, incluida sob o valor de 4:200$000;
N. 44, Jeanne Bourhis, alterado o valor locativo para 6:000$000;

Ladeira do Senado:

N. 5, Bravo & Irmão, alterado o valor locativo para 3:060$000;

N. 31, José Martins Pereira, idem idem para 960$ e a classificação para "padaria e generos alimenticios de 2ª classe";
N. 71, Pedro Botini, alterado o valor locativo para 600$000.

Recebedoria do Districto Federal, Segunda Sub-Directoria, em 28 de novembro de 1923. — O encarregado do lançamento do 7º districto, *Edgard Barros de Oliveira.*

Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

ALTERAÇÕES PARA 1924

Revisão do lançamento

18º Districto

De ordem do Sr. sub director da 2ª Subdirectoria e nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5 1-2, de 27 de fevereiro de 190 , se faz publico que na revisão do lançamento do impos o de industrias e profissões pa a o exercicio de 1924 houve em relação ao exercicio de 1923 as alterações que se seguem:

Rua Archias Cordeiro:

N 39, Raphael D'Ainto, garage, réis 2:000$000.

N. 125, Pinheiro Gustein, alfaiate, réis 2:000$000.

N. 127, Arthur Nusgmann, moveis de madeira, 4 000$000.

N 127 A, M. Correia & Santos, casa de pasto 4:000$000

N. 129, Carvalho & Magalhães, tenha, 3:000$000.

N. 33, Luiz Goltsmann & Filhos, moveis de madeira, 4:000$000.

N 135 Singer Sewing Machine Co, machinas de costura, 4:000$000

N 135 A, Annibal Marques, fazendas, 3:600$000.

N. 137, Joã Silveira, barbeiro com perfumaria, 2:400$000.

N 139, Moysés Hovineffs Alfredo S., moveis de madeira, 4:000$000.

N. 143, Jacob Fuoco, fazendas, réis 3:000$000.

N. 145, Banco Espanha Brasil, banqueiros, 2:800$000.

N. 147, M. Silber & Filhos, moveis de madeira, 5 000$000.

N. 149, Léon Mill, alfaiate com fazendas, 3:2 0$000

N. 151, Antonio Lage, bilhetes de loteria, 4:800$000.

N. 153, Nordisky & Abreu, calçado, réis 3:600$000.

N. 155, Virgilio Gonçalves Leonardo, açougue, 3:000$ 00.

Ns. 57/159, J M. Lopes & Comp., fazendas, 6:000$000.

N. 161 Carvalho Maciel & Comp., charutaria e botequim, 4:000$000.

N. 16 , José Pinto Leitão, barbeiro, réis 3:000$000.

N. 165, Manoel Correia Amado, botequim, :600 000.

N 163, Antonio Lage, bilhetes de Loteria, 3 000$000.

N 44 J Cancella, productos chimicos, 1:500$000.

N. 1 6, Antonio José Fraga, botequim, 1:800$ 00.

N. 178, Manoel Rodrigues Silva, generos (2ª classe) 3:000$000.

N. 180, M Silber & Filhos, moveis de madeira, 4:800$0 0.

N. 1 6, Antonio Alves Pereira, materiaes e ferragens, 5:000 000

N 1 8, J. C. de Castro, calçado, réis 4:000$000.

N. 193, Marques & Ma que , fazendas, 2:000$000.

N. 200, José Martha, ourives pequena escala 1:200$000.

N. 200, C. L pes, calçado, 4:200$000.

N 202, Ferraz & Fon inha, botequim, 4:200$000.

N. 202, Oriste & Silva, café moido, réis 1:200$000.

N 20 , A. Loureiro & Comp., fazendas, 5:000$000

N 204, fundos, Alfredo Augusto Amorim, ourives concertos, 1:200,000.

N. 20 , fundos, Mme. Bo elho, chapéos, 1:200$000.

N. 2 , fundos, Manoel Pinto Oliveira. barbeiro, 1:800$000.

N. 206, Antonio B. P reira, carroças 4r , 400$000.

N. 206, M. Borges Pereira, pa aria, 5:000$000.

N. 206, Anthero Marmore, charu aria, 600$000.

N 208, José Loureiro Junior, engraxador, 1: 00$000.

N. 203 Fernandes & Carreira, charutaria, bilhare e bo equim, 7:2 0$000.

N. 2 0, Manoel Maia, confeitaria, réis 6:000$000.

N. 212, Mont ir Silva & Comp., pharmacia, 4:60 $000.

N. 216, Agostinho Mo e ra Silva, confeitos c amenco s, 1:500$000.

N. 216, M. Borges Pereira, confeitaria, 4:5 0$000.

N. 218 A, Decio Oliveira & Comp., pharmacia, 3:30. $00 .

N. 218, Raul Guimarães, fazend s, réis 3:600$000.

N. 220, Elias Rodrigues & Comp., botequim, 2:40 $ 00.

N. 222, Joao Araujo & Filhos, flôres artificiaes, 2:00 $ 00.

N 226, Rodrigo Albergaria Junior, charutaria, 1:000$000.

N. 228, Lavandaria Model , lavandaria, 1:800$ 00.

N. 22 , José Pinto Azevedo Junior, generos de 2ª classe, 5:000$ 00.

N. 230, Martins Mendes & Criatura, carros de quatro rodas, 1:000$000

N. 234, Baz lio Pinto de Azevedo, fazendas, 3:000 000

N. 2 , João Antonio Freit s & Comp., pianos, mercado , 1:800$0 0.

N. 236, Au ora Costa Gomes, chapéos, 1:200$00 .

N. 238 Albano Ribeiro & Comp., ferragens, 3:000$000.

N. 240, Valeriano Pinto, barbeiro, réis 2:000$000.

N. 240, Ferreira da Silva, tintureiro, 1:200$000.

N. 24 , João Pallut, bilhetes de loteria, 2:400$000.

N 242, Silva & Pereira, botequim, réis 3:000$000.

N. 242, A tonio Fernandes, bilhetes de loteria, 800$000.

N. 244, M. Borges & Irmão, padaria, 4:000$000.

N. 246, Arthur Chaves sapateiro réis 1:800$000.

N. 246, S. Mattos, fazendas, 1:440$000.

N. 248, Camillo de Souza & Irmão, moveis de madeira, 4:000$000.

N. 252, Corrêa & Irmão, casa de pasto, 3:600$ 0 .

N. 54, Orlindo Francisco Araujo, objectos de escriptorio, 1:50 $ 00

N 254, Torquato Silva Barcellos, photographo, 1:5 0$000

N. 256 Azemb rg & Luchnisk , moveis madeira, : 0 $0 0.

N. 3 6 Manoel Antonio Vaz, marinheiro, 1 6 $ 00

N 3 8, Francisco Transmontano, bar 480$000

Ns 406 408 Oliveira & Praça fazendas e generos (2ª classe), 4: 0$000.

N. 418, A tonio Cae ano, botequim, 1: 0 $00 .

N 426, Zacharias Elias, fazenda 1:440$00

N 440, José Lucena & Comp , pharmacia, 2:400$000

N. 442, Maria Magdalena Marques padeiro, 1:440$000.

N 442 Antonio Neves, relojoeiro e corretor, 1:440$000.

N. 444, Antonio Francisco Cardoso , pharmacia, 2:400$000

N 446 Manoel Joaquim, lacticinios, réis 2:000 000

N 448, Jorge & Jacob, fazendas, réis 1:800$000.

N 450, João Rodrigues França, botequim 3:300$000.

Ns 452 454, Neves & Barros ferragens e generos (2ª classe), 4:000$000

N 4 2 Ventura Rodrigues, ar e ar 2:600$000.

N 64, Alberto Azevedo, botequim, :00 $000

N 4 6, Luiz Joaquim Fernandes Malta 3:000$000

472, A. Pereira Amorim mercearia, réis 1:440$000

N. 478 Cruci Francisco, botequim e padaria, :800$000

N. 486, Henrique Francisco Ferreira productos chimicos, 1:800$000

N. 602, Manuel Pereira Lopes, generos (2ª classe) :800$000

N 2 , Maria Pinto, lenha : 0$000.

N 6 0 Pedro Lopes Coelho, carvão, : 00$ 0 .

N 0, Ludemiro A Pimentel hervas medicinaes, 8

N 662, Francisco Vieira Machado, açougue, 1:200$.

N 66 Costa & Tinoco, padaria réis 1:800$000.

N. 66 , Ricardo Pereira, carro 960$0 0.

N. 674, Alfredo Moraes Carvalheiro, botequim 1:440 000.

67 Antonio Almeida Carneiro, réis, :440 000.

Rua Angelina

N. , Gomes & Basto , botequim e casa de pasto, 3:000$000.

N. , Antonio Carvalho, barbeiro : 80$000.

Rua Cachamby:

N 1 Manoel Moreira & Comp., generos 2ª classe, :800$000

N 11 José Coelho de Mello, açougue, :00 $ 00.

N. 5, Firma dos Pedroso generos de 2ª classe 1:200$000

Ns. 247/249 Manoel Gomes Pinto generos de 2ª classe, :000$00

N 232 Nobre & Baptista, padaria,... 2: 40$000.

N. 5 Jos Fernandes Pezarine, lenha, 960$000

V 64 Francisco Costa Ribeiro, generos 2ª classe, 1:800$ 00

N 266 F. Hollanda, brinquedos, réis 1: 00$000.

Rua Capitão Pezende:

N 153, Francisco Lopes, lenha, 1:200$000.

N 180, José Garcia, barbeiro com perfumarias, 2:400$000.

Cardoso:

Ayres Marques, com 25 opera- hectol tros, sabonetes, fabrica,

Dyonisio Pinto Almeida, louça 0$000.

Diogenes Guimarães, barbeiro,

uphrasio Augusto Daimão, plan- 0.

José Lourenço Marques, lenha

rolina Meyer:

A, Manoel de Pinho, louça de barro, 00$000.

21 Raphael D'Ainuto, generos, 2:400$000.

71, José Barroso Leite, sapateiro. $000.

12, Antonio Raphael Silva, lenha 00$000.

36, José Machado, marcenaria, 3:000$000.

Rua Cirne Maia:

117, Antonio Pinto Soares, lenha, 00$000.

42, Bento Joaquim Fernandes, gene- de 2ª) 1:800$000.

Rua General Belfort:

135, A de Souza & Comp., generos 2ª classe, 1:400$000.

Rua Cotia:

36, Joaquim Maria Lopes, acougue, 00$000.

38. Carneiro & Almeida, generos (2ª sse), 1:800$000.

Rua Dr. Garnier:

60, José Martins, leite, 2:000$000.

137, Manoel Rapozo Medeiros, generos classe), 1:800$000.

Rua Engenho Novo:

5, Luiz Gomes de Lima, botequim, 00$000.

28, David da Silva Cardozo, generos 2ª classe, 1:800$000.

54, João Garcia Figueiredo, generos classe), 1:800$000.

Rua Herminia:

12, Mme. Walterfaz, parteira.

Rua Getulio:

15, Herminio Borges da Costa, leite, 00$000.

333, Manoel Freitas Junior, lenha, $000.

Rua Glaziou:

81, José Moysés, armarinho, réis 00$000.

159, Arnaldo Frazão, pão, 480$000.

74, M. Maia, alfaiate sem fazenda, 000.

76, Cezinio Messias, generos de 2ª sse, 1:000$000.

76, Domingos Messina, sapateiro, réis $000.

76, Manoel Reis, pão, 480$000.

Rua Imperial:

89, Domingos Joaquim da Silva & mp. Limitada, materiaes, 4:800$000.

229, Pedro Nicolau, armarinho, réis 00$000.

249. Fausto Silva Rodrigues, pharma- 2:400$000.

84. Antonio Silva Couto, botequim 00$000.

84. Dino José Ferreira, pão 480$000.

96. Domingos Gonçalves, generos de classe 2:000$000.

156. Domingos Egydio, sapateiro réis $000.

N. 166 (fundos). Andrade Silva, lenha 600$000.

N. 212. Manoel Jesus Pimentel, barbeiro 1:440$000.

N. 214. Accacio Paes, botequim réis 2:400$000.

N. 216. Sylvano Alves Figueiredo, generos de 2ª classe 3:600$000.

N. 220. Alfredo Redondo, leiteria 440$000.

Rua Frederico Meyer:

S/n. Rabello & Irmão, lenha, 840$000.

Rua Lino Teixeira:

N. 3, Elvira Gaspar Ribeiro, generos de 2ª classe, 1:440$000.

N. 242, J. Rodrigues de Almeida, padaria, 3:600$000.

Rua Lucidio Lago:

N. 63, Manoel Monteiro Achi, plantas, 1:200$000.

N. 83, Manoel Antos Martins, generos de 2ª classe, 2:000$000.

N. 83 A, Virgilio Augusto Marcos, botequim, 1:800$000.

N. 91, José Luiz Silva & Comp., leite, 2:400$000.

N. 133, José Rodrigues Fernandes, generos de 2ª classe, 2:400$000.

N. 4, Fanny Neroni, chapéos de sol, 600$000.

N 8, Rodrigues & Filho, marceneiro, 1:800$000.

N. 20, José Paim Coelho, botequim e bilhares, 3:240$000.

Rua Magalhães Castro:

N. 99, William Edwin Putzminger, Typographia, 6:000$000.

N. 189, Simões & Comp., cinema, réis 3:000$000.

N. 191, Leal & Rodrigues, tinturei o, 2:400$000.

N. 195, Manoel das Neves, marceneiro, 1:560$000.

N. 197, Domingos das Neves, carpinteiro, 600$000.

N 197 José Fernandes, bilhetes de loeria, 1 800$000;

N. 132. Antonio Gonçalves Martinho, capinzal, 3:000$000;

N 203. Duque Estrada & Irmão, generos (2ª classe), 2:400$000;

N. 08. David & Ribeiro, açougne, 1:440$000;

N. 234. João Francisco Pereira, botequim e bilhares, 2:400$000;

N. 236. Archangelo Bellusi, alfaiate, 960$000;

N. 242. Fontes & Cardoso, açougue, 1:44 $000:

N. 24 A. Alberto Fonseca Araujo, botequim, 1:440$000 ;

N. 241. Angelo Gomes de Oliveira, açougue, 1:440$000.

Rua Miguel Angelo:

N, 95 General Electric S. A., lampadas fab., 12 000$000;

N. 397. Antonio Gonçalves & Comp., generos (2ª classe), 1:440$000;

N. 419. Antonio Oliveira & Comp., plantas, 1:200$000;

N. 384 José Lopes, barbeiro, 400$000.

Rua Miguel Fernandes:

N. 83. Manoel Duarte, plantas, 600$000.

N. 185. Joaquim Almeida, plantas, 600$000;

N. 2. Veiga & Comp., barbeiro, 1:200$000;

N. 151. Manoel Silva Pinho, generos (2ª classe), 1:800$000.

Rua Padre Januario:

N. 113. Antonio Paes Oliveira, barbeiro, 480$000;

N. 50 Eduardo Martins Gonçalves, ferragens, 480$000;

N. 72. Antonio Milheiros, louça de barro, 480$000;

Rua Minas:

N. 151, Manoel Silva Pinho, generos de 2ª classe, 1:800$000.

Rua do Rocha:

N. 44, Manoel Teixeira, animaes a trato, 2:400$000.

N. 78, Tavares & Comp., leite, 1:200$000.

Rua Fernão Cardim:

Ns. 23/25, Corrêa & Marques, fabrica de fumos, 5:000$000.

N. 21, Paulino Salgado & Comp., fabrica de fumos, 3:000$000.

Rua Souza Barros:

N. 190, Antonio da Costa & Silva, generos de 2ª classe, 1:800$000.

N. 192, Basilio Tavares, carroças, de quatro rodas, 1:200$000.

N. 208, Augusto Santos, botequim, réis 480$000.

Rua Tenente Costa:

N. 143, Antoni José G. Marques, generos de 2ª classe, 1:440$000.

N. 181, Lanifi io N S Sameiro, fabrica de tecidos de lã 10:000$000.

N. 183, Fabrica Tecido Malha F. Brasileira, tecidos de meia, 10:000$000.

Rua Torres Sobrinho:

N. 1, Martins & Leão, padaria, 3:000$000.

Rua Vieira da Silva:

N 7, Joaquim Pinto de Oliveira, lenha, 840$000.

N. 29, Pedro Ambrosio, louça de barro, 840$000.

N. 28, Joaquim R. Freitas, generos de 2ª classe, 1:800$000.

N. 12, Silva Prado Figueiredo & Comp., pharmacia, 1:200$000.

N. 30. José de Andrade, açougue, réis 1:200$000.

Rua Vieira Souto:

N. 18, José de Carvalho, animaes a trato, 4:800$000.

Rua Viuva Claudio:

N. 307, Lage & Rocha, generos de 2ª classe, 1:000$000.

N. 321, Manoel Esteves Sá, botequim, 1:800$000.

N. 327 A, Cervinio & Comp., pão (mercador), 1:440$000).

N. 331, Leonival Silva Fernandes, açougue, 1:440$000

N. 333, Antonio Noia, pão (mercador), 1:200$000.

N. 335, Adelino de Castro Seixas, generos de 2ª classe, 2:400$000.

N. 353, Daniel Jose Santiago, olaria, réis 1:200$000.

N. 210, Sebastião Torres, capinzal, réis 3:600$000.

N. 378, Companhia Industrial S. Paulo e Rio, fabrica de vidros 4:000$000.

N. 405, Eduardo Marques Pombo & Comp., plantas, 1:000$000.

Rua Vaz Caminha:

N. 140, Gabriel Donas, botequim, réis 960$000.

Sem numero, Luiz Augusto Martins, olaria, 600$000.

N. 89, José Coelho, plantas, 600$000.

Rua Major Suckow:

Sem numero, Moura Soares, botequim. 3:000$000

N. 53, Alcides Ribeiro, animaes a trato 4:800$000.

Caminho dos Pilares :

N 3, Custodio José de Almeida, botequim, 1:440$000.
N 5, I. F. Barros & Comp., materiaes, 4:000$000.
N. 9, Ortiz & Comp., flôres artificiaes, 1:00 $000.
N. 19, Santa Gorra, fazendas, 600$000.
N 23, Manoel Nazal Mendes, barbeiro, 720$000
N. 29/31 Coelho & Lima, cinema, réis 3:000$000.
N 15[illegible], A. Conceição & Irmão, açougue, 720$000.
N. 153. Romeu Francisco Dommond, generos de 2ª classe, 1:800$000.
N 295-A, Joaquim Simões, lenha, réis 600$000.
N. 301, Raymundo M. Macedo, pharmacia, 1:200$000.
N 20, Pedro A. Pereira Passos, bombeiro hydraulico, 1:200$000.
N 0, Christiano Ribeiro, sapateiro, 600$000
50, José Soares dos Santos, mercenaria, 3:000 000

Estrada Velha da Pavuna:

N. 85, Manoel Oliveira Brandão Sobrinho, capinzal, 4:0 0,$ 00.

Estrada Nova da Pavuna :

N. [illegible] Girardi & Mendonça, ferreiro, 1 8[illegible]:0
[illegible], Christiano Ribeiro, calçado 1:4[illegible]0
[illegible]9, Lutercio Cinelli, bilhetes de loteria [illegible]0
N 31, Domingos Gonçalves, botequim, 1:[illegible]0
N 47, Jacob Kalluf, fazendas, 840$000.
[illegible]. 51, Rodrigues & Filho, açougue, 600$000.
N 119, Antonio Andrade, barbeiro, 600$000.
N. 157, Alfredo G. Fonseca, pão, mercador, 600$000.
N 487, José Miguel, olaria 600$000
N. 58 , Antonio Teixeira Costa, generos de [illegible]ª classe, 600$000
N. 50, Antonio C. Barreto, carvão, 600$000.
[illegible]52, Antonio Pereira Silva, barbeiro, 600$000.
N. 82, Camillo Libi Omeci, moinho, 600$000.
N. [illegible]24, Adelino Martins, açougue. 1:000$000
N 130, Alberigit Lopes, lenha, 480$000.
N. 44, Lutercio Cinelli, bilhetes de loteria, 600 000.
N. 144, Joaquim Bonifacio, barbeiro, 720$000.
N. 146, José Baptista Silva, lenha 960$000,
N. 260. José Ferreira Rodrigues, açougue, 600$000.
N. 262. José Ferreira Rodrigues, carvão, 480$000.
N 382. Alfredo Silva Sandes, pão, 360$000.

Estrada da Pavuna:

S/n. Padin Issu Nobre, armarinho, 800$000.
S/n. Joaquim Costa, olaria, 600$000.
S/n. Castro & Lopes, olaria, 600$000.
S/n. José Soares, pedreira.

Largo da Pavuna:

N. 2. Oliveira Pinto Marques & Cia., generos de 2ª classe, 1:800$000.
N. 4. Candido & Santos, botequim, 1:440$000.
N. 6. João Rios Medeiros, barbeiro, 480$000.
N. 5. Joaquim Tavares Guerra Filho, serviços não especificados, 600$000,
N. 15. Guilherme Cercopuri, pão, 480$000.
N. 229. Antonio José Fernandes, botequim, 1:200$000.

Rua Jacarehy:

S/n. Manoel Jacintho, olaria, 600$000.

Rua D. Emilia:

S/n. Antonio Manoel Lopes, lenha, 480$.00.

Praça Botafogo:

N. 2, J. Pereira, carvão, 600$000.
N. 6. Pedro Peres Deigues, botequim, 1:800$000.
N. 20, Lopes Moura, serraria, 7:200$000.

Praça Engenho Novo:

N. 6, S. Nunes & Irmão, ferragens, réis 1:200$000.
N. 8, A. Costa, fogões, 1:800$000.
N. 10, Antonio Pereira Fernandes, casa de pasto, 2:400$000.
N. 18, Maria Silva, açougue, 1:500$000.
N. 20, Antonio Monteiro Souza, generos de [illegible]ª classe, 3:600$000.
N. 22, José Ferreira Almeida, botequim e bilhares, 4:000$000.
N. 24, Leão & Filho, padaria, 4:000$000.
Ns. 28/30, A. S. Loureiro & Comp., fazendas, 4:000$000.
N. 34, Alves & Silva, carpinteiro, réis 1:200$000.
N 3 , Manoel José Baptista, lenha, réis 60$ 0.
N 35, Soter Ribeiro Aragão, typographia, 1:500$ 00.
N. 38, Antonio Monteiro de Souza, generos de 2ª classe, 3:000$000.

Rua Oito de Setembro:

N. 2, Romão Miguez & Comp., generos de 2ª classe, 1:000$000.

Rua Christovão Colombo:

N. 81, Augusto Campos, generos de 2ª classe, 960$000.

Rua Teixeira de Macedo:

N. 41, Antonio de Paiva Brito, botequim, 600$000.

Rua Viuva Ortigão:

N. 22, Laurentino & Paula, plantas, réis 3:000$000.

Rua Baroneza Engenho Novo$

N. 30, Manoel Leitão, plantas, 4:000$000.
N. 3[illegible], Francisco Leitão, plantas, réis 2:000$000.

Rua S. Luiz Gonzaga :

N. 1, Antonio Dias, carroças de quatro rodas, 1:800$000.
N. 31, Carlos Ferreira da Silva, garage, 3:600$000.
N. 39, Manoel Rodrigues, lenha, réis 1:200$000.

N. 57, Americo Vicente Pinheiro, generos de 2ª classe, 3:600$000r
N. 59; Victorino Augusto Teixeira, alfaiate com fazenda, 1:800$000.
N. 61, Virgilio da Costa e Souza, confeitaria, 4:000$000.

N. 75, The Rio de Janeire Light and Power Company, carris, 24:000$000.
Ns. 83/85, Leonel Cardoso do Valle, botequim e casa de pasto, 4:800$000.
N. 89, M.L. Alvaredo, botequim, 3:000$000.
Ns. 97/99, D. Silva & Comp., fabrica de sabão, 6:000$000.

Ns. 97/99, D. Silva & Comp., sabão, 450 aectolitros, 200$000.
N. 111, Adriano Augusto Soares, ferragens, 2:000$000.
N. 235, Angelo Baguero Peres, botequim, 1:800$000.
N. 313, Antonio Araujo Pereira Carroças, fabrica, 3:000$000.
N 321, Antonio Henriques, bar 1:200$000.
N. 429, Gabriel Lopes Azevedo chas, fabrica, 4:800$000.
N 459, Verissimo Souto Netto, s 1:200$000.
N. 507, Manoel Rocha Freit 1:200$000.
N. 565, Manoel Peres Garcia, pão, 960$.
N. 567, Alves & Pinheiro, botequim, 1:200$0 0.
N. 569, Sá & Comp , tapetes, lã, fabrica, 1:800$000.
N. 579, A. J. Queiroz Junior, generos, 2ª classe, 1:800$000.
N. 5 9, Antonio Costa Pereira, botequim, 1:800$000.
N. 2, João Baptista Ferreira Moreira, generos, 2ª classe, 2:400$000.
N. 8, Albino Rodrigues, botequim, 1:920$.
N. 14, Joaquim Miguel & Comp., generos, 2ª classe, 3:600$000.
N. 18, Eduardo Coelho da Rocha, ferreiro, 2:400$000.
N. 26, Thereza Albuquerque, botequim, 1:800$000.
N. 23, Theophilo Monteiro Castro, charutos, 560$000.
N. 23, José Macedo, sapateiro, 720$000.
N. 40, Francisco Catanheda, barbeiro, 1:800$000.
N. 46, Agostinho Pereira Leite, ourives, p. e., 1:800$.00.
N. 43. Gabriel N. Akel, fazendas réis 2:400$000.
N. 50. Rosalina Rosa, carvão, 1:200$000.
N 52. João Miguel Teixeira, barbeiro, 1:800$000.
N. 58. Raposo, Thomaz & Dahir, fazendas, 3:000$000.
N. 62. J.J. Zammuel, fazendas, 2:40 $000.
N. 64. Manoel Cruz & Bastos, generos 2ª classe, 3:60 $00 .
N. 7[illegible]. Accacio Paes, botequim, em réis 1:80 $ 00.
N. 72. José Augusto Pureza, açougue, réis 1:440$000.
N. 76 A. Jacintho Teixeira Cerejo, botequim, 2:400$000.
N. 80. Cunha & Macedo, confeitaria e charutaria, 5:000$000.
N. 82. Pedro Lobianco, botequim, réis 3:000$000.
N. 86. Manoel Felippe Garcez, botequim, 1:800$000.
N. 88. Luiz Miranda, lenha, 1:200$000.
N. 90. João Coelho & Comp., tintureiro, 2:400$000.
N. 92. Custodio José Aguiar, charutos, 1:000$000.
N. 94. Alexandre Jorge Dib, armarinho, 2:400$000.
N. 96. Jacintho Baldassarino, calçado, 3:600$000.
N. 98. Nagib Hathyn, fazendas, 2:400$000.
Ns. 100 e 102, M. Silber & Filho, moveis madeira, 3:000$000.
N. 110. Soares & Lourenço, botequim, 1:200$000.
N. 112. Gumercindo dos Santos, barbeiro, 1:200$000.
N. 122. France & Pires, padaria, réis 4:200$000.
N 124, J. Marques & Falcão, carvão, 1:200$000.
N. 126, Paschoal Valicente. sapateiro 960$000.
N. 132, Alexandre Jorge Dib, fazendas, 2:040$000.
N. 134, D. Panna & Rodrigues, marceneiro, 1:800$000.
N. 136, João Pereira da Silva, generos, 2ª classe, 3:000$000.
N. 138, Costa & Rodrigues, carpinteiro, 1:800$000.

N 140, M Rod igues & C manho, casa d past e bebi a, 2:400$000.
N 146, Maximiano Freire Oliveira, generos, 2ª classe, 3:000$00 .
N 168 José Maria Pereira Bastos, generos, 2ª classe, 2:400$000
N 170, Francisco Outeiro & Brito, padaria 3: 000$000
N 172, Francisco Caetano Barcellos, lenha, 1:200 $000.
N. 176, Manoel Dias Mattos, barbeiro, 600$000
N 178, Duarte & Lopes, lenha, 1:800$000.
N 210 A, João Lourenço, plantas, réis 1:200$000
N 238, Thomaz Cabrejos, generos, segunda classe, 2:4 0$000
N 246 Amilcar Saixas Brito, açougue, 1:800$000.

N. 332, Joaquim Nogueira Silva, botequim 840$000
N 334, Julio Augusto, lenha, 720$000
N 340, Victorino Lourenço Ramos, carpinteiro, 2:000$000.
N. 460, Ignacio Pereira Cruz, generos, 2ª classe, 1:800$000
N 464, José Pinto Fonseca, sapateiro, 1: 00$000.

N 46 , Joaquim Silva Pinheiro, açougue, 1:200$000
N 468, Guiomarin Barbosa, botequim, 1:200$000
N. 470, Antonio Gonçalves Mouta, generos, 2ª classe, 2:400$000.

N 474, Antonio Machado Mendes, leite, 1:200 000.
N. 476, Mendes & Costa padaria, réis 3:6 0$000.
N 550, Buriche & Sá, generos de 2ª classe, 2:400$000.

N. 574, Freitas & Pereira, plantas, réis 1:800$000.
N 610, Pinheiro & Lourenço, açougue, 1:440$000.
N. 614, A Valle & Irmão, generos de 2 classe, 1:560$000
N 644, José Soares de Oliveira, botequim 1:800$000
N. 652, Alexandre C. Ribeiro, barbeiro, 600$000.
N. 662, Seraphim Dias Pereira, sapateiro 480$000.
N. 668. Antonio Silva Araujo, botequim, 1:440$000.
N 670, Alfino Tendas & Irmão, lenha, 1:200$000.
N. 672 Ernesto Francisco da Silveira, casa de pasto com bebidas, 1:800$000.
N 674, Moralo & Costa, generos de 2ª classe, 1: 00$000
Sem numero, José Luiz Silva Araujo, lenha, 840$000.

Rua Visconde Nictheroy:

N 280 A, A. Amaral & Comp., olaria, 2:400$000.
N 122, antigo, Antonio Gomes Silva, olaria, 2:400 000.
N. 280, Apolinario Alves Martins, generos de 3 classe, 400$000.
Sem numero, Francisco de Castro, generos de 3ª classe, 600$000.
N. 78, Dorpha Ferreira, balas, 400$000.

Rua João Rodrigues:

N. 4 , Silveira Peixoto & Comp,, lenha, 1:200$000.

Rua Chaves Faria:

N. 11, Joaquim Simões Duarte, fundição, 1:200$000.
N. 51 Jeronymo Gomes Vieira & Comp., plantas, 2:400$000.
N. 6, D Silva & Comp., deposito fechado, 3:000$000.

Rua Jockey Club:

N. 1. Lopes & Filho, botequim, 3:000$000$.
N. 171, Manoel Rodrigues Alves, pão, 1:800$000.
N. 173, Julio Braga, açougue, 1:440$000.
N. 179, Lima Ribeiro, generos, 2ª classe, 1:800$000.
N 195, Maria Antunes Alves, botequim, 1:800$000
N. 293, Altredo Magalhães, bilhetes de loteria, 1:200$000.
N 353, Angelo Antunes Mattos, generos, 2ª classe, 3:600$000.
N. 365, Cunha & Teixeira, generos, 2ª classe, 3:600$000
N. 266, Christiano Torres, animaes a trato 3:000$000.
N. 306. Manoel Gomes Ferreira, botequim, 1:200$000.
N. 30 , Antonio Ferreira da Rocha, barbeiro c/p, :000$000
N. 3 0, Manoel Pinheiro & Comp., pharmacia, : 00$000.
N 312, Manoel Antonio Medeiros, generos, 2ª classe, 3:000$000.
N. 368, Annibal Figueira, calçados, réis 840$000.
N. 368, Frederico & Comp., barbeiro, 1:560$000
N. 370, Santos & Chasse, ferragens, 3:000$.
N. 380, Joaquim Caetano & Comp. carroças alugadas 400$.

Rua Sinimbú:

N. 70, Z. Vianna, generos 2ª classe, 1:200$.

Rua Anna Guimarães:

N. 68, Antonio de Freitas, carroças, 1:200$.
N. 9 , Frederico Lunga, animaes a trato, 4:800$.

Rua Anna Nery:

N. 1, Gonçalves & Silva, botequim, 1:800$.
N. 135, Monteiro Costa & Comp., plantas, :800$.
N. 187, Antonio d'Almeida Britto, botequim, 2:400$.
N 195, Joaquim Rodrigues Pinto, alfaiate, 1:200$.
N. 199, Fernando da Silva Vianna, generos de 2ª classe, 2:400$.
N 201, Domingos Nogueira Silva, açougue, 2:400$.
01, Antonio Pereira Fortes, louças de bar o, 900$.
N. 217, Nicolau David, fazendas, 1:800$.
N. 215, Manoel Affonso Pombal, botequim, 3:600$.
N 221, José Santiago Lopes, garage, 2:400$.
N. 223, João Santiago Lopes, cartões postaes, 1:800$.
N. 227, João Mariins Pimenta, materiaes, 3:000$.
N. 229 Nasre Atob, fazendas, 3:600$.
N. 27 , Lineu Paula Machado, animaes a trato, 3:600$.

N. 30 , André & Comp., barbeiro com perfumaria 1:200$.
N. 311, Rodrigues Sá & Comp., fogões e cofres, 3:000$.
N 361, João Monteiro Guedes, açougue, 1:200$.
N. 4, Fernando Antonio Silva, lacticinios, 3:000$.
N. 10, Manoel Pires Garcia, botequim, 1:440$.
N. 74. Cas ro & Comp., açougue, 1:800$.
N. 110, Antonio Ferreira Souza, carroças, 1:200$.
N 142, Euzebio Alegrando Dias, generos 2ª classe. 3:000$.

N. 165, Antonio Pereira Mello, plantas, 2:400$.
N. 184, José da Costa, plantas, 2:400$.
N. 198, Bernardino Pereira, plantas,.... 2:400$.

N 208, M. A. Teixeira & Comp., ferragens :800$,
N 214, André & Comp., barbeiro,... 1:200$.
N. 214, João Orlando, sapateiro 480$.
N. 220, José Alves Cardoso, tintureiro, 1:800$.

N. 222. Marques & Sobrinho, padaria, 3:000$.
N. 222 José Ferreira, plantas, 1:800$.
N. 225, Annibal Figueira, calçados,.... 1:440$.

N. 228, Francisco Belleza, sapateiro, 600$.
N 228, David Marques Dias, ourives contestador, 00$.
N 2 0, Luiz Ramos Tavares, generos 2ª classe, 3:000$.

N. 232. Diamantino Simões Reis, casa de pasto com bebidas, 3:000$000.
N. 240. J. Calil Jammell, fazendas, rs. 2:400$000.

N. 244. José Machado Mendes Junior, açougue. 1:8 0$000.
N. 246. Lages & Rocha, caldo de canna, 2:40 $000.

N. 248. Celestino José Fernandes, botequim, 4:800$000.
N. 250 Figueiredo & Coelho, confeitaria, 3:600$000.

N. 252. M. da Silva, generos, (2ª classe) 3:360$000.

N 254. Fernando Moura, calçados, rs. 3:360$000.
N. 256. Manoel Anjos Cordeiro, carvão, 2:400$000.

N. 256-A. Adelino Dias, açougue, rs. 1:80 $000.
N. 292. Celestino de Abreu. botequim, 3:600$000.

N. 294. Lima Junior & Irmão, generos (2 classe), 3:000$000.
N. 330. Bernardino Augusto Aquilla, generos (2ª classe). 2:400$000.

N. 332. Antonio Alves Cruz, pão, rs. 1:200$000.
N. 332, Salvador Puonco, bombeiro hydraulico, 600$ 00.
Ns. 376 e 378, Silva Araujo & Comp., productos chimicos, 12:000$000.

N. 386, Wysard & Comp.. meias (fabrica), 5:400$000.
N. 460 A, Joaquim Martins Caldeira, padaria, 2:400$000.

N. 466, Armindo Martins. generos (2ª classe), 1:800$000.
N. 502, Antonio Ferreira Machado, leite, 1:440$000.

N. 508, Thomé Ferreira Souza, generos (2ª classe), 1:800$000.

N. 540, Borges & Lopes, botequim, 1:440$000.
N. 566. Manoel Nascimento Moraes, plantas, 1:200$000.

N. 566, Manoel Rodrigues & Costa, lenha, 600$000.
N. 574, Joaquim Martins Caldeirão, pão, 1:200$000.
N. 576, Guimarães & Rodrigues, generos (2ª classe), 2:400$000.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de novembro de 1923.—O lançador, *T. Costa*. Visto.—*Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

OITAVO DISTRICTO

De ordem do Sr. director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que foram alterados os seguintes lançamentos do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1924:

Rua Almirante Balthazar:

N. 25, Maria Barreto, alterado o valor locativo para 8:400$000;

N. 29, Mme. Ribeiro, lançada sobre o valor locativo de 9:000$000, costuras;

N. 35, Adelino Gomes, idem de 600$000, costuras.

Rua do Aqueducto:

N. 1 849, Francisco Nunes da Costa, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 88, Miranda & Comp., alterado o valor locativo para 3:600$ e a classificação para bazar e louça de barro;

N. 112 Mario de Mattos, lançado sob o valor locativo de 1:800$000, cartões postaes;

N. 116, Pasquali Gilberti, alterado o valor locativo para 1:560$000;

N. 142, José Baraçal, idem para 780$000;

N. 328, Alfredo Alves Ferreira, idem para 4:800$000;

Ns. 962/976 Ferdinando Meutges, idem para 30:000$000;

N. 1.692. Francisco Nunes da Costa, idem para 4:800$000.

Rua Augusto Severo:

N. 40, Clara Molina, lançada sob o valor locativo de 3:600$, aposentos mobiliados;

Ns. 48 e 50, Perl Osiprowitch, alterado o valor locativo para 16:000$000;

N. 52, Carmelita Rebula, lançada sob o valor locativo de 5:400$, aposentos mobiliados;

N. 54, Adele Decaut, idem de 5:400$, aposentos mobiliados;

N. 68, Maria Brasil, idem de 3:600$, commodos sem mobilia;

N. 84, Formenti & Comp., alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Benjamin Constant:

N. 39, Margerite Stardina, alterado o valor locativo para 7:800$000;

N. 40, André Dumartier, idem para 12:000$000;

N. 80, Eudoxia Santos, idem para 6:000$000;

N. 102, Emilette Rossi, lançado sob o valor locativo de 9:000$000, pensão com bebidas.

Rua Bento Lisboa:

N. 13, Germano Cantuaria, alterado o valor locativo para 7:200$000;

N. 57, Vicente Constantino, idem para 1:200$000;

N. 101, Arthur Wayssiere, lançado sob o valor locativo de 1:440$, confeitaria (deposito fechado).

N. 74, Manoel Mattos Figueiredo, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 78, Andre Villar Passos, idem para 24:000$000;

N. 82, João Jorge Casas, idem para 3:600$000;

N. 84, Esteves & Irmão, idem para 1:560$000;

N. 92. Jorge & Lopes, idem para 3:000$000;

N. 118, Fernandes & Silva, idem para 1:800$000;

N. 140, Estevam Moreira e Joaquim Moreira Silva, idem para 1:680$000;

N. 142, Cardoso & Filhos, idem para 2:400$000.

Rua Buarque de Macedo:

N. 78, José da Silva Longras, idem para 3:600$000.

Rua Candido Mendes:

N. 35, Andrée Devin, idem para 3:600$000;

N. 71, Mme. Landormy, lançada sob o valor locativo de 10:200$000, pensão com bebidas;

N. 80, Henrique Newbert, alterado o valor locativo para 9:000$000;

N. 4, Aquilino de Castro, idem para 4:200$000.

Rua Carvalho Monteiro:

N. 3, Bernardo Paes dos Santos, idem para 8:160$000.

Rua Carvalho de Sá:

N. 56, José dos Santos Azevedo, idem para 9:600$000;

Ns. 56/60, Porphirio Augusto Vaz, idem para 9:600$000.

Rua Cassiano:

N. 81, Julio Ribeiro, alterada a classificação para carvão e lenha.

N. 163, E. Estrella, lançada sob o valor locativo de 480$000, chapéos (concert.);

N. 2, Maria Augusta Xavier, alterado o valor locativo para 7:200$000;

N. 28, Ferreira & Mello, idem para 6:000$000;

N. 43, Damasio Egydio, idem para 1:080$;

Rua do Cattete:

N. 1 Marie Ducarme Aviengue, idem para 14:400$000;

N. 1, Luiz & José, lançados sob o valor locativo de 1:200$, serviços não especificados;

Ns. 7/9, Jacob Schneider, alterado o valor locativo para 5:400$ e a classificação para moveis de madeira.

N. 13, Amaral & Souza, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 23, Cal Paz & Comp., idem para 6:000$000;

N. 25, Adolpho Jaimovich, idem para 4:800$000;

N. 27, Teixeira Soares & Comp., idem para 6:000$000;

N. 29, A. Schneider, idem para 4:560$ e a classificação para moveis de madeira;

N. 41, Ferreira Fernandes & Comp., idem para 3:000$000;

N. 47, J. Tavares Meirelles, idem para 2:100$000;

N. 49, Borges & Fernandes, idem para 3:600$000;

N. 51, Alvarenga & Comp., idem para 3:840$000;

N. 61, Albano Mendes, idem para 2:400$000;

N. 67, Ferreira & Fernandes, idem para 3:000$000;

N. 71, Borges & Fernandes, idem para 3:600$000;

N. 73, A. C. Guimarães, idem para 4:200$000;

N. 75, Martins & Marques, idem para 3:600$000;

N. 79, Dorgmann & Irmão, idem para 3:600$ e a classificação para moveis de madeira.

N. 79, Maria Bracche, idem para 4:200$ e a classificação para chapéos e modas;

N. 81, Zigmundo Jaimowich, idem para 4:200$ e a classificação para moveis de madeira;

N. 85, João Henrique de Mello, idem para 1:200$000;

N. 87, Ribeiro & Fernandes, idem para 3:600$000;

N. 95, Fernando Alves & Irmão, idem para 8:400$000;

N. 109, J. A. Teixeira Leite, idem para 3:600$000;

N. 115, Samuel Linebzky, idem para 4:800$ e a classificação para moveis de madeira;

N. 117, Manoel Hamilton Martins, idem para 3:000$000;

N. 119, Manoel da Silva, idem para 2:400$000;

N. 121, Bertholina Fortunato do Amor Divino, idem para 1:560$000;

N. 137, L. Duchesme, idem para 6:000$000;

N. 139, Figueiredo Maximo & Abrantes, idem para 6:600$000:

N. 141, Luiz Cardoso de Oliveira, idem para 2:400$000;

N 141, Antonio Duarte, idem para 2:400$000;

N. 183, Diogo Epiphanio de Mello, idem para 77:200$000;

N. 201, Noemia de Lima, lançado sob o valor locativo de 20:400$, hospedaria sem bebidas:

N. 213, Antonio Lourenço da Silva, alterado o valor locativo para 1:440$000:

N. 219, Leopoldina Oliveira e Silva, idem para 31:800$000:

Ns. 221/223, Manoel Ferreira, idem para 24:000$000;

N. 233, Francisco Soto Miguez, idem para 6 600$000;

N. 245, Olga Gondin Costa Ribeiro, idem para 12:000$000;

N. 249, Julio Sapesnikoff, lançado sob o valor locativo de 1:800$, alfaiate não vendendo fazendas;

N. 251, Singer Sewing Machine Cº, alterado o valor locativo para 6:000$000;

N. 253, Mauricio Fironima, idem para 5:400$, e a classificação para movels de madeira;

N. 257, Joaquim Ignacio, idem para 4:800$000;

N. 257, R. Rebecchi & Comp., idem para 7:200$, e a classificação para materiaes de construcção e carpinteiro;

N. 265, João Pereira dos Reis, idem para 1:200$000;

N. 279, D. Silva & Irmão, idem para 12:000$000;

N. 271, Vital Ramos de Castro, idem para 9:600$000;

N. 281, Martim Lobo & Comp., idem para 5:100$000;

N. 289, Gabriel Clinquart, idem para 6:600$000;

N. 291, Pontes & Paiva, idem para 6:000$000;

N. 291, Horacio Rodrigues, alterada a classificação para vinhos, fructas e conservas;

N. 297, João Muniz Machado, alterado o valor locativo pára 4:800$000;

N. 309, José Maria de Oliveira, idem para 5:400$000;

N. 311, Dias Souza & Comp., idem para 6:000$000;

N. 313, Custodio de Carvalho, idem para 3:000$000;

N. 315, Prado Silva & Comp., idem para 7:800$000;

N. 315, Henrique Meile & Comp., idem para 21:000$000;

N. 317, Andrada Irmão & Comp., idem para 4:200$000;

N. 321, Accacio Rodrigues Carvalho, idem para 1:800$000;

N. 325, Manoel Affonso Rodrigues, idem para 9:600$ e a classificação para botequim e commodos sem mobilia;

N. 329, Pereira Duarte & Comp., idem para 3:000$000;

N. 331, Pires & Rodrigues, idem para 4:200$000;

N. 335, Salomão Gelmann, idem para 5:100$, e a classificação para moveis de madeira;

N. 335, Diamantina Alves, idem para 10:800$000;

N. 345, José Ferreira Leite, idem para 3:000$000;

N. 22, J. Teixeira Ribeiro & Comp., idem para 7:800$000;

N. 26, Helena Danille, hospedaria com bebidas, em que foi alterada a classificação e o valor locativo para 14:400$000;

N. 34, Theresina Betti, alterado o valor ...caiivo para 4:800$000;
Ns. 34/36, Rosa e Silva & Irmão, idem ...a 1 :000$000;
... 44. Sender & Cohen, idem para ...000$000;
... 54, Antonio Pacheco Pereira, idem ...:400$000;
... 56 sobrado, B. Olivière, idem para ...$ e a clas·ificaç o para manicure e ...umista.
N 56, Villela & Comp., idem para ...:200$000;
N. 60, Antonio Pinto de Aguiar, idem para ...:920 000;
N. 64, Pereira Pinto & Comp., idem, para ...:600$000;
N 66, F. Silva & Cunha, idem para ...:421$000;
N 84, Antonio Loureiro de Magalhães, idem para 12:000$000;
N. 96, Burdman & Irmão, idem para ...:600$000;
N. 104, Carlos Jainovick, idem para ...:000:000;
N. 104, Marie Reny, idem para 14:400$000;
N. 106, Basili. Torres & Comp., idem para 1 :800$000;
N. 108, Marcos Voloch alterada a classificação para moveis de madeira;
N. 112, Abilio da Conceição Esteves, alterado o valor locativo para 7:200$000;
N. 114, Paulina Neumeister, idem para 1:200$000;
N. 126, Pereira & Passos, idem para 2:040$000;
Ns. 130/133, F. Antuori & Comp., idem para 18:000$ e a classificação para roupas brancas (lab e mere.);
N. 142 Eloy Corrêa da Silva, idem para 3.600$000;
N 44, Oscar Rodrigues, idem para 2:160$000;
N. 146, Emygdio da Costa Madruga, idem para 6:000$000;
N. 148, Alves da Silva & Comp., idem para 5:000$000;
N. 150, M Cabral. idem para 3:000$000;
N. 164, Borges & Ribeiro, idem para 2:400$000;
N. 166, Euzebio Toledo, idem para 4:200$000;
N. 172, Felippe Jorge Antonio, idem para 4:800$00;
N. 174, J. M. Mesquita, idem para 3:600$000;
N. 176, Elisa Jochinsen, idem para 33:400$000;
N 180, Antonio Araujo Gomes, idem para 2:760$000;
N. 180 Luiz Marques & Irmão, idem pa a 1:560$000;
N. 184, Eugenio Aguiar, lançado sob o valor locativo de 4:800$ carro (conc.);
N. 200, Fernandes Huser, alterado o valor locativo para 4:500$000;
N. 202. Joaquim Pers, idem para 3:000$;
N 206, Francisco Rezende, idem para 7:2 0$00;
N. 208, Rezende & Tojeiro, idem para 2:40 $000;
N. 210, Thomé Fernandes Camara, idem, para 2:400$000;
N. 216, João Muniz Machado, idem para 4: 00$ e a classificação para açougue e fabrica de salsichas, com quatro operarios;
N. 218, Vicente Cersarino, idem para 1: 0$000;
N. 218, M. Alves & Comp., idem para 6:000$000;
N. 222, Luciano Otranto, idem para 2:52 $000;
N. 234, Alipio Teixeira de Souza, idem para 60:000$ e a classificação para hospedaria com bebidas;
N. 242 Antonio Bernardino Eanes, idem para 2:400$000;
N. 244, Antonio José Fe ra idem para 1:440 000;
N. 246, João Fernandes Gomes, idem para 7:20 $ e a clas ificação para objectos de vime, escovas vassouras finas;
N. 250, João Imperio, idem para 1:8 0$ e a classificação para calçado em pequena escala;
N. 252, Jorgette Burin, idem para 4:800$000;
N. 274, Olverio Sarmento & Comp., alterada a classificação para hospedaria vendendo bebidas:
N. 276, Elidio Macedo Costa Cabral, idem para 2:760$000;
N. 276, F. Souto & Silva, idem para 7 200$000;
N. 286, João José Pereira, idem para 3:000$000;
N. 298, Bernardo Carneiro & Comp., lançado sob o valor locativo de 6:000$, ferragens, flores e fructas.
N. 300, A. Monteiro & Costa, alterado o valor ocativo para 4:000$000;
N. 300, José Peixoto da Rocha, idem para 4:200$000;
N. 302, Camillo Fernandes Garrido, idem para 3:020$000;
N. 310, Adelaide Figueiredo Sampaio, idem para 21:600$000;
N. 314, F. H. Tedesco, idem para 3:000$000;
Ns. 318/320, Ribeiro Mourão & Comp., idem para 6:000$000;
N. 324, Anna Midoux, idem para 3:360$ e a classificação para armarinho em pequena escala e roupa feita.
N. 328, João Ignacio Vieira Borges, idem para 3:600$000;
N. 330, Raul M. Solanes, idem para 2:400$000;
N. 334, J. Magalhães Costa, idem para 3: 00$000;
N. 336, Manoel da Silveira Thomaz, idem para 2:400$000;
N. 342, Pedro Conti idem para 1:920$000;

Rua Corrêa Dutra:

N. 25, Rachel Bastos, idem para 7:800$ e a classificação para hospedaria com bebidas.
N. 27, Chaves & Topelet, idem para 14:400$, e a classificação para hospedaria com bebidas.
N. 31, Maria Kofeler, idem para 16:800$ e a classificação para hospedaria com bebidas;
N. 65 Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, idem para 20:400$000;
N. 81, Eudoro Lopes Martins, idem para 24:000$000 e a classificação para hospedaria com bebidas.
Ns. 99/101, Mme. Nadine, alterada a classificação para costuras e chapéos;
N, 72, Josepha Neumann, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 78, Doralina Portella, idem para 4:800$000;
N. 80, Ondina Pereira, idem para 7:200$000;
N. 82, Doralina Portella, idem para 7:200$000;
N. 82, M. Natan, lançado sob o valor locativo de 1:560$000, fitas cinematographicas.
N. 124, Companhia Centros Pastoris do Brasil alterado o valor locativo para 18:000$000.

Rua Conde de Lage:

N. 3, Augusto Spadaro, idem para 7:200$000;
N. 23, Estrella Santos, lançada sob o valor locativo de 10:500$ hospedaria com bebidas.

Rua 2 de Dezembro:

N. 71, João Baptista do Espirito Santo, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 73, Affonso Jesus de Carvalho, alterado o valor locativ opara 1:200$000;
N. 141, Augusto Fernandes, idem para 2:100$000;
N. 44, Gertrudes Niarmo Guith, idem para 9:6000$000;
N 78, Rosa Hebert, idem para 14:400$ e a classificação para aposentos mobiliados;
N. 1 2, Ribeiro & Santos, idem para 1:200$000.

Rua Ferreira Vianna:

N. 71, Francisco Baptista Paula Netto, idem para 10:800$000.

Rua Fialho :

N. 15, Antonio Caetano Carvalho, idem para 10:200$000.

Rua da Gloria :

N. 2, João B. Pazo & Comp., idem para 12:000$000;
N. 6, Catharine Boero, idem para 5:400$000;
N. 14, Vaia Hochmann, idem para 9:800$000;
N. 16, Maria Lambianchi, idem para 8:400$000;
N. 20, Regina Spiermann Pereira, idem para 9:000$000;
N. 62, Viuva Silveira & Filhos, idem para 42:000$0000;
N. 64, Fanny Lanenamisk, idem para 9:600$000;
N. 68, Manoel Gomes e Joaquim Abrantes, idem para 720$000;
N. 82, F. Almeida & Comp., idem para 4:500$000;
N. 86, Dias & Martins, idem para 2:400$000;
N. 94, A. Dias Moreira, idem para 3:600$000;
N. 96, Carvalho & Reis, alterada a classificação para moveis de vime e vassouras finas.
N. 100, Tina Benal, alterado o valor locativo para 6:000$000;
Ns. 102/104, José Mfvetti & Garcias Posse, idem para 7:500$ e a classificação para conteitaria.

Rua Joaquim Silva:

Ns. 3/7, Paulina Genem, idem para 14: 00$000;
N. 27, Purificação Hucha, idem para 6:000$000;
N. 47, osé Antonio Pasckoal, lançado sob o valor locativo de 3:600$, commodos sem mobilia ;
N. 85, Antonio Pereira Machado, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 87, Companhia Nacional Grandes Hotéis, idem para 24:000$000;
N. 99, J. Santos & Pereira, idem para 3:360$000;
N. 101, Mendes & Carvalho, idem para 4:200$000;
N. 105, Miguel Rocha, idem para 3:600$000
Ns. 105 A/107, Ayres de Carvalho e Joaquim José de Faria, idem para 24:000$000;
N. 113, Alipio Bastos Filho, lançado sob o valor locativo de 1:800$, bebidas (deposito fechado);
N. 119, F. Peixoto, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 121, Peixoto & Diniz, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N . 2/4, Fanny Rosemberg, idem para 9:600$000;
N. 24, Soares Pinto & Comp., idem para 3:600$000;
N. 34, João Francisco, lançado sob o valor locativo de 4:800$, com modos sem mobilias;
N. 36, Marçal Castanheira, idem de 600$ serviços não especificados;
N. 36, Antonio R Cardoso, alterado o valor locativo para 960$000;
N. 64, Carlos Gusmão, idem para 15:200$000;
N. 95, Antonio Sá Fernandes, idem para 3:000$ e classificação para vassouras finas e lenha;

N. 100, Jacinthe Antonio Gonçalves, idem para 1:800$000;
N. 122, Blanche Laserou, idem para 16:800$000.

Rua da Lapa:

N. 21, Fernando Pinto Brandão, idem para 4:200$000;
N. 23, S. Campos & Soares, idem para 7:200$000;
N. 25, Antenor Fernandes, idem para 1:560$000;
N. 25, Viuva Moreira Mesquita, lançada sob o valor locativo de 4:800$, commodos sem mobilia;
N. 27, Costa & Moreira, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 35, M. Falcoeiras, idem para 4:800$000;
N. 3 Pedro Marcondes Machado, idem para 1:200$000;
N. 49 Achilles Frugolli, idem para 3:000$000;
N. 53, Ale Sulman, idem para 2:640$000;
N. 61, José Soares Pinto, lançado sob o valor locativo de 2:400$ generos alimenticios, 2ª classe (deposito fechado).
N. 63, A. Vieira, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 67, Mendes Oliveira & Comp., idem para 4:200$000;
N. 69, José Soares Pinto, idem para 5$040$000;
N. 73, J. J. V. da Silva & Comp., idem para 3:600$000;
N. 79, Christovão & Gomes, idem para 5:400$000;
N. 81, Romeu Villa Verde de Carvalho, idem para 24:000$000;
N. 83, Fernando Mega, idem para 4:200$000;
N. 85, Viriato Avila Fraga, idem para 4:200$000;
Ns. 101/103, João B. Passo & Comp., idem para 53:900$000;
N. 6, Abreu Sobrinho & Comp., idem para 6:600$000;
N. 12, Patrone & Comp., idem para 6:000$000;
N. 14, J. Teixeira Ribeiro & Comp., idem para 7:800$000;
N. 26, Matheus Fittipaldi, idem para 5:760$000;
N. 36, Dario & Comp., idem para 2:640$000;
N. 40, A. M. Grant, lançado sob o valor locativo de 1:800$ machinas (concerto).
N. 40, Santos Dias Junior, idem de 12:000$ commodos sem mobilia.
N. 40, Euxio de Abreu, idem de 930$ chapéos (concertador).
N. 44, Salvatore Diacovo, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 54, Raymundo da Cunha, idem para 2:400$000;
N. 56, Antonio Magalhães & Comp., idem para 2:400$000;
N. 62, José Fittipaldi, idem para 1:200$000;
N. 64, Carmen Fiau, idem para 3:600$000;
N. 80, Isidro Caldas, idem para 1:800$000;
N. 82, Araujo Tavares & Comp., idem para 1:800$000;
N. 84, A. Teixeira da Motta, idem para 3:000$000.

Rua Moraes e Valle:

N. 5, José Soares Pinto, lançado sob o valor locativo de 5:400$, commodos sem mobilia;
N. 67, Garcia & Hermida, alterado o valor locativo para 12:000$000;
N. 8, Regina Fridmann, lançado sob o valor locativo de 3:600$, commodos sem mobilia;
N. 10, Accacio Vareão Paulino, alterado o valor locativo para 14:400$ e a classificação para commodos sem mobilia e botequim;
N. 36, Ignacio de Souza, alterado o valor locativo para 4:800$000:
N. 38, Ignacio de Souza, idem para réis 3:600$000.

Rua Oriente:

N. 43, Bertha Andressen, lançada sob o valor locativo de 3:600$ hospedaria;

Rua Pedro Americo:

Ns. 23/27, Oscar Vieira alterada a producção para 49 896 litros.
N. 39, Ataliba Arantes Ferreira alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 55, Lagrange Netto, idem para 1:200$000.
N. 57, Garrido & Ferreira, idem para 4:800$000.
N. 115. Manoel Viegas Bandeira, idem para 930$000.
N. 117, Pinto Costa & Irmão, idem para 1:070$000.
N. 8, Pedro dos Santos Felicio, idem para 2:160$000.
N. 30, Flora Gonçalves, idem para 12:000$ e a classificação para hospedaria.
N. 50, Enna Piernée idem para 8:160$000.
N. 82, Alberto Pinto Mesquita, idem para 3:000$.

Rua do Russell:

N. 64, Domingos Ferreira Lopes, idem para 24:000$000.

Rua Santa Christina:

N. 3, Teixeira & Monteiro, idem para 1:200$000.
Eduardo C. Wachter, idem para 8:100$ e a classificação para hospedaria com bebidas;
N. 86, Antonio Souza Amaro, idem para 3:000$000.

Rua Santo Amaro:

N. 11, Suzana Berterau, idem para 10:200$000;
N. 35, Teixeira Soares & Comp., idem para 3:600$000;
N. 39, R. Vernon Lings, idem para 9:000$000;
N. 79, Carlota Benita Vinalis, idem para 20:400$000;
N. 103, Ribeiro & Andrade, idem para 3:000$000;
N. 107, Januario Gonçalves Machado, idem para 18:000$000;
N. 28, High Life Club, idem para 12:000$000;
N. 42, Rosalina Vernan Lings e Sola Zalalowzky, idem para 18:00$$000;
N. 94, Francisco Antonio Pereira, idem 2:400$000;
N. 98, Antonio Pinto Ferreira, idem para 1:200$000;
N. 108, José Rodrigues Dantas, idem para 3:600$000;
Ns. 184/188, Francisco Andrade, idem para 12:000$000;

Rua Silveira Martins:

N. 127, Anna Caceres de Souza, idem para 15:600$000;
N. 139, Rodrigues Silvio & Comp., idem para 36:000$000.

Rua Triumpho:

N. 52, Franz Maack, lançado sob o valor locativo de 1:800$, chocolate (fabrica).

Becco Carmelitas:

N. 1, Ester Iskopek, alterado o valor locativo para 12:000$ e a classificação para hospedaria com bebidas;
Ns. 3/5, Manoela Rijo, idem para 12:000$000;
Ns. 7/9, Regina Spiermann Pereira, idem para 12:000$000;
N. 2, Sabina Sender, idem para 12:000$000.

Becco do Rio:

N. 25, Charles Coquerelli, idem para 1:200$000;
N. 27, Manoel Andrade Genro, lançado sob o valor locativo de 600$, carroças de duas rodas.

Ladeira da Gloria:

N. 108, R. Teltscher, alterado o valor locativo para 9:000$ e a classificação para hospedaria e bebidas.

Largo da Gloria:

N. 7, Matheus Wamer, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 11, Pedro Passacanti li e Carlo Bene idem para 4:200$000.

Rua Augusto Severo:

N. 60, Victoria Verga, idem para 3:000$

Rua Corrêa Dutra:

N. 9, Dami a latan, alterada a classificação para hospedaria e bebidas.

Rua Bento Lisboa:

N. 45, Moreira & Barbosa, alterado o valor locativo para 9:600$000.

Rua do Cattete:

N. 17, T. F. Pinto, idem para 6:000$000;
N. 45, Aran Goldemberg, alterada a classificação para moveis de madeira;
N. 69, Samuel Linetsky idem idem o valor locativo para 6:000$000;
N 127, A. M. Rabello, idem idem sob o mesmo valor.
N 128, Marcos Voloch, alterado o valor locativo para 4:200$000.

Rua da Gloria:

N. 54, Laura d'Andria, idem para 4:800$000.

Rua da Lapa;

N. 81, Romeu Villa Verde de Carvalho, idem para 24:000$000;
N. 92, José Alves de Oliveira, lançado sob o valor locativo de 9:600$, commodos sem mobilia deste novembro.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de dezembro de 1923. — O encarrega o do lançamento, *Armando C. Souto maior*, 3º escripturario. Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

9º districto

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de industrias e profissões para 1924, houve as alterações seguintes, com relação ao anno anterior.

Rua das Laranjeiras:

N. 7, Julio da Silva Fontes, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 21, Rachel Bard, para 16:000$000;
N. 45, Camillo Debrisson, para 16:000$000;
N. 47, Augusta Lecle q, para 10:800$000;
N. 51, J. Augusto Esteves & Comp., para 1:440$000;
N. 57, José Maria Pimentel, para 3:000$000;
N. 61, Francisco Ourofino, para 1:000$000;
N. 131, Izaias Phopheta Alves, para 2:400$000;
N. 135, Albino Carneiro Barbosa, para 3:000$000;
N. 147, Picrina Bethaglia, para 8:400$000;
N. 187, Malvina Estella Epstein, para 8:400$000;
N. 213, Soares & Ribeiro, para 1:800$000
N. 221, Amendola Francisco, para 1:440$000;
N. 235, Marie Antoinette Ribeiro, para 8:400$000;
N. 377, Arthur Coelho do Carmo, para 2:400$000;
N. 381, José Maria Martins, para réis 2:160$000;
N. 42, Antonio Vicente de Miranda, para 2:400$000;
N. 46, Manoel Maria de Oliveira, para 2:400$000;
N. 66, João da Silva Arruda, para réis 1:800$000;
N. 120, Jacob Hani, para 1:440$000;
N. 124, José Leonardo da Costa, para 1:000$000.

N. 170, Victorino Silva Rodrigues, para 2:000$000;
N. 174, Antonio Coelho do Carmo, para 3:000$000;
N. 222, Esther Szriencka, para 18:000$000;
N. 334, Reb cca Schma tz, para 14:400$00;
N. 334, Silvino Pacheco Araujo, para 2:400$000;
N. 398, Ornellas & Costa, para 1:200$000;
N. 398, Arlindo Fonseca Vianna, para 2:400$000;
N. 404, Manoel Santos Corrêa, alterada a classi cação para barbeiro com perfuma ia;
N. 406, J. Corrê Marques, alterado o valor oc t vo para 2:400$000;
N. 430, Araujo & Santos, para 1:200$000;
N. 458, Moraes Silva & Comp., para 3:600$000;
N. 464, João Francisco Lopes, para 600$ e alterada a cl ssificação para sap teiro e mercador de calçado;
N. 478, Francisco Pereira Torres, alterado o val r locativo para 1:200$ e a cla sificação para ge eros de 2ª classe;
N. 524/30, Alfredo Eliziario da Silva, alterado o valor ocativo para 11:400$000.

Largo do Machado:

Ns. 19/21, A. Pugnaloni & C mp., alterado o v lor l cativo para 19:000$000;
N. 4, Ernesto Orphal ; para :800$000;
Ns. 6/8, Eulin Boga o Leite, para réis 12:600$000;
N. 54, A. Teixeira da Fonseca, para 1:800$000.

Rua Machado de Assis:

N. 17, Manoe Rod igues, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N 61, José Ferreira Gomes, para.... 1: 00$000

Rua Guanabara:

N. 21 Antonio Augusto de Souza, alterado o valo locativo para 1:000$000.
N. 59, Carlo uzu to para 600$000.

Rua Marechal Niemeyer:

N, 31, Seraphim Ribeiro, alterado o valo loc tivo para 720$000.

Rua Bambin :

N. 6, Dias A. de Souza, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 78, M guel Bento e Figueir.do, para 840$000.

Rua Ypiranga:

N. 1, Manoel Ferreira dos Santos, alterado o valor lo ativo para 600$000;
N. 61, David Antonio Vieira, para..... 3:600$000;
N 5: Venancio Novaes da Cunha, para 1:200$000.

Rua do Rôso:

N. 40 Francisco Machado Leonardo, alterado o valor locativo para 1:800$000;

Rua Marquez de Abrantes:

N. 45, José Amorim dos Santos, alterado o valor l c tivo para 600$000;
N. 185 Pereira & Filho, para 1:200$000;
N 191, Maria Bot go, p ra 6:000$000;
N. 203, A. Cas.ão, para 3:000$000;
N. 20 , A. G. Sil a & Comp., para..... 3:600$000;
N. 92, Celi o Rebuá ara 10:800$000;
N. 102, T. Frick & Comp., para..... 24:000$000;
N. 110, osé Leite da Silva, para.....
N. 152, Thereza Catarini, para..... 12:000 000 ;
N . 226/8, José Ribe ro & Irmão, alterada a classificação para padaria c m beb das.

Rua Marquez e Olinda:

N. 71, Adelaide dos S ntos Figueiredo alterado o valor l cativo para 7:200$000;
N. 95, Jo é Corrêa Vieira, para 1:200$000.

Rua Vicente de Souza:

N. 11 José Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Ruy Babo a:

N. 19, Francisco Antonio Menezes, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 33, José Velloso & Comp., para..... 5:400$000;
N. 41, Graciano Augusto de Abreu, para 2:400$000;
N. 63 João Evangelista Borges, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria e o valor locativo para 1:200$000;
N. 81, C. Menezes, para 15:600$000;
Ns. 14/17, Bernardino Cabral para..... 4:800$000;
N. 22, Biassi Labanca, para 1:200$000;
N. 36, Botel o & Sil a, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria;
N. 70, Augusto da Silva Soares, alterado o valo locativo para 1:800$000;
N. 94 Acac o Antunes Pereira, para 3:000$000;

Rua Haymaytá:

N. 113, Ribeiro & Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:800$000;
N. 137, Antonio de Padua, para..... 3:000$000;
N. 183, Oliveira & Irmão, para 3:600$000;
N. 72, Oscar Favrat, para 8:40 $00;
N, 122A, Luzia Polato, para 1:800$000;
N. 143 Affonso & Rocha, para 4:200$000;

Rua Jardim Botanico;

N 1 , João Saraiva, alterado o valor locativo pa a 2:400$000 ;
N. 967, Antonio Tavares do Couto, para 3:600$00 ;
N 435, H Fonseca para 4:000$000 ;
Ns. 492/4, Antonio Granini, para 4:800$000 ;
Ns. 940/42, Joaquim Soares de Oliveira, para 3:840$000.

Estrada D. Castorina:

N. 84, Satyro Soares Pires, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 235, Domingos Teixeira Trino, para 1:440$000.

Rua Senador Vergueiro:

N 147, Mappin Stores Brasil Ltd., alterado o valor locativo para 24:000$000;
N. 19, Natalie N. Ross, para 12:000$000;
Ns. 170/74, T. A. Lonner, para 24:000$000.

Praia do Flamengo:

Ns. 2/4, Maria Querino dos Santos, alterado o valor locativo para 36.000$000;
Flamengo Hotel Sociedade Limitada, para 36:000$000;
N. 204, Companhia Nacional Grandes Hoteis, para 48:000$000.

Rua Leão:

N. 3 Martins & Sá, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Praia José de Alencar:

Ns. 1/5, Alfredo Eleisiario da Silva, alterado o valor locativo para 84:000$000;
Ns. 12/14, J. Souza & Comp , para 8:400$000;
N. 16, José Vieira Rodrigues, para 1:800$000.

Rua Marqueza de Santos:

Ns. 22/24, Rodrigues & Fernandes, alterado o valor locativo para 8:400$000.

Rua Cardoso Junior:

N. 213, A. Rodrigues, alterado o valor locativo para 780$000.

Rua Cosme Velho:

N. 107, Blumer & Comp., alterado o valor locativo para 3 600$00;
N. 51, Alfredo Eleisiario da Silva, para 9:600$000 ;
N. 265, José Bouças Gonçalves, para 2:400$000;
N. 128, Vicente Fallace e João Nunes da Rocha para 720$000;
N 162, José Machado Coelho, para 1:440$000;
N. 246, Moreira & Soares, para 2:400$000;
N 250, Eduardo Leite Lopes, para 1:200$ 00;
N. 250, Santos & Coelho, para 1:200$000.

Rua Moura Brasil:

N 74, A. Visconte & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000.

Rua Pereira da Silva:

N. 128, Elias Lopes, alterado o valor locativo para 10:800$000.

Rua Muniz Barretto:

N. 44, Joaquim C. Carvalho, alterado o valor l cativo para 4:800$000.

Praia de Botafogo:

N 63, Walmor Assumpção, alterado o valor loc tivo para 5:400$000;
N. 172, Eu enio Leneroth, para 14:400$000;
N. 2 2, João Luiz do Rego, para 12:000$000;
N. 444, Seraphim & Cortes, para 3:600$000;
N. 454, Leão & Martins, para 3.600$000;
N. 506 Luiz Andrade Guionard, para 1:800$000.

Rua Almirante Tamandaré:

N. 10, Frederiq Bickell, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Praia da Saudade, actual avenida Pasteur:

N. 7, H. M. Rebello & Comp., alterado o valor locativo para :00)$000.

Recebedoria do Districto Federal 14 de dezembro de 1923. — O 1º escripturario, *Justino de Figueiredo*, encarregado do lançamento. — Visto, *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

10º Districto

De ordem do Sr. Director faz-se publico para conhecimento dos interessados, nos termos do disposto do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 190 , que foram alterados os seguintes lançamentos do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1924,

Rua Barata Ribeiro:

N. 253, P. Ferreira, generos alimenticios, 2ª classe 2:400$000,
N 210, A. G. de Oliveira, padaria, réis 3:600 000;
N. 214, Joaquim Antonio Martins, generos, 2ª classe, 3:000$000;
N 214, João de Castro, carpinteiro, réis 720$000

Rua Bolivar:

N. 60, Antonio Gonçalves Almeida, tintureiro, 1:800$000;
N. 62, Freita & Carvalho, lenha e louça de barro, 1:800$600.

Rua Buarque:

N. 13, Raphael Tauco, calçado, pequena escala, 1: 00$000;
N. 15, Miguel L Chame, fazendas em pequena escala, 2:400$000;
N 17, Domingos Florentino, louça de barro, 1:800$000;
N. 17, Antonio Souza Ramos, marcineiro, 2:400$000.

Rua Barroso:

N. 43, Companhia F. Carril Jardim Botanico, carris de ferro, 30:000$000;
N. 55, José Graciano, barbeiro, sem perfumaria , 1:680$000;
N 63, Seabra & Irmão, casa de pasto, 2:880$000;
N. 6 , A. Carneiro Faria Guimarães , alterada a classificação para botequim e bilhares e o valor locativo para 2:400$000;
N. 83, Polybio S. Pires, pharmacia, réis 4:800$000;
N. 91, Ferreira Martins & Rodrigues, 4:800$000;
N 9 , Monteiro de Deus, 1:200$000;
N. 97, José Praxedes, garage, 9:000$000;
N 105, Rezende & Mello, Limitada réis 4:800$000;
N. 119, Dias da Cruz & Grome, alterada a classificação para produtos chimicos, fabricante e o valor locativo para 5:600$000;

N. 125, João Marinho Alves, botequim, 1:440$000;
N. 213, Cooperativa Chauffeurs Proprietario do Rio de Janeiro, garage, 7:200$000;
N. 219, Miguel Teixeira Goudan, pão, merc., 1: 00$000;
N. 311, João Martins plantas 1:200$000;
N. 38, Pedro Soliani, espelhos e quadros, 4:200$000;
N. 38, J. Zagari, calçado, pequena escala, 3:000$000;
N. 42, Ismael C. Botelhas, alfaiate com fazendas, 1:560$000;
N. 42, Paulino Gonzalez Guerreiro, sapateiro, 840$000;
N. 46, Nuno Jorge Rolino Santos, machinas de costuras, 2:760$000;
N. 50, Francisco Ferreira da Costa, casa de pasto, 1:440$000;
N. 72, A. Avelino Domingues Comes, marceneiro, 4:200$000;
N. 74, Manoel Ferreira de Castro, açougue, 1:440$000;
N. 82, A. Herminio Thomé de Paiva, pão, 1:800$000;
N. 82, C. Cezar Irmão & Comp., generos, 2ª classe, 3:000$000;
N. 96, Nunes & Costa, serralheiro, réis 2:400$000;
N. 100, Francisco Machado Coelho Scheira, açougue, 1:200$000.

Rua Capitão Salomão:

N. 43, Agostinho Bernardo, louça de barro, 1:920$000;
N. 43, Waldemiro Torcilotte, botequim, 3:000$000;
N. 4, Francisco Antonio Pimentel, barbeiro, sem perfumarias, 1:200$000;
N 16, Antonio Lopes Lyrio, lenha, réis 1:200$000.

Rua Copacabana:

N. 545, Manoel Spangemberg Pires, ferragens, pequena escala, 3:360$000;
N. 559, Henrique Fazaldo, chapéos réis 1:200$000;
N. 571, Geraldo Baltar, armarinho, pequena escala, 2:040$000;
N. 573 José E Abi Hassab, armarinho fazendas, 2:040$000;
N. 581, N. Pinto de Souza, barbeiro com perfumarias, 2:400$000;
N. 581, Zaira Adesse, costuras, 1:800$000;
N. 581, A geto Paio, engraxador, 720$000;
N. 591, Arnaldo Vieira Maciel, botequim, 4:800$000;
N. 655, A. Coelho & Garrido, carpinteiro, 3:000$000;
N. 657, Augusto Patrocinio Pires, sapateiro, 1:200$000;
N. 659, Chiara & Irmão, calçado pequena escala, 3:600$000;
N. 661, F. Santos, fazendas pequena escala, 3:600$000;
N. 663, Manoel Alves de Carvalho, botequim, 3:000$000;
N. 502, Salvador Papolio, sapateiro, 960$000;
N. 542, José Salomão, louça de barro, 2:400$000;
N. 544, Antonio Ferreira de Sá, bicycletes, 2:400$000;
N. 564 L. Ferreira, tintureiro, 3:600$000;
N. 566, Dermantino Ferreira de Almeida, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.
N. 568, Joaquim Faustino Ramos, padaria, 3:000$000;
N. 570, Domingos Ferreira Monteiro da Silva, 6:000$000;
N. 586, A. Manoel Pereira, alterada a classificação para espelhos e quadros.
N. 600, Chieri Farjallo, calçado pequena escala, 2:400$000;
N. 602, José Alves Cerqueira, generos, 2ª classe, 2:700$000;
N. 604, Manoel M. Thomaz, 1:200$000;
N 660, Alcides Silveira, pharmacia, 3:000$000;
N. 716, Fernando Abreu & Comp., pharmacia, 3:000$000;
N. 808, A. Lages Falcão & Comp., apparelhos electricos, 6:000$000;
N. 810, A. Teixeira & Irmão, confeitaria, 5:400$000;
N. 820, Marcellino Simões Vieira, botequim, 3:240$000;
N. 1.034, Santo Bruno, louça de barro, 1:440$000;
N. 1.040, J. M. Rodrigues, padaria, 4:200$000.

Rua Conde de Irajá:

N. 171, Mathias Soares, louça de barro, 960$000;
N. 172, A. S. Bastos, generos 2ª classe, 1:200$000.

Rua Constante Ramos:

N. 57, Adelaide Madeira & Comp., aposentos mobiliados, 31:200$000;
N. 99, Gonçalves & Irmão, generosde 2ª classe, 3:600$000.

Rua 19 de Fevereiro:

N. 49, Antonio Teixeira Serra, generos 2ª classe, 1:200$000;
N. 194, Santos & Cardoso, alterada a classificação para carvão vegetal e lenha.

Rua Delphim:

N. 39, José Cardoso, leite, alterado, 3:600$000.

Rua Alvaro Ramos:

Ns. 121/131, S. A. Sanatorio Botafogo, 15:600$000;
N. 60, José dos Reis, alterada a classificação para lenha e mercador de pão.
N. 82, Francisco José Gomes, 1:680$000.

Rua D. Polyxena:

N. Joaquim Silva Pereira, botequim, 1:200$000;
N. 50, Manoel Francisco Camara, 1:200$000;
N. 98, Marianna Augusta Bittencourt, commodos sem mobilia, 2:400$000.

Rua D. Marianna:

N 177, S. A. Mercethylria, productos chimicos, fte., 3:000$000.

Rua Dias Ferreira:

N. 217, Dionysio Heitor, generos 2ª classe, 1:920$000;
N. 251, Torres Sá, botequim, 2:400$000;
N. 309, Alberto Reis, generos 2ª classe, 1:800$000;
N. 100, Antonio Pinto, commodos sem mobilia, 3:600$000;
N. 144, Francisco Antonio Fernandes, botequim, 1:800$000;
N. 242, Rosa Francisco Machado, botequim, 1:200$000;
N. 244, A Martins & Teixeira, casa de pasto, 1:800$000.

Rua Fernandes Guimarães:

N. 15, Antonio Teixeira Pinto, commodos sem mobilia, 2:1600000;
N. 31, Paula Lauria, sapateiro, 960$000;
N 53, João Cahal, pão mercador, 960$000;
N. 87, Ayres & Lopes, plantas, 960$000.

Rua Francisco Octaviano:

N. 28, Julio de Oliveira, generos de segunda classe, 2:520$000.

Rua Farme de Amoedo:

N 95, Antonio José Ferreira, sapateiro, 600$000.

Rua Fonte da Saudade:

Sem numero, Francisco Soares Barbosa, olaria, 3:600$000;
Sem numero, Antonio Clemente, plantas, 1:200$000;
N 89 José dos Reis, commodos sem mobilia, 6:000$000;
N. 185, Teixeira, Victoria & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, 1:800$000;
N 187 Empreza Commercio e Industria, productos chimicos, 24:000$000.

Rua General Polydoro:

Ns. 73/81, Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, garage, 36:000$000;
N. 133 A, Rodrigues & Coelho, generos, 2ª classe, 3:000$000;
N. 135, Carlos Pinto Laja, alterada a classificação para botequim e o valor locativo para 3:000$000;
N. 155, Luiz G. Leite & Irmão, pharmacia, 3:000$000;
N. 175 Antonio Pelosi, bombeiro hydraulico, 1:200$000;
N. 179, José Renda, pão mercador, 960$000;
N. 4, Alfredo Lemos, commodos sem mobilia, 2:160$000;
N. 4 Alfredo Lemos, pharmacia, 3:600$000;
N. 24, Abilio Marques, Ferreira, barbeiro sem perfumarias, 720$000;
N. 24, Edelina Ferreira Barbosa, pão mercador, 720$000;
N. 58, S. A. «Lavanderia Confiança», lavanderia, 24:000$000;
N. 136, Albino Alves, louça de barro, 1:080$000;
N. 178, A. M. Madeira, generos de segunda classe, 3:000$000;
N. 204, Alexandrino Antonio Caldas, generos de 2ª classe, 2:400$000;
N. 224, Scherio Ignarra, oleos fte., 4:320$000;
N. 258, Seraphim Martins Ribeiro, marceneiro 1:800$000;
N. 264, Joaquim Lourenço, flores naturaes, 600$000;
N. 266, André & Borges, flores naturaes, 600$000$
N. 266, Clemente & Fernandes, flores naturaes, 600$000;
N. 268, José Almeida Castro, flores naturaes, 600$000;
N. 272, José Almeida Castro, flores naturaes 600$000;
N. 330, Manoel Martins & Comp., botequim, 4:800$000;
N. 330, Pinho & Rodrigues, barbeiro sem perfumarias, 1:320$000.

Rua General Severiano:

N. 86, Simplicio Alves da Silva, pão, mercador, 1:320$000.

Rua Gustavo Sampaio:

N. 61, Justina Sbarra, botequim, 3:000$000;
N. 181, Constantino Bruno, louça de barro, 1:800$000;
N. 26, P. A. Brandão, botequim, réis 12:000$000.

Rua Menna Barreto:

N. 9, Narciso Joaquim Martins, plantas, 2:400$000;
N. 55, Alvaro S. Fontes & Irmão, açougue, 1:500$000;
N. 55, Panificação Modelo, Limitada, padaria, 4:800$000

Rua da Matriz:

N. 102, Manoel de Jesus, louça de barro, 1:440$000.

Rua Macedo Sobrinho:

N. 2, Alvarado & Felippe, botequim, 1:920$000.

Rua Marquez de S. Vicente:

N. 1, Antonio Pereira, botequim, réis 3:600$000;
N. 15 e 17, Daniel José da Cruz, commodos sem mobilia, 6:000$000.
N. 83, S. A «Cotonificio Gavea», tecidos de algodão, 24:000$000.
N 689, Licée Francais, internato, réis 24:000$000.
N. 8, Duarte & Lopes, botequim, réis 4:200$000.
N. 26, M. José Pereira, fazendas e ferragens 3:600$000.
N. 68, João Pinho de Carzalho, generos de 2ª classe, 3:000$000.
N. 88, Jorge Japour, armarinho, pequena escala, 60$000.
N. 90, A. Augusto Fernandes, açougue, 2:400$000.
N. 92, José Augusto, commodos sem mo- 4:800$000.
N. 218, Carlos Carboni, sapateiro, réis 600$000.
N. 222, J. Chaves, botequim, 960$000.

..224 e 226, C. F. C. Jardim Botanico, ...is de ferro, 9:600$000.
...yemeyer (estrada):
...n Creten & Bruce, internato, réis ...0$000.
Rua da Passagem:
... 13, C ndi io José de Andrade, botequim, 3:600$000.
N. 17, Mel. Marques da Silva, alterada a clas ificação para accessorios para automoveis.
N. 19, Jeronymo M. Azevedo, espelhos e qua ros, 2:160$000.
N. 27, Carlos Luiz da Fonseca, 2:400$000.
N. 43, Francisco Antonio Freirato, réis 3:000$000.
Ns. 45 e 47, Soares, Sobrinho & Comp., ferragens com pequena escala, 12:000$000.
N 53, José David Cili, fazendas em pequena escala, 2:400$000.
N. 83, José do Amaral, commodos sem mobilia, 3:600$000.
N. 95, Antonio Augusto Queiroga, louça de barra, 1:680$000.
N. 103, João de Castro Ventura, commodos sem mob lia, 6:000$000.
N. 105, Adelino Marques, sergueiro, réis 1:560$000.
Antonio Augusto Que roga, 1:560$000.
N. 121, Lindolpho Pinto de Assis, casa de pasto, 3:000$000.
Ns 133 e 135, Viriato Marques Ribeiro, fazendas em pequena escala, 3:240$000.
N. 161, Joaquim Francisco Serrany, plantas, 600$000.
N 18, Pinto & Abreu, botequim, réis 2:400$000.
N. 54, Abrahão Abú Allu, fazendas em pequena escala, 2:400$000.
N. 56, Im. Francisco Santos Braga, botequim, 3:180$000
N. 60, Os ar Gonçalves Capella, lenha e ovos 1:440$000.
N. 74, José Abduch & Irmão, fazendas em pequena escala, 4:800$000.
N. 84, Mel. José Pinheiro, botequim, 3: 00$000.
N. 214, Mel. Rodrigues Valor, commodos sem mobilia 5:100$000.
N 276, Antonio José de Souza, botequim, 2:400$000.
Rua Pinheiro Guimarães:
N. 63, Joã Soares, botequim, 1:200$000.
N. 22, Francisco So res Barbosa, carroça de duas rodas, 1:800$000.
N. 26 José Almeida Castro, plantas, réis 1:200$000.
N. 62, João Chrysostomo de Sá, lenha e carvão, 1:440$000
Rua Pru ente de Moraes:
N. 352, Pedro Famel, productos chimicos fie, 18:000$000.
Rua Re 1 Grandeza:
N. 25, Biaschi Perre, louça de barro, réis 600$000.
N. 25, Edvon Alves, sapateiro, réis 1:200$000.
N 115, Ismael Gusmão & Comp., pharmacia 2:400$000.
N. 19, Custodio Costa, botequim, réis 2:400$000.
N. 141 Castro & Cortez, plantas, réis 1:800$000.
N. 143, Matheus Borges do Rego, leite 3:000$000.
N. 179, Fernandes Ferraz, commodos sem mobilia 12:000$000.
N. 136, Ma oel Pedro Cabral Filho, garage, 2:400$000.
N. 184, Aventino Alves Teixeira, botequim, 1:800$000.
N. 184, A. Couto & Cezar, plantas, réis 600$000.
N. 218, André & Gomes, botequim e casa de pasto, 3:600$000.
N. 220, Eduardo Ribeiro Guedes, generos de 2ª classe, 4:200$000.
N. 220, Joaquim Pereira do Rozario, sapateiro, 1:200$000.
N. 226, Manoel Elias, lenha e louça de barro, 2:400$000.
N. 226, Manoel Carvalho, commodos sem mobilia, 3:600$000.
N. 226, Agostinho da Trindade, barbeiro sem perfumarias, 1:080$000.
N. 244, José Pinto, alfaiate, não vendendo fazendas, 1:080$000.
N. 250, Cruz & Alves, botequim, réis 1:800$000.
N. 258, José Lopes, commodos sem mobilia 4:800$000.
N. 260, José Caetano, commodos sem mobilia, 4:800$000.
N. 262, José Caetano, commodos sem mobilia, 4:800$000.
N. 266, José Caetano, commodos sem mobilia 4:800$000.
N. 268, José Caetano, commodos sem mobilia, 5:400$000.
N. 278, Antonio Vicente Pita, lenha, réis 1:200$000.
N. 278, Manoel Martins Vicente, louça de barro, 1:200$000.
N. 280, Manoel Ferreira, botequim, réis 1:800$000.
Rua São Manoel:
N. 43, Antonio Teixeira Vasconcellos. generos de 2ª classe, 2:400$000.
São João Baptista:
N. 5 João Alyria de Carvalho, alfaiate, não vendendo fazendas, 960$000.
N. 79, Francisco Pereira Mesquita, barbeiro, não vendendo perfumarias, 1:200$000.
N. 14, James Smith, botequim e bilhetes, 3:600$000.
N. 22, Thomaz da Costa, louça de barro, 1:800$000.
N. 58, Manoel Almeida Ramos, louça de barro, 1:200$000.
N. 74, José Francisco Martins, açougue, 1:800$000.
N. 122, Euclydes Bastos, botequim, réis 3:600$000.
Rua Sorocaba:
N. 149, J. Thiago & Irmão, alterada a classificação para carvão e lenha, 900$000.
N. 164, João Martins & José Fernandes, louça de barro, 960$000;
N. 212, Martins & Fonseca, botequim, 2:400$000.
Rua Salvador Corrêa:
N. 26. Manoel Marques, 1 cticinios, Rs. 3:000$00);
N. 36, A. Gama de Paula, marceneiro, 4:200$000;
N. 48, J. A. Carreiro & Comp., ferragens pequena escala, 3:600$000;
N. 50, Albino Gonçalves & Comp., padaria e botequim, 3:600$000;
N. 60, José de Paiva Pereira, pharmacia, 3:000$000;
N. 74, Orlando Rangel & Comp., productos chimicos, 9:000$000.
Rua Tunel:
N. 10, Antonio Coelho, alterada a classificação para botequim,
Rua Teixeira de Mello:
N. 57, C. F. C Jardim Botanico, carris ferro (deposito), 6:009$000;
N. 63, Marcellino Simões Vieira, botequim, 1:800$000;
N. 14, Mortagna Walflôr & C mp., pharmacia, 3:600$000;
N. 16, Martins & Jorge, armarinho pequena escala, 3:360$000;
N. 44. Antonio Marques dos Santos, sapateiro. 960$000;
N. 46, Elias Curi, fazendas, 2:400$000;
N. 48, Domingos de Sá, botequim, Rs. 2:160$000.
Rua Toneleros:
N 52, Maria Aquino Vieira Ribeiro, internato, 6:000$000;
N. 336, Henrique do Espirito Santo, olaria, 3:600$$00.
Rua Voluntarios da Patria:
N. 87, Cal. Monteiro & Curia, tinturaria, 4:800$000;
N. 153, Agostinho Coelho Barbosa, botequim, :400$000;
N. 165, José Fernandes Garrido, botequim, 2:400$000;
N. 167, Manoel Alves Sampaio, açougue, 1:440$000;
N. 137, Joaquim Gonçalves Moreira, marceneiro, 4:800$000;
N. 203, João Nunes Adão, flôres naturaes, 600$000;
N. 245, J. J. Passos & Comp., pharmacia, 4:200$000;
N. 247, Alexandre Ferreira alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias, 1:800$00;
N. 253, Caetano Amendola, louça de barro, 2.400$000;
N. 257, Blazio & Lec o, calçado, 3:000$000;
N. 265, Antonio A meida Guerra, ourives pequena escala, 1:080$000;
N. 269, Angelo Ferreira Tavares, açougue, 2:400$000.
N. 271, F. Santos Reis, ferragens em pequena escala, 3:600$000.
N. 275, Vinhas & Marques, botequim, 2:400$000.
N. 341, José Henriques calçado, réis 1:080$000.
N. 341, Santos & Coelho, barbeiro não vendendo perfumarias, 1:800$000.
N. 341, Joaquim Martins, botequim, réis 3:000$000.
N. 345, Manoel Alves Pinto, louça de barro, 2:400$000.
N. 365, Alverico Tassano, alfaiate não vendendo faze das, 1:800$000.
N. 367, Bartholomeu Corrêa Pinto, tinturaria, 2:640$000.
N. 503, Affonso & Ennes, b rbeiro vendendo perfumarias, 960$000.
N. 503, Arthur Cardoso, sapateiro, réis 960$000.
N. 10, Donato Bittencourt, barbeiro não vendendo perfumarias, 1:200$000.
N. 18, José da Silva Gonçalves, accessorios para automoveis, 1:680$000.
N. 38, Moreira & Soares, generos, 2ª classe, 3:360$000.
N. 44, Maria Perri, louça de barro, réis 1:200$000.
N. 86, Julio Cezar Lutterbach, hospedaria sem bebidas, 24:000$000.
N. 148, Manoel Ferreira, plantas, réis 4:800$000.
N. 154, M tui & Comp, fazendas em pequena escala, 4:200$000.
N. 156, J. E. Carneiro, generos, 2ª classe, 4:800$000.
N. 156, José de Souza, louça de barro, 1:920$000.
N. 244, Joaquim Gomes da Costa, garage, 3:000$000.
N. 246, Miguel Pires Loureiro, padaria, 3:600$000.
Ns. 258/60, Silva, Silva & Comp., fazendas, 9:000$000.
N. 274, Carlos A. A. Silva, pharmacia, 4:800$000.
N. 276, Antonio Carmo Pires & Comp., confeitaria, 10:800$000.
N. 280, Aurea de Souza, tinturaria, réis 3:000$000.
N. 286, José Bello, hospedaria sem bebidas, 24:000$000.
N. 288, José Garcia de Castro, fazendas, 3:600$000.
N. 290, J. Antonio Pinto, calçados, réis 2:160$000.
N. 364, José da Silva, louça de barro e commodos sem mobilia, 2:400$000.
N. 424, Albreto Batgé, barbeiro não vendendo perfumarias, 1:080$000.
N. 446, C. F. C. Jardim Botanico, carros de ferro, deposito, 84:000$000.

Raa Visconde da Silva:
N. 25, Sebastião Pereira de Oliveira, carpinteiro, 1:800$000.
N. 49, Bernardino Estevão, carroça, quatro rodas, 1:800$000.
N. 83, Antonio Rocha Lopes, leite, réis 1:800$000.
N. 91, Fernandes & Comp., carpinteiro, 2:400$000.
Rua 28 de Agosto:
N. 117, Victor Piranda, bombeiro hydraulico, 1:800$000.
N. 159, L. Marques & Irmão, carpinteiro, 2:160$000.
N. 140, José Trancoso Soares, garage, 3:000$000.

Rua 20 de Novembro:
N. 77, José Netto & Comp., sapateiro, 1:080$000.
N. 77, Francisco Perotti de Oliveira, barbeiro não vendendo perfumarias, réis 1:320$000.
N. 77, José Teixeira, ferragens, réis 2:400$000.
N. 87, Joseppe Tarmuse, louça de barro, 1:920$000.
N. 219, Antonio Fernandes Garcia, padaria, 4:200$000.
N. 491, Antonio Pinheiro, botequim, réis 3:600$000.
N. 94, Antonio Fernandes Garcia, padaria, 4:200$000.
N. 260 Albino Duarte, carpinteiro, réis 1:200$000.

Rua Viuva Lacerda:
Sem numero, José Rodrigues, plantas, 1:800$000.
Morro da Urca:
Sem numero, Antonio Costa Pinheiro, botequim, 2:400$000.
Morro de Pão de Assucar:
Sem numero, Antonio Costa Pinheiro, botequim para 1:200$000.
Praia Vermelha:
Sem numero, Antonio da Costa Pinheiro, botequim, 1:200$000.
Estrada da Gavea:
N. 15-B, Antonio Rodrigues Gomes, generos de 2ª classe, 600$000.

Avenida Atlantica:
N. 668, Alfredo Elysiario da Silva, hospedaria, com bebidas, 42:000$000.
Avenida Vieira Souto:
N. 110, Antonio Souza Nunes, botequim, 3:000$000.
Travessa Santa Margarida:
N. 55, José Pinto de Oliveira, plantas, 1:200$000.

Rua Visconde Caravellas:
N. 52, Francisco Graell & Comp., chapéos, fabricante, 24:000$000.
N. 9-a, Joaquim Fernandes Leite, réis 3:600$000.
Rua Figueiredo Magalhães:
N. 141, Rosa Vieira, aposentos mobiliados, 14:400$000.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de dezembro de 1923.—*Guilherme Villares*, lançador. — Visto, *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

EXERCICIO DE 1924

Decimo primeiro districto

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, no 11º districto, foram feitas as seguintes alterações quanto ao valor locativo e quanto á classificação, a prevalecer no exercicio de 1924:

Rua Frei Caneca:
N. 5, Alberto Augusto de Souza, réis 3:600$000;
N. 19, Alberto José da Silva Medras, 3:600$000;
Ns. 35 a 39, Companhia Fornecedora de Materiaes, 42:000$000;
N. 45, Amandino Ferreira de Carvalho, 12:000$000;
N. 47, Manoel Francisco Hippert, réis 3:600$000;
N. 55, Vianna & Comp., 2:400$000;
N. 69, J. R. Vianna, 9:600$000;
N. 71, Lima Pereira & Comp., réis 6:900$000;
N. 73, João Fernandes de Brito, réis 3:000$000;
N. 83, Irmãos Cunha & Companhia, 4:200$000;
N. 87, J. Fernandes Alves & Comp., 7:200$000;
N. 89, José dos Santos Mendonça & Comp., 3:720$000;
N. 93, Fernandes Costa & Cruz, réis 4:800$000;
N. 103, Francisco Sylvestre Claro, 1:800$000;
N. 113, Domingos José da Silva, réis 3:720$000;
Ns. 127 a 131, G. Montes & Cruz, réis 22:800$000;
N. 133, João Alves de Oliveira, réis 10:800$000;
N. 167, Braz Matheus, 2:400$000;
N. 175, João Almeida Viçoso, alterada a classificação para a de barbeiro vendendo perfumarias;
N. 273, A. Azevedo, 1:080$000;
N. 245, J. A. Costa & Comp., alterada a classificação para «madeiras e materiaes» e augmentado o valor locativo para 18:000$000;
Ns. 295 a 297, Antonio Gil Castinheiras, 4:800$000;
N. 299, Carmella de Nora, 3:000$000;
N. 305, Manoel Guedes de Moraes, 6:000$000;
N. 341, Augusto de Souza, 3:000$000;
N. 363, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., 240:000$000;
N. 399, Companhia Auxiliar de Viação e Obras, 36:000$000;
N. 543, Joaquim Borges da Silva, 1:560$000;
N. 50, A. Figueiredo & Irmão, réis 4:200$000;
N. 52, Alice de Sá Rego Oliveira, réis 2:600$000;
N. 58, Antonio Neves, 4:200$000;
N. 62, Francisco Bernardes Figueiredo, 1:800$000;
N. 122, João Alberto Silva Malheiros, 2:400$000;
N. 124, Fernandes & Trindade, réis 3:000$000;
N. 126, A. Corrêa Villaça, 7:200$000;
N. 128, Motta & Irmão, 3:000$000;
N. 138, Marcos Schneider, 3:000$000;
N. 142, Moacyr de Lacerda Penhafort, 4:200$000;
N. 144, Ferreira da Cunha & Comp., 3:600$000;
N. 150, Florisbello Gomes & Comp., 2:160$000;
N. 162, Manoel Pimentel, 2:400$000;
N. 192, Manoel Bernardes de Figueiredo, 1:200$000;
N. 198, A. Mendes Amaral & Comp., 10:800$000;
N. 280, Antonio Augusto Ribeiro, réis 2:400$000;
N. 386, Manoel Luiz de Barros, réis 2:160$000;
N. 392, José Cardoso Gonçalves, réis 8:400$000;
N. 430, Fernandes & Neves, 840$000;
Ns. 446|50, Meanda Curty & Comp. 9:600$000, e alterada a classificação para madeiras e materiaes;
N. 480, Antonio Coelho, 1:200$000.
Rua Vinte de Abril:
N. 9, Matheus & Costa, 2:160$000
N. 37, J. Amaral & Comp., 4:200$000.
N. 10, José Miranda Vigarinho, réis 3:000$000.
Rua Marquez de Pombal:
N. 49, Domingos Antonio Torres, 2:160$000;
N. 4, José Nunes da Silveira, réis 1:440$000;
N. 90, H. Costa, 1:380$000.
Rua Senhor de Mattosinhos:
N. 67, Antonio Escovino, 960$000;
N. 83, Fonseca & Silva, 2:400$000;
N. 117, Antonio Rodrigues Santo, 1:800$000.
Rua General Caldwell:
N. 41, Manoel Teixeira, 4:800$000;
N. 45, José Antonio da Silva, réis 5:400$000;
N. 61, Manoel Deveza, 3:600$000;
N. 65, Dias & Cabral, 6:000$000;
N. 69, Ferreira & Pinheiro, 2:400$000;
N. 163, Manoel Paraizo, 1:560$000;
N. 175, Companhia Industrial de Massas Alimenticias, 3:000$000;
N. 213, Antonio Rodrigues de Amorim & Comp., 2:400$000;
N. 2, J. C. Souza, 3:600$000;
N. 64, Barra & Jordão, 1:320$000;
N. 78, J. Nogueira Dias & Irmão, réis 3:000$000;
N. 86, Antonio Alves da Silva, réis 1:800$000;
N. 124, Machado & Monteiro, réis 3:600$000;
N. 188, Agostinho Gallo, 2:040$000;
N. 194, Bernardo Ferreira.
N. 270, Isaura Sampaio dos Santos, 1:000$000;
N. 314, J. Bonifacio Ferreira, réis 3:000$000;
N. 320 sobr., M. A. Maresca, réis 2:400$000.
Rua Moncorvo Filho:
N. 37, Jayme Ferreira Dias, réis 7:000$000;
N. 67, Domingos Vila, 1:440$000;
N. 67, Mendes & Ribeiro, 1:800$000;
N. 71, Alfredo José da Cunha, réis 2:640$000;
N. 40, Vicente Durante, commodos sem mobilia, 10:800$000;
N. 44, Zacharias Gonçalves, 1:200$000;
N. 54, Adolpho Golçalves Gomes, réis 1:200$000;
N. 58, André Lopes, 1:440$000;
N. 66, Carlos Lopes de Carvalho, réis 960$000.
Rua José Bernardino:
N. 33, Antonio Pinto Leal, 1:200$000.
Praça da Republica:
N. 5, S. Oliveira & Marques, réis 3:600$000;
N. 17, Silva Ribeiro & Comp., réis 9:600$000;
N. 25, Pereira Gabriel & Comp., réis 1:800$000;
N. 25, A. Pinto, 3:600$000;
N. 59, Raul Junqueira, 5:400$000;
N. 59, Agostinho Guedes Abreu, réis 5:400$000;
N. 61, Joaquim Pereira & Comp., 7:200$000;
N. 63, Luiz Chaves, 4:800$000;
N. 65, Manoel Pereira Lima Junior, 6:600$000;
N. 71, Rocha & Azevedo, 4:200$000;
N. 71, Joaquim Pereira & Comp., 4:200$000;
N. 91 sobrado, Dr. Francisco Vallardi, 1:560$000;
N. 189, Cyriaco Periera de Araujo, 12:000$000;
N. 195, J. Fontes & Comp.;
N. 199, Biaggio Giovanni, 9:600$000;
N. 209, Antenor Alves Araujo, réis 3:600$000;

N. 211, Luiz Gomes & Comp., réis 240$000;
N. 213, Justino Pereira de Souza, réis 000$000;
N. 213, F. R. Costa, 1:920$000;
N. 225, Corrêa Ramos & Comp., réis 000$000;
N. 229, Borges de Almeida & Comp., :800$000;
N. 50, Carlos de Oliveira Junior, réis :000$000;
N. 52, Alberto Mendes & Comp., réis 4:200$000;
N. 58, Santinoni & Galassi, alterada a classificação para carnes conservadas e xarque;
N. 70, Saldim Carim & Comp., réis 2:400$000;
N. 70 sobrado, João de Jesus Cardoso e Manoel Silva Santos, 11:400$000;
N. 74, João Dias da Silva & Comp., 3:600$000;
N. 82, Ali Hamude & Yaqui, réis 2:400$000;
N. 94, Adib Youssef & Irmão, réis 2:400$000;
Ns. 1168, Pichara Boneri, 4:800$000;
Ns. 1124 sobrado, Amaro Alexandre, 12:000$000;
N. 124, Abrahão Audi, 4:200$000.

Avenida Salvador de Sá:

N. 7, José Manoel Borges, 1:440$000;
N. 21, Agostinho Ferreira da Costa, 1:440$000;
N. 23, Antonio Pacheco & Comp., réis 2:400$000;
N. 67, Antonio A. Fernandes & Companhia, 2:400$000;
N. 77, Acelino Schwartz, 1:680$000;
N. 179, M. J. Alencastro Guimarães & Comp., 2:400$000;
N. 187, Mario Bianchi & Comp., réis 1:440$000;
N. 10, Sociedade Industrial e Commercial Suissa no Brasil, 30:000$000;
N. 12, Cunha Marinho & Comp., réis 4:920$000;
N. 48, João dos Santos Novo, réis 600$000;
N. 68, Lopes & Avelino, 2:400$000;
N. 70, Manoel de Albuquerque, réis 1:200$000;
N. 74, Manoel Luiz de Carvalho, réis 2:680$000;
N. 162, Antonio Ramadas, 1:800$000;
N. 190, Amancio Eustaquio Ferreira, 1:800$000;
N. 192, Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, 24:000$000;
N. 194, José Fernandes da Silva Filho, 3:000$000;
N. 196, Antonio Ramadas, 2:400$000;
N. 216, Francisco V. da Silva Sobrinho, 5:400$000;
N. 220, Alvaro Vaz & Comp., réis 3:000$000;
N. 222, Antonio Machado Fagundes Filho, 1:800$000.

Rua dos Coqueiros:

N. 33, Domingos & Barros, 1:080$000;
N. 59, João da Silva e Manoel Soares, 1:680$000;
N. 89, T. Barreto & Comp., réis 1:800$000.

Rua Gonçalves:

N. 35, José Joaquim da Costa, réis 1:680$000;
N. 48, Guilherme Borges, 720$000;
N. 50, Manoel da Rocha, 1:200$000.

Rua Chichorro:

N. 23, Manoel da Costa Leite, réis 1:800$000;
N. 93, Bento Botelho de Macedo, réis 2:400$000.

Travessa Navarro:

N. 32, Paulo de Oliveira & Comp., 1:680$000;
N. 124, Fred. M. Dewing, 1:200$000.

Rua Padre Miguelino:

N. 53, Francisco Miguel & Comp., 1:530$000;
N. 6, Ramiro & Comp., 4:800$000;
N. 42, Manoel Vieira, 960$000.

Rua de Catumby:

N. 1, Avelino Alves & Comp., réis 1:200$000;
N. 79, Alexandre Lastre e Guilherme Costa, 1:920$000;
N. 109, Marques & Teixeira, réis 3:600$000;
N. 125, Souza & Irmão, 2:400$000;
N. 60, Loureiro & Ferreira, réis 3:840$000;
N. 84, Elias de Moura Pereira, réis 2:400$000.

Rua Marquez de Sapucahy:

N. 17, Teixeira & Ribeiro, 1:440$000;
N. 87, Costa & Lopes, 1:500$000;
N. 89, Joaquim Pinto de Magalhães, 3:000$000;
N. 111, David Pinto Ribeiro, réis 4:200$000;
N. 125, José Claro, 7:200$000;
N. 143, A. Marques Gonçalves & Companhia, 7:800$000;
N. 177, Robalinho & Comp., réis 16:000$000;
N. 209, Lourenço & Pestana, réis 2:400$000;
N. 275, Joaquim Soares de Mattos, 1:440$000;
N. 283, Antonio Rodrigues, 1:440$000;
N. 285, Francisco da Costa e Silva, 1:440$000;
N. 301, Light & Power, 12:000$000;
N. 303, Manoel Nascimento das Neves, 1:440$000;
N. 355, Lessa Alegria & Comp., réis 9:600$000;
N. 365, Joaquim Antonio Alves de Carvalho, 2:400$000;
N. 371, Augusto Fonseca, 1:080$000;
N. 383, Antonio Gonçalves, 3:600$000;
N. 2, Antonio Silvino Pereira, réis 2:400$000;
N. 62, Antonio Miranda Pontes, réis 2:040$000;
N. 118, Manoel Santos Sandomill, réis 1:200$000;
N. 138, Fernando Marques da Silva, 2:400$000;
N. 162, Corrêa & Andrade, 1:200$000;
N. 200, Companhia Cervejaria Brahma, 280:000$000;
N. 280, Adriano Ferreira, 1:080$000;
N. 290, F. M. Vianna, 2:400$000.

Rua Itapirú:

N. 173, José Ferreira d'Almeida, réis 5:400$000;
N. 225, IV, Francisco Ribeiro, réis 1:800$000;
N. 225, VI, Companhia Productos Chimicos e Industriaes, 8:400$000;
N. 471, J. Braz Dourado, 3:600$000;
N. 82, Antonio Gasiglia, alterada a classificação para fabrica de artefactos de borracha;
N. 100, José Pinto Jorge, 1:080$000;
N. 316, Paulino José Coelho, réis 2:400$000.

Rua do Estacio:

N. 3, Antonio Matheus, 3:000$000;
N. 5 A, Salomão & Ferraz, 4:220$000;
N. 9, Constant Stefanini, 2:760$000;
N. 27, Antonio Monteiro Cardoso, réis 6:000$000;
N. 29, Antonio Monteiro Cardoso, réis 10:800$000;
N. 31, Antonio Monteiro Cardoso, réis 9:600$000;
N. 37, Alberto de Carvalho Souza, 8:400$000;
N. 51, Antonio Costa Godinho, réis 2:400$000;
N. 71, José Valença Pires, 3:000$000;
N. 16, José Coelho Ventura, 2:520$000;
N. 18, Thomaz Aquino de Carvalho, 2:640$000;
N. 20, Warwar & Irmão, 1:800$000;
N. 22, Carmela & Gargano, 1:200$000;
N. 24, Luiz Domingues, 2:160$000;
N. 24, Mario de Almeida Pedrosa, 3:400$000;
N. 26, Edmundo Lopes & Gonçlaves, 3:600$000;
N. 30, Manoel R. de Souza & Irmão, 3:000$000;
N. 30, Ferreira Lima & Comp., 2:640$000;
N. 34, Padilha de Oliveira & Comp., 8:400$000;
N. 48, Claudionor Duarte Nascimento, 3:000$000;
N. 50, J. da Silva Filho, 2:400$000;
N. 52, Arminiano & Comp., 1:560$000;
N. 58, Luiz Alves & Comp., 5:400$000;
N. 62, Henrique Moreira de Souza, alterada a classificação para licores e outras bebidas.
N. 66, Marinho & Nunes, 3:600$000;
N. 68, José Pinto Leitão, 2:400$000;
N. 70, João Simões & Comp., 3:600$000;
N. 76, Antonio Mendes & Abreu, 3:600$0000;
N. 78, Raul Novaes & Comp., 7:200$000.

Rua Sant'Anna:

N. 23, Dias Tavares & Comp., 12:000$000;
N. 51, Teixeira & Moreira, 1:500$000;
N. 61, Carvalho & Rocha, 1:320$000;
N. 61, A. Rocha & Comp., 2:840$000;
N. 61, Sylvestre Gonçalves, 1:440$000;
N. 61, Maun Fichben, 1:440$000;
N. 71, Macedo & Coelho, 1:200$000;
N. 71, Angelo Toscano, 780$000;
N. 73, Aureliano Augusto Borges, 1:800$000;
N. 85, Amadeu Vercillo, 4:440$000;
N. 93, Carvalho Sarro & Comp., 4:800$000;
N. 103, José Palazzo, 1:200$000;
N. 109, José Fernandes, 4:800$000;
N. 121, Francisco Coelho, 2:400$000;
N. 125, Antonio Jose de Freitas, 1:200$000;
N. 149, Companhia Locativa e Constructora, 7:200$000;
N. 153, J. M. Marques, 6:000$000;
N. 155, Cima & Peixinho, 3:840$000;
N. 155 fundos, João Geraldo Woerdenbag, 1:200$000;
N. 167, Antonio Cardoso, 2:400$000;
N. 173, Joaquim Corrêa Valente e José Ferreira, 2:400$0000;
N. 4, Bernardino Luz, 1:440$000;
N. 6, Araujo & Sanches, 1:200$000;
N. 16, Antonio Pereira do Oliveira, 1:440$000;
N. 40, Jacob Gitelmann, 3:600$000;
N. 60, J. Pereira Paulo, 2:400$000;
N. 64, Salma Rosenes, 1:800$000;
N. 66, Julio Raiker, 3:000$000;
N. 76, Burdmann, Irmão & Naslawsky, 2:000$000;
N. 96, Francisco Barbosa & Irmão, 6:600$000;
N. 98, José da Cunha Coimbra, 3:840$000;
N. 102, Henrique de Mauro, 2:640$000;
N. 104, Alvaro Pluym Tavares de Mello, 3:000$000;
N. 136, Elias Novoa, 5:400$000;
N. 194, Luiz Carlos de Andrade, 1:440$000;
N. 214, José Xavier Sanches, 4:800$00.
N. 220, Francisco Neves Morgado, 4:800$000.

Rua Campos da Paz:

N. 71, Pacheco & Rosas, 1:200$000;
N. 113, José Joaquim Geraldo, 1:200$000;
N. 84, Alvaro Simões Almeida, 1:560$000.

Rua Barão de Petropolis:

N. 121, Manoel Ferreira & Gonçalves, 1:880$000.

Rua Aristides Lobo:

N. 9, João Domingos e outro, 1:800$000;

N. 91, Matheus de Rosa Sebastião, 3:600$000;

N. 137, Antonio Bizaguio Pereira, 3:960$000;

N. 161, Manoel Joaquim Ferreira, 2:400$000;

N. 86, Itagiba Azambuja, 2:0000$000;

N. 142, Berg. Schlinkert & Companhia, 16:200$000;

N. 220, M. J. Rodrigues, 4:800$000;

N. 238, Carlos José Fernandes, 3:000$000.

Rua do Morro:

N. 37, Antonio Souza Santos, 7:200$0.

Rua Dona Cecilia:

N. 26, Rocha & Ferreira, 2:640$000.

Rua Santa Alexandrina:

N. 256, Manoel Julio Ferreira, 1:560$000.

Rua do Bispo:

N. 111, José Augusto de Carvalho, 9:600$000.

Rua da Estrella:

N. 49/51, Oscar Guimarães Rodrigues, 3:600$000;

N. 93, Domingos Caruso, 1:440$000;

N. 109, Manoel Ferreira & Gonçalves, 2:400$000.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 109, Seraphim Alves Magueija Pinto, 4:200$000;

N. 119, João Moreira Motta, 1:200$000;

N. 425, J. R. Santos, 960$;

N. 142, José Vieira da Costa e Leonel Rodrigues, 1:800$0000;

N. 154, J. Vieira Rodrigues, 8:400$000;

N. 298, José dos Santos Caldeira, 2:000$000.

Rua Maia Lacerda:

N. 115, Belmiro Dias Corrêa, 1:320$000.

Rua S. Carlos:

N. 5, Francisco Gomes Ramadinha, 3:240$000;

N. 31, Manoel da Cunha, 1:440$000;

N. 12, Antonio Gomes Almeida, 1:200$000.

Rua S. Luiz:

N. 25, Castro, Irmão & Comp., 3:000$000.

Rua Mattos Rodrigues:

N. 21, G. Martinelli, 3:000$000.

Rua Paula Mattos:

N. 5, José Cardoso, 1:200$000;

N. 19, Manoel José Taveira, 1:680$000;

N. 107, Giuseppe Diacono, 4:800$000.

Largo do Rio Comprido:

N. 6, Max Koew & Comp., 3:000$000;

N. 10, J. Martins & Bittencourt, 3:000$000.

Largo das Neves:

N. 10, José Lopes Ribeiro, 600$000.

Praça Dona Antonia:

N. 2, Maria Adelaide Ferreira, 720$000.

Recebedoria do Districto Federal, 15 de dezembro de 1923. — O encarregado do lançamento, *Ayres Továr de Vasconcellos*, 3º escripturario. Visto.— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Decimo segundo districto

De ordem do Sr. director fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que para o exercicio de 1924, em relação ao corrente exercicio, foram observadas as seguintes alterações: augmento de valores locativos:

Rua da America:

N. 1, Bernardino Magalhães & Irmão, para 3:000$000;

N. 235, Vicente Caruzo, para 6:000$000;

N. 243, Antonio dos Santos Vianna para 780$000;

N. 247, J. Viglongo, para 1:500$000;

N. 257, Cezar Augusto de Lemos, para 3:600$000;

N. 6, Adelino Gonçalves Marques, para 1:200$000;

N. 24, Ernesto Henrique da Silva, para 1:200$000;

N. 28, Joaquim dos Santos, para 1:200$000.

Rua Capitão Senna:

N. 1, A. de Jesus, para 840$000.

Rua Carlos Gomes:

N. 37, Manoel Lopes Corrêa, para 780$000.

Rua Saldanha Marinho:

N. 16, João Carbonelli, para 840$000;

N. 16, Raphael Carbonelli, para 480$000.

Travessa Silva Bayão:

N. 2, Manoel Joaquim Cardoso, para 720$000.

Rua Sara:

N. 25, Agenor Gomes da Silva, para 1:200$000.

Avenida Francisco Bicalho:

N. 387 A, Joaquim Duarte, para 1:800$000;

Francisco Leal & Comp., para 3:600$000.

Rua Nabuco de Freitas:

N. 163, Manoel C. da Silva, para 2:520$000;

N. 187, J. Carvalho & Cardozo, para 1:200$000;

N. 162, Gonzaga Braga, para 1:800$000.

Rua General Pedra:

N. 11, Francisco Calosimo, para 1:200$000;

N. 17, Antonio Silva, para 5:400$000;

N. 23, Sumavielli & Comp., para 2:400$000;

N. 25, V. C. da Rocha, para 2:760$000;

N. 51, José Ferreira Vergaça, para 1:200$000;

N. 111, Maria Florença de Carvalho, para 960$000;

N. 111, Archangelo Paulino, para 1:440$000;

N. 149/55, Muniz & Companhia Limitada, para 24:000$000;

N. 161, Guimarães & Cardozo, para 2:400$000;

N. 221, Candido Coelho Araujo, para 600$000;

N. 253, Alredo Silva, para 1:200$000;

N. 441/5, B. L. Almeida, para 2:400$000;

N. 30, Eduardo Costa, para 1:440$000;

N. 58, José Ferreira, para 1:200$000;

N. 78, Germano da Costa & Comp., para 1:080$000;

N. 96, José Maria, para 1:320$000;

N. 110, Accacio Augusto Cunha, para 1:320$000;

N. 134, Manoel Vieira da Rocha, para 1:800$000.

N. 146, Dr. João Rodrigues, para 2:160$000;

N. 152, Albino de Freitas e outro, para 1:200$000;

N. 160, José Pereira Valente, para 2:700$000;

N. 172, Amadeu Ribeiro de Mello, para 4:200$000;

N. 186, Edgard Mesquita, para 1:680$000.

Rua Senador Euzebio:

N. 3/5, Companhia Importadora Industrial Atlas, para 9:000$000;

N. 45, Retros & Felippe, para 3:000$000;

N. 49, Russo Mitidier, para 2:400$000;

N. 55, Paris Corrêa, para 4:320$000;

N. 71, Antonio Luiz Gonçalves, para 3:000$000;

N. 79, José Teixeira, para 6:000$000;

N. 107, Affonso Bernardo & Comp., para 2:400$000;

N. 117/19, Jacob Schneider, para 18:000$000;

N. 26/8, Ignacio Teixeira Lopes, para 6:000$000;

N. 70, José Filardi, para 960$000;

N. 70, Alvaro da Cunha, para 1:200$000;

N. 86, Aguiar Rocha & Comp., para 3:000$000;

N. 96, A. Cardozo da Silva, para 7:200$000;

N. 98, Companhia Industrial de Massas Alimenticias, para 6:000$000;

N. 104, Efrain Schechcter, para 3:600$000;

N. 114, José Pereira Paulo, para 2:400$000;

N. 132, Braz da Cunha, para 24:000$000;

N. 134, S. Aguiar, para 4:800$000;

N. 146, M. N. Sampaio, para 6:000$000;

N. 148, viuva M. Franzeres, para 2:160$000;

N. 150, Antonio Corrêa d'Avila, para 2:160$000;

N. 154, J. A. Santos & Oliveira, para 3:600$000;

N. 160, Antonio da Silva, para 3:000$000;

N. 162, João Manoel da Silva, para 1:440$000;

N. 162, Deolindo Rodrigues de Almeida, para 1:560$000;

N. 180, José Pinto Ribeiro, para 4:800$000;

N. 184, Francisco Jacobino & Lauri, para 4:800$000;

N. 186, José Pinto Ribeiro, para 3:600$000;

N. 188, Hercilio Motta, para 36:000$000;

N. 206, Cortez & Varella, para 6:000$000;

N. 214/18, Ellegue Pedro Jorge, para 24:000$000.

N. 220, José Gomes Calvo, para 2:400$000;

N. 226, Eugenio Augusto Nunes, para 4:200$000;

N. 238. F. Gaia & Comp., para réis 4:800$000;

N. 258. Carlos Esteves, para réis 3:600$000;

N. 404. Celestino Ferreira, para réis 4:800$000;

N. 412. Fernando Fidalgo, para réis 4:200$000;

N. 412. A. Rodrigues & Comp., para 5:400$000;

N. 420. Almeida & Duarte, para réis 2:400$000;

N. 532, Francisco de Souza Pinto, para 3:600$000;

Rua Affonso Cavalcante:
29, Manoel da Silva, para réis $000;
37, Maria da Graça, para 960$000;
59, Affonso Luiz Manhães, para $000;
68, Paschoal Aliusa, para réis $000;
26, Thomaz Lima, para 2:160$000;
174, J. Goulart Machado, para réis $000.

Rua Benedicto Hyppolito:
N. 39, Maria Graça Godinho de Oliveira, para 1:560$000;
N. 41, Antonio Scarlecio, para réis 3:600$000;
N. 63, Paschoal Molinari, para réis 3:000$000;
N. 111, Luiz Pereira da Silva, para 1:200$000;
N. 111, João da Cruz, para 1:200$000;
N. 153, João Antonio da Silva, para 1:080$000;
N. 153, João de Castro, para réis 1:080$0000;
N. 20, O. Boaventura, para 4:200$000;
N. 22, Francisco Martins da Silva, para 2:400$000;
N. 40, D. Urso e F. Merola, para réis 6:000$000;
N. 40, Companhia Industrial de Massas Alimenticias, para 6:000$000;
N. 94, João Verrega, para 4:800$000;
N. 110, V. Rocha & Irmão, para réis 3:600$000;
N. 168, Santos & Fluste, para réis 3:600$000;
N. 188, Antonio Ferreira da Rocha, para 6000$000.

Rua Amorozo Lima:
N. 15, Dias & Irmão, para 3:500$000;
Rua Maurity:
N. 126, Luiz Antonio Mileco, para 1:800$000.
Rua Machado Coelho:
N. 69, Manoel Gordon, para 2:230$000;
N. 125, Manoel Duarte & Comp., para 2:400$000;
N. 114, Antonio Paulo Mendes, para 1:440$000;
N. 122, Antonio Henrique Ribeiro, para 2:400$000;
N. 134, Baptista Mauro, para réis 1:200$000;
N. 146, Othoniel A. Oliveira, para réis 3:000$000;
N. 148, Manoel de Araujo, para réis 1:800$000;
N. 156, Alfredo de Castro, para réis 3:600$000;
N. 168, Anna Victoria & Comp., para 2:040$000.

Rua Dona Julia:
N. 101, Albano Sampaio, para réis 1:500$000;
N. 101, José da Costa Junto, para réis 1:800$000.
Rua Laura de Araujo:
N. 1, José Ignacio Moutinho, para 3:600$000;
N. 11, Agostinho Almeida, para réis 840$000;
N. 48, Manoel Ferreira & Irmão, para 3:000$000;
N. 100, José Dias, para 2:400$000;
N. 102, Matera Jacomi, para 600$000;
Rua Carmo Netto:
N. 179, João Coelho Ornellas, para 1:800$000;
N. 215, Linheira & Gonçalves, para 2:400$000;
N. 217, Maria Fransisca Coelho, para 2:400$000;
N. 253, Manoel de Jesus Azeredo, para 1:800$000;
N. 2, Antonio Fernandes, para réis 1:440$000;
N. 6, Ribeiro & Comp., para 960$000;
N. 74, Société Anonyme du Gaz, para 2:400$000.
Rua João Caetano:
Ns. 44/46, Vieira da Silva, Irmão & Comp., para 7:200$000.
Rua Pedro Rodrigues:
N. 37, José Marques Corrêa, para réis 2:040$000;
N. 41, Demetrio Lopes Parreira, para 2:040$000.
Rua Rodrigues dos Santos:
N. 53, Antonio da Costa Pinheiro, para 3:000$000.
Rua São Leopoldo:
N. 7, Arthur Mafra, para 3:000$000;
N. 35, Raphael Walpgs Mathias, para 3:600$000;
N. 51, J. A. Simões, para 1:800$000;
N. 75, Amendoeira & Gonçalves, para 3:600$000;
N. 259, Manoel José da Silva, para 2:400$000;
N. 275, Antonio Machado da Cotta, para 2:400$000;
N. 44, Joaquim Ferreira Monteiro, para 1:680$000;
Ns. 46/8, João Polito, para 4:800$000;
N. 70, João Rodrigues Barreiros e outro, para 1:800$000;
N. 80, José Gonçalves, para réis 1:200$000.
N. 82, Manoel Joaquim Lazaro, para 720$000;
N. 160, F. Baptista, para 3:600$000;
N. 172, Antonio Dias Morgado, para 3:600$000;
N. 194, Francisco Lesse, para réis 840$000;
Rua Nova São Leopoldo:
N. 98, Manoel Salgado, para réis 3:240$000;
Rua Presidente Barroso:
N. 107, M. Vicente, para 1:200$000;
N. 111, José Maria Gomes da Costa, para 2:400$000;
N. 58, Nilo Peroni & Lauro, para réis 1:800$000;
N. 116, Antonio da Costa Marques, para 1:200$000;
N. 118, Manoel Joaquim Nunes, para 3:6000$000;

Rua Pinto de Azevedo:
N. 37, Manoel Gomes, para 4:800$000;
N. 18, Antonio Alves Dias, para réis 2:400$000.
Rua São Martinho:
N. 11, Manoel Luiz de Barros, para 3:000$000.

Rua Visconde de Duprat:
N. 20, F. Pinto & Comp., para réis 2:400$000;
N. 28, Adão & Franco, para réis 4:200$000;
N. 58, Companhia Federal de Fundição, para 12:000$000.
Rua Visconde de Itauna:
N. 3, Benito Bernardez, para réis 2:400$000;
N. 5, José Oliva, para 1:440$000;
N. 17, Abilio Martins Canelha, para 3:000$000;
Ns. 29/41, Zeferino José da Costa, para 7:200$000;
N. 33, Pinto, Elvira & Carmo, para 3:600$000;
N. 35, Ribeiro & Gomes, para réis 3:600$000;
N. 43 A, Henrique Facine, para réis 4:800$000;
N. 45, Jorge & Fernandes, para réis 4:800$000;
N. 49, Rodrigues & Filho, para réis 4:800$000;
N. 51, Raul Junqueira, para réis 7:200$000;
N. 53, João Domingos Linhares, para 3:000$000;
N. 63, Raphael & Comp., para réis 3:360$000;
N. 71, Chaves & Magé, para réis 4:200$000;
N. 75, José Pereira da Cruz, para 4:380$000;
N. 149, José Lourenço da Costa, para 6:000$000;
N. 165, A. Alves & Adriano, para réis 2:400$000;
N. 167, Tedesco Magalhães & Comp., para 7:200$000;
N. 177, Max Tic, para 2:400$000;
N. 187, A. Pereira de Souza, para 12:000$000;
N. 193, Jorge El Daher, para réis 6:000$000;
N. 211, José Costa, para 6:000$000;
N. 281, Antunes & Coelho, para réis 2:400$000;
N. 291, Francisco Silva, para réis 4:800$000;
N. 307, Nobal & Lourenço, para réis 1:800$000;
N. 329, José dos Santos, para réis 2:400$000;
N. 347, Diamantino Simões Reis, para 3:000$000;
N. 419, Pimenta de Mello & Comp., para 18:000$000;
N. 453, Justino Coelho da Rocha, para 3:600$000;
Ns. 359/41, Montenegro & Korb, para 13:200$000;
N. 54, Francisco Pereira, para réis 2:400$000;
N. 56, Gazineo & Comp., para réis 4:800$000;
N. 62, Arthur Tadeu, para 1:560$000;
N. 62, Raul dos Santos Costa, para 3:000$000;
N. 70, Milton Prado & Comp., para 3:600$000;
N. 96, Marcos & Kohen, para réis 3:600$000;
N. 100, Moysés Hoineff & Filhos, para 2:400$000;
N. 106, Jacob Schneider, para réis 3:600$000;
N. 110, Augusta Vieira, para réis 2:400$000;
N. 112, B. Pinto Filho, para réis 6:000$000;
N. 122, Adolpho Maidautchik, para 3:600$000;

Rua Nery Pinheiro:
N. 71, Joaquim Manoel Barbosa, para 4:000$000;
N. 76, Companhia Federal de Fundição, para 6:000$000.
Rua Pereira Franco:
N. 53, Levy Alves Rodrigues, para 2:400$000;
N. 69, Tiburcio Cid Nogueira Bivar, para 3:600$000;
N. 74, Miguel Garcia Martins, para 1:200$000;
N. 76, Sebastião de Oliveira, para 1:200$000;
N. 88, Monteiro & Levilla, para réis 3:600$000;
Rua Miguel de Frias:
N. 3, Antonio Fernandes Dias, para 2:760$000;
N. 5, Alvaro Esteves de Souza, para 1:080$000;
N. 19, Domingos Rodrigues Nogueira, para 2:400$000;

N. 30, Antonio Joaquim Esteves, para 2:400$000;
N. 44, Machado Bastos & Comp., para 12:000$000;
N. 50, Manoel Augusto Graça, para 9:600$000;
N. 62, Camillo Affonso, para 600$000;
N. 72, Victor José Pereira, para réis 600$000.

Rua Haddock Lobo:

N. 3, Albino Barbosa de Almeida, para 1:440$000;
N. 35, Viuva A. Lopes, para réis 1:800$000;
N. 49, J. Baptista da Cruz, para réis 2:160$000;
N. 49, Ambrozina Carvalho, para réis 8:400$000;
N. 71, Antonio Pedro da Silva, para 3:000$000;
N. 73, Henrique de Mauro, para réis 3:000$000;
N. 79, Augusto Famizola, para réis 1:920$000;
N. 83, Guimarães & Perdigão, para 3:600$000;
N. 159, Pedro Candido de Vasconcellos para 1:800$000;
N. 437, Luiz Ugolini, para réis 36:000$000;
N. 467, Hercoles Provençano, para 1:800$000;
N. 19, A. Turano, para 3:600$000;
N. 16, Francisco Lopes Azevedo, para 1:800$000;
N. 16, Fienizaro Berlingrozzo, para 1:200$000;
N. 16, Carlos Gonzalez Martinez, para 4:200$000;
N. 20, João Rodrigues Pereira, para 12:000$000;
N. 74, Companhia Transportes e Carruagens, para 14:400$000;
N. 106, José Pereira, para 3:360$000;
N. 178, R. Lyssovsky, para 3:000$000;
Ns. 198/200, Viuva Ludolf, para réis 24:000$000;
N. 244, João Rodrigues e outro, para 3:000$000;
N. 244, João Rodrigues e outro, para 3:000$000;
N. 374, Moreira & Filgueiras, para 3:000$000;
N. 388, João Rodrigues de Figueiredo e outro, para 3:000$000.

Boulevard São Christovão:

N. 10, José Pereira da Luz, para réis 14:200$000;
N. 68, Braga Gonçalves & Comp., para 6:000$000;
N. 88, Vicenzo Vitalo, para 3:600$000;
N. 90, A. Rocha & Carvalho, para 3:600$000;
N. 98, Pooke & Comp., para réis 6:000$000.

Rua Barão de Ubá:

N. 35, Souza Rodrigues & Costa, para 4:200$000;
N. 45, Adão Gaspar & Comp., para 14:400$000;
N. 47, Antonio Fernandes de Souza, para 4:800$000;
N. 65, Manoel da Silveira Jorge e outro, para 1:200$000;
N. 67, J. A. Machado, para 3:000$000;
N. 89, Elisa de Souza, para réis 9:600$000;
N. 86, Domingos Valente Silva, para 1:200$000;
N. 166, Olavo Cunha & Irmão, para 3:600$000.

Rua Mattoso:

N. 41, João Borges Pires, para réis 3:600$000;
N. 21, Victorino Soares da Rocha para 1:440$000;
N. 45, Joaquim Antonio de Mattos para 1:800$000;
N. 87, Luiz Alves Marinho, para réis 2:400$000;
N. 10, Augusto Carvalho, para réis 1:200$000;
N. 12, Oswaldo de Mello, para réis 4:800$000;
N. 14, J. M., Pimentel, para réis 2:400$000;
N. 16, José da Costa Paes, para réis 1:320$000;
N. 24, F. Guimarães & Comp., para 3:000$000;
N. 28, J. D., de Abreu, para réis 1:800$000;
N. 96, Léon Levy & Comp., para réis 18:000$000;
N. 112, Antonio Cardoso de Sá, para 3:600$000;
N. 114, Antonio Ribeiro Vaz, para 3:600$000;
N. 176, Luiz Maria Larangeira, para 1:200$000.

Rua Pará:

N. 88, José Moreira da Costa, para 1:800$000.

Rua Sergipe:

N. 74, Joaquim Gomes do Cabo, para 2:640$000;
N. 100, Godinho & Coelho, para réis 1:800$000.

Rua Parahyba:

N. 53, Custodio Fernandes, para réis 3:000$000;
N. 53, João Cardoso Lopes, para réis 1:440$000;
N. 60, José Rodrigues Moreira, para 2:400$000.

Estação Lauro Muller:

Sem numero, José Jorge Cheble, para 3:600$000.

Rua Mariz e Barros:

N. 57, Armando Placido de Almeida, para 2:400$000;
N. 67, Francisco Gil Fernandes, para 1:800$000;
N. 59, M., Pinto & Pinho, para réis 1:560$000;
N. 99, Martins, Mendes & Criatura, para 1:200$000;
N. 99, José Ferreira Vaz, para réis 1:200$000;
N. 117, Luiz Barbosa Tarture, para 4:200$000;
N. 123, Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo, para 14:400$000;
N. 141, Abelardo Alonso Serodio, para 3:600$000;
N. 391, Francisco Gonçalves Leonardo, para 9:600$000;
N. 407, Elias Francisco José, para 1:800$000;
N. 176, Domingos Fantan Sanchez, para 4:800$000;
N. 200, Luiza Queiroz Lobo, para 2:400$000;
N. 456, Antonio Dias Texeira, para 6:000$000;
N. 456, Augusto Rabello, para réis 3:600$000.

Rua Amapá:

N. 21, Souza Azevedo & Comp., para 2:040$000.

Rua Senador Furtado:

N. 16, S. Sampaio & Comp., para 3:600$000.

Rua Dr. Sattamini:

N. 83, N. Paim, para 3:000$000.

Rua Campos Salles:

N. 59, Theodolindo Barbosa Nunes, para 840$000;
N. 118, Antonio Teixeira Rego, 1:440$000.

Rua Martins Penna:

N. 33, Antonio Torres, para 3:460$000.

Rua Pereira de Almeida:

N. 76, Moreira & Ferreira, par 1:800$000.

Rua Barão de Iguatemy:

N. 99, Costa & Irmão, para 3:600$000;
N. 80, A. J., Fernandes, para 2:800$000.

Rua General Canabarro:

N. 25, Luiz Cardoso Camillo Zi para 3:000$000;
N. 59, J. Costa Ribeiro, para 6:000$000;
N. 435, Manoel da Costa Pre para 2:400$000;
N. 44, Antonio Mendonça, para re 6:000$000.

Rua Moraes e Silva:

N. 20, Shelick & Nogueira, para réis 3:600$000.

Rua Lucio de Mendonça:

N. 73, J. Poley, para 2:400$000.

Rua Delgado de Carvalho:

N. 37, Cardoso & Netto, para réis 3:600$000.
N. 100, Sjosted Brother, para réis 1:800$000.

Alterações quanto á classificação

Rua General Pedra:

N. 78, Germano da Costa & Comp., de sapateiro, para calçado, fabricante;

Rua Senador Euzebio:

N. 41, Luiz Gabarty, para moveis de ferro;
N. 115, Stendal & Comp., para moveis de madeira e tapetes;
N. 46, Soares de Rezende & Comp., para generos alimenticios de 2ª classe;
N. 54, Manoel Pereira Dias, para charutos e cigarros;
N. 104, Efraim Schecheter, para alfaiate com fazenda;
N. 146, M. N. Sampaio, para padaria e botequim.

Rua Amoroso Lima:

N. 15, Dias & Irmão, para serraria.

Rua Machado Coelho:

N. 168, Anna Victoria & Comp., para modas.

Rua São Leopoldo:

Sem numero, A. Rebouças, para materiaes.

Rua Haddock Lobo:

N. 73, Henrique Mauro, para cortinas e tapetes.

Rua Mariz e Barros:

N. 111, Vicente Pelegrino, para calçados, pequena escala.

Rua Carmo Netto:

N. 294, Francisco de Paula Gallo, para mercador de calçados.

Rua Presidente Barroso:

N. 107, M. Vicente, para generos de 2ª classe;
N. 116, Antonio da Costa Marques para lenha e carvão vegetal.

Rua Visconde de Itauna:

N. 73, S. Rosemberg, para alfaiates vendendo fazenda.
N. 56, Gazineo & Comp., para officina de costuras.

Boulevard São Christovão:

N. 10, José Pereira da Luz, para pianos, concertador.

Rua Pará:

N. 88, Manoel de Mattos & Comp., para botequim.

2ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 28 de novembro de 1923. — *Rodolpho Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

13º DISTRICTO

Exercicio de 1924

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos abaixo mencionados, soffreram alterações, para arrecadação do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio futuro:

Rua do Uruguay n. 411, Annibal Pereira, alterado o valor locativo para réis 1:440$000;

Estrada Nova da Tijuca n. 33, Paulo de Souza Torres, alterado o valor locativo para 1:200$000;

Rua Conde de Bomfim n. 9, Lopes & Almeida, alterado o valor locativo para 4:200$000 e addicionados os commodos sem mobilia explorados pelo mesmo;

N. 65, Alexandre José Halad, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 117, José Pinto de Oliveira, idem para 3:000$000;

N. 131, Manoel da Silva, idem para 2:400$000;

N. 271, Maximiano Teixeira Pinto, lenha e aves para alimentação, idem para 1:800$000;

N. 277, Braz Pelozi, espelhos e quadros, idem para 1:800$000;

N. 299, J. Rabello & Comp., fazendas em pequena escala, idem para réis 4:200$000;

N. 303, Pinheiro O' Reylli & Comp., botequim, idem para 4:800$000;

N. 307, Manoel Augusto Marmelleira, ourives em pequena escala, idem para 1:440$000;

N. 705, Antonio Rodrigues de Sá, alterada a classificação para colchoeiro vendendo moveis;

N. 763, Pedro Carrozimo, bombeiro hydraulico, alterado o valor locativo para 960$000;

N. 769, Oscar Moreira Barbosa, padaria, idem para 4:800$000;

N. 771, José Pires, generos alimenticios, de 2ª classe, idem para 2:160$000;

N. 815, Domingos da Costa e José Ribeiro, plantas e flores, idem para réis 1:200$000;

N. 1.053, Dupont & Ferreira, hospedaria, idem para 18:000$000;

N. 1.253, Luiz Felippe Machado, idem para 3:000$000;

N. 1.283, Theophilo Moci Bichara, fazendas em pequena escala, idem para 1:860$000;

N. 1.293, Ferreira & Gabaglia, tecidos de lã, fabricantes, idem para réis 18:000$000;

N. 8, Manoel Albernaz da Silveira Bittencourt, madeiras e materiaes, idem para 3:600$000;

N. 14, A. Lopes & Teixeira, casa de pasto, idem para 1:980$000;

N. 91, Nickle Nicoláo & Rezenk, fazendas em pequena escala, idem para 4:800$000;

Ns. 112/114, J. Lopes Junior, generos alimenticios de 2ª classe, botequim e commodos sem mobilia, idem para réis 4:200$000;

N. 128, Cosnota & Trindade, padaria, idem para 4:200$000;

N. 138, João Jacintho de Mello, açougue, idem para 3:600$000;

N. 246, Deodato Pedro da Costa, tinturaria, idem para 2:400$000;

N. 246, Manoel Martins Maranhão, carpinteiro, idem para 3:600$000;

N. 252, Aniceto Marques, casa de pasto, idem para 3:600$000;

N. 272, Pinheiro, Braga & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 3:600$000;

Ns. 302/304, Granado & Comp., alterada a classificação para perfumarias, mercadores, e o valor locativo para réis 7:200$000;

N. 310, Abreu & Almeida, botequim e bilhares, idem para 4:800$000;

N. 314, Manoel Pereira Gomes de Oliveira, botequim, idem para réis 3:000$000;

N. 316, Gattoz & Amenin, idem para 2:760$000;

N. 334, Paiva Caruso & Comp., idem para 24:000$000;

N. 334, Francisco Villas Boas, idem para 30:000$000;

N. 346, L. Lima & Oliveira, alterada a classificação de licores e outros bebidas para confeitaria;

N. 388, Albano Fernandes, alterado o valor locativo para 600$000;

N. 434, Seraphim Rabaças, idem para 2:400$000;

N. 436, José Pereira dos Santos, pharmacia, idem para 5:400$000;

N. 440, José Lopes de Abreu, charutos e cigarros e barbeiro sem perfumarias, idem para 1:920$000;

N. 442, José Nascimento de Andrade, botequim, idem para 2:040$000;

N. 786, José Francisco da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000;

N. 1.086, Manoel Cavadas, barbeiro sem perfumarias, idem para 1:440$000;

N. 1.326, Werner Hilpert & Comp., machinas agricolas, idem para réis 12:000$000;

Rua Alzira Brandão:

N. 105, Carlos dos Santos Bandeira, lenha e carvão, idem para 1:200$000;

N. 108, Teixeira Fortes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:160$000.

Rua Almirante Barroso:

N. 145, Antonio da Silva Lopes, botequim, idem para 3:600$000;

Rua Major Avila.

N. 25 XXII. Frederico Guimarães, idem para 1:200$000;

N. 117, Francisco Victorio da Silva, botequim, idem para 1:800$000;

N. 30, Abel José Ferreira, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:680$000.

Rua Pinto Figueiredo:

N. 22 A, A. Geraldes Sobrinho, calçado em pequena escala, idem para réis 1:800$000;

Rua José Hygino:

N. 83, Marcellino Martins Pereira, botequim e casa de pasto, idem para réis 1:800$000;

N. 115, Companhia Hanseatica, fabrica de cerveja, idem para 48:000$000.

Praça Saenz Peña:

N. 3, Jacob & Ferreira, calçado em pequena escala, idem para 7:800$000;

N. 17, Augusto Valle, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas;

N. 19, Habib Chalfum, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e o valor locativo para 3:000$000;

N. 23, M. Ferreira da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 3:600$000;

N. 29, T. Nunes & Comp., pharmacia, idem para 3:600$000;

Rua Barão de Pirassinunga:

N. 34, Pedro Anastacio Alves, lenha e louça de barro, idem para 1:200$000.

Rua Bom Pastor:

Ns. 31/39, Companhia de Tecidos Bom Pastor, fabrica tecidos de lã, idem para 24:000$000;

N. 28 A, Antonio José Mascarenhas, productos lacticinios, idem para réis 1:920$000.

Rua Antonio dos Santos:

N. 95, B. J. Gomes, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:400$000,

Rua Desembargador Izidro:

N. 21, A. R. Freitas & Comp., pharmacia, idem para 2:280$000;

N. 75, Sociedade Editora Brasileira Lux, typographia, idem para 1:800$000;

N. 121, Jacques Fontes & Com., fabrica de papel pintado, idem para réis 6:000$0000.

Rua Leopoldo:

N. 13, Maria Gonçalves, barbeiro sem perfumarias, idem para 1:440$000;

N. 19, Macedo & Couto, padaria, idem para 3:600$000;

N. 4, Albertino Santos, alfaiate sem fazendas, idem para 1:200$000;

N. 4, José Martins & Maria Ferreira, lenha e louça de barro, idem para réis 1:800$000;

N. 78, Monteiro & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 2:400$000.

Rua da Gratidão:

N. 58, Americo de Souza Barros, padaria, idem para 2:400$000;

N. 25, Antonio Pereira da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000.

Rua Leite de Abreu:

N. 12, Arnaldo Ferreira Martins, botequim, idem para 1:680$000;

Rua Garibaldi:

Ns. 111/121, Companhia Tecidos Covilhã, fabrica de tecidos de lã, idem para 12:000$000;

N. 31, Sociedade Anonyma Lanificio Minerva, fabrica de tecidos de lã, idem para 30:000$000.

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-Directoria, em 14 de dezembro de 1923. — *Adjalme Alves Pereira*, 2º escripturario, encarregado do lançamento. — Visto, *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

14º districto

Faço publico, de ordem do Sr. director que, na revisão do lançamento do imposto de industria e profissões, para 1924, foram observadas as seguintes alterações:

Rua S. Francisco Xavier:

N. 1, José Cruz, concertador de bicyclettas, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 3, Calixto José de Mello, idem para 3:600$, pharmacia;

N. 377, Americo Maia, idem para 1:200$, botequim;

N. 427, F. F. Cortes, pharmacia, idem para 1:800$000;

Ns. 429/31, Albano Vianna & Comp., fumos, charutos e cigarros, idem para 6:600$000;

N. 445, F. P. Garcia, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 4:800$000;

N. 469, Prado, Sholl & Comp., garage, idem para 5:400$000;

N. 661, J. Cunha & Pereira, padaria, idem para 3:600$000;

N. 689, M. Cordeiro & Comp. ,generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:400$000;

N. 92, E. Carneiro Leão & Comp., plantas, idem para 2:400$000;

N. 454, Amadeu Gomes Lopes, colchoeiro vendendo moveis, idem para 2:400$000;

N. 486, José de Mello, lenha e louça de barro, idem para 1:200$000;

Ns. 928/30, João Evaristo Barbosa e Antonio Barbosa, botequim e casa de pasto, idem para 4:200$000.

Rua D. Zulmira:

N. 43, Agnello da Silva Souto, pharmacia, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Avenida Vinte e Oito de Setembro:

N. 1, Manoel de Souza Almeida, padaria, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 9, Manoel José de Rezende & Comp., charutos e cigarros, idem para 1:440$000;

N. 13, Manoel Benedicto Luiz, carpinteiro, idem para 2:640$000;

N. 15, Albino Pereira Trindade, lenha e louça de barro, idem para 1:120$000;

N. 19, José da Silva Lopes Brigieiro, pharmacia, idem para 3:600$000;

N. 171, J. C. Silveira, padaria, idem para 3:600$000;

N. 289, Domingos Fontan Saucker, padaria, idem para 1:200$000;

N. 295 A, João Pallut, bilhetes de loteria, idem para 2:400$000;

Ns. 323/25, Thomaz Vieira Gonçalves, casa de pasto, idem para 3:000$000;

N. 337, Augusto de Souza, botequim, idem para 3:600$000;

N. 391, Manoel de Freitas, alterada a classificação para calçado em pequena escala;

N. 437, Antonio Gomes da Fonseca, botequim e lacticinios, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 445, Avelino Costa, botequim e bilhares, idem para 5:400$000;

N. 20, José da Costa, tintureiro, idem para 3:000$000;

N. 146, J. M. Carvalho, vidraceiro, idem para 960$000;

N. 182, João da Silva Fernandes, acougue, idem para 1:920$000;

N. 194, J. A. Maia, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000;

Ns. 214/16, Souza Tavares & Comp., cinematographo, idem para 7:200$000;

N. 244, Antonio Pedro da Silva, calçado em pequena escala, idem para réis 2:160$000;

N. 246, Moreira & Roballinho, calçado em pequena escala, idem para réis 3:840$000;

N. 248, Rachid Kalil, fazendas em pequena escala, idem para 2:400$000;

N. 280, José Souto, caldo de canna, idem para 1:440$000;

N. 286, M. Cunha & Irmão, padaria, idem para 4:200$000;

N. 292, Antonio Cardoso Almeida Oliveira, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias;

N. 294, Manoel Fernandes Junior, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para 3:480$000;

N. 296, Ventura & Comp., confeitaria, idem para 6:000$000;

N. 302, Candido Rodrigues Trindade, papel e objectos para escriptorio, idem para 1:800$000;

N. 306, Marum Abdala & Irmão, fazendas em pequena escala, idem para 2:400$000;

N. 310, Antonio Pereira da Costa, ferragens e materiaes, idem para 3:600$000;

N. 346, Antonio Ferreira Caldas, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.

Rua Jorge Rudge:

N. 43, Manoel Antonio dos Santos, plantas, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Barão de S. Francisco Filho:

N. 259, Romão Alves Martins, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:680$000;

N. 297, Souza & Ferreira, botequim, idem para 1:440$000.

Rua Theodoro da Silva:

N. 159, Antonio Joaquim Areal, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:160$000;

N. 381, Francisco Rodrigues, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:320$000;

N. 362, Ernesto Daniel, lenha e carvão vegetal, idem para 720$000.

Rua Torres Homem:

N. 204, Verissimo Joaquim de Mattos, estabulo, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Pereira Nunes:

N. 143 A, Francisco Vaz, botequim, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 143 A, Antonio Augusto da Costa, idem para 600$000;

N. 157, Oliveira Pinto & Comp., padaria, idem para 4:200$000;

N. 159, Joaquim Sampaio Marinho, alterada a classificação para tinturaria;

N. 179, L. Claudio & Comp., calçado em pequena escala, idem para 720$000;

N. 181, Cesar Lemos, lenha e aves, idem para 720$000;

N. 187, Pedro Cantizano, ferragens em pequena escala, idem para 1:800$000;

N. 189, Bernardo Marques, alterada a classificação para calçado e fazendas em pequena escala, assim como o valor locativo para 1:800$000;

N. 178, Raymundo de Abreu, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 180, Manoel Oliveira Damas, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias, assim como o valor locativo para 1:200$000.

Rua Ambrosina:

N. 25, A. C. da Costa Ribeiro, cartões postaes, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua dos Artistas:

N. 2, Alferdos Frères, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 36, José Moreira Soares, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 1:920$000;

Ns. 80/82, Jorge Cozatte, fazendas em pequena escala, idem para 1:920$000;

N. 106, Antonio Claro Pinto, carpinteiro idem para 1:440$000.

Rua Maxwell:

N. 80, Lavanderia Cooperativa C. M. Proprietarios de Hoteis, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Rua Barão de Mesquita:

N. 135, Raymundo Thomaz de Almeida alterada a industria para botequim e o valor locativo para 1:800$000;

N. 153, José Affonso Marcondes Santos, garage, alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 827, Joaquim Rodrigues Pereira, ferragens em pequena escala, idem para 2:400$000;

N. 831, J. D. Souza Guimarães, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:400$000;

N. 833, José Moreira, fazendas em pequena escala, idem para 3:000$000;

N. 843, Souto Fallarico, padaria, idem para 3:000$000;

N. 853, José Ferreira dos Santos, botequim, idem para 2:200$000:

N. 98, Cypriano Teixeira Mendes, apparelhos electricos, idem para 7:200$000;

N. 220, Bichara Hatah & Comp., alterada a industria para armarinho com fazendas, assim como o valor locativo para 1:800$000;

N. 228, Dinkel Prudente do Amaral botequim, alterado o valor locativo para 2:640$000;

Ns. 354/6, Anacio Costa, casa de pasto, idem para 2:400$000;

N. 368, S. Carneiro Leão, licores e outras bebidas, idem para 3:600$000;

N. 588, L. Novaes & Comp., pharmacia, idem para 3:000$000;

N. 590, Coelho Cardoso & Comp. pharmacia, idem para 3:000$000;

N. 592, José Lucio, calçado em pequena escala idem para 3:000$000;

N. 596, J. Torres & Irmãos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 3:600$000.

Rua Gonzaga Bastos:

N. 191, Antonio Pereira, botequim, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Paula Britto:

N. 19, A. Coll Hijos, cartões postaes, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua José Vicente:

Ns. 60/62, Martinho José Barbosa, botequim, alterado o valor locativo para 2:800$000.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de dezembro de 1923. — O encarregado do lancamento, *J. F. de Moura Junior.* — Visto — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

QUINTO DISTRICTO

Exercicio de 1924

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos abaixo mencionados soffreram alteração do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio proximo futuro.

Rua Almirante Mariath:

N. 16|18, Silveira Machado & Comp., cordas, fabricante, alterado o valor locativo, para 19:170$000.

Rua Bella de São João:

N. 33, Joanna José Borguet, fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo, para 600$000;

33, Corrêa & Bessa, botequim e bilhares, alterado o valor locativo, para réis 1:800$000;

N. 105, A. Al. Cici, fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo, para 1:080$000;

N. 113, José Antonio Fernandes, moveis e colchões, alterado o valor locativo, para 1:080$000;

N. 379 A, Antonio Abud, fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 120, Julio dos Santos Pereira, barbeiro, sem perfumaria, alterado o valor locativo, para 960$000.

Rua do Bomfim:

N. 159, Manoel Ferreira Bastos, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 244|246, Sociedade Anonyma, Fabrica Triplex, caixas de madeira, fabrica, alterado o valor locativo, para réis 12:000$000.

Rua Benedicto Ottoni:

N. 19, Companhia Luz Stearica, velas stearinas, fabrica, alterado o valor locativo, para 100:000$000;

N. 73, Nascimento & Mattos, Padaria,

erado o valor locativo, para réis 00$000.

Rua Cornelio:

[illegible]39, Cardozo & Corrêa, alugador de [illegible] de 4 rodas, alterado o valor locativo para 600$000;

[illegible]a do Consultorio:

[illegible]1, Lamartino Silva e Eduardo C. [illegible]des, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor locativo, [illegible]:500$000;

N. 116, Francisco José Teixeira, alugador de carros de 4 rodas, alterado o valor locativo, para 1:800$000.

Rua Coronel Figueira de Mello:

Sem numero, Francisco Pedalissa, charutos e cigarros, mec., alterado o valor locativo, para 4:800$000;

N. 27, M. Marques da Nóra, doces e balas, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 203|209, Hime & Comp., pregos, ferraduras, fabricante, alterado o valor locativo, para 48:000$000;

N. 335, Gabriel Vieira, 1. barro e carvão, alterado o valor locativo, para 960$000;

N. 345, Laverio Caparelli, sapateiro, merc., alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 347, Manoel Teixeira da Silva, lenha e l. de barro, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 349, José Pereira de Carvalho, bicycletas, alugador, alterado o valor locativo, para 2:400$000;

N. 351, João Couto, productos lacticinios, alterado o valor locativo, para réis 2:400$000;

N. 353, Manoel Dias Seixas, alfaiate, ajudantes e crig., alterado o valor locativo, para 960$000;

N. 355, Arthur & Alexandre, moveis usados, alterado o valor locativo, para 2:400$000;

N. 367, José da Costa Arantes, tinturaria, alterado o valor locativo, para 2:400$000;

N. 393, Virginia Borges, pão e balas, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 174, José Machado da Costa Junior, acouque, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 220|222, João Meyer, marmore, arte., alterado o valor locativo, para réis 3:600$000;

N. 312, Abreu Santos, botequim, alterado o valor locativo, para 1:680$000;

N. 368, D. Lopes Costa, ferragens, escala, alterado o valor locativo, para réis 3:000$000;

N. 374, José Alexandre, fazendas, por escala, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 466, Narciso Pereira Gomes, botequim e generos, de 2ª classe, alterado o valor locativo, para 1:800$000.

Rua da Caixa d'Agua:

N. 35, José Lopes & Irmão, estabulo, alterado o valor locativo, para réis 1:200$000.

Rua Conde Lepoldina:

N. 52, Joaquim Nunes de Paiva, acougue, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

N. 82, Victor Grumerla, marceneiro, alterado o valor locativo, para réis 1:800$000;

Rua Commendador Lage:

N. 42, Diogo Leivas, generos de segunda classe, alterado o valor locativo, para 1:200$000;

Rua Dr. Pinheiro Freire (Paquetá):

N. 37, José Moscou, armarinho, por escala, alterado o valor locativo, para 720$000;

N. 43, Gonçalo Villela de Souza, 1. de barro, alterado o valor locativo, para 720$000;

N. 49, José Antonio Tinoco, acougue, alterado o valor locativo, para 960$000;

N. 59, Aristão Gonçalves Neves, pharmacia, alterado o valor locativo, para 1:200$000.

Rua Dr. Furquim Werneck:

N. 22, Alves Ribeiro & Comp., leite, alterado o valor locativo, para 960$000;

N. 22, Albino Vaz, barbeiro, sem perfumaria, alterado o valor locativo, para 600$000.

Rua Dr. Maciel:

N. 33, Companhia Brasileira Gaz Accumulator, gaz para illuminação, alterado o valor locativo, para 3:000$000;

N. 59, Caxias & Comp., salchichas, fabricante, alterado o valor locativo, para 3:600$000;

N. 101, Antonio da Silva Ferreira, acougue, alterado o valor locativo, para 2:400$000;

N. 143, Francisco Piredda, lenha, mercador, alterado o valor locativo, para 600$000;

N. 112, Tinoco Machado & Comp., sabão, fabricantes, alterado o valor locativo, para 7:200$000;

N. 112, Tinoco Machado & Comp., azulejos, fabricantes, alterado o valor locativo, para 9:600$000;

N. 112, Tinoco Machado & Comp., deposito, mercadores, em grosso, alterado o valor locativo, para 2:400$000;

N. 154, J. Rainho & Comp., carros de 4 rodas, alterado o valor locativo, para 1:200$000.

Rua Euclydes da Cunha:

Sem numero, Martins Seabra & Comp., molduras, fabrica e mon., alterado o valor locativo para 7:200$000;

Rua Escobar:

N. 59, Augusto Pinto, casa de pasto sem bebida, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 8, Couto & Araujo, botequim, alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 66, C. C. Hiberalli, pharmacia, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Fonseca Telles:

N. 26, Ferreira Souto & Comp., calçado, fabrica, alterado o valor locativo para 33:000$000.

Rua Francisco Eugenio:

N. 49 Laurentino dos Prazeres, botequim, alterado o valor locativo para réis 1:140$000;

N. 149, José Ferreira Soares, carvão e lenha, alterado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 78, Teixeira & Moreira, carros, 4 rodas, alterado o valor locativo para réis 2:400$000;

N. 86, J. Correia, botequim, alterado o valor locativo para 960$000;

Ns. 86|71, Manoel Francisco dos Santos, carros, 4 rodas, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 122, Mitheu Mattáe, fazendas por escala, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 206, Ruggero Bonesso, botequim, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Frolick:

N. 42 B, Manoel Guimarães, generos alimenticios, alterado o valor locativo para 600$000.

N. 44, Manoel Guimarães, generos 2ª, alterado o valor locativo para 600$000.

Rua General Bruce:

N. 27, Companhia Tab. de Vidros e C. do Brasil, vidros, fabricante, alterado o valor locativo para 24:000$000;

N. 72, Alberto Israel, calçado por escala, alterado o valor locativo para réis 720$000.

Rua General Gurjão:

N. 70, Fontes & Comp., generos de 2ª, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 76, José Rabello Cardoso, barbeiro sem perfume, alterado o valor locativo para 840$000.

Rua General Argollo:

N. 53, Sidney Rois & Comp., productos chimicos, alterado para 12:000$000.

N. 122, Manoel de Oliveira, carros de 4 rodas, alterado o valor locativo para 600$000.

Rua General Sampaio:

N. 40, Leonardo B. Almeida Campos, acougue, alterado o valor locativo para 1:320$000;

N. 58, João Abreu, aves para alimentação, alterado o valor locativo para réis 840$000.

Rua da Igrejinha:

N. 9, J. Teixeira & Comp., marceneiro, alterado o valor locativo para réis 6:000$000;

N. 9, Francisco Soares & Fortunato, commodo sem mobilia, alterado o valor locativo para 10:800$000.

Rua Idalina Senra:

N. 35, Empreza Transporte Commercio e Industria, carros, 4 rodas, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Lima Barros:

N. 57, Carlos Huenerz & Comp., tintas e productos chimicos, fabricante, alterado o valor locativo para 24:000$000.

Rua Mourão do Valle:

N. 1, Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, vidros, deposito, alterado o valor locativo para 960$000.

Rua Mello e Souza:

N. 101, Companhia Industrial Mercantil, artefactos de metal, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Rua dos Muros:

N. 25, Miguel Bruno Sobrinho, carros, 4 rodas, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Senador Alencar:

N. 103, viuva Ribeiro, cereaes e outros generos, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Figueira de Mello:

N. 238, Industria Brasileira de Motores Electricos S. A., apparelhos electricos, alterado o valor locativo para réis 18:000$000.

Rua Praia do Retiro Saudoso:

N. 297, J. Salgueirinho & Comp., marceneiro, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 46, Antonio Rodrigues & Comp., madeira e material, deposito, alterado o valor locativo para 9:000$000.

Rua de S. Christovão:

N. 1, José Peau Gonzalez, botequim, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 3, Leopoldino Oliveira Guimarães, papel, objectos de escriptorio, alterado o valor locativo para 2:640$000;

N. 3, Aristides José Gonçalves, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 600$000;

N. 7, J. Borges & Filho, acougue, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 9, Lopes & Vasques, tinturaria, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 13, Alirnopolis Gomes, lacticinios, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 43 A, Fonseca & Cardoso, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 960$000;

N. 43 A, João Cardoso Vieira, ferreiro, alterado o valor locativo para réis 400$000;

N. 27, Annibal Dias, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 69, Torquato dos Santos e Joaquim Moreira, flores naturaes, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 115, M. Fonseca & Comp., cal e

materiaes, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 197, Felippe Carneiro, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 203, Jeronymo Mendes, ferragens, por escala, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 201, Simões José Augusto, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 2:160$000;

N. 219, Peçanha & Comp., pharmacia, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 221, A. Osorio Alves, carvão mercador, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 223, Gabriela Pelusa, colchões e moveis, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 295, Alves & Abias, botequim, alterado o valor locativo para 1:200$000;

Ns. 297|301, Turano & Comp., fabricante, calçados, alterado o valor locativo para 6:000$000;

N. 315, José Ernesto da Silva, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 720$000;

N. 333 A, Luiz Guilherme de Araujo, cordoeiro, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 353, Julio Lima & Comp., chapéos, fabricante, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N 433, Adriano José Teixeira, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 441, Monteiro & Diniz, botequim e generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

505, José da Silva Borges, generos de 2ª, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 537, Celestino Gomes, açougue, alterado o valor locativo para réis 1:800$000;

N. 551, Simão João, armarinho, fazendas, por escala, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 555, José Marques Cedo, moveis e colchões, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 571, Henrique da Silveira Filho, pharmacia, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 577, Jorge Chakei Ascar, fazendas, por escala, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 579, Celestino Bebbador & Comp., calçado e tamancos, fabricante, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 609, Loureiro Costante, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 613, M. Couto & Silva, calçado por escala, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 625, Domingos Ferreira, alfaiate, com fazendas, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 657, Antonio Teixeira de Carvalho, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 1:080$000.

N. 657, Philomena Lagos, balas e doces, alterado o valor locativo para 840$000;

N. 50, Drummond Guimarães, officina de impressão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 138, João Vieira da Costa Junior, açougue, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 208, Adriano Gouvêa Moura, colchões e moveis, alterado o valor locativo para 3:000$000;

N. 216, T. R. Costa, officina de encommar, alterado o valor locativo para 1:200$000;

N. 288, Antonio Baptista, tinturaria, alterado o valor locativo para réis 1:200$000;

N. 294, Joaquim Ferreira Alves, generos de 2ª, alterado o valor locativo para 1:620$000;

N. 294-A, Wvo Tsong Ion, fabricante transporte, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 340, Raul Waldemiro, bombeiro hydraulico, alterado o valor locativo para 1:680$000;

N. 340-A, Manoel Rodrigues Pinho, botequim, alterado o valor locativo para 1:680$000;

N. 406, Martins & Comp., generos alimenticios, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 412, Pedro Scirchio, sapateiro, alterado o valor locativo para réis 1:080$000;

Ns. 540|52, Alvadio Novaes & Comp., fabrica de calçado, alterado o valor locativo para 60:000$000;

N. 606, Madoneu & Giudice, aves e ovos, alterado o valor locativo para 2:640$000;

Ns. 650/52, Companhia Mecanica Importadora de São Paulo, sabão, oleos, fabricante, alterado o valor locativo para 36:000$000.

Campo de São Christovão:

N. 69, Codrato de Vilhena, cinema, alterado o valor locativo para réis 12:000$000;

N. 144, Alves da Nobrega, fabricante de artigos de cimento armado, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Praça da Freguezia:

N. 7, José Machado, açougue, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 9, Carlos Antonio Machado, padaria, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 11, João Marques de Castro, botequim, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 13, Apostollo Paschoal Cassapés, botequim, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Praia da Olaria:

N. 45, Pedro J. Souza & Comp., generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:560$000;

N. 99, Manoel Marcellino de Oliveira, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$000;

Praia da Freguezia:

N. 113, Silva & Comp., botequim, alterado o valor locativo para réis 840$000;

N. 205, F. J. Martins Pereira, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Praia do Galeão:

N. 106, Borel & Comp., generos de 3ª classe, alterado o valor locativo para 480$000;

N. 206, Porfirio & Comp., botequim, alterado o valor locativo para réis 960$000;

N. 212, Carlos Machado, padaria, alterado o valor locativo para réis 540$000;

Ns. 212/14, Antonio Gonçalves da Silva, botequim e generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para réis 960$000;

N. 216, J. M. Asizo, armarinho e roupas feitas, alterado o valor locativo para 400$000.

Praia do Zumby:

N. 91, João Machado, açougue, alterado o valor locativo para 1:440$000;

N. 93, Antonio J. Rodrigues, generos de 2ª classe, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para ré 2:400$000;

N. 123, José Nunes Vieira, botequ alterado o valor locativo para 480$000.

Praia das Pitangueiras:

N. 28, Companhia Melhoramen Ilha do Governador, S. Ano., serv esps., alterado o valor locativo pa 3:000$000.

Praia do Cajú:

N. 137, Amadeu Rabello Cardos tequim, alterado o valor locativ 2:400$000.

N. 4, Joaquim Santos Roda, bo alterado o valor locativo para 2:4

N. 68, Vellon Morelli & Comp., jos, mercadores, alterado o valor l para 60:000$000.

N. 84|6, Manoel Henrique Filgue estaleiro, alterado o valor locativo 36:000$000.

Praia de São Christovão:

N. 19, Gastão Maronhas, botequim, alterado o valor locativo para 400$000.

N. 53, Saleiro & Irmão, estopa beneficiada, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 62, Davidson Pullen & Comp., trapiche, alterado o valor locativo para 72:000$000.

N. 98, Richard Whichello & Comp., ferragens, deposito, alterado o valor locativo para 28:000$000.

N. 140, Companhia Fabril Vidros Crystaes Brasil, vidros, deposito, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 266, J. Braz Araripe, deposito de areia, alterado o valor locativo para réis 3:000$000;

N. 266|70, José Vicente da Costa, marmores em obras, alterado o valor locativo para 8:400$000;

N. 280, M. Silveira, trapiche alterado o valor locativo para 24:000$000;

N. 350, C. Silva & Comp marmores, em obras, alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 352, Tiburcio, Neves & Comp., marmores em obras, alterado o valor locativo para 6:0000$000;

N. 354, Salvador Cianci, marmores em obras, alterado o valor locativo para réis 8:400$000.

Ladeira do Vncente (Paquetá):

Sem numero, Benjamin Costallat, estabulo, alterado o valor locativo para 600$000.

Ilha dos Ferreiros:

Sem numero, The Brasilian Coal Company, carvão em pedra, deposito, alterado o valor locativo para 26:000$000.

Ilha das Palmas:

Sem numero, John Moore & Comp., polvora, deposito, alterado o valor locativo para 4:200$000.

Ilha Secca:

Sem numero, The Texas Company, petroleo, deposito, alterado o valor locativo para 36:000$000.

Rua José Bonifacio (Ilha de Paquetá):

N. 69, Jacob Jabib, botequim, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Estrada Paranapuan (Governador):

N. 300, Apostollo Paschoal Cassapés, generos de 2ª classe, alterado o valor para 600$000.

Praça N. S. da Ajúda:

N. 5, Albuquerque Chame, armarinho, e fazendas em grande escala, alterado o valor locativo para 960$000.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1923. — O lançador, *Genaro de Castro*, 2º escripturario. Visto, *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

16° DISTRICTO

Impostos de Industrias e Profissões

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que em relação ao exercicio de 1923 para o de 1924, foram verificadas as seguintes alterações:

Rua S. Januario:

N. 103, João Pacheco Damião & Comp., estabulo, 3:600$000;

N. 151, Joaquim Pacheco da Rocha, padaria, 3:600$000;

N. 167, Narciso Luiz da Rocha, açougue, 1:200$000;

199, A. Fonseca & Irmão, generos de 2ª classe, 2:160$000;

199, Alberto da Cunha Gaio e João Baptista de Carvalho, botequim, 1:440$000;

N. 4, Manoel Jacintho Ficher, barbeiro, 1:200$000;

N. 4, Aracy Cruz & Comp., ferragens, 4:800$000;

N. 16, André Marcovecchio, sapateiro, 1:200$000;

N. 18, Manoel Ferreira Ramos, açougue, 1:200$000;

N. 44, José João Chalfum, fazendas, 1:800$000;

N. 120, Julius Frank, fabrica de perfumarias, 6:000$000;

N. 174, Antonio Moreira da Motta, açougue, 1:800$000;

N. 176, Philomena Sola, barbeiro e louça de barro, 720$000;

N. 186, Calamino Baptista, sapateiro, alterado para mercador de calçado;

N. 186 A, Isidoro Cascardo, lã verna, 2:400$000;

N. 188, Quintino Pinheiro & Comp., pharmacia, 2:400$000;

N. 226, Manoel Rodrigues Ribeiro, botequim, 2:400$000;

N. 228, M. Carmo, sapateiro, alterado para mercador de calçado.

N. 254, A. A. Carvalho & Comp., ferreiro, 1:800$000;

Rua Abilio:

N. 13, Assumpção & Castanheira, taverna e louça de barro, 2:160$000;

N. 2, José Maria Sampaio, taverna, botequim e padaria, 1:320$000;

Rua Amelia:

N. 53, José Martins Toledo, padaria, 960$000.

Rua Major Fonseca:

N. 50, Silva Ferreira & Irmão, taverna, 1:800$000.

Rua Tuyuty:

N. 73, Manoel de Almeida Cardoso, botequim, 1:440$000;

N. 34, Antonio dos Santos Silva & Comp., carpinteiro e marcineiro, réis 1:800$000;

N. 40, Valentim Pereira Rios, botequim, 1:800$000.

Rua Esperança:

N. 1, Felisberto Ferreira de Souza, taverna, 1:440$000;

N. 35, Silva Moreira & Irmão, padaria e lenha, 960$000.

Rua Coronel Carneiro de Campos:

N. 45, Francisco Camelli, lenha e louça de barro, 960$000.

Rua D. Carlos:

N. 8, S. Ferreira, carpinteiro e marceneiro, 2:400$000;

Rua Ferreira de Araujo:

N. 62, Silva & Laranjeira, taverna, 1:080$000.

Rua Curuzú:

N. 27, Antonio Augusto Pereira da Silva, estabulo, 1:440$000;

N. 80, Souza & Costa, taverna 2:400$000.

Rua Justino de Sousa:

N. 1, Antonio Joaquim de Barros, lenha e carvão, 1:560$000;

N. 20, José Paes Ferreira, lenha e carvão, 1:080$000;

N. 24, Joaquim Alves Domingues, taverna, 1:920$000.

Rua Teixeira Junior:

N. 82, Antonio de Souza Thomé, estabulo, 2:400$000;

N. 130, Francisco Ferreira, estabulo, 1:800$000;

N. 132, Antonio Pereira Alves da Silva, estabulo, 2:400$000.

Rua Alegria:

N. 71, Abilio Pereira Varejão, carroças de 4 rodas, 3:600$000;

N. 103, Francisco Soares Corrêa, lenha e louça de barro, 1:440$000;

N. 105, Companhia Industrial Silveira Machado S. A., cordoeiro, 24:000$000;

N. 211|29, Companhia Fiação e Tecidos Alegria, cordoeiro, 60:000$000;

N. 455, Companhia Manufactora Progresso, fabrica de lã e fumos, 24:00$000;

N. 529, Berrogain & Comp., fabrica de artefactos de borracha, 12:000$000;

N. 134, Bridi & Schmidt, fabrica de malas, 6:000$000;

N. 134, Franz Schaaf, cutileiro, réis 4:800$000;

N. 384, Manoel Esteves & Irmão, taverna e carvão vegetal, 2:400$000;

N. 390, Antonio Lopes, lenha e carvão, 960$000;

N. 414, Antonio Lopes de Araujo, padaria e taverna, 720$000;

N. 462, Salvador Oliveira, fabrica de vidros, 12:000$000;

Rua Capitão Felix:

N. 183, Albano Pinto Ferreira, botequim, 1:800$000.

Rua Avila:

N. 2, Alfredo Augusto Valente, taverna, 2:400$000;

N. 50, Monteiro Irmão & Comp., taverna, 1:560$000.

Praça Bemfica:

N. 1, José Francisco Pinto, mercador de calçado, 1:100$000.

Estrada da Penha:

N. 7, Companhia Lithographica Ferreira Pinto, lithographia 48:000$000;

Sem numero, Victorio Fernandes de Carvalho, olaria, 1:800$000;

N. 745, Antonio Tavares, botequim, 2:040$000;

N. 759, Gabriel Santos, botequim, 1:200$000;

N. 765 Paulino Barbosa de Oliveira, alterado de caldo de canna para botequim, taxar 240$ e 107$ e o valor locativo para 1:200$000;

N. 771, José da Silva, botequim, réis 1:200$000;

N. 773, Abrahão José, fazendas, réis 1:080$000;

N. 781, Antonio de Andrade, lenha, réis 680$000;

N. 837, José Luiz da Mattos, barbeiro, 600$000;

N. 843, Oliveira Lago & Comp., pharmacia, 1:800$000;

N. 1.033, Antonio N. Modena, taverna, 2:400$000;

N. 1.057|59, Del Negro & Balbissara, figuras de gesso, 4:800$000;

N. 1.097, José Barbosa, botequim, 2:400$000;

N. 1.147, Palmyro da Silva, colchões e moveis, 1:800$000;

N. 1.149, Eleutherio R. Motta, padaria, 4:200$000;

N. 1.171 Carlos, Luzia Dourado, botequim, 3:000$000;

N. 1.385, Celestino de Abreu, pharmacia, 1:080$000;

N. 1.387, José Garcia da Cruz, taverna, 2:680$000;

N. 1.395, Custodio Ornellas Araujo, olaria, 3:600$000;

N. 1.397, Guilhermino Monteiro, açougue, 980$000;

N. 1.399, Guilhermino Monteiro, louça de barro, 980$000;

N. 1.405 A, Arcos & Monteiro, botequim, 3:600$000;

N. 1.443, Adelino Simões, sapateiro, 480$000;

N. 1.443 A, Antonio de Almeida, e Ananias Porto, fazendas, 1:200$000;

N. 1.465, Adelino Gomes, botequim e casa de pasto, 1:800$000;

N. 1.481, Francisco Esteves, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate sem fazendas e tinturaria;

N. 1.775, Cypriano de Carvalho, lenha, 1:800$000;

N. 1.825, Floriano Carlos de Moraes, botequim, 2:040$000;

N. 2, Manoel Sá Pereira, botequim, 1:800$000;

N. 726, Antonio Luiz Esteves, padaria, 4:800$000;

N. 736, João Ferreira Santos Costa, taverna, 2:400$000;

N. 752, J. Araujo & Comp., madeiras, 4:800$000;

N. 754, Reis & Theotonio, leite, réis 1:800$000;

N. 760, Maria Vianna Guerra, pharmacia, 960$000;

N. 768, José Silva & Comp., tamanqueiros, 600$000;

N. 772, Jayme Corrêa de Mattos, ferragens, 1:680$000;

N. 786, Joaquim Gomes e Manoel D. Pereira, botequim, 840$000;

N. 808, Joaquim Pereira, taverna e botequim, 2:400$000;

N. 1.012, Francisco Vieira de Souza, açougue, 840$000;

N. 1.016, Antonio da Rocha, padaria, 840$000;

N. 1.018, Silva & Gomes, taverna 1:440$000;

N. 1.054, Luiz Germano da Costa, padaria, 1:800$000;

N. 1.062, José Appolinario Silva, botequim, 1:200$000;

N. 1.064, Manoel Pinto Ferreira, materiaes, 2:400$000;

N. 1.066, Vicente Ramires, louça de barro, 720$000;

N. 1.128, Mauricio Seal, alfaiate com fazendas, 2:000$000;

N. 1.134, Marques & Corrêa, botequim e padaria, 2:400$000;

N. 1.142, Adão Antonio Soares Ferreira, lenha e carvão, 1:800$000;

N. 1.176, Manoel Moreira Duarte, botequim, 2:160$000;

N. 1.178, João Constancio, sapateiro, 600$000;

N. 1.180, João N. S. Coelho, bombeiro hydraulico, 600$000;

N. 1.182, Torquato Guimarães, sapateiro, 720$000;

N. 1.204, Silvino Teixeira e Xavier Teixeira Alonso, taverna, 3:000$000;

N. 1.482, Joseph Antonio, roupas e fazendas, 1:800$000;

N. 1.586, Maria Eleuteria de Souza Ennes da Silva, estabulo, 1:800$000.

Caminho da Freguezia:

N. 437, Antonio Pinheiro Rodrigues, botequim, 1:800$000;

N. 1.067, João Nunes Duarte, botequim, 960$000;

N. 1.103, A. Macedo & Favella, taverna, 2:400$000;

N. 406, A. Queiroz Petiz, madeiras, 6:000$000;

N. 1.176, Pinto Lima & Comp., confeiteiro, 12:000$000;

Porto de Inhauma:

N. 83, Merino & Maury, formicida, 2:400$000;

N. 107, Oliveira Gonçalves & Comp., olaria, 1:200$000;

Praça das Nações:

N. 138, Affonso Silva, botequim, réis 960$000.

Rua Saldanha da Gama:

N. 8, Francisco Ferreira da Silva, taverna, 1:200$000.

Estrada do Norte:

N. 75, Motta & Ferreira, taverna, réis 2:400$000;

N. 420, antigo 78, Edmundo Monteiro, taverna, 840$000;

N. 190, Eduardo Pereira da Silva, taverna, 1:800$000;

Sem numero, L. Cerqueira, lenha, 600$000;

Sem numero, Virgilio & Couto, botequim, 960$000.

Estrada do Engenho da Pedra:

N. 23, Manoel Ferreira, taverna, réis 1:800$000.

Rua Olga:

N. 47, Joaquim A. Teixeira, taverna, 1:200$000;

N. 49, Luiz Rodrigo, camisas, fabrica, 4:800$000.

Rua Vieira Ferreira:

N. 16, José Bernardino, figuras de gesso, 1:440$000.

Rua Missões:

N. 298, Nomingos José Gomes, plantas, 600$000;

N. 309, Arthur Tavares da Silva e Avelino de Oliveira, taverna, 2:400$000.

Rua André Pinto:

N. 161, Antonio Carlos, padaria, réis 960$000;

N. 163, Rodrigo Gonçalves Carpinteiro, lenha e aves, 840$000;

N. 167, Manoel Antonio Trigo, botequim, 2:400$000.

Rua Leopoldina Rego:

N. 6, Manoel Francisco Carneiro e Manoel G. da Silva, botequim, réis 1:200$000;

N. 10, Jorge Diken, colchões e moveis, 3:120$000;

N. 12, N. Abdala Keddy, fazendas, 1:200$000;

N. 14, Custodio Cortes, botequim, réis 1:920$000;

N. 16, Antenor Leandro da Motta, açougue, 1:800$000;

N. 18, Vicente & Ferraz, lacticinios, 2:400$000;

N. 18 A, João de Araujo & Filhos, flores artificiaes, 1:500$000;

N. 20, Elias José, fazendas, réis 1:440$000;

N. 20 A, Eduardo Luiz Martins, pharmacia, 2:400$000;

N. 28, Ernesto José de Souza, ferragens, 1:800$000;

N. 42, Marques & Corrêa, padaria, 2:400$000;

N. 226, José Duarte Pereira, materiaes, 1:800$000;

N. 362, M. Botsmann & Nunes, calçado, 3:600$000;

N. 350, Edmundo Santos, carpinteiro e marcineiro, 2:400$000;

N. 360, C. H. Schmidt, fabrica de salchichas, 1:800$000.

Rua Pereira Landim:

N. 53, Laura de Almeida Villas Boas, lenha e louça de barro, 1:560$000;

Rua João Torquato:

N. 61, antigo 3, Joaquim Gomes, estabulo, 600$000;

N. 99, Manoel da Ponte, carroças de 2 rodas, 1:200$000.

Rua João Romariz:

N. 25, José Cardoso Cavaco, estabulo, 1:320$000;

N. 33, Manoel da Silva, lenha e louça de barro, 840$000;

N. 44, Antonio de Almeida, lenha e louça de barro, 840$000.

Rua Paranapanema:

N. 114, José Teixeira Pinto, generos de 2ª classe, 1:200$000.

Rua Angelica Motta:

N. 80, Raymundo de Souza, açougue, 1:440$000;

N. 84, José Maria Soqueira, padaria, 600$000;

N. 112, Luiz Ribeiro, barbeiro, réis 600$000;

N. 138, Simões Monteiro, açougue, 2:160$000;

N. 140, Carlos Martins Coelho, alterado para padaria e botequim e o valor locativo para 2:400$000.

Caminho do Itararé:

N. 160, J. Ribeiro & Comp., taverna, 2:400$000.

Rua Uranos:

N. 2, Carlos Custodio Nunes, açougue, 1:200$000;

N. 4, Arlindo Francisco Alves, taverna, 2:400$000;

N. 6, Antonio Elias Azara, fazendas, 1:360$000;

N. 16, Manoel M. Martins, ferragens, 1:920$000;

N. 22, Antonio Nascimento Fonseca e Manoel Maria Procença, taverna, réis 2:400$000;

N. 26, Antenor Leandro da Motta, açougue, 1:800$000;

N. 36, Victorino Coelho dos Santos, flores artificiaes, 1:800$000;

N. 42, Ernesto Duarte & Comp., charutos e cigarros, 1:920$000;

N. 44, Biancomano & Comp., alterado para mercador de calçado, 720$000;

N. 46, Fernando Cerqueira Dias, colchões e moveis, 3:600$000;

N. 48, Valente & Comp., taverna, réis 3:600$000;

N. 48 A, Nicola Coni Sais, barbeiro, 960$000;

N. 52 A, Medeiros & Comp., padaria, 3:000$000.

Caminho do Sacco:

Sem numero, Fortunato Joaquim de Almeida, Olaria, 1:200$000.

Estação de Ramos (gare):

Pedro Marques, charutos e cigarros, 1:080$000.

Travessa Barreiros:

N. 181, Vasques & Fernandes, taverna, 1:800$000;

N. 150, M. Gomes & Irmão, taverna, 3:000$000;

N. 152, José Maria de Almeida, casa de pasto, 1:440$000.

Rua Costa Mendes:

N. 157, João Gavinho Torres, taverna, 2:400$000;

N. 32, Antonio Rocha, leite, 840$000;

N. 142, Justina Corrêa, louça de barro, 600$000.

Rua Antonio Rego:

N. 198, Emilia de Jesus, lenha e aves, 960$000.

Rua Nicaragua:

N. 131, Armando Augusto Ferreira, cartões postaes, 1:560$000;

N. 84, Antonio Teixeira, taverna, réis 2:400$000;

N. 92, David Silveira, padaria, réis 2:400$000;

N. 94, Belmiro José Rodrigues, barbeiro, 600$000;

N. 98, José Corrêa Cardoso, moveis usados, 1:200$000;

N. 106, Valentim Pereira Vasques, botequim e casa de pasto, 3:600$000;

N. 110, Antonio Ferreira, marcineiro, 2:400$000;

N. 116, Lopes & Teixeira, padaria, 3:600$000.

N. 118, Joaquim Pereira da Silva, fazendas, 1:200$000;

N. 118, Joaquim Pedrosa, alfaiate, sem fazendas, 1:200$000.

Estrada do Porto de Maria Angú:

N. 369, Arlindo Francisco Alves, taverna, 2:400$000;

N. 377, J. Gomes & Gomes, lenha e carvão, 1:800$000;

Ns. 385/7, Eneas Paiva, cinema, 18:000$000;

N. 393, Anad & Irmão, fazendas, 840$;

N. 389, Ernesto Francisco Silveira botequim e casa de pasto, 1:200$000;

N. 386, Veiga & Chaves, taverna, 1:800$000;

N. 412, Francisco Rodrigues Motta concertador de carroças, 1:200$000;

Porto de Maria Angú:

N. 6, Maria Bottamedy & Filhos, taverna, 1:200$000;

Sem numero, Francisco Lopes da Silva, fabrica de cal, 1:200$000.

Rua Equador:

N. 53, Willemax, cortume, 9:600$000.

Rua dos Romeiros:

N. 4, José Pereira de Figueiredo, botequim, 2:400$000;

N. 8, Leonardo Gomes, padaria, ... 1:440$000;

N. 20 A, Gumercindo Domingos, sapateiro, 600$000;

N. 22, Bichara Miguel fazendas, 840$000;

N. 24, Vivasco Francisco, lenha e louça de barro, 600$000.

Rua Belisario Penna:

Sem numero, Eugenio Seize, serraria, 2:400$000.

Rua Etelvina:

N. 1, Armando Augusto Ferreira, cartões postaes, 1:560$000.

N. 1, A. Dias Trindade, barbeiro, 1:560$000.

Rua Eleuterio Motta:

N. 39, Germano José de Souza, botequim, 1:800$000;

N. 38, Antonio Cardoso, carvão vegetal 600$000.

Rua João Rego:

N. 113, Fernandes & Irmão, taverna, 1:800$000;

N. 92, J. Silva, botequim, 1:440$000.

N. 128, José do Valle Moreira, taverna, 3:600$000;

Sem numero, Joaquim Leandro da Motta, olaria, 3:000$000.

Rua Guilherme Frota:

N. 29, A. Mendes da Silva, taverna, 1:920$000.

Rua do Portinho:

N. 189, Jeronymo de Figueredo Costa, taverna, 1:200$000;

N. 235, Machado & Comp., taverna, 1:440$000;

N. 237, João Garcia, padaria, e louça de barro, 840$000;

N. 26, Lopes & Teixeira, padaria, 2:400$000;

N. 70, Benigno Baptista, taverna, 1:680$000.

Rua Lygia:

N. 98, Henrique Soares, leite, 1:200$.

Rua Philomena Nunes:

N. 330, João Antonio Silva Couto, taverna, 1:200$000.

Rua Conselheiro Paulino:

N. 121, Rodrigues Moderno & Comp., taverna, 2:400$000.

Rua Regeneração:

N. 85, Pinto & Marques, taverna, 2:400$000;

N. 70, Alfredo Dias da Silva, olaria, 3:600$000;

N. 110, Antonio da Silveira Linhares, olaria, 3:600$000;
N. 140, Adolpho Serra, fabrica de arame, 2:000$000.
Rua Ibiapina:
N. 25, hoje 27, Anthero Seabra, olaria, 800$000;
N. 121, Antonio Maria Francisco, alrado para botequim e 1:560$000.
Rua Viuva Garcia:
N. 51, Antonio Cardoso Jacques, leite, 1:800$000.
Rua Couto Magalhães:
N. 25, Garrido & Carreira, leite, ... 1:440$000.
Rua Alvarenga Peixoto:
N. 67, J. J. Manso, alterado para taverna de 2ª classe e 60$000.
Estrada do Porto Velho:
Sem numero, Antonio Pires, botequim, 840$000;
N. 4, Leonardo Augusto, lenha e louça de barro, 840$000.
Estrada do Porto de Irajá:
N. 398, João Alamiro, botequim, 1:200$000.
Sem numero, João Gomes Barreira, taverna, 1:200$000;
N. 361, Neves & Marinho, taverna, 960$000;
N. 365, José Gonçalves Curvello, açougue, 900$000.
Estrada Braz de Pinna:
N. 117, Alvaro Pereira Gonçalves, carpinteiro, 1:560$000;
N. 121, Olympio L. Guedes Freire, pharmacia, 1:200$000;
N. 187, José Navarro Carreteiro, taverna, 1:200$000;
N. 539, João de Araujo, e Candido José Pereira, botequim, 840$000;
N. 198, Labarthe Peres & Comp., cortume, 1:200$000;
N. 386, Laurindo Macedo, taverna, 1:440$000.
Estrada do Cordovil:
Sem numero, Gabriel Thomaz, taverna, 1:200$000;
N. 42, E Seize, ferragens, 1:440$000.
Rua 4 de Novembro:
N. 65, Guiomar Pereira dos Santos, açougue, 720$000;
N. 6, Agostinho R. Azevedo, ferragens, 1:440$000.
Rua José Maria:
N. 30, Gil Gonçalves, botequim, ... 1:360$000.
Estrada do Porto de Inhauma:
N. 69, Manoel Requena, taverna e fabrica de café moido, 1:800$000;
N. 220, Antonio Gonçalves Fonseca, açougue, 720$000;
N. 266, Ferreira & Comp., botequim, 1:200$000.

2ª Sub-Directoria, 15 de dezembro de 1923. — *Affonso Monteiro de Barros*, 2º escripturario, encarregado do lançamento.
Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

Decimo setimo districto

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimenta dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para 1924, houve as alterações seguintes:

Rua 24 de Maio:
N. 131, Alberto Pires, alterado o valor locativo para 2:160$000;
N. 177, A. Ferreira & Baptista, incluido em lançamento sob o valor locativo de 1:080$000;
N. 209, João Domingos Pereira Junior, incluido em lançamento como carpinteiro, sob o valor locativo de réis 1:600$000;
N. 245, Creade & Irmão, alterado o valor locativo para 2:640$000;
N. 247, Sendas & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 281, Augusto Grimberg, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 283, Marcos & Almeida, alterado o valor locativo para 1:680$000;
Ns. 287/289, Manoel Rosa Bento, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 293, Paulo dos Santos, alterado o valor locativo para 4:800$000;
em lançamento sob o valor locativo de 3:600$, moveis e madeira;
N. 295 fundos, Antonio Pereira Fortes, incluido em lançamento sob o valor locativo de 960$000;
N. 423, M. Gaspar & Comp., alterado o valor locativo para 2:880$000;
N. 427, João Mortimer & Comp., alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 487, Daniel Alves Abrnates, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 613, Santos & Diogo, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 421, José Albano Baptista Valerio, alterada a classificação de botequim para confeitaria e o valor locativo de réis 2:400$ para 3:360$000;
N. 345, Lutfy Daya, alterado o valor locativo para 1:800$000;
N. 365, Bento Taranto & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 413, Eduardo Magalhães & Irmão, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 629, J. F. Tahan, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 635, Alvarez & Senra, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 12-A, Ribeiro & Souza, alterado o valor locativo para 1:600$000;
N. 56, Luiz Capote, alterado o valor locativo para 1:600$000;
N. 60, Pereira & Gonçalves, alterado o valor locativo para 2:960$000;
N. 98, José Cardoso da Silva, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 138, João Cerqueira, alterado o valor locativo para 1:200$000;
Ns. 160/162, J. R. Nunes, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 164, A. Nagi, alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 168, J. Pallut & Comp., alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 172, Manoel Ribeiro Camara, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 174, Marques & Almeida, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 178, Costa & Souza, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 188, Sendas & Comp., alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 216, Pinto Ferreira Irmãos & Companhia, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 266, Francisco Brito de Souza, alterado o valor locativo para 3:000$000;
N. 274, Antonio Moreira, alterado o valor locativo para 1:440$000;
N. 306, Neves Machado & Comp., incluido em lançamento como mercador de ferragens, pequena escala, sob o valor locativo de 2:400$000;
N. 308, Amorim & Gomes, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Barão do Bom Retiro:

N. 9, Manoel E. Gomes da Silva, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 11, Alfredo J. Secco, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 11, Henrique Gonçalves Martins, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 67, Caetano Chiappetta, alterado o valor locativo para 960$000;
N. 75, Rocca Joia, alterado o valor locativo para 1:080$000;
N. 75, Alberto Rayer, alterado o valor locativo para 960$000;
N. 75-A, André Machiavechio, alterada a classificação de sapateiro para calçado, pequena escala, e o valor locativo para 1:920$000;
N. 77, Mario Armand, alterado o valor locativo para 720$000;
N. 87, Joaquim Ferreira do Amaral, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 89, Bartholomeu João Palmeira, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 159, Caruso, Herculano & Moraes, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 315, Fernandes & Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 317, José Maria de Almeida Pinto, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 323, Alfredo Magalhães, incluido em lançamento sob o valor locativo de 600$000;
N. 475, P. Lacombe & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 4, André Marcolino, incluido em lançamento sob o valor locativo de 1:300$000;
N. 4, Carlos Santos, alterada a classificação de bombeiro hydraulico para fogões de ferro e bombeiro hydraulico;
N. 6, Lazaro Gabriel, alterado o valor locativo para 2:760$000;
N. 8, Scelzo & Nicoletti, alterado o valor locativo para 2:760$000;
N. 10, Gomes Salgueiro & Comp., alterado o valor locativo para 2:760$000;
N. 12, Joaquim Bernardino Corrêa, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 14, João Leão, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 24, José Augusto Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:440$000;
N. 26, Antonio Gonçalves Conceição, alterado o valor locativo para 1:080$000;
N. 120 B, Figueiredo & Pinto, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 120 B, Joaquim Cruz e Antonio Marcos, incluido em lançamento sob o valor locativo de 1:200$000;
N. 130, José & Mario, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 156, M. J. Caldas, incluido em lançamento sob o valor locativo de réis 4:800$000.

Rua Dias da Cruz:

N. 127, Heitor Florindo Santoro, incluido em lançamento como "mercador de charutos e cigarros", sob o valor locativo de 600$000;
N. 141, Alberto Moreira, alterado o valor locativo para 1:200$000;
N. 149, Manoel Maia, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 149, A. Labafut Simões, incluido em lançamento como "dentista";
N. 149, Mario Veiga, idem, idem;
N. 153, Joaquim Marques Fernandes, alterado o valor locativo para 4:800$000;
N. 159, A. Nunes Marques, alterado o valor locativo para 3:120$000;
N. 163, Luiz Pereira da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 165, Perissi & Comp., alterado o valor locativo para 4:200$000;
N. 245, Luiz Pereira da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$000;
N. 14, Magalhães & Mães, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Barão do Bom Retiro:

N. 128, Paschoal Boltino, alterada a classificação de louça de barro para lenha e louça de barro.
Rua Lins de Vasconcellos:
N. 1, Domingos Pereira & Almeida, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 5, Silva e Araujo, alterado o valor locativo para 2:160$000;

N. 7, Victor Antonio Peluso, alterada a classificação de calçado, pequeno fabricante, para calçado pequena escala e o valor locativo para 2:400$000;

N. 19, Santos & Hugo, alterado o valor locativo para 4:800$000;

N. 21, Fernando Pagani, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 23, João Antonio Freitas & Comp., alterado o valor locativo para 3:600$000;

N. 25, Adolpho Polistchuck, alterado o valor locativo para 2:400$000;

N. 69, Joaquim Cavalheiras dos Santos, incluido com empresa de olaria, sob o valor locativo de 2:400$000;

N. 319 A, José Cerqueira, alterada a classificação de generos de 3ª classe para generos de 2ª classe;

N. 515, A. Covina, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 350, Ralullo & Viterbo, alterada a classificação de mercador de cerveja, para botequim e casa de pasto e o valor locativo para 1:200$000.

Rua Joaquim Meyer:

N. 92, João Pereira Pacheco, alterada a classificação de mercador de biscoutos e balas para mercador de pão.

Rua Maria Luiza:

N. 64 fundos, Norberto Nunes de Siqueira, alterada a classificação de balas e doces para pão, mercador e o valor locativo para 960$000;

N. 64, S. Ferreira & Oliveira, alterado o valor locativo para 1:080$000.

Rua Monsenhor Amorim:

N. 15, Cervino & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 3:360$000.

Rua Werne de Magalhães:

N. 29, João de Souza Lobato, incluido em lançamento como «mercador de pão», sob o valor locativo de 1:680$000.

Rua José do Patrocinio:

N. 75, Agostinho Souza Monteiro e Alexandre Manoel, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Camarista Meyer:

N. 47, Antonio Silva Maia & Faria, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 354, Adriano Ribeiro, incluido em lançamento como emprezario de pedreira.

Rua Aquidabam:

N. 195, João Farias Guimarães, incluido em lançamento como emprezario de olaria, sob o valor locativo de réis 600$000;

N. 311, Mathias de Figueiredo, incluido em lançamento com empresa de olaria, sob o valor locativo de 2:400$000;

N. 264, M. Gomes & Almeida, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Rua Paraguay:

N. 5, Annibal Vieira, incluido em lançamento como emprezario de açougue, sob o valor locativo de 2:400$000;

N. 7, Albino Alves da Silva, incluido em lançamento como mercador de espelhos e quadros, sob o valor locativo de 2:400$000.

Rua General Bellegarde:

N. 1, José dos Santos Martins, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Araujo Leitão:

N. 51, Manoel Ferreira Lima, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Figueira:

N. 181, fundos, Antonio Muniz Rezende, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

Rua Visconde de Santa Cruz:

N. 87, José Fernandes Sobreira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Conselho de Matheus:

N. 5, Antonio Nunes, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Estação do Meyer (plataforma):

Sem numero, José Manoel Rodinha, alterada a classificação de balas (doce) para charutos e cigarros.

Rua Marechal Joffre:

N. 22, Pedro Richard, incluido em lançamento como dentista.

2ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 14 de dezembro de 1923. — *Emilio Barisio de B. Maia*, 3º escripturario. — Visto, *Julio de Abreu Gomes*, sub director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1924

Vigesimo districto

De ordem do Sr. sub-director e de accôrdo com o art 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para 1924, relativa ao 20º districto, houve em relação ao do corrente anno as modificações seguintes:

Avenida Suburbana:

N. 13, Casemiro & Rocha, alterada a classificação de papel e objectos de escriptorio e cereaes para generos alimenticios de 2ª classe.

N. 2.281, antes lançado pelo n. 2.279, Luiz Francisco Ramalho e outro, alterado o valor locativo para 1:800$000

N. 2.845, Manoel J. Medeiros, estabulo, idem para 1:500$000.

N. 3.159, José Antonio do Couto, louça de barro, idem para 600$000.

N. 16, Joaquim Teixeira, alterada a classificação de tamanqueiro para calçados em pequena escala.

N. 1.200, Antonio da Fonseca Cunertino, louça de barro, alterado o valor locativo para 720$000.

N. 1.916 Julio Carvalho Rocha, generos alimenticios de 2ª classe, idem para,.... 2:400$000.

N. 2.008, João Machado, açougue, idem para 1:200$000

N. 2.018, Pedro Pinto de Miranda idem para 4:200$, padaria.

N. 2.024, Teixeira, Moreira & Bandeira, idem para 3:000$, botequim.

N. 2.026, Avelino Xavier de Araujo, pharmacia, idem para 3:000$000.

N. 2.221, João de Oliveira, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 600$000;

N. 2.248, Alvaro de Oliveira Vianna, pharmacia, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 2.378, Alfredo Nunes, lenha e louça de barro, idem para 840$000;

N. 2.932, Manoel de Souza Duarte, lenha e louça de barro, idem para 600$000;

N. 2.933, Bastos & Costa, mercador de pão, idem para 960$000;

N. 3.060 A Companhia Usinas Nacionaes, alterada a classificação de deposito para mercador de assucar e elevado o valor locativo para 2:640$000;

N. 3.062, Alves & Baptispta, papel e objectos de escriptorio, alterado o valor locativo para 1:960$000;

N. 3.124, Manoel Pinto Madureira e Luiz Cordeiro de Castro alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

Rua Amalia:

F. 107, Valladares & Mendonça, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:560$000.

Rua Francisco Valle:

N. 35, Francisco Dias Guimarães, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 1:440$000.

Rua dos Cardosos:

N. 271, Adelino Martins de Mello, pão, mercador, idem para 840$000.

Rua Souza Cerqueira:

N. 38, Antonio Ferreira de Mattos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000.

Rua Padre Nobrega:

N. 133, José Herinha da Silva, alterada a classificação para botequim, lenha e louça de barro e elevado o valor locativo para 1:800$000;

N. 133, Henrique Domingos Alves, pão, mercador, alterado o valor locativo para 720$000.

N. 218, Antonio Jacintho Machado, alterada a classificação, de charutos e cigarros e mercador de pão para generos alimenticios de 2ª classe, sendo mantido o valor locativo de 720$000.

Rua Sanatorio:

N. 123, Francisco Pereira, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 134, antes pelo n. 136, Sant'Anna & Comp., lenha e louça de barro, idem para 960$000.

Rua João Vicente.

N. 35, João José dos Santos, productos medicinaes, idem para 1:200$000.

N. 305, Floripes de Carvalho, lenha e louça de barro, lançado com o valor locativo de 600$000.

N. 325, Manoel Pereira, botequim, alterado o valor locativo para 1:080$000.

N. 389, Francisco Rodrigues Casanova, botequim e casa de pasto, idem para réis 1:080$000.

N. 393, Antonio Pinheiro, barbeiro sem perfumarias, idem para 960$000.

N. 907, Francisco Joaquim Baptista, materiaes, idem para 2:400$000.

N. 38, A. Monteiro, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000.

Rua Antonia Alexandrina:

N. 197, Miguel Elias Balladi, alterada a classificação de caldo de canna para botequim e elevado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 205, Joaquim Alves Ferreira, idem de botequim e padaria para confeitaria.

N. 207, Izabel Moutinho, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua D. Clara:

N. 143, Avelino & Anthero, lenha e louça de barro, idem para 960$000.

N. 124, Domingos Larangeira, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 138, Miguel Barroso Viegas, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 720$000.

Rua Maria José:

N. 75, Manoel Gameiro, padaria, alterado a valor locativo para 3:600$000;

N. 89, José Lourenço, lenha e louça de barro, idem para 720$000;

N. 28, Manoel José Pinheiro, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:560$000;

N. 104, Germano dos Santos, botequim, idem para 720$000;

N. 112, Maria Joanna Baptista, açougue, idem para 1:200$000.

Travessa Carlos Xavier:

N. 102, Pedro Angelo, botequim, idem para 600$000;

Rua Circular:

N. 57, Almeida & Santiago, botequim, idem para 1:200$000.

Rua da Estação:

N. 1, Antonio Teixeira de Andrade, generos alimenticios e botequim, idem para 2:400$000;

N. 3, Alvaro Pereira da Silva, alterada a classificação de leite para productos de lacticinios e elevado o valor locativo para 1:200$000;

N 5, José Murilho, alterada a classificação de sapateiro para mercador de calçados em pequena escala, e elevado o valor locativo para 1:200$000;

N. 9, Póse & Irmão, café moido e mercador de pão, alterado o valor locativo para 840$ 00;

N. 17, Ludgero & Almeida, bombeiro hydraulico, idem para 720$000;

N. 19-A José Cervera, alterada a classificação de sapateiro para mercador de calçados em pequena escala e elevado o valor locativo para 600$000;

N. 19-B, José Fo tinha, açougue, alterado o valor locativo para 960$000;

N. 23, I mãos Moreira, alterada a classificação de padaria para confeitaria sem bebidas;

N. 71, José Coelho Portella, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 96 $000;

N. 4?, João Martins, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000;

N. 6, Pinto Filho & Comp., barbeiro sem perfumarias, idem para 480$000;

N. 10 osé Teixeira de Carvalho e outro, lenha e louça de barro, idem para 840$000;

N. 30, osé Corrêa da Fonseca, barbeiro sem perfumarias, idem para 600$000;

N. 34, Hora io Ramos e outra, lenha e louça de barro, idem para 720$000.

Rua Capitão Macieira:

N. 2, J. Zuma & Ramires, generos alimenti ios de 2ª c asse, idem para :800$000.

Rua Domingos Lopes:

N. 97, Musta hat Mamand, alterada a cl ssificação de b otequim p ra generos alimenti ios d 2ª classe e elevado o valor loc tivo par 1:?00$000;

N. 209, José Antonio Cos enza, sapateiro, altera lo o valor locativo para 1:440$000;

N. 211, Avelino Macha o Guimarães, lenha e l uça de barro, idem para 1:200$000;

N. 225, José Ferreira Cordão, alterada a classificação de carpinteiro para quadros, molduras e carpinteiro;

N. 227, Manoel da Costa San os, botequim, alterado o valor locat vo para réis 1:440$000;

N. 245, Silva & Gonzalez, botequim, idem para :400$000;

N. 249, João da Costa Fonseca, sabão, fab icante, idem para 3:000$000;

N. 251, Antonio Moraes, botequim idem para 2:400$000;

N. 255, Braia & Irmão, café moido, idem par 3:000$000;

N. 259, Mitheus Dias Campiã, relogios, concertad r idem para 840$000;

N. 81, Man el A ves, barbeiro vendendo perfumarias, idem para 1:6 0$000;

N. 28, Manoel da Costa Morgado, botequim, idem para 2:400$000;

N. 23, Fi ueiredo Filho & Pereira, idem para 2:400$000;

N 304, Alv ro Duar e los Santos, pharmacia, i em para 1:440$000.

Estrada Marechal Rangel:

N. 1, Ludovico Felippe de Almeida Barbosa, gene os alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000;

N. 231, osé de Oliveira Junior, lenha e louça de barro, idem para 1:800$000;

N. 237, José Fernandes Teixeira, botequim, idem para 2:400$000;

N. 239, Eduardo e Almeida, botequim, idem para 2:400$000;

N. 241, G. F. Dantas & Comp., pharmacia, idem p ra 2:400$000;

N 245, Mano l odrigues dos Santos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000;

N. 247, Manoel Coelho Ome las Martins, idem para 1:800$000;

N 249, Arthur do Nascimento, açougue, idem para 1:440$000;

N. 251, Domingos Ferreira Rodrigues, casa de pasto e botequim, idem para 1:800$000;

N. 257, Eduardo de Almeida, botequim, idem para 3:000$000;

N. 471, Jovelino Cabral da Silva e outro, botequim, alterada a classificação para botequim e casa de pasto e elevado o valor locativo para 1:800$000;

N. 523. Aristides Medeiros Galvão, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:920$000:

N. 607, Manoel dos Anjos Martins, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:560$000;

N. 10, D. Martins & Pereira, olaria, idem para 2:720$000;

N. 18, Francisco Pinto da Silva & Comp., alterada a classificação de serralheiro para fogões de ferro.

N. 380, Pereira & Costa, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 384, Manoel Monteiro Guedes & Companhia, aves e ovos idem para 1:560$000.

Rua Burity:

N. 7, Antonietta Padula, alterada a classificação de padaria para botequim e elevado o valor locativo para 600$000.

Rua Arruda Camara:

N. 21, José Machado Souza Junior, leite, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Julio Fragoso:

N. 26, José Martins, leite, idem para 1:200$000.

Estrada do Portella:

N. 25, João Ferreira Dias, carroças, concertador, idem para 1:200$000.

N. 43, Alves de Mattos, cervejas e gazosas, idem para 480$000.

N. 199, Francisco Cardão Gonçalves, padaria, idem para 2:400$000.

N. 200 A, Augusto & Irmão, botequim, dem para 720$000.

i N. 12 A, Fernandes & Lopes, generos alimenticios, de 2ª classe, idem para réis 1:440$000.

Rua Conselheiro Galvão:

N. 122, Schilick & Nogueira, plantas e flôres naturaes, i em para 6:000$000.

N. 182 A, Fernandes & Lopes, generos alimenticio de 2ª classe, idem para réis réis 1:440$000.

N. 360, Antonio Pereira Carvalho Junior, botequim, i em para 1:440$000.

N. 396, J. Fernandes & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 1:440$000.

N. 398, Urbino José Barreira, botequim, alterada a classificação para botequim e casa de pasto e elevado o valor locativo para 1.560$000.

Rua Turyassú:

N. 2, Bazilio Reis, açougue, alterado o valor locativo para 720$000.

N. 4, José Maria & Soares, lenha e louça de barro, idem para 600$000.

Rua Ruy Barbosa, em Turyassú:

N. 64, José do Espirito Santo, generos alimenticios de 2ª classe, idem, para 720$000;

N. 165, Miguel Jorge, faz ndas em pequena escala, dem, para 720$000;

N. 165, Felizardo Jorge, pão, mercador, idem, para 720$000;

N. 169, Felizardo Jorge, botequim, idem para 1:200$000;

N. 70, João Pinto Pereira e outro, olaria, idem para 1:200$000;

N. 124, Camillo Fra oas Franco, lenha e carvão vegetal, idem para 840$000;

N. 214, Antoni Pin o dos antos, lenha e louça de barro, idem para 600$000;

N. 216 Jose da Silva ua te, generos alimenticios de 2ª classe idem para 1:440$000;

N. 220, Jacintho Bar osa, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000;

N. 248, Euclydes Lopes, alterada a classificação de lenha e louça de barro para mercador de sabão.

Rua Flausina:

N. 74, Manoel Gonzalez Llamas, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Praça das Perolas:

N. 3, Domingos Ferreira Gago, generos alimenticios de 2ª classe e botequim, idem para 1:800$000.

Estrada do Areal (Sapê):

N. 103, J. P. dos Santos, lenha e louça de barro, idem para 840$000;

Sem numero, Habib Irmãos & Comp., olaria, idem para 1 800$000.

Rua dos Rubis:

N. 12 Julião David, botequim, idem para 1:200$000.

Rua das Saphiras:

N. 253, Antonio Moreira, mercador de pão, idem para 360$000;

N 256, Antonio Maria Simões, açougue, idem para 1:200$000;

Rua Coronel Rangel:

N. 3, José Gonçalves, correeiro, idem para 1:200$000.

N. 15, Santos & Machado, padaria, idem para 3:000$000;

N. 2, E. I. Oliveira Vaz, plantas e flôres naturaes, idem para 720$000;

N 20, Luiz Dias, alterada a classificação de funileiro para bombeiro hydraulico;

N. 26, Eduardo Ferreira & Oliveira, flôres artificiaes, alterado o valor locativo para 1:800$000;

N. 38. José Madeira, botequim, idem para 1:800$000;

N, 76, Itagiba de Castro Raymundo, barbeiro sem perfumarias, idem para 720$000;

N. 153 A G. Evangelista & Comp., pharmacia, idem para 1:800$000.

Rua Candido Benicio:

N. 2, Cruz Santopietro, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

Ns 144/146, antes 146, Antonio Moreira da Fonseca, generos alimenticios e padariaes, alterado o valor locativo para réis 4:800$000;

N. 322, Amaro Duarte da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 1:800$000;

N. 492, José Sabino, alterada a classificação para calçado em pequena escala e elevado o valor locativo para 720$000;

N. 504, Daniel Joaquim, barbeiro sem perfumarias, idem para 780$000.

Praça do Tanque:

N. 9, Hildebrando Pinto, loterias, dem para 1:440$000;

N 11, Angelo Francisco dos Santos, açougue, idem para 1:440$000;

N 18, antes 20, Sylvio João, fazendas em pequena escala, idem para 2:400$000;

Rua Pinto Telles:

N. 18, M. J. da Mota, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:080$000.

Rua Barão:

N. 51, Francisco José de Souza, açougue, idem para 960$000;

N. 271, Climerio Oliveira Passos botequim, idem para 600$000.

Estrada do Pão Ferro:

N. 12, Elias Antonio & Irmão, fazendas em pequena escala, idem para 960$000.

Estrada da Freguezia.

N. 15, Floriana Moreira Failde, alterada a classificação de caixões funebres para flôres artificiaes.

N. 82, Arminda Jorge, fazendas em pequena escala idem para 1:440$000;

N. 1.155, José Pinto de Almeida, botequim, idem para 1:200$000;

N. 1.159, Manoel Vieira Sobrinho idem para 1:200$000;

N. 54, José Bernardo dos Reis, botequim, idme para 960$000;

N. 610, José da Silva Gonçalves, botequim, idem para 1:800$000;
N. 1.174, Souza & Bastos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 600$000;
N. 1.176, Morgado & Irmão, mercador de pão, idem para 1:200$000.

Rua Carolina Machado:
N. 182, Ferreira & Mendes, alterada a classificação de aluguador para mercador de bicyclettas.
N. 206, Augusto Borges & Graça, padaria, idem, para 3:000$000;
N. 208, Antonio Corrêa de Mattos, fogões de ferro, idem para 1:800$000;
N. 210, Silva & Couto, encheiro vendendo moveis, idem para 2:040$000;
N. 226, João Evangelista de Lima, botequim, idem para 3:000$000;
N. 228, Delphini & Felix, calçado em pequena escala, idem para 1:800$000;
N. 230 Octavio Brandão, photographia, idem para 840$000;
N. 352, Antonio Joaquim Brandão, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:920$000;
N. 450, José Alexandre, olaria, idem para 3:600$000;
N. 500, C. Ribeiro & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000.
N. 510 Nunes & Pereira, botequim, idem para 1:440$000;
N. 518, Rodrigues & Dias, alterada a classificação para mercador de ferragens em pequena escala e deposito de materiaes e elevado o valor locativo para 2:040$000:
N. 562, José Lourenço de Souza Bastos, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000;
N. 602, Francisco Pereira e outro, botequim, dem para 2:400$000;
N. 604, Pires & Fagundes, padaria, idem para 2:400$000;
N. 958. Joaquim Pereira, açougue, idem para 960$000.
N. 974, Manoel Nogueira, lenha e louça de barro, idem para 960$000.
N. 978. Luiza Carroso, lenha e louça de barro, idem para 840$000.
N. 1.006, J. Ribeiro da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:400$000.
N. 1 006 A, Samuel Moreira da Costa, roupas em pequena escala, idem para 840$000.
N. 2.052, Francisco Appa, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000.
N. 2.052, Manoel Antonio de Mello, botequim, idem para 1:960$000.
N. 2.102 Anna Losa, casa de pasto, idem para 1:800$000.

Travessa Fernandes Marinho:
N. 29, J. Gomes, generos alimencicios de 2 classe, idem para 1:200$000.

Rua Fernandes Marinho:
N. 41, Gomes & Souza, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000.

Rua Adelaide Badajóz:
N. 24, Francisco Ferreri, Olaria, idem para 3:600$000.

Rua Henrique de Mello:
N. 120, Rosa Elias, Leite, idem para réis 600$000.

Rua Santa Isabel:
N. 83—Rubem Simões Avila, alterada a classificação para flôres artificiaes;
N. 64, Antonio Moreira Mendes, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:960$000;
N. 68, Domingos Pereira da Costa, mercador de pão, dem para 960$000;
N. 70, Maria do Carmo, lenha e louça de barro, idem para 720$000;
N 126$, Manoel Antonio Gonçalves, botequim, idem para 1:200$000;
N. 138, João Augusto de Souza Braga, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000:

Rua D. Jacintha:
N. 2, Antonio Moreira Mendes, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:560$000;

Estrada de Sapopemba:
N. 95, A. Esteves & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000;
N. 97, João José Rodrigues, botequim, idem para 1:440$000;

Rua da Villa:
N. 42, Andrade e Antunes, botequim, idem para 1:680$000;

Rua Oito, em Marechal Hermes:
N. 1 Maria Alice dos Santos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:440$000;

Rua 2 de Abril:
N. 8, Rosa Alves, casa de pasto, idem para 1:560$000;
N. VIII, Albino Rodrigues, barbeiro sem perfumarias, idem para 960$000.

Rua do Engenho:
S/n, Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, tecidos de linno, idem para 24:000$000;
N. 6, G. Avilla de Freitas, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000.

Rua Santa Cruz em Deodoro:
N. 26, Esteves & Meirelles, alfaiate vendendo fazendas, idem para 600$000.

Rua Sapopemba, em Ricardo de Albuquerque:
N. 2. Catulino José da Motta, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000;

Rua José da Motta:
N. 16, Josephina Cordoso, alterada a classificação de mercador de pão e de louça de barro para botequim.

Rua Lobo:
N. 16, Manoel Baptista da Silva, botequim, alterado o valor locativo para 720$000.

Estrada Nazareth:
N. 724, Jacob Pedro, fazendas, em pequena escala, idem para 720$000;
N. 748, Jayme Sobrinho, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 2:400$000;

Rua Bôa Esperança:
N. 31, Antonio Francisco Ferreira, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:560$000;
N. 60, Ismael de Souza Mello, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:560$000;

Estrada do Engenho Novo em Anchieta:
N. 51, Innocencio Barbosa de Sá, botequim, idem para 960$000;
N. 96. José Fernandes Sobreira, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 1:560$000.
N. 1.272, Petronillo Luiz Ferreira, alterada a classificação para botequim;

Estrada de Santa Cruz:
N. 101, Antonio Joaquim Rodrigues, Marques, padaria, alterado o valor locativo para 600$000;
N. 115, José de Vasconcellos, carpinteiro, idem para 720$000
N. 205 D, Mercadante & Comp., generos alimenicios de 2ª classe, idem para réis 600$000;
N. 205 E, Luiz Guarino, fazendas em pequena escala, idem para 1:800$000;
N. 207 A, Manoel Ferraz de Araujo, pharmacia, idem para 1:200$000;
N. 207 B, Costa, Fortes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000;
N. 207 B, Francisco Corrêa da Silva, relogios, concertador, idem idem para 600$000.
N. 209 A, T. Réis & Comp.; fazendas em pequena escala, idem para 1:200$000;
N. 209 B, José Nunes, lenha e louça de barro, idem para 1:440$000;
N. 170, Costa & Comp., mercador de pão e café moido, idem para 720$000;
N. 80, José Gomes de Oliveira, ferragens em pequena escala, idem para 600$000;
N. 82, Camillo Alves, casa de pasto, idem para 600$000;
N. 116, Francisco Horfmann Barbosa, pharmacia, idem para 1:440$000;
Ns. 125 A, Antonio Pereira Jorge, barbeiro, sem perfumarias, idem para réis 840$000;
N. 126 A, Costa & Irmão, botequim, idem para 1:200$000;
126 B, Monclar de Lima Rocha, pharmacia, idem para 1:800$000;
N. 126 D, Abdo Nalf & Irmãos, idem para 1:800$000;
N. 128 B, Regina Sarmento, alterada a classificação para flores artificiaes.
N. A 130, Manoel Henrique da Silva, ferragens e moveis em pequena escala, idem para 1:200$000;
N. B 130, Rita Pereira, Tamanqueiro, idem para 600$000;
N. 364, Julia Campos Oliveira Ramos, padaria, idem para 1:000$000;

Rua Divisoria (no Capão)
N. 44, G. Soares, generos alimenticios de 2ª classe ide para 1:440$000;

Ruo da Independencia:
N. 10, Oswaldo de Souza Dias, alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª para a de 2ª classe;

Rua Bernardo de Vasconcellos:
N. 197, Camillo Alves, botequim, alterado o valor locativo para 600$000;

Rua Conselheiro Junqueira:
N. 88, Sylvestre Costa & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 720$000;
N. 108, Meirelles Ferreira & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 720$000;

Rua Princeza Izabel:
N. 8, Manoel Alvarez, botequim, idem para 960$000;

Rua do Governo:
N. 255, Nogueira, Faria & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:5 0$000;

Estrada de S. Pedro de Alcantara:
N. 19, Franklin José Marques, botequim, idem para 1:440$000.

Rua Limites d'Agua Branca:
Sem numero, Liz Ferreira, alterada a classificação para botequim.

Rua D Rosalina:
Sem numero, Jayme Sobrinho, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:200$000;
Sem numero, Leonidio Motta, alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe.

Rua Manáos:
N. 34, Rosa Simão, fazendas em pequena escala; alterado o valor locativo para réis 720$000.

Rua Coronel Tamarindo:
N. 592, Ali Saies, fazendas em pequena escala, idem para 60 $000;
N. 596, Costa & Comp., pharmacia, idem para 3:000$000;
N. 606, Felippe Abrahão, fazendas em pequena escala, idem para 1:200$000.
N. 603, Costa, Fortes & Comp., alterada a classificação de botequim e padaria para confeitaria.
N. 612 A, Giacomo, Baptista & Comp., carvão vegetal, alterado o valor locativo para 1:200$000.
N. 614, José dos Santos Fernandes, casa de pasto, idem para 1:960$000.

Rua Estevam:
N. 9, José Bernardino & Irmão, barbeiro, sem perfumaria, idem para 720$000.
N. 19, Sarmento & Reis, alterada a classificação para flôres artificiaes.
N. 39, Joaquim Vasconcellos Cid, pharmacia, alterado o valor locativo para réis 1:800$000.
N. 95, Pedro Ruggiero, cinematographo, idem para 1:440$000.

N. 137, Fonseca & Co p., generos alimentic os, idem para 600$000.
N 118, Se aphim José Rodrigues, idem para 480$ 0;

Rua a Feira:

S/n., José Tell s de Moraes, açougue, ide n para 720$000;

Rua do Açude:

N. 84, Manoel Er ida, ger r s alimenticios de 2ª, idem para 60 $000;
S/n., Manoel Lopes, mercador de pão, idem para 600$000;

Rua Bangú:

N. 2, Abel de Mirand a, sapateiro, idem para 600$000;
N. 2, Gui arães & Comp., barbeiro sem perfumarias, idem para 480$000;
N. 8, Indalecio Villa, generos alimentic os de 2ª classe, id m para 1:20 $000.

Rua Si va Cardoso:

N. 20, Car lam no Trilles, alterada a classificação de sapateiro para calçado em pequena escala.
N. 20 20 A, Silva & Fraga, açougue, alterado o valor loca ivo para 780$000.

Rua Fonseca:

N. 140, Christalino E. Bastos & outro, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 600$000;
N. 158, funi os, Agenor Ma cellino de C rvalho, alterada a classificação pa a bombeiro hydraulico e elevado o valor locativo pa a 600$000.
N. 158, Felicio Cor ea, botequim, alterado o valor locativo p ra 1:200$000;

Est ada do Retiro:

N. 387, João Penna & Bar osa, plantas e flôres natu aes, idem para 2:400$000;
N 8, Filippe Zacharias, fazendas em pequena escala, idem para 600$000;
N. 4, Feretti & Irmão, generos ali enticios e ferrage s em pequena escala, idem para 1:200$000.

Rua Santissimo:

N. 5, Rosa Ge nasoni, a terada a classificação para botequim;
N. 20, José Trancolino dos San os, generos alimenticios de 2 c as e, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Rua Coronel Agostinho:

N. 3, Arsenio Ferreira Braga, açougue, idem para 2:400$000;
N. 11, M rio Bastos & Comp., padaria idem para 3:000$000;
N 13 osé Soares Moreira, botequim, idem para 2:400$000;
N. 15, V. Mallo & Comp., charutos e cigarros, idem par 1:800$000;
N. 21, Gonçalves & Fonseca, generos alimenticios de 2ª clas e, idem para 1:800$000;
N. 33, Elias Migue , fazendas em pequena escala, idem para 1:440$000;
N. 35, José Joã Fa ad, fazendas em pequena escala, idem para 1:560$000;
N. 39 A, Jovel no Luiz da Silva idem para 3:000$000,
N 41, Alberto Silva, barbeiro sem perfumarias, idem para 960$000;
Nç 101, Antonio Pinto de Carvalho, barbeiro sem perfumarias, idem para 840$000;
N. 20, J. M. Cost , deposito de genero alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000.
N. 22 Figueiredo Lima & Comp., ferragens em pequena escala, idem para Rs. 1:800$000;
N. 26 João Abrahão Ellis, generos alimenticios de 2ª classe idem para 1:440$000;
N. 38, J. M. Maximo, alterada a classificação de tamanqueiro para calçaod em pequena escala.
N. 32 A, Benjamim Nechav, fazendas em peque a escala, alterado o valor locativo para 1:320$000;
N. 52, José Antonio, fazendas em pequena escala, idem para 960$000.

Rua Ferreira Borges:

N. 6, Antonio Mar ins, mercador de pão e café moido, idem para 1:800$000;
N. 10, Abreu & Santos, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000
N. 12, Archer José Barreiros, botequim, idem para 1:800$000

Praça Tres de Maio:

N 5, Juvenal Pereira & Comp., alterada a classificação para correeiro e tamanqueiro.
N 7, Manoel Rodrigues Fernandes, botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo para 840$000

Rua Augusto de Vasconcellos:

N 2, Manoel Montes Trancoso, botequim e casa de pasto, idem para 1:300$000
N. 6, Fonseca Filho & Xavier, padaria, idem para 1:800$000.
Ns 12/14, Antonio Ritto, fazendas em pequena escala, idem para 960$000

Rua Campo Grande:

N 82, Julieta Angela, sabão, fabricante, idem para 600$ e elevada a capacidade das caldeiras á 30 hectolitros.
N 106 Manoel de Almeida Costa, alterada a classificação para flôres artificiaes.
N 122, Pinto & Comp , relogios, concertador, alterado o valor locativo para 720$000
N 134, Jorge Gonçalves de Pinho, serventuario de officio de justiça, idem para 8:400$000

Rua Bastos Domingos:

N 2, Rodrigues Gomes & Alves, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:800$000.
S/n numero, Silva & Comp., olaria, idem para 1:200$000.

Estrada da Pedra:

Sem numero, F. F. Ferreira & Comp., Limitada, cortume, idem para 4:800$000
N 34, Candido Monteiro de Menezes, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 720$000
N. 34 A, Francisco Mendes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000.

Rua Barros Alarcão:

N. 50, Lisardo & Rodrigues, generos alimenticios de 2ª classe e padaria, idem para 1:440$000;
N. 54, Joaquim da Motta Ferreira, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 1:200$000.

Rua Belchior da Fonseca:

N. 44, Bueno & Comp., pharmacia, idem para 960$000.

Rua Felippe Cardoso:

N. 13, José Augusto Pinto & Comp., botequim, idem para 1:440$000;
N. 13, Honorio Rodrigues Barreto, caldo de canna, idem para 1:200$000;
N. 13, Belmiro Pinto & Comp., açougue, idem para 1:560$000;
N. 23, Jorge Hafeich, fazendas em pequena escala, idem para 1:800$000;
N 43, José Marsico, bombeiro hydraulico, idem para 840$000;
N. 49, Vicente Rodrigues, serralheiro, idem para 1 800$000.
Ns. 75/77, Amelia Gebran Hanich, fazendas em pequena escala e balas (doce), idem para 1 200$ 00;
N. 131, João Pedro Lopes, carroças, concertador, idem para 1:080$000;
N. 10, Miguel Gomes de Oliveira, fazendas em pequena escala, idem para 1:800$000;
N. 72, Joaquim Moutinho Pereira, materiaes, idem para 3:600$000.

Rua Barão do Ladario:

N 22, Vianna & Comp., padaria, idem para 1:800$000.

Rua D. João VI:

N. 1, João Maria da Silva, botequim e bilhares, idem para 2:400$000.

Rua da Passagem do Gado:

N. 449, Couto, Reis & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para.., 2:400$000.

Rua Barão de Loreto:

N. 12, J. Mello & Irmão, sabão, fabricante, idem para 3:000$000.

Rua Ferreira Nobre:

N. 255, Manoel Pereira, botequim, idem para 960$000.

Rua Cruzeiro:

N. 111, Evaristo Rica Marcos, cortume, idem para 960$; augmentada a capacidade para 36 metros cubicos, e o numero de operarios para sete.

Avenida Izabel:

N. 347, Leonardo José Maria, botequim, alterado o valor locativo para 840$000.

Avenida Areia Branca:

N. 5, Feliciano Francisco, fazendas em pequena escala, idem para 600$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 26 de novembro de 1923. — O encarregado do lançamento, *José Ferreira Tavares*, escripturario.

Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signal de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Seandia*, atracado em 29 de novembro de 1923.

Armazem n. 2 — GRABU : 87 amarrados de chapas, sem numeros, avariados.
Idem : 39 chapas, avariadas.
GB : 1.3 amarrados, idem.
Idem : 5 chapas, idem.
CB . 206 chapas. idem.
CB — Risco Branco : 100 amarrados de ferro idem.
Idem : 50 soltas, idem.
EGC : 180 amarrados de tubos.
FSC : 451 amarrados de tubos.
Idem : 190 tubos, idem.
SAM : 41 chapas, idem.
Sem marca : 7 caixas, idem.
Cr : 17 ditas s. 1/17, idem.
ETCJ—RAC : 36 ditas sem numero, idem.
EJT—MC : 27 ditas sem numero, idem.
EJT—RLC : 193 ditas sem numero, idem.
FJT—VSC : 78 ditas, idem.
MFC : 153 ditas, idem.
RC : 14 ditas s. 1/12, idem.

Vapor norueguez *Rio Fazelund*, atracado em 6 de dezembro de 1923.

Armazem n. 7—F&I : 400 rolos de arame, avariados.

Vapor inglez *Solar*, atracado em 29 de novembro de 923:

Armazem n. 7— ACC: 3 caixas sem numeros avariadas e repregadas.
CCFB: 5 ditas, idem.
E: 3 ditas idem.
LMI: 1 dita, idem.
728—G: 7 ditas, idem.
D—R—6.47MD: 5 ditas, idem.
S/marca: 4 ditas, idem.

Vapor nacional *Lage*, atracado em 3 de novembro de 1923:

Armazem n. 9—CCB—HSC: 1 caixa numero 3.300, avariada.
SF: 5 amarrados de caixas ns. 160, 168, 171, 58 e 187.
Idem: 1 dita sem numero.
JMB: 1 caixa n. 136 A.
HC—TC: 1 barrica n. 230.
C.B: 50 saccos sem numeros.

Vapor hollandez *Rynland*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 9—AG: 3 caixas ns. 586, 5.330/4 e 195, avariadas e repregadas.
Companhia Merk Palmeira: 2 ditas numeros 22.096 e 44.761, idem.
Casa Garibaldi: 3 ditas ns. 87.051, 89.053, 87.064, 87.066 e 87. 63, avariadas.
FAC—EK: 1 dita n. 370, avariada e repregada.
MCC—EK: 2 ditas ns. 335 e 438, idem.
MRS: 1 caixa n. 1.513, avariada.
A—59—C: 1 dita n. 544, avariada e repregada.
Orgel: 1 dita n. 45.752, idem idem.
PEW: 2 ditas numero 8.033/8.146, idem idem.
R—Victoria: 4 barricas n. 91/92/93/94, idem idem.
VBC—5.467—T: 2 caixas numero 2, idem idem.

Vapor hespanhol «Antonio Mendi», atracado em 1 de dezembro de 1923:
Armazem n. 15—CEGE: 1 barrica n. 3.177, avariada e repregada.
CEGE: 15 ditas s/n, avariadas.
100-PH&C:—2.014: 5 ditas n. 14/17/33/37/39, idem.

Vapor americano «Western World», atracado em 6 de dezembro de 1923.
Armazem n. 16—APC—Rio: 1 caixa n. 667, avariada e repregada.
BYCia: 1 dita n. 5, idem idem.
Goodyear: 1 dita n. 4.249, idem idem.
HSH: 1 dita n. 3, idem idem.
K&C: 15 ditas s/n, idem idem.
MJM: 1 dita n. 1.115, idem idem.
702: 1 dita n. 2, idem, idem.
APC&C: 1 dita n. 662, idem idem.
Pe S: 1 dita n. 22, idem idem.
Sem marca: 1 dita, idem idem.
SACC: 1 dita n. 3, idem idem.
Lancão Rio: 1 caixa n. 95.342, repregada e avariada.
Crown Cork Co. Ltd. 1 dita n. 287, avariada.
Ministerio da Marinha aviação nacional: 1 dita n. 502, idem.
F—W—HC—C—C: 2 ditas ns. 1 e 6, idem.
T: 1 dita n. 33.618, 1 idem.
LAC: 1 dita n. 110, idem.

Vapor inglez *Darro*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 17—M—F: caixa n. 307, repregada.
Idem: 1 pacote n. 2, roto.
MSC—HCH: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
250: 1 dita n. 10, repregada.
S—C—64: 1 dita n. 1.698, idem.
Idem: 5 ditas ns. 505, 504. 503, 503 e 503, idem.
98: 1 dita n. 2.649, idem.
PC: 1 dita n. 4.392, repregada e avariada.
RED: 1 dita n. 348, idem idem.
Idem: 1 dita n. 350, avariada.
SLCo. 1 dita n. 764, idem.
C—W—423-C—T—33: 1 fardo n. 100, idem.
Idem: 1 dito n. 96, roto.

Vapor inglez *Darro*, atracado em 6 de dezembro de 1923:
Armazem n. 17—ARP&C: 3 fardos ns. 1.639, 1.632 e 1.644, avariados.
B—MZ—E—B: 2 ditos ns. 72/8 e 72/14, idem.
Costa Pereira & C°: 1 pacote sem numero, roto.
BV: 4 encapados ns. 868, 865, 867 e 866, avariados.
EBR: 1 caixa n. 1.193, repregada.
ESC: 2 ditas ns. 42.169 e 42.176, idem.
EBC: 2 fardos ns. 15 e 16, rotos.
H—B—6. 1 caixa n. 527, repregada.
LAH: 3 barricas ns. 5, 7 e 9, idem.
JA: 1 caixa n. 8.516, repregada e avariada.
JA: 1 dita n. 703, idem idem.
LO: 4 ditas ns. 9.887, 9.884, 9.888 e 9.892, dem idem.
LC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
MGM: 2 ditas ns. 3.171 e 3.172, idem idem.

Vapor francez *Halgon*:
Armazem externo C—Vermelho: 6 caixas sem numero, repregadas.

Vapor hespanhol *Altamaquindé*, communicação do caes do porto n. 425 de 5 de dezembro de 1923:
Armazem n. 15—Tinoco—F&C: 30 barricas ns. 1/30, vasando ou vasias.

Vapor francez *Halgon*:
Trapiche Mercurio, ilha do Governador. Termo n. 440—FL&C: 41 caixas ns. 32/72, avariadas, violação.
VSC: 10 di as ns. 337/45, idem idem.
A—59—C - C: 8 caixas ns. 493/500, avariadas, violação.
R: 17 espoletas ns. 989/1.005, avariadas.
CMB: 26 mancaes ns. 1.116/141, idem.
Dia: 31 ditos ns. 2.567/580 e 2.584/600, idem.
Idem: 4 pitonadores ns. 2.601/604, idem.
Idem: 1 espoleta n. 2.531, idem.

Vapor francez *Bougainville*.
Trapiche Mercurio, ilha do Governador, termo de deposito n. 417 — BMC: 35 caixas ns. 101/35, avariadas.

Vapor americano *America Legion*:
Trapiche Mercurio, ilha do Governador, termo de deposito n. 416 — H&C: 10 caixas ns. 3/12, avariadas.
LG: 11 ditas ns. 1/11, Idem.

Vapor allemão *Entre Rios*:
Trapiche Mercurio, ilha do Governador, termo de deposito n. 422—K—M—L: 5 caixas ns. 1.6 2/6, avariadas.

Vapor inglez *Nampth*:
Trapiche Mercurio, ilha do Governador, termo de deposito n. 426—Nobel: 30 caixas ns. 91/120.

Vapor allemão:

Trapiche Mercurio, ilha do Governador, termo de deposito n. 428 — ROP: 7 caixas ns. 307.761, 30.863/4, 30.883 e 30.911, avariadas.
CCRG: 3 ditas ns: 1/3, idem.
MV&C: 8 ditas ns. 1/8, idem.
HDD; 6 ditas ns. 5.408/13, idem.
WS: 4 ditas ns. 100/109, idem.
IZA: 2 ditas ns. 1/2, idem.
H&C: 6 ditas ns. 4 175/80, idem.
Idem: 1 dita n. 4.185/94, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1923.— *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

ANNUNCIOS

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em dezembro de 1918, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os, antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923.— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (7.568)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

68 RUA DA QUITANDA N 68

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com o art. 10 dos estatutos, os Srs. associados são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 19 do corrente, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 68, afim de procederem á eleição dos membros de sua administração (conselho de administração e gerente) cujo mandato termina a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923.— *José de Oliveira Coelho*, director.— General Dr. *Felicissimo Benjamin de Souza Aguiar*, gerente. (7.334)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente»

Rua Primeiro de Março n. 49, 1° andar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na séde desta companhia á rua Primeiro de Março n. 49, 1° andar, afim de deliberarem sobre as modificações de diversos artigos dos nossos estatutos, de accôrdo com o parecer da Inspectoria de Seguros.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923.— *João Alves Affonso Junior* presidente (7.482)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1°, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.° Reducção do capital actual.
2.° Entrada de capital preferido.
3.° Reforma dos estatutos.
4.° Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.

5.° Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario. (7.568)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas ou sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar..... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)..... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Autoraes (Lei de direitos)..... $500
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M).. 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituição Republicana (A), — dois volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915). 1$000

Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa..... 2$000

Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)..... $500

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Conselho de Estado (Consultas, Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867..... 2$000
Tomo 2° — 1870..... 3$000
Tomo 3° — 1870..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890..... 2$000
de maio de 1890..... 10$000
de junho de 1890..... 5$000

de outubro de 1890..... 7$200
de janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento)..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.. 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
1° vol..... 60$000
2° vol..... 30$000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro ..... 3$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920; e 14.631, de 19 de janeiro de 1921) (M).. $500

Eleições Federaes (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Dec. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916((M).... $500

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello. Dec. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1$000
Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.... 6$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)..... 3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M).... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M) ..... 7$000
Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti. 5$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... $500
Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). **Lei n. 221, de** 20 de novembro de 1894... $500
Justiça do Districto Federal (Dec. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911)..... 1$800
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M.):
Anno de 1895..... 2$500
Anno de 1897..... 6$000
Anno de 1898..... 8$000
Anno de 1899..... 9$000
Anno de 1900..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de julho de 1923) $500

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823.....
de 1824.....
de 1825.....
de 1826.....
de 1832.....
de 1833.....
de 1834.....
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$60
de 1847 ..... 2$
de 1848 ..... 1$
de 1849 ..... 3$
de 1850 2
de 1852 — 2 volumes.....
de 1855 .....
de 1856 5
de 1857 — 2 volumes..... 5
de 1858 — 2 volumes..... 6$
de 1859 — 2 volumes..... 5$
de 1860 — 3 volumes..... 1
de 1861 — 2 volumes.....
de 1862 — 2 volumes..... 1
de 1863 — 2 volumes..... 5
de 1864 — 2 volumes..... 5
de 1864 — (Additamentos).. $5
de 1865 — 2 volumes..... 7$
de 1866 — 2 volumes..... 7$60
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 3 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1883 — 3 volumes..... 10$000
de 1884 — 2 volumes..... 6$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1899 — 3 volumes..... 14$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000

Leis do orçamento:
de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1918..... 3$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1921..... 5$000
de 1922 (Receita)..... 2$000

de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Franz Von List*